SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2586

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 071/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 071/2022

Objeto:Contratação de empresa para eventual e parcelada aquisição de refeições tipo almoços e marmitaspara os servidores municípais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes doMunicípio de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO-ME.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 14.170,50 (quatorze mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

NOME:**JAQUELINE RODRIGUES 07164482977.**
ITENS/LOTE: 2.
VALOR:R$ 5.722,50 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 182/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 071/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO-ME.
CNPJ:26.371.026/0001-30.
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 29 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para eventual e parcelada aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 14.170,50 (quatorze mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:17/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 183/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 071/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:JAQUELINE RODRIGUES 07164482977.
CNPJ:33.560.162/0001-33.
Endereço do Contratado:Rua das Palmas, nº 123, Complemento - Sala, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para eventual e parcelada aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.722,50 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:17/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:C014D486

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente do Legislativo Municipal de Corumbataí do Sul, cumprindo o que dispõe o Artigo 48 § Único I da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que realizará audiência pública para **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**

PARA O ANO DE 2022, será realizada no dia 22 de agosto de 2022 (Segunda-Feira) às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Corumbataí do Sul, em 17 de agosto de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRE ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:DACD7043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.458.138/0001-00, inscrição estadual nº 901.16036-85, com sede na Rua Tocantins, 160 A, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pela senhora ROSE PAULA MOREIRA brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada Rua Tocantins, 160, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.058.291-9/Pr e CPF nº 036.973.959-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
6	SALGADO FRITO - com massa de batata ou mandioca, com peso mínimo de 25g, nos tipos: Coxinha (de carneou frango), Quibe, Risóles (recheado com carne, frango ou presunto e queijo), e Bolinha de Queijo.	3.800	0	950	R$ 0,49
TOTAL DO ADITIVO: R$ 465,50 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$32.321,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

RENATO JOSÉ SANTOS
CPF: 065.079.679-98

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:413D575F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 979-2022 - PISO ACS E ACE

LEI Nº 979/2022
DE 09/08/2022.

Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde – ACS e de agente de combate às endemias – ACE, na forma que dispõe o art. 198, §7º ao §11° da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu **Alexandre Donato,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.
Art. 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial e demais vantagens, tomando como base o vencimento inicial disposta na legislação municipal.
Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município - OGM.
Art. 4º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, condicionado aos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, 09 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:13A674FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 89/2022
Modalidade: Pregão nº. 58/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de trator agrícola de acordo com convênio Nº 0918859/2021 - MAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 283.566,67(duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 18/08/2022 às 08:00 horas do dia 02/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 02/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 02/09/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DF33B439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 54/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 54/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 54/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 54/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAULA DANIELI BALOTIN 11010463926	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.18, 2.19
R$ 76.367,00(setenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais)	

Enéas Marques, 17 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:48AA931C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 57/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 88/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 57/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para atender as demandas de todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 202.905,92(duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 18/08/2022 às 08:00 horas do dia 30/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 30/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 30/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 17 de agosto de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8387CE80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3680/2022

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal SUZANA MARIA COPINI GAMBIN.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **SUZANA MARIA COPINI GAMBIN**, RG nº 6.890.958-9SSP/PR, CPF nº 026.449.669-81, com remuneração do cargo de Agente Universitário de Saúde - Enfermeira, no período de **17/08/2022 a 15/09/2022**, um total de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2013 a 06/04/2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:7F68535F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
COMISSÃO DO PROGRAMA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL

DECRETO N. 78/2022

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais que compõem a Comissão do Programa Instância de Controle Social de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor a Comissão do Programa Instância de Controle Social de Fênix, Paraná, Gestão 2021-2023.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

Josy Neres Figueredo Goulart
Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira
Sueli Paulino Batista

Gestor do Programa Auxílio Brasil
Mauro Marangoni
Operadora do Cadastro Único
Rosilene Aparecida de Oliveira

Artigo 2° Os membros representantes da sociedade civil, foram eleitos em Reunião realizada em 17 de agosto de 2022.
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL
Mayara da Silva Baia
Edson Candido de Oliveira
Janaine Aparecida Cardoso

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix,17 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:301D6309

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA DISPUTA-LOTES 6, 12, 18, 19, 36, DEMAIS LOTES - EXCLUSIVO ME/EPP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO*:* Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R$ 1.480.917,89 (um milhão quatrocentos e oitenta mil novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 31/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, portal da transparência ou e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3566D806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 500/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula n° 934 como Fiscal Titular e o Servidor Público Municipal Fernando Junior Ferreira de Lima, Matrícula n° 1065 como Fiscal Suplente dos contratos n° 124 ao 133/2022, que tem por objeto: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2C38E66B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 498/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 18/08/2022, a funcionária:

Elaine Angelim da Silva - *Cargo* – Professor de Ensino Fundamental.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 17 de Agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8D6CE736

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 1509 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***VERONICE QUARESMA VALENTE,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.145.112-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 731.993.979-72, com o cargo de Professor-20 horas sob a matrícula n° 1725, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 11/08/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:565D5363

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 1510/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***JOYCE BIFON MARQUES,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.763.570-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 959.741.059-15, com o cargo de Técnico em Administração sob a matrícula n° 369, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 2°, §5°, da EC 41/03, a partir de 22/06/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2C26FD39

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Autor: MESA DIRETORA.

Institui a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Sarandi.
Art. **2º** A Procuradoria da Mulher, órgão institucional atuará em benefício da população feminina, goza de autonomia e independência funcional, não estando vinculada a nenhum outro órgão da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 3º A Procuradoria da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora da Mulher e 1 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pela Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada biênio.
§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º Sendo permitida a recondução das Procuradoras da Mulher.
§ 3º O cargo de Procuradora da Mulher será privativo de Vereadora em exercício.
§ 4º Na ausência de vereadora para assumir o cargo de Procuradora da Mulher, a Procuradoria da Mulher será desempenhada exclusivamente pela Procuradora Adjunta, que exercerá cargo de representação da Procuradoria em eventos e reuniões.
Art. 4º Compete a Procuradoria da Mulher zelar pela defesa dos direitos da mulher e pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Sarandi e ainda:
I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – manter sigilo de todas as informações prestadas durante o atendimento, sendo a Procuradora total responsável;
III – cooperar com organismos municipais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.
Art. 5º A Procuradoria da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades.
Art. 6º Toda iniciativa provocada ou implementada, assim como o atendimento das pessoas pela Procuradoria da Mulher serão desenvolvidos apenas pelos servidores lotados no gabinete da Procuradora.
Parágrafo Único – As iniciativas poderão ser divulgados pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 02 dias do mês de Agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM	***ADRIANO FERREIRA AMORIM***
Presidente	Vice-Presidente
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	***ERASMO CARDOSO PEREIRA***
1º secretário	2º secretário

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:939D4EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências:

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 309/2014;

Em conformidade com o que determina o §3º, Art. 37, da Lei Federal nº 9.504/97 e na Emenda Constitucional nº 107/2020.

RESOLVE:
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Durante o período eleitoral (15/08 a 15/11) fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos desta casa Legislativa:

I – afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi;
II – distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;
III – promover o transporte em veículos oficiais, ou vinculados à realização de atividades decorrentes de convênio ou contratos com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, a serviço da Câmara Municipal de Sarandi, de material de propaganda política eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;
IV – ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Sarandi, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidatos, partido político ou coligação;
V – utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Sarandi;
VII – utilizar camisetas com nome de candidato, partido ou qualquer referência que identifique o candidato;

VII – ceder servidor ou empregado da administração pública local, vinculados à Câmara durante o horário de expediente, para a participação de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;
VIII – reproduzir material gráfico de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 1º Entende-se por servidor e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto a esta Casa de Leis.
§ 2º Entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.
Art. 2º Durante o período eleitoral o setor responsável pela publicidade na Internet e demais meios de comunicação fica proibido de veicular fotos ou notícias que promovam vereadores e pré candidatos, bem como durante suas programações e divulgações das Sessões Ordinárias, o grande expediente e o período das comunicações, incluindo as comunicações de lideranças, restringindo-se, tão somente, a veiculação da ordem do dia, discussão e votação de projetos de Lei.
Art. 3º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa é de todos os servidores e agentes políticos, cabendo às chefias imediatas de cada setor da Câmara Municipal de Sarandi zelar pela observância desta norma.
Art. 4º O descumprimento desta Instrução Normativa será encaminhada em conformidade com as determinações do Regime Jurídico dos Servidores, Regimento Interno e Código de Ética desta Casa, sem prejuízo das legislações eleitorais, administrativas e penais aplicadas ao caso.
Art. 5º A Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Sarandi, 16 de Agosto de 2022.

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Controle Interno	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0507632F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DESPACHO – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERÊNCIA:
Pregão Eletrônico nº 007/2022-CMS
Processo Administrativo nº 025/2022-CMS
Requisição de Compras nº 021/2022-CMS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BUFFET PARA COQUETEL, A SER PRESTADA À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Sr. Eunildo Zanchim, no usa de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e de acordo com a Ata da Sessão Pública do aludido certame, bem como com o Parecer Jurídico nº 054/2022/ASSESSORIA JURÍDICA, declara DESERTO o Pregão Eletrônico nº 007/2022-CMS.

Sarandi, 16/08/2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:8518E7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1515/2022

SÚMULA: Regulamenta a utilização de máscara pelos servidores municipais nas dependências do Gabinete do Prefeito.

Osvaldo Luis Alves, Chefe de Gabinete do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o uso da máscara, no ambiente de trabalho da Secretaria do Gabinete, deixa de ser obrigatório e passa a ser facultativo.

Art. 2º Esta Portaria deverá ser afixada nas dependências do Gabinete do Prefeito e em seus setores agregados, em local de fácil visualização.

Art. 3º Eventuais alterações nas disposições desta Portaria deverão ser objeto da publicação de novo ato e de sua divulgação, na forma do Artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

OSVALDO LUÍS ALVES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D271C613

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PMS

OBJETO: Registro de preços para SERVIÇOS TÉCNICOS E EMISSÃO DE LAUDO para posterior PODA ou REMOÇÃO DE ÁRVORE, conforme a demanda da Sec. Mun. de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR. Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 01 de setembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 17 de agosto de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:561095AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1507/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede raoServidor Municipal **ELTON EIDY TOY, matrícula 3577**, portador do CPF007.146.789-02, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Publica, exercendo o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/05/2004 a 17/05/2009(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 23/08/2022a 21/09/2022,totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:78F12619

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1514/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **DANILO BIFONI, matrícula 1864**, portador do CPF026.727.739-39, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, exercendo o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014(II)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/08/2022 a 16/09/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4A6CBC32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 144/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 144/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE MAGOGA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO REGIME - 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.862,74
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/08/2022 A 15/08/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 61.881,09
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7C2AFDB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 145/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 145/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARLI LUCINETE DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO REGIME - 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.862,74
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/08/2022 A 15/08/2023

PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 61.881,09
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:ED0D1593

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 146/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 146/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:VANESSA KULICHESKI MATIAS DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇAO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO REGIME - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.085,85
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/08/2022 A 15/08/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 33.415,32
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:924CD431

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 147/2022

'EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 147/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ROSANGELA ESTEVAM MARQUES RIBEIRO
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGOGICO SUBSTITUTO - 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 4.272,08
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/08/2022 A 15/08/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 68.438,72

MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:967FE898

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1483/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Agosto do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor da diária: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) referente a R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para o abastecimento do veículo van (Placa BDN-6E55, Frota 380), para transportar a equipe da competição; e R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para custear a alimentação da equipe de futsal.
Data: 06 a 07 de agosto de 2022.
Horário de Saída: 9 h do dia 06 às 9 h do dia 07 de Agosto de 2022.
Evento: Campeonato Paranaense de Futsal – Chave Bronze – adulto, masculino, com o objetivo de levar a equipe de Sarandi-PR para competir.
Local de destino: Santa Helena-PR.
Quilometragem: 392 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:16712B38

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, com abertura em 16 de agosto de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu GLEISE PELIZZARI, designada pela Portaria nº. 283/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 061/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 05.017.195/0001-04; NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, com abertura em 16 de agosto de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 05.017.195/0001-04; NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:36ECF940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para elaboração futura de Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná e de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a serem realizados nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA: Dia 30 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 17 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:920EEC7E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 128 2022

PORTARIA Nº 128/2022, de 17 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR **LUCIANDRA CONFORTIN ZAMARCHI,** portadora do RG nº 688113-2 e CPF nº 028.726.009-73, **MARCOS ROMBALDI,** portador do RG nº 6.543.034-7/SESP-PR e CPF nº 032.363.779-50 e **MARCIELE RISSARDI LAZARE,** portadora do RG nº 7.168472-5 e CPF nº 033.672.479-95, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para proceder á avaliação final de desempenho nos termos da Lei nº 1.213 de 01 de agosto de 2018 e Lei nº 349 de 04 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 292/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR. 17 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7F09D0BC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 129 2022

PORTARIA Nº 129/2022, de 17 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SUELEN ROCHA, portadora do RG 10.903.528-9/SSP-PR, e CPF nº 081.497.549-62, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:63EA68FD

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 128 2022

DECRETO Nº128/2022 DE 17 AGOSTO DE 2022.

Corrigir o valor de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados no Município de Saudade do Iguaçu, através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" do Governo Federal, atualizando os valores conforme determina a Lei 853/2014 de 05 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Corrigir o valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de Saúde do Munícipio de Saudade do Iguaçu, que passa a ser de R$ 2.974,85 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), valor este atualizado conforme art. 2º e art. 6º da Lei Municipal 853/2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7ADD8C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 40/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) FRASCOS DE 100ML DE SORO FISIOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob número 24.586.988/0001-80, estabelecida na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-250, ***com valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).***

Abatiá – PR, 17 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5C7A9355

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 004/2022 - MEDICO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 004/2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação d Candidata feita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE: Convocar a candidata abaixo aprovada no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 004/2022 de 25/05/2022, homologado pelo Edital nº 004/2022 em 07/07/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2022, Edição 2557. A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos e posterior posse e nomeação, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Cargo – Médico (a)

Classificação	Candidato
1º	Taísa Vieira Garcia

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A6F48992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.074/2022 - ALTERAÇÃO NA LEI GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS Nº 538/2001, ALTERADA PELA LEI 1.049/2022

LEI nº 1.074/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Alteração na Lei Geral de Cargos e Salários nº 538/2001, alterada pela Lei 1.049/2022"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **SAÚDE** (Art. 3º) da Lei 538/2001, alterada pela Lei 1.049/2022, o valor dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos
19	40	Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.424,00
03	40	Agente de Combate a Endemias	R$ 2.424,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0B024B07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.075/2022 - CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

LEI nº 1.075/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federais nº 9.694 de 20 de dezembro de 1996 e a nº 10.880, de 09 de junho de 2004, Lei Estadual nº 11.721 de 20 de maio de 1997 e a Resolução - GS/SEED nº 777 de 18 de fevereiro de 2013 aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar.
Art. 2º - Tem a finalidade de acompanhar as condições de oferta do Transporte Escolar Público do Município de Adrianópolis.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:
I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III – 01 representante de Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 representante de Pais dos Alunos.
§1º - Para cada representante titular deverá ser indicado também um representante suplente.
§ 2º - A indicação dos representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do represente e seu suplente, devendo ser publicado o Decreto.
Art. 4º - A criação do Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para o Departamento de Transporte Escolar do Instituto FUNDEPAR.

CAPÍTULO III
DA DURAÇÃO DO MANDATO
Art. 5º - O mandato dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar será de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA
Art. 6º - O (a) Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar será eleito (a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido (a) de ocupar a função os representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A escolha do Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do *caput* do Art.1º.
Art. 8º - O Presidente poderá ser reeleito por seus pares uma única vez.
Art. 9º - O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Parágrafo Único O (a) Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar indicará diretamente o (a) seu (sua) Vice Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 10º - Competem ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
§1º - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de Transporte Escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto a reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE`s, com parecer do Comitê;
§2º - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos dos Transporte Escolar;
§3º - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
§4º - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Parágrafo Único O Comitê Municipal de Transporte Escolar deve observar e estando dentro da legalidade deve seguir as recomendações da resolução da SEED (Secretaria de Estado e Educação) em especial a resolução nº 777/2013 - GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11º - A atuação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I - Não é remunerada;
II - É considerada como atividade de relevante interesse social;
Art. 12º - O Comitê Municipal de Transporte Escolar não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Poder Executivo Municipal garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5B1DDB52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.076/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI nº 1.076/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0004.1.160 – Convênio **nº 1053/2022** Veículo/Automóvel Sedan (APAE).

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11047	Equipamentos e Material Permanente	R$ 75.000,00
Total			**R$ 75.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 17 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:64FC5333

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.077/2022 - CRIAÇÃO DE CARGO NO ANEXO II – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SAÚDE - LEI MUNICIPAL Nº 538/2001

LEI nº 1.077/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Criação de cargo no anexo II – Cargo de Provimento Efetivo da Saúde - Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **SAÚDE** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, o cargo de **Medico Obstetra/Ginecologista,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos	Referencia de Nivel
01	20	**Medico Obstetra/Ginecologista**	CE-26	R$ 7.419,35

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em -17 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

Cargo: Medico Obstetra/Ginecologista
Habilitação: Nível superior em Medicina, com residência e/ou especialidade médica em ginecologia e obstetrícia, com registro CRC/PR.

Descrição de Atribuições: Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes no P.S., no pré-parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e clínica obstétrica, ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área no período do plantão. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8CA4E7FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.078/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI nº 1.078/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.111 – CONVÊNIO SEDU 670/2020 - PÁ CARREGADEIRA.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	1831	Indenizações e Restituições	R$ 850,00
Total			**R$ 850,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 – Departamento de Planejamento e Finanças.
04.123.0003.2.029 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS FINANCEIROS

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00.	1831	160	Indenizações e Restituições	R$ 850,00
Total				**R$ 850,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 17 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EB25CB5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.079/2022 - CRIA O ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, DENOMINADO "CASA LAR"

LEI nº 1.079/2022, 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Cria o Abrigo Institucional para Criança e Adolescente em situação de risco pessoal e social, denominado "CASA LAR", e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o serviço de acolhimento de Crianças e Adolescentes denominado CASA-LAR, em local definido pelo Município, com a finalidade de abrigar crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90,92,93 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - O acolhimento de criança e adolescente na CASA-LAR deverá ser medida provisória e excepcional, utilizável como uma forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 101 da Lei 8.069/90.
Art. 3º - A CASA-LAR disponibilizará no máximo 06(seis) vagas para crianças e adolescentes de zero a 18 anos, de ambos os sexos, exclusivamente oriundo do Município de Adrianópolis/PR, assegurando aos acolhidos:
Alternativa de moradia provisória quando violados em seus direitos;
Ambiente sadio de convivência;
Condições de socialização;
Acesso atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientação, ofertados pela rede municipal;
Frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
Aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
Assistência Integral, preservando sua segurança física e emocional.

Art. 4º - O serviço ofertado pela CASA-LAR será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por sua equipe técnica composta por Assistente Social, Psicólogo e Coordenação.
Art. 5º - A CASA-LAR terá regimento interno e regulamentos a serem instituídos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e, dispondo sobre a organização e disciplina dos trabalhos ali desenvolvidos.
Art. 6º - Os acolhidos na CASA-LAR ficarão sob a responsabilidade de um Educador Residente, contratado pela administração Municipal, respaldado pela Equipe Técnica de referência.
Art. 7º - O Educador Residente terá as despesas com alimentação, moradia, água e luz custeada pela administração municipal e receberá uma bolsa no valor de 01 Salário e Meio (Piso Nacional vigente).
Art. 8º - A CASA-LAR atenderá exclusivamente as demandas do Município.
Art. 9º - As demais regulamentações da CASA-LAR poderão ser realizadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no orçamento vigente deste Município no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil reais) para garantir o funcionamento da CASA-LAR instituída por esta Lei.
Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D687297A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.080/2022 - ALTERAÇÃO NA LEI GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS Nº 538/2001, ALTERADA PELA LEI 1.049/2022

LEI nº 1.080/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre alteração na Lei Geral de Cargos e Salários nº 538/2001, alterada pela Lei 1.049/2022"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **SAÚDE** (Art. 3º) da Lei 538/2001, alterada pela Lei 1.049/2022, o valor dos cargos de **Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem,** que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos
07	40	Enfermeiro	R$ 4.750,00
10	40	Técnico em Enfermagem	R$ 3.325,00
04	40	Auxiliar de Enfermagem	R$ 2.375,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8A1FD999

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.081/2022 - CRIAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LEI nº 1.081/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a Criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federais nº 13.005/2014 de 25 de dezembro de 2014, Lei nº 14.113/2020 de 20 de dezembro de 2020 e a Resolução nº 01 de 27 de julho de 2022, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Tem a finalidade de atender o Art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação da função de Direção de Instituição da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - São requisitos para participar da avaliação de mérito e desempenho:
Pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal;
Possuir curso superior com Licenciatura em Pedagogia;
Possuir Pós-Graduação em Gestão Escolar;
Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;
Oficializar através de requerimento assinado, o interesse na função;
Estar atuando na Instituição de Ensino que pretende ser candidato, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o processo;
Elaborar e apresentar plano de gestão desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino;
Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.
Levar em consideração a pontuação da avaliação de desempenho anual dos últimos 02 (dois) anos conforme o Plano de Cargos e Carreira superior a 180 pontos;

Art. 4º - Para fins de função de Direção, terão direito as Instituições de Ensino Municipal com porte superior a 100 (cem) alunos matriculados;

Art. 5º - A prévia avaliação é obrigatória mesmo que seja um único professor, ou que já esteja na função de direção.

Art. 6º - A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria;

Art. 7º - A função de Direção em Instituição de Ensino deve ser exercida por professor (a) em regime de tempo integral de 40h (quarenta horas) e dedicação exclusiva, caso seja detentor de 20h (vinte horas) este fará dobra de jornada;

Art. 8º - Após nomeação mediante a Portaria, terá direito a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em cima do vencimento base de 20h (vinte horas) semanais em que se encontra.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Art. 9º - A comissão é constituída por membros titulares, a saber:
Secretário (a) Municipal de Educação;
Procurador Jurídico ou 01 (um) servidor nomeado por ele;
01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
01 (um) Representante da classe de professores, indicado pela categoria;
01 (um) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
01 (um) Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicados pela categoria;
01 (um) Representantes de pais de alunos escolhidos em assembleia ou indicação pela Cooperativa Escolar;

§ 1º - A comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§ 2º - Não poderá integrar a Comissão:

Os professores que pretenderem a sua nomeação para Direção;
Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 10 - A comissão divulgará no e-mail pessoal dos candidatos, o resultado da avaliação, sendo impedido de participar da nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada nesta Lei;

Parágrafo Único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) à própria Comissão.

Art. 11 - Quando houver vacância, renúncia ou afastamento do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida de novo processo de escolha.

CAPITULO IV
DOS ASPECTOS DE AVALIAÇÃO
Art. 12 - A avaliação de mérito e desempenho abrangerá os aspectos de:
Aperfeiçoamento profissional;
Assiduidade;
Pontualidade;
Participação em reuniões pedagógicas / administrativas;
Participação em cursos de capacitação previsto em calendário escolar;
Integração com profissionais da educação;
Relacionamento interpessoal com alunos e pais;

Parágrafo Único. Estará apto a concorrer a nomeação o candidato que atingir 85% da soma dos critérios estabelecidos no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V
DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 13 - A função de Diretor na Instituição de Ensino terá uma duração de 02 anos.

Parágrafo primeiro. O Diretor que tiver interesse em pleitear a próxima gestão, deverá passar novamente pelo processo de avaliação de mérito e desempenho.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 - São atribuições do Diretor de Instituição de Ensino Municipal;
Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional;

Dirigir planejamentos da instituição, no âmbito administrativo e pedagógico;
Ter compromisso com a implementação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação;
Instituir indicadores de aprendizagem mapeando índice de aprovação, evasão entre outros;
Traçar estratégia para melhorar a qualidade de ensino;
Participar ativamente no processo de aprendizagem do aluno, adotando postura de monitoramento e engajamento de toda equipe;
Trabalhar de forma integrada com as orientações pedagógicas;
Ser proativo em buscar diferentes soluções para os problemas escolares;
Cumprir e determinar o cumprimento da legislação de ensino e das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Gerenciar estratégia de recursos humanos e financeiros, alinhando-se aos propósitos pedagógicos;
Agir com transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
Valorizar os recursos humanos e das relações interpessoais dentro da Instituição;
Reunir-se periodicamente com os servidores da escola para sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro da Unidade Escolar;
Orientar os servidores em relação a sua rotina de trabalho, documentando os procedimentos a serem adotados;
Estabelecer relações com outras escolas para a troca de experiência e boas práticas;
Zelar pelo patrimônio escolar;
Coordenar o Projeto Político Pedagógico;
Agir democraticamente;
Manter-se atualizado sobre os principais assuntos dentro da sua área.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 - No caso de afastamento do Diretor por até 30 (trinta) dias, a substituição será feita interinamente pelo Coordenador Pedagógico e ou Secretário Escolar;

Art. 16 - Quando o afastamento for superior a 30 (trinta) dias, ficará a cargo do (a) Secretário (a) Municipal de Educação designar 01 (um) Coordenador da Secretaria de Educação, para substituir no período que se fizer necessário;

Art. 17 - O Diretor que obtiver menos que 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Carreiras, será objeto de processo administrativo por insuficiência de desempenho, sendo destituído da função.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3E9C8341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

INFORMATIVO 02/2022

DIVULGAÇÃO DAS INCRIÇÕES HOMOLOGADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (IPMAT)

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em obediência ao art. 9º do Regulamento Eleitoral do IPMAT, por meio do presente Informativo, **considera homologadas as inscrições** dos seguintes candidatos:

CONSELHO DELIBERATIVO

01. Ernesto Antônio Rossi (“Ernesto”)
02. Anderson Maurício de Siqueira (“Braca”)
03. Sueli Mariano Fagundes Alves (“Sueli Fagundes”)
04. Francisco de Assis de Almeida Pereira (“Chiquinho”)
05. Edson Adir da Cruz (“Dr. Edson Cruz”)
06. Andressa da Cruz (“Andressa”)
07. Mari Lúcia Perussi (“Mari Perussi”)
08. Ivani Silva de Freitas Pedroso de Moraes (“Ivani/Nanny”)

CONSELHO FISCAL

09. Daniela Alves Gaspar Muzi
10. Sandra Maria Cumin
11. Wellington de Lima
12. José Carlos Frebel (“Zeca”)
13. Rafael Gbur Cardoso (“Rafael”)
14. Maria Aparecida Celestino Skora (“Cida”)

Ressalta-se que os números eleitorais dos candidatos serão os apostos antes de seus nomes na lista acima. Os candidatos serão identificados pelo seu número eleitoral no sistema de votação e na divulgação de sua candidatura pela Comissão Eleitoral.

O prazo de impugnação da homologação das candidaturas será do dia 18 ao dia 23 de agosto de 2022, nos termos do Regulamento Eleitoral.

As dúvidas relativas a esta publicação poderão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail ipmat@tamandaré.pr.gov.br, ou sanadas diretamente na sede do IPMAT.

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2022.

ANA PAULA LAURIANO CARDOSO CASTRO
Presidente da Comissão Eleitoral

Art. 9º. As inscrições dos candidatos serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando aquelas que não atenderem ao disposto neste Regulamento.
Parágrafo único. Da homologação ou da rejeição de qualquer candidatura caberá impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, que deverá ser decidido no mesmo prazo pela Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:01556AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA CNPJ 18.464.533/0001-90.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA CNPJ 18.464.533/0001-90. Com sede na Rua Antonio Mocchi, n° 337,

Jardim Planalto, neste ato representado pela Sra. THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade n° 10.687.487-5, inscrita no CPF n° 070.939.359-82, residente e domiciliada na Rua Antonio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, Campina da Lagoa Paraná-PR.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 104/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da **Tomada de preços nº 001/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra para manutenção e reparos na escola municipal Dr. Augustinho Kauling, para atender a secretaria municipal de educação, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pelo Departamento Municipal de obra e urbanismo, que integram o presente Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Redimensionado o objeto, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

2

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B1052F84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 38, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o interesse particular na utilização do uso do bem público imóvel pertencente ao Município de Altamira do Paraná, sendo o imóvel do lote 103, onde está instalado o ginásio de esportes, com a finalidade de apresentação teatral e objetivando o apoio de atividade cultural;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público da sede da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.
I – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado a pessoa jurídica de direito público interno FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), inscrita no CNPJ sob n. 03.757.610/0001-22, sito a Rua Afonso Botelho, 838, Trianon, CEP: 85.012-030, neste ato representado por seu Diretor Presidente FERNANDO FRANCO NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.061.707-0 SESP-RJ, inscrito no CPF sob o n. 594.546.107-59, domiciliado no endereço supramencionado, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.
II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter provisório e oneroso.
§1º - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 02 (dois) dias (20/08/2022 e 21/08/2022), estando o imóvel a disposição do autorizado.
§2º - fica determinado o valor de 1 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.
III – para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista
IV – o autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.
V – o autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.
VI – cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.
VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal n. 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 12 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:00E0909E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 93/2022 DE 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
268 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.600,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
198 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
315 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
371 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
268 - 4.4.90.52.00.00 830 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
341 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
248 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 500,00 31934
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

Suplementação
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
189 - 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
121 - 4.4.90.52.00.00 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
191 - 3.3.90.36.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
195 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
285 - 3.3.90.30.00.00 830 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
344 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
177 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 243.100,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1103 13.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1303 47.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.03 Fonte: 500 18.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.07 Fonte: 830 15.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Fonte: 1504 3.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 35.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 31934 500,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Fonte: 1000 4.600,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 107.000,00
Total da Receita: 243.100,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Agosto de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7DCED1B4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 94/2022 DE 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
198 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Agosto de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D5807F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 036/2022 - SURA SEGUROS

EXTRATO DO CONTRATO N° 197/2021 ID 2679

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CPNJ sob nº 33.065.699/0001-27.

DO OBJETO: Tem por objeto o presente Instrumento, a **Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022** e seus **Anexos**, **Ratificado em 16/08/2022**.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 11.404,81 (Onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2022:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 5 (Cinco) parcelas iguais, sendo 1 em 30 dias após apólice + 4**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de12 meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 17 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2BF47456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Tatame, para atendimento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Favorecido: CENTRO DE ESPORTES MERCÚRIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.342.129/0001-20.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 037/2022.

Dotação Orçamentária:
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 17 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AE8A2998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição Quimonos de judô, para atendimento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Favorecido: CENTRO DE ESPORTES MERCÚRIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.342.129/0001-20.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 12.300,00** (Doze mil e trezentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 038/2022.

Dotação Orçamentária:
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 17 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D6B5C38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através da RESOLUÇÃO SESA N° 870/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 34.910,28.**

Data da sessão: 31/08/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **31/08/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 17 de agosto de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:785300F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE GLOSA/SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022 – ID 2662

Processo Administrativo nº 056/2022
Tomada de Preços nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratada: HB GONGORA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 04.447.403/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo Glosar/Suprimir o CONTRATO Nº 180/2022 – ID 2662, **Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar o termino da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Rua Flávio Coracini, lotes 11,12 e 13, quadra 06, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014**, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014, e termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas.

Segue abaixo os itens a serem glosados:

Fabricação de fôrma para pilares/vigas e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada	UND	1	2.587,78
Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm	UND	1	73,80
Argamassa convencional	M³	0,72	391,56
Estrutura de aço em arco vão de 30 m	M	30	5.436,43
Engate flexível plástico	UND	2	26,52
Vaso sanitário para deficientes	UND	2	2.048,44
36 metros Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	M	36	5.745,24
Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm	M	20	2.614,80
Joelhos 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm	UND	4	742,92
Ralos hemisféricos tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	UND	2	176,76
Lavatório de coluna	UND	2	813,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com a glosa de valor corresponde a importância de **R$ 20.657,53** (Vinte mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**,** o valor do CONTRATO passará **R$ 186.603,30 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e três reais e trinta centavos)** para **R$ 165.945,77** (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta cinco reais e setenta e sete centavos), valor esse que será pago pelo **CONTRATANTE**, segundo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
A glosa de valor acima descrita decorrente deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

0800112361001310524490510000 - Obras e Instalações

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 180/2022 ID 2662, anteriormente avençado, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, 17 de agosto de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1E538221

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 181/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **CLEUZA PEREIRA CANUTO DE CARVALHO**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **COZINHEIRA**, a partir de **16/08/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A60E51D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2022 DE 16/08/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ: 36.898.582/0001-12**, situada à Rua Castelini, n°. 115, Térreo, Lote 14, Quadra 11, Parque Ana Laura, CEP: 87.485-000, Douradina-PR, Representado neste ato por seu Administrador o Sr. Eller Brir Soares, portador do RG: 7.724.911-7 SSP/PR e CPF: 030.121.029-22, residente e domiciliado à Rua Castelini, n°. 115, Térreo, Lote 14, Quadra 11, Parque Ana Laura, CEP: 87.485-000, Douradina-PR. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem de Futebol de Campo em jogos e campeonatos do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período entre 17/08/2022 e 13/02/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 17/08/2022 até 15/03/2023, totalizando 210 (duzentos e dez) dias. **DOTAÇÂO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 17 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3CED892F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022.
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 010/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS,** inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: PEDRO ALVES TAVEIRA,** portador do RG: 3.839.438-0 e CPF: 502.489.879-68. **OBJETO:** Locação de 01(um) Imóvel urbano para abrigar a AGENCIA DO TRABALHADOR DE ANAHY, Imóvel este localizado à Rua Marechal Candido Rondon no 260, Lote nº 05, Quadra nº 02, Centro, Cidade de Anahy PR. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total anual de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução é de até 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022 a 01/09/2023 e seu prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 17 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A3A63465

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.195/2022.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Efetiva Patrícia Aparecida Rotta Borba, portadora do RG. 10.205.604-

3/PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na matrícula nº 716-1/1, lotada no Departamento de Saúde; no período de 15 de agosto de 2022 à 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CD038F8B

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.074/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão para conduzir sindicância a fim de apurar ocorrências relatadas contra servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 037/2022 do Conselho Tutelar do Município de Anahy, o qual cientifica o Prefeito sobre denúncia recebida no disque 100;

CONSIDERANDO o ofício nº 25/2022 do Departamento Municipal de Educação no qual a Diretora informas quais as providências que foram tomadas sobre a denúncia recebida pelo disque 100;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento de Sindicância, o qual será conduzido por Comissão Especial de Sindicância nos termos do art. 157 da Lei Municipal 383/2006 para apuração dos fatos narrados nos documentos acima citados, a ser composta pelos seguintes membros:

Leilane da Silva – PRESIDENTE
Osmar dos Santos - MEMBRO
Wanderley Kruger - MEMBRO

Art. 2º - A Comissão designada por este Decreto tem por finalidade conduzir procedimento de sindicância em face das servidoras MARIA DE LOUDES ALVES e IRENE MORAES FABRIS, a fim de averiguar se a mesma infringiu alguma das normas constantes nos artigos 140 e 141 da Lei Municipal nº 383/2006.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de parecer conclusivo, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, desde que a requerimento da comissão devidamente justificado.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora Nina Rosa de Lima, ocupante do cargo de advogada no Município, como assessora técnica desta comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:288937B6

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.075/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão para conduzir sindicância a fim de apurar ocorrências relatadas contra servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 043/2022 do Conselho Tutelar do Município de Anahy, o qual cientifica o Prefeito sobre denúncia recebida no disque 100;

CONSIDERANDO o ofício nº 32/2022 do Departamento Municipal de Educação no qual a Diretora informas quais as providências que foram adotadas sobre a denúncia recebida pelo disque 100;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento de Sindicância, o qual será conduzido por Comissão Especial de Sindicância nos termos do art. 157 da Lei Municipal 383/2006 para apuração dos fatos narrados nos documentos acima citados, a ser composta pelos seguintes membros:

Leilane da Silva – PRESIDENTE
Osmar dos Santos - MEMBRO
Wanderley Kruger - MEMBRO

Art. 2º - A Comissão designada por este Decreto tem por finalidade conduzir procedimento de sindicância em face da servidora IRENE MORAES FABRIS, a fim de averiguar se a mesma infringiu alguma das normas constantes nos artigos 140 e 141 da Lei Municipal nº 383/2006

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de parecer conclusivo, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, desde que a requerimento da comissão devidamente justificado.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora Nina Rosa de Lima, ocupante do cargo de advogada no Município, como assessora técnica desta comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA4C3ADE

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.076/2022

SÚMULA: Afasta preventivamente servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.074 de 17 de agosto de 2022, o qual instaura procedimento de sindicância em face de servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.075 de 17 de agosto de 2022, o qual instaura procedimento de sindicância em face de servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 383/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada preventivamente do exercício do cargo a servidora IRENE MORAES FABRIS, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8F024AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 06/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas referente ao Incentivo CMDCA - Deliberação nº. 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR correlato ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberaçãonº. 84/2019 do CEDCA-PR;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelaSecretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF do Escritório Regional de Cornélio Procópio/PR, no dia 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, realizada em 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo CMDCA - Deliberação nº. 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR correlato ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 17 de agosto de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:786DA77A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.362 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria 15.772 de 24 de janeiro de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, o período de férias do Servidor Público Municipal* ***MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO****,*
R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder****, 08*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***17*** *de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D015096E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.363 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria 16.116 de 01 de junho de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 03 de junho de 2022, o período de férias do Servidor Público Municipal* ***GUSTAVO TACONI****,*
R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder****, 08*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***19*** *de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***GUSTAVO TACONI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:98605996

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.364 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art.1º. *Conceder a Servidora Pública Municipal,* ***VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA,*** *ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO****,* ***LICENÇA MATERNIDADE,*** *por um período* ***de 180*** *dias (06 meses), iniciando no dia* ***17*** *de agosto de 2022, com término em* ***12*** *de fevereiro de 2023, prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:872F0CEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.365 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria* ***16.326****de 09 de agosto de 2022, a qual* ***CONCEDEU 08*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia 29 de agosto de 2022 ao* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODE ANDIRÁ Senhor GLAUCO TIRONI GARCIA;***

CONSIDERANDO *a Portaria* ***16.327*** *de 09 de agosto de 2022, a qual concedeu 15 dias de férias a partir do dia 06 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, ao Servidor;*

CONSIDERANDO *a necessidade em caráter de urgência de serviços serem autorizados;*

R E S O L V E:

Art. 1º - *Nomear o Sr.* ***LUIZ ANTONIO SABINO****, como* ***DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE*** *– Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá,* ***Parágrafo único****. O mandato do Diretor-Presidente Interino ora nomeado vigorará do dia 29/08/2022 até o dia 25/09/2022.*

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,

Em ***17de agosto de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3AD98B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.725 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerado****,*** *a pedido, a partir do dia* ***17*** *de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal* ***ANTONIO EDUARDO BONIFACIO,*** *ocupante do cargo de* ***ENGENHEIRO CIVIL - PSS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5FF2C73

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.726 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.595 do dia 16 de agosto de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir* ***"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*63.500,00*

Art. 2° *- Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*63.500,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8FA65107

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.366 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder ao Servidor Público Municipal* ***MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares****.* ***I****niciando no dia* ***29*** *de agosto de 2022, com o termino em* ***27*** *de agosto de 2024. O referido Servidor é ocupante do cargo de* ***FISCAL DE OBRAS E POSTURAS*** *e está atualmente lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:474C16E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 007/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, ás 09h:00min, do dia 03 de Outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira - 190, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade econômica e financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.928/2017, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 18/08/2022, podendo ser acessado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andirá.pr.gov.br). Informações adicionais: (43) 3538-8100 (Ramal 227), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Agosto de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCC649F8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 900 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art.1º - ***NOMEAR*** o Sr. **ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO**, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, a partir do dia **18 de agosto de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 17 de agosto de 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8D3DB73B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2022.
HOMOLOGADO DIA: 17/08/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: F. R. CORDEIRO - ME - CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44 - Valor Total Homologado - R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

ANDIRÁ, 17 de agosto de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B6FDB3EB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2022.
HOMOLOGADO DIA: 16/08/2022.

OBJETO:AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

RESULTADO:
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ 22.627.453/0001-85, valor total: R$ 4.421,22 (quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).
AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 73.709.958/0002-00, valor total: R$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 19.031.878/0001-12, valor total: R$ 2.099,75 (dois mil e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI, CNPJ 39.761.214/0001-16, valor total: R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)
OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ 09.134.068/0001-38, valor total: R$ 25.072,00 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais)

ANDIRÁ, 18 de agosto de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4404E1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCEDIMENTO INTERNO DE COMPRAS E SERVIÇOS 009/2022,

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação sob o nº 007/2022**, com base no Art.24, inciso II concomitantemente ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o Procedimento Interno de Compras e Serviços 009/2022, em favor da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ 11.520.032/0001-34, no valor total de R$ 11.050,00 devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária nº 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Câmara Municipal de Antonina, em 11 de julho de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:07B6749D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 01 de Setembro de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias vicinais urbanas, através do Plano de Ação 09032022-021113, O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 17 de Agosto de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:558FBF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PIL Nº008/2022

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
(Lei 14.1333/2021)

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de reunião da comissão de licitação, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** das instituições abaixo relacionadas, para efeito de Credenciamento de Pessoa Jurídica interessada na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde da família, nas unidades básicas de saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses:

1) BOTURA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 47.116.829/0001-18;
2) GBS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 41.052.261/0001-32;
3) EDER A. BOVAROTI ODONTOLOGIA - EIRELI, CNPJ: 26.736.336/0001-00;
4) ANCORAR PSI LTDA, CNPJ: 41.806.793/0001-18;
5) NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 19.850.311/0001-78.

Astorga, 15 de Agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A2926BD1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº009/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 009/2022, processo administrativo nº 169/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES, CNPJ: 20.095.235/0001-11, tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação de teatro com o espetáculo "Contos da Dona Onça", para comemoração do dia do folclore, o evento ocorrerá no dia 21 de agosto de 2022, a partir das 15 horas, no parque dos hibiscos (horto municipal)
O valor total estimado para contratação é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 10 de Agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6C322B27

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 046/2020
PREGÃO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 21943663/0001-10;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou

seja, até 24/11/2022, nos termos do Art. 57, II da Lei nº8666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D0564253

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 046/2020
PREGÃO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 21943663/0001-10;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II da Lei nº8666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:66FE55C9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 047/2020
PREGÃO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 25.075.446/0001-06;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 24/11/2022, nos termos do Art. 57, II da Lei nº8666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Matilde Borochok
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DA6763B0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 047/2020
PREGÃO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 25.075.446/0001-06;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 21.949,95 (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II da Lei nº8666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Matilde Borochok
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8869AEA5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2020
PREGÃO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MARIA C. C. S. CARDOSO - JARDINAGEM, CNPJ/MF: 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 24/11/2022, nos termos do Art. 57, II da Lei nº8666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria C. C. S. Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1CBD1D30

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 045/2020
PREGÃO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MARIA C. C. S. CARDOSO - JARDINAGEM, CNPJ/MF: 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 12.751,75 (Doze mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II da Lei nº8666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria C. C. S. Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9D94ACA1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 01 de setembro de 2022, no

sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de material hospitalar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:16DF90D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
9144	018.*** *** -78	RUA GERSINO MARQUETTO	3	10-R-A
14106	741.*** *** -00	RUA BATISTA BORAZIO		01-A
11602	741.*** *** -97	RUA COMENDADOR JOÃO MENDES FILHO	2	5
9866	164. *** *** -75	RUA TUPI	5	1
13679	149. *** *** -34	RUA CARLOS GOMES	2	1
13680	149. *** *** -34	RUA CARLOS GOMES	2	2

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA MERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF7CDA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 065/2022, para "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS**", no dia 01/09/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:FDF0DB29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1134/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1134/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Emili Rafaela Silveira**, matrícula **4188-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 128,97** (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ED167060

GABINETE
LEI Nº 1274/2022

SÚMULA: *Regulamenta o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e dá demais providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

PROJETO DE LEI
Art. 1º. Fica regulamentado o salário dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) pertencentes ao quadro de empregos públicos do Município de Balsa Nova, em R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. O salário que trata o *caput* deste artigo não será inferior aos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, anualmente, por Decreto, atualizar o valor do salário constante desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E780DF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 73/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Agosto de 2022, a Ata de Registro Administrativo n. **73/2022** com a **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.13.734.607/0001-47, com sede/domicílio na(o)BARBOSA

FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 1137, decorrente do **Processo Licitatório Pregão25/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**, com vigência até**17 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:38E9CC4F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 74/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deAgostode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **74/2022** com a **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o)BABOSA FERRAZRUA RUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório Pregão25/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, com vigência até**17 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CA95552D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Gestão Patrimonial de Bens Permanentes da Prefeitura Municipal, com a finalidade de criar projeto, o planejamento e implantação das Normas de Uso e Controles Patrimoniais de Bens Permanentes.

Art. 2º - A Comissão instituída será responsável pela realização de estudos, a elaboração do Manual de Gestão de Bens Permanentes de responsabilidade do Executivo, identificar programas/softwares que atendam às necessidades legais e do ente público, bem como participar de capacitações das equipes e usuários.

Art. 3º - Compete ainda a Comissão de Gestão de Bens Permanentes a constituição de outras comissões específicas ou subcomissões, bem como a nomeação de seus integrantes, para o desenvolvimento dos trabalhos previstos em leis ou necessários, tal como:

- Comissão de Inventário de Bens Permanentes
- Comissão de Avaliação de Bens Permanentes
- Comissão de Baixa de Bens permanentes
- Comissão de Doação ou Leilão de Bens Permanentes

Art. 4º - Cabe ainda à Comissão de Gestão de Bens Permanentes a construção do Manual de Gestão de Bens Patrimoniais, bem como sua aprovação, dar conhecimento, capacitar e fiscalizar o uso e usuários de bens patrimoniais de uso ou colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Gestão de Bens Permanentes repassar periodicamente as informações à Contabilidade e/ou Controladoria das informações exigidas em lei como MCASP/PCASP ou por solicitação dos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 6º - A Comissão de Gestão de Bens Permanentes para o exercício de 2022-2024, será composta dos seguintes integrantes:

Presidente: Simone Moriggi Cardoso, Agente Social - (042.952.999-60)

Vice-Presidente: José Carlos Pastor Fernandes Junior - (088.773.269-05)

Representante 1: José Geraldo da Silva – (025.993.119-50)

Representante 2: Eduardo Matheus Sanches – (086.584.799-19)

Representante 3: André de Souza - (064.109.009-96)

Parágrafo Primeiro: Os integrantes acima nomeados poderão ser reencaminhados aos cargos mais uma vez pelo período de até dois anos.

Art.7º. Comissão poderá requerer informações e documentos necessários para o cumprimento de suas atribuições que deverá ser atendido de imediato, pelas Secretarias Municipais e servidores.

Art. 8º. A Comissão de Gestão de Bens Permanentes poderá firmar Termos de Colaboração, Termos de Parceria, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com entidades governamentais e/ou da sociedade civil, institutos de pesquisas e universidades, tendo como escopo o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

17 de agosto de 2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz – PR.

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:55ED99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 34/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1888/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1888/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através de educação, cultura, esporte e laser torna pública a contratação na Dispensa em favor da empresa **ALAN JOBER PEREIRA DOMINGUES INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 23.004.824/0001-35**, SITUADO NA CIDADE DE

CAMPO MOURÃO-PR - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 15.900,00(QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 17 DE AGOSTO DE 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:DF8F4C50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01792/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01792/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº028/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ATÉ 09:00 DO 01 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DA ABERTURA	01 DE SETEMBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 86.236,83(OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUNETE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	365 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRESIDENTE KENNEDY 363- CENTRO BARBOSA FERRAZ, CEP 86960-000 ANEXO AO PAÇO MUNICIPAL ALMOXARIFADO CENTRAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E PROTEÇÃO PESSOAL, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OU HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 17 de agosto de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:12061049

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 195/2022

PORTARIA N° 195/2022
De 16/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Andre de Souza para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 16 de agosto de 2022, **ANDRE DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Planejamento**, símbolo CC-03, nos termos da **Lei Municipal 2537/2022 de 11 de julho de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos em 16/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:04CACF46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 196/2022

PORTARIA N° 196/2022
De 16/08/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre a Transferência de servidor lotado em Cargo Comissão nos Termos da Lei Municipal 2537/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe de Divisão De Fiscalização, Símbolo CC-04, nomeado pela Portaria n°160/2022, para ocupar a partir de **01/08/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Orçamento, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:904D0713

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 197/2022

PORTARIA N° 197/2022
De 16/08/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre a Transferência de servidor lotado em Cargo Comissão nos Termos da Lei Municipal 2537/2022, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Transferido o servidor **LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Símbolo CC-04, nomeado pela Portaria n° 159/2022, para ocupar a partir de **01/08/2022**, o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.537/2022 de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:17F64574

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 198/2022

PORTARIA N° 198/2022De 16/08/2022.

SÚMULA: ‘‘Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **FERNANDA DE SOUZA NOBRE** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, símbolo CC-04, nos termos da **Lei Municipal 2537/2022 de 11 de julho de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,16 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C25EEECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 200/2022

PORTARIA N° 200/2022
De 17/08/2022.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Daniane Caroline Diniz par exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 16 de agosto de 2022, **DANIANE CAROLINE DINIZ** para exercer o cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos em 16/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:68E32B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 458/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: LUCIANO DE BARROS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	“PLENO EXERCÍCIO DA VEREANÇA DENTRO DO PODER LEGISLATIVO” E “A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO” OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 16/08 A 19/08/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 16 de junho de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 16/08/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	238
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	458/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO

PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS		MATR.	43-9
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/08	19/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/08/2022.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:41850057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0115/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **JOÃO LUIS NICOLOTTI**, RG 8.297.330-3 SSP/PR, CPF 036.022.649-39, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Tributário, Nível "25", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "26", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AC27A9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 02/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público e classificados conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo os mesmos o direito de investidura no cargo ao qual se habilitaram.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 17 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
197756	JEAN LUCAS PINHEIRO	14/05/1997	76,00
197484	JEFERSON CARAMORI	16/05/2004	75,00
203875	JACI MARIANO	20/12/1974	73,00

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:37E727B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR69/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/08/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4232 - ALEX ANDERSON GOULART (34.678.112/0001-18)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 46.061,88

Bela Vista da Caroba, 17/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7EF251E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR70/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/08/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3967 - RODRIGO SCHNEIDER (41.131.916/0001-68)

TOTAL GERAL: R$ 172.825,00

Bela Vista da Caroba, 17/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:71521555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR71/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/08/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3567 - ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (10.327.100/0001-80)
4233 - TITA UNIFORMES LTDA (21.642.402/0001-60)
4234 - MARCELO SIMONI (04.664.811/0001-48)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 169.986,00

Bela Vista da Caroba, 17/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E0D018EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 014/2022

RESOLUÇÃO CMDCA 014/2022

Súmula: Dispõem sobre a Prestação de contas do Incentivo CMDCA 2019, do CEDCA/PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente, no dia 28 de julho 2022, tendo assim deliberado:

Art. 1° - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA 2019 do 1° Semestre de 2021 – do CEDCA/PR, do fundo para Infância e Adolescência FIA-PR.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 17 de agosto de 2022.

NELCI CHIARELLO MARQUESIN
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:02162433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL Nº 004/2022

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1988/2018 e Decreto Municipal n.º 9/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A relação nominal da classificação dos candidatos no Teste Seletivo Nº 001/2022, com número das inscrições, nome do candidato, data de nascimento, pontuação e classificação, distribuídas por cargo conforme segue:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nº de pontos	Classificação
002	Juceleia Martins dos Santos	21/01/1976	27,0	1º
005	Dorildes Vieira	22/10/1973	22,0	2º
003	Janete Aparecida de Souza	05/04/1973	15,0	3º
004	Thalia Catiane da Silva	06/10/1999	9,0	4º
006	Ana Claudia De Oliveira Alves	08/07/1976	3,0	5º

001	Isabele Aparecida de Castro	31/12/1998	0,0	6º

Cargo: ENFERMEIRO				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nº de pontos	Classificação
003	Fátima Ribeiro	22/10/1985	41,5	1º
005	Natali Evelin Cunha	21/08/1992	28,0	2º
001	Maria Claudete de Campos	06/10/1967	26,0	3º
006	Bianca Maria Claus	10/05/1996	13,0	4º
002	Maristela Aparecida de Lima	24/04/1982	6,0	5º
004	Bruna Pelepke	11/09/1992	4,0	6º

Esse edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Bituruna, 17 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0035B8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **02/09/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de manutenção e reparos em edificações públicas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4964D723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ERRATA - LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a prorrogação de data de abertura da licitação, para **às 14:00 horas do dia 30/08/2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de Transporte Coletivo Escolar. Torna Público a errata do Edital, a qual encontra-se em inteiro teor à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:95A4300E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

No dia 19 de Agosto de 2022, que das 13h00min as 17h00min na Câmara Municipal de Vereadores haverá a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque tem como Tema Central **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da covid – 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"** e com os seguintes Eixos Temáticos:

Eixo Nº 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo Nº 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo Nº 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de politicas publicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo Nº 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de politicas publicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo Nº 5: Garantia de recursos para as politicas publicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid- 19.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C7180AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANSELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
ASSUNTO: Processo Licitatório n. 07/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 07/2022.
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SHOW BIA SOCEK E BANDA PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICIPIO DO ANO DE 2022***, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público,**determina**o**Cancelamento**do processo Licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2022.
Referida decisão esta sendo seguida conforme parecer jurídico o qual orienta que o presente objeto, seja na modalidade de Dispensa de Licitação. Tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:
1) Não houve prejuízo ao erário público;
2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Boa Ventura de São Roque - PR, 17 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:DD06D3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136 2022

PORTARIA N° 136/2022
DATA: 08/08/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: JOÃO AROLDO PINTO
Função: MOTORISTA
Cidade: LONDRINA-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 09/08/2022 à 10/08/2022.

Justificativa: Viagem do servidor quando em serviço da Secretária de Saúde, para levar paciente ao Hospital PsiquiátricoVida na cidade de Londrina.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:03BF228E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138 2022

PORTARIA N° 138/2022
DATA: 12/08/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: NOVA SANTA ROSA - PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$150,00

Data: 12/08/2022.

Justificativa: Representar o município quando em participação na 2° Etapa do Fermop, na cidade de Nova Santa Rosa PR.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de Julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D6BAEE75

LICITAÇÃO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

DESPACHO
Considerando o contido no memorando da Secretaria de Assistência Social e Aviso de Revogação do Processo Licitatório nº 088/2022, Pregão Presencial nº 042/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINDES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E VÍNCULO COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**, deixamos de dar prosseguimento na análise do presente processo, eis que o mesmo perdeu o objeto.

Informamos que os envelopes protocolados pelas empresas interessados no presente certame encontram-se disponíveis para retirada no setor de licitações.

Assim que a secretaria solicitante da licitação adequar o termo de referência, será realizado um novo processo licitatório para a presente aquisição.

Boa Vista da Aparecida, 17 de agosto de 2022.

DANIELI SEBOLD
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:11484C69

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (classes “A”, “B” e “E”) do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5A64C01E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: L ALEXANDRE BILIERI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, VISANDO A DISPONIBILIDADE DE TREINAMENTO GERENCIAL A SERVIDORES DO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 02 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de setembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5DA800B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 27.630,54 (vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Emissão: 17/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **05 de setembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D377666F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 184.482,37 (Cento e oitenta e quatro reais quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Emissão: 17/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **08 de setembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3E9B59CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº23/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 23/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NOVA VISAO GESTAO PUBL. CONSULT. E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001-72, no valor total de R$ 1.590,00(um mil, quinhentos e noventa reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO COM O TEMA "NOVO SIOPE NA PRÁTICA – GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA EDUCAÇÃO PREENCHIMENTO DO SISTEMA", com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FB2FE705

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADENº24/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 24/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de Unicursos Capacitacao e Treinamentos Ltda - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 5.960,00(cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO CURSO SOBRE AS FERRAMENTAS PARA MAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:452D0709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 171-2019

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 171/2019, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449**,** na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de agosto de 2022.

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B8C4A458

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 172-2019

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 172/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **D CASAGRANDE EIRELI - ME**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de agosto de 2022.

D CASAGRANDE EIRELI - ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____

_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:36226E77

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 39-2019

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 39/2019, em que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.140.383/0001-01, com sede à Rua Santos Dumont, nº 560, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____ _____----
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1B527438

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 802022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 9 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude
680,10 (seiscentos e oitenta reais e dez centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saúde, no valor de 680,10 (seiscentos e oitenta reais e dez centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:10097697

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 812022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 9 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
717 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
239.976,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R$ 239.976,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:253CA4E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 822022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 9 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde

301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude
1.832,18 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude, no valor de R$ 1.832,18 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:63ACF96F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 79-2020

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 79/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO ELETRICA OSCAR EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.554.543/0001-50, com sede à Avenida Arnaldo Buzatto, nº 897, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de agosto de 2022.

AUTO ELETRICA OSCAR EIRELI
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A546861B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 97-2021

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 97/2021, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7D5EF8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (01 (UM) SCANNER PARA O POSTO DO DETRAN, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO) PARA O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 56/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022**, em favor da empresa **MLPS EIRELI** inscrita no CNPJ N° **35.050.825/0001-03,** com o valor global de **R$ 8.228,99 (oito mil,**

duzentos e vinte e oito reais, e noventa e nove centavos), com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:78105B1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 212/2022.
DATA: 17 de agosto de 2022.

-concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Aparecida Brasileiro da Silva, matrícula nº-200234- cargo Cozinheira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento de saúde a partir de 03/08/22 a 29/01/23, devendo retornar suas atividades normais em 30/01/23.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1C02192D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 211/2022.
DATA: 17 de agosto de 2022.

-concede licença s/vencimentos-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Renata Gracieli Joaquim dos Santos, matrícula nº-200614- cargo Gari, 1 (ano) de Licença sem vencimentos para tratar e assuntos particulares a partir de 17/08/22 a 16/08/23, devendo retornar suas atividades normais em 17/08/23 de acordo com o Art.109 da Lei Municipal nº- 1345/12.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:62D3DCD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 213/2022.
DATA: 17 de agosto de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Sandro José Raniero, matrícula nº-200119- cargo Processador de Dados, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 03/08/21 a 02/08/22, para usufruir de 17/08/22 a 15/09/22, devendo retornar suas atividades normais em 16/09/22.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:440C5029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 226, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 18 de agosto de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Gastroclínica Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:67A12B61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – Registro de Preços nº 43/2022 - *Processo Licitatório 84/2022*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) "gás de cozinha"**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante fornecedora **AMANDA STELLA GAS – ME** com o CNPJ: 36.464.044/0001-10, conforme seus itens, descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	200	Botijão de 13 Kg	SUPERGASBRAS	103,96	20.792,00
2	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	30	Botijão de 45 Kg	SUPERGASBRAS	524,99	15.749,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:				**R$ 36.541,70 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos)**		

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 36.541,70
(Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E8154535

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO
Ref. Chamada Pública Nº 03/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO/CREDENCIADO: ELTON LUIZ SIMON – CPF: 044.016.329-31.
JUCEPAR, sob matrícula n.º 09/023-L.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO, com as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2019.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
O CREDENCIADO obriga-se a:
I. Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.
II. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município de Bom Sucesso do Sul,
III. Anunciar o leilão, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, pelo menos 3 (três) vezes em jornal de grande circulação.
IV. Fotografar os veículos a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.
V. Providenciar cópias dos editais de leilão, contendo o texto com a regra do certame e anexo com a relação dos bens e valores, em número compatível com a expectativa de público gerada pela quantidade de lotes ofertados.
VI. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.
VII. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.
VIII. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.
IX. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.
X. Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.
XI. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.
XII. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos veículos, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.
XIII. Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Bom Sucesso do Sul o valor exato da arrematação no dia do certame.
XIV. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.
XV. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.
XVI. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.
XVII. O Relatório de Leilão, deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinado e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes retirados antes da abertura do certame, lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.
XVIII. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).
XIX. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.
XX. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente.

DO PAGAMENTO
Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR o valor exato da arrematação no dia do certame.
Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a

contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Conta esta, aberta para cada leilão a ser realizado, e informada no Termo de Compromisso.
Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.
Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelo arrematante.
As despesas relativas aos serviços especificados na execução do leilão, correrão por conta de taxa de comissão do leiloeiro, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante, sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR.
Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando à Comissão de Leilão do Município o valor exato da arrematação no dia do certame.
Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
O credenciamento de natureza jurídica precária e sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, será conferido pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado, desde que atendidas às disposições legais Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e desde que permaneça o interesse do Município na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantagem e o interesse da Administração Pública.

Bom Sucesso do Sul-PR, 17 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B4E3D492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 827/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei n° 760/2019 e seus anexos, que dispõem sobre o Regime Jurídico da Estrutura Administrativa e as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Braganey e dá outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Divisão de Agendamento e Transportes, e criado 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Agendamento e Transportes, vinculados à Secretaria de Saúde e ao Departamento de Saúde, com remuneração Simbologia CC4.

Parágrafo único - São atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Agendamento e Transportes:

Supervisionar atividades, escalas e ponto digital de motoristas; inspecionar documentação; elaborar planilhas e relatórios; monitoramento dos motoristas; analisar condições de veículos; recepção de transporte via sistema; acompanhar embarque e desembarque de pacientes; participar de reuniões para estabelecer estratégias e garantir agilidade nos processos; administração e organização de sistemas do Estado; agendamento de exames e consultas; agendamento e liberação de passagens para outros municípios; elaboração, organização e controle de fila de espera para cirurgias eletivas, exames, consultas especializadas e de alta complexidade; autorização e liberação de exames de alta complexidade; cadastros de pacientes em sistemas; atendimento ao público presencialmente, por telefone ou qualquer espécie de comunicação remota; executar outras atividades correlatas à função.

Art. 2º - Fica criado 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Contabilidade, vinculado à Divisão de Contabilidade e Tesouraria, na Secretaria de Finanças, com remuneração Simbologia CC3.

Parágrafo único - São atribuições do cargo de Diretor de Divisão de Contabilidade:

Receber, digitalizar e arquivar os documentos pertinentes ao Departamento tais como: notas fiscais, boletos, certidões negativas, relatórios etc; atualizar planilhas financeiras com transações frequentes; observar se os itens das notas fiscais foram recebidos e estão aptos a serem pagos; organizar os empenhos a serem pagos; realizar baixa dos empenhos pagos; realizar lançamentos e alimentar os sistemas contáveis; publicar relatórios mensais dos Fundos da Saúde, da Assistência Social, dos Idosos e das Crianças e dos Adolescentes, das diárias, dos reembolsos/ressarcimentos, das passagens rodoviárias e aéreas, bem como dos adiantamentos de despesas realizados para os agentes políticos, servidores comissionados e servidores efetivos; publicar portarias, decretos e leis junto ao site da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e no portal de transparência do município; acompanhar lançamentos em planilhas de controle; organizar os empenhos e colher as assinaturas dos responsáveis, como: prefeito, contadora e secretários; auxiliar na conciliação bancária; emitir solicitações, empenhá-las e liquidá-las; executar outras atividades correlatas à função.

Art. 3º - Fica instituído o acréscimo de 1 (uma) vaga para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 760/2019, que trata da TABELA DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADES, DE CARGOS, DE QUANTIDADE DE VAGAS E SIMBOLOGIA, no campo de simbologia dos cargos de Chefe de Setor de Assistência à Pessoa Idosa, Chefe de Setor de Cursos e Artesanato da Sede, Chefe de Setor de Cursos e Artesanato do Interior, Chefe de Setor de Assuntos Comunitários, para remuneração Simbologia CC4.

Art. 5º – As Divisões, Cargos, Atribuições e alterações criadas por esta Lei deverão ser inseridas no texto da Lei n° 760/2019 e seus anexos.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 17 de agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:C8494260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 828/ 2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE

RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE BRAGANEY – RECIBRAGA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu **Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE BRAGANEY – RECIBRAGA, associação de direito privado, constituída em 12 de setembro de 2017, com sede na Estrada Munhoz da Rocha, s/n°, KM 01, Barracão de Reciclagem, no Município de Braganey.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 17 de agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FA828B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89

Nomeia Gestor de Convênio do Município de Braganey, com IAT (Instituto água e Terra).

O prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designa o servidor público, SR. Fabio Bissi, RG nº 5.862.061-0 SSP- Pr e CPF nº 819.062.189-00, para desempenhar a função de Gestor do Convênio e o funcionário SR. Ataide Sanitá RG nº 4.369.088-4 SSP-Pr CPF nº 581.194.859-04, para atuar com Gestor de Convênio a ser firmado com o Institui Água e Terra e o Município de Braganey de um caminhão para Coleta de Resíduos Recicláveis (Baú).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:81A78781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88

Nomeia Gestor de Convênio do Município de Braganey, com IAT (Instituto água e Terra).

O prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designa o servidor público, SR. Fabio Bissi, RG nº 5.862.061-0 SSP- Pr e CPF nº 819.062.189-00, para desempenhar a função de Gestor do Convênio e o funcionário SR. Ataide Sanitá RG nº 4.369.088-4 SSP-Pr CPF nº 581.194.859-04, para atuar com Gestor de Convênio a ser firmado com o Institui Água e Terra e o Município de Braganey de um caminhão PIPA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:52B27FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2022

Processo dispensa Nº. 64/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 64/2022, de 17/08/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 45.158.580/0001-88 no valor total de R$14.994,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - PR, dezessete dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E93EBF4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2022
DISPENSA Nº 64/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº 45.158.580/0001-88
VALOR: R$14.994,20 (catorze mil, novecentos e noventa e quatro reais, vinte centavos).).
Data de Assinatura17/08/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89D9AA0B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2022

Processo dispensa Nº. 65/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 65/2022, de 17/08/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE NOBREAK E BATERIAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA" pelo critério de menor

preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 08.145.594/0001-30 no valor total de R$14.345,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, dezessete dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB71A6B1

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 121/2022

Processo dispensa Nº. 66/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 66/2022, de 17/08/2022, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANTONIO SALVIANO NETO no valor total de R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, dezessete dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C14FB2A0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 142/2022
DISPENSA Nº 65/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **R. BERGAMASCHI - INFORMATICA – ME CNPJ Nº 08.145.594/0001-30**
VALOR: R$14.345,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).
Data de Assinatura17/08/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK E BATERIAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0AA5A4C5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 143/2022
DISPENSA Nº 66/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ANTONIO SALVIANO NETO, CPF 207.194.429-15
VALOR: R$7.200,00)sete mil, duzentos reais).
Data de Assinatura17/08/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E360C60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Nelson Sinigaglia Junior, portador do R.G. nº 9.439.634-4 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de agosto de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar de Curso "A Obrigatoriedade do EFD-Reinf e a Importância do DCTFWeb para Órgãos Públicos com os Impactos no eSocial".

Data do retorno: 20 (vinte) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F5535032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Srta. Eduarda Sales Cardoso, portadora do R.G. nº 14.131.957-4- SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de agosto de 2022.

Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar de Curso "A Obrigatoriedade do EFD-Reinf e a Importância do DCTFWeb para Órgãos Públicos com os Impactos no eSocial".

Data do retorno: 20 (vinte) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CD9931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Dreyce Karine dos Santos Toledo, portadora do R.G. nº 9.625.623-0- SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de agosto de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar de Curso "A Obrigatoriedade do EFD-Reinf e a Importância do DCTFWeb para Órgãos Públicos com os Impactos no eSocial".

Data do retorno: 20 (vinte) de agosto de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E2FFA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 465/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA,** matricula 767321852**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B94341D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 466/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JEFFERSON BITTENCOURT DAS NEVES,** matricula 008085-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB8D4827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 467/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ADAUTO COSTA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	16/08/2022	16/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50254EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. °468/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias , podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **ANGELA MARIA COPCESKI**, matrícula 007173-1, ocupante do Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 24/08/2022 a 22/09/2022, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C8C459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 036/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 036/2022.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038299	KELIMAR LUANA DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	66º
0042963	LUCAS JAGNOW GUERRA	PSICÓLOGO 20 HORAS	7º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:24F142F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONGRESSOS, PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES QUE POR VENTURA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS VENHAM A PRECISAR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
11.435.503/0001-06	V. A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA	**R$ 56.560,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)
42.780.265/0001-08	WILLIAN GONCALVES MACHADO 02506659137	**R$ 22.600,00** (vinte e dois mil e seiscentos reais)

O valor total da licitação **R$ 79.160,00 (setenta e nove mil e cento e sessenta reais)**.

Cafelândia/PR, 17 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:98043664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ANULAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

Compulsados os autos do **Processo Licitatório Nº 103/2022**, do tipo contratação por **Dispensa nº 035/2022**, que constitui objeto do presente, a contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal n° 827/2007 de 14/12/2007. Considerando análise feita de todo o processo licitatório, bem como orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde ficou comprovado a necessidade de anulação do processo, conforme previsto no inciso I alínea “c” do artigo 109 da Lei 8.666/93, ANULO o processo licitatório e modalidade em epígrafe, amparado pelos princípios da Autotutela da administração Pública e Súmulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 17 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:04900102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022**

ATA Nº 106/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022**
Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, (16/08/2022), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 144/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para locação de som para realização de eventos, congressos, palestras, inaugurações e outras atividades que por ventura as Secretarias Municipais venham a precisar, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou as licitantes:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
11.435.503/0001-06	V. A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA	**R$ 56.560,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)
42.780.265/0001-08	WILLIAN GONCALVES MACHADO 02506659137	**R$ 22.600,00** (vinte e dois mil e seiscentos reais)

O valor total da licitação **R$ 79.160,00 (setenta e nove mil e cento e sessenta reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 16 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:23D5990D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 1126/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°068/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço para contração de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestação de serviços de aulas, realização de oficinas, com instrutores qualificados destinados a atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **30 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 16 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:93C4BA4A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 35/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 4h00min do dia 17.08.2022.
Data e horário para retorno: 18h00min do 17.08.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo particular.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 16 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 16 de gosto de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:BDDB9A71

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 36/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Ronaldo Onesino Martins,
Data e horário para saída: 08h00min do dia 20.08.2022.
Data e horário para retorno: 16h00min do 20.08.2022.
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo particular.
Destino: Londrina – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Londrina juntamente com os vereadores Jorge Dionizio da Silva e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada no gabinete da Deputada Federal Luísa Canziani para tratar de emendas e recurso para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 17 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de agosto de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:0E76A98F

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 37/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: José Carlos Ferreira de Souza.
Data e horário para saída: 08h00min do dia 20.08.2022.
Data e horário para retorno: 16h00min do 20.08.2022.
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo particular.
Destino: Londrina – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Londrina juntamente com os vereadores Jorge Dionizio da Silva e Ronaldo Onesino Martins, com audiência agendada no gabinete da Deputada Federal Luísa Canziani para tratar de emendas e recurso para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 17 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de agosto de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:22F8D5B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 38/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Jorge Dionizio da Silva.
Data e horário para saída: 08h00min do dia 20.08.2022.
Data e horário para retorno: 16h00min do 20.08.2022.
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo particular.
Destino: Londrina – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Londrina juntamente com os vereadores José Carlos Ferreira de Souza e Ronaldo Onesino Martins, com audiência agendada no gabinete da Deputada Federal Luísa Canziani para tratar de emendas e recurso para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 17 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de agosto de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:484EA629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria Nº 102, de 09 de agosto de 2022.

Súmula: Concede Férias regulares ao servidor Marcio Vasiak

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Marcio Vasiak, CPF: 040.903.599-88 , no período de 10/08 a 08/09 de 2022, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 09 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:51214753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS – CATEGORIA RELATO PEDAGÓGICO

PRÊMIO "APRENDIZAGEM EM FOCO"

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O 2º Concurso Municipal de Projetos – **APRENDIZAGEM EM FOCO** - Edição 2022 é uma Promoção da Secretaria Municipal da Educação, com o apoio da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, que visa identificar e divulgar experiências de ensino/aprendizagem.
I – Está aberto a todos os professores da rede municipal de ensino do Município de Campina Grande do Sul, que lecionam para:
a) Educação Infantil IV e V;
b) Educação Especial;
c) Ensino Fundamental (anos iniciais) do Município de Campina Grande do Sul.
II – Tem caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes.

Art. 2º. O prazo para impugnação deste Regulamento será de 03 (três) dias, após a publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. As respostas quanto a impugnação do edital serão publicadas no dia 18 de julho de 2022.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. O período de inscrição para todas as categorias é de 15 de agosto a 31 de agosto de 2022.

Art. 5º. As inscrições devem ser feitas exclusivamente na instituição de ensino em que o professor atua, bem como os participantes deverão preencher a ficha de inscrição (ANEXO I), previamente enviada pela Secretaria Municipal da Educação (SME), com todos os dados solicitados, os quais não poderão ser alterados posteriormente.

Art. 6º. As inscrições estarão abertas para experiências escolares que possam ser comprovadas e tenham sido realizadas e concluídas entre maio e setembro de 2022, sendo que a experiência/prática deve envolver os conteúdos do planejamento escolar e garantir a interdisciplinaridade em seu trabalho.

Parágrafo Único. Os projetos deverão necessariamente ser inéditos, sendo proibidas repetições de projetos anteriormente utilizados, sob pena de desclassificação.

Art. 7º. As inscrições estarão abertas nas seguintes modalidades:
I **–** Educação Infantil IVe V;
II – Educação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (contemplando também das disciplinas especiais);
III – Educação Especial (SALA DE RECURSOS e APAE);

Art. 8º. As inscrições devem ser feitas individualmente, sendo que cada participante poderá inscrever apenas 01 (um trabalho).

Art. 9º. Os trabalhos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, sito a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, CEP: 83430-000, no período de 19 a 21 de outubro de 2022.
§ 1º. Não serão aceitos trabalhos protocolados fora do prazo estabelecido neste regulamento.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10. Os trabalhos devem ser digitados em formato Arial ou Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, em papel A4. As margens devem ser seguidas no padrão, ou seja, 3cm na margem esquerda e margem superior e 2 cm na margem direita e inferior. O material deve ser entregue encadernado.

Art. 11. Os trabalhos devem conter um relato das experiências educativas desenvolvidas pelo professor e devem conter obrigatoriamente:
I **–** Capa (Nome da Instituição, do professor, título do trabalho, local e data);
II – Contracapa (título do projeto, predefinição do objetivo do projeto apresentado como participação no Prêmio **"APRENDIZAGEM EM FOCO"** realizado pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Campina Grande do Sul – PR, 2022;
III – Identificação (contextualização da realidade na qual a escola está inserida, série/ano, número de alunos, localização da instituição, dificuldades e potencialidades dos alunos, etc.);
IV – Tema (assuntos abordados no projeto, sendo claro e objetivo);
V – Problema (dificuldade de ensino/aprendizagem a ser trabalhada);
VI – Hipóteses (o que o projeto proporcionará futuramente para o desenvolvimento do educando);
VII – Objetivo Geral (o que o projeto pretende atingir como um todo);
VIII – Objetivos Específicos (o que pretende desenvolver com os alunos especificamente);
IX – Justificativa (motivo para a realização do projeto, tendo embasamento teórico);
X – Fundamentação teórica (discussão de autores que tratam do assunto escolhido para a aplicação do projeto);
XI – Metodologia (passo a passo de como o trabalho foi desenvolvido);
XII - Cronograma (programação do desenvolvimento do projeto ao longo do ano, especificando quando cada atividade foi realizada);
XIII – Anexos (amostras dos trabalhos dos alunos devem estar somente em papel A4, devendo estar corrigidos pelo professor antes de serem anexados, salvo, em situação de comparativo de evolução de aprendizagem), fotos com legendas, depoimentos, entre outros;
XIV – Avaliação (do processo de aprendizagem dos alunos e do trabalho pedagógico do professor), a sua auto avaliação (assiduidade, compromisso profissional e investimento em auto formação);
XV – Referências bibliográficas (todo material utilizado, tais como: livros, revistas, encartes, site de internet, vídeos, etc);

Art. 12. A identificação do nome do professor que desenvolveu o projeto deve, única e exclusivamente, aparecer na capa do projeto, sendo vedada qualquer referência ao professor no corpo do trabalho e anexos.

Art. 13. Se por alguma razão for constatada a identificação do nome do professor e/ou imagem nos anexos, o professor será automaticamente desclassificado.

Art. 14. Se durante a análise do projeto for constatado plágio em qualquer um dos ítens, em especial nos requisitos do artigo 11 deste regulamento, o professor será automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE DO PROJETO

Art. 15. Os projetos que atenderem os requisitos estabelecidos no artigo 11, deste Regulamento, serão encaminhados à Comissão Julgadora, que fará a análise bibliográfica do projeto, devendo levar em consideração os itens prescritos no artigo 16.

Art. 16. A Comissão Julgadora levará em conta na avaliação dos projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Estar em conformidade com o que prescreve o Art. 9º, do presente regulamento.	Caráter classificatório
Apresentação conforme Art. 11º com os itens I ao XV que devem ser explicitadas com clareza e coesão;	Obrigatório e Caráter classificatório
Originalidade (produção própria)	10
Criatividade	10
Objetividade no relato das experiências de ensino/aprendizagem	10
Consistência Pedagógica e clareza conceitual. O contexto e os recursos usados para o desenvolvimento do Projeto.	20
Presença de estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino/aprendizagem.	10
Os procedimentos e as metodologias utilizadas no projeto permitem chegar aos resultados de aprendizagem (com as devidas comprovações).	20
O projeto teve preocupação com a aprendizagem do educando. Realizando um tratamento interdisciplinar do tema, e considera a realidade do aluno, de sua comunidade e do mundo atual.	20

§ 1º - Serão classificados os projetos que atingirem a somatória mínima de 70 pontos.

§ 2º Dentre os classificados serão selecionados 5 (cinco) finalistas que receberão visita *in loco* para comprovação dos relatos apresentados.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 17. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros indicados pela Secretaria Municipal da Educação, de comprovada vinculação pedagógica, literária e artística.
Parágrafo Único. Os julgamentos dos projetos pela Comissão Julgadora ocorrerão entre os dias 03 a 18 de novembro de 2022.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Art. 18. O resultado preliminar será divulgado no dia 24 de novembro de 2022.

Art. 19. O prazo de recurso ao resultado preliminar é de 03 (três) dias, compreendidos entre 28 a 30 de novembro 2022.

Art. 20. A análise dos recursos ao resultado preliminar ocorrerá entre os dias 01 de dezembro a 09 de dezembro de 2022.

Art. 21. O resultado final do concurso de projetos será divulgado no dia 14 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 22. A Secretaria Municipal da Educação em parceria com a Prefeitura Municipal premiará os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria:
I – Os primeiros colocados receberão como prêmio UMA MOTOCICLETA DE ATÉ 125 CILINDRADAS;
II – Os segundos colocados receberão como prêmio UM NOTEBOOK COM IMPRESSORA;
III – Os terceiros colocados receberão como prêmio UM SMARTFONE.

Art. 23. Os trabalhos inscritos receberão certificado de 100 (cem) horas, desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

Art. 24. A entrega dos prêmios será efetuada em data, local e hora a serem divulgados por ofício circular expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25. O conteúdo apresentado no trabalho é de inteira responsabilidade do professor.

Art. 26. Os materiais que forem encaminhados pelos participantes não serão devolvidos.

Art. 27. Os materiais que forem encaminhados pelos participantes passarão a fazer parte do acervo bibliográfico da Secretaria Municipal da Educação;

Art. 28. Os professores que se inscreverem e por qualquer razão não fizerem a entrega do projeto no prazo estabelecido no artigo 9º, devem encaminhar justificativa de desistência por escrito à Secretaria Municipal da Educação, sob pena de impedimento de participação no Concurso Municipal de Projetos do ano subseqüente.

Art. 29. A participação no Prêmio **"APRENDIZAGEM EM FOCO"** implica a aceitação irrestrita deste regulamento;

Art. 30. Todas as informações, datas, recursos e resultados do concurso de projetos serão devidamente publicados no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, assim como no Diário Oficial do Município.

Art. 31. As questões omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora designada.

Art. 32. O presente Concurso de Projetos foi instituído pela Lei Municipal n°. 598 de 18 de Dezembro de 2018, que serve de base para este regulamento e possui aplicação subsidiária, caso seja necessário.

Campina Grande do Sul, ?? de ? de 2022.

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

2º Concurso Cultural de Experiência Pedagógica
PRÊMIO "APRENDIZAGEM EM FOCO"
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Escola
Nome da Instituição:_____
Nome da Diretora:_____
Nome da Supervisora:_____
E-mail: _____
Telefone para contato:_____
Dados do professor responsável pelo relato
Nome completo:_____
Tempo de atuação no Magistério:_____
Número da(s) Matrícula(s): _____
Telefone (residencial e/ou celular):_____
Dados da Experiência Pedagógica e da Turma
Título do Relato/Projeto desenvolvido:_____
_____
_____
Ensino/Educação: ( ) Infantil ( ) Fundamental
Especial: ( )Sala de Recurso ( ) APAE
Turma: _____Ano: _____Turno: _____ Nº de alunos:_____

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BC02DE99

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 136 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 136/2022 ID n.º 2022299
Modalidade: Dispensa: 28/2022. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETA ENTERAL EM PÓ PEPTIMAX, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP, CNPJ 24.658.613/0001-89. Valor: R$ 10.878,30 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.

Data de assinatura: 29 de julho de 2022

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0A319E17

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 284 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.284/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 166/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00. Constitui o presente termo aditivo o Reequilíbrio **item 2** passando de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) para R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), e **item 6** R$ 3,49(três reais e quarenta e nove centavos) para R$ 4,16(quatro reais e dezesseis centavos), com fundamento no Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e do art. 17 do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:44CB58C7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 128 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude do questionamento apresentado pela empresa RAFAEL ANDRETTA AREIA E BRITA, quanto aos valores máximos definidos em edital, visto que este Setor de Compras e Licitações, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, não tiveram tempo hábil para reanálise dos valores indicados no processo e possível alteração de valor.

Campina Grande do Sul, 17 de agosto de 2022

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E387BF67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão Operacional da Coleta Seletiva Municipal da área urbana, o servidor **ELIAS SANTANA CORDEIRO - Matrícula nº. 325803,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11406B7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ELIAS SANTANA CORDEIRO - Matrícula nº. 325803,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D00CD840

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

N O M E I A

KAYANNA DE ASSIS NIQUELE - R.G.: nº. 8.340.965-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:242F86BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7479/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **BEUKIS VICELLI DE FARIA - Matrícula nº. 327935,** ocupante da função temporária de Professor, com efeito retroativo a partir do dia 12 de agosto de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68EF2320

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7482/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SABRINA ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327930,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeito retroativo a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68419318

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA – ÁREA RURAL Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, através do Memorando nº. 178/2022, sob protocolo nº. 6660/2022, e depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar o candidato que optou e assinou pedido de final de lista. Sendo assim, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Rural do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 17 A 26 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
MOTORISTA (ÁREA RURAL)	RENATO MILCHEVSKI	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63FA7401

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 21

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 111º e 117º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, as candidatas classificadas em: 113º, 114º, 115º e 116º lugar, não compareceram no prazo de 04 à 13 de agosto de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 20, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2577 página 80 de 05/08/2022, e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: A.A.V.L.N. e T.M.C., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 17 A 26 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	SOLIANE CORDEIRO DA SILVA	121º
	ALUIZE DOS SANTOS PIRES	122º
	LAÍS GEYSE DE ATAÍDE BRITO	123º
	BIANCA TAIS NASCIMENTO	124º
	FRANCIELE APARECIDA LEAL FERREIRA	125º
	THAINARA FRANCISCA DA CRUZ	126º
	GEISIELI LUZ RODRIGUES	127º
	BRUNA RAELE SANTOS ESPIRIDIAO	128º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2977F24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 20

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho do contratado: D.A.A., protocolado sob nº. 6487/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 17 A 26 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	JOSÉ OLIMPIO PALMA FILHO	26º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09C4301D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 24

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 44º lugar, não compareceu no prazo de 04 à 13 de agosto de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 23, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2577 página 81 de 05/08/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 17 A 26 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	PAULA ANDREIA IZAIAS	45º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0BCD6D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO GINECOLOGISTA Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 05º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2577 página 81 de 05/08/2022, e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada: G.E.S.N.A., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Médico Ginecologista, objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecerem no **PERÍODO DE 17 A 26 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO GINECOLOGISTA	THAÍS ÉLLEN BARBERINI	06º
	HELOISE KIENEN	07º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:53C95D29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 71º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, a candidata classificada em 74º lugar, não compareceu no prazo de 04 à 13 de agosto de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2577 página 82 de 05/08/2022, a candidata classificada em 76º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2580 página 60 de 10/08/2022, e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada: T.S.S., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 17 A 26 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
PROFESSOR	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	78º
	PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM	79º
	ELISIA PERON	80º
	MICHELE MARIA DA SILVA MORAES	81º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0325A27D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, através do Memorando nº. 193/2022, sob protocolo nº. 6760/2022 e tendo em vista o encerramento do contrato de trabalho da contratada R.A.L., e o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada S.A.O., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Rural, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 17 A 26 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL	**IVONE GONÇALVES DOS SANTOS**	**07º**
	ROSANGELA ANTUNES DE LIMA	**08º**
	SINUELLE INGRID DANTAS	**09º**

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:631E4F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 193/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde – protocolo eletrônico 1349/2022
RESOLVE

Art. 1º - Designa o Servidor Municipal Estatutário Municipal VINICIUS ARRUDA matrícula nº 1399-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, para desempenhar a função de Coordenador de Urgência e Emergência e responsabilidade técnica na UBS 24 horas São Luiz.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 05 de Agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CE492F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2022

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE DE MORRINHO ALTO, NESTE MUNICÍPIO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente **- PR,** no uso das atribuições legais, as quais lhes são conferidas pelaLei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO que a água é direito humano garantido como direito fundamental no âmbito interno e internacional.
CONSIDERANDO que a vida é direito fundamental garantido no art. 5º, da Constituição Federal de 1988, sendo a água indispensável para sua manutenção.
CONSIDERANDO que desde 2010 a água foi declarada como direito humano pela Organização das Nações Unidas (ONU), reconhecendo a emergência internacional de proteção e tutela da água potável como garantia da vida.
CONSIDERANDO que o abastecimento de água potável da Comunidade de Morrinho Alto, área rural deste município se faz através de poço artesiano.
CONSIDERANDO que a única fonte de abastecimento de água da população residente na localidade de Morrinho Alto **ocorre através do poço artesiano existente na localidade.**
CONSIDERANDO que o laudo técnico realizado na amostra de água coletada no poço artesiano que abastece a comunidade de Morrinho Alto, neste município, indica que a água está contaminada e imprópria para o consumo humano.
CONSIDERANDO que não há outra fonte de abastecimento de água na localidade de Morrinho Alto, o que faz com que todos os moradores permaneçam sem acesso à água para consumo.
DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na localidade de Morrinho Alto, área rural do Município de Campo do Tenente, PR, para enfrentamento de abastecimento de água potável, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para a localidade de Morrinho Alto, neste município, por falta de água potável, conforme prova documental referente ao laudo técnico.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
Parágrafo único - A tomada de decisão contida no caput desse Artigo, de imediato, será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a Legislação em vigor.

Art. 3° Conforme previsão cors1ante no Inciso IV, do Art. 24, da Lei n. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Campo do Tenente, PR, 17 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0D2BC99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo n. MPPR-0124.21.000357-8, junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro, PR.
- CONSIDERANDO que no referido procedimento em tramitação no Ministério Público da Comarca, a apuração se refere a inconsistência dos indicadores de desempenho da atenção básica no município.
- CONSIDERANDO que a correta adequação dos indicadores de desempenho da atenção básica são indispensáveis para eficiência do serviço público de saúde no município.
- CONSIDERANDO que a atenção básica à saúde é fundamental para garantia de prevenção, orientação e correção de políticas de saúde de atenção primária à população.
- CONSIDERANDO que os indicadores de saúde de atenção básica são norteadores para definição de políticas públicas de saúde no município.
- CONSIDERANDO que os indicadores são também utilizados pelos demais órgãos de regulação e políticas públicas de saúde no Estado e na União, incluindo repasse de insumos e recursos ao município e que poderão ser prejudicados pela inadequação de referidos indicadores.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a abertura de Sindicância, para apurar os fatos acima descritos e contidos Procedimento Administrativo n. MPPR-0124.21.000357-8, junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro, PR.

Art. 2º A sindicância tem a finalidade de apurar indícios de responsabilidade pela inadequação dos indicadores de desempenho da atenção básica no município sugerindo a apuração através de processo administrativo, bem como, se

for o caso sugerir medidas para correção e adequação de referidos indicadores.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) PAOLA VILALOBOS STRAPASSON, b) ELUISA MARCHESE e c) FLAVIA MARIA MAINETTI, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário devendo ser comunicado ao Ministério Público a abertura da presente sindicância.

Campo do Tenente, PR, 17 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F2079404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 52/2022

REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 52/2022
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e parecer jurídico respectivo, resolve REVOGAR, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo de Pregão Eletrônico nº 52/2022, o qual tem por objeto Registro de preços de materiais de construção, para futura e eventual aquisição pelas diversas Secretarias do Município, para adequar os lotes e respectivas descrições, a fim de melhor atender as necessidades da Administração Municipal.

Campo do Tenente, 15 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:504C86D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais):
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
028.843.0003.2005 – Pagamento da Dívida Pública
0470 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE Á DÍVIDA POR CONTRATO..... R$ 70.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0560 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0650 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
0660 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 50.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0760 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 262.000,00
0518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0780 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 25.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1150 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
1220 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.....……...R$ 40.000,00

0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
1250 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1580 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 9.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1645 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 800,00
0101 – FUNDEB 60%
12.365.0005.2013 – Manutenção do Ensino Infantil
1725 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1800 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1840 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….....R$ 164.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1900 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1920 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0102 – FUNDEB 40%
1945 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 3.000,00
0101 – FUNDEB 60%
27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2190 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2330 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2380 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2810 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 90.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
2840 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
0511 – Taxas – Prestação de Serviços
2910 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 10.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20605.008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3330 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3350 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.….....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 910.800,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações e excessos no exercício nas fontes abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0580 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS,,,,,,.....,,,,,,,,,,,,,,,,R$ 10.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
0700 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA….....R$ 1.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0800 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 40.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.305.0004.2039 – Vigilância Epidemiológica
0980 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.306.0004.2040 – alimentação e Nutrição
1010 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....……..……..…….....R$ 25.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
1190 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA…….....R$ 5.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1390 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
1460 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.. .....R$ 15.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1570 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL……R$ 207.800,00
0102 – FUNDEB 40%

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
16.482.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Habitação
2590 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL……...R$ 10.000,00
0000– Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3160 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,0
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3180 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA….....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 373.800,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	70.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00

511	Taxas – Prestação de Serviços	5.000,00
0518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	262.000,00
TOTAL		537.000,00

Art. 3º Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 07 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD1E37F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 197/2022

DESIGNA SERVIDOR COORDENAÇÃO DO AUXÍLIO BRASIL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania,

RESOLVE

Art. 1º - Designa a Servidora Municipal Estatutária CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania, para desempenhar a função de Coordenadora Municipal de frequência escolar, no Programa Federal Auxílio Brasil, desempenhando a função de organizar como operadora Master o referido programa dentro do Município, sendo remunerada por FG III.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1CAA8980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 199/2022

DESIGNA SERVIDOR COORDENADOR DE DEFESA CIVIL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designa a Servidora Municipal Estatutária VALTENCIR XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para desempenhar a função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, no município de Campo do Tenente, desenvolvendo as atividades administrativas pertinentes à função, sendo remunerado com FG III.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C0711F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 201/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao protocolo 0265/2022 da Secretaria de Saúde,
DECRETA

Art. 1°. Designar o Servidor Estatutário Municipal **GILSON ANTONIO ARRUDA** – Matrícula 999-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a função de Coordenador de Saúde Mental, sendo remunerado por 15% de gratificação sobre seus vencimentos básicos.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D40EAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 202/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao protocolo 314/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura,
DECRETA

Art. 1°. Designar o Servidor Estatutário Municipal **IRINEU DREWENAK** – lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, para desempenhar a função de Coordenador no Planejamento de execução de trabalhos dos operadores de máquinas, sendo remunerado por FG IV.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1460274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 203/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Comunicado Interno 067/2022 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
DECRETA
Art. 1°. Designar a Servidora Estatutária Municipal **CAMILA SCARDAZAN GURSKI, NUTRICIONISTA** – lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para desempenha a função de Responsável Técnica no Município, respondendo integralmente pela alimentação escolar, realizando diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos estudantes, planejando, elaborando, acompanhando e avaliando o cardápio da alimentação escolar, de acordo com a cultura alimentar, primando pela qualidade da alimentação escolar. Mantendo seu cadastro no FNDE, se auxiliando na compra correta da agricultura familiar, que com a verba específica do PNAE tem condições de adquirir produtos frescos, saudáveis e respeitando a cultura e a vocação agrícola local, sendo remunerado por 15% de gratificação sobre seus vencimentos básicos.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:507E5070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 204/2022

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e perícia médica:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **JESLLEN KRAUSE**, ocupante do cargo de PROFESSORA – 2 PADROES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e Turismo pelo período de 12 meses (29/03/2022 a 29 de 03/2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2F8A8F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 205/2022

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e perícia médica:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **NEUSA DE LOURDES STAHLKE**, matrícula 359-1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 06 meses (15/03/2022 a 15/09/2022).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:01419B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 206/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao protocolo 046/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,
DECRETA

Art. 1°. Designar o Servidor Estatutário Municipal **EDGAR JOÃO BARANCELLI** – lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para desenvolver na Secretaria de Saúde avaliações neuropsicológicas e atendimentos clínicos, sendo remunerado por 15% de gratificação sobre seus vencimentos básicos.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4ADCA165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 207/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao protocolo 046/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,
DECRETA

Art. 1°. Designar servidora efetiva estatutária Sra. **EZILDA DE FATIMA NUNES,** matrícula 917-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para responder pela Coordenação do Programa Minha Gente Paraná, Coordenadora do SINASE e responsável técnica da Casa Lar, sendo remunerada por 15% de gratificação sobre seus vencimentos básicos.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:37F63224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 209/2022

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e perícia médica:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **GENI APARECIDA CORREA**, matrícula 446-1, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 12 meses (24/03/2022 a 23/03/2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:74D2E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 210/2022

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e perícia médica:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **Denise de Fatima Padilha Domingues**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e Turismo, pelo período de 12 meses (19/04/2022 a 18/04/2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72F5A99E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia SIMONE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 038.127989-80 para o cargo de assessor parlamentar, simbologia AP – 1, lotado no gabinete do vereador Rones Ribas Machado.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, de agosto de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0EB3923C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia CIRLENE ANDREICZUK, inscrito no CPF: 817.912.699-87 para o cargo de assessor parlamentar, simbologia AP – 1, lotado no gabinete do vereador Edivaldo Constantino.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de agosto de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6D3EDEB8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor ATILA PINHEIRO MACHADO na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Atila Pinheiro Machado, ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 12 de setembro a 02 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 17 de agosto de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:06B9E711

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2022

PORTARIA NO. 051/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Milton Cesar Tomba da Rocha, ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 1º a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 17 de agosto de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8B02AC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 005/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN - CNPJ: 10.311.690/0001-53
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Projeto Fases do Desenevolvimento da Criança e o Papel do Educador – Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais da Rede Pública de Campo Magro
OBJETO DO ADITIVO: O ***Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2022*** destina-se a acrescer, ao valor global do Termo de Fomento nº 001/2020, o valor de R$12.181,46 (doze mil, cento e oitenta e um reais, quarenta e seis centavos), referente a recursos advindos da captação de IRPF (R$11.898,00) e referente a rendimento financeiro (R$283,46).
VALOR GLOBAL ANTERIOR AO ADITIVO: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$48.181,46 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais, quarenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de agosto de 2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:90B1D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2022 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO convoca a sociedade civil organizada para processo de eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDCA - gestão outubro de 2022 a outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 761/2012, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o mandato dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA é de 2 (dois) anos, conforme o artigo 10 da Lei Municipal nº 761/2012;

Considerando que o CMDCA é composto, consoante o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 761/2012, por:

5 (cinco) membros representando o poder público, designados prioritariamente pelos setores responsáveis pelas Políticas Sociais Básicas, Direitos Humanos, Finanças e Planejamento, e seus respectivos suplentes;

5 (cinco) membros representando a sociedade civil organizada, eleitos em assembleia própria, com a escolha das organizações que atuam junto à política da criança e do adolescente, bem como seus respectivos suplentes.

Considerando que de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 761/2012, as organizações da sociedade civil com representantes junto ao CMDCA podem se enquadrar nas seguintes modalidades:

Entidades que atuam diretamente junto à política da criança e do adolescente;
Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente;
Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente;
Entidades que se enquadrem na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Considerando, por fim, o disposto no Capítulo II, Seção II, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, que trata dos representantes da sociedade civil;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO CONVOCA:

Artigo 1º - Fica convocada a eleição para escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA - Campo Magro durante o biênio compreendido entre o dia 19 de outubro de 2022 e 18 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDCA seguirá as seguintes etapas e prazos:

I - Período de Inscrições: de 29/08/2022 a 12/09/2022;

II - Publicação das Inscrições Homologadas: 19/09/2022;

III - Recursos: 20/09/2022 a 21/09/2022;

IV - Publicação do Resultado dos Recursos: 26/09/2022;

V - Assembleia Geral do Processo Eleitoral: 28/09/2022;

VI - Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 05/10/2022;

VII - Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária de Início de Mandato: 19/10/2022.

Artigo 4º - As Assembleias de que trata o Artigo 3º realizar-se-ão no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR no período da manhã, com início às 9h.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio que se inicia em 19 de outubro de 2022 e se finda em 18 de outubro de 2024, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 761/2012.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico do CMDCA, das 00h00min do dia 29/08/2022 até às 23h59min do dia 12/09/2022, com acesso exclusivo pelo link a seguir: https://forms.gle/K5dCT7yfpxWBLGWx9.

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatos/as representantes das modalidades:

I - Entidades que atuam diretamente junto à políticada criança e do adolescente;
II - Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente;
III - Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente;
IV - Entidades que se enquadram na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Artigo 8º - Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano e que se enquadrem nas modalidades descritas no Artigo 7º deste Edital.

Artigo 9º - De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no CMDCA, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.

§ 1º As entidades pertencentes a um mesmo segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

§ 2º A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Artigo 10 – Poderão se inscrever para participar apenas como entidades votantes/eleitoras no Processo Eleitoral, exclusivamente através do link **https://forms.gle/PetJzdTLVjRVjnJK6,** organizações com atuação nas seguintes modalidades:

I - Entidades que atuam diretamente junto à políticada criança e do adolescente;
II - Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente;
III - Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente;
IV - Entidades que se enquadram na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Parágrafo unico – As entidades que optarem pela inscrição somente como votantes/eleitoras, ficarão inabilitadas para concorrer a uma das cinco vagas do pleito.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 11 - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser anexados junto ao formulário eletrônico de inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital:

I - Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, contendo indicação de representante titular e suplente, bem como a modalidade que representa, conforme modelo constante no formulário eletrônico de inscrição;
II - Declaração de inscrição junto ao CMDCA, quando entidades de atendimento à criança e ao adolescente;
III - Cópia de documento de identificação dos candidatos, com foto;
IV - Cópia do CNPJ, para entidades que não tenham registro perante o CMDCA;
V - Declaração de não vinculação à cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, conforme modelo constante no formulário eletrônico de inscrição.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 12 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 761/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 13 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email **cmdca.campomagro@gmail.com**, das 00h00min do dia 20/09/2022 até às 23h59min do dia 21/09/2022.

Artigo 14 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDCA, nomeada pela Resolução 07/2022 do órgão, e o resultado será publicado no dia 05/10/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 15 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 16 - Poderão votar as entidades cujas candidaturas forem devidamente homologadas para participação no Processo Eleitoral.

Artigo 17 – O representante da entidade com direito a voto na Assembleia do Processo Eleitoral deverá ser devidamente indicado no ato da inscrição, devendo ser obrigatoriamente o titular ou o suplente do pleito.

TÍTULO 7 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 18 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, de acordo com as entidades habilitadas e representantes indicados com

direito a voto, segundo os critérios dos Artigos 16 e 17 deste Edital, tendo cada representante direito a dois votos, em entidades distintas, podendo inclusive, a organização votar em si mesma.

Artigo 19 - As 5 (cinco) entidades mais votadas assumirão as vagas junto ao CMDCA, com prévia indicação de representante titular e suplente.

Artigo 20 - Será lavrada ata da Assembleia Geral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Artigo 21 - Em caso de empate será eleita a entidade com registro mais antigo junto ao CMDCA, e em caso de empate entre candidatas sem registro no CMDCA, será eleita a mais antiga, conforme data de fundação.

Artigo 22 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembleia Geral, através da Comissão Eleitoral do CMDCA.

Artigo 23 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 05/10/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Artigo 24 - A relação dos membros eleitos será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação.

Artigo 25 - Após a nomeação, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, biênio 2022-2024, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, por meio de decreto municipal.

TÍTULO 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Na hipótese do não preenchimento das 5 (cinco) vagas para membros da sociedade civil organizada, será convocado novo processo eleitoral.

Artigo 27 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 28 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral do CMDCA e, se necessário, pelo colegiado do órgão, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 18 de agosto de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:87DBD7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 17 de Agosto de 2022.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:C252B1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de grama São Carlos e Esmeralda, em tapetes paletizados, para realização de serviços específicos, em prédios públicos, praças e locais diversos dentro do perímetro do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/09/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 17 de Agosto de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:871480C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº01/2022 – Abertura do PSS, no período de **18/08/202/2022 a 31/08/2022**, caso encontrarem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
FLAVIA KELLER DE PAULA	26º	PROFESSOR
SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	27º	PROFESSOR

Candói, 17 de Agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DE83B5BB

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE34C5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1197/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1197/2022

EMENTA - MODIFICA OS ARTIGOS 1º e 2º DA LEI 944/2015 e ARTIGO 3º DA LEI 1.038/2018.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 944/2015, criando cargos, alterando número de vagas, carga horária e salários de servidores conforme segue:

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO
1.	Médico Psiquiatra	16H	01	R$ 10.600,00
2.	Médico Ginecologista	16H	01	R$ 10.600,00
3.	Professor	40H	15	R$ 3.845,63
4.	Professor de educação especial	20H	02	R$ 1.922,81
5.	Professor Pedagogo	40H	02	R$ 3.845,63
6.	Técnico em Podologia	20H	01	R$ 3.485,50
7.	Técnico em Podologia animal	20H	01	R$ 3.485,50
ALTERA NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIOS				
CARGO		C/H SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO
1.	Técnico em licitação	40H	031	R$ 4.132,42
2.	Veterinário	40H	033	R$ 3.925,88
3.	Engenheiro civil	30H	025	R$ 5.889,60
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E/OU SALÁRIO				
CARGO		C/H SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO
1.	Médico Clínico geral	40H	048	R$ 15.848,64
2.	Médico Geriatra	40H	01	R$ 15.848,64
3.	Médico Pediatra	16H	02	R$ 10.600,00
4.	Técnico em contabilidade	40H	02	R$ 7.362,69
5.	Assistente de RH	40H	01	R$ 3.523,00
6.	Técnico agrícola	40H	04	R$ 3.634,46
7.	Técnico em licitações	40H	02	R$ 4.132,42
8.	Gestor de convênios	40H	03	R$ 3.621,94
9.	Contador	40H	02	R$ 7.420,53

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal 1.038/2018, alterando o número de vagas e a remuneração para cargo de procurador jurídico, conforme segue:

CARGO	C/H SEMANAL	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
Procurador	20 horas	CP-1	03	R$5.731,14

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 02 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal Dados: 2022.08.04 09:43:39 -03'00'

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:F4FBAD28

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1198/2022

EMENTA - Altera o art. 9º da Lei Municipal nº 934/2014, modificando a forma de pagamento da Gratificação Especial pelo exercício de atividades junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo/PR

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal Nº 934/2014, para estabelecer valor fixo referente a Gratificação Especial aos servidores municipais indicados para exercício de atividades junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo/PR, aos quais compete a prática de atos de gestão e operacionalização do regime, estudos e projetos, dos planos de custeio e benefícios dos segurados, que passar a viger com a seguinte redação:

Art. 9º - Pelo exercício das atividades descritas nos Art. 1º ao 7º, os funcionários nomeados para o exercício das funções, receberão Gratificação Especial IPSM conforme quadro abaixo, que serão custeadas custeadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo respectivamente, para viabilizar as atividades administrativas do ISPM

FUNÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Diretor Presidente	GE-1	R$ 1.250,00
Diretor Jurídico Previdenciário do IPSM	GE-2	R$ 1.100,00
Diretor Contábil	GE-3	R$ 800,00
Direto Financeiro	GE-3	R$ 800,00
Diretor Previdenciário do IPSM	GE-3	R$ 800,00
Diretor Previdenciário Municipal	GE-3	R$ 800,00
Controlador interno	GE-3	R$ 800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 02 de agosto de 2022.

Com alterações feitas pela lei nº 964/2015

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:E6DBC5F8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1199/2022

EMENTA - Dispõe sobre Área Integrante da Zona Especial de Interesse Social.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a integrar a Zona Especial de Interesse Social do Município a área a seguir especificada, cadastrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo sob a Matricula n°. 6.398, da Comarca de Cantagalo, Paraná, em atendimento ao disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Cantagalo conforme segue:

Terreno Urbano, situado no Município de CANTAGALO, desta Comarca; com área total de 42.778,00m (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados), com as características e confrontações conforme Croquis e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico Felipe Luiz Bevilaqua CREA: PR-95.913/TD. ART. 20134701633, aprovado pela Prefeitura Municipal de Cantagalo-Pr. conforme se descreve:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.193.601,55m e E 387.936,60m; Cerce: deste, segue confrontando com João de Silva Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°45'52" e 329,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.699,04m e E 388.250,94m; Cerca; deste, segue confrontando com Jeferson Simão Svarcz, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 23'46" e 107.23 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.507,41m e E 388.285,15m: 108°53'54" e 130,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.163.555,11m u E 388.408,71 m: Cerca; deste, segue confrontando com Fellpe Wechwerth, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°03'06 e 168,95 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.497.47me E 388 249,90m, cerca; deste segue confrontando com Jonas Ossoviski, com os seguintes azimutes e distâncias: 344 0830 e 83,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 7,183.577,59m e E 388.227,14m; 256 49'58 270,38 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.516.00m e E 387.963,87m: Rua: deste, segue confrontando com Rua Castelo Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°2228 e 89.76 m até o vértice 1. ponto inicial da descrição deste perímetro, Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UT M. referenciadas ao Meridiano Central n° 51°001 fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:BB98615F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 282/2022 DATA: 17-08-2022

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **André Claudino dos Santos**, RG. nº 9.678.995-5/PR., ocupante do cargo de Agente de Administração, Referencia 30, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6E32E706

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 059/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 23 de agosto de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

Adriana Farias de Oliveira

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;

III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:60CD91CC

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 060/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 23 de agosto de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Marlei Lucas Wohl Szekut

Marli Scheuerlein

Karoline Perondi

Loreni Fatima Martini Hofstetter

Erenita Maria Zaleski

Leticia Berti

Patricia Fernanda Gnoatto

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;

XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AEAEBE49

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2022 DATA: 17 DE AGOSTO DE 2022

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Substitui membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de Emprego Público, nas funções de enfermeiro, auxiliar de enfermagem e atendente de farmácia nos termos da Lei nº 2.605/2022 de 25 de julho de 2022 e das normas estabelecidas em Edital:
DE:

Nome	Função
Renata Soares da Silva Gehrke	Membro

PARA:

Nome	Função
Maiara Daiane Teixeira	Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E5ECABD4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 123 2022

PORTARIA N. º 561/2022 de 17.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 123/2022 de 26.07.2022,** destinado a aquisição de 01 (uma) balança de pesagem para caminhões, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxiliar no desenvolvimento das atividades na Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR e na Unidade de Transbordo do município, visando o controle da produção de resíduos sólidos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do convênio nº 4500060886-2021. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***BALANCAS MERCOSUL LTDA***, com valor de R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 445/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 123/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BALANCAS MERCOSUL LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (uma) balança de pesagem para caminhões, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, da Marca "Capital", para auxiliar no desenvolvimento das atividades na Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR e na Unidade de Transbordo do município, visando o controle da produção de resíduos sólidos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do convênio nº 4500060886-2021.
VALOR: R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
***07.02.1.316.4.4.90.52.42.00.00.00-1077/2022;**
***07.02.1.316.4.4.90.52.42.00.00.00-1090/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75E7E0DC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 126 2022

PORTARIA N. º 559/2022 de 17.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 126/2022 de 29.07.2022,** destinado a contratação de pessoa jurídica para ministrar Oficina de Pilates, visando desenvolver projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, dentro do contexto e da execução do plano Cidade Amiga da Pessoa Idosa, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º 035/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** com o valor de R$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 442/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 126/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação **de pessoa jurídica para ministrar Oficina de Pilates**, visando desenvolver projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, dentro do contexto e da execução do plano Cidade Amiga da Pessoa Idosa, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º

035/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 10.01.2.190.3.3.90.39.53.00.00.00-716/2022;**
*** 11.01.2.203.3.3.90.39.53.00.00.00-788/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:94F17FD4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 125 2022

PORTARIA N. º 560/2022 de 17.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 125/2022 de 29.07.2022,** destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais diversos para oficinas de pilates, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º 037/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***S. C. COMERCIAL EIRELI*** com os itens nº 02 e 04 no valor de R$ 6.169,50 **–** ***SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA*** com o item nº 03 no valor de R$ 2.500,00, conforme registrados no Mapa. Sendo essa a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 8.669,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 443/2022 a 444/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 125/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: S. C. COMERCIAL EIRELI e SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais diversos para oficinas de pilates, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º 037/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 8.669,50 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 10.01.2.190.3.3.90.30.14.00.00.00-714/2022;**
*** 11.01.2.203.3.3.90.30.14.00.00.00-785/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:818CD435

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 284/2022

DECRETO Nº 284/2022
DATA: 17/08/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.229 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal Oeste do Paraná - CISOP
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 215.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.01 – Divisão de Industria, Comércio e Turismo
22.661.1083.2.257 – Promoção e Incentivo a Feiras/Exposições e Eventos da Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 280.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1073.1.560 – Revitalização Infra-estrutura da Iluminação e Rede Energia Espaços Esportivos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....60.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.01 – Divisão de Industria, Comércio e Turismo
22.661.1012.1.136 – Aquisição de Áreas Ampliação Industrial
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 150.000,00

22.661.1012.1.464 – Construção de Barracões Industriais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Material Permanente.....R$ 250.000,00

22.661.1012.2.256 – Incentivos ao Desenvolvimento Industrial e Licenciamento de Edificações
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00
23.692.1013.1.135 – Ampliação e Revitalização do Centro, Parques Comerciais e Industriais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A95DBED7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 118 2022

PORTARIA N. º 558/2022 de 17.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 118/2022 de 21.07.2022,** destinado a aquisição de 15 (quinze) unidades de rádio comunicador portátil, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01 a ***DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA*** com o valor de R$ 7.311,90 (sete mil, trezentos e onze reais e noventa centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 441/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 118/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de 15 (quinze) unidades de rádio comunicador portátil, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 7.311,90 (sete mil trezentos e onze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **06.03.2.126.4.4.90.52.06.00.00.00-262/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A8C8404E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 562/2022 DATA: 17-08-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de agosto de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123734/1	Ana Paula Neves Capeleti	Zeladora	II	09
123752/1	Marilene G. do Prado da Silva	Agente Comun. de Saúde	I	25
123481/1	Paulo Cesar J. M. de C. Braga	Vigia	II	11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CB0C488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 563/2022 DATA: 17-08-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de agosto de 2022, ao servidor público abaixo relacionado, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123701/1	Mazinho Wilhon da Silva	Motorita	I	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:75F97A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564/2022 DATA: 17-08-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de agosto de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	I	70
122801/1	Ivete Noeli Scheer Jurkiewicz	Agente de Serv. Públicos	I	43
118511/1	Ivone Salete Elsenbach Bortolace	Enfermeira	I	87

118191/1	Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	I	89
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comun. de Saúde	I	29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:60E4BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 555/2022

PORTARIA Nº 555/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde	04 (Quatro)	Curitiba PR	15 a 18 de Agosto de 2022.	Participar da reunião do CASEMS/PR, da reunião da CIB Estadual e Evento do TCE-PR sobre a nova Prestação de Contas Anual (PCA) em Curitiba – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:38D85A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 569/2022

PORTARIA Nº 569/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Barbara Marca	Enfermeira	01 (uma	Cascavel PR	16 de agosto de 2022.	Participar de evento da rede materno infantil no auditório da Faculdade Assis Gurgacz – FAG em Cascavel PR.
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma	Cascavel PR		
Soraya Buenos Aires	Enfermeira	01 (uma	Cascavel PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8AFEC254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 575/2022

PORTARIA Nº 575/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	08 de agosto de 2022.	Levar os alunos do Curso de Auxiliar de Marcenaria, até a unidade do Senai em Cascavel – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0A779587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 283, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, nos termos do Art. 34 da Lei no 2.358, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de consulta à comunidade escolar para a designação de diretores das instituições educacionais, conforme previsto no art. 34 da Lei no 2.358, de 14 de novembro de 2018

DECRETA

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DA CONSULTA

Art. 1o A designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Capitão Leônidas Marques será para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução imediata.

Art. 2o Para fins do presente Decreto, entende-se por comunidade escolar, todos os profissionais do magistério, funcionários, pais ou responsáveis, alunos maiores de 16 (dezesseis) anos, membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF e membros do Conselho Escolar, da instituição educacional onde se dará a designação do diretor.

Art. 3o O processo de consulta será:
I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - coordenado pela Comissão Central Organizadora;

III - executado pelas instituições educacionais da rede municipal de ensino por meio das suas Comissões Consultivas.
Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em vista do processo de consulta, será lavrado em ata, em livro próprio da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação.

Seção I
Da Direção
Art. 4o O exercício da função de direção das instituições educacionais é reservado aos integrantes do Quadro Próprio de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 5o Para o exercício da função de direção, o profissional do magistério deverá cumulativamente:
I - possuir formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação;
II - ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de docência;
III - ter apresentado proposta de trabalho para exercício da função de diretor;
IV - ser profissional de cargo efetivo com atuação exclusiva na rede municipal de ensino, quando a instituição educacional requerer função de direção de 40 (quarenta) horas semanais;
V - estar atuando no cargo efetivo na instituição educacional onde ocorrerá o pleito, por um período mínimo de 9 (nove) meses até o dia da consulta;
VI - ter alcançado média igual ou superior a 8,0 pontos na Avaliação de Desempenho;
VII - Comprovar curso/formação em Gestão Escolar com o mínimo de 70 (setenta) horas/aula, realizado no prazo máximo de 02 (anos) anteriores ao processo de escolha.

Art. 6o São candidatos à função de direção, todos os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, atendendo os requisitos dispostos no art. 5o deste Decreto.

Art. 7o Os profissionais do magistério que preencham as condições estabelecidas no art. 5o e que, por vontade expressa, desejarem participar do processo de consulta à função de direção, deverão inscrever-se na instituição educacional até 20 (vinte) dias antes do processo de consulta, (a data de início da inscrição constará em regulamentação própria).

Art. 8o Os candidatos à função de direção das instituições educacionais deverão, no ato da inscrição, apresentar sua proposta de trabalho contendo:
I - objetivos e metas para melhoria da instituição e do ensino em consonância com a Legislação Educacional e Política Educacional do Município;
II - estratégias para a preservação do patrimônio público;
III - estratégias com vistas a uma gestão democrática e participativa voltadas a uma verdadeira educação de qualidade.
IV - Estratégias para recomposição e avanço da aprendizagem escolar.

Parágrafo único. A homologação ou não de cada candidatura, ocorrerá em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após o prazo final de apresentação das mesmas, pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional, cabendo recurso em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, para a mesma Comissão.

Art. 9o Após a homologação das inscrições, a relação nominal dos candidatos será divulgada por Edital expedido pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

Seção II
Do Voto
Art. 10. A consulta para o exercício da função de direção será realizada através de votação secreta, onde cada membro, apto a votar, o fará através de manifestação pessoal, escolhendo um nome entre os constantes na cédula.

Art. 11. A consulta para a função de direção de que dispõe este Decreto acontecerá durante a segunda quinzena do mês de novembro, em data a ser determinada por edital de "Convocação do Processo de Consulta", sempre nas dependências da respectiva instituição educacional.

Art. 12. Estão aptos a votar:
I - servidores públicos que atuem na respectiva instituição educacional;
II - pais, mães ou responsáveis;
III - alunos maiores de 16 (dezesseis) anos;
IV - membros da APMF;
V - membros do Conselho Escolar;
VI - servidores públicos que atuem em regime temporário de, no mínimo, 06 (seis) meses.

§1º. Cada pessoa apta a votar, terá direito a 1 (um) voto, mesmo que represente mais de 1 (um) segmento da comunidade escolar ou mais de 1 (um) aluno.

§2º. Os votos de professores (as), funcionários (as) e pais de alunos serão computados conforme critérios, obedecendo à seguinte fórmula:
V (X) = PA (X).50 + SM (X).50
VVPA VVSM
V (X) = Total de votos alcançados pelo candidato;
PA (X) = Número de votos de pais para o candidato;
VVPA = Número total de votos de pais;
SM (X) = Total de votos válidos dos Servidores Municipais do Estabelecimento de Ensino ao candidato;
VVSM = Número total de votos válidos dos Servidores Municipais do Estabelecimento de Ensino.

Art. 13. No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento de identificação com foto.
Parágrafo único. Não é permitido voto por procuração.

Seção III
Das Comissões
Art. 14. Para coordenar o processo de consulta para direção de instituição educacional, será nomeada uma Comissão Central Organizadora, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação sob a presidência do Dirigente Municipal de Educação.
Parágrafo único. Caberá à Comissão de que se refere este artigo, por seu Presidente, convocar através de Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o Processo de Consulta.

Art. 15. Para organizar, acompanhar e zelar pela fluência normal do processo de consulta será nomeada, em cada instituição educacional, uma Comissão Consultiva.

Art. 16. Cabe à Comissão Central Organizadora:
I - organizar e implantar o processo de consulta;
II - divulgar a instalação do processo de consulta mediante o Edital de Divulgação;
III - preparar e repassar às Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, todas as informações necessárias, bem como todo o material necessário à realização do processo de consulta;
IV - assessorar as Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, quando necessário;
V - coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais e de seus diretores;
VI - orientar a direção da instituição educacional sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento deste Decreto;
VII - receber da direção da instituição educacional a relação dos membros da Comissão Consultiva da Instituição, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VIII - apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o processo de consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional;
IX - analisar em segunda instância, os recursos interpostos e encaminhar ao Dirigente da Educação Municipal;
X - analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais;
XI - receber e manter sob guarda, as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação até o processo subseqüente.

Art. 17. A Comissão Consultiva das Instituições Educacionais terá, dentre outras, as atribuições de:
I - planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos candidatos à consulta;
II - divulgar amplamente as normas e os critérios, os calendários gerais e específicos da instituição educacional relativos ao processo seletivo;
III - convocar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos candidatos da instituição educacional à comunidade escolar;
IV - providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;
V - credenciar os fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;
VI - lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;
VII - receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao candidato ou ao processo para análise e emitir parecer, no máximo em 24 (vinte e quatro horas), após o recebimento do pedido;
VIII - designar, credenciar e instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;
IX - acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na instituição por um prazo de 90 (noventa) dias e após proceder à incineração;
X - divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação à Comissão Central Organizadora em até 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1o A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo, será nomeada pelo Dirigente da Educação Municipal e será composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros, escolhidos por seus pares e observada a paridade entre membros do serviço público e demais membros da comunidade escolar.
§ 2o Não poderão compor a Comissão Consultiva, a direção, os candidatos à direção, bem como o cônjuge e parentes dos candidatos até o 3º (terceiro) grau.
§ 3o Cada candidato poderá indicar 01(um) fiscal.

Art. 18. Os membros da Comissão Consultiva da Instituição Educacional poderão ser responsabilizados por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.

Seção IV
Das Proibições
Art. 19. É proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta que:
I – implique em promessa ou solicitação de dinheiro e/ou vantagem de qualquer natureza;
II - perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III - caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta;
IV- Que se utilize de materiais, equipamento ou documentos pertencentes à Instituição de Ensino.

Art. 20. Não será permitido, durante todo o dia da consulta:
I - aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda dos candidatos;
II - o uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de induzir os votantes;
III – a distribuição de qualquer material de propaganda;
IV - a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;
V - o transporte de votantes por parte dos candidatos.

Seção V
Das Mesas Receptoras e Escrutinadoras
Art. 21. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional.

Art. 22. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e, durante o tempo necessário à votação, o votante.
Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, quando necessário.

Art. 23. Cada mesa receptora será composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros escolhidos pela Comissão Consultiva da Instituição, entre os votantes e com antecedência mínima de 3 (três) dias, dos quais um será o Presidente e outro o Secretário.
Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 3º (terceiro) grau.

Art. 24. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo carimbo identificador da instituição educacional, devidamente assinada por todos os mesários.

Art. 25. O membro designado como secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 26. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 27. Os votos brancos e nulos não serão computados a nenhum candidato e, portanto, não entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 28. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;
II - que indiquem mais de 1 (um) candidato;
III - que contenham expressões ou quaisquer outras manifestações além daquelas que não exprimam o voto;
IV - dados a candidatos que não estejam aptos a participar do processo conforme determina o art. 3o deste Decreto;
V - quando a indicação não estiver clara.

Art. 29. Na inexistência de candidatos inscritos para o processo seletivo, responderá pela direção o profissional designado pelo Dirigente Municipal de Educação, oriundo de qualquer instituição educacional da rede municipal de ensino.
Seção VI
Dos Pedidos de Impugnação
Art. 30. O candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidade no desenvolvimento do processo de escolha de direção poderá dirigir representação formal à Comissão Consultiva do processo.

Art. 31. Das decisões da Comissão Consultiva cabem recursos dirigidos à Comissão Central Organizadora do processo da escolha da direção.
Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas a partir do recebimento do despacho desfavorável à representação.

Seção VII
Da Homologação
Art. 32. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final, e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo o material será entregue ao presidente da Comissão Consultiva que se reunirá com os demais membros para:
I - verificar toda a documentação;
II - decidir sobre eventuais irregularidades;
III - divulgar o resultado final da votação.

Art. 33. No momento de transmissão do cargo ao diretor escolhido pela comunidade, o profissional do magistério que estiver na direção, deverá obrigatoriamente apresentar à Secretaria Municipal de Educação, à APMF e ao diretor escolhido:
I - balanço do acervo documental;
II - inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na instituição educacional;
III - apresentação de prestação de contas.

Parágrafo único. O profissional do magistério que esteja na direção da instituição educacional, caso seja novamente escolhido deverá atender também o disposto neste artigo.

Art. 34. Será considerado diretor, o profissional do magistério que obtiver o maior número de votos.
§ 1o Havendo empate, será proclamado diretor, o profissional do magistério que for contemplado, respeitando-se em ordem decrescente os seguintes critérios:
I - maior tempo de serviço na instituição educacional;
II - maior tempo de serviço no magistério público municipal;
III - maior nível de escolaridade;
IV - maior idade.

§ 2o O diretor será empossado no primeiro dia útil do ano subsequente.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Em caso de vacância da direção da instituição educacional, caberá ao Chefe do Poder Executivo designar ou indicar outro profissional do magistério para complementar o mandato, ouvido o Dirigente Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A designação, conforme prescrito no Art. 35 caracteriza um mandato ao profissional indicado, sendo-lhe permitida apenas mais uma recondução.

Art. 36. Em caso de candidato único, este deverá obter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de votos válidos.
Parágrafo único. Se o número de votos for inferior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo, ouvido o Dirigente Municipal de Educação, designará outro profissional do magistério para a função de direção.

Art. 37. O Dirigente Municipal de Educação poderá, mediante instrução normativa, ouvida a Comissão Central Organizadora, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 38. Os diretores designados deverão participar de programas de capacitação pedagógica-administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 39. O diretor poderá ser destituído da função antes do término do seu mandato, mediante abertura de processo administrativo.
Parágrafo único. A abertura do processo administrativo dar-se-á mediante a apresentação de denúncia formal da comunidade escolar acompanhada de assinaturas da maioria absoluta de cada segmento dos membros aptos a votar.

Art. 40. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 160/2019 e n.º 242/2021.

Capitão Leônidas Marques, 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:2B0803A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 137 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022.
Processo Adm./Compras nº 280/2022.
Solicitação n. º 285/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n. º 035/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
Valor estimado da licitação: R$ 121.083,90 (cento e vinte e um mil oitenta e três reais e noventa centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 02.09.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 02.09.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2BD0A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 124 2022

PORTARIA N. º 557/2022 de 17.08.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 124/2022 de 28.07.2022,** destinado a aquisição de 01 (um) veículo, tipo Van, zero km, Fabricação/Modelo 2022/2022, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 440/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 124/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo Van, zero km, Fabricação/Modelo 2022/2022, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 10.03.2024, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 13.01.1.133.4.4.90.52.48.00.00.00-1133/2022;**
*** 13.01.1.133.4.4.90.52.48.00.00.00-1171/2022;**
*** 13.01.1.133.4.4.90.52.48.00.00.00-1172/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE24FBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 051/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 007/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do valor do contrato referente a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade Enfermeiro, visando a adequação das unidades de saúde, e, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterado o valor conforme segue:
Lote 01: de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 4.443,31 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).
Lote 02: de R$ 2.187,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 2.777,07 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato e alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:ADD533DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022 PROCESSO INTERNO Nº 155/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROLP RENTAL LTDA – CNPJ Nº 10.858.746/0001-94**
Objeto	Prestação de serviço de hora máquina de motoniveladora (patrol), através de 01 equipamento
Vigência do Contrato	17/08/2022 à 17/08/2023
Valor Contratual	**R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ROLP RENTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:95A83D95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 PROCESSO INTERNO Nº 174/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços visando a manutenção corretiva de equipamentos do Laboratório Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.459,68 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 04.886.103/0001-51
Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:214AB244

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 PROCESSO INTERNO Nº 134/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação de Empresa Senac para realização de cursos profissionalizantes.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ Nº 03.541.088/0007-32

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A159FA2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 059/2022- DP

RE-RATIFICAR

SÚMULA: "Dispõe sobre re-ratificação no número da portaria 049/2022, sendo o correto 059/2022, onde convoca a candidata classificada em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, a candidata classificada no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professora-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
35º	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	10.268.465-6

Art. 2º A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 16 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:126393A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 060/2022-DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora pública.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO que a funcionária SANDRA SANTOS PASCON, Secretária Municipal da Administração, matrícula nº 1440-1, encontra-se de férias no período de 01/09/2022 a 30/09/2022;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços no referido período de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR Kátia K. S. de O. Fernandes, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 1386-1, como responsável pela Secretaria Municipal da Administração, em caráter provisório para substituição temporária, durante o período acima registrado;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4484ACD6

EXECUTIVO MUNICIPAL
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo: 02/2022.
Decreto Municipal: 3.917de 29 de junho de 2022.

Fica o **Departamento de Engenharia, na pessoa do Sr. Anderson Robles Gama**, intimado sobre o teor do Decreto nº 3.917/2022, cuja cópia segue anexa, com **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para e prestar esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Esclareça como funciona o procedimento de aprovação de projeto construtivo no município de Carlópolis;
Na ocasião de aprovação somente o Departamento de Engenharia aprova projetos construtivos?, ou a aprovação ocorre em conjunto com o chefe do executivo municipal?
Na hipótese da aprovação de um projeto ser em conjunto com o chefe do executivo municipal, esclareça se existe no Município a denominada "Pré aprovação".
Em caso positivo pra que serve a "pré aprovação"?
Com a "pré aprovação" pode ser executado obras?

Carlópolis, 16 de agosto de 2022.

OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA
Assessor do Chefe do Executivo

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:ED4C6875

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.082 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da ANPP – Associação Norte Pioneiro dos Produtores de Frutas, Legumes e Verduras da XI Frut Fest como detentora do espaço denominado "Tubarão da Ilha" e área de exposição dos produtos da Agroindústria Familiar de 01 a 04 de setembro de 2.022 .

Considerando a realização do evento denominado XI Frut Fest;

Considerando que a realização e eventos técnicos, voltados aos produtores rurais, em especial aos fruticultores, cafeicultores e agroindustriais;

O Prefeito Municipal de Carlópolis – PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º. Fica determinado que a ANPP – Associação Norte Pioneiro dos Produtores de Frutas, Legumes e Verduras, CPNJ 40.841.022/0001-07 é a única e exclusiva detentora do espaço denominado "Tubarão da Ilha" para a realização dos Eventos Técnicos e área de Exposição de Produtos da Agroindústria Familiar na XI Frut Fest de 01 a 04 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlópolis- PR, 16 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:516F33D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 185/2022

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial lotes de terras urbanos abaixo especificados, os quais se destinam à programas habitacionais moradias de interesse social, revogando-se as disposições em contrário.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Senhor Moises Aparecido de Souza, no exercício das funções e das atribuições que lhe são inerentes e amparado nos artigos 5º, letra "m", e 6º, "caput", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações; bem como, face ao contido na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso X, além de toda legislação vigente pertinente ao caso,

DECRETA

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote urbano abaixo descrito, tudo conforme Matricula nº 12475, Livro 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/Paraná:
"Uma área de terras rural constituída pelo Lote n° 50-N-l (cinquenta-n-um), subdivisão de parte destacada dos lotes n° 50 e 51 medindo 45.966,13m2 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis metros e treze centímetros quadrados), ou seja 4,596613ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - por uma linha reta e seca, com azimute 169º24'30", distância de 385,68 metros, confronta com o lote n°50-N, subdivisão de parte destacada dos lotes nº 50 e 51, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Sudoeste – por duas linhas retas e secas, a primeira com azimute 156°37°00", distância de 329,92 metros, confronta com o lote rural nº 47-Remanescente, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta, a segunda com azimute 146°06'09", distância de 32,28 metros, confronta com o lote rural n° 51-J, destacado do lote n° 51, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta; Ao Leste - por duas linhas retas e secas, a primeira com azimute 253°16'35", distância de 31,98 metros, confronta com a Rua Antônio Zeca, a segunda com azimute 253°16'35", distância de 140,00 metros, confronta com o lote urbano n° 48-B-6, originário do lote n° 48-B, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta; Ao Oeste - por uma linha reta e seca, com azimute 90°00'00", distancia de 86,66 metros, confronta com lote rural n° 51-J, destacado do lote n° 51, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta".
Art. 2º) A desapropriação da área de terras rural situada no perímetro urbano do município e descrita no artigo anterior, será destinada pela Administração Municipal para implementação de programas habitacionais, moradias de interesse social.
Art. 3º) Será nomeada uma comissão para avaliação do lote desapropriado, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano da cidade e Município de Catanduvas, Estado do Paraná, e descrito no artigo primeiro.
Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas/PR, em 17 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6269FCB8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 57/2022

O Prefeito Municipal, Moises Aparecido de Souza, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear comissão para avaliação do imóvel, objeto do decreto desapropriatório nº 185/2022, abaixo descrito:

"Uma área de terras rural constituída pelo Lote n° 50-N-l (cinquenta-n-um), subdivisão de parte destacada dos lotes n° 50 e 51 medindo 45.966,13m2 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis metros e treze centímetros quadrados), ou seja 4,596613ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - por uma linha reta e seca, com azimute 169º24'30", distância de 385,68 metros, confronta com o lote n°50-N, subdivisão de parte destacada dos lotes nº 50 e 51, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Sudoeste – por duas linhas retas e secas, a primeira com azimute 156°37°00", distância de 329,92 metros, confronta com o lote rural nº 47-Remanescente, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta, a segunda com azimute 146°06'09", distância de 32,28 metros, confronta com o lote rural n° 51-J, destacado do lote n° 51, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta; Ao Leste - por duas linhas retas e secas, a primeira com azimute 253°16'35", distância de 31,98 metros, confronta com a Rua Antônio Zeca, a segunda com azimute 253°16'35", distância de 140,00 metros, confronta com o lote urbano n° 48-B-6, originário do lote n° 48-B, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta; Ao Oeste - por uma linha reta e seca, com azimute 90°00'00", distância de 86,66 metros, confronta com lote rural n° 51-J, destacado do lote n° 51, da Gleba n° 03, da Colônia Tormenta"

Art. 2º) A comissão será composta por três membros, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Demóstenes Francisco Valentini
Douglas José Dall'Apria
João Vanderlei Cabral

Art. 3º) A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, a contar da publicação.

Art. 4º) A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, PR, em 17 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:224BB094

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ERRATA - ALTERA DECRETO Nº 176/2021 DE 22/10/2021.

ERRATA
No DECRETO Nº 176/2021, publicado em 22 de outubro de 2021, que concedeu aposentadoria a servidora municipal, ONDE SE LÊ: "*Art. 1º ... proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 790,58 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente...*", LEIA-SE: "*Art. 1º ...proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 872,25 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente...",* considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 7531/2022, inerente ao Processo nº 685525/21.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 17 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0649B2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 270/2022

OFÍCIO Nº 270/2022

Centenário do Sul, 16 de agosto de 2022.

Ao
Sr Carlos Eduardo Mariano

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
CNPJ: 75.845.503/0001-67

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS CPF: 954.656.349-87 SIM
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
CARGO: Diretora do Departamento de Tesouraria

DAS CONTAS:
AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 14677-3,14846-6, 8004-7, 9911-2, 22.224-0, 17007-0, 18026-2 e 10050-1 Vinculadas ao Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 1765-5
Centenário do Sul – PR

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:637F7E36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº239/2022

DECRETO Nº239/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE,

Artigo 1.º Nomear **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro, portador do RG n.º 7.625.995-0, inscrito no CPF n.º 036.773.529-67, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para, cumulativamente, responder pela **Chefia de Gabinete**.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 de agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:56FF51D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, órgão de caráter deliberativo, consultivo, normativo, propositivo e fiscalizatório com o objetivo de assessorar, avaliar, fiscalizar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem promover o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR:

I – promover a articulação e o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, órgãos e entidades públicas e privadas, governamentais e não governamentais, produtores, pecuaristas e pescadores para o desenvolvimento rural sustentável do município, e a adequação de políticas públicas estaduais e federaisem âmbito municipal.

II- elaborar, coordenar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais em sua discussão e elaboração;

III - incentivar o melhoramento de qualidade de vida dos habitantes da zona rural;

IV - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, propondo redirecionamentos quando necessário;

V - sugerir ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;

VI - promover a criação e/ou o fortalecimento das associações comunitárias rurais, e a sua participação no CMDR;

VII - promover a articulação com agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamentos à Agricultura Familiar;

VIII - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

IX - assegurar a utilização dos recursos repassados para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e apreciar os relatórios de execução;

X - auxiliar na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais nos objetivos dos órgãos específicos do Poder Executivo Municipal relacionados à agricultura;

XI - Incentivar e fomentar a diversificação na propriedade, o processamento, beneficiamento e geração de valor da produção agrícola;

XII - elaborar e alterar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMDR será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, de entidades representativas dos produtores e trabalhadores rurais, profissionais técnicos, representantes de entidades de classe e líderes da comunidade que atuem no município de Cerro Azul, todos nomeados pelo Prefeito mediante indicação do órgão ou entidade representada.

Art. 4º Na composição do CMDR, a representação dos produtores e trabalhadores rurais, em conjunto com os representantes de entidades de classe e líderes da comunidade que atuem no município de Cerro Azul não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) mais um do total de membros que o compõe.

Art. 5º O CMDR será composto de, no mínimo, 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV - 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR;

V - 02 (dois) representantes das associações e/ou cooperativas de produtores rurais do município;

VI - 01 (um) representante das agroindústrias familiares;

VII - 01 (um) representante dos produtores orgânicos;

VIII - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Cerro Azul, regularmente inscrito no CNPJ/MFsob o n. 78.145.679/0001-02

IX - 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cerro Azul – ACIACA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.831.689/0001-04.

§ 1º As comunidades rurais que tenham interesse em se fazer representar junto ao CMDR, poderão fazê-lo, apresentando a cópia da ata da reunião de seus moradores realizada com este fim específico, definindo os seus representantes titulares e suplentes.

§ 2º Outras entidades ou pessoas poderão fazer parte do CMDR, desde que a sua participação seja relevante e de interesse da política de desenvolvimento rural sustentável, mediante aprovação da maioria absoluta dos conselheiros, situação na qual o número de membros automaticamente será alterado.

§ 3º Havendo aprovação da participação de novos representantes, o Presidente do CMDR deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal a solicitação de homologação destes que deverá ser realizada por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º Cada entidade integrante do CMDR indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por iguais e sucessivos períodos.

§ 1º Ao final do mandato de cada conselheiro, as comunidades farão nova indicação dos representantes, mediante apresentação de cópia da ata de reunião realizada para este fim, indicando o nome dos novos representantes da comunidade, que somente assumirão suas funções após a homologação por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º As entidades farão a indicação de seus representantes junto ao CMDR através de ofício.

Art. 7º O Prefeito Municipal homologará, através de decreto, os conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o CMDR.

Art. 8º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências do conselheiro em quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às reuniões plenárias do CMDR, ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 9º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando estiverem substituindo os titulares.

Art. 10º O CMDR elegerá dentre seus membros a Diretoria Executiva, que será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário.

§ 1º A Diretoria Executiva do CMDR será eleita na primeira reunião plenária ordinária que se realizar após a publicação do decreto do Prefeito Municipal que homologar os conselheiros, por maioria absoluta dos votos, conforme dispuser o Regimento Interno, sendo que sua nomeação deverá ocorrer por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva do CMDR terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período sucessivo, através de nova eleição.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º O CMDR poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 12º Sempre que houver necessidade, os conselheiros poderão convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 13º Os membros do CMDR poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade pública à qual estejam vinculados.

Art. 14º Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar injustificadamente às reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias do CMDR, conforme dispuser o Regimento Interno;

III - apresentar renúncia ao plenário do CMDR;

IV - apresentar comportamento incompatível com a dignidade da função, e/ou auferir vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato;

V - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A perda do mandato de conselheiro se dará por deliberação da maioria absoluta dos membros do CMDR, em reunião designada especificamente para este fim, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 15º Nas hipóteses de renúncia e de perda do mandato de conselheiro, titular ou suplente, a entidade por este representada será comunicada por escrito para que providencie uma nova indicação.

Parágrafo único. Não havendo a apresentação da indicação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

Art. 16º O CMDR poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno, mediante o voto de dois terços dos conselheiros, em reunião plenária designada especificamente para este fim, mediante requerimento de pelo menos 03 (três) conselheiros titulares.

Art. 17º O CMDR instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 18º O CMDR reunir-se-á em reuniões plenárias de forma ordinária ou extraordinária, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, sendo que todas as reuniões serão precedidas de ampla divulgação.

Art. 19º O Poder Executivo Municipal prestará ao CMDR o suporte técnico-administrativo e operacional necessário, podendo colocar servidores municipais à sua disposição, para que possa executar suas atribuições, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art. 20º Revoga-se a Lei Municipal n. 20, de 20 de novembro de 1997.

Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B1E29F5E

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 019/2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MARIA AGNER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador sr. Adilson Dos Santos Rocier, APROVOU e eu Patrik Magari, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula nº 4.616 – R-7/1.675 do Livro 2-P, Arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 859,56m² (oitocentos e cinquenta e nove vírgula cinquenta e seis metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

***Parágrafo único*.** Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = JOSÉ MARIA AGNER
ÁREA POLIGONAL = 859,56M²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-7/1.675

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE – "01" = 295,00M²
PROPRIETÁRIO = JOSÉ MARIA AGNER

LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-7/1.675

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem inicio no ponto denominado **"ponto 01"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 – E = 675.923,3372m e N = 7.253.959,0398m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **ELIZEU TIBLIER**, com azimute de 146°28'04" e distância de 23,4m, segue até o ponto **02** de coordenada – E = 675.936,2865m – N = 7.253.939,4995m; agora, confrontado com **LOTE 03;** segue com azimute de 246°02'21" e distancia de 12,8m, segue até o ponto **09** de coordenada – E = 675.924,5936m – N = 7.253.934,3030m; agora, confrontando com **LOTE 02**; segue com azimute de 325°34'32" e distancia de 22,6m, segue ate o ponto **08** de coordenada – E = 675.911,7944m - N = 7.253.952,9787m; agora, confrontando com **RUA SANTA IZABEL**; segue com azimute de 62°17'47" e distancia de 13,0m, segue até o ponto **01** de coordenada – E = 675.923,3372m – N = 7.253.959,0398m; chegando ao inicio desta descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE – "02" = 317,00M²
PROPRIETÁRIO = JOSÉ MARIA AGNER
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-7/1.675

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem inicio no ponto denominado **"ponto 07"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 – E = 675.899,4146m e N = 7.253.946,4782m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **RUA SANTA IZABEL**, com azimute de 62°17'47" e distancia de 14,0m, segue até o ponto **08** de coordenada – E = 675.911,7944m – N = 7.253.952,9787m; agora, confrontado com **LOTE 01;** segue com azimute de 145°34'32" e distancia de 22,6m, segue até o ponto **09** de coordenada – E = 675.924,5936m – N = 7.253.934,3030m; agora, confrontando com **LOTE 03**; segue com azimute de 246°02'21" e distancia de 15,0m, segue ate o ponto **06** de coordenada – E = 675.910,8863m - N = 7.253.928,2113m; agora, confrontando com **JULIO CEZAR LIMA**; segue com azimute de 327°52'15" e distancia de 21,6m, segue até o ponto **07** de coordenada – E = 675.899,4146m – N = 7.253.946,4782m; chegando ao inicio desta descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - "03" = 247,56M²
PROPRIETÁRIO = JOSÉ MARIA AGNER
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-7/1.675
DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem inicio no ponto denominado **"ponto 02"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 – E = 675.936,2856m e N = 7.253.939,4995m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **ELIZEU TIBLIER**, com azimute de 146°27'49" e distancia de 12,0m, segue até o ponto **03** de coordenada – E = 675.942,9161m – N = 7.253.929,4971m; agora, confrontado com **ARAILTON DE JESUS BORGES;** segue com azimute de 257°32'51" e distancia de 15,5m, segue até o ponto **04** de coordenada – E = 675.927,7445m – N = 7.253.926,1469m; agora, confrontando com **IVERELTON CASTRO**; segue com azimute de 257°32'51" e distancia de 14,0m, segue ate o ponto **05** de coordenada – E = 675.914,0738m - N = 7.253.923,1281m; agora, confrontando com **JULIO CEZAR LIMA**; segue com azimute de 327°54'33" e distancia de 6,0m, segue até o ponto **06** de coordenada – E = 675.910,8863m – N = 7.253.928,2113m; agora, confrontando com **LOTE 02**; segue com azimute de 66°02'21" e distancia de 15,0m, segue até o ponto **09** de coordenada – E = 675.924,5936m – N = 7.253.934,3030m; agora, confrontando com **LOTE 01**; segue com azimute de 66°02'21" e distancia de 12,8m, segue até o ponto **02** de coordenada – E = 675.936,2865m – N = 7.253.939,4995m; chegando ao inicio desta descrição.

Art. 2º A presente subdivisão se faz, uma vez que ali é uma área residencial, desta Cidade e que a Lei nº 058/2008, de 18 de Dezembro de 2008, só autoriza Registros de Lotes com no mínimo de 360,00m².

Art. 3º Esta Lei é específica e abrange em especial tal subdivisão, para fins de Escrituração e Registro no Cartório de Registro de Imóveis e, posteriormente transmissão imobiliária.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F2DF6737

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

ALTERA OS NÍVEIS DOS CARGOS DE ADVOGADO E CONTADOR CONSTANTES DA TABELA DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL I – PROFISSIONAL, DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 004/2002.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Os cargos de advogado e contador, que atualmente estão alocados respectivamente nos níveis 11 e 12, constantes da Tabela de Cargos do Grupo Ocupacional I – Profissional, do Anexo I, da Lei Municipal nº 004/2002, passam para o nível 13, mantendo-se a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. A Tabela de Cargos do Grupo Ocupacional I – Profissional, do Anexo I, da Lei Municipal nº 004/2002, passa a ser aquela descrita no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Permanecem inalteradas as Tabelas de Cargos dos Grupos: Ocupacional I – Técnico; Ocupacional II – Semiprofissional; Ocupacional III – Básico; e Ocupacional IV – Em Extinção.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:057B3504

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

CRIA O QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1° Fica criado o Quadro Próprio de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV, instituído pela Lei Municipal nº 32/2007, organizado da seguinte forma.

I – Cargos em Comissão.

II – Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV serão organizados de acordo com a peculiaridade da profissão, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo do Quadro Próprio de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV serão providos mediante concurso público de provas e títulos e/ou mediante cessão de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Cerro Azul, cabendo à autarquia o custeio integral das remunerações e correspondentes encargos.

§ 2º Os servidores providos nos cargos definidos nesta Lei, sujeitam-se, no que couber, ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Cerro Azul, Paraná.

§ 3º Os cargos e seus respectivos níveis e cargas horárias definidos nesta Lei, terão seus vencimentos básicos de acordo com a Tabela Matriz dos Servidores Públicos Municipais.

§ 4º Os vencimentos dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul corresponderão respectivamente aos mesmos vencimentos do advogado, do contador e do agente administrativo do Poder Executivo Municipal, sendo que no caso do advogado e do contador serão reduzidos pela metade, diante da carga horária de 20 horas semanais, devendo ser reajustados automaticamente em caso de alteração dos vencimentos e níveis dos servidores municipais paradigmas.

Art. 3º Para o provimento dos cargos em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV será observado o contido no artigo 12 e parágrafos da Lei Municipal nº 32/2007.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da cota orçamentaria específica destinada a manutenção ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV, obedecidos aos limites estabelecidos pelo artigo 19 da Lei complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:74138337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 171/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 171/2022

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 210 de 26 de outubro de 2021, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	024.783 (...)	ENCARREGADO DO CRE CHOPINZINHO

Data da Ida: 19/08/2022 **Horário:** 07:00
Data do Retorno: 19/08/2022 **Horário:** 17:00
Número de Diárias: 01 sem pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Participar de reunião de gestão na sede do CRE Pato Branco/PR.
Município de Destino/UF: Pato Branco/PR
Código do IBGE: 4118501

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB0CB4C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO REABERTURA – FASE DE JULGAMENTO – PE 026/2022

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 107 de 02/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a reabertura da sessão pública – Fase de Julgamento de Propostas e Habilitação - Edital de Licitação PE Nº 026/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pallets e estrados de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Motivo Suspensão: Senhores participantes, devido a recurso ser parcialmente procedente, retornaremos a fase de julgamento de propostas e habilitação. Para atendimento ao princípio da publicidade e ampla divulgação este pregão será retomado na data de 29/08/2022 as 09:00.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6011CE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º 004/2022 a realizar-se no dia 26 de agosto de 2022, às 09h00min, de forma presencial no Auditório do Consórcio – 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, N.º 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR e de forma virtual através do link: meet.google.com/otk-wjfs-jpk

A assembleia terá como pauta:

1. Homologação de Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
2. Autorização para abertura de créditos adicionais – Exercício
3. Financeiro de 2022 – acima do limite de 30%.
4. Proposta Orçamentária – Exercício Financeiro de 2023.
5. Seguro de Vida – Artigo 119 – Plano de Empregos.
6. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62316C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_297_2022_PEDREIRA SANTIAGO - TP 08-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022-PMC

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua
Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CGC/MF nº
76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR e do CPF/MF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio, S/N, Bairro Sao Miguel, na Cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moises De Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7 IIP/PR, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na cidade de Chopinzinho - PR.

OBJETO: execução de Recape de vias urbanas em CBUQ de 25.201,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: • Av. XV de novembro (trecho entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua 14 de dezembro) - extensão 1.500,00 m Área Pavimentada: 25.201,00 m². Colocação de placas de comunicação visual. - SAM 73.

VALOR: R$ 1.497.194,38 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 05.02.154520003.1.007.4.4.90.51 (1921) F: 689; 05.02.154520003.1.007.4.4.90.51 (1645) F: 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:66A06B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 08-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 8/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 8/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.497.194,38

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 12 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DD49F67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DA A.R.P. 190-2022 - AGROSOLO MÁQUINAS LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento da A.R.P. nº 190/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Agrosolo Máquinas Ltda. CNPJ: 22.121.171/0001-01. Objeto: Inclusão da redação na A.R.P. nº 190/2022 "MÃO DE OBRA: o valor base é de R$ 129,44 (Cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) hora/trabalhada, obtido através de média de mercado, conforme pesquisa de preço. (Tabela em anexo). Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA MÃO DE OBRA (MO)". Origem: Pregão Eletrônico nº 50/2022. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 16/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Janderson Ferreira - pela Contratada, Vanderlei José Crestani - Gestor da A.R.P., Ricardo Scandolara - Fiscal da A.R.P., Claudiomiro Cenci - Fiscal Substituto da A.R.P.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6C9F1FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DA A.R.P. 291-2022 - AGROSOLO MÁQUINAS LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento da A.R.P. nº 291/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Agrosolo Máquinas Ltda. CNPJ: 22.121.171/0001-01. Objeto: Inclusão da redação na A.R.P. nº 291/2022 "MÃO DE OBRA: o valor base é de R$ 159,17 (Cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) hora/trabalhada, obtido através de média de mercado, conforme pesquisa de preço. (Tabela em anexo). Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA MÃO DE OBRA (MO)." Origem: Pregão Eletrônico nº 84/2022. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 16/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Janderson Ferreira - pela Contratada, Vanderlei José Crestani - Gestor da A.R.P., Ricardo Scandolara - Fiscal da A.R.P., Claudiomiro Cenci - Fiscal Substituto da A.R.P.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E8C01B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PE 92-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRITURADOR DE GALHOS. Valor estimado: R$ 301.170,78. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:746CC2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 472/2022

PORTARIA N.º 472/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** como **Fiscal Ambiental os servidores da Guarda Municipal** sem prejuízo de suas funções, atuarem de forma colaborativa com a Secretaria do Meio Ambiente no Combate aos Crimes Ambientais, conforme abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	RG
Alecssandro Alves Correa	11264	6.784.801-2
Donis Gonçalves do Nascimento	11268	5.430.539-7
Edmar Farias dos Santos	11273	8.669.093-4
Everton Lopes da Silva	11275	8.549.260-8
Fabio Ceccon Machado	11258	6.294.883-3
Fabrício Camargo da Silva	11253	7.944.898-2
Luiz Antônio Brizola	11249	9.674.630-0
Maurício Ferreira da Silva	11261	7.323.583-9
Messias Bueno da Silva	11248	7.728.827-9
Rafael Mota de Souza	11272	8.749.769-0
Sirlei da Silva Galvão	11265	8.049.489-0
Thiago Skau	11276	9.615.829-7
Tiago Coutinho de Souza	11251	9.834.582-5
Valmir da Cruz	11274	4.554.352-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:58E9C3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 473/2022

PORTARIA N.º 473/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º -**Exonerar** a servidora **ZENAIDE FUSTINONI VINHAES**, portadora do RG n.º 60270767, CPF n.º 859.952.409-78, inscrita na matrícula 15194, do cargo de Gestora do Núcleo de Infraestrutura, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º -**Nomear** a servidora **ZENAIDE FUSTINONI VINHAES**, portadora do RG n.º 60270767, CPF n.º 859.952.409-78, inscrita na matrícula 15194, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B9B31FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 474/2022

PORTARIA N.º 474/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **ROSANI SELLES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 34536996, CPF n.º 678.728.839-53, inscrita na matrícula 15195, do cargo de Gestora do Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Departamento de Proteção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - **Nomear** a servidora **ROSANI SELLES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 34536996, CPF n.º 678.728.839-53, inscrita na matrícula 15195, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F7B2122A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 475/2022

PORTARIA N.º 475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor **EZEQUIEL DUTRA**, portadora do RG n.º 9.948.195-1, CPF n.º 069.527.259-46, inscrito na matrícula 15254, do cargo de Gestor do Núcleo dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, do Departamento de Proteção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - **Nomear** o servidor **EZEQUIEL DUTRA**, portadora do RG n.º 9.948.195-1, CPF n.º 069.527.259-46, inscrito na matrícula 15254, para ocupar o cargo de Gestor do Núcleo de Infraestrutura, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DE317F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8511/2022

INTERESSADAS:
CONSTRUTORA GUETTER LTDA
CONSTRUTORA PROGREDIOR LT
CONSTRUTORA TRIADE LTDA
ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RAC ENGENHARIA SA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Colombo/Pr, designado pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, comunica aos interessados que a licitação referente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, cujo o objeto trata-se da Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do hospital geral do município de Colombo/Pr, fica **SUSPENSA**, devido a liminar concedida pela Vara da Fazenda Pública de Colombo – Pr, à empresa ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Processo: 0005633-08.2022.8.16.0193.

Atenciosamente,

Colombo, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações
Portaria nº 351/2022

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6D29C3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 090/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 090/2022
Objeto: Aquisição de Veículo tipo PICK-UP visando atender as necessidades do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 19de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:492384E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2022.

Processo:	Nº 7800/2022- DispensaNº 089/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**INSTITUTO SOUZA LTDA - ME. CNPJ: 22.856.188/0001-07**
Objeto:	Contratação de Serviços de capacitação em análise Comportamental Aplicada ao Autismo - ABA á Servidores lotados no Centro de Atendimento Especializados a Criança -CAEC da Secretaria Municipal Educação.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$2.880,00(dois oitocentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/2021.
Data:	17/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DECEE2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12859/2022.

N° do Empenho:	**12859/2022**
Data:	**17/08/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$2.880,00(dois oitocentos e oitenta reais).**
Nº da Dispensa de Licitação	**089/2022**
Contratado:	**INSTITUTO SOUZA LTDA - ME. CNPJ: 22.856.188/0001-07.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços de capacitação em análise Comportamental Aplicada ao Autismo - ABA á Servidores lotados no Centro de Atendimento Especializados a Criança -CAEC da Secretaria Municipal Educação.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D898B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022. PROCESSO: 10488/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do**Fiscal do Contrato**Sr. Elton Aragãoportador do R.G. nº. 62943815e CPF nº. 022.442.429-78.
Contratada:SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos levesemédios oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado:O percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 71%e PS 71%e o **Valor Máximo: R$ 396.690,00**(trezentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1A2D8A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO: 9635/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Francielli Xavier Molina.
Contratada:VETERINÁRIA BINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.433.003/0001-09
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso e sexo, com fornecimento de medicação pós operatório, retirada de pontos, fornecimento de malha tubular e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado com a inserção dos dados no Sistema de Identificação de Microchipagem no site da Prefeitura de Colombo) e conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 39.945,45 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de agosto de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BF5E9A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados
VALOR TOTAL: R$ 502.929,00 (Quinhentos e dois mil e novecentos e vinte e nove reais)
CONTRATADA: PROSPHERA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 32.295.592/0001-02
DATA: 15/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:983A2C8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 271/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
GILMAR BOÇOEN	9.204.355-0/PR	Técnico Administrativo	35986	16/08/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:53C44B48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.997/2022

SÚMULA: "Denomina Rua Miguel Rypka, neste município".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Éder Klemba, Leandro dos Prazeres Gonçalves, Marcos Schinda da Silva e Newton Santos Padilha, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

***Art. 1º** Fica denominada **Rua Miguel Rypka,** as vias (ruas nº 1 e 6) na localidade de Mato Branco, neste município, com as seguintes coordenadas geográficas: Longitude UTM: 649368,00 m (E), Latitude UTM: 7157005,00 m (S) a Longitude UTM: 649668,00 m (E), Latitude UTM: 7157032,00 m (S). Iniciando no entroncamento da rua nº 2 do loteamento das Chácaras Shangrilá, terminando no entroncamento da mesma.*

***Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:C3041EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.979 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº. 7.979, de 17 de agosto de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2208/2022, ocupante do cargo de Assistente Social, **ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE**, a partir de 17 (dezessete) de agosto de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:253F42A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO TIPO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 109.202,03. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:48238573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 05 - Contrato n° 42/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ sob n.º 15.053.969/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 3.858,56, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 46.302,72. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato n° 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ n.º 23.160.482/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 3.610,95, totalizando a quantia de R$ 43.331,40. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato n° 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2022 a 03.08.2023. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R$ 6.200,00, totalizando a quantia de R$ 74.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo n° 01 - Contrato nº 45/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JLIMA SAÚDE LTDA, CNPJ sob n.º 39.674.824/0001-82. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de junho de 2022, na ordem de 11,92%, passando o valor mensal a ser de R$ 21.264,79 para cada um dos lotes. O valor deste aditamento é de R$ 510.354,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1D054586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 100/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA FTD S.A., CNPJ sob n.º 61.186.490/0009-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA

EMPRESA EDITORA FTD S.A., PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ 61.186.490/0009-04, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA/PR, A QUAL COMERCIALIZA DE FORMA EXCLUSIVA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PELA EMPRESA CITADA, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS, MATERIAL DO PROFESSOR, SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total: R$ 952.710,00. O prazo de vigência: 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E823B86C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7974/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7974, de 10 de agosto de 2022.

Súmula: Nomeia Câmara Técnica de Seleção de Famílias – Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que institui o Programa Família Paranaense, a ser executado pelo Governo do Estado e pelos Municípios, por meio da articulação integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando promover melhorias nas condições de vida das famílias do Paraná que vivem em situação e vulnerabilidade social;
Considerando os Termos do Decreto Estadual nº 3.377/2019, que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Câmara Técnica de Seleção de famílias a nível Municipal, com atribuições constantes na legislação e normativas referentes ao Programa Família Paranaense.
Art. 2º - A Câmara Técnica de Seleção de famílias será composta pelos seguintes membros:
A – Membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranense:
I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:
Paulo Carol Anciliero;
II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Assioli Jacsel dos Santos;
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fatima Voguel da Silva;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Mauro Busanello;
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Vinicius Tourinho;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Lindones Antonio Colferai;
VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Elizangela Veis Sponholz;
VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:
Emerson Pizzi
IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
B – Membros do Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Jochem, Elenice Rodrigues do Prado, Andressa Bareta Antonio;
II – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Rosane Nunes Tabolka, Grasieli Cerbatto, Nayna Almeida;
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jaiana Kevilin Gubert, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;
IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria;
V – Representante da Emater – Pr:
Gilberto Ferreira, Talita Turra;
Art. 3º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida – Pr.
Art. 4º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7716/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:4049D608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7976

DECRETO Nº 7976, de 12 de agosto de 2022.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal n° 2.573 de 26/03/2014, com alteração na Lei Municipal n° 2892 de 21/12/2018,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida.
GOVERNAMENTAIS:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fatima Vogel da Silva
Suplente: Aline Mari dos Santos Canova
Titular: Ana Paula Jochem
Suplente: Thuane Rita da Silva
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elizangela Veis Sponholz
Suplente: Grasieli Cerbatto
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jaiana Kevilin Gubert
Suplente: Dirceia Borges Fernandes
IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Titular: Emerson Pizzi;
Suplente: Maria Olivia Rodrigues Kampf

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Frachy Rech
Suplente: Elton Zapchau
NÃO GOVERNAMENTAIS:
I – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI:
Titular: Ducelia Mara Sabadin Hensel
Suplente: Glauci Nunes Ghisolfi
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE:
Titular: Marilu Salete Tassi
Suplente: Jossania Paula da Rosa
III – Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade:
Titular: Grasieli Ogrodoruski Fornari
Suplente: Leila do Pilar Biancatto
IV– Associação de Pais e Mestres Monteiro Lobato – APMF;
Titular: Janete Aparecida Vieira Iaguczeski
Suplente: Solange Mateus de Oliveira Mohr
V – Associação de Pais, Mestres e Funcionários IFPR - APMF:
Titular: Thaís dos Santos Chaves
Suplente: Micheli Jocicler Schmidt
VI – Associação da Casa Familiar de Coronel Vivida:
titular: Claudia Aparecida Pitt
suplente: Izolete de Mello Baugrates
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 7522/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:A71EBB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1781/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** o Senhor, **EDUARDO FELIPE DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 12.315.964-0– SSP-PR, CPF nº. 102.790.299-50, CTPS nº. 9249650 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 203.2427.52-9, ocupante do cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1294-1, admitido em 13/06/2022 lotada na Secretaria Municipal Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0E682E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1783/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.100,00(Dois mil e cem reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.1035 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
02012 – 09401 – Bloco Financ. Gestão Prog. Bolsa Família Cadastro Único ..... R$ 2.100,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.100,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte – 09401 – Bloco Financiamento da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria 113/2015..... R$ 2.100,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.100,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:68BCD870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1782/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021(LOA 2022).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01131 – 04949 – Emenda parlamentar – Incremento Custeio nº 20950009..... R$ 5.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 5.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 336/2021 (LOA 2022) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01141 – 04949 – Emenda parlamentar – Incremento Custeio nº 20950009..... R$ 5.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 5.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C83BA3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PR 69/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 147/2021, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº 69/2021, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro), do tipo Ônibus; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante do Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **02 de Setembro de 2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235, pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 17 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BA944F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO GOVERNANÇA BRASIL

S E X T O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018
Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ n.° 00.165.960/0001-01, localizada no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Pessoa, 1183 - Bairro Velha, neste ato, representada pelo Sr. MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, presidente (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º 04775021-1 IFP-RJ, devidamente inscrito no CPF n.º 797.574.807-20; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de maneira a seguir convencionada.
CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e os valores serão reajustados em 10,07%, conforme reequilíbrio do IGPM, obedecendo à cláusula quarta, parágrafo único do contrato; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento e prazo – O preço da Locação de software de Gestão de Saúde Pública de R$ 6.218,80 (seis mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) por mês, totalizando o valor de aumento durante os 06 (seis) meses aditivados de R$ 37.312,80 (trinta e sete mil trezentos e doze reais e oitenta centavos) até término do contrato; alterando a cláusula quarta. Os serviços sob demanda (pós-implantação) custarão de acordo com a quantidade de horas prestadas, de acordo com o valor que se encontra no memorando em anexo ao aditivo. O prazo do contrato se estenderá por mais 06 (seis) meses, alterando a cláusula terceira, para 15 de Fevereiro de 2023. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 15 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BAE7FA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 62/2022

EXTRATO CONTRATUAL
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 134/2022, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 62/2022, Menor Preço por Item. A contratação de empresa especializada, para serviços de manutenção de iluminação pública, no perímetro urbano do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviços, com uma vigência até o dia 17-08-2023; o prazo de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Empresa Contratada	Lote	Valor Global R$

"ELIZANGELA ALVES DE SOUZA - MEI", CNPJ sob nº. 46.756.842/0001-79; Contrato sob nº 324/2022.	01.	50.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:761C6D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Betha Sistemas Ltda, CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – PR
Valor:	Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – **DO VALOR CONTRATUAL** – Acrescenta-se ao valor original do contrato o valor de **R$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos)** relativo ao índice do INPC de 10,12% (dez vírgula doze por cento), ficando o valor total do aditivo em R$ 3.285,05 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
Prazo:	Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Em seu Parágrafo Primeiro - Prorroga-se o prazo de vigência por mais 1 (um) mês, ou seja, até 18 de setembro de 2022.
Data da assinatura:	15 de agosto de 2022

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:31DEF4BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
61.	**Jaqueline Luzia M. Gesser Vacca**

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL(MATUTINO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
44.	**Tatiani Tartari Grando**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC3B5109

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA TARTARI (ENTRE ESTRADA SÃO PEDRO DOS POLONESES ATÉ A COMUNIDADE TARTARI), DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de setembro de 2022 às 14 horas 00 minutos.
Valor total estimado: R$ 1.066.365,32 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos).

Tipo de Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:83E97FFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS, MUROS DE ALA E MEIO FIO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CALÇADAS, E GALERIAS PLUVIAIS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 048/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
088	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	77.834.091/0001-95
089	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	78.724.937/0001-05
090	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70CB1BA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 131/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 131/2022.

Ata de Registro de Preços	190//2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 04.470.877/0001-05.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:904CAB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 028/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **028/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 181.979,02 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	14	-	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Unidade Orçamentária	14.001	-	Gestão Ambiental		
18.541.0007.1014		-	Construção do Aterro Sanitário		
Fonte	31760	-	Convênio 2278/05- FUNASA - Construção do Aterro Sanitário		
Fonte	1052	-	Convênio 2278/05- FUNASA - Construção do Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00.00		-	Obras Instalações	R$	181.979,02
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	181.979,02

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes por excesso de arrecadação, e por superávit financeiro apurado até 31/12/2021, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

I – Recursos provenientes por excesso de arrecadação na dotação orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Rubrica orçamentaria –F.1052	2.4.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00

II – Recursos provenientes de superávit financeiro excesso de conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320/64:

Fonte de recurso – 31760	Superávit Financeiro

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2022 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 17 de Agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D2EC5C68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 029/2022 SÚMULA: CRIA DEPARTAMENTO PARA COMPOR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

LEI Nº **029/2022**

SÚMULA: Cria departamento para compor a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses.

.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º – Fica criado o Departamento de Gestão do Cadastro Único, que passará a integrar a estrutura administrativa do Município de Doutor Ulysses;

Art. 2° - O departamento ora criado está subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3° - Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Cadastro Único, cuja carga horária, remuneração e atribuições são as constantes no anexo da presente lei;

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente projeto de lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 17 de Agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	40 HORAS SEMANAIS	CC2	R$ 2.277,19

Atribuições do cargo: Identificar e localizar as famílias a serem cadastradas; entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único; Atualizar os dados das famílias, verificando todas as informações registradas no cadastro; Garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados; Adotar providências para averiguar

se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas; Fazer migração de informações contidas na base do cadastro único para outro município, conforme residência da família; Fazer atendimento as famílias que procuram a inclusão no sistema do Cadastro Único, fazendo para tal, todas as averiguações que são necessárias para o atendimento da lei; Levar ao Conselho Municipal de Assistência Social, para deliberação sobre todos os cadastros efetuados no período entre as reuniões do referido Conselho.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAF89227

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0020/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0020/2022
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS COM FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES NAS DEPENDENCIAS DO CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0057/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/n°, Bairro Centro CEP: 83590-000 Cidade de Doutor Ulysses Estado do Paraná inscrita no CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06, no **Valor Global de:** R$ 2.999,00(DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 17 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61B08015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	57/2022
b) Licitação Nrº :	20/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/08/2022
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS COM FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES NAS DEPENDENCIAS DO CEMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	57/2022

12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS COM FORNO		1,00	R$ 2.999,0000	R$ 2.999,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.999,00

DOUTOR ULYSSES, 17 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15E9E4C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ente federado inscrito no CNPJ sob nº 95.422.911/0001-13, com endereços e meios de contato constantes no rodapé, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, MOISÉIS BRANCO DA SILVA, por intermédio de seu Procurador-Geral e Assessor Jurídico, abaixo assinados, vem, na forma de direito, **notificar** VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.380.810/0001-09, com sede na Rua 14 A, Lote 17, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.731-145, representada por seu Bastante Procurador o Sr. EDENILTON SILVA PACHECO, brasileiro, portador do RG nº 2.703.557 e inscrito no CPF sob nº 012.383.983-16, com endereço na Rua 14 A, Lote 17, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.731-145, tendo em vista o descumprimento contratual persistido quanto ao Contrato Administrativo de Fornecimento decorrente do Pregão Eletrônico sob nº 0015/2022, o que o faz nos seguintes termos.
A NOTIFICANTE com a NOTIFICADA através do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 0015/2022 e subsequente Contrato de Fornecimento de peças automotivas para a frota municipal conforme demanda necessária no prazo, forma e valores contratados.
Ocorre que está havendo descumprimento persistido dos termos do contrato, uma vez que o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, ligado a Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade já enviou dois e-mails, um deles completando na atual data um mês sem resposta da NOTIFICADA para orçamento de peças.
A NOTIFICANTE, através da referida pasta administrativa, necessita com urgência das peças listadas no orçamento para reparar os veículos referidos, cuja função é conferir possibilidade ao cumprimento de serviços essenciais à polulação de Doutor Ulysses-PR.
Assim, é a presente para notifica-la ao cumprimento de seu dever no **prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas,** a fim de que retorne aos e-mails de solicitação e envie as peças sequentemente à confirmação do órgão solicitante, sob pena de multa e rescisão contratual, além de perdas e danos ao Município e cidadãos eventualmente prejudicados, além doutras providências legais cabíveis.

De Doutor Ulysses-PR para Brasília-DF, 15 de agosto de 2022.

LUIZ A. RIBEIRO FRANCO
OAB/PR nº 35.265

HOMERO S. B. DE OLIVEIRA
OAB/PR nº 76.880

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:719F4AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 003/2021 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 003/2021 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO – FUNDOFEP
CNPJ sob o n.º 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§**Único** - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e de acordo com o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 19/08/2022 para o dia 19/08/2023, prorrogando-se o prazo de vigência para 19/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme previsto na cláusula oitava do contrato original e de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos doze meses no percentual de 10,06%, fica alterado o valor mensal da prestação de serviços, passando de R$ 630,00 (seiscentos e trinta) para R$ 693,38(seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)
§ 2º – Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 12 (doze) meses fica alterado o valor global contratual passando de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) para R$ 15.880,56(quinze mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Fernandes Pinheiro, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP
SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contratante

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliarios LTDA
CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3148BD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face
aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posterires, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2022
b) Licitação Nr.:	45/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	16/08/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 181/2022 celebrado com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Pontos Críticos em Estradas Rurais do Município de Flor da Serra d

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000060 - JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	0,0000	105.899,90
	1		105.899,90

Flor da Serra do Sul, 16 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:DEF66A18

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 189/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PAPELARIA FAVARETTO E PIMENTEL LTDA
Valor.....: 26.895,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2022 Término: 16/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (214)
Objeto.....: Aquisição de Folhas A4 para uso de todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:10F814A2

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 063/2022 - Contrato Nº: 32/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 21.879,07 (vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 17/08/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 17 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F24757DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 279/2022

PORTARIA Nº 279/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, Processo Nº 69/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de folhas A4 para uso de todas as secretarias municipais de Flor da Serra do Sul	SUSANA CLERI MACHADO
	Fiscal Suplente
	LEIA ZANELLA DE SOUZA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4FF37026

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 027. PSS -2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ALINE PASOLINI
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 H– PSS
VIGÊNCIA: 17/08/2022 A 16/08/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EB3BE8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 019/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA TOCAR BAILES E MATINÊS (COM FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO MUSICAL), PARA EVENTOS DA TERCEIRA MELHOR IDADE".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
JOREMI TEREZINHA PADILHA 49612794987	27.347.169/000179	**R$ 15.888,00**

Foz do Jordão, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antônio de Almeida Junior
Código Identificador:AA5BBEEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

PROCESSO: Tomada de preços nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA - EPP (CNPJ Nº 95.684.866/0001-75)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA"
VALOR TOTAL: R$ 22.720,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2F45B9D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, considerando a propositura do Mandado de Segurança de n.º 0021462-64.2021.8.16.0031, onde suscitou-se a existência de cláusula

editalícia restritiva, que culminou no deferimento de suspensão do certame de Chamamento Público Edital 002/2021. E ante a necessária continuidade dos serviços públicos e das programações e ações administrativas, sobreveio a necessária revogação do Edital de Chamamento nº 02/2021, deflagrado com o viso de selecionar e credenciar leiloeiros oficiais, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Foz do Jordão.
A vista disso, diante da impossibilidade do prosseguimento, a revogação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público.
Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 49 da Lei 8.666/93 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração.
O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Tratando-se o caso em tela de fato pertinente e suficiente para justificar a revogação da licitação pela administração, com fundamento no interesse público primário, consubstanciado na depreciação contínua dos bens a serem leiloados, o que importa em perdas ao Município.
De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.
Senão vejamos:
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: *A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*
José Cretella Júnior leciona que "*pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais"*.
O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.
Desse modo, em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e da boa fé administrativas, torno pública a REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 00/2021, ficando a iminente publicação de novo certame, com o mesmo objeto, a ser lançada tão logo sejam concluídas as adequações pertinentes aos apontamentos que fundamentaram o Mandado de Segurança de n. 0021462-64.2021.8.16.0031, ocasião em que serão reiniciados os trâmites de seleção, e deflagrados rigorosamente os prazos e requisitos exigidos pelas Leis que regem a matéria.

Foz do Jordão em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:0B645E88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 62/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 62/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 62/2022 - PMFJ** cujo **Objeto:**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL". Empresa vencedora:

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA(18461088000104) com o lote: 1 no valor total de R$11.892,00 (onze mil e oitocentos e noventa e dois reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 17 de agosto de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:A1F233C4

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 68-2022

DECRETO Nº68/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê do Transporte Escolar de Foz do Jordão.

O prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 147 Lei nº 09/98 Lei orgânica do Município de conformidade com a Resolução SEED 777, de 18/03/2013 em atendimento a normativa nº 05/2011-SSED/SUDE/DILOG resolve nomear os membros do comitê do Transporte Escolar e lei Municipal nº 948/2022,
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os membros do comitê do Transporte Escolar, através do Decreto nº 68/2022, quais sejam,
PRESIDENTE:
Cleia Vornes Clein
RG: 4.663.267-2
CPF: 882.441.309-97

VICE PRESIDENTE:
Jonathan Santos Pereira Padilha
RG: 9.974.907-0
CPF: 062.113.159-88

01 REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Silmara Matos de Souza
CPF:053.684.689-89
RG: 559.685-03
Suplente: Cleia Vornes Clein
RG:4.663.267-2
CPF: 882.441.309-97

REPRESENTANTE REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Paulo Cesar Maurina
CPF: 957.334.009-78
RG: 593.573-60

01 REPRESENTANTE REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Sonia Mara Pereira
CPF: 9.131.139-9
RG: 053.260.679-51

IV 01 REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS
Titular: Jonathan Santos Pereira Padilha
CPF: 062.113.159-88
RG: 9.974.907-0
Suplente: Edina Ribeiro Kraus
RG:10.093.417-05

CPF: 065.309.209-19

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 25/2022 e as demais disposições contrárias.

Foz do Jordão 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:930B7A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
488_22 - REGULAMENTA 4618_18 - SEPULTAMENTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 488 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o Art. 284 da Lei Municipal n.º 4.618 de 29 de novembro de 2018 e trata do atendimento social no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, por este Decreto Municipal, os procedimentos a serem adotados para prestação de atendimento social gratuito de serviços funerários no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Em relação aos óbitos ocorridos fora do Município de Francisco Beltrão e que demandem translado do corpo será observada a contratação na forma da Lei de Licitações e Contratos vigente.

Art. 3º Fica autorizada a prestação gratuita de atendimento social aos falecidos no Município de Francisco Beltrão com vínculos locais, por qualquer pessoa jurídica com endereço fiscal no Município e cujo objeto social preveja a atividade.

Art. 4º O atendimento social gratuito compreende os serviços básicos funerários.

Art. 5º Deverão ser observadas, em qualquer hipótese, as regras sanitárias e as posturas estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.618 de 29 de novembro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:667815CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
309_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JESSICA SANTOS DE LUCENA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 309 DE 09 DE AGOSTO DE 2022
(republicado por incorreção no D.O.M. 11/08/2022)

Concede ao servidor JESSICA SANTOS DE LUCENA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JESSICA SANTOS DE LUCENA, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 18 de agosto, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FEB7601

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL e da justificativa apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo CMDCA, relativo ao 1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de agosto de 2022 e registrada na Ata nº 06/2022/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo CMDCA, relativo ao 1º semestre de 2021.
ARTIGO 2º Aprovar, sem ressalvas, a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo CMDCA, relativo ao 1º semestre de 2021.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48C48FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor Alex Bruno Chies, designado através da Portaria nº 307/2022, 08 de agosto de 2022, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, **no dia 13 de setembro de 2022**, às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, 3º andar, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a venda dos veículos e máquinas pesadas usados, utensílios diversos, sucata de ferro velho, sucata de veículos e óleo queimado.
Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103, e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:973BDF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de serviços especializados de comunicação visual sendo: personalização e identificação de veículos oficiais, faixas, letreiros, fachadas, tottens placas e banners, incluindo o fornecimento de material e serviços.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:18F80EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 811/2022 - referente a Tomada de preços nº 11/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, totalizando 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Lote 01- Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, totalizando 7.500,00m2; Lote 02 - Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, totalizando 6.588,00m2 e Lote 03 - Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, totalizando 3.406,00m2, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
VALOR TOTAL: R$ 927.698,12 (novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO Nº 197/2020 – Firmado com a SEAB
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8562	11.004.26.782.2002.1012	1195	4.4.90.51.02.02	De Exercícios Anteriores
8560	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:46749038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LUANA PRISCILLA DA SILVA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 606/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro **PINHEIINHO**, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar o endereço, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7494/2022.
Fica alterado o endereço da contratada, conforme abaixo especificado: Rua Bolívia 1454, apt. 51 Quadra 026 Lote 19, Bairro Luther king, Francisco Beltrão Pr.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF65057E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – Processo nº 601/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos para utilização na lavagem e desinfecção de rouparia da UPA-24 horas, considerando que o pregão nº 81/2022 foi deserto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
1 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ N° 73.244.337/0001-18. ITEM 01 R$ 94,00; ITEM 02 R$ 74,00; ITEM 03 R$ 67,00; ITEM 04 R$ 4,00; ITEM 05 R$ 13,00; ITEM 06 R$ 10,00; ITEM 07 R$ 5,00; ITEM 08 R$ 7,00; ITEM 09 R$ 18,00; ITEM 10 R$ 15,00.
VALOR TOTAL R$ 113.850,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E5D0FCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 11/2022

OBJETO: cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 610 de 01 de novembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), para execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do chamamento em epígrafe:

Organização da Sociedade Civil selecionada
OSC SELECIONADA E HABILITADA: **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD**
CNPJ Nº 78.072.253/0004-00

Homologo o presente chamamento público.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E7F03061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – Processo nº 653/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindros, válvulas reguladoras, reguladores de pressão, fluxômetros, umidificadores para cilindro e carrinhos para transporte, para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.401.626/0001-23. ITENS 03 - R$ 830,00 e 10 R$ 189,12.
2 – T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. CNPJ nº 08.666.165/0001-09. ITENS 07 - R$ 124,00; 08 R$ 294,88 e 11 R$ 86,00.
3 – CLAUDINEI TONIETTI. CNPJ nº 28.732.430/0001-17. ITENS 01 - R$ 2.500,00; 02 R$ 830,00; 04 R$ 1.150,00; 05 R$ 1.000,00 e 09 R$ 160,00.
FRUSTRADOS:
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.164,12 (sete mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:05D53067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 004/2022 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004/2019

ADITIVO N.º 004/2022 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004/2019

CONTRATO: Nº 004/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS 12187220966 (MEI)
CNPJ: 33.681.741/0001-34
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22.08.2023
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2022

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro 17 de agosto de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A30B2BF9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 543-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.543/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Eliane Marques, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **ELIANE MARQUES**, matrícula n° 1524, RG 9.289.325-1 (PR), com o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 18/08/2022 á 15/11/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 13/08/2012 á 13/08/2017.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 17 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2D16CE36

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 446-2022

PORTARIA Nº 446/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSE RODRIGUES DE AGUIAR,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **18/08/2022 até 01/09/2022** com retorno em **02/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:02539C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 318/2021
TERMO ADITIVO N°009/2022

NONO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o nono termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,44
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,28

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:905AEF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 144/2022
Pregão Eletrônico nº 068/2022
Adjudicação: 17/08/2022
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	05
SUPERMERCADO JACKIW LTDA.	12
TOTAL ADJUDICADO	**17**

General Carneiro - Paraná, 17 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:194791C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 14/2022
Pregão Eletrônico nº 068/2022
Homologação: 17/08/2022
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	05
SUPERMERCADO JACKIW LTDA.	12
TOTAL HOMOLOGADO	**17**

General Carneiro - Paraná, 17 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:31898E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 139/2022
Pregão Eletrônico nº 064/2022
Homologação: 17/08/2022
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de Equipamentos de Som (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro – PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
FABIO ROGERIO SCHROH SANTOS 02827996995	06
TOTAL HOMOLOGADO	**06**

General Carneiro - Paraná, 17 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:552B1BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 139/2022
Pregão Eletrônico nº 064/2022
Adjudicação: 17/08/2022
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de Equipamentos de Som (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro – PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
FABIO ROGERIO SCHROH SANTOS 02827996995	06
TOTAL ADJUDICADO	**06**

General Carneiro - Paraná, 17 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DE47B562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 145/2022
Pregão Eletrônico nº 069/2022
Adjudicação: 17/08/2022
Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Coffee break, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR***

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
JANAINA TAINA DO NASCIMENTO 09577578918	05
TOTAL ADJUDICADO	**05**

General Carneiro - Paraná, 17 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B9C461D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 145/2022
Pregão Eletrônico nº 069/2022
Homologação: 17/08/2022
Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Coffee break, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR***
Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
JANAINA TAINA DO NASCIMENTO 09577578918	05
TOTAL HOMOLOGADO	**05**

General Carneiro - Paraná, 17 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:579BF667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 625/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2584 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de agosto de 2022, foi publicada a Portaria nº. 625/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Exclui-se:

Divino Vidal da Silva	Motorista	03/2021 a 03/2022	24/08/2022 a 22/09/2022

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE7C63C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor DIVINO VIDAL DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 24/08/2022 a 07/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5FB8CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Ao senhor DIVINO VIDAL DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 08/09/2022 a 22/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD83F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora AMANDA PATRICIA QUEIROZ GAMA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20/09/2022 a 19/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2B2CD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.555/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 10 de agosto de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; a senhora ANDRESSA LARISSA SZYDLOWSKI, portadora do RG. Nº. 10.095.194-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DO REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:350C1751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.556/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 31 de agosto de 2022, a senhora SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA, portadora do RG. Nº. 001.964.614 SSP/MS., do cargo de Agente de Combate as Endemias, aprovada em processo seletivo com admissão em 21/07/2014, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 31 de agosto de 2022, o cargo de Agente de Combate as Endemias, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DO REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2FAC400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNCICIPAL DE SAÚDE** através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-** Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.408.079/0001-76, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém nº 243, sala 01, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sr. **LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 106927545 SESP/PR, inscrito no CPF nº 075.243.269-98, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, Rua Belém, nº 243, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II da **Lei** da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 64/2022 sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Contrato nº 64/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº 008/2022, unilateral, solicitado pela contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão retroage a data de **21 de fevereiro de 2022**, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde
O presente instrumento de distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 17 de agosto de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR
Luiz Roberto Dal Bem Pires Junior ME
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:423FD6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 460/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JOAO PAULO RODRIGUES JPR
Valor: R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:11 de agosto de 2.022
Processo: Nº 110/2022
Inexigibilidade Nº 025/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.**

Goioerê, 11 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0C569BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE GOIOERÊ - PR.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 010/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSONAL RESPONSÁVEL
17/08/2022	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	SAÚDE MENTAL	RAMIRO LOPES PEREIRA

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 17 de agosto de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9F0CE753

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 632/2.022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, TEIVIA DIELI DE MELO DINIZ, DANIELA DE LARA PINTO GARCIA** e **SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY**, sob presidência do primeiro, para comporem a

Comissão Especial de Chamamento Público, visando credenciamento da Agricultura Familiar para aquisição gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício do ano de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 53/2022.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 17 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6149C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2.022
CONTRATADO: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.192.728,24 (um milhão cento e noventa e dois mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

DATA: 17/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E607C0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2.022
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO com prestador de SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, visando atender ao PROGRAMA ESTADUAL "OPERA PARANÁ" de CIRURGIAS ELETIVAS conforme pactuação e RESOLUÇÕES SESA nº 1104/2021 e nº 1127/2021, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 410.385,68 (quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 17/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F4C7ABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, para atender a Secretaria de Viação e Obras, deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/08/2022.
Abertura das propostas: 01/09/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5B625F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/08/2022	3.036,40
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	17/08/2022	414.589,23
Goioerê, 17 de Agosto de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B2223526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.557/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 174.780,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 987-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 3000	R$ 50.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 920-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 100.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 1040-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 24.780,00
TOTAL	R$ 174.780,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 174.780,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:329EFB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 767/2022

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no Município de Goioxim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no Município de Goioxim, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com jurisdição em todo território municipal, conforme Lei Federal nº 7889/89.
Art. 2º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista da inspeção industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Goioxim, conforme normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 3º Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados; o leite e seus derivados; o pescado e seus derivados; os ovos e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme Lei nº 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus departamentos competentes, fiscalizarão e inspecionarão todos os alimentos de origem animal, na área de comercialização, industrialização e trânsito dos mesmos, sendo que cada secretaria atuará no limite de sua competência, conforme legislação federal.
Parágrafo único. As autoridades de saúde pública, em sua função de policiamento da alimentação, comunicarão aos órgãos competentes ou às dependências que lhes estiverem subordinadas, os resultados das análises fiscais que realizarem, se das mesmas resultar apreensão ou condenação dos produtos e subprodutos.
Art. 5º A concessão de fiscalização pelas secretarias citadas no caput do art. 3º desta lei, isenta o estabelecimento industrial ou entreposto de fiscalização estadual ou federal, excetuando-se os casos previstos em lei.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, estará incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, devendo coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a comercialização e/ou industrialização dos demais produtos de origem animal e seus derivados, agindo, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância em Saúde do Município, podendo, para tanto, requisitar força policial.
Art. 7º Entende-se como produtos de origem animal, sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
a) Os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) O pescado e seus derivados;
c) O leite e seus derivados;
d) O ovo e seus derivados;
e) Produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 8º A fiscalização, de que trata esta Lei, se fará:
I – nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;
II – nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializarem;
III – nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
V – nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
VI – nos estabelecimentos destinados a extração, manipulação de mel, cera e seus derivados;
VII – nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas;
VIII – nas propriedades rurais.
Art. 9º A fiscalização no âmbito Municipal será exercida nos termos das Leis Federais nº 1283/50, nº 7889/89, nº 8080/90 e alterações e do Decreto Federal nº 30691/52 e do Decreto Federal nº 9013/2017, alterada pelo Decreto nº 10468/2020 ou outras que as substituir, abrangendo:
I – as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias-primas adicionadas ou não de vegetais;
II – a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos produtos de origem animal;
III – a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;
IV – a fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal;
V – os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
II – executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;
III – criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto a população, com o objetivo de orientar e esclarecer o consumidor.

Art. 11º Os estabelecimentos registrados que preparam subprodutos não destinados a alimentação humana, só poderão receber matérias-primas de locais não fiscalizados, quando acompanhados de certificados sanitários expedidos pela Divisão de Defesa Sanitária Animal da região.
Art. 12º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, estará incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, devendo coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a comercialização e/ou industrialização dos demais produtos de origem animal e seus derivados, agindo, separadamente ou em ações conjuntas, com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância em Saúde do Município, podendo, para tanto, requisitar força policial.
Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.
Art. 14º O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Art. 15º Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 8º desta Lei, e os municípios que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 5741/06 e a Instrução Normativa nº 19/06, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e interestadual.
Art. 16º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário.
Parágrafo único. O Médico Veterinário responsável, poderá ter equipe que o auxilie na realização das inspeções.
Art. 17º Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial permanente, afim de acompanhar a inspeção ante-mortem, post-mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação estadual e federal.
Art. 18º Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, esses deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação estadual e federal.
Art. 19º O recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento, será de competência de Médico Veterinário responsável pela Inspeção Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 20º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que este esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
§ 1º Os estabelecimentos classificados como granja avícola, posto de refrigeração, queijaria, unidade de beneficiamento de produtos de abelhas, entreposto de produtos de origem animal e casa atacadista, por serem estabelecimentos que realizam atividades de menor complexidade e risco, terão processo de registro simplificado, atendendo ao disposto na Lei n° 13.874, de 2019.
§ 2º O procedimento simplificado de registro de estabelecimento é um procedimento para concessão de registro automático de estabelecimento mediante depósito de documentação específica a ser definida em normas complementares. Nesta modalidade de registro, não serão realizadas a avaliação e aprovação prévia da documentação necessária ao registro (ex.: plantas e memoriais) pelo serviço oficial, nem vistoria final das instalações antes do início das atividades industriais. O início do funcionamento dos estabelecimentos será realizado sob inteira responsabilidade da empresa e seu Responsável Técnico, que devem assegurar o atendimento das exigências técnicas, higiênicas e sanitárias inerentes à atividade industrial a ser realizada, conforme Decreto nº 71/2021.
Art. 21º As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidos administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7889/89, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
a) Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:
I – Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – Desacato, suborno ou simples tentativa;
III – Informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
IV – Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
b) Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, os infratores desta Lei e seus decretos regulamentadores, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, as sanções:
I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – Multa, de até 500 UFM´s, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – Apreensão ou condenação das matérias-primas, equipamentos e utensílios, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
IV – Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou, se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.
§ 2º A interdição de que trata o inciso V, poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro sanitário municipal do estabelecimento.
§ 4º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
Art. 22º De acordo com o Art. 15 desta Lei, ficam instituídas, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, as multas aplicáveis aos infratores desta Lei, na forma seguinte:
I. Multa de 2,5 a 12,5 UFM aos casos de:
a) Funcionamento de estabelecimento não cadastrado ou com registro vencido, no SIM;
b) Fabricação ou manipulação fora do protocolo de registro do produto;
c) Desobediência a quaisquer das exigências sanitárias necessárias ao funcionamento de estabelecimento produtor de alimentos destinados ao consumo humano, quanto à higiene, desinfecção rigorosa, das dependências, equipamentos, vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;
d) Permanência de pessoas, não funcionais e inabilitadas pela saúde pública;
e) Uso de qualquer componente de produto, embalagens, rótulo ou carimbo, fora do padrão do protocolo registrado no SIM;
f) Produtos sem data de fabricação ou validade.

II. Multa de 13 a 125 UFM aos casos de:
a) Fabricação e comercialização de produtos em estabelecimentos não registrados e não inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
b) Uso de embalagem, rótulos e carimbos falsos ou a falta deles;
c) Uso de matéria-prima ou insumos proibidos ou não autorizados ao uso em produtos inspecionados;
d) Estabelecimento que promova dificuldade, ocultação ou burlar informações inerentes a ação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
e) Estabelecimentos que operarem acima da capacidade máxima autorizada para industrialização ou beneficiamento;

f) Estabelecimentos que transportarem produtos sem habilitação ao trânsito, expedidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
g) Estabelecimento registrado que promoverem mudança de responsabilidade técnica sem comunicar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

III. Multa de 13 a 125 UFM aos casos de:
a) Estabelecimento que tenha falsificado documentos, confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos da Inspeção Municipal, para uso indevido e de forma ilegal perante esta Lei;
b) Estabelecimento que usar certificado sanitário, rotulagem e carimbos do SIM, em produtos não inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
c) Estabelecimentos que realizarem, ampliarem, modificarem ou alterarem a unidade produtora, sem a prévia aprovação do projeto pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

IV. Multa de 126 a 250 UFM aos casos de:
a) Estabelecimento que adultere, fraude ou falsifique produtos e utilize matéria-prima ou insumo condenado ou de origem não inspecionada, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
b) Produto que omita informação da composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação e apresente composição quali-quantitativa de elementos ou matérias-primas inferiores/superiores, conforme o caso, ao limite de tolerância;
c) Instituição que subornar ou tentar subornar ou usar de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
d) Estabelecimentos que derem aproveitamento a produto, com desvio de finalidade ao determinado pelo SIM;
e) Estabelecimentos comerciais que recebam, armazenem, ou exponham à venda produtos de origem animal que não dispõe de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, por denúncia do Serviço de Vigilância Sanitária.
§ 1º Na forma do caput deste artigo, os dirigentes e responsáveis técnicos pelo estabelecimento produtor, igualmente serão penalizados solidariamente, a critério do SIM/POA.
§ 2º As penalidades previstas no caput poderão ser gravadas com duplicação das multas, por reincidência de infração.
Art. 23º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta Lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Fica criada a Taxa de Serviço da Inspeção Sanitária Municipal – SIM, incidente sobre práticas exercidas em razão do exercício do poder fiscalizador do Município e aplicável aos serviços e devida pelos agentes, pessoa física ou jurídica, que utilizarem o Serviço de Inspeção Municipal de Inspeção Sanitária – SIM.
§ 1º As alíquotas e a base de cálculo das taxas previstas no caput serão definidas levando-se como critério a UFM – Unidade Fiscal do Município, e serão regulamentadas em decreto do Executivo Municipal.
§ 2º A cobrança de taxas poderá ser dispensada, quando for considerada de relevante interesse público e sanitário, e no atendimento a órgãos públicos.
§ 3º Os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa MAPA 16/2015.
Art. 25º O Poder Executivo Municipal publicará, no prazo de sessenta dias, o Decreto regulamentando esta Lei, no qual se estabelecerá entre outras medidas:
a) a classificação dos estabelecimentos e seu funcionamento;
b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) obrigação dos proprietários dos estabelecimentos;
d) a higiene dos estabelecimentos;
e) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
f) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
g) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
h) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
i) o registro de rótulos, marcas e embalagens;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias-primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 26º As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 27º O Município de Goioxim, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná, e a União para cooperação e facilitação do desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA.
Art. 28º As empresas e produtores já instalados terão o prazo de um ano para se adequarem a esta Lei.
Art. 29º O processo de transferência deverá obedecer, no que lhe for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para registro.
Art. 30º Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, só poderá ser feita após prévia aprovação pelo SIM.
Art. 31º Fica revogada a Lei Municipal nº 413/2012 e nº 703/2021 e demais disposições em contrário.
Art. 32º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:FDAAF18E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 768/2022

Autoriza a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores de Goioxim/PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a revisão anual dos subsídios dos vereadores, em parcela única de 3,11% (três vírgula onze por cento), conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal 674/2020.
Art. 2.º A presente revisão tem caráter de reposição de perdas salariais e é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao consumidor Amplo) ocorrido no período de janeiro à dezembro de 2021, limitados ao teto constitucional conforme artigo 29, VI, “a”.
Art. 3.º Excetua-se dessa Lei o presidente da Câmara Municipal, vez que já percebe valor aproximado ao teto constitucional nos termos do artigo 29, VI, “a”.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:2A52714D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de 3 (três) carros básicos em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à Saúde – Transporte Sanitário.

Valor Máximo: R$ 231.870,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 31 de agosto de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 17 de agosto de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E392E659

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 073 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação de infraestrutura para atender o evento de aniversário do município nas datas do dia 21, 22 e 23 de outubro

Valor Máximo: R$ 107.220,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, até às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 31 de agosto de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 17 de agosto de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:182328E2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 074 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de construção para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Valor Máximo: R$ 376.603,15.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, até às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 31 de agosto de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 17 de agosto de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8A30F5CD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 36, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Designa suplentes para compor a Comissão Permanente de Avaliação para Processo Administrativo de Ressarcimento, dando outras providências.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação municipal.

DECRETA:

art. 1º - Passa a vigorar acrescido das seguintes alterações a Comissão Permanente de Avaliação para Processo Administrativo de Ressarcimento, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

I – Ficam designados para compor como suplentes da referida comissão os seguintes servidores:
Flavio Balduino Soares;
Silvio Antonio Campanha;

Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi.

II – A Comissão Permanente de Avaliação para Processo Administrativo de Ressarcimento passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente: Anderson Pereira
II - Secretária: Ingridi Schadeck Pedroso;
III - Membro: Sonia Aparecida Thibes;
IV – Suplente: Flavio Balduino Soares;
V – Silvio Antonio Campanha;
VI – Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi.

Art. 2º - Mantem-se a designação do Presidente da Comissão Permanente, Anderson Pereira, e dos demais membros nos mesmos termos do Decreto nº 22, de 04 de maio de 2022, devendo assumir os suplentes na respectiva ordem de designação em casos de afastamentos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 17 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:9ECA6F47

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019
Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 11 de junho de 2019, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e a empresa GIOMARA RICARDO DE SOUZA ME, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II "d", da Lei nº 8.666/93 visando o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:
"licitação – reajuste de preços- Manutenção do Equilíbrio econômico financeiro – possiblidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (Tj-SC, 2ª Cám. Dir. Públ. Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:
I – Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, conforme justificativas apresentadas, assim como parecer contábil o qual indiciou o percentual para realinhamento dos preços;
;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. o valor do contrato passa de R$ 4.000,00 para R$ 4.445,04 aplicando-se o percentual de 11,13%, conforme índice utilizado INPC dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 10 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

GIOMARA RICARDO DE SOUZA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF

2.Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3DB240BE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR JEAN DOUGLAS DA ROSA

o MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e de outro lado o Senhor Jean Douglas da Rosa inscrito(a) no CPF sob nº 072.609.219-35, Registro Geral nº. 9865963-3, residente e domiciliado DST 02km antes Rural, CEP 85.162-000, Goioxim - PR, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 088/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 178/2020 até a data de 10 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR: fica acrescido o valor de R$ 12.540,00 ao contrato acima referenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta Despesa 440 Órgão 05 Secretária Municipal de Administração Projeto ou atividade 04.122.0004.2012 fonte Recurso 0000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Segunda e Terceira do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 08 de agosto de 2022.

Município de Goioxim
JEAN DOUGLAS DA ROSA
Locatário Locador

MARI TEREZINHA DA SILVA
CPF: 072.609.219-35
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8471C569

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 087/2022, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando a redução dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto redução dos preços dos combustíveis conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R$
Diesel S10	7,29	6,721	6,80
Diesel S500	7,19	6,954	6,69
Gasolina Comum	5,45	8,44	4,99
Etanol	4,45	8,98	4,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 17 de agosto de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP.
CNPJ n.º 15.412.986/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:689AA6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 125/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **NILO MEURER EPP.** Inscrita no **CNPJ 24.735.598/0001-25**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** no item 06 por não apresentar proposta ajustada conforme item 6.9.1 e 6.9.2 do edital e aviso no campo de mensagens da plataforma BLL. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A4F6A467

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2022

Objeto: Aquisição de veículo do tipo VAN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021 e 455/2022, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde - APSUS.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **19/08/2022 as 09h00min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:03188BC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 125/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas vencedoras foram **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** (41431621000107) com os lotes: 1, 2 e 6 no valor total de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI** (32396643000192) com os lotes: 5, 7 e 8 no valor total de R$208.291,00 (duzentos e oito mil e duzentos e noventa e um reais). **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** (20963380000177) com o lote: 4 no valor total de R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). **SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** (43103963000123) com o lote: 3 no valor total de R$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1A62D4E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 31/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 31/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 31/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4903A54E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2022 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 144/2022**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 30 de agosto de 2022, às 14h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E806EE4

CONSAMU
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 30/08/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **30/08/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 17 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EADC97BE

PROJUR
DECRETO Nº 263/2022 DATA: 17.08.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 103 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
373	3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	0	550.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
459	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	103	7.000,00
TOTAL			**557.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A4C9AFC

PROJUR
DECRETO Nº 265/2022 DATA: 17.08.2022 EMENTA: HOMOLOGA O REGULAMENTO REFERENTE AO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob o nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2022, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2022, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref: Decreto Nº 265/2022 de 17.08.2022

REGULAMENTO

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 7 de setembro terá como tema: "**200 anos de Independência. Muitas histórias para contar!**", sendo os objetivos:

I. Comemorar Historicamente a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822;

II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de Parada Cívico - Escolar-Militar.

III. Suscitar debates sobre os principais acontecimentos históricos no decorrer do bicentenário da Independência do Brasil.

Capítulo II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º O desfile cívico está aberto a toda sociedade civil e organizada, escolas/entidades/ sindicatos/associações/secretarias municipais/corporações militares que tiver interesse em participar, devendo para isso:

I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

I. Estar cientes de que deverão:

a) Informar no histórico o número de participantes para o desfile cívico com data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quanto à utilização de veículos;

c) Informar se a instituição participará com sua fanfarra.

Capítulo III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O Histórico da instituição participante que será apresentado pelo protocolo durante o desfile, deverá ser:

I. Bem claro e coerente;

II. Relatar no histórico o nome do diretor e coordenador e número de integrantes que a entidade possui;

III. Evitar constar no resumo do histórico, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;

IV. O histórico será recebido somente na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência.

Capítulo IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes ruas: 7 de setembro, Monjoli, Paraguai, Acácio Nunes, Francisco Murtinho e Avenidas Coronel Otávio Tosta e Mate Laranjeira, sendo que os participantes deverão:

I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui**,** que deverá ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação para cada estabelecimento.

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela comissão organizadora, para análise da inclusão no próximo ano.

Capítulo V- DO ESCOAMENTO

Parágrafo único. Os ônibus de transporte dos participantes do desfile deverão ficar estacionados na Avenida Thomas Luiz Zeballos, próximo ao semáforo.

Capítulo VI – DO DESFILE

Art. 6º O Desfile terá início às 8h30min., impreterivelmente.

I. Em caso de chuvas e/ou mau tempo na parte matutina o desfile será transferido para o período vespertino com início as 14h30 min., impreterivelmente. Caso a chuva persista, o desfile será cancelado.

Art. 7º As instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile. No evento cívico, os participantes serão organizados em três colunas.

Art. 8º Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 20 metros entre as instituições participantes.

Art. 9º A 15ª Companhia de Infantaria Motorizada fará o encerramento do desfile Cívico.

Parágrafo único. Os veículos motorizados (frota municipal) desfilarão após o Desfile Militar.

Art. 10. Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

I. Manifestações alheias à data comemorada;

II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;

III. Soltar balões;

IV. Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque.

Art. 11. O Palanque Oficial estará localizado na Avenida Mate Laranjeira.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais).

Parágrafo único. Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

Art. 13. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.

Art. 14. Haverá Ambulâncias e barracas para assistência médica (enfermeiros da Secretaria de Saúde), na concentração, próximo ao Palanque e escoamento.

Art. 15. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, constituída por representantes do Poder Executivo e Entidades Organizadas, conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Educação	Franciele de Lima Danelon
Secretaria Municipal de Ação Social	Keila Marta Inojosa Silva Francisco
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ronnie Silva
Secretaria Municipal de Administração	Vanderlei Rangel de Lima
Secretaria Municipal da Saúde	Francisco do Amaral Fontes
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luiz Carlos Lima Ferroquina
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Adriano Cézar Richter
Comandante Corpo de Bombeiros do 2ºSB/3ºSGB/4ºGB	Lucas Gabriel Schlogl
Exército Brasileiro -15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Cel Airton José de Oliveira Soares
Marinha do Brasil - Delegacia Fluvial de Guaíra – Pr	Cap. Coverta Tiane Rezende Corpas de Andrade
BPFROM	Eldison Martins do Prado
Polícia Militar	Paulo Rolon de Lima
Delegacia de Polícia Federal	Mario Cesar Leal Junior
Representante do NRE	Rosimari Ferracioli Junior
Escola Adventista	Eduardo Jacinto da Silva
Cofracarmo	Ir Eliane Souza Araujo
IBADEP	Pastor Almir Pereira
Representante da Imprensa municipal	Cintia Marques da Silva Rosset
Cerimonial	Edson Orides de Paula Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1CA8DBB

PROJUR
DECRETO Nº 266/2022 DATA: 17.08.2022 EMENTA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONCURSADA PARA O CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por idade, nos termos da carta de concessão do benefício nº 174.926.518-1, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.013/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal **SILVIA GONÇALVES RIBEIRO**, concursada para o cargo de Servente de Limpeza, portadora do RG nº 2.193.630 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por idade, com desligamento no dia 15 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, sem a vacância do cargo ocupado pela referida servidora aposentada, por se tratar de cargo extinto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8DEAF589

PROJUR
PORTARIA Nº 368/2022 DATA: 17.08.2022 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PARA APURAR FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 260/2022, E DÁ OU

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº **883/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 260/2022, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 20022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8B8E0A1

PROJUR
PORTARIA Nº 369/2022 DATA: 17.08.2022 EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 102/2020 DE 18.03.2020 REFERENTE GERAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES MENSAIS PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL DE CADA SETOR AO TCE/PR, E DÁ OUTRAS PRO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 004/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Sra. **TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO** designada por meio da Portaria nº 102/2020 de 18.03.2020, pelo Servidor Sr. **CELSO FERNANDO BOEIRA BENICIO,** matrícula nº 29946-3, o qual fica responsável pela geração e envio de informações mensais para o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal de cada setor ao TCE/PR e demais atribuições nos termos da Portaria nº 102/2020 DE 18.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:802647AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
LEI Nº 1693/2022

Súmula: "Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Guaraci, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico como o último Domingo do referido mês, culminando com a Reforma Protestante.

Art. 2º- A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:6A97527E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 235/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Onde lê-se: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente Uanderson da Silva em consulta médica, no dia 16 de agosto, com saída às 17:30 e retorno às 23:30 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Leia-se: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente Uanderson da Silva em consulta médica, no dia 16 de agosto, com

saída às 17:30 e retorno às 23:30 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6CDCA416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRONICO nº 044/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES/RESPIRADORES ELETRONICOS PORTATIL E VENOSCOPIO PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 de setembro de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 17 de agosto de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F90BB679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2022

PORTARIA Nº 236/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Constitui uma Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização e Recebimento dos Bens adquiridos pelo Município de Guaraci, composta pelos seguintes Membros:
JUNIOR COLOMBAR - CPF: 024.887.349-00
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL - CPF: 064.220.779-80
LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA – CPF: 051.426.259-19
LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE – CPF: 086.936.789-73
HERNANES PINHEIRO TORRES – CPF: 171.952.339-87
ALEX FERNANDES MONTEIRO – CPF: 119.839.369-60
ELTON VALDINEI DE MARCHI - CPF: 032.843.409-47
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a portaria de nº 094/2021 de 17 de maio de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4026F764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para deslocamento para escolha de premiação da Copa Centro Norte Paranaense de Futebol, no dia 16 de agosto, com saída às 09:00 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar atletas para participação do 1º Grand Prix de Futsal de Ângulo, no dia 16 de agosto, com saída às 17:00 e retorno às 21:30 hrs, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente Géssica dos Santos Horácio em consulta médica, no dia 17 de agosto, com saída às 10:30 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Carlos Barbosa, para participar de Capacitação de Equipes Técnicas de Regulação e Agendamentos Municipais - CISMEPAR, no dia 19 de agosto, com saída às 07:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F1FAE7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 31/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 31/2022

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para "Curso de Qualidade no Atendimento ao Turista", na comunidade da ilha do Superagui em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll.
Com o objeto Contratação de Empresa Especializada para "Curso de Qualidade no Atendimento ao Turista", na comunidade da ilha do

Superagui em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 17 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Jefferson Sundadozo Teresa

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BF9751C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022
Menor Preço por Lote

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor por Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E JANEIRO BRANCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** Preço máximo global de R$ 27.294,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais).
Data de abertura:**Dia 31/08/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 19/08/2022 a partir das 09h00 min até o dia 31/08/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 17 de agosto de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:48E29441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 654/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
108 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Inform.Comunicação-PJ R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
78 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.700,00
83 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00
88 3.1.90.16.00.00 1000 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 8.000,00
102 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.Bem Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 5.500,00
114 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 3.800,00

Total R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.
.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8C589D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 655/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Munic.de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Funcionamento da Secret.Munic.de Administração
46 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 165,00

Total R$ 165,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento

vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 06 - Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Planejamento e Projetos
Funcional : 04.121.0002.2304 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Munic.Planej.Projetos
33 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 165,00

Total R$ 165,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5F95C989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 656/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2333 Atendimento ao Contr.Mortal.Materno Infantil
160 3.3.90.32.00.00 1303 Mat.Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 34.000,00

Total R$ 34.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção das Ativ.da Secret.de Saúde
131 3.3.90.47.00.00 1303 Obrigações Tribut.Contributivas R$ 17.000,00

Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fun.Munic.Saúde e Conselho
141 3.1.90.16.00.00 1303 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil R$ 17.000,00

Total R$ 34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3D82DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão n° 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.
Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 60 (sessenta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de agosto de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Virtual Network Telecom LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44
CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D6F30987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR GIVANILDO RODRIGUES MARIA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS Nº 003/2022".

PORTARIA Nº 379/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR GIVANILDO RODRIGUES MARIA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS Nº 003/2022".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 4854/22 datado de 17/08/22,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, o Senhor GIVANILDO RODRIGUES MARIA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.526.635-5 e inscrito no CPF sob nº072.891.839-08, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS nº 003/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F343B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço,** através de ***"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM (transporte de equipes), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***, Preço máximo global de **R$ 77.278,00 (setenta e sete mil duzentos e setenta e oito reias).**

Data de abertura:**Dia 31/08/2022 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 19/08/2022 a partir das 09h00 min até o dia 31/08/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 17 de agosto de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E05614E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 050/2022

Ref: Contrato n.º 133/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 033/2022
Compromisso de Fornecimento nº 050/2022
Registro de Preços nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Galera da Cesta Básica Ltda, sob o n° de CNPJ: 45.693.344/0001-61, com sede na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-060 – Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Administração desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2022 à 17/08/2023

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 033/2022 e Registro de Preços nº 023/2022, em 17/08/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F23A9B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 106/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro na Secretaria de Administração desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** Galera da Cesta Básica Ltda, sob o n° de CNPJ: 45.693.344/0001-61, com sede na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-060 – Maringá/PR.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Site Municipal e no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 16 de Agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FD436254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
Objeto: Manutenção Preventiva, peças e reagente para o aparelho Hematológico KX - 21N utilizado no laboratório do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ da Contratada: 04.013.726/0001-10. Valor Contratado: R$ 5.360,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II

Inácio Martins/PR, 09 de Maio de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7C2D42A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E A EMPRESA L. SABINO CONSULTORIA LTDA.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor Adão Alves Pimentel, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.294.152-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 750.206.029-49, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L. SABINO CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Ramiro Manoel Barbosa, 116, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.133.470/0001-22, na cidade de São Jorge do Patrocínio, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Leandro Aparecido Sabino, RG nº 8.086.242-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.654.369-42, residente e domiciliado na Rua Ramiro Manoel Barbosa, 116, Jardim Alvorada na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2022, de acordo com a Lei Federal nº 14133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 07/2022.

1.1 Fica prorrogado por mais um período de 30 (trinta) dias, conforme a cláusula sétima, parágrafo segundo do contratado assinado em 01/07/2022, de acordo com artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2. Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo, conforme a cláusula sexta, o valor do contrato de Prestação de Serviços de Técnicos Especializados nº 07/2022, um acréscimo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pela execução de inserção de dados referente aos documentos de Termos de Posse e Atas Especiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 07/2022, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4. Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 17 de agosto de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

LEANDRO APARECIDO SABINO
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) ROBERTO HIROMI
CPF 234873059-68

2) MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:03B53CB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D9381FD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1123/2022

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:477B25E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124/2022

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F59D5C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 31/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:397CA1B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 12 de Setembro de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **19 de Setembro de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Concorrência nº 003/2022, do tipo "Melhor Técnica e Preço", **PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO À DIFUSÃO DE IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Publicação ao edital.

LOCAL DA ABERTURA: Na Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, na sala de reuniões.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas

alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 17 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:23E3167A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EM ATENÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Às 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação para reunião pública em razão do CHAMAMENTO PÚBLICO para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing, para constituir Subcomissão Técnica da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Iporã, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. Presentes o Presidente da Comissão de Licitação Sr. Gilberto Marciak, os membros Emerson dos Santos Leandro, Isabele Salata Alves, Gabriel Fernando Gazola e Michele Linaris de Oliveira. Dando início a sessão, realizou-se o preparo dos papeis para a realização do sorteio com todos os nomes dos inscritos. Sendo os seguintes inscritos: Edivaldo Manoel Domingos, Bruno Alex da Silva, Lislie Pereira dos Santos, Rafael Augusto Gonçalves Magi, Aparecida Luiza Lima, Claudia Cristina Piccolo, Sérgio da Silva Santos, Samuel Augusto Pires da Cunha, José Gilmar da Silva. Em ato continuo realizou-se o sorteio para formação da subcomissão técnica que realizará os trabalhos referente a Licitação na modalidade Concorrência nº 003/2022, dos quais ficou formada pelos seguintes membros: Samuel Augusto Pires da Cunha, Bruno Alex da Silva e Aparecida Luiza Lima.
Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos integrantes da comissão de licitações, e demais presentes.

Iporã/PR, 15 de agosto de 2022

GILBERTO MARCIAK
Presidente

ISABELE SALATA ALVES
Membro

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Membro

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Membro

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Membro

Presentes na Sessão:

SAMUEL AUGUSTO PIRES DA CUNHA

JOSÉ GILMAR DA SILVA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6601BA96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 172/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Monseal Indústria e Comércio-EIRELI
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de bolsas para Vigilância em Saúde, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 4.602,00 (quatro mil, seiscentos e dois reais);
Vigência: 17/08/2022 á 17/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 164/2022 e Dispensa nº 074/2022.

Iporã-Pr. 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9AE23A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1913/2022

SÚMULA: - Altera o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 1.892/2022 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a conceder Cestas Comemorativas por ocasião das festividades de Natal aos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte **LEI: -**

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 1.892/2022, onde passará a constar:

§ 2º – O valor da cesta natalina será de acordo com a disponibilidade financeira do Município à data da licitação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, 17 de Agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6D41D880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022
Processo Administrativo nº 070/2022
OBJETO: Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: DOTTI & DOTTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.540.902/0001-16, com sede na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, nº 129, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 220.531,20 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (17/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 130/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 17 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:DA2241AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022
Processo Administrativo nº 070/2022
OBJETO: Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Luiz Antônio Sato Junior-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.852.477/0001-78, com sede na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua Geraldo Maluta, nº 214, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **66.528,00** (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (17/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 131/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 17 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:93275D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 067/2022 – ID/TCE: 42447

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 78.320,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 25/2022 e Registro de Preços nº 06/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8C156B13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 132/2021 - ID/TCE Nº 42368

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ N.º 11.420.136/0001-77

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 763,50 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 35/2021 - Ata de Registro de Preços N.º 08/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:69B0A1E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de lavadora automática de pisos para utilização no Hospital Municipal, em favor da empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 06.354.779/0001-20, no valor total de R$ 15.755,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 59/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A919E4B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de sacolas indicadas para coleta de resíduos reciclados, em favor da empresa: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS, com cadastro CNPJ/MF: 37.241.906/0001-08, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 58/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F082D7B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2022 – ID/TCE: 42446

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JVC TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ N.º 10.540.096/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para o Transporte de trabalhadores, nos termos da Lei Municipal nº 1369/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 26/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C0BFBFCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: CONTRADO DE FORNECIMENTO N.º 065/2022 – ID/TCE: 42445

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JANIEIRE PEREIRA LOPES DE MELO
CNPJ N.º 36.392.709/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de Karatê em atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Esportes.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 16/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A623E8A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1373/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de parte do Lote de Terras objeto da Matrícula nº 37.456, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR, localizada no Município de Itambé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso, em favor da empresa **MARCELO COSTA 06514358977**, inscrita no CNPJ sob nº 24.242.261/0001-86, de uma **área de terras contendo 260,00 m2** (duzentos e sessenta metros quadrados), localizada dentro do Lote de terras sob Nº 45-A-REM/45-A-2/45-A-3/A, no Parque Industrial no Município de Itambé/PR., objeto da Matrícula nº 37.456, folhas 1, do Livro Nº 2, datado de 10/05/2016, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR.

Art. 2º A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo, e destina-se exclusivamente para a instalação da empresa **MARCELO COSTA 06514358977**, para que explore as atividades inerentes ao ramo de serviços de fabricação de artefatos de material plástico**.**

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo.

Art. 4º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I - dar início às atividades empresariais no prazo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato administrativo;
II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas à construção da estrutura física e do funcionamento das atividades empresariais do ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – Constitui também de exclusiva responsabilidade do Outorgado Cessionário, as despesas decorrentes de futuras instalações de equipamentos internos, reparação dos equipamentos, manutenção e uso, água, luz, telefone, limpeza interna e externa, eventuais
danos causados ao imóvel e à empresa constituída, bem como todo e qualquer compromisso, oriundo de responsabilidade civil, administrativa, tributária e outra que por ventura venha a incidir sobre o bem imóvel cedido e sobre a empresa beneficiária do contrato a ser formalizado.
IV – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:
a) no 1º ano de atividade empregar, no mínimo, 04(quatro) funcionários; e
b) a partir do 2º ano de atividade, a empresa terá liberdade no aumento da geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "a" deste inciso.
Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1260/2017, de 30/08/2017.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 17 de agosto de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DB19ABAE

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1372/2022

O Prefeito Municipal de Itambé/PR, VITOR APARECIDO FEDRIGO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do público em geral que houve, equivocadamente, a publicação do ato - LEI Nº 1372/2022, Data da Circulação: 17 de agosto de 2022, Edição nº 2585, Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Considerando que a matéria ainda encontra-se pendente de deliberação legislativa, torna-se sem efeito a publicação em referência.

Itambé/PR, 17 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:FB72882D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2080/2022

LEI Nº 2080/2022.
DATA: 17.08.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Bem Público "Veículo" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso Temporário para a "ACEI - Associação Comercial e Empresarial de Itapejara d´Oeste", com sede na Rua Presidente Kennedy, Nº 279, Centro, no Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 78.686.037/0001-02, do veículo automóvel VW VOYAGE, 1.0, Placa AVT-1656, de cor Branca, 5P, 76 CV, ano 2012/2013, chassi nº 9BWDA05U1DT095396 de propriedade do Município.
Art. 2º - O referido veículo será destinado exclusivamente para o Uso da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste, de forma gratuita e será para o benefício da coletividade.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990, e suas alterações.
Art. 4º - A Cessão de Direito de Uso do Veículo será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da aprovação desta Lei e assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes por igual período.
Parágrafo único – Poderá o Município de Itapejara D'Oeste a qualquer tempo e independente de notificação, rescindir o Termo de Cessão de Uso.
Art. 5º - A Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D' Oeste, se responsabilizará pelo uso do veículo, sendo que, os encargos de manutenção, impostos, taxas e demais encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - Expirado o tempo previsto no artigo 4º ou rescindido o Termo de Cessão, a Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste, deverá restituir o veículo cedido nas mesmas condições em que recebeu, ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6BC271E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2081/2022

LEI Nº 2081/2022
DATA: 17.08.2022

SÚMULA: Autoriza Poder Executivo a outorgar a Concessão Administrativa Temporária de Uso de Bem Público – Barracão Industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos do art. 14 e §1º, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, a empresas privadas, a Concessão Onerosa do bem público abaixo descrito:
01 (um) Barracão em alvenaria com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), construção aberta em pré-moldado com cobertura de Fibro-cimento, edificado sobre parte do lote nº. 176-B, sendo uma área de 3.100 m2 de uma área total de 12.000 m2 (doze mil metros quadrados), sob a matricula nº 8.862, registrada no registro de imóveis 2º oficio de Pato Branco, Paraná, da Gleba Entre Rios 2ª Parte, Secção – D, localizado na Linha São João, de propriedade do Município de Itapejara D´Oeste, PR.
§ 1°. A concessão de que trata o *caput* deste artigo será feita a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade concorrência pública, tendo por critério de julgamento a maior oferta.
§ 2°. Considerando que a estrutura original do barracão foi para sua destinação para depósito temporário, separação e transbordo de lixo reciclável, a finalidade da concessão do espaço público referente ao barracão industrial será exclusivamente para exploração de transbordo, sendo para depósito temporário e separação do lixo reciclável proveniente do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, conforme deverá estar informado pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sendo que a mesma terá um prazo de até 90(noventa) dias, a contar da data de aprovação desta Lei para iniciar as atividades.

§ 3°. O ônus que caberá ao concessionário deverá constar, obrigatoriamente, no edital de licitação da concorrência pública.
Art. 2°. Os requisitos para exploração do bem público serão dispostos no edital de licitação próprio, na forma que a lei dispuser.
Art. 3°. A exploração do uso do bem público ficará sujeita à legislação e fiscalização do Poder Público Municipal, podendo o Poder Público intervir na concessão a qualquer momento com o fim de assegurar a adequação da prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Art. 4°. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, o bem público retorna ao Patrimônio Público, em sua integralidade, sendo vedada ao concessionário a realização de qualquer obra ou reforma sem autorização expressa do Poder Público Municipal.
Art. 5°. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, podendo ser renovada por igual período, mediante acordo entre as partes.
Parágrafo Único – A empresa deverá comunicar ao Município, por escrito, sua intenção em renovar o prazo de concessão, 30 (trinta) dias antes do fim do prazo previsto no contrato.
Art. 6º - A Concessão de direito de Uso, outorgado à empresa nos termos dos artigos anteriores, obriga a beneficiária aos encargos a seguir:
a) manter, zelar e proceder aos reparos necessários para que o imóvel não seja danificado;
b) obedecer às normas de zoneamento, urbanização, licença ambiental, limpeza e conservação de imóvel;
c) atender as normas da saúde pública, vigilância sanitária e destino correto do lixo e derivados oriundos dos serviços da empresa;
d) suportar as despesas com água, luz, e outros pertinentes ao uso e destinação do imóvel;
e) contratar seguro dos bens descritos no Artigo 1º, com clausula beneficiaria em favor do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
f) não fazer qualquer tipo de cessão, alienação, venda ou locação do bem, a título gratuito ou oneroso, a pessoa física ou jurídica, ou ainda a ente despersonalizado;
g) permitir o ingresso de pessoas indicadas pelo Município, a qualquer tempo, para fins de fiscalização das condições do imóvel e das atividades desenvolvidas;
h) recolher, em dia, os tributos próprios da atividade empresarial desenvolvida, sejam eles federais, estaduais ou municipais, bem como os encargos trabalhistas respectivos;
i) não contratar menores de 14 anos para exercer atividade laboral, salvo na condição de aprendiz e de acordo com as formalidades legais;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros por conta de suas atividades ou atos de seus prepostos ou funcionários;
k) manter em seu quadro funcional no mínimo de 04 (quatro) funcionários diretos, devidamente registrados.
Art. 7°. As melhorias realizadas no imóvel que se fizerem necessárias para o desenvolvimento das atividades da empresa deverão ser autorizadas previamente pelo Município e as mesmas serão incorporadas ao imóvel, sendo que, poderão ser indenizados, mediante avaliação previa isso somente no final do prazo pactuado da concessão de uso. Caso haja rescisão antecipada, por motivo causado pelo permissionário não lhe cabe qualquer direito a indenização.
Art. 8°. Toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal que venha a recair pelo uso do bem dado em concessão, serão de inteira responsabilidade da empresa. Caberá a empresa arcar com todas as despesas feitas com o uso do bem cedido em concessão, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, venha a que título vier.
Art. 9°. Expirado o tempo de vigência da concessão, a empresa deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 10°. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo Município, sem prévia comunicação, caso a empresa, desvie o bem da finalidade prevista e, ainda, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão pura e simples.
Parágrafo Único: Caso a empresa não tenha mais interesse na utilização do imóvel cedido, esta não poderá repassar o mesmo para terceiros sendo que terá de rescindir o contrato de concessão de uso, e devolver o bem ao município.
Art. 11°. A concessão de que trata esta lei será regida, no que couber, pela Lei n° 8.666/93, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.
Art. 12°. Fica terminantemente proibida a transferência a terceiros de quaisquer dos direitos e obrigações firmados no contrato.
Art. 13°. Caberá ao Poder Executivo, se for o caso, editar Decreto para regulamentar o uso adequado do bem público.
Art. 14°. Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:45B8CF82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2082/2022

LEI N.º 2082/2022
DATA: 17.08.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1051	20.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1051	10.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1051	60.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1051	10.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo m anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde	1051	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1051	70.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:47E3CFE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2083/2022

LEI Nº. 2083/2022
DATA: 17.08.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Considerando o Plano de Trabalho, e o Termo de Convênio nº 902927/2020, entre o Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de Itapejara D´Oeste, Paraná.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de equipamento agrícola para a "ASPROPAL - Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha", com sede na Comunidade de Linha Palmeirinha interior do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 32.826.283/0001-11, o seguinte equipamento.
- "UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO", 6.000KG/3,15m3, equipamento Novo, ano 2022, Marca IAC, DAS 6000, Cor Azul, rodado Tandem, com 04 Pneus 7.50 – 16, nº de Série 0346, com valor estimado de R$ 29.875,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da ASPROPAL - Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha, com sede na Comunidade de Linha Palmeirinha, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.
Art. 4º - A cessão de Direito de Uso do Equipamento será pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de cessão de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos e suscetíveis.
Art. 5º - ASPROPAL - Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - ASPROPAL - Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.
Art. 7º - A cessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.
Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a ASPROPAL - Associação de Produtores Rurais de Linha Palmeirinha deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79A95B0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2084/2022

LEI Nº. 2084/2022
DATA: 17.08.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Considerando o Plano de Trabalho, e o Termo de Convênio nº 902927/2020, entre o Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de Itapejara D´Oeste, Paraná.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de equipamento agrícola para a "Associação de Produtores Rurais São José", com sede na Comunidade de Coxilha Rica interior do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 40.071.135/0001-62, o seguinte equipamento.
- "UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO", 6.000KG/3,15m3, equipamento Novo, ano 2022, Marca IAC, DAS 6000, Cor Azul, rodado Tandem, com 04 Pneus 7.50 – 16, nº de Série 0347, com valor estimado de R$ 29.875,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da Associação de Produtores Rurais São José, com sede na Comunidade de Linha Coxilha Rica, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.
Art. 4º - A cessão de Direito de Uso do Equipamento será pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de cessão de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.
Art. 5º - Associação de Produtores Rurais São José se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - Associação de Produtores Rurais São José deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.
Art. 7º - A cessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.
Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a Associação de Produtores Rurais São José deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D1A02797

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2085/2022

LEI Nº. 2085/2022
DATA: 17.08.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de

Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de equipamento agrícola para a "Associação dos Produtores Rurais da Linha São João - APRSJ", com sede na Comunidade de Linha São João, interior do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 10.999.726/0001-33, o seguinte equipamento.
- "UMA PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO", equipamento Novo, Marca IMPLEFORTE, ANO 2022, Modelo PR 2137/7, Cor Amarelo/Vermelho, nº de Série 0117, com valor estimado de R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais).
Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da Associação dos Produtores Rurais da Linha São João - APRSJ, com sede na Comunidade de Linha São João, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.
Art. 4º - A cessão de Direito de Uso do Equipamento será pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de cessão de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.
Art. 5º - Associação dos Produtores Rurais da Linha São João - APRSJ se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - Associação dos Produtores Rurais da Linha São João - APRSJ deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.
Art. 7º - A cessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.
Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a Associação dos Produtores Rurais da Linha São João - APRSJ deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2E419EED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2079/2022

LEI N° 2079/2022
DATA: 17.08.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar, no âmbito do Município de Itapejara D´Oeste, Pr, o prazo de licença, maternidade das servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade, prevista nos artigos 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas da administração direta, autárquica e fundacional, do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná.
§ 1º - A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o artigo 7º, XVIII, da Constituição federal.
§ 2º - As servidoras públicas municipais que se encontram em gozo da licença maternidade poderão requere à prorrogação que trata a presente Lei, até 15 (quinze) dias antes de expirado o prazo da licença maternidade de que trata o artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal.
Art. 2º – Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora municipal terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário maternidade pago pelo regime de Previdência Social a que a servidora está vinculada.
Art. 3º - Duranteo período de prorrogação da liceça-maternidade que trata a presente Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada, e a criança não poderá ser mantida em creches ou organização similar.
Parágrafo Único – Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora pública perderá o direito à prorrogação da licença bem como da respectiva remuneração.
Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à presente Lei.
Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especiais no orçamento do Município, observados os regramentos da Lei Federal nº. 4320/1964, bem como proceder as alterações no PPA, LDO e LOA, visando a harmonização dessas peças normativas, se necessário.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.08.2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33B28716

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 079/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 079/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DCA2F2D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 080/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde do município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 080/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa TWD Medical Serviços Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 4,48 (Quatro reais e quarenta e oito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C80AF528

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3297/2022

Extrato Contrato N° 3297/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.975.647/0001 – 39.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 079/2022.
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Agosto de 2022 até 17 (dezessete) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1F950E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3298/2022

Extrato Contrato N° 3298/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: TWD Medical Serviços Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.647.573/0001 – 99.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde do município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 080/2022.
Valor do Contrato: R$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Agosto de 2022 até 17 (dezessete) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0038854C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3299/2022

Extrato Contrato N° 3299/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Dieckson Leonir Teske – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.993.678/0001 – 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis destinados a utilização na comemoração do Dia das Crianças nas escolas integrantes da rede municipal de ensino e nas comemorações Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 081/2022.
Valor do Contrato: R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Agosto de 2022 até 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4FF284F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 081/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis destinados a utilização na comemoração do Dia das Crianças nas escolas integrantes da rede municipal de ensino e nas comemorações Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste – PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 081/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Dieckson Leonir Teske - Me, com o valor total de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7D19B63C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços para a instalação de cortinas de polipropileno na quadra de esportes do Centro de Eventos do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Avisol Materiais e Equipamentos Avícolas Ltda - Me, com o valor total de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:141F57B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 330 A Nº 337/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 330/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Salete Ferrari com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/08/2022 as 04h30 e retorno dia 15/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Petscan. Órgãos/locais a

serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias

. Itapejara D'Oeste 15.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 331/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Pamela Rossa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/08/2022 as 22h30 e retorno dia 16/08/2022 as 23h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 332/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 101493-5. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista II. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/08/2022 as 04h00 e retorno dia 17/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Revisão do Ônibus da Frota Municipal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 333/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante e Ivanildo Pereira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/08/2022 as 04h30 e retorno dia 17/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 334/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Roque Nunes com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/08/2022 as 03h00 e retorno dia 16/08/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Cirurgia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 335/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Cleci Fiorentin com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/08/2022 as 04h30 e retorno dia 18/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 336/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Vilson de Oliveira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/08/2022 as 06h00 e retorno dia 17/08/2022 as 23h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico de Rolândia. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 337/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonardo L. Malacarne, Matrícula: 101554-0. Órgão de Lotação: Depto. de Indústria e Comercio. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/08/2022 as 07h00 e retorno dia 18/08/2022 as 17h00. Destino: Capanema. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ford Ka (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião Ordinária promovida pela IGR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Prefeitura de Capanema. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias

. Itapejara D'Oeste 17.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:49C550B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 205/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 200/2022 de 12/08/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR (área urbana)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
52	CAROLINE AGUIDA FIORI		072.388.239-85
53	ELIANE PEREIRA E LUZ		094.627.549-18
54	TAINARA FERREIRA FIUZA		093.421.699-10

Itaperuçu, 17 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:40F2975A

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 207/2022 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 202/2022 de 15/08
/2022. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
30	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	3,5

Itaperuçu, 17 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C4CC1034

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 206/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação

PROFESSOR (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
55	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	**3,0**
56	ELIANE GONCALVES GOMES DE BONFIM	**3,0**
57	REGIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO FRANÇA	**3,0**
58	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA	**3,0**

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 17 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:93B2C4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº152/2022

CONTRATO Nº 152/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 26.640.161/0001-33
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite em Pó Fórmula Infantil e Suplementos Alimentares" para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde"
DO VALOR: R$ 17.997,60 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6B5CDAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº153/2022

CONTRATO Nº 153/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MN NUTRIÇÃO LTDA.
CNPJ: 29.496.518/0001-40
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite em Pó Fórmula Infantil e Suplementos Alimentares" para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde"
DO VALOR: R$ 143.577,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B21FF4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2022

CONTRATO Nº 154/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME.
CNPJ: 20.740.209/0001-07
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite em Pó Fórmula Infantil e Suplementos Alimentares" para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde"
DO VALOR: R$ 68.128,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4C7FD767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2022

CONTRATO Nº 155/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP.
CNPJ: 26.554.718/0001-13
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite em Pó Fórmula Infantil e Suplementos Alimentares" para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde"
DO VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4F92194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2022

CONTRATO Nº 156/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 26.325.797/0001-90
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite em Pó Fórmula Infantil e Suplementos Alimentares" para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde"
DO VALOR: R$ 25.904,40 (vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:32F05A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº157/2022

CONTRATO Nº 157/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 39.385.028/0001-84
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite em Pó Fórmula Infantil e Suplementos Alimentares" para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde"
DO VALOR: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6831D2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2022

CONTRATO Nº 158/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP.
CNPJ: 24.658.613/0001-89
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite em Pó Fórmula Infantil e Suplementos Alimentares" para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde"
DO VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FF672E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARLI MOREIRA MIRANDA** portadora do RG **7.998.857-0/PR,** matricula 5619-1 para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D7C8FC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº059/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 059/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para assessoria e manutenção do programa DATASUS/MS e hospedagem do sistema",** no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** junto à empresa **OPPORTUNA CONSILIO CONSULTORIA E INTELIGENCIA ORGANIZACIONAL LTDA, CNPJ N° 23.888.194/0001-09 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7B036A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2022

CONTRATO Nº 151/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 057/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MANOSSO E PADILHA SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 29.382.509/0001-28
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFO, AFERIÇÃO NOS TACÓGRAFOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE COMPONENTES DOS PAINÉIS".
DO VALOR: R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5A39F192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2022

CONTRATO Nº 161/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALUS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 24.378.765/0001-28
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva na localidade rural do Barro Branco".
DO VALOR: R$ 159.855,17 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E811BE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº060/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 060/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços transportar**

de pessoas, envolvendo atletas, técnicos e demais integrantes de delegação esportiva participantes dos da fase Macrorregional do 34º jogos da Juventude do Paraná 2022", no valor total de **R$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais),** junto à empresa **IL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 27.059.940/0001-02 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FAC3597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 30/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ração para cães para o P.A.T.A. (Programa de Atendimento Temporário Animal).
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 20.932,26 (vinte mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:ABE35F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2022

CONTRATO Nº 160/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MECANICA LIDER LTDA.
CNPJ: 08.621.514/0001-76
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, pneus, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos PESADOS que compõe a frota do Município de Itaperuçu"
DO VALOR: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C830808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 047/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Brandt Neto,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.373.124-6/PR,** matrícula **54151,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021, Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Setembro de 2022 a 04 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:4D4E467C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 048/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Shirlei Ferreira de Melo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8-590-095-1/PR,** matrícula **5019-1,** ocupante do Cargo **Conselheira Tutelar**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Setembro de 2022 a 11 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:A9C77215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 051/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Sabrina Willrich de Oliveira, RG 7.646.142-2, Matrícula 3979-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social** o pagamento de 34 (trinta e quatro) horas referente ao mês de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:11FB10D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 052/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Leandro Moreira Stresser, RG 13.877.343-4, Matrícula 5217-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 03 (três) horas referente ao mês de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:BEB95F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 050/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Cristina Chami,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.058.039-8/PR,** matrícula **3996-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Setembro de 2022 a 19 de Setembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:95770F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 053/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Geovana Maria Nascimento Straub,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.935.274-6/PR,** matrícula **5165-1,** ocupante do Cargo de comissão **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Setembro de 2022 a 01 de Outubro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:3BAB5245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 054/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Adriana do Rocio de Franca, RG 5.749.240-6, Matrícula 1010-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 20 (vinte) horas referente ao mês de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E3235B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 055/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG 9.285.109-5, Matrícula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador** o pagamento de 20 (vinte) horas referente ao mês de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:F3326F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 056/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidora**, Ana Luiza Sansão, RG 14.551.271-9, Matrícula 5491-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 04 (quatro) horas referente ao mês de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:4B2E2205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 057/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Carlos Cropolato, RG 4.771.259-9, Matrícula 5556-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 13: 55 (treze horas e cinquenta e cinco minutos), horas extras referente ao mês de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:641F6381

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 068/2022 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **JOÃO MARIA MORAES DE CASTRO,** portador do **RG: 3900578-6,** matricula **42581,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** referente ao **mês de julho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:3958D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 069/2022 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI** portador do **RG: 54199597,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao mês de **julho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:09F40596

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 071/2022 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente **ao mês de julho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:68339F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 0072/2022 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **55721** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao **mês de julho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:920E7EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 073/2022 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de julho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:CC95B844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°008/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N°008/2022
CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 04: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDA NELIA GARCIA	24	3º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, para contratação, no prazo de 05 dias uteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0B599AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 130.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0130/2022. REF:Dispensa de licitação nº. 0052/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVA´- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, pessoa jurídica de direito privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Helena de Oliveira Leite, portadora do RG n° 6020317-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 883.801.739-53**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR; COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses a partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CBFD61A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 237/2022 LICITAÇÃO Nº 011/2022 PREGÃO Nº 009/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2022
Licitação nº 142/2022
Pregão nº 100/2022
Pregão Presencial nº 011/2022
OBJETO: aquisição de 580 (quinhentos e oitenta) pacotes de Milho Híbrido RR (com 60 mil sementes por saca).
CONTRATADA: CEREALISTA AGRO BLUM LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí
Valor unitário: R$ 299,00
Valor global: R$ 173.420,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO ÂNGELO BLUM –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D694DA65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2022 LICITAÇÃO Nº 142/2022 PREGÃO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2022
Licitação nº 142/2022
Pregão nº 100/2022
Pregão Presencial nº 011/2022
OBJETO: aquisição de 580 (quinhentos e oitenta) pacotes de Milho Híbrido RR (com 60 mil sementes por saca).
CONTRATADA: CEREALISTA AGRO BLUM LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí
Valor unitário: R$ 299,00
Valor global: R$ 173.420,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO ÂNGELO BLUM –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0B41880C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 143/2022 PREGÃO Nº 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 143/2022
PREGÃO Nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para transportar 120 cargas de calcário do Terminal de Calcário até as propriedades dos agricultores beneficiados.
VALOR UNITÁRIO DA CARGA: R$ 200,00
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **CELSO STADLER – TRANSPORTES - ME**
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A2B039D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 156/2022 PREGÃO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 156/2022
PREGÃO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.
Dotação orçamentária:
05001216062001101833903000000 0670
05001216062001101833903000000 0680
05001206062001201433903000000 0590
06001206062001101333903000000 0530
05001216062001101833903900000 0690
05001206062001201433903900000 0600
Sessão de julgamento: 31/08/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F4E54FCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2022 PREGÃO Nº 112/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 157/2022
PREGÃO Nº 112/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pedra graduada para as pavimentações do Município.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3160
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/09/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 01/09/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EC65B420

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Rosangela Pereira Ramos** - Aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADO: **VITOR WIRMOND EIDAM***
VALOR MENSAL: R$ 400,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00
Dotação orçamentária:
09001081220801204733903600000 2260
Ratificada em 17/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:928E4D6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2022
Dispensa de Licitação nº 051/2022
OBJETO: a locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Fernanda Travinski de Almeida - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Japão, 120, Palmital, Ivaí/PR
CONTRATADA: ***WILLIAN ANDREY DO PRADO***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 400,00
Valor global: R$ 2.400,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 17/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WILLIAN ANDREY DO PRADO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CFA2F63F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
OBJETO: Prestação de serviços médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.
Pontuação:
- Titulação em Pós – Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5
- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 4 x 0,25= 1
- Total: 1,5
Valor mensal: R$ 9.250,00
Valor global: R$ 111.000,00
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
CONTRATADO: MARTHA Y SANTOS MIRANDA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1953
RATIFICADO EM 17/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A6958749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 039/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	54.945,48	16/08/2022
SUS CUSTEIO – INCENT FINANC DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	69.860,97	16/08/2022

Jaguapitã,PR, 17 de agosto de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:159A1C61

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 073/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
CONTRATADO: G.S. GARCIA MOVEIS LTDA
CNPJ: 24.839.153/0004-38

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS E MÁQUINA TIPO TANQUINHO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ E CASA DE APOIO.**

VALOR: **R$ 6.297,00 (Seis Mil duzentos e noventa e sete reais)**

DATA:

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E90D80A5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: K&D MED- CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 26.049.129/0001-88
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 004/2019.

VALOR: R$ 196.240,44 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 17/08/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6FA9E286

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PINHEIRO LTDA
CNPJ:01.564.340/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.

VALOR: R$ 650.000,00

DATA: 17/08/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3B508C02

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME
CNPJ: 16.716.882/0001-26
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIMENTO N.° 004/2019.

VALOR: R$ 328.780,02 (trezentos e vinte e oito mil , setecentos e oitenta reais e dois centavos)

DATA: 17/08/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74DCF68D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº241/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORAT LTDA

CNPJ: 34.922.825/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DA UBS DONA HIUTA (POSTO CENTRAL)

VALOR: R$ 16.990,00 (DEZESEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DATA: 17/08/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8140D27

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 071/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
CONTRATADO: R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO (TR-Ag) PARA EXPANDIR O DIAGNÓSTICO DA COVID-19.

VALOR: R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos reais)

DATA:

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7DD87EDA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
CNPJ: 38.007.920/0001-04

OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: R$ 15.348,00 (Quinze mil trezentos e quarenta e oito reais).

DATA:

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7FFEB7CA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°069/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
CONTRATADO: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA

CNPJ: 46.143.678/0001-24

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT FANTOCHE COLETÂNIA SAÚDE EDUCACIONAL**

VALOR: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

DATA:

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F60765F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO N° 041/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **locação de unidade geradora de hipoclorito de sódio**, com capacidade de 12 kg cloro ativo/dia, com todos periféricos inclusos, dosadora, conjunto de bombas centrífugas, reservatórios, transporte e instalação em perfeito funcionamento por conta da contratada, conforme descrição no termo de referência e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 18 de agosto de 2022 até às 08h20m do dia 31 de agosto de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 31 de agosto de 2022.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:2DCE9E94

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE (78.262.102/0001-72), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a Estação de Tratamento de Água (ETE), localizada na Estrada Municipal Água da Onça, s/n, Lotes 211-A e 210-B, no Município de Jaguapitã-PR. Foi solicitado Plano de Controle Ambiental Simplificado (PCAS).

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:7E92B6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 147, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, do Projeto "Garantindo Segurança e Saúde" da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando Artigo 3º, inciso 1º e artigo 7º, inciso XIII, da Lei do Fundo Municipal nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução CMDI Nº 56, de 15 de Março de 2018 que Regulamenta o Repasse das Doações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI/Lapa-PR, com Dedutibilidade do Imposto de Renda;

• Considerando a Resolução N° 131, de 20 de Outubro de 2021 - CMDI/LAPA-PR, que aprovou o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações,– conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Garantindo Segurança e Saúde" da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR;
• Considerando o Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, Lapa/PR;

• Considerando a Prestação de Contas Protocolo/PD Nº 14398, de 02 de Agosto de 2022, apresentada pela Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo;

• Considerando o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final / Relatório de cumprimento de objeto, do dia 12 de Agosto de 2022;

• Considerando a homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDI, do dia 15 de Agosto de 2022;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 17/08/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, do Projeto "Garantindo Segurança e Saúde" no valor total de R$ 66.113,85 (sessenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e cinco centavos), da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 78.474.509/0001-63.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Agosto de 2022.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01730E47

GABINETE
DECRETO Nº 26256, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Altera o Decreto nº 24.172, de 25.07.2019, que constituiu Comissão Municipal de Vistoria de Veículos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 18578/2022, tramitado pela Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Vistoria de Veículos, constituída pelo Decreto nº 24.172, de 25.07.2019, passando o artigo 1º do referido Decreto a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída Comissão Municipal de Vistoria de Veículos, composta pelos Senhores:

DENIVALDO GARCIA - PRESIDENTE
RG: 8.038.678-8/PR

LUCIANO RAMOS WEINHARDT – MEMBRO
CIRG Nº 4.997.973-8/PR

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO
RG: 10.389.920-6/PR

ODINIR SANTOS TENÓRIO - MEMBRO
7.373.629-3/PR" (NR).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando o Decreto nº 25936, de 08 de abril de 2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEA895AB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26238, de 09.08.2022, Silmara de Fatima Leal Kobachuk, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Radiologia I – Grupo Ocupacional Radiologia, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.308.171-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6D8C0A6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26241, de 09 de agosto de 2022, Marilda Drobiniewski Hucan, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.984.439-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D2B4772

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26242, de 09 de agosto de 2022, Waldirene Mayara Schuster Coelho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.467.996-0, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB8FCD03

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26240, de 09.08.2022, Lucas Rodrigues de Campos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Procurador do Município – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.244.969-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCAS RODRIGUES DE CAMPOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D42F851

GABINETE
DECRETO N° 26257, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA, a partir de 10.08.2022, o(a) servidor(a) CLAUDIO PADILHA CARVALHO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 21128/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 10.08.2022, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLAUDIO PADILHA CARVALHO
RG: 7719217-4/PR
CPF: 030.480.369-38
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 10.08.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41792405

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26253, de 15.08.2022, Leandro Beraldo Martins, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor de Educação Física – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.697.129-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LEANDRO BERALDO MARTINS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BB3F0FB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26255, de 15.08.2022, Marina de Mello Leineker, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Colônia Johannesdorf – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.860.105-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARINA DE MELLO LEINEKER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:431825E4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26254, de 15.08.2022, Kellen Camargo Neu, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “A”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.706.702-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KELLEN CAMARGO NEU
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F91AD19

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26254, de 15.08.2022, Kellen Camargo Neu, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “A”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.706.702-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal,

mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KELLEN CAMARGO NEU
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:361CCFD2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26252, de 15.08.2022, Mayara de Souza Carrara, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Farmacêutico Bioquímico – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 00000892166/RO, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MAYARA DE SOUZA CARRARA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41102A62

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26248, de 12.08.2022, Eliane Zandrovski Honorio, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.825.690-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIANE ZANDROVSKI HONORIO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DE18FCA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26251, de 12.08.2022, Camila Fronza de Camargo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Procurador do Município – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.077.793-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CAMILA FRONZA DE CAMARGO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22974D99

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26250, de 12.08.2022, Paulo Lucas Capelini Frisso, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clinico Geral Diarista – Grupo Ocupacional Diarista, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.447.563-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3C50470

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26249, de 12.08.2022, Tatiane Aparecida Bora, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.373.168-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TATIANE APARECIDA BORA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2AB3D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
TAYNARA TEIXEIRA DE FARIA THOMACHESKI	CIRURGIAO DENTISTA

Lapa, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29E918C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5984439-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 01596693916, residente em RUA JOSE BONIFACIO, 113, CENTRO, CEP 83730-000 - CONTENDA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 15 de agosto de 2022, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B502132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10467996-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 06798698913, residente em AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 245, VILA DO PRINCIPE, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 3.327,74, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%
372: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado
267: 3.1.90.13.00.00.101 - Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 15 de agosto de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CE1635D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VANESSA LIMA MEIRA	ENFERMEIRO

Lapa, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FC07FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA*	PROFESSOR

* reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:747A0DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SONIA MARIA PAVAO DOS SANTOS	PROFESSOR

Lapa, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0FC35D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIELE STRUGAVA PACHECO	PROFESSOR

Lapa, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7BEBC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
INDAMARA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5915B5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RAFAELA RIBAS RASMUSEN	COZINHEIRA(O)

Lapa, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1020AC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), EDICLEIA POLATO DE SOUZA, BRASILEIRO (A), DIVORCIADO, portador

(a) da Cédula de Identidade nº 1091975, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.129.529-04, residente em AVENIDA DR. ALOISIO LEONI, 1361, ESPLANADA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 113 (cento e treze) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração
EDICLEIA POLATO DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5396BBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 64739000, inscrito (a) no CPF sob o nº 028.220.609-40, residente em AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 849, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 113 (cento e treze) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB550059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A9A90EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
EDICLEIA POLATO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:570EA164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SANDY DE VASCONCELOS	MEDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA
ELOISA SCHEFFER SILVADO GONDAR	MEDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA

Lapa, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E06FB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RANDAL DE TARSO ROSSI	MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

Lapa, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55F3A707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
IVO KOGERATSKI	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5878CABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: JHONATAN BAGATOLI EPP, CNPJ SOB Nº 22.992.632/0001-11, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JHONATAN BAGATOLI.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021
RAZÃO SOCIAL: INOVA DIGITAL LTDA EPP
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021.
DATA: 15/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87872E03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 192/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 192/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2022 E 20.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.041,64 (TRÊS MIL QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 147;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 147;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44FC8C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscal de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referentes obras de engenharia e pavimentações:

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 17 de agosto de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61E16507

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 038, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
Cargo: Engenheira Civil
CNH Nº: 05201928188

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 17 de agosto de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 38, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 17 de agosto de 2022

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
CPF n° 078.587.009-10

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D54D485F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 481, subsolo, bairro Centro, Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, inscrita no CNPJ sob n° 23.420.645/0001-89, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato nº 081/2020, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 838/2022, no valor de R$ 3.985,20 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), a ser pago com os recursos: 08.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 852: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:622F864E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 18858/2022

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Social, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1572, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representada neste ato pela Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n° 042.412.949-36, portador da Cédula de Identidade CIRG. sob n° 9.103.938-9 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio Bortoleto,268, Vila do Principe, Lapa/PR, e

II – A Empresa ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 23.420.645/0001-89, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 481, subsolo, bairro Centro, Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 8.330.833-8 PR e inscrito no CPF nº 058.676.459-32, residente e domiciliado à Rua Afonso Lipinski, 407, bairro Orleans, Curitiba/PR, CEP 81.200-390

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo à prestação de serviços médicos – clínico geral plantonista para Hospital de Campanha, Contrato nº 081/2020, no valor de R$ 3.985,20 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Parecer Jurídico n° 838/2022 - Processo Digital n° 18858/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 3.985,20 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos dos Processo Digital n° 18858/2022 e outra para a Empresa ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 15 de agosto de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA
Anjos da Saúde Serviços Médicos LTDA- EPP

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEF8AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: PAS/AUTOMÓVEL: RENAULT/SANDERO EXPR 10, 05 PASSAGEIROS, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016.
RENAVAM: 01100474789, PLACA: BAW0H13, PASSANDO A SER R$1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 10.880,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 06.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:474A8839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO ATTRACT 1.4, 05 PASSAGEIROS, COR PRETA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016 RENAVAM: 01094508940 PLACA: BAS3H62, PASSANDO A SER R$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 10.814,20 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 06.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36737A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 131/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: SR. RUMILDO MATOS DE LIMA, CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 131/2018, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.08.2022 E 28.08.2023.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$57.462,12 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 971;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CAPS;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 12/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:529BD45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 31 /2022

SUMULA; Altera a composição do Comitê Local do programa Nossa Gente Paraná do Município de Laranjal PR, e da outras providencias.

O prefeito Municipal de Laranjal no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art.1º Fica alterado o **Comitê LOCAL do Programa Nossa Gente Paraná** do **Município de Laranjal- PR.**
Técnicos de referência:
Art.2º Representando o **CAD ÚNICO** João Eduardo Meira Lopes**,**
Art. 3º Representando a **SAÚDE** Rosilene Marcia dos Santos,
Art. 4 º Representando o **ÓRGÃO GESTOR** Luciano José Lentsck,
Art. 5 º Representando a **EDUCAÇÃO** Junior Bard,
Art. 6 º Representando a **IDR Paraná** Wagner Fernandes Almeida,
Art. 7 º Representando **Serviço Social CRAS**, Camila Mazzetti Dutra da Rocha,
Art.8 º Representando a **Psicologia CRAS** Samara Fernanda Rodrigues dos Santos,
Art. 9 º Representando a **AGRICULTURA** Jessica Fernanda Souza Luz
Art. 10 **Os serviços prestados serão sem ônus ao Município considerando a relevância.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal 16 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AFFA5486

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 32 /2022

SUMULA; Altera a composição do Comitê MUNICIPAL do programa Nossa Gente Paraná do Município de Laranjal PR, e da outras providencias.

O prefeito Municipal de Laranjal no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art.1º Fica alterado o **Comitê MUNICIPAL do Programa Nossa Gente Paraná** do **Município de Laranjal- PR.**
Secretários responsáveis:
Art.2º Representando A SECRETARIA DE ESPORTES Jurandir Moreira filho
Art. 3º Representando A SECRETARIA SAÚDE Daiane de Oliveira
Art. 4 º Representando A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL Neide Nascimento
Art. 5 º Representando A EDUCAÇÃO Claudia Mara Cristof de Oliveira
Art. 6 º Representando A SECRETARIA AGRICULTURA Ronaldo Ferreira dos Santos.
Art. 10 os serviços prestados serão sem ônus ao Município considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal 16 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A63FE643

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 18/2022

LEI Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do § 9º, do artigo 198 da Constituição Federal, que a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais.
Art. 2º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo artigo 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o artigo 9º da da Lei Federal nº 11.350/2006.
Art. 3º - O cumprimento do que dispõe os artigos 1º e 2º da desta Lei fica condicionado a compensação financeira de obrigação da União Federal, nos termos do artigo 198, §§ 7º, 8º e 9º da Constituição Federal, ficando o Município obrigado aos pagamentos a partir do recebimento dos recursos.
Art. 4º - Nos termos do artigo 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União Federal ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses efetuados pela União bem como dos recursos próprios do Município, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 6º - Fica alterado o valor da remuneração relacionado aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, constante da tabela do artigo 1º da Lei nº 13/2019 bem como constante da tabela do art. 3º da Lei nº 15/2022, passando a constar como remuneração o valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
Art. 7º - Ficam revogadas a Lei Municipal nº 020/2019 relacionada ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, bem como todas as disposições em contrário constantes na Lei nº 015/2015.
Art. 8º - Fica alterada a tabela constante do artigo 1º da Lei nº 016/2022 (Lei que autoriza a realização de concurso público), referente às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, passando a constar o valor da remuneração de ambos em R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, ratificando os pagamentos realizados já sob a égide da referida Emenda Constitucional, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:993E694C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços continuos de manutenção predial preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR ENGENHARIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.397.922/0001-94, vencedora dos Lotes 01, perfazendo o valor global de R$479.990,00(quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Loanda, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD8B0FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022-PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda, a empresa L G Reis Organização de Eventos Ltda e a interessada/anuente Associação Comercial e Industrial de Loanda - ACIL

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa promotora de eventos exclusiva, para a realização de show da dupla "Guilherme & Santiago", para a EXPOLOANDA 2022, a ser realizada no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 26 de novembro de 2022, no Municipio de Loanda, apresentação essa com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será realizado no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 26/11/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO GARCIA DOS REIS
L G Reis Organização de Eventos LTDA

EVANDRO PEREIRA NEVES
Associação Comercial e Empresarial de

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CBCB233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Mato Grosso, nº 354,Alto da Glória,, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes.

CONTRATADA: Ciapav Construções Civis Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.227.825/0001-08.

OBJETO: Execução pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Sede e Jardim Santa Isabel, com área de 4.335,47m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

VALOR: R$ 664.904,51 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51 - 01000 Obras e Instalações e 07.003.15.451.1017.4.4.90.51 - 31888 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Ciapav Construções Civis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95DFB8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Mato Grosso, nº 354,Alto da Glória,, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes.

CONTRATADA: Ciapav Construções Civis Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.227.825/0001-08.

OBJETO: Execução pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, com área de 4.193,60 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

VALOR: R$ 581.025,44 (quinhentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51 - 01000 Obras e Instalações e 07.003.15.451.1017.4.4.90.51 - 31889 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Ciapav Construções Civis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:593967F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022-PML
PROCESSO Nº. 230/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 02 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 259.030,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0440B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 011/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de farmacêutico,

para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude. Pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

HABILITADAS

Classificada em 1º lugar - ANNE CAROLINE RICARDO BRACIFORTE COSTA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 054.386.689-06, protocolo de nº. 4953/2022, de 22/07/2022, as 08:27:59 horas.

Classificada em 2º Lugar - Senhora DEBORA REGINA BARBOSA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 107.733.339-08, protocolo realizado manualmente em 22/07/2022 as 13:54 horas, devido à falta de sistema.

Classificada em 3º Lugar - ROSINEI APARECIDA DE SOUZA - devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 722.790.959-04, protocolo de nº. 4980/2022, de 22/07/2022, as 16:51:18 horas.

INABILITADA

Senhora RENATA CORREA FONTANETTI ZORZAN - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 022.900.441-56, protocolo de nº. 4952/2022, de 22/07/2022, as 08:18:28 horas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 17 de agosto de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A64EA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022-PML

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

· **EMPRESAS UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Descrição	Unid	Qtd.		
				Valor Max Unt.	Valor Max Total
1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Unid	1000	R$ 11,60	R$ 11.600,00
2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 27,83	R$ 27.830,00
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 59.430,00

· **KIHARA E SASSAKI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº -77.560.217/0001-80, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Descrição	Unid	Qtd.		
				Valor Max Unt.	Valor Max Total
1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Unid	1000	R$ 11,60	R$ 11.600,00
2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 27,83	R$ 27.830,00
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 59.430,00

Loanda, 17 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A690EA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022-PML
PROCESSO Nº. 231/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 258.528,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6ECBDFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-PML
PROCESSO Nº. 232/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F95993C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022-PML
PROCESSO Nº. 233/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de divisórias e portas para divisórias e gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:661BC5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022-PML
PROCESSO Nº. 234/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F8A6963

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 553/2022

PORTARIA Nº. 553/2022

Súmula – Exonera servidor ocupante do cargo extinto de Procurador Jurídico.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a extinção do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico, constante na Lei Complementar nº. 002/2013, de 05/03/2013, extinto através da Lei Complementar nº 007/2022 de 16/08/2022.

Resolve:

Exonerar, o senhor **JOÃO PAULO JANUÁRIO RUSSO,** matricula nº. 966811, do cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO, CC.1 - PROJUR,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2B9D000E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 554/2022

PORTARIA Nº. 554/2022

Súmula - Nomeia servidor para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº. 007/2022 de 16/08/2022, que altera a Lei Complementar nº 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, cria e extingue cargo;

Resolve:

Nomear o Senhor **JOÃO PAULO JANUÁRIO RUSSO,** RG. nº. 9.668.841-5 SESP/PR e CPF/MF nº. 088.143.889-89, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, constante na Lei Complementar nº. 007/2022 de 16/08/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:969BA264

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022 - REPUBLICADA POR ERRO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2022

Súmula – *Altera a Lei Complementar nº 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, cria e extingue cargo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, na estrutura administrativa do Município, Lei 002/2013, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, subordinado apenas e diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O cargo em comissão que menciona o *caput* desse artigo, deverá ser ocupado por profissional bacharel em direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

§2°. O Assessor Jurídico Municipal ficará ligado diretamente à autoridade e não ao órgão que está lotado, sendo sua função assessorar o Chefe do Poder Executivo, as pastas e secretarias a eles ligadas, através de opiniões e análises técnicas e orientação na tomada de decisões, atuando conjuntamente com os Advogados efetivos do Município, sendo atribuições do Cargo:

a) Assessorar, em assuntos de natureza jurídica, em caráter direto, o Chefe do Poder Executivo e os demais agentes políticos integrantes da Administração Direta Municipal, com a emissão de instruções jurídicas; responder consultas; emitir opiniões técnicas; revisar atos normativos de efeitos internos elaborados pelo Prefeito e ou/Secretários; elaborar/revisar atos normativos de competência exclusiva do Prefeito (portarias, regulamentos, decretos, instruções normativas); elaborar e responder ofícios de interesse do Prefeito; acompanhar o Chefe do Poder Executivo, quando solicitado, em reuniões, audiências e eventos; auxiliar, ou elaborar, quando autorizado, a prestação de informações em Mandados de Segurança, quando a autoridade coatora seja exclusivamente o Prefeito; auxiliar o Prefeito na elaboração de decisões/julgamentos dentro de processos administrativos de qualquer natureza;
b) Assessorar, em assuntos de natureza jurídica, em caráter complementar, e desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, os Advogados efetivos integrantes da Procuradoria Jurídica.

§ 3º. O valor do vencimento do cargo de Assessor Jurídico criado por esta Lei será o mesmo valor do subsídio de Secretário Municipal, devendo ser corrigido na mesma data base em que será aplicada a correção inflacionária, de acordo o índice oficial do Município aplicado aos demais servidores e poderá exercer concomitantemente, a advocacia privada desde que não interfira no desempenho de suas funções perante a Administração Pública e desde que observado o impedimento do art. 30, inciso I da Lei n° 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Artigo 2º. Fica extinto o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculado à Procuradoria Jurídica e sua chefia, disciplinados no art. 10 Lei Complementar nº 002/2013.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AB281A3C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Nomeia Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na *Lei Municipal nº 031/2016*, alterada pela Lei nº 087/2022 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM *e dá outras providências*, em reunião plenária desta, em 17 de agosto de 2022, através de votação entre os presentes, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear conselheiros para compor a diretoria, conforme Regimento Interno:
Presidente: ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI
Vice-Presidente: CLEIDE APARECIDA FAGOTTI
Secretária: VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 17 de agosto de 2022.

ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3ABD51AA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **22/2022**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar **PROGRAMAS DE ESTÁGIO**, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Educação, a fim de atender às necessidades do COMAFEN.

ABERTURA: Se dará no **dia 30/08/2022 às 08h00min**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 82.656,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e no site da entidade www.comafen.org.br, no acesso "portal da transparência".

Loanda, 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:56AB9736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

(Credenciamento para Serviços na Área de Ação Social)

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR NO PERÍMETRO DESTA MUNICIPALIDADE/LOBATO – PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, torna pública a realização de **Chamamento Público de Pessoa Jurídica MEI (Microempreendedor individual) para prestação de Auxílio e Apoio a Idosos, denominados Cuidadores, com atendimento domiciliar no perímetro desta Municipalidade/Lobato – PR**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Os interessados poderão inscrever-se para o Chamamento Público **no período que compreende a data da publicação até a data de 31 de dezembro de 2022, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao eventual saldo remanescente do objeto durante a vigência do presente Credenciamento.** A abertura dos envelopes e, respectiva avaliação documental dar-se-á por ordem de protocolização e, respectivos julgamentos serão divulgados no diário oficial do Município. Contudo, os credenciados, que atenderem todos os requisitos previstos no Edital ficam cientes de que deverão **AGUARDAR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** a ser expedida pela **Secretaria de Ação Social** dessa municipalidade, que será encaminhada via e-mail ou outro meio de comunicação indicado nas declarações apresentadas, e de que as ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária após as escalas definidas pela Secretaria conforme necessidade.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada a sua vigência para o(s) exercício(s) posterior(es), a critério da Administração Pública.
INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou solicitado por e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br, ou no site http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "CREDENCIAMENTOS".
Esclarecimentos relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Ação Social no e-mail: assistencialobato@gmail.com, ou através do telefone: (44) 3249 1245.

Lobato/PR, em 17 de agosto de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6410A4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 099/2018

Pregão Presencial n. º 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP.: 90020-060 neste ato representada pelo **Senhor MARCELO WAIS**, portador da Carteira de Identidade RG n.° 7009036166 SESP/RS e cadastrado no CPF/MF n°. 632.005.380-15.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 044/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:
Ficam, diante das previsões contidas na cláusula quarta do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos.
Os prazos disciplinados no caput findar-se-ão:
a) Prazo de execução: 24.08.2023.
b) Prazo de vigência: 24.08.2023.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 33.772,64 (Trinta e três mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** consolidando-o aos demais aditamentos.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo (consolidando-se demais aditamentos), não alcançadas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas, devendo ser cumpridas fielmente pelas partes, sob pena de serem aplicadas as penalidades legais.

Lobato/PR., aos 17/08/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9FD2C4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 062/2020

Pregão Presencial n. º 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP.: 90020-060 neste ato representada pelo **Senhor MARCELO WAIS**, portador da Carteira de Identidade RG n.° 7009036166 SESP/RS e cadastrado no CPF/MF n°. 632.005.380-15.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:
Ficam, diante das previsões contidas na cláusula quarta do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos.
Os prazos disciplinados no caput findar-se-ão:
a) Prazo de execução: 26.08.2023.
b) Prazo de vigência: 26.08.2023.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 33.211,20 (Trinta e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos),** consolidando-o aos demais aditamentos.

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo (consolidando-se demais aditamentos), não alcançadas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas, devendo ser cumpridas fielmente pelas partes, sob pena de serem aplicadas as penalidades legais.

Lobato/PR., aos 17/08/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4C489E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 31 de agosto de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 040/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 040/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 207/228 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491414, ramal 208 com a **Sra. Eliane Aparecida de Oliveira Risson Moraes.**

Lobato, 17 de agosto de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1C356A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2022, devidamente publicado em 26/07/2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	40	12/12/1984	15.
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	16.
MIRIAM ANSELMO	40	13/07/1986	17.
MAGDA FERREIRA DA COSTA	40	06/02/1987	18.
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	19.
ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	40	11/09/1989	20.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 19 de julho de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:50C55076

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2022 – REAJUSTE
Contrato N° 127/2021 - Pregão Eletrônico N° 24/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
- ITEM REAJUSTADO: (LOTE 53) - "colar cervical –BR0281465"
- VALOR DO ADITIVO: R$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.394,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais) Data da assinatura: 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:65901AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 093/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 093/2022 cujo objeto contempla "aquisição de fertilizantes visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento" firmado com à empresa empresa AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 80.310.147/0002-06, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 530

FUNCIONAL: 02.05.20.606.0012.2.018.3.3.90.32.00.00.00.00.3841

DESCRIÇÃO: MANUT UNIDADES OPERACIONAIS – SEC AGROPECUÁRIA

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A577FAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária aos Contratos nº 034/2021 e 035/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" firmado com as empresas MALLET GÁS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01 e PCHENECZUK – ME, CNPJ 31.854.385/0001-88, respectivamente, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 287
FUNCIONAL: 02.08.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

CÓD.: 320
FUNCIONAL: 02.08.10.122.0024.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1000
DESCRIÇÃO: MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS

CÓD.: 321
FUNCIONAL: 02.08.10.122.0024.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1303
DESCRIÇÃO: MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:64C681FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 279.2022

Decreto nº 279 de 16 de agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados como membros do **COMITÊ MUNICIPAL** do Programa Nossa Gente Paraná:

Secretaria Municipal de Administração
Cleber Augusto Engroff
Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
Margareth Maksemovicz

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Maria Margarete Grden Szinvelski
Secretaria Municipal de Educação
Elson Rogério Krinski
Secretaria Municipal de Esportes
Valdir Adilson Wladyka
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Eulália Sobanski Horn
Secretaria Municipal de Fazenda
Marcelo Marciniuk

Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Jossoel Nicolaico
Secretaria Municipal de Planejamento
Lady Dayana Tibes Farias
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Daniel Matias dos Santos Stoeberl

Secretaria Municipal de Saúde
Lorena Aparecida Soares

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o Decreto nº 238/2020 de 14 de setembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3053D758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 280.2022

Decreto nº 280 de 16 de agosto de 2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

DECRETA:
Art. 1º - O **COMITÊ LOCAL** do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Mallet passa a ser composto pelos seguintes membros.

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Jessica Crisciane Sobanski
Nayara Schramm

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Michelle Andressa Wladyka
Ana Carolina Menon

Secretaria Municipal de Educação
Renata Pabis Padleski

Secretaria Municipal de Saúde
Amanda Fernandes
Aline Karla Donda
Maria Eliane Kovalczyk Antosczeczen

Conselho Tutelar
Maria Madalena B. Campos
Antônio Sumyk
Marcia Adriana Martins
Andreia Schramm Correia
Aurélio Kowalski

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
Daniel Pauluk

EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
Nadine Woruby

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o Decreto nº 021/2020 de 30 de Janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5A097BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 277.2022

DECRETO N.º 277 de 16 de agosto de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, o valor de R$ 1.439,35 (hum mil, quatrocentos trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH ocupante do cargo de Assistente Social, nível C - 20, a partir do mês de agosto de 2022, por prestar serviços extraordinários como responsável pela Vigilância Sociassistencial, ficando revogado consequentemente o decreto nº **054 de 15 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F1FDB914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 241/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 241/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital N.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital Nº 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
29º	DANIELI VIEIRA	47,00

PROFESSOR

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
82º	JOSIANE APARECIDA NAVARRO DE OLIVEIRA	45,00
83º	GRAZIELE FERREIRA DIAS	45,00

Mandaguari, 16 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6CDBD7FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 242/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 242/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital N.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital Nº 124/2022.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21º	KASSIA SUELLEN MENDONÇA	30,00

Mandaguari, 16 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9F8F6324

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE RESTOS VEGETAIS E DESBASTE DE TOCOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS EM TODA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 05/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 17 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:251D4AC7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 01/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 17 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BDE3E9D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022-PMM

ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REFORMA DE ENFEITES LUMINOSOS DE DECORAÇÃO NATALINA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 02/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 17 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:02EDA842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 051 2022

PORTARIA Nº 051/2022
De 17 de agosto de 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba e Lei Orgânica Municipal, e, para o cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - LRF, e suas alterações posteriores, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor **WEDERSON NEVES DUARTE,** portador do RG nº 9.758.798-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.921.189-80 para proceder o acompanhamento, bem como prestar as informações necessárias e periódicas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandirituba, o qual terá poderes para solicitar de cada departamento as informações necessárias para a inserção manual, bem como cobrar de cada setor as atualizações específicas, no caso de informações magnéticas geradas para atualizações automáticas no referido portal.
Art. 2º A designação do servidor acima, para acompanhar as atualizações no Portal da Transparência, não desobriga cada setor em prestar as suas informações específicas, cujas informações sejam de conhecimento técnico individual.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de agosto de 2022

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3489D607

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO N.º 32/2021 – TP 02/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO N.º 32/2021 – TP 02/2021

CONTRATO Nº 32/2021
RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
RESCINDIDA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF nº 24.378.765/0001-28
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021, CELEBRADO EM 20/04/2021.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16 DE AGOSTO 2022.
DATA: 16/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:815B71B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

CONTRATO Nº 132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 309.818,52 (trezentos e nove mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B25D95D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

CONTRATO Nº 133/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 273.632,52 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2E524D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

CONTRATO Nº 134/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 273.632,52 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:95FBBBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

CONTRATO Nº 135/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
CNPJ/MF nº 10.836.436/0001-79
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 361.521,12 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3753E05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

CONTRATO Nº 136/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 31.916.254/0001-88
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 273.632,52 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:95F85E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

CONTRATO Nº 137/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JND MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ/MF nº 10.262.241/0001-62
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 273.632,52 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C9AAC19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

CONTRATO Nº 139/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF nº 46.162.865/0001-55
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 127.374,72 (cento e vinte e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8B2380FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 24/2022

CONTRATO Nº 138/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 19.850.311/0001-78
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 587.744,52 (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:717D280D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 31 de Agosto de 2022. Valor Máximo: R$ R$ 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:729F915D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 426 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, RODRIGO FERREIRA BORGES,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.110.567-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.163.979-30, no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula 4035, Classe 01, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C6F1EC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2033/22

Lei nº 2033/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 415.000,00 (-Quatrocentos e quinze mil reais-), destinado a dar suporte legal na execução do Termo de Compromisso nº 202100763-4, celebrado entre o "FNDE" Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 3, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando oferecer a clientela escolar a segurança e o conforto no transporte escolar, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAM DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.113	PAR – TC 202100763-4 – Aquisição de Ônibus	
Fonte – 830	PAR - TC 202100763-4 - Aquisição de Ônibus - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	**228.683,09**
Fonte - 3107	Salário Educação – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	**186.316,91**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**415.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00 Fonte = 830	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	**228.683,09**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**228.683,09**

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
3107 – Salario Educação - Exercício Anterior	**186.316,91**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Agosto de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7DCB58E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2034/22

Lei nº 2034/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 608.650,20 (-Seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos-), destinado a dar suporte legal na execução do Termo de Convênio nº 1121/22, celebrado entre a "SEDU" Secretaria de Desenvolvimento Urbano Estadual e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na Reforma do Ginásio Poliesportivo Mazzotinho, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando oferecer a clientela escolar e comunidade a segurança e o conforto no desenvolvimento da pratica esportiva, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAM DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
27.812.0013.1.114	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes	
Fonte – 831	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**500.000,00**
Fonte - 3000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	**108.650,20**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**608.650,20**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00 Fonte = 831	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes	**500.000,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**500.000,00**

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	**108.650,20**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Agosto de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8B0B55D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 298/22

Decreto nº 298/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2033/22, de 17/08/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 228.683,09 (-Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos-), destinado a dar suporte legal na execução do Termo de Compromisso nº 202100763-4, celebrado entre o "FNDE" Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 3, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando oferecer a clientela escolar a segurança e o conforto no transporte escolar, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAM DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.113	PAR – TC 202100763-4 – Aquisição de Ônibus	
Fonte – 830	PAR - TC 202100763-4 - Aquisição de Ônibus - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	**228.683,09**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**228.683,09**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00 Fonte = 830	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	**228.683,09**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**228.683,09**

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Agosto de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C708A89B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299/22

Decreto nº 299/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2033/22, de 17/08/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 186.316,91 (-Cento e oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos-), a título de contrapartida financeira, destinado a dar suporte legal na execução do Termo de Compromisso nº 202100763-4, celebrado entre o "FNDE" Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 3, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando oferecer a clientela escolar a segurança e o conforto no transporte escolar, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAM DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.113	PAR – TC 202100763-4 – Aquisição de Ônibus	
Fonte - 3107	Salário Educação – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	**186.316,91**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**186.316,91**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
3107 – Salario Educação - Exercício Anterior	**186.316,91**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Agosto de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F173920B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 300/22

Decreto nº 300/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2034/22, de 17/08/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 500.000,00 (-Quinhentos mil reais-), destinado a dar suporte legal na execução do Termo de Convênio nº 1121/22, celebrado entre a "SEDU" Secretaria de Desenvolvimento Urbano Estadual e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na Reforma do Ginásio Poliesportivo Mazzotinho, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando oferecer a clientela escolar e comunidade a segurança e o conforto no desenvolvimento da pratica esportiva, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAM DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
27.812.0013.1.114	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes	
Fonte – 831	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**500.000,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**500.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00 Fonte = 831	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes	**500.000,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**500.000,00**

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Agosto de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AE2211BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 301/22

Decreto nº 301/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2034/22, de 17/08/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 108.650,20 (-Cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos-), a título de Contrapartida Financeira, destinado a dar suporte legal na execução do Termo de Convênio nº 1121/22, celebrado entre a "SEDU" Secretaria de Desenvolvimento Urbano Estadual e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na Reforma do Ginásio Poliesportivo Mazzotinho, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando oferecer a clientela escolar e comunidade a segurança e o conforto no desenvolvimento da pratica esportiva, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAM DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
27.812.0013.1.114	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes	
Fonte - 3000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	**108.650,20**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**108.650,20**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	Valor
3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	**108.650,20**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Agosto de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DB3740D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE. PRAZO DE EXECUÇÃO 120 (CENTO E VINTE DIAS).

Objeto: Contratação de empresa, para a Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 2.591,53 m2, incluindo serviços, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa no Município de Marilena, Estado do Paraná.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 17 de agosto de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ , e Sede da Prefeitura.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B196C7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°184/2022

PORTARIA N° 184/2022
DATA: 17/08/2022

SÚMULA: "Nomeia Rudinei Tiago Silveira para exercer o Cargo de Servente".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Rudinei Tiago Silveira**, RG n° 12474661-6, para exercer o cargo de Servente, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, a partir de 17 de agosto de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:090415C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito SantoCONVOCA** ocandidatoabaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entreguesàs **14h00min do dia 01 de setembrode 2022**no Departamento de Recursos Humanosda Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/08/2022 a 01/09/2022**conforme item 17 do edital nº 119/2018..
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual**Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360(**www.3distrib.com.br)**,**Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01(uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**nodia 01de setembrode 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional
d) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018 e 119/2018.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatosdeverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ernesto Cordeiro Junior	07º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E6FCFBB

GABINETE
DECRETO Nº 1448/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.319.990,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.319.990,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0028.0846.0103.2	3339093000000000000	Indenizações e restituições	330.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	670.000,00	00781
09.001.0023.0695.0109.2023	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	67.990,00	00002
08.005.0027.0812.0108.2064	3449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00	00779
08.005.0027.0812.0108.2064	3449051000000000000	Obras e instalações	102.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.319.990,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3DBFD23B

GABINETE
DECRETO Nº 1449, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações, e em face ao Processo nº 22749/2022, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**FRANCIS GUIMARAES AOTO,** inscritano CPF sob o nº 005.472.535-67portadorada Carteira de Identidade RG nº6.452.777-0SESP/PR, do cargo público de **Professor de Educação Física**matrícula nº 74543-1, lotadana Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de agostode 2022, revogando o Decretonº156/2014e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:61DC5ACC

GABINETE
DECRETO Nº 1450, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº **1016/2006** e o Decreto Municipal nº**497/2011**:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Seleção de Vagas para Turno Integral em Central de Educação Infantil, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
Eliana Batista da Silva Rocha
Membros:
Aline Francieli de Andrade Pereira Mello
Amanda Novadeziki de Souza
Angela Leite dos Santos
Jeferson Almar Borges
Lidiane de Souza de Paula
Lucelia Marlisa De Souza Carvalho
Tais Andressa Ingrid Spina Fabro
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com afeitos a partir de 05 de agosto de 2022,revogando o Decreto nº1018/2022.

Matinhos, 08de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:88514B6D

GABINETE
DECRETO Nº 1451, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e avaliação para Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: (cargo efetivo)
Patricia Antunes Pereira – Matrícula: 81779/3

Membros:
Eliane Guimarães Rocha Prates – matrícula 57924/1
Fagner Antonio da Silva– matrícula57070/1
Joelma da Rocha Tetor – matrícula 63347/1
Julio Cesar Mendes – matrícula 2364/1
Luciane Cruz Rodrigues– matrícula 16586/1

Luiz Henrique da Silva Corrêa – matrícula 73261/1
Priscila Lopes Wolkoff Quasbaa – Matrícula: 83615/1
Rosane de Jesus Ferreira da Silva– Matrícula:4707/1
Taysa Regina Rosalin Miorky - Matrícula: 77771/1

Art. 2º Este Decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil Art. 1º § 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.
§ 2ºO servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.
§ 3º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.
§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.
§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os atos da Comissão relativamente aquele certame, torna-se nulos.
§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estende-se aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº**13.019**/2014.
Parágrafo único.A comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05de agostode 2022, revogando o Decreto nº1401/2022.

Matinhos, 08de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B481A3D5

GABINETE
DECRETO Nº 1452, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 1385/2022passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti- Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vicente Nunes dos Santos- Matrícula: 60003/4
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Cassiane Bzunek Da Silva- Matrícula: 76236/1
Denise Cavenaghi Molina- Matrícula: 83372/1
Alexandre Bruno Steurer Oliani- Matrícula: 76490/2
Viviane Pereira Leite Bernardo- Matrícula: 61409/3
Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior - Matrícula:82546/5
Fernanda Conto Guimaraes Pereira - Matrícula:101107/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar AschemacherMatrícula:75574/1
Alfredo Manuel Costa Cabellero Júnior Matrícula: 100536/1
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Anízio LucindoMatrícula:15873/1
Eduardo Luiz NovackiMatrícula: 80080/1
Joacir Savitraz Matrícula:100533/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula:73415/1
Leopoldina Maria da Conceiçao Viana Jocowski Matrícula:55794/1
Marcos Alessandro MalizeMatrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto NepomucenoMatrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise PachecoMatrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493/1

PROCURADORIA GERAL
Bruna Gaveleta de Cristo - Matrícula: 100887/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz- Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Leandro dos Santos Alves - Matrícula: 100783/2
Rennan Motta Berbel -Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Marieli da Luz Biscaia Braga - Matrícula: 100796/2
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira - Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1

FASSEM
Mariado Rocio da Silva Carvalho- Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota - Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski- Matrícula: 80667-1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2022, revogandoo decreto 1385/2022 e suasdisposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA9770F0

GABINETE
DECRETO Nº 1453/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.063.413,68 (um milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.063.413,68 (um milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.063.413,68	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.063.413,68 (um milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4276DA1E

GABINETE
DECRETO Nº 1454/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 100.000,00 (cem mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	3339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	00000
03.002.0002.0061.0103.2007	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:622929E6

GABINETE
PORTARIA Nº 710/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 157/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 15 de agosto a 13de setembrode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
67091/2	Patricia Bichels Motta	Técnicoem Enfermagem	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de agostode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E74231F

GABINETE
PORTARIA Nº 711/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,resolve:

SUSPENDER

Doservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta) dias de férias**,concedidas por meio da Portaria nº 594/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76490/02	Alexandre Bruno Steurer Oliani	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C96C8FF6

GABINETE
PORTARIA Nº 712/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 692/2022 do dia 08 de agosto de 2022, referente a licença Estabilidade, doservidor **Christhian Souza Gimenez**, matrícula82139/1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2580do dia 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitosa partir de08de agosto de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BB6DEEA5

GABINETE
PORTARIA Nº 713/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 156/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 05de setembro a 04 de outubrode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Psicologo II	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E388080

GABINETE
PORTARIA Nº 714/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82376/1	Debora Rodrigues da Silva	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeirode 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F54DD37

GABINETE
PORTARIA Nº 715/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 159/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,20(vinte)dias de férias**,a contar do dia 01a 20 de setembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101031/2	Dulce Regina Taborda Drosdoski	Técnicoem Radiologia	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4CB2DDCC

GABINETE
PORTARIA Nº 716/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 158/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 15a 29 de setembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76260/1	Emanuelle da Silva Chiah	Técnico Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FAE70001

GABINETE
PORTARIA Nº 717/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
78190/1	Debora Priscila Silva	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7758BF55

GABINETE
PORTARIA Nº 719/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 154/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,24(vinte e quatro)dias de férias**,a contar do dia 01 a 24 de setembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
73466/1	Ester da Silva Bueno	Técnicoem Enfermagem	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E6BC21FE

GABINETE
PORTARIA Nº 720/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 124/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 27 de setembro a 11 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80896/1	Francielle Dranka	Engenheiro Civil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F110CA76

GABINETE
PORTARIA Nº 721/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82619/1	Flaviane Falaschi Ferreira	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:84DA80E5

GABINETE
PORTARIA Nº 722/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 714/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 01 a 15 de setembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
61077/1	Renata de Moura Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1BCD5453

GABINETE
PORTARIA Nº 724/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 esuas alterações,conforme o ofício nº 721/2022, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Assistência Social, oservidor**JULIANO APARECIDO BILCHES,** matrículan° 101178/1,ocupante do cargo público de **Motorista D,** a partir do dia 11de agostode 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:416354D1

GABINETE
PORTARIA Nº 725/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 esuas alterações,conforme o ofício nº 721/2022, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, oservidor**WALDECI BATISTA,** matrículan° 5410/1,ocupante do cargo público de **Motorista C,** a partir do dia 11de agostode 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD2FCC9D

GABINETE
PORTARIA Nº 726/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100485/1	Matheus Ricardo Pinheiro José	Educador Social	III.1.1-A	III.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8BD1A54B

GABINETE
PORTARIA Nº 727/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100534/1	Analyce Soares Cruz	Educador Social	III.1.1-A	III.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0E2D0FB

GABINETE
PORTARIA Nº 728/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100500/1	Aline Gocks Cordeiro	Psicólogo	IV.1-A	IV.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C9931BB

GABINETE
PORTARIA Nº 729/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA**,matrícula nº **77186/3,**ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte,02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 21 de julhode 2022a 20 de julhode 2024**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19A4DA98

GABINETE
PORTARIA Nº 730/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100445/1	Marina Bettega	Educador Social	III.1.1-A	III.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2694B06D

GABINETE
PORTARIA Nº 731/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63061/1	Viviane Cristian Rosa Hack	Auxiliar de Serviços Gerais	27/07/2022 A 20/08/2022 (25) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia27 de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1AB4B250

GABINETE
PORTARIA Nº 732/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Ofício nº 051/2022, resolve:

CONCEDER

AservidoraDENISE DO PILAR DE FREITAS,matrícula nº 3492/1ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social, 90(noventa) diasde Licença Prêmioa contar do dia01desetembro a 29 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de2010 a 2015, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:555D73B8

GABINETE
PORTARIA Nº 733/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o ofício nº 124/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
65625/1	Antonio Carlos Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F09C7C6

GABINETE
PORTARIA Nº 734/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o ofício nº 124/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
65560/1	Antonio Marcos Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:84988D4A

GABINETE
PORTARIA Nº 735/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o ofício nº 124/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100793/2	Daiane Alves Damaceno	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9282FBC4

GABINETE
DECRETO Nº 1457, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações,decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**MARICLEI DOS SANTOS WILLE,** inscritano CPF sob o nº 059.204.099-24portadorada Carteira de Identidade RG nº8.598.555-8SESP/PR, do cargo público de **Técnico Administrativo**matrícula nº 101155/1, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05de agostode 2022, revogando o Decretonº1228/2022e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F5AE9FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária de Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 007/2022– Matinhos Prev, que prevê a **RETIRADA DE AR CONDICIONADO,** situado aAv. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, sala 04, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pelo contratado CÍCERO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**,** portador do CNPJ 16566415/0001-67 no valor global de R$300,00 (trezentos reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 17 de agostode 2022.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:21381264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO E 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO E 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO FEMININOS PARA AS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$23.183,00(vinte e três mil, cento e oitenta e três reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/08/2022 de 2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/08/2022 de 2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30/08/2022 de 2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:22273EBF

SECRETARIA DE TURISMO
JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando-se que a tomada de providências para o desenvolvimento econômico da cidade de Matinhos é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Considerando-se o retorno de Matinhos à agenda de grandes campeonatos é de grande valia para o turismo e economia local.

Por isso, a realização de eventos esportivos na praia de Matinhos visando à divulgação deste município para a atração de turistas, em períodos fora da temporada, é uma atividade de interesse público imprescindível.

Pico de Matinhos recebe a 3ª etapa do Circuito Brasileiro de Surf Profissional, entre os dias 22 e 28 de agosto, acontecerá a terceira etapa do Circuito Profissional da Confederação Brasileira de Surf – CBSurf Pro. O evento promete reunir as grandes estrelas do surf nacional, bem como a nova geração.
O esforço para realizar um evento desse porte demanda tempo e dedicação e não seria possível sem o apoio da Prefeitura de Matinhos, Governo do Estado do Paraná e da Organização Centralizadora de Esportes Aquáticos de Matinhos - OCEAM.
O retorno de Matinhos à agenda de grandes campeonatos é de grande valia para o turismo e economia local. As duas primeiras etapas do novo circuito promovido pela nova diretoria da Confederação Brasileira de Surf foram realizadas em Maceió/AL e Saquarema/RJ.
A perna de eventos profissionais do sul do país prevê contar com mais três etapas futuras: TAÇA BRASIL em São Francisco do Sul-SC, CBSURF PRO em Praia Mole-SC, e TAÇA BRASIL PRIME em Imbituba-SC.
Além de definir os títulos brasileiros de surfe profissional, os 64 primeiros colocados do ranking masculino e as 24 melhores do feminino, se classificam para o Dream Tour da CBSurf de 2023.

Diante disso, houve a celebração de Termo de Fomento para a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil OCEAM – Organização Centralizadora dos Esportes Aquáticos de Matinhos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.294.010/0001-40, com sede à Tv. da

Pedra, 06 – Bairro Centro – Município de Matinhos, para a consecução do referido evento, o termo fora realizada por inexigibilidade de chamamento público nos termos do disposto no art. 31, caput I da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, haja vista que conforme declaração da Federação Paranaense de Surf, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.502.043/0001-99, atestando que aquela Organização da Sociedade Civil é a única responsável em realizar e organizar as etapas do campeonato paranaense de surf no município de Matinhos, cabendo ao Município de Matinhos fazer o repasse do valor de R$ 12.000,00 (oito mil reais) para a realização das atividades prevista no plano de trabalho.

JOSÉ LUIS VENTURA LEAL.
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wilker Marcel de Araújo Alexandre
Código Identificador:37FE1A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano 2022, às 10 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Seraphim Coelho Junior e membros os Senhores(as) Ângela Márcia Holik e Marcelo Bednarczuk reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 116/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº04/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: Pedreira Itaipu Indústria e Comercio de Britas e Asfalto Ltda representadas, respectivamente, pelo senhor Marcos Felipe Fornasari. O senhor representante, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, porém não aguardou abertura da sessão, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente **Pedreira Itaipu Indústria e Comercio de Britas e Asfalto Ltda**, R$ 1.898.438,89 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mato Rico, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Marcelo Bednarczuk, Suplente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

SERAPHIM COELHO JUNIOR	***ÂNGELA MÁRCIA HOLIK***	***MARCELO BEDNARCZUK***
Presidente	Membro	Suplente

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D9EFCF3B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA Nº03 DA TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PMMR

TIPO DE JULGAMENTO*: MENOR PREÇO GLOBAL*
REGIME DE EXECUÇÃO: E*MPREITADA POR PREÇO GLOBAL*

Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº **116/202**, sob presidência do Senhor **Seraphim Coelho Junior**, e membros os Senhores (a) **Ângela Márcia Holik e Marcelo Bednarczuk**, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 03/2022-PMMR**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para a execução para pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua das gabirobas e rua das pitangueiras município de mato rico/pr, área = 2.165,00 m². lote: único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital, Assim, na data e horário acima designados, compareceu o seguinte Licitante:

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE
PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, CNPJ: 00.159.291./0001-65	MARCOS FELIPE FORNASARI

O representante da empresa acima mencionada protocolou a documentação dentro do horário previsto, porem não aguardou a abertura da sessão publica.
Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública, realizando o credenciamento da Licitante que compareceu à sessão, ato contínuo realizou a leitura do objeto do certame e, posteriormente, passou ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e n.º 2 (Proposta), sendo os envelopes devidamente rubricados pela Comissão. Ato contínuo, a Comissão iniciou a abertura do Envelope de Habilitação. As documentações de habilitação foram analisadas e tiveram suas laudas rubricadas pela Comissão, e foram disponibilizadas para vistas de todos. Ato contínuo, o Presidente declarou a empresa habilitada sendo;

EMPRESA LICITANTE HABILITADA
PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
CNPJ: 00.159.291./0001-65

Ato contínuo, o Presidente tomou prosseguimento à abertura do Envelope de Proposta da empresa Habilitada, divulgando o seguinte valor;

EMPRESA LICITANTE HABILITADA	VALOR DA PROPOSTA
PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA CNPJ: 00.159.291./0001-65	R$ 701.041,15

Sendo o critério de julgamento Menor Preço Global, a proposta foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para vistas de todos. Prosseguindo, o Presidente deu por vencedora do certame **Tomada de Preço 03/2022** a empresa;

EMPRESA LICITANTE VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA
PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA CNPJ: 00.159.291./0001-65	R$ 701.041,15

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e pelos Licitantes que permaneceram até o final da sessão pública.

SERAPHIM COELHO JUNIOR	***ÂNGELA MÁRCIA HOLIK***	***MARCELO BEDNARCZUK***

Presidente		
MARCOS FELIPE FORNASARI	Membro	Suplente
Pedreira Itaipu Indústria e Comercio de Britas e Asfalto LTDA		
Participante		

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:365DFBAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 250/2022

PORTARIA Nº 250/2022

SÚMULA – Exonera a pedido membro do Conselho Tutelar.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **JONAS MANOEL MESSIAS RIBEIRO**, portador da cédula de identidade civil nº 13.334.435-04 e inscrição no CPF nº 107.745.479-10, membro componente do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 06/10/2019, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 010/2019, folhas nº 46, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** mandato 2020/2023, **a partir de 21/08/2022**.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de AGOSTO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7B87A12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 021/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **BLOCO ARQUITETURA LTDA - ME**, para a prestação de serviços de arquitetura para projeto de interiores nas dependências da futura sede do paço municipal.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 17 de agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F4EA4508

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 021/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **BLOCO ARQUITETURA LTDA - ME**, no valor de R$ 16.892,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para a prestação de serviços de arquitetura para projeto de interiores nas dependências da futura sede do paço municipal, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 17 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8ED849FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 021/2022

Processo nº 038/2022 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **BLOCO ARQUITETURA LTDA - ME**, no valor de R$ 16.892,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para a prestação de serviços de arquitetura para projeto de interiores nas dependências da futura sede do paço municipal.

Miraselva, 17 de agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B0E84C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 037/2022

PORTARIA N° 037/2022

"Concede diária ao Vereador Airton Tomazi para comparecer no evento XXIV ENCOB – Encontro Nacional de Comitê de bacias hidrográficas, em Foz do Iguaçu."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (05) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), nos termos da Tabela IV do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Airton Tomazi, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para ir à cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, no evento XXIV ENCOB – Encontro Nacional de Comitê de bacias hidrográficas.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de agosto de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:0F5DCF3F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 038/2022

PORTARIA N° 038/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o ENEIAS PONTES PAIVA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.607.722-7, inscrito no CPF/MF nº 019.381.459-50, exercente do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 17 de agosto do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2022**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:85073490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 06/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 1018
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – fonte 01495
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – fonte 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – fonte 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – fonte 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BA131207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1682 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria n.º 934, de 25 de novembro de 2021 que o instituiu a Comissão Permanente de apuração de infrações administrativas.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria altera a Portaria n° 934, de 25 de novembro de 2021 que o instituiu a Comissão Permanente de apuração de infrações administrativas, para fins de atendimento às disposições do Decreto n° 234, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º A comissão permanente de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da administração pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal, será integrada pelos núcleos administrativos e financeiros – NAFS, devidamente identificados no Decreto n° 84, de 22 de abril de 2021 e alterações.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração escolher dentre o rol de servidores previstos no art. 2º, aqueles que não tenham impedimentos e que não tenham atuado como fiscais do contrato que exige providências de responsabilização.

Parágrafo Único: Os servidores escolhidos para atuar no processo serão designados por Portaria específica para o caso concreto, a qual deverá conter as exigências do art. 8º do Decreto n° 234/2021, sendo:

I - Identificação do processo licitatório e/ou do contrato que originou a obrigação do fornecedor;

II - Menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - Nomeação dos integrantes da comissão processante;

IV - Descrição dos fatos a serem apurados;

V - Prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão (até 60 dias)

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:24E6F104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4953/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidoras Públicas Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para as Servidoras Públicas Municipais, conforme segue:

Solange Bergamin Grahl, portadora da Matrícula nº 13991-1, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2019 a 10/12/2020, a partir de 15/08/2022 a 29/08/2022 (15 dias).
Vonete de Carvalho, portadora da Matrícula nº 15651-1, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 03/04/219, a partir de 11/08/2022 a 09/09/2022 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:09497E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de parques infantis para instalação em pontos definidos conforme demanda da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D8E898BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4804/2021, recebeu às 16:40hrs do dia 16/08/2022, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **L W CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 44.641.949/0001-46**, a qual tem como representante legal o Senhor LEANDRO WESTPHAL - CPF nº 028.965.632-02.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital de chamamento, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços abaixo descritos:
ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ordem cronológica de credenciamento
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	9ª (nona)
03	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.	5ª (quinta)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de **12 horas/plantão**.	7ª (sétima)
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de **serviços de acompanhamento** nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	6ª (sexta)

A contratação dar-se-á, conforme demanda (necessidade), pela ordem cronológica de credenciamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de agosto de 2022.

JANETE DE CASTRO –
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6B209C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Akira Comercial Ltda - CNPJ nº 25.106.928/0001-86 – Curitiba - Pr.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 03,07,13,14,17,18,21,25 e 29.
VALOR: R$ 6.096,46 (seis mil noventa seis reais e quarenta seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Confiar Comercio de EPI'S Ltda - CNPJ nº 46.223.527/0001-86 – Realeza - Pr.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 05 e 06.
VALOR: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - CNPJ nº 11.372.104/0001-43 – São João de Meriti - RJ.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 19.
VALOR: R$ 10.700,00 (dez mil setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Habib Decorações de Itajuba Ltda - CNPJ nº 03.851.189/0001-14 – Itajuba - MG.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 10.
VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Malu Industria e Comercio de EPI'S e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ nº 29.114.237/0001-85 – Chapecó – SC.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 02.
VALOR: R$ 802,80 (oitocentos dois reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo,

15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - CNPJ nº 18.274.923/0001-05 – Barão de Cotegipe – RS.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 24 e 30.
VALOR: R$ 639,78 (seiscentos trinta nove reais e setenta oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Proteggere Industrial e Comercio de EPI'S Eireli - CNPJ nº 12.670.981/0001-63 – Erechim – RS.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 11 e 26.
VALOR: R$ 1.548,00 (um mil quinhentos quarenta oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Protflex Produtos Industriais Eireli - CNPJ nº 09.505.300/0001-05 – Quatro Barras – PR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 16 e 23.
VALOR: R$ 8.970,00 (oito mil novecentos setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R. de O. Santil EPI - CNPJ nº 97.530.228/0001-25 – Mineiros do Tiete – SP.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 4.
VALOR: R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J.J. Vitalli - CNPJ nº 08.658.622/0001-13 – Frederico Westphalen – RS.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 15 e 27.
VALOR: R$ 1.296,30 (um mil duzentos noventa seis reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli - CNPJ nº 24.402.903/0001-67 – Maringá – PR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 22.
VALOR: R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:85BDB546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 291/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Técnico, C-10, desde 13 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal SUMARA TIRADO SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.020.795-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 021.829.429-80.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E184B7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 290/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, C-12, desde 11 de maio de 2022, o Servidor Público Municipal RUBENS CONDE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 986497-0 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 161.549.409-04.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AEB7CB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 288/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Administração, C-03, desde 4 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal ROSI MARY SABAINE BERNARDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.385.109-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.360.899-10.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A7D786BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 287/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado, C-03, desde 4 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal RENAN DA SILVA FRANKLIN, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.857.982-4 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 108.552.289-03.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:83F94D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 286/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Conservação de Vias, Praças e Parques, C-10, desde 5 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal PATRICIA DA SILVA SOUZA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.300.967-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.140.929-06.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:60843E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 285/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Física, C-12, desde 20 de julho de 2022, o Servidor Público Municipal MATHEUS LOURENÇO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.713.594-0 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 102.033.079-17.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:828D24A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 284/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Jurídicos, C-03, desde 11 de junho de 2021, o Servidor Público Municipal MATHEUS FREDERICHI CALÇADO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.482.301-3 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.234.019-70.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D57D45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 283/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, C-10, desde 7 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal MARLY SOARES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.094.020-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 930.220.509-68.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45ADD5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 282/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, C-11, desde 4 de outubro de 2021, o Servidor Público Municipal MARCELO HARMATA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.948.873-7 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.689.519-81.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8800360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 281/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Artesanato, C-12, desde 3 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.206.540-2 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 747.795.919-53.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0523A712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 280/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Recepção do Hospital Municipal, C-09, desde 1 de março de 2021, o Servidor Público Municipal LUIZ ALBERTO CORREA GOMES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.675.955.0 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 474.147.909-91.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D1E7075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 279/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor da Controladoria, C-11, desde 20 de julho de 2021, o Servidor Público Municipal LUCAS FERREIRA PELISSARI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.015.056-6- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 127.357.549-01.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6588856B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 278/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte, C-09, desde 1 de abril de 2022, a Servidora Pública Municipal LORRAYNE VITORIA BARBOSA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.896.990-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 136.665.189-82.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3C33847B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 277/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relação do Trabalho, C-10, desde 4 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal LEONARDO ALVES BIAVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.352.068-4 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 104.972.329-52.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A2BEDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 276/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, C-05, desde 1 de fevereiro de 2021, o Servidor Público Municipal LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.488.458-5 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 431.807.369-68.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:95712827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 275/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, C-05, desde 23 de maio de 2022, o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA MANCINI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.040.653-2 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 397.424.589-87.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:70BF8DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 274/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Finanças, C-07, desde 4 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal ISABELA DOS REIS VENANCIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.788.075-5 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.690.979-97.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DAF76257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 273/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Unidade de Atendimento, C-08, desde 4 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal DHYENIFFER CAROLINE CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.698.642-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 106.023.889-61.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DFD9C848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 272/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ação Cultural, C-03, desde 8 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal DAVID DAVI BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.143.805-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 061.815.529-52.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50B4693A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 271/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento Odontológico, C-05, desde 4 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal DANIEL JOSE NATAL LEMES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.658.503-7 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 104.962.999-05.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9001D3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 270/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, C-03, desde 1 de julho de 2021, a Servidora Pública Municipal DAPHINI AMANDA PELISSARI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.453.083-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.552.739-51.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DCB6F3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 269/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, C-10, desde 3 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal DAIANE MARIA DOS SANTOS GOES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.109.192-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.347.769-36.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BC19B6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 268/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, C-03, desde 4 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal DACIMAR CEZAR ULIANA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.551.414-0 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.168.059-05.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E87EE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 267/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aprovação de Projetos, C-03, desde 8 de fevereiro de 2022, o Servidor Público Municipal CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.717.962-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 105.896.269-81.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:984CDB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 266/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Viários, C-05, desde 1 de fevereiro de 2021, o Servidor Público Municipal CLAUDIO RIGON, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.338.625-0 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.954.389-01.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E5B59DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 265/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Limpeza e Coleta de Lixo, C-05, desde 5 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.037.648-9 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 049.794.659-94.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A7063347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 264/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras, C-02, desde 4 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal CEZAR AUGUSTO NEVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.282.604-3 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.244.059-39.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E6DEC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 263/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos, Planos e Programas, C-04, desde 6 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal CARINA ALVES BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.292.586-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 097.634.039-95.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:855B826D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 262/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos com Crianças e Adolescentes, C-11, desde 1 de fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal APARECIDA LUCIMEIRI CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.188.423-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 584.164.989-20.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C8B4F79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 260/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saude Escolar, C-07, desde 6 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal ANA KARLA BASSETTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.801.820-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.493.499-50.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FAC656C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 261/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração Escolar, C-05, desde 1 de julho de 2021, a Servidora Pública Municipal ANDRÊA KRISTYELLEN FRANSSÃO GERARDELI, portadora da Cédula de

Identidade, Registro Geral nº 10.259.491-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.511.829-30.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7486013F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 259/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, C-03, desde 3 de maio de 2022, o Servidor Público Municipal ALEXANDRE MARQUES DOS REIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.992.307-2 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.295.839-76.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A877E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 258/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, C-03, desde 4 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal ADRIANA CRISTINA ZIRONDI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.737.833- 6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.401.229-46.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:58808EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 246/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, desde 12 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal ADENISIO JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.768.297-5 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 815.638.339-72.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3E4A67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 251/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento Primário a Saude, C-05, desde 5 de fevereiro de 2021, o Servidor Público Municipal ALESSANDRO ADRIANO RIBEIRO CRESPO DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.723.398-5 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 061.305.279-00.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:44296683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 257/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Controle Administrativo, C-03, desde 4 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal ALAN DE SOUZA MIRANDA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.214.910-6 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.837.279-31.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A73D5A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 256/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, C-12, desde 14 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal ALAN CEZAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.980.941-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.224.819-07.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AB331012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 255/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Administrativos, C-05, desde 4 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal CAMILA BIANCA CARVALHO DA MATA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.330.800-8 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.203.249-95.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB21989A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 254/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais, C-05, desde 4 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal MARCIO JOSE BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.878.295-5 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.992.829-06.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B46E7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55 /2022 – PROCESSO Nº 101 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55 /2022 – PROCESSO Nº 101 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Setembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:577AA83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 079/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS para atender as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Assistência Social nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
219	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO PCTE DE 1 KG COM 5	4,99	**8,00**

	UNIDADE DE 200 GR. CADA		

Paiçandu-Pr., 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E045F435

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41-2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	49 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/08/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva do Aparelho de RAIO X Compacto Plus 500ma, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
EUGENIO & MARQUES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS		Ud	12,000	1.250,0000	15.000,00
Total:						15.000,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C590EC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **32º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/08/2022 as 18:38 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,64	**R$ 6,44**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,69	**R$ 6,51**

Paiçandu-Pr, 12 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4CCB263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **32º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/08/2022 as 18:38 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,64	**R$ 6,44**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,69	**R$ 6,51**

Paiçandu-Pr., 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C6001E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **32º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/08/2022 as 18:38 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,64	**R$ 6,44**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,69	**R$ 6,51**

Paiçandu-Pr, 12 de agosto de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E838D59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que o item 07 do Pregão Presencial 52/2022 será **RETIRADO** atendendo o Ofício n° 03/2022 do Departamento de Comunicação.

Paiçandu/PR, 18 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:92FBA32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 87 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 87 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria com apoio técnico aos serviços de alta Complexidade no âmbito da Administração Pública, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Setembro de 2022, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2609FF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 28ª SESSÃO ORDINÁRIA - 9/8/2022

Ata resumida da 28ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 9 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 73/2022; em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 154/2022; em 2ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5933/2022 e em 1ª discussão e votação, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5935 e 5936/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 74/2022 e das indicações 155 a 161/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5935 e 5936/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EE08F6EC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.596 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA DARYELLY RIBAS PELINSKI FERREIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14431/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Líderes em Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 30 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Daryelly Ribas Pelinski Ferreira – Diretor de Controle e Auditoria – CPF: 096.xxx.xxx-90, três diárias, no valor total de R$ 1.133,07 (Um mil cento e trinta e três reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.01..124.0003.2008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DACEC814

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.597 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14427/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Líderes em Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 30 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.
a) Keitry Kellen Swiech Gabardo – Controladora Geral do Município – CPF: 021.xxx.xxx-01, três diárias, no valor total de R$ 1.133,07 (Um mil cento e trinta e três reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2022

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EAF8E091

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: a Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem no campo da medicina nuclear em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00

Empresa vencedora: NUCLIMAGEM – MEDICINA NUCLEAR LTDA, portadora do CNPJ nº02.037.616/0001-62, com o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

17 de agosto de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:87A46678

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem no campo da medicina nuclear em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP. **Empresa vencedora:** NUCLIMAGEM – MEDICINA NUCLEAR LTDA, portadora do CNPJ nº02.037.616/0001-62, com o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais). O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subsequente ao último dia do mês de entrega da fatura, após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

17 de agosto de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:998412E0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.016/2021
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, RAFAELA SIMÃO VITCOSKI pessoa física, inscrito no CPF nº050.754.319-09, estabelecido nesta cidade, a Rua Jesuíno Marcondes, nº76 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela senhora RAFAELA SIMÃO VITCOSKI, portador do CPF nº nº050.754.319-09, portadora do RG nº.9.412.188-4/PR e Identidade Profissional CRF nº.3/9434-PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de fonoaudióloga, aos usuários e dependentes do instituto municipal de assistência à saúde de palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.214/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 03 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

RAFAELA SIMÃO VITCOSKI
CPF Nº: nº050.754.319-09
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:B90204E5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.581 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARIANE PIETRALA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14297/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mariane Pietrala	*063.xxx.xxx-08*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:85E3FA4B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.582 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14296/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilena Tauffer de Paula dos Santos	*052.xxx.xxx-00*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7940B9BE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.583 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ELEDIANE DE TONI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14295/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elediane de Toni	*027.xxx.xxx-60*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8C4C7251

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.587 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14255/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida Bach Poncheki	*019.xxx.xxx-28*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:26E4B35F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.588 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14254/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.xxx.xxx-34*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1AF064E1

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.589 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ELISAMA NOGUEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14253/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisama Nogueira	*075.xxx.xxx-64*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2AABD339

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.590 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14252/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Márcia Regina Pereira Ristow	*788.xxx.xxx-34*	*R$ 200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2AC4C630

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.600 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14253/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roberta de Oliveira Brecailo	*041.xxx.xxx-88*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C829B31C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.563 DE 17/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 177.134,40

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 177.134,40 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
239 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 66.000,00
240 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 111.134,40

Total Suplementação: R$ 177.134,40

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
255 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 66.000,00

Total Redução: R$ 66.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 102 R$ 111.134,40

Total da Receita: R$ 111.134,40

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DDF31876

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.564 DE 17/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 700.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
662 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
664 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

663 - 3.3.90.39.00.00 489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
666 - 4.4.90.52.00.00 486 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300.000,00
665 - 4.4.90.52.00.00 489 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 180.000,00

Total Suplementação: R$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 486 R$ 300.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 400.000,00

Total da Receita: R$ 700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:869405F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.605 DE 17/08/2022 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1162/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO,** matriculas 201635 e 204100**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 20/08/2022, encerrando em 14/09/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3D5396AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - FABIO JUNIOR BUYNO.

Palmeira, 17 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 05/2021 de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **FABIO JUNIOR BUYNO**
Inscrição: 1842
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5DF87D1D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ELISA CARLA BARLETTA.

Palmeira, 17 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10268/2022.

Auxiliar Administrativo:

ELISA CARLA BARLETTA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D2E18375

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.606 DE 17/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10384/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 17/08/2022 à 12/09/2022, ao servidor público municipal **RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA,** matrícula 203525, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7AF738C4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.584 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ALYSSON JOSÉ DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14286/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Púbica e Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alysson José de Araújo	*083.xxx.xxx-02*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agostode 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D2E7F64A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.585 DE 17 DE AGOSO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSELIO OLIBRATOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14284/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Púbica e Finanças, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roselio Olibratoski	*030.xxx.xxx-63*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4ECAE932

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.586 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO MANUELLA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14278/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Púbica e Finanças, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Manuella Ferreira Marques	*044.xxx.xxx-30*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F64380A9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.577 DE 17/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177.134,40

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.563 de 17/08/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 177.134,40 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação

239 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 66.000,00
240 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 111.134,40

Total Suplementação: R$ 177.134,40

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
255 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 66.000,00

Total Redução: R$ 66.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 102 R$ 111.134,40

Total da Receita: R$ 111.134,40

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:88861283

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.578 DE 17/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 700.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.564 de 17/08/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
662 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
664 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
663 - 3.3.90.39.00.00 489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
666 - 4.4.90.52.00.00 486 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300.000,00
665 - 4.4.90.52.00.00 489 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 180.000,00

Total Suplementação: R$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 486 R$ 300.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 400.000,00

Total da Receita: R$ 700.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5BA56FF2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.593 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDMAR PASSONI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14493/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Lideres em Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 31 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu.

a) Edmar Passoni – Chefe de Gabinete – CPF: 426.xxx.xxx-87, três diárias, no valor total de R$ 1.133,07 (Um mil cento e trinta e três reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7D3D1FA2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.594 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JONATAS BOAVENTURA SCHULLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14492/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Líderes em Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 31 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Jonatas Boaventura Schulli – Vice Prefeito Municipal – CPF: 744.xxx.xxx-49, três diárias, no valor total de R$ 1.360,11 (Um mil trezentos e sessenta reais e onze centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:41575395

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.579 DE 17/08/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 14538/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI**, matrícula 400055, portador do RG nº 3.4xx.xx6-9, inscrito no CPF sob nº. 561.xxx.xxx-15, ocupante do cargo em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL***,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A3A4E8DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.595 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14491/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Líderes em Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 31 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF: 752.xxx.xxx-72, duas diárias e meia, no valor total de 1.133,42 (Um mil cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:63728058

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.607 DE 17/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, SOLANGE COVALSKI PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8793/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação de licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **SOLANGE COVALSKI PADILHA**, matricula 600577, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 01/08/2022, encerrando em 31/10/2022, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:79C3AA08

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.598 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA JULIA DOS SANTOS DE MOURA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14.383/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Líderes em

Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 30 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Júlia dos Santos Moura – Diretor de Prestação de Contas, Controle e Transparência – CPF: 102.xxx.xxx-95, três diárias, no valor total de R$ 1.133,07 (Um mil cento e trinta e três reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6DDBA2AB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.599 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 14382/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: encontro presencial relativo ao programa Líderes em Movimento, através do SEBRAE, a realizar-se entre os dias 29 e 30 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: 065.xxx.xxx-24, três diárias, no valor total de R$ 1.133,07 (Um mil cento e trinta e três reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AB562C4A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.591 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ISABELY DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14249/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Atenção Primária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Isabely de Araújo	*088.xxx.xxx-30*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:45603159

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.592 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14248/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Mainardes de Oliveira	*804.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E2D3C2A5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.601 DE 19 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14320/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:62D33E21

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.602 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ALBINO KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14317/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Albino Kapp	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DCAA1EFC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.603 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14.316/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B801565D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.604 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14315/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B3059A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 231/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÕNICO Nº61/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.742.237/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DELMA CORREIA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 65268892 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.588.409-59 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA PARQUE JUNIOR.

DATA DO CONTRATO: 16/08/2022
VIGÊNCIA: 15/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:31332DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 232/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JOSIMAR DE ALMEIDA 06153796990, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 00 apt 04 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.276.298/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSIMAR DE ALMEIDA, portador do RG nº 99914467 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.537.969-90 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA PARQUE JUNIOR.

DATA DO CONTRATO: 16/08/2022)
VIGÊNCIA: 15/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:81DBB250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRE

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 26/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 264/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R$ 6,69	R$-0,70	R$ 5,99

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D270B1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 226/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MANOEL RIBAS, 4634 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FABIO LUIZ SCYCHTA, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

DATA DO CONTRATO: 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 15/08/2023 (quinze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 603.774,40 (Seiscentos e Três Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F134A164

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 227/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

DATA DO CONTRATO: 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 15/08/2023 (quinze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 995.231,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2CC0C2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 228/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: RK2 PNEUS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado com endereço à R SANTOS DUMONT, 250 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.472.570/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RUBENS KRUGER KASCZUK, portador do RG nº 4244747 1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.671.399-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

DATA DO CONTRATO: 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 15/08/2023 (quinze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 233.170,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Cento e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B51101D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 229/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA EXPEDICIONÁRIO LUIZ SÁVIO, 427 - CEP: 85050160 - BAIRRO: PRIMAVERA,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.493.402/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SIMÃO CIRINEU AQSENEN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.108.109-06 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

DATA DO CONTRATO: 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022)

VIGÊNCIA: 15/08/2023 (quinze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 252.445,16 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4E9BB5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 230/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO NUNES, 432 - CEP: 80215000 - BAIRRO: REBOUÇAS,Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.179.914/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDUARDO HENRIQUE SENFF, portador do RG nº 7.619.672-9 SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.061.289-10 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

DATA DO CONTRATO: 16/08/2022 (dezesseis dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 15/08/2023 (quinze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 72.846,00 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C4A44288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1665/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO
MATRÍCULA n.º 6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N. 836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUARIO EM VISITA UTI
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/08/2022
Data de Retorno: 15/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO - PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 15 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2690708B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1674/2022

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: BRUNO CEZAR VISENTIN
MATRÍCULA n.º 54111
CARGO: MOTORISTA (SERVIDOR CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 057.908.519-83
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR GRAMA PARA PLANTAR NO PÁTIO DE MAQUINAS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/08/2022
Data de Retorno: 15/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CANTAGALO - PR **Código do IBGE**: 04451
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Agosto de 2022.

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretario de Obras/ Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:F53609B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1675/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO
MATRÍCULA n.º 6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N. 836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTES CASA LAR NO CAPS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/08/2022
Data de Retorno: 16/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C90605CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1676/2022

A Secretaria Municipal Meio Ambiente do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO
MATRÍCULA n.º 51421
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 556.611.909-30
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ANIMAL PARA CASTRAÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/08/2022
Data de Retorno: 16/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Agosto de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Meio Ambiente

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4CD0EA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 42/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO DISPENSA Nº 42/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LORENE SALDANHA 03674159929, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pitanga, 620 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.141.589/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LORENE SALDANHA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.741.599-29 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL,

DATA DO CONTRATO: 17/08/2022 (dezessete dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 16/08/2023 (dezesseis dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 16.215,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quinze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7F6C9F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL, DEFIRO VALOR: R$ 16.215,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E

Ofício 123/2022 - GAB Palmital PR, 17/08/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL, DEFIRO
VALOR: R$ 16.215,00 (Dezesseis Mil, duzentos e quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: LORENE SALDANHA 03674159929 CNPJ: 29.141.589/0001-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5940	09.002.08.244.0801.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 17/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL, DEFIRO
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **LORENE SALDANHA 03674159929,** empresa inscrita no CNPJ: 29.141.589/0001-20.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL, DEFIRO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 126/2022, Dispensa de Licitação n° 42/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 42/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **LORENE SALDANHA 03674159929,**inscrita no CNPJ: 29.141.589/0001-20

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022	**DATA: 17**/08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022	
CONTRATADO: LORENE SALDANHA 03674159929	
CNPJ: 29.141.589/0001-20	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 16.215,00 (Dezesseis Mil, duzentos e quinze Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL,	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3C31E633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0536/2022

"Concede o título de Honra ao Mérito à Senhora Iracema Velozo Lachovicz (tia Cema), e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Senhora Iracema Velozo Lachovicz (tia Cema), pelos serviços públicos prestados para a sociedade como servidora, atuante na secretaria de educação, sempre com muita integridade, responsabilidade, dedicação e amor com as crianças, pais e professores no município de Paranaguá.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 15 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:00ABD509

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021
ORIGEM: Processo Administrativo nº 527/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP.**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato n° 016/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula 6ª do Contrato originário.

VALOR TOTAL: R$ 26.838,48 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 02 de agosto de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:2656E7B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 28.2022

Resolução n° 28 de 17 de agosto de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 107.624,14 (cento e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.004. Gestão Administrativa CISLIPA

20 -	3.3.90.39.00.00	01000	Equipamentos e material permanente.	107.624,14

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação a ser registrado na fonte**:** Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.17.03.00.00	Fonte: 1000	107.624,14
Total da Receita:		**107.624,14**

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1F4DD731

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO PÚBLICO FASP Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
MATEUS DOS SANTOS CORREA	243-01	MÉDICO GENERALISTA	15/08/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:ED812722

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ABNE DE ARRUDA MAIA EPP – MERCADO MAIA
CNPJ SOB N° 81.121.519/0001-20
DATA: 11/08/2022.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.816,24 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 2022/02/2330.
CONTRATO: nº 018/2022 de 11/08/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Abne de Arruda Maia

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8D3AEDE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 06/2022 - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO - SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC
Data: 24/05/2022
CNPJ: 81.054.686/0001-03

Objeto: Convênio 06/2022. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

Processo Administrativo: 6592/2022

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Integração – Sicredi Integração PR/SC

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8253CAD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2022 - PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 05/08/2022

Objeto: Contrato nº. 167/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30563/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 49.298,41 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:167E32DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 042/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 02/08/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 042/2022. Fica aditivado o valor de R$ 38.214,29 (trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), equivalente a 9,65% ao valor do contrato originário e o acréscimo de 60 (sessenta) dias no prazo de execução contados a partir de 07 de MARÇO de 2022 a 05 de MAIO de 2022. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 29647/2022.** Tomada de Preço 008/2021.

Valor: R$ 38.214,29 (trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DE5902D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 025/2022 - TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Data: 15/08/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 025/2022. Fica acrescido o correspondente a 14,64% do valor do contrato originário para a continuidade dos serviços de revitalização do Ginásio de Esportes Joaquim Tramujas, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de AGOSTO de 2022 à 20 de OUTUBRO de 2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30948/2022.**

Valor: R$ 121.755,66 (CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
SIDNEY ANTONIO TREVIZAN

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C5AFB465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2022 - NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NATIVA BRASIL – PESQUISA , TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 08.648.607/0001-94
Data: 20/07/2022

Objeto: **Contrato 144/2022.** O presente contrato tem pór objeto a contratação da empresa para elaboração, Capacitação e Implantação do "Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial - Pró manancial do Paraná - PMIC Manancial "para a bacia hidrográfica de manancial do município inseridas no recebimento de ICMS Ecológico. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 17671/2022.**
Prazo: 06 (seis) meses

Valor: R$ 31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Diego Delfino
Marcelo Lubas

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D4782EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.445

PORTARIA Nº 5.445

"Concede usufruto de Licença Prêmio a servidora Maeli Damaceno Mendes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, em seu Art. 9º, e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.901/2022,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, à servidora MAELI DAMACENO MENDES, Técnico em Administração, matrícula nº 672-1, admitida em 15/04/1975, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 09 de agosto de 2022 e término em 07 de outubro de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A56528A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
Wanderlem Firmo da Silva Júnior – CNPJ nº 21.509.589/0001-28
Walter Rodrigues Velloso – CNPJ nº 21.204.002/0001-22
Marco Antonio Piantá – CNPJ nº 22.577.970/0001-97
Marco Antonio Piantá – CNPJ nº 22.577.970/0001-97
Hellen Cristina Amorim Antonio – CNPJ nº 27.672.304/0001-51
Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles – CNPJ nº 17.560.385/0001-44
Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles – CNPJ nº 17.560.385/0001-44
Jaderson Cordeiro Cardoso – CNPJ nº 22.725.731/0001-37
Wellington Freire Alves – CNPJ nº 14.561.553/0001-28
Edison Ribeiro da Silva Junior – CNPJ nº 30.208.547/0001-48
José Martins Filho – CNPJ nº 28.093.887/0001-29
Rafael Cardoso Abreu – CNPJ nº 20.984.948/0001-36
Giorgio Ottavio Bonfanti Casareggio – CNPJ nº 30.838.758/0001-64
Mateus Azevedo – CNPJ nº 29.161.358/0001-88

Objeto: "**CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR, NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO PERÍODO DE 32 SEMANAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,** junto ao termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo". Com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 004/2022 e seus anexos, do processo administrativo nº 3256/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 3.256/2022

Valor total da Contratação: R$ 218.240,00(Duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 06.01. 2022.013.0392.04.333.90.39.6501.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 17/08/2022

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8F993505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

A Sr. Secretária Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022, que tem por objeto: "**CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR, NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO PERÍODO DE 32 SEMANAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,** junto ao termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo". Com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 004/2022 e seus anexos, do processo administrativo nº 3256/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
II. Adjudico a contratação a Empresa vencedora**: Wanderlem Firmo da Silva Júnior; Walter Rodrigues Velloso; Marco Antonio Piantá; Marco Antonio Piantá; Hellen Cristina Amorim Antonio; Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles; Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles; Jaderson Cordeiro Cardoso; Wellington Freire Alves – Oficina; Edison Ribeiro da Silva Junior; José Martins Filho; Rafael Cardoso Abreu; Giorgio Ottavio Bonfanti Casareggio; Mateus Azevedo.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Agosto de 2022 de 2022.

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F664169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Agosto de 2022.

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A4B3C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 080/22

INTERESSADO: *M*ICROSENS S.A.
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela *empresa "M*ICROSENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 0 78.126.950/0011-26, com filial em Cariacica — Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, no 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6- Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100, por seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria tempestivamente para apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, com fulcro no art. 41 SS 1 0 e 20 e seguintes da Lei 8666/93, item 15 fls. 03 bem como demais legislações pertinentes à matéria."
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE observou-se que o presente Edital possui algumas irregularidades e, a fim de esclarecer alguns pontos, a Empresa enviou pedido de esclarecimentos no dia 15/08/2022 aos quais não foram respondidos até o presente momento. Portanto, para que não ocorra a preclusão do direito, impugna-se o presente Edital, conforme passa a expor.
II – DO PEDIDO
Em face do exposto, requer-se que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:
Seja alterado para 30 (trinta) dias corridos o prazo de entrega dos equipamentos deste processo licitatório;
Sejam retificadas as especificações restritivas da competição, referente ao objeto requerido, eis que nenhuma marca conhecida atende ao exigido em Edital, em relação ao item 1, no item 19.20, fls. 16.
Sejam retificados os itens 6.13, III, fls. 25 e item 4.23, fls 32 do edital.
Sejam respondidos os esclarecimentos enviados, os quais foram colacionados acima, sob pene de nulidade;
Seja respeitado o prazo para resposta desta impugnação; e
De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.
III – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que a impugnação foi remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório e recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data. Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante enviou por e-mail a solicitação de impugnação e não de esclarecimentos, conforme descrito no pedido enviado via e-mail em 16 de agosto, às 16:27 horas, mediante documentação em anexa.
Diante da solicitação de Impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde, após parecer técnico, acolheu o pedido e retificou o Edital, conforme descrito abaixo:
Onde se lê: O item do prazo de entrega 6.1 e 4.23:

A entrega deverá ocorrer conforme necessidade da Contratante, com prazo de entrega em até **10 (dez) dias**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após emissão da Nota de Empenho
Leia-se: "A entrega deverá ocorrer conforme necessidade da Contratante, com prazo de entrega em até **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após emissão da Nota de Empenho e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Retificar os itens 19:20, 19.21,19.23 e 19,24 para:
Onde se lê: FABRICANTE
Leia-se: FORNECEDOR
Retificado no item **a)** da fundamentação.
Resposta Publicada e enviada dentro do prazo via e-mail.
Prazo cumprido conforme descrito no item 5.3 do Edital.
Decisão descrita abaixo
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu: **Retificar o Edital 080/2022,** adequando conforme acima exposto**,** diante a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, julga procedente a presente IMPUGNAÇÃO, que será publicada no Diário do Município, cumprindo um dos princípios da licitação: a ampla concorrência.
"De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93."
Portanto, abre-se novamente prazo.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 17 de agosto de 2022.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C16BBFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021
CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os processos nº 8568/2021 e 19202/2022 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através dos Processos nº 8568/2021 e 19202/22, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
55º	LUCIANO LEANDRO COLLA	1689
56º	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	2483
57º	JAIR LEONET	1334
58º	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	2244
59º	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	2148
61º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	3365
62º	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	4716
63º	FRANCIELE ALVES LAUREANO	2962
64º	FERNANDA VOI	3103
65º	GISLAINE MENDES DOS SANTOS	3919
66º	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	2985

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
122º	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	4671
131º	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	3392

Data: 19/08/2022 à 29/08/2022
Local: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Endereço: Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, CEP: 83203-260 Paranaguá, Paraná**.**
Horário: Das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00.

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identidade;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal e Certidão Cível, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência atualizado;

l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

m) Data de Nascimento dos Pais

Observação: *As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.*

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I -residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 17 de agosto de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F1BEAC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 014/2022

Ato 14/2022
Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio 004/22 - Serviços Extras parcela 1), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.
Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$52.734,00, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo - R$52,734,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 004/2022 – Prestação de Serviços da Patrulha Mecanizada Entre o Consórcio e o Município de Terra Rica - PR – Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.16.00.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de Agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente em Exercício

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		52.734,00	52.734,00
			TOTAL	52.734,00

Paranavaí – PR, 17 de Agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente em Exercício

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B4891494

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 108-22

PORTARIA Nº 108/22
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato para a fiscalização e acompanhamento da execução referente ao processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL).**

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de Agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6BA7DDBA

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.004/2022

Designa servidores públicos para desempenho de atividades de fiscalização e ações de controle no âmbito do exercício do poder de polícia sanitária e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ em exercício**, no uso das atribuições legais,

Considerando a competência administrativa comum no âmbito de saúde pública;

Considerando o ofício circular 03/2022/GS/SESA que presta esclarecimentos quanto à nomeação de autoridade sanitária;

Considerando o memorando interno da Vigilância em Saúde n.° 202/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o exercício efetivo de poder de polícia no desempenho de atividades de fiscalização e ações de controle, nos termos do Código Sanitário Estadual e demais atos aplicáveis, no âmbito do Município de Paranavaí/Pr:

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	R.G
Natan Gonçalves Tobias	Diretor de Vigilância em Saúde	10.316.279-3
Bruna Mariana Zicka de Moraes	Fiscal Sanitário	10.211.533-3
Roberta Torres Chideroli	Médica Veterinária	14.221.966-6
Danielle Hoshika Costa	Fiscal Sanitário	6.5412.203-0
Flávia Vagetti	Coordenadora de Vigilância Sanitária	9.776.296-1
Alana Flavia Kato Silvestre	Fiscal Sanitário	7.281.338-3
Giovana Garcia Zotareli	Fiscal Sanitário	5.713.307-4
Graciele Hermesdorff Hedler Giotto	Coordenadora de Vigilância Ambiental	8.657.446-2
Djeine Heire Gonçalves Miotto	Fiscal Sanitário	6.992.752-1
Ingredi Viturino dos Santos	Fiscal Sanitário	10.859.920-0
Merciliana Aparecida Santos Souza	Coordenadora de Zoonoses e Bem-Estar Animal	6.070.051-6
Tiago Dias de Almeida	Assessor de Combate à Endemias	9.393.155-6
José Carlos da Silva	Auxiliar de Saúde	4.419.359-0
Débora Amaral Duarte Rolanski	Arquiteta	6.663.435-3
Adriana Berbel Hernandez	Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador	4.763.077-0
Juliani Pereira Pauka	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica	8.347.235-9

Art. 2º A designação constante neste decreto não prejudica os atos fiscalizatórios em andamento ou já concluídos.

Art. 3º As funções decorrentes do poder de polícia sanitária não prejudicam as atribuições estabelecidas em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito do Município de Paranavaí em exercício

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A1679719

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - TERMO DE CONCESSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SUMARÉ

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ /MF sob nº 76.977.768/001-81, com sede a Rua Getúlio Vargas, 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, delegado, **Humberto Massonette**, inscrito no CPF sob nº 052.542.199-80, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SUMARÉ, pessoa jurídica de direito privado, por seu presidente Sr. Humberto Massonette, brasileiro, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG 8.341.816-8, inscrito no CPF sob Nº 052.542.199-80, residente e domiciliado, nesta cidade de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente termo será regido pelo disposto na Lei Municipal nº 2.310/2.002, que fica fazendo parte integrante deste, e tem por objetivo disponibilizar implementos agrícolas do Município à Associação dos Produtores Rurais de Sumaré, sendo eles:

• 01 Trator agrícola, New Holland, mod: TS110

• 01 Grade niveladora, 32 discos, mod: NVCR

• 01 Grade aradora, 16 discos, marca Baldan

• 01 Pulverizador agrícola, barras de 14 metros, marca FM (N° Patrimônio: 33652)

• 01 Arado aiveca, 03 hastes, marca Tatu

• 01 Distribuidor de calcário e adubo, cap: 5.000 Kg (N° Patrimônio: 56342)

CLÁUSULA SEGUNDA:
A CONCESSIONÁRIA deverá manter os equipamentos e máquinas em perfeitas condições de utilização, devendo zelar, cuidar, manter e conservar as mesmas pelo tempo que durar a concessão, ficando sob sua responsabilidade a manutenção mecânica, inclusive substituição de peças e demais componentes que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O CONCEDENTE efetuará a entrega dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira no ato de assinatura deste, para a devida utilização.

CLÁUSULA QUARTA:
Ao Município assiste o direito de utilização de 200 (duzentas) horas por ano da patrulha mecanizada e implementos concedidos, descritos na cláusula primeira do termo de Concessão, de acordo com suas necessidades.
Ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Estas horas poderão ser aumentados dependendo da necessidade do Município, para treinamentos, preparos do solo e outras atividades de interesse público, de comum acordo com a concessionária.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes dessas horas cedidas, ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA:
Os associados terão atendimento prioritário diante dos produtores rurais não associados.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelas despesas com a utilização dos implementos, manutenção, reposição de peças, bem como eventuais indenizações, a partir da assinatura do presente Termo de Concessão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA:
A presente Concessão de Uso não poderá ser cedida ou transferida, sob qualquer pretexto, exceto com a anuência expressa da Concedente, devendo a CONCESSIONÁRIA, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

CLÁUSULA NONA:
O presente instrumento poderá sofrer alterações que não interfiram em seu objeto, por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A presente Concessão de Uso será extinta se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as obrigações do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Termo de Concessão de Uso terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data (**28/07/22)**, podendo ser renovado expressamente por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A presente Concessão é também revogável ou modificável a qualquer tempo, segundo a conveniência e oportunidade do ora CONCEDENTE, não ensejando a CONCESSIONÁRIA qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
É de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os vencimentos e demais obrigações trabalhistas decorrentes das relações de emprego havidas por conta dos serviços realizados com as máquinas e implementos.

Estando as partes de acordo com os termos deste, firmam em três vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Paranavaí, 28 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

HUMBERTO MASSONETTE
Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Sumaré

TESTEMUNHA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AAF41ACC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - TERMO DE CONCESSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA APRUG

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ /MF sob nº 76.977.768/001-81, com sede a Rua Getúlio Vargas, 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, delegado, **Bruno César de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 063.037.409-01, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA APRUG, pessoa jurídica de direito privado, por seu presidente Sr. Bruno César de Oliveira, brasileiro, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG 10.132586-5, inscrito no CPF

sob Nº 063.037.409-01, residente e domiciliado, nesta cidade de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente termo será regido pelo disposto na Lei Municipal nº 2.310/2.002, que fica fazendo parte integrante deste, e tem por objetivo disponibilizar implementos agrícolas do Município à Associação dos Produtores Rurais de Graciosa, sendo eles:

• 01 Trator agrícola, New Holland, mod: 7630-S100
• 01 Distribuidor de calcário e adubo, marca Sollus, 4 rodas, cap:5.000 Kg
• 01 Distribuidor de calcário e adubo, cap: 5.000 kg, marca IAC (N° Patrimônio: 56343)
• 02 Grade aradora,16 discos, marca Baldan (N° Patrimônio: 27724) (N° Patrimônio: S/N)
• 01 Grade niveladora, 32 discos, marca Baldan
• 01 Arado aiveca, 4 hastes, marca Tatu
• 01 Colhedeira de forragens hidráulica, marca Cremasco
• 01 Distribuidor de sementes, marca Triton (N° Patrimônio: 56336)
• 02 Plantadeira de mandioca, 2 linhas, marca Trevisan (N° Patrimônio: 46187) (N° Patrimônio: 56339)

CLÁUSULA SEGUNDA:
A CONCESSIONÁRIA deverá manter os equipamentos e máquinas em perfeitas condições de utilização, devendo zelar, cuidar, manter e conservar as mesmas pelo tempo que durar a concessão, ficando sob sua responsabilidade a manutenção mecânica, inclusive substituição de peças e demais componentes que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O CONCEDENTE efetuará a entrega dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira no ato de assinatura deste, para a devida utilização.

CLÁUSULA QUARTA:
Ao Município assiste o direito de utilização de 200 (duzentas) horas por ano da patrulha mecanizada e implementos concedidos, descritos na cláusula primeira do termo de Concessão, de acordo com suas necessidades.
Ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Estas horas poderão ser aumentados dependendo da necessidade do Município, para treinamentos, preparos do solo e outras atividades de interesse público, de comum acordo com a concessionária.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes dessas horas cedidas, ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA:
Os associados terão atendimento prioritário diante dos produtores rurais não associados.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelas despesas com a utilização dos implementos, manutenção, reposição de peças, bem como eventuais indenizações, a partir da assinatura do presente Termo de Concessão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA:
A presente Concessão de Uso não poderá ser cedida ou transferida, sob qualquer pretexto, exceto com a anuência expressa da Concedente, devendo a CONCESSIONÁRIA, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

CLÁUSULA NONA:
O presente instrumento poderá sofrer alterações que não interfiram em seu objeto, por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A presente Concessão de Uso será extinta se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as obrigações do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Termo de Concessão de Uso terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data (**28/07/22)**, podendo ser renovado expressamente por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A presente Concessão é também revogável ou modificável a qualquer tempo, segundo a conveniência e oportunidade do ora CONCEDENTE, não ensejando a CONCESSIONÁRIA qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
É de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os vencimentos e demais obrigações trabalhistas decorrentes das relações de emprego havidas por conta dos serviços realizados com as máquinas e implementos.

Estando as partes de acordo com os termos deste, firmam em três vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Paranavaí, 28 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Associação dos Produtores Rurais da APRUG

TESTEMUNHA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:53F414E6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - TERMO DE CONCESSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CETEM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ /MF sob nº 76.977.768/001-81, com sede a Rua Getúlio Vargas, 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, delegado, **Ivo Pierin Junior**, inscrito no CPF sob nº 184.478.139-91 , residente e domiciliado nesta cidade e Comarca.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CETEM, pessoa jurídica de direito privado, por seu presidente Sr. Ivo Pierin Junior, brasileiro, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG 822958, inscrito no CPF sob Nº 148.478.139-91, residente e domiciliado, nesta cidade de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente termo será regido pelo disposto na Lei Municipal nº 2.310/2.002, que fica fazendo parte integrante deste, e tem por objetivo disponibilizar implementos agrícolas do Município à Associação dos Produtores Rurais do Centro Tecnológico da Mandioca, sendo eles:

• 01 Trator agrícola, Massey Fergusson, mod: 283/4

• 01 Grade aradora, 14 discos, marca Baldan

• 01 Grade niveladora, 28 discos, marca Baldan

• 01 Pulverizador de barras, 12 metros, marca Jacto

• 01 Plantadeira de mandioca, 2 linhas, marca JMS

• 01 Carreta 2 eixos vermelho/cinza em madeira, cap: 4 toneladas

• 01 Adubadeira Fertilance (N° Patrimônio: 33677)

• 01 Guincho, série 6701-3268, mod: GATG, cap: 650 kg (N° Patrimônio: 33678)

• 01 Conj. pá hidráulica, marca Matão Equipamentos, cap: 320 litros

• 01 Afofador Marquesfund, mod: PSHZ, série 1003-100, peso 360 kg

• 01 Arado aiveca, 3 hastes, 3 discos, 26 polegadas (N° Patrimônio: 33681)

CLÁUSULA SEGUNDA:
A CONCESSIONÁRIA deverá manter os equipamentos e máquinas em perfeitas condições de utilização, devendo zelar, cuidar, manter e conservar as mesmas pelo tempo que durar a concessão, ficando sob sua responsabilidade a manutenção mecânica, inclusive substituição de peças e demais componentes que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O CONCEDENTE efetuará a entrega dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira no ato de assinatura deste, para a devida utilização.

CLÁUSULA QUARTA:
Ao Município assiste o direito de utilização de 200 (duzentas) horas por ano da patrulha mecanizada e implementos concedidos, descritos na cláusula primeira do termo de Concessão, de acordo com suas necessidades.
Ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Estas horas poderão ser aumentados dependendo da necessidade do Município, para treinamentos, preparos do solo e outras atividades de interesse público, de comum acordo com a concessionária.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes dessas horas cedidas, ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA:
Os associados terão atendimento prioritário diante dos produtores rurais não associados.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelas despesas com a utilização dos implementos, manutenção, reposição de peças, bem como eventuais indenizações, a partir da assinatura do presente Termo de Concessão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA:
A presente Concessão de Uso não poderá ser cedida ou transferida, sob qualquer pretexto, exceto com a anuência expressa da Concedente, devendo a CONCESSIONÁRIA, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

CLÁUSULA NONA:
O presente instrumento poderá sofrer alterações que não interfiram em seu objeto, por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A presente Concessão de Uso será extinta se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as obrigações do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Termo de Concessão de Uso terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data (**28/07/22)**, podendo ser renovado expressamente por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A presente Concessão é também revogável ou modificável a qualquer tempo, segundo a conveniência e oportunidade do ora CONCEDENTE, não ensejando a CONCESSIONÁRIA qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
É de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os vencimentos e demais obrigações trabalhistas decorrentes das relações de emprego havidas por conta dos serviços realizados com as máquinas e implementos.

Estando as partes de acordo com os termos deste, firmam em três vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Paranavaí, 28 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

IVO PIERIN JUNIOR
Presidente da Associação dos Produtores Rurais Cetem

TESTEMUNHA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:71B96CD3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - TERMO DE CONCESSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA DO CAIUÁ

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ /MF sob nº 76.977.768/001-81, com sede a Rua Getúlio Vargas, 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, delegado, Hilton Aparecido Gomes, inscrito no CPF sob nº 697.917.839-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito privado, por seu presidente Sr. Hilton Aparecido Gomes, brasileiro, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG 5.584178-8, inscrito no CPF sob Nº 697.917.839-34, residente e domiciliado, nesta cidade de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente termo será regido pelo disposto na Lei Municipal nº 2.310/2.002, que fica fazendo parte integrante deste, e tem por objetivo disponibilizar implementos agrícolas do Município à Associação dos Produtores Rurais Água do Caiuá, sendo eles:

-01 Grade aradora, marca Baldan, mod:CRSG (N° Patrimônio: 34079)

-01 Arado aiveca, 4 hastes, marca Tatu (N° Patrimônio: 34082)

-01 Grade niveladora, marca Baldan, mod: nvcr (N° Patrimônio: 34080)

-01 Distribuidor de adubo e calcário, cap: 6 toneladas (N° Patrimônio: 46129)

-01 Plantadeira de mandioca de 2 linhas (N° Patrimônio: 56340)

-01 Guincho agrícola, cap: 2 toneladas (N° Patrimônio: 46130)

-01 Roçadeira RCD 1.8, marca Netz, série 7621 (N° Patrimônio: 48748)

-01 Pulverizador com barras, marca FM (N° Patrimônio: 46186)

-01 Distribuidor de calcário, semente e uréia, cap: 650 litros (N° Patrimônio: 56335)

CLÁUSULA SEGUNDA:
A CONCESSIONÁRIA deverá manter os equipamentos e máquinas em perfeitas condições de utilização, devendo zelar, cuidar, manter e conservar as mesmas pelo tempo que durar a concessão, ficando sob sua responsabilidade a manutenção mecânica, inclusive substituição de peças e demais componentes que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O CONCEDENTE efetuará a entrega dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira no ato de assinatura deste, para a devida utilização.

CLÁUSULA QUARTA:
Ao Município assiste o direito de utilização de 200 (duzentas) horas por ano da patrulha mecanizada e implementos concedidos, descritos na cláusula primeira do termo de Concessão, de acordo com suas necessidades.
Ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Estas horas poderão ser aumentados dependendo da necessidade do Município, para treinamentos, preparos do solo e outras atividades de interesse público, de comum acordo com a concessionária.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes dessas horas cedidas, ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA:
Os associados terão atendimento prioritário diante dos produtores rurais não associados.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelas despesas com a utilização dos implementos, manutenção, reposição de peças, bem como eventuais indenizações, a partir da assinatura do presente Termo de Concessão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA:
A presente Concessão de Uso não poderá ser cedida ou transferida, sob qualquer pretexto, exceto com a anuência expressa da Concedente, devendo a CONCESSIONÁRIA, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

CLÁUSULA NONA:
O presente instrumento poderá sofrer alterações que não interfiram em seu objeto, por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A presente Concessão de Uso será extinta se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as obrigações do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Termo de Concessão de Uso terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data **(28/07/22)**, podendo ser renovado expressamente por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A presente Concessão é também revogável ou modificável a qualquer tempo, segundo a conveniência e oportunidade do ora CONCEDENTE, não ensejando a CONCESSIONÁRIA qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
É de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os vencimentos e demais obrigações trabalhistas decorrentes das relações de emprego havidas por conta dos serviços realizados com as máquinas e implementos.

Estando as partes de acordo com os termos deste, firmam em três vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Paranavaí, 28 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

HILTON APARECIDO GOMES
Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Mandiocaba

TESTEMUNHA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:76047F2C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - TERMO DE CONCESSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA NOVA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ /MF sob nº 76.977.768/001-81, com sede a Rua Getúlio Vargas, 900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, delegado, **José Moretti Cruz**, inscrito no CPF sob nº 444.296.579-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA NOVA, pessoa jurídica de direito privado, por seu presidente Sr. José Moretti Cruz, brasileiro, Produtor Rural, portador da cédula de identidade RG 2.145.171, inscrito no CPF sob Nº 444.296.579-04, residente e domiciliado, nesta cidade de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente termo será regido pelo disposto na Lei Municipal nº 2.310/2.002, que fica fazendo parte integrante deste, e tem por objetivo disponibilizar implementos agrícolas do Município à Associação dos Produtores Rurais Água Nova, sendo eles:

• 01 Trator agrícola, Valtra, mod: BM100

• 01 Grade aradora, 16 discos, marca Baldan (N° Patrimônio: 34990)

• 01 Grade niveladora, 32 discos, marca Baldan (N° Patrimônio: 34991)

• 01 Arado aiveca, 3 hastes, marca Tatu (N° Patrimônio: 34992)

• 01 Pulverizador, mar Jacto (N° Patrimônio: 34995)

• 01 Guincho hidráulico, marca Tatu (N° Patrimônio: 34997)

• 01 Distribuidor de adubo e calcário, cap: 650 litros, marca Triton (N° Patrimônio: 56337)

• 01 Subasolador com controle, 5 hastes, marca Piccin (N° Patrimônio: 56338)

CLÁUSULA SEGUNDA:
A CONCESSIONÁRIA deverá manter os equipamentos e máquinas em perfeitas condições de utilização, devendo zelar, cuidar, manter e conservar as mesmas pelo tempo que durar a concessão, ficando sob

sua responsabilidade a manutenção mecânica, inclusive substituição de peças e demais componentes que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O CONCEDENTE efetuará a entrega dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira no ato de assinatura deste, para a devida utilização.

CLÁUSULA QUARTA:
Ao Município assiste o direito de utilização de 200 (duzentas) horas por ano da patrulha mecanizada e implementos concedidos, descritos na cláusula primeira do termo de Concessão, de acordo com suas necessidades.
Ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Estas horas poderão ser aumentados dependendo da necessidade do Município, para treinamentos, preparos do solo e outras atividades de interesse público, de comum acordo com a concessionária.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes dessas horas cedidas, ficará de total responsabilidade da Associação, operador, abastecimento e qualquer manutenção que possa vir a ocorrer, definindo em comum acordo com o beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA:
Os associados terão atendimento prioritário diante dos produtores rurais não associados.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelas despesas com a utilização dos implementos, manutenção, reposição de peças, bem como eventuais indenizações, a partir da assinatura do presente Termo de Concessão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA:
A presente Concessão de Uso não poderá ser cedida ou transferida, sob qualquer pretexto, exceto com a anuência expressa da Concedente, devendo a CONCESSIONÁRIA, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

CLÁUSULA NONA:
O presente instrumento poderá sofrer alterações que não interfiram em seu objeto, por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A presente Concessão de Uso será extinta se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as obrigações do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Termo de Concessão de Uso terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data **(28/07/22)**, podendo ser renovado expressamente por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A presente Concessão é também revogável ou modificável a qualquer tempo, segundo a conveniência e oportunidade do ora CONCEDENTE, não ensejando a CONCESSIONÁRIA qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
É de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os vencimentos e demais obrigações trabalhistas decorrentes das relações de emprego havidas por conta dos serviços realizados com as máquinas e implementos.

Estando as partes de acordo com os termos deste, firmam em três vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Paranavaí, 28 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ MORETTI CRUZ
Presidente da Associação dos Produtores Rurais Água Nova

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D4A6480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 090/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANICE DE SOUZA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ANICE DE SOUZA
CPF: 593.196.829-68
VENCIMENTO: R$ 1.271,84 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8450C285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.017/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **THAIANE LOPES ALVES, C.P.F. n°. 104.305.339-50,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FB014DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 201/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **THAIANE LOPES ALVES, C.P.F. nº. 104.305.339-50,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.017/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 e 31 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C2F9B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 704/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 7023, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **17 de agosto de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:55F98EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 067/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDREDE

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDREDE
CPF/MF: 087.417.299-35
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2022 A 22 DE AGOSTO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:07303AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

"AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES NA UPA"
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES NA UPA,** através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 01/09/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 01/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/09/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 52.070,00.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de agosto de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:69B129EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PARANAVAÍ- PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 12 de Agosto de 2022.

> Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do Termo de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º[décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito Passivo		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal(ITR)**
PASCHOAL VENDRAMIN	003.920.229-15	7749/00001/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Gilmar Pinheiro Matrícula: 00007662

Cargo: Secretário Municipal de Fazenda/137932013 Assinatura:

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:457C8AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 28/2022**, referente à **aquisição de suplemento alimentar**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.306.0006.2.360.3.3.90.32 (375); pela seguinte pessoa jurídica: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A** (CNPJ nº 05.912.018/0001-83), pelo valor total estimado de **R$ 12.772,80 (doze mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 375/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:14A544B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº67/2022, referente à Dispensade Licitação nº35/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 432,20 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), em favor de INSTITUTO FENACON, CNPJ: 11.825.802/0001-57.

Pato Branco, 16 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:8ABE6B3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 PROCESSO Nº 68/2022**

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os Servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, Paulo Cesar Dias, Técnico Legislativo II e Bárbara Santos Klein Librelato, Contadora, referente a participação no curso (Presencial) "A Atualização do Estatuto do Servidor e a Modernização na área de Pessoal na Administração Pública", a ser realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2022, em Francisco Beltrão - PR.
VALOR:R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:16 de agosto de 2022

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:2DA0961B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 - PROCESSO Nº 274/2022**

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 99/2020*, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro Contra Incêndio – CCI – Ap2 – Tipo 4, do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que diante da necessidade de adequação do critério de julgamento junto ao sistema Comprasnet, fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Ainda, altera-se o item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a viger nos termos do Edital retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***09 DE SETEMBRO DE 2022, às 09 HORAS,*** acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/ horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 17 de agosto de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:468CC4E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2021 – PROCESSO N.º 09/2021**

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de **Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos:** Gr**upo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal** para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Considerando os itens desertos - Lote 1 (itens 2, 4 ao 10, 12), Lote 3 (item 4), Lote 4 (itens 1 ao 6), Lote 5 (itens 1, 3, 4, 8, 9), Lote 7 (itens 22, 24, 26 ao 31, 34, 37 ao 39, 41, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 58,

62, 67, 69, 73), Lote 8 (itens 1, 5, 7), Lote 9 (item 2), Lote 10 (item 1, 4), Lote 12 (itens 1 ao 10, 12, 14, 16), Lote 13 (item 14), Lote 14 (itens 14, 15, 20, 21, 49 ao 52, 60, 62, 63, 67, 72, 83, 88, 90, 137); o município de Pato Branco informa, a retificação do edital; conforme as alterações disponíveis.O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos para Credenciamento e o Envelope n.º 02, contendo a Proposta, deverão ser entregues a partir da publicação deste edital no Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco; no horário das 8h ás 12h, e das 13h ás 17h, de segunda a sexta-feira. O presente chamamento será regido em todas as suas etapas pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 e pela Constituição Federal de 1988. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive), de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco – PR, pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, ou através dos e-mails: chamamentopublico@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de Agosto de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1356F3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 107/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017.

PARTES: Município de Pato Branco e Ivo Oliveira dos Santos & Cia Ltda - ME. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 09 e 10, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 96,1842% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 107/2017/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de RS 1.310,33, para R$ 50,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a ser praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor do exercício de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de R$ 500,00 até o dia 28 de maio de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

IVO OLIVEIRA DOS SANTOS –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BEAA6E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 16/2018/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2017, PROCESSO Nº 241/2017.

PARTES: Município de Pato Branco e Leonira Merlo - ME. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 13 e 14, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 95,1518% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 16/2018/GP, assim, o valor mensal da permissão passará de RS 1.340,70, para R$ 65,00. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de março de 2020 findando em outubro de 2021, quando voltam a serem praticados os valores originalmente. III - As obrigações de pagamento do valor residual de 2020 devem ser recolhidos em parcela única, no valor de **R$ 650,00** até o dia 28 de maio de 2021. IV - Para ter direito a este benefício a empresa precisa manter sua habilitação conforme Cláusula Nona e Incisos, apresentado o mesmo na data da assinatura deste aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de maio de 2021.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

LEONIRA MERLO –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2DACCDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 48/2020/GP, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019, PROCESSO N° 290/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Engeluz Iluminação E Eletricidade Eireli. OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalações elétricas para aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Branco, incluindo conjunto de postes, luminárias LED, e estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 422224/2020. ADITAMENTO: Da Supressão - Com base na Lei 8666/93, artigo 65, inciso I, as partes pactuam supressão de valor de R$ 703,04, assim o valor do contrato passou de R$ 1.364.640,74 para R$ 1.363.937,70, perfazendo um percentual de 0,051518321. Demais Cláusulas: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 09 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RODSON LUIZ LOPES
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B8E68561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 - PROCESSO Nº 296/2022

OBJETO: A aquisição de: 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca, Zero Km, Cabine Dupla capacidade mínima 05 (cinco) lugares atendendo às necessidades do Gabinete Municipal, 01 (um) veículo Hatch na cor branca, Zero Km, capacidade 5 (cinco) lugares atendendo às necessidades da 1Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Pato Branco, 03 (três) veículos Hatch na cor branca, Zero Km, capacidade 5 (cinco) lugares atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – Depatran.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 652.611,08***
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 02 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE C. PUTTKAMER -
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:11D16183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022 – PROCESSO N.º 281/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para calibração e aferição dos equipamentos que compõe a EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e Tráfego Aéreo, serviços técnico-operacionais especializados, com fornecimento de peças e materiais, para manutenções preventivas e corretivas da estrutura técnica subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação do setor de Planejamento de Contratações, ficam alterados os descritivos dos itens: 1 do lote 01; 1 do lote 02; 1, 2, 3, 4, 7 e 8 do lote 03, constantes no item 2.1 do Anexo I do Edital. Ainda, altera-se a redação do texto que dispõe quanto ao critério de julgamento, passando a ser: [...] ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por lote", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote.*** As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 01 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:290E32E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO 10 - EMENDA DE BANCADA Nº 81 INEXIGIBILIDADE N.º 46/2022 – PROCESSO N.º 47/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.235.596/0001-83, sito à Rua Fiorelo Zandona, 835, Bairro Cristo Rei, CEP 85506-010, Pato Branco - PR, telefone (46) 3223-2675, 99914-8644; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***remanejamento de emenda impositiva nº 10/2022, referente a emenda impositiva de bancada nº 81/2021***; para a execução da prática de futebol campo com cunho de rendimento com atletas no campo do Bonatto, a fim de representar o município nas competições nas disputas dos Jogos da juventude do Paraná. O projeto tem por objeto: a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto irá atender com objetivo de representar o município nos Jogos da Juventude do Paraná, 33(trinta e três) atletas das categorias sub 14/15 e sub 16/17 anos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 14(quatorze) anos na realização de projetos sociais em parceria como município, atendendo aproximadamente 350(trezentos e cinquenta) crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná JOJUPS(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná) e JIMSOPS(Jogos infantis do sudoeste do Paraná), sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 15 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2A9A3BAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Saúde – ACS, efetuada pela Portaria nº 781/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DA CANDIDATA	EMPREGO PÚBLICO
Adelia Aparecida De Barros	Agente Comunitário de Saúde – ACS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1E9064D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme a seguir especificado:

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Aparecida Alves Cuchar Scheluchuhak	40º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:AA7CACEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 9.885, de 12 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Concederfunção gratificada – FG13 para o servidor **ANDERSON CARLOS NESELLO**, Matrícula nº 8167-1, ocupante do cargo de Odontólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:CC75D5B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 9.787, de 12 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **SIMONE DOS SANTOS PAINIM**, Matrícula nº 6212-0, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A1EB2AD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, e no art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e no art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 9.787, de 12 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária da servidora pública efetiva **SIMONE DOS SANTOS PAININ**, Matrícula nº 6212-0, para 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo, acrescido de eventuais vantagens e de função gratificada - FG 13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:407FA0B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.200, de 3 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCIELE IUGA CHIARANI**, Matrícula nº 8403-4, do cargo de Professor(a), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F57FA466

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.510, de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA DE FATIMA WEBBER**, Matrícula nº 5903-0, do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7E7BE0FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.514, de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **KELI CRISTINA DOLENKEI**, Matrícula nº 3786-9, do cargo de Professor(a), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:93824760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0008258-41.2021.8.16.0131;

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 126, de 3 de fevereiro de 2022, retornando-se os efeitos da Portaria nº 1.230, de 22 de outubro de 2021, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1B6269D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 9.880, de 12 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAMON CARDOSO NOGUCHI**, Matrícula nº 11328-0, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:918CACF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

PARECER PARA TROCA DE MARCA E TROCA DE EMBALAGEM

Referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Cama, Mesa e Banho em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO - CNPJ: 24.765.205/0001-26.**

Item 05: Água Sanitária 1l
Marca cotada: LIMPINHA, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 14/2021, alterando para embalagem de 5l.

Item 127: Luva Látex
Marca cotada: DESCARPACK, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 14/2021, alterando para a marca KALIPSO.

Diante da solicitação apresentada pela empresa GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO - CNPJ: 24.765.205/0001-26, considerando a urgência de entrega dos produtos, emito **PARECER FAVORÁVEL** para as referidas alterações.

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:AFC26176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564/2022 – DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 564/2022 – de 17 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Fabiana Habeck
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Castro/PR
Motivo: Participação no Encontro Técnico de Nutricionista / Alimentação Escolar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8983B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2022
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR.

_____

FORNECEDOR: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Qtde: 3 - Valor Unitário: R$ 78.833,33 - Valor Total: R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 1 - Valor Unitário: R$ 318.900,00 - Valor Total: R$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1 - Valor Unitário: R$ 257.000,00 - Valor Total: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R$ 812.400,00** (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais).

_____

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 03/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022
LICITAÇÃO Nº 63/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR

FORNECEDOR: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Qtde: 3 - Valor Unitário: R$ 78.833,33 - Valor Total: R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 1 - Valor Unitário: R$ 318.900,00 - Valor Total: R$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1 - Valor Unitário: R$ 257.000,00 - Valor Total: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R$ 812.400,00** (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais).

_____

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA; FANCAR DETROIT LTDA; J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 812.400,00** (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais).

_____

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 242/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Valor.....: 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 17/08/2022 - Término: 17/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2022
Recursos....: 257 08.02 10.301.0009 1.024.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas – S
284 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
552 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 1375 Manutenção das Ações de Saúde Pública
553 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 6518 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Aquisição de Veículos em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 243/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FANCAR DETROIT LTDA
Valor.....: R$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 17/08/2022 - Término: 17/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2022
Recursos....: 257 08.02 10.301.0009 1.024.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas – S
284 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
552 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 1375 Manutenção das Ações de Saúde Pública
553 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 6518 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Aquisição de Veículos em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 244/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).
Vigência.....: Início: 17/08/2022 - Término: 17/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2022
Recursos....: 257 08.02 10.301.0009 1.024.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas – S
284 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
552 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 1375 Manutenção das Ações de Saúde Pública
553 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 6518 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Aquisição de Veículos em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
Objeto: Aquisição de Veículos em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR.
Fornecedor:
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20

FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35

Vigência: 17/08/2022 à 17/08/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1F80A702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR

_____

FORNECEDOR: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Lote que venceu: lote 1

Valor Total: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

TOTAL GERAL: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

_____

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Paula Freitas

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 65/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022
LICITAÇÃO Nº 65/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Lote que venceu: lote 1

Valor Total: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

TOTAL GERAL: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

_____

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022
CONTRATADO: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

_____

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 245/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Valor.....: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).
Vigência.....: Início: 17/08/2022 - Término: 17/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2022
Recursos....:
46 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
107 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
485 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
324 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....65/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....38/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR
Fornecedor:
EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
CNPJ: 21.187.080/0001-06

Vigência: 17/08/2022 à 17/08/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FBF83F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR

_____
FORNECEDOR: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Lote que venceu: lote 1

Valor Total: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

TOTAL GERAL: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

_____
Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 65/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022
LICITAÇÃO Nº 65/2022

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Lote que venceu: lote 1

Valor Total: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

TOTAL GERAL: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

_____

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022
CONTRATADO: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

_____

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 245/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
Valor.....: R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).
Vigência.....: Início: 17/08/2022 - Término: 17/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2022
Recursos....: 46 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
107 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
485 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
324 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 17 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....65/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....38/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio recarregáveis e registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de recarga em extintores, em atendimento a solicitação de todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR
Fornecedor:
EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI
CNPJ: 21.187.080/0001-06

Vigência: 17/08/2022 à 17/08/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8BB6F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 562/2022 – DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido **ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA**, portadora da carteira de identidade RG nº 28.535.157-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 253.741.838-77, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2020, do cargo temporário de Educador Infantil, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 51/2022 de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8905747D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 563/2022 – DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Gratificação por Escolaridade para servidores efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, a Gratificação por Escolaridade de que trata o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1580/2022 de 06 de julho de 2022, com cumprimento dos requisitos para concessão durante vigência da Lei 1418/17.

Nome	Matrícula	Carga Horária	Gratificação %
Andressa Talita Kuzma	427	40	15%
Dener Alex Baran	459	40	15%
Tadeu Rafael Cordeiro	675	40	15%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:80F50CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022 DO PROCESSO Nº 170/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: NAWEG INTERNET LTDA
CNPJ.....: 16.099.786/0001-86
Valor.....: R$ 73.550,00 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8926E6C9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL 87/2022

Onde se lê: Extrato contratual nº 87/2022

Leia-se: extrato contratual nº 95/2022

Paulo Frontin-Pr, 12 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6FE69443

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 192/2022.
VALOR MENSAL APROXIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VALOR TOTAL APROXIMADO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
PREÇO: Conforme Tarifa da Res. 1000, de 2021 da ANEEL.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para o serviço de iluminação pública em conformidade com a resolução normativa 1.000, de 20.12.2021 em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, da Lei 14.133/2021.
DECISÃO: Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade de Licitação,** uma vez que não é possível a competição, sendo que, estima-se, mensalmente, o valor de 20.000,00 e a cada 12 meses, a importância de R$ 240.000,00 e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 276/2022 preencheu todos os demais requisitos legais. Os valores são estimados, decorrem do consumo realizado no mês e multiplicado pela Tarifa de Energia Elétrica, regulamentada pela ANEEL.

Paulo Frontin-Pr, 16 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B871EAB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO CONTRATUAL 93/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.;
CNPJ: 04.368.898/0001-06;
Responsável: Clessi Aparecida Kusma Simioni;
Valor Mensal Aproximado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Valor de 12 Meses Aproximado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo
Unidade: 2 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto Contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para o serviço de iluminação pública em conformidade com a resolução normativa 1.000, de 20.12.2021 em atendimento a demanda da secretaria municipal de administração, planejamento e desenvolvimento integrado;
Vigência: Prazo indeterminado;
Preço: Tarifa da Resolução n° 1.000/2021 da ANEEL.

Paulo Frontin-Pr, 16 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4949986E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 199/2022

SÚMULA: Concede reposição inflacionária ao Auxilio Alimentação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO artigo 1º da Lei Municipal 1275, em seu Parágrafo 1º que diz "§1º O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será da seguinte forma: I - O valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, reajustáveis anualmente no mês de julho, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses."

CONSIDERANDO que os dados oficiais apontam o índice do INPC dos últimos 12 meses foi de 10,12%;

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado os valores do Auxilio Alimentação no percentual de 10,12% correspondente ao índice do INPC entre agosto de 2021 à julho de 2022.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 12 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1A3A4095

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1343/2022

DATA: 17/08/2022

Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e somados aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, calculado sobre o salário mínimo nacional vigente, cujo percentual, mínimo, médio ou máximo, será definido mediante a elaboração periódica de laudo pericial técnico, construído e firmado por profissionais devidamente habilitados, conforme a NR 15 (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho).
Parágrafo único. Anualmente, até o encerramento do primeiro período legislativo (17 de julho), o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara, os laudos periciais técnicos em vigor, construídos e firmados por profissionais devidamente habilitados, referentes a todos os cargos e funções existentes no quadro de pessoal.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 06 de maio de 2022.

Paulo Frontin/PR, 17 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:31DB8CC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1344/2022 DATA: 17/08/2022

Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Celetistas, Conselheiros Tutelares, e de outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais e da Fundação Municipal de Saúde, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Celetistas, Conselheiros Tutelares, excetuando os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias que possuem Piso Nacional próprio e recebem provimentos através de programa específico, em 12% (doze por cento), a partir de 1º de agosto de 2022, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e art. 8º, e o art. 6º da Lei Municipal 877/2012 e os dispositivos da Lei Municipal 930/2013 e suas alterações.
I – O percentual de reposição das perdas inflacionárias de 10,06%, se refere ao período de mês de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, e mais 1,94% de reajuste superior a inflação no período, tendo como base o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
Art. 2º Aos profissionais que se enquadrem na Lei Federal 11.738/2008, que após a reposição tratada nesta Lei não atingir o piso nacional será pago diferença até o limite do Piso Nacional observado as condicionantes previstas na Legislação Municipal.
Art. 3º O menor salário a ser pago pelo Poder Executivo Municipal de Paulo Frontin será o salário mínimo nacional, sendo autorizado a complementação salarial da categoria que enquadrada na Tabela de Salários, não atinja o valor mínimo nacional.
Art. 4º As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos através de Decreto para cumprimento da referida Lei.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6BCB600E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de mantas para instalação nos caminhões caçamba, do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa 1) BRASIL MANTAS LTDA inscrita no CNPJ n° 46.521.205/0001-13 com sua sede na Avenida Deputado Dante Delmanto, N° 1639, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo neste ato representado pela Sr. Leonardo Henrique Santomauro, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 46.586.825-3 SP/SP, inscrito junto ao CPF sob n°436.991.998-35, residente e domiciliada na Avenida Deputado Dante Delmanto, N° 1639, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, declarada vencedora dos item 01 pelo valor de R$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais), do item 02 pelo valor de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais)

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:397AE40A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à **Contratação de empresa para o fornecimento de mantas para instalação nos caminhões caçamba, do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste-PR.
CONTRATADA: BRASIL MANTAS LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 17/2022, processo administrativo nº 63/2022.
VALOR: R$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4A598676

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Data da abertura: 17/08/2022.
Prazo de entrega: Até três dias úteis após a contratação.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
5000-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5005-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4.122.3.2.4-Manter as Atividades da Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (57)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (58)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 17 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E02E016D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2022

Súmula: "Define as datas do período de férias da servidora que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Redefine o saldo do período de férias da servidora abaixo nominada:

I –Suyan Kauane Rocha da Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, de 11 dias, no período de 17 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 2/2022.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 15 de agosto de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:8826D201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.480, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.480, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 018/2022

altera O INCISO IV DO ARTIGO 5º DA lei nº 1.465, de 26 de MAIO de 2022.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV art. 5º da Lei nº 1.465, de 26 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°...
...
IV – 01 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças - Piên" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:265CCB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1º	Kátia Galvão Henz
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	1º	Fabiana Massaneiro Lenschow Da Cruz

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9741C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 916/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 916/2022.
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC matrícula funcional 103551, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em capacitação sobre Estratificação de risco – diabéticos e hipertensos.	16/08/2022	Curitiba/PR	1(uma)	50,00	6599/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2F324D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 917/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 917/2022.
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Müller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em capacitação sobre Estratificação de risco – diabéticos e hipertensos.	16/08/2022	Curitiba/PR	1(uma)	50,00	6600/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FC3829C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 918/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 918/2022.
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925346/SC matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em capacitação sobre Estratificação de risco – diabéticos e hipertensos.	16/08/2022	Curitiba/PR	1(uma)	50,00	6601/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3ED71FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 919/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 919/2022.
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em capacitação sobre Estratificação de risco – diabéticos e hipertensos.	16/08/2022	Curitiba/PR	1(uma)	50,00	6598/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B13FEB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 920/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 920/2022.
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Nadia Maria Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.905-0/PR matrícula funcional 4765230, ocupante do cargo público de **Enfermeiro Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em capacitação sobre Estratificação de risco – diabéticos e hipertensos.	16/08/2022	Curitiba/PR	1(uma)	50,00	6596/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D56C0E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 921/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 921/2022.
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jean Fabio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8846778-7/PR matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de genitora e filha para escuta especializada com a equipe técnica do fórum da Comarca de Rio Negro/PR.	18/08/2022	Rio Negro/PR	1(uma)	50,00	6626/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:22FB3AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 922/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 922/2022.
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC matrícula funcional 4765195, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de genitora e filha para escuta especializada com a equipe técnica do fórum da Comarca de Rio Negro/PR.	18/08/2022	Rio Negro/PR	1(uma)	50,00	6627/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8BF3398D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 923/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 923/2022.
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência extrajudicial na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	18/08/2022	Rio Negro/PR	1(uma)	50,00	6628/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:13F6F97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 924/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 924/2022.
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência extrajudicial na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	18/08/2022	Rio Negro/PR	1(uma)	50,00	6629/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3C90F770

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Rural Frei Demétrio	Tarde	1º	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B63E870C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
CMEI Tia Nena	Tarde	1º	Tatiane Cavalheiro Pires Martins

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A18430B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Wanessa Schroth

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:53252F4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 17 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 19 de agosto de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		12

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de agosto de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:504ADD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2750/2022

PORTARIA Nº 2.750/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal CLAUDECIR GELINSKI, matricula funcional nº 4381, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Endemias , Nível 15-A, lotado no Departamento Vigilância Sanitária, em conformidade com atestado médico datado em 20 de julho de 2022.

Art. 2º A remuneração correspondente aos primeiros 15 (quinze) dias será pago pelo Município, e o restante do período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EF31D4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2751/2022

PORTARIA N.º 2.751/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da Servidora Pública Municipal NEUSA APARECIDA GUILHERME BANDEIRA, matricula funcional nº 315-1**,** CPF nº 787.105.709-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Nível - 15A, referência A02, em conformidade com o atestado médico datado em 12 de agosto de 2022.

Art. 2º A remuneração correspondente ao período de afastamento será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C28DB1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº62 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de produtos para higiene, limpeza e desinfecção, com Registro na Anvisa, para serem utilizados nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme processo de Processo dispensa nº 13/2022.

CONTRATADO: Sancapel soluções para higiene profissional Ltda.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.249,45 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 15/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B49C9B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.196,00** (Três Mil Cento e Noventa e Seis Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 17/08/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9DB76A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.707.154/0001-01, com sede na Rua João Alberti, nº 39 – São Domingos – São José dos Pinhais/PR.**DO OBJETO**: Reequilíbrio financeiro do contrato cujo objeto é a Contratação da 2ª colocada devido à inexecução total de obra decorrente da rescisão do Contrato nº 19/2021 entre o Município e a empresa CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que se originou do processo nº. 45.458/2020, Concorrência nº. 15/2020, cujo objeto é a execução de Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo terraplanagem, ligantes betuminosos, drenagem e obras de artes correntes, sinalização e serviços complementares, em Rua do Botiatuva (trecho entre estaca 0 e estaca 45 – extensão de 900,00 m) e Rua Miguel Vitor da Silva Pinto (trecho entre estaca 0 e estaca 1 – extensão de 31,48 m), com área total de 6.779,08 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**DO REEQUILÍBRIO**: Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 107.433,46 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1566744C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.371/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de abertura n°292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h),Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h) , Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h), com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cristiano Sales Galdino	9903169	Agente Educacional I	17/08/2022	A pedido

		Alimentação Escolar PSS		

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F889E403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.887/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a professora Cristiane Melendi de Moraes Gomes, matrícula 992697, para exercer interinamente a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar enquanto durar a licença maternidade da diretora eleita Elisangela Lopes da Rosa Pereira, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C9DF204A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 478/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado - PSS – Educador Social (40h), Assistente Operacional (40h) e Motorista (40h), Edital n° 005/2021, homologado pelo Edital n° 010/2021 de 18 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano X, edição n° 2330 de 18 de agosto de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9EB57DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 479/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
PRORROGAR por mais 06 (seis) meses o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado - PSS – MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), EDITAL n° 018/2022, homologado pelo Edital n° 088/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano XI, edição n° 2458 de 17 fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:624B8399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 480/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
25	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2DAB05ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 481/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 24 de agosto de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;

j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
26	CLOTILDE LEANDRES	04/06/1983	1

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
33	EDEILDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	12/05/1975	6
34	ROSILENE DA CRUZ DE ALMEIDA	10/04/1976	6

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E6821B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 482/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 462/2022, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
15	PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:411B7EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 483/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°463/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
34	THAINA FORNACIARI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1FF986E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 484/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 24 de agosto de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	JUSCELINA MACIEL DA SILVA	23/04/1956	0
02	ROSANI APARECIDA PRESTES HENRIQUE	01/10/1964	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:53B978F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PROFESSOR 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 452/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AC4CBDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera e revoga artigos da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera e revoga artigos da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Art. 2º O art. 220 da Lei Complementar nº 8, de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 220.....
I - .....
II - .....
III - .....
Parágrafo único. O fato gerador do imposto sobre transmissão **inter vivos** de bens imóveis (ITBI) somente ocorre com a efetiva transferência da propriedade imobiliária, que se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis."

Art. 3º O art. 224 da Lei Complementar nº 8, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224. É contribuinte do imposto:
I - nas transmissões, por ato oneroso, o adquirente;
II - nas cessões de direitos, o cessionário;
III - na permuta, cada um dos permutantes, relativamente, ao bem adquirido."

Art. 4º O art. 228 da Lei Complementar nº 8, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228.O imposto será pago 30(trinta) dias após o registro do título translativo no Registro de Imóveis."

Art. 5º O art. 234 da Lei Complementar nº 8, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 234. Os oficiais de Registro de Imóveis ou seus prepostos, enviarão mensalmente à Secretaria da Fazenda do Município, relação das transmissões*inter vivos* de bens imóveis com a qualificação do adquirente e do transmitente."

Art. 6º O art. 235 da Lei Complementar nº 8, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 235. Todos aqueles que adquirirem bens ou direitos, cuja transmissão constitua ou possa constituir fato gerador do imposto, são obrigados a apresentar seu título à Secretaria da Fazenda do Município dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do registro do título translativo no Registro de Imóveis."

Art. 7º O título da Seção IX do Capítulo I do Título VII da Lei Complementar nº 8, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Seção IX**
Das Obrigações do Oficial de Registro de Imóveis"

Art. 8º O **caput**do art. 243 da Lei Complementar nº 8, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243. Os oficiais de Registro de Imóveis ou seus prepostos ficam obrigados:"

Art. 9º O art. 244 da Lei Complementar nº 8, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244. Os oficiais de Registros de Imóveis ou seus prepostos, que infringirem o disposto no art. 234 desta Lei Complementar ficam sujeitos à multa de 5 UFM por item descumprido."

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 11 Revogam-se:

I - os arts. 221, 229 e 233, todos da Lei Complementar nº 8, de 2009;
II - o § 2º do 231-A da Lei Complementar nº 8, de 2009, cujo § 1º passa a vigorar como parágrafo único.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B2C7C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO

PREFEITO. A abertura será no dia 19 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", e em regime de contratação por "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL". Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17 de Agosto de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D6A96345

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 482 - 2022 CONTRATAÇÃO DE SALDO 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 482/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 18.875,43 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 58/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EFAE223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 202-2020 - MADALENA GRANDE

REPUBLICAÇÃO
ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº.202/2020

Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 202/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e MADALENA GRANDE, RG: 3.455.534-6, CPF: 980.296.659-20, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e **MADALENA GRANDE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à Dispensa de Licitação nº. 23/2020, LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADA A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, N° 181, CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 29/07/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 29/07/2022 e encerrando-se em 29/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação no valor de R$1.137,67 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), fica reajustado pelo IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, acumulado nos últimos 12 meses, percentual de 10,70%, (dez vírgula setenta porcento), passando para o valor de R$1.259,40, mensais, totalizando para o período valor de R$15.112,80 (quinze mil cento e doze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado a finalidade pública de utilização de imóvel, passando instalação e funcionamento da Assessoria de Planejamento, de acordo com o memorando n°157/2022 da CPLAN e memorando 28/2022, do executivo Municipal anexados ao processo.
CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/07/2022.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MADALENA GRANDE
Locadora Proprietária

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DC99A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 30 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0F0470F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no Art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horário abaixo indicado, com o objetivo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023.

Local: Câmara Municipal de Pitangueiras;
Endereço: Rua São Jorge, nº 73 – Centro;
Data: 29 de agosto de 2022;
Horário: 15h30min.

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da audiência.

Pitangueiras, 17 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:302282C6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

PROCESSO CANCELADO
Conforme pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e parecer jurídico acatado por este Município, datado de 16/08/2022, homologo a decisão que CANCELA o Processo Administrativo nº 40/2022, Inexigibilidade nº 04/2022.

Pitangueiras, 17 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:67006E67

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 77/2022
Modalidade Pregão nº 42/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
J. A. J. BAEZA - TORNEARIA - ME	R$ 424.800,00

Pitangueiras-PR, 17 de agosto de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:74F7AE28

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens 1 e 2 EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RR-2C, da Ata nº 23/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor passará a ser**R$4.147,74 (quatro milcento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:08D69E4E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 39/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de emulsão asfáltica, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
11.0011545100112.041 – 3.3.90.30.54.00.00 (468) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 17/08/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9AF72B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5460 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 5460 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o contido no Oficio 651/2022 GLI da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

1) ÁREA: **2.315,16 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Geraldo Lazzarotto** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Único Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 14.938 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca.
Imóvel: Lote Rural sob nº 73, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **2.315,16 m²** Extensão: 385,86 m Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7154382.293 m e E:215782.569 m, cravado na Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 161º07'34" e distância de 2,22 metros até o vértice PV01, de coordenadas N:7154380.195 m e E:215783.286 m, com azimute de 164º32'11" e distância de 10,33 metros até o vértice PV02, de coordenadas N:7154370.239 m e E:215786.041 m, com azimute de 116º39'30" e distância de 36,48 metros até o vértice PV03, de

coordenadas N:7154353.871 m e E:215818.642 m, com azimute de 109º45’36” e distância de 63,56 metros até o vértice PV04, de coordenadas N:7154332.382 m e E:215878.462 m, com azimute de 109º34’45” e distância de 51,73 metros até o vértice PV05, de coordenadas N:7154315.048 m e E:215927.199 m, com azimute de 112º01’36” e distância de 72,93 metros até o vértice PV06, de coordenadas N:7154287.695 m e E:215994.809 m, com azimute de 108º34’40” e distância de 100,00 metros até o vértice PV07, de coordenadas N:7154255.836 m e E:216089.598 m, com azimute de 86º55’25” e distância de 25,18 metros até o vértice PV07A, de coordenadas N:7154257.187 m e E:216114.742 m, com azimute de 86º55’25” e distância de 13,50 metros até o vértice PV08, de coordenadas N:7154257.912 m e E:216128.224 m, com azimute de 103º55’25” e distância de 9,93 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7154255.522 m e E:216137.861 m, cravado na divisa com o Lote Rural nº 73-A e distante aproximadamente 22,03 m da Margem do Rio Liso, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

2) ÁREA: **3.488,58 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Alexandre Luiz Bülau e Eveline Lazzarotto Bülau** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Único Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 14.939 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca.
Imóvel: Lote Rural sob nº 73-A, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **3.488,58 m²** Extensão: **581,43 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7154255.522 m e E:216137.861 m, cravado na divisa do Lote Rural nº 73-A com o Lote Rural nº 73 e distante aproximadamente 22,03 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 103º55’25” e distância de 61,13 metros até o vértice PV09, de coordenadas N:7154240.812 m e E:216197.197 m, com azimute de 143º42’06” e distância de 92,71 metros até o vértice PV10, de coordenadas N:7154166.093 m e E:216252.081 m, com azimute de 171º52’24” e distância de 87,67 metros até o vértice PV11, de coordenadas N:7154079.302 m e E:216264.474 m, com azimute de 170º41’21” e distância de 60,00 metros até o vértice PV12, de coordenadas N:7154020.092 m e E:216274.181 m, com azimute de 164º24’53” e distância de 30,23 metros até o vértice PV13, de coordenadas N:7153990.976 m e E:216282.303 m, com azimute de 168º50’58” e distância de 26,14 metros até o vértice PV14, de coordenadas N:7153965.330 m e E:216287.358 m, com azimute de 183º33’00” e distância de 18,78 metros até o vértice PV15, de coordenadas N:7153946.583 m e E:216286.195 m, com azimute de 190º07’14” e distância de 27,90 metros até o vértice PV16, de coordenadas N:7153919.122 m e E:216281.293 m, com azimute de 195º19’59” e distância de 48,55 metros até o vértice PV17, de coordenadas N:7153872.301 m e E:216268.455 m, com azimute de 188º33’06” e distância de 29,85 metros até o vértice PV17A, de coordenadas N:7153842.786 m e E:216264.017 m, com azimute de 177º13’29” e distância de 9,18 metros até o vértice PV17B, de coordenadas N:7153833.614 m e E:216264.462 m, com azimute de 165º05’33” e distância de 13,39 metros até o vértice PV18, de coordenadas N:7153820.671 m e E:216267.907 m, com azimute de 154º39’17” e distância de 19,92 metros até o vértice PV19, de coordenadas N:7153802.668 m e E:216276.435 m, com azimute de 127º01’20” e distância de 50,38 metros até o vértice PV20, de coordenadas N:7153772.333 m e E:216316.659 m, com azimute de 136º27’02” e distância de 5,60 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7153768.276 m e E:216320.515 m, cravado na divisa do Lote Rural nº 73-A com o Lote Rural nº 68 e margem da Água do Inácio, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

3) ÁREA: **3.916,02 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Nair Lorenzoni Visneski e Outros** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Único Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 36.355 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca.
Imóvel: Lote Rural sob nº 68 e 69, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **3.916,02 m²** Extensão: **581,43 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7153768.276 m e E:216320.515 m, cravado na divisa do Lote Rural nº 68 e 69 com o Lote Rural nº 73-A e margem da Água do Inácio; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 136º27’02” e distância de 5,58 metros até o vértice PV21, de coordenadas N:7153764.232 m e E:216324.359 m, com azimute de 132º48’37” e distância de 22,86 metros até o vértice PV22, de coordenadas N:7153748.698 m e E:216341.129 m, com azimute de 119º53’47” e distância de 94,31 metros até o vértice PV23, de coordenadas N:7153701.690 m e E:216422.890 m, com azimute de 111º45’53” e distância de 80,00 metros até o vértice PV24, de coordenadas N:7153672.026 m e E:216497.187 m, com azimute de 114º13’14” e distância de 42,62 metros até o vértice PV25, de coordenadas N:7153654.541 m e E:216536.056 m, com azimute de 99º07’51” e distância de 45,25 metros até o vértice PV26, de coordenadas N:7153647.361 m e E:216580.732 m, com azimute de 122º56’02” e distância de 37,41 metros até o vértice PV27, de coordenadas N:7153627.022 m e E:216612.131 m, com azimute de 110º40’52” e distância de 20,00 metros até o vértice PV28, de coordenadas N:7153619.958 m e E:216630.842 m, com azimute de 118º27’22” e distância de 30,70 metros até o vértice PV29, de coordenadas N:7153605.332 m e E:216657.829 m, com azimute de 118º39’14” e distância de 19,50 metros até o vértice PV30, de coordenadas N:7153595.980 m e E:216674.944 m, com azimute de 128º26’38” e distância de 22,30 metros até o vértice PV31, de coordenadas N:7153582.118 m e E:216692.406 m, com azimute de 109º52’16” e distância de 27,32 metros até o vértice PV32, de coordenadas N:7153572.831 m e E:216718.102 m, com azimute de 118º07’23” e distância de 26,33 metros até o vértice PV33, de coordenadas N:7153560.418 m e E:216741.327 m, com azimute de 98º55’46” e distância de 72,03 metros até o vértice PV34, de coordenadas N:7153549.238 m e E:216812.480 m, com azimute de 141º19’13” e distância de 17,20 metros até o vértice PV35, de coordenadas N:7153535.811 m e E:216823.229 m, com azimute de 114º11’21” e distância de 33,18 metros até o vértice PV36, de coordenadas N:7153522.217 m e E:216853.492 m, com azimute de 106º29’51” e distância de 48,68 metros até o vértice PV37, de coordenadas N:7153508.393 m e E:216900.170 m, com azimute de 90º57’54” e distância de 7,40 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7153508.268 m e E:216907.573 m, cravado na divisa do Lote Rural nº 68 e 69 com o Lote Rural nº 73-A, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

4) ÁREA: **1.613,28 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Neodir Laske** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.

Comarca: Único Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 17.189 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca.
Imóvel: Lote Rural sob nº 59, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **1.613,28 m²** Extensão: **268,88 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7153508.268 m e E:216907.573 m, cravado na divisa do Lote Rural nº 59 com os Lotes nºs 68 e 69, com uma distância aproximada de 10,04 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 90º57'54" e distância de 32,60 metros até o vértice PV38, de coordenadas N:7153507.719 m e E:216940.164 m, com azimute de 97º10'59" e distância de 30,56 metros até o vértice PV39, de coordenadas N:7153503.898 m e E:216970.485 m, com azimute de 109º24'00" e distância de 59,53 metros até o vértice PV40, de coordenadas N:7153484.124 m e E:217026.634 m, com azimute de 108º58'03" e distância de 54,37 metros até o vértice PV41, de coordenadas N:7153466.453 m e E:217078.051 m, com azimute de 106º47'43" e distância de 80,85 metros até o vértice PV42, de coordenadas N:7153443.091 m e E:217155.450 m, com azimute de 40º34'35" e distância de 10,97 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7153451.421 m e E:217162.583 m, cravado na Margem do Rio Liso, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

5) ÁREA: **1.617,96 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Glicécio Jose Milani Lucy Longo Brugnera Milani** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Único Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 26.926 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca.
Imóvel: Lote Rural sob nº 58-C, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **1.617,96 m²** Extensão: **269,66 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7153459.863 m e E:217169.813 m, cravado na Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 40º34'35" e distância de 12,89 metros até o vértice PV43, de coordenadas N:7153469.653 m e E:217178.197 m, com azimute de 104º03'50" e distância de 68,60 metros até o vértice PV44, de coordenadas N:7153452.985 m e E:217244.736 m, com azimute de 110º01'04" e distância de 39,27 metros até o vértice PV45, de coordenadas N:7153439.541 m e E:217281.638 m, com azimute de 93º27'55" e distância de 60,00 metros até o vértice PV46, de coordenadas N:7153435.914 m e E:217341.528 m, com azimute de 110º58'26" e distância de 60,00 metros até o vértice PV47, de coordenadas N:7153414.437 m e E:217397.553 m, com azimute de 124º14'41" e distância de 20,00 metros até o vértice PV48, de coordenadas N:7153403.183 m e E:217414.085 m, com azimute de 145º45'19" e distância de 8,90 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7153395.829 m e E:217419.092 m, cravado na divisa do Lote Rural nº 58-C com o Lote nº 58-D, com uma distância aproximada de 16,17 m da Margem do Rio Liso, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

6) ÁREA: **1.439,94 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Edson Veifenberg e Veronis Streiy Veifenberg** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Único Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 26.927 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca.
Imóvel: Lote Rural sob nº 58-D, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **1.439,94 m²** Extensão: **239,99 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7153395.829 m e E:217419.092 m, cravado na divisa do Lote nº 58-D com o Lote nº 58-C, com uma distância aproximada de 16,17 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 145º45'19" e distância de 31,43 metros até o vértice PV49, de coordenadas N:7153369.850 m e E:217436.776 m, com azimute de 152º51'17" e distância de 57,29 metros até o vértice PV50, de coordenadas N:7153318.867 m e E:217462.916 m, com azimute de 134º03'28" e distância de 100,00 metros até o vértice PV51, de coordenadas N:7153249.329 m e E:217534.780 m, com azimute de 134º03'28" e distância de 51,27 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7153213.680 m e E:217571.622 m, cravado na divisa do Lote Rural nº 58-D com o Lote nº 57, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

7) ÁREA: **2.719,32 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Glicécio Jose Milani e Outros** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Único Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 6.602 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca.
Imóvel: Lote Rural sob nº 57, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **2.719,32 m²** Extensão: **239,99 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7153213.680 m e E:217571.622 m, cravado na divisa do Lote nº 57 com o Lote nº 58-D, com uma distância aproximada de 194,45 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 134º03'28" e distância de 48,73 metros até o vértice PV52, de coordenadas N:7153179.791 m e E:217606.644 m, com azimute de 134º03'28" e distância de 51,06 metros até o vértice PV53, de coordenadas N:7153144.284 m e E:217643.338 m, com azimute de 82º55'44" e distância de 35,37 metros até o vértice PV54, de coordenadas N:7153148.638 m e E:217678.441 m, com azimute de 99º04'06" e distância de 47,55 metros até o vértice PV55, de coordenadas N:7153141.143 m e E:217725.399 m, com azimute de 107º49'56" e distância de 75,04 metros até o vértice PV56, de coordenadas N:7153118.163 m e E:217796.835 m, com azimute de 105º52'10" e distância de 99,22 metros até o vértice PV57, de coordenadas N:7153091.033 m e E:217892.270 m, com azimute de 99º11'30" e distância de 96,25 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7153075.658 m e E:217987.287 m, cravado na divisa do Lote nº 57 com o Lote nº 56, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

8) ÁREA: **1.251,78 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Leandro Antonio Claas e Joel Rodrigo Claas** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Único Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 21.088 - Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca.
Imóvel: Lote Rural sob nº 56, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **1.251,78 m²** Extensão: **208,63 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7153075.658 m e E:217987.287 m, cravado na divisa do Lote nº 56 com o Lote nº 57, com uma distância aproximada de 13,70 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 99º11'30" e distância de 3,75 metros até o vértice PV58, de coordenadas N:7153075.059 m e E:217990.986 m, com azimute de 94º22'26" e distância de 68,37 metros até o vértice PV59, de coordenadas N:7153069.845 m e E:218059.160 m, com azimute de 104º48'28" e distância de 61,43 metros até o vértice PV60, de coordenadas N:7153054.144 m e E:218118.553 m, com azimute de 114º13'33" e distância de 73,72 metros até o vértice PV61, de coordenadas N:7153023.895 m e E:218185.777 m, com azimute de 124º23'44" e distância de 1,36 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7153023.129 m e E:218186.897 m, cravado na divisa do Lote nº 56 com o Lote nº 55, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

9) ÁREA: **906,96 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Ivete Ritzel Kunzler e Outra** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 129.
Imóvel: Lote Rural sob nº 55, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **906,96 m²** Extensão: **151,16 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7153023.129 m e E:218186.897 m, cravado na divisa do Lote nº 55 com o Lote nº 56, com uma distância aproximada de 22,70 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 124º23'44" e distância de 61,90 metros até o vértice PV62, de coordenadas N:7152988.159 m e E:218237.977 m, com azimute de 123º01'17" e distância de 86,01 metros até o vértice PV63, de coordenadas N:7152941.290 m e E:218310.090 m, com azimute de 133º14'37" e distância de 3,25 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7152939.066 m e E:218312.455 m, cravado no limite da faixa de domínio de uma Estrada Rural, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

10) ÁREA: **1.734,78 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Jocely Luis Claas** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 35.967
Imóvel: Lote Rural sob nº 43-B, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **1.734,78 m²** Extensão: **289,13 m** Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7152936.037 m e E:218315.675 m, cravado na margem de uma Estrada Rural, com uma distância aproximada de 24,99 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 133º14'37" e distância de 91,72 metros até o vértice PV64, de coordenadas N:7152873.197 m e E:218382.492 m, com azimute de 135º55'37" e distância de 103,11 metros até o vértice PV65, de coordenadas N:7152799.120 m e E:218454.209 m, com azimute de 113º05'09" e distância de 60,00 metros até o vértice PV66, de coordenadas N:7152775.594 m e E:218509.405 m, com azimute de 113º05'09" e distância de 34,30 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7152762.144 m e E:218540.959 m, cravado na divisa do Lote nº 43-B com o Lote nº 42-AA, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

11) ÁREA: **1.521,66 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Jocely Luis Claas** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 35.965.
Imóvel: Lote Rural sob nº 42-AA, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **1.521,66 m²** Extensão: **253,61 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7152762.144 m e E:218540.959 m cravado na divisa do Lote nº 43-B, com uma distância aproximada de 48,86 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 113º05'09" e distância de 22,79 metros até o vértice PV67, de coordenadas N:7152753.208 m e E:218561.922 m, com azimute de 52º08'02" e distância de 100,00 metros até o vértice PV68, de coordenadas N:7152814.590 m e E:218640.867 m, com azimute de 74º33'30" e distância de 31,38 metros até o vértice PV69, de coordenadas N:7152822.946 m e E:218671.119 m, com azimute de 58º23'00" e distância de 60,00 metros até o vértice PV70, de coordenadas N:7152854.400 m e E:218722.213 m, com azimute de 52º26'57" e distância de 39,44 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7152878.435 m e E:218753.479 m, cravado na divisa do Lote nº 42, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 17 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

12) ÁREA: **991,26 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Laerte da Silva e Outra** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 32.163.
Imóvel: Lote Rural sob nº 42, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **991,26 m²** Extensão: **165,21 m** Largura: 6,00 m.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7152878.435 m e E:218753.479 m cravado na divisa do Lote nº 42 com o Lote nº 42-

AA, com uma distância aproximada de 12,06 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 52º26'57" e distância de 17,28 metros até o vértice PV71, de coordenadas N:7152888.968 m e E:218767.180 m, com azimute de 87º42'48" e distância de 73,17 metros até o vértice PV72, de coordenadas N:7152891.887 m e E:218840.294 m, com azimute de 121º42'51" e distância de 57,46 metros até o vértice PV73, de coordenadas N:7152861.681 m e E:218889.175 m, com azimute de 121º42'51" e distância de 17,30 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7152852.588 m e E:218903.889 m, cravado na divisa do Lote nº 42 com o Lote nº 42-B, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 19 de maio de 2.021. Umuarama-PR, 19 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

13) ÁREA: **823,62 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Eluir Schuster** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 32.164.
Imóvel: Lote Rural sob nº 42-B, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **823,62 m²** Extensão: **137,27 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7152852.588 m e E:218903.889 m cravado na divisa do Lote nº 42-B com o Lote nº 42, com uma distância aproximada de 63,94 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 121º42'51" e distância de 42,70 metros até o vértice PV74, de coordenadas N:7152830.140 m e E:218940.216 m, com azimute de 121º42'51" e distância de 75,53 metros até o vértice PV75, de coordenadas N:7152790.434 m e E:219004.469 m, com azimute de 68º08'14" e distância de 19,04 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7152797.524 m e E:219022.138 m, cravado na divisa do Lote nº 42-B com o Lote nº 41, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 19 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

14) ÁREA: **751,68 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Laerton Henriques Neusquen e Outro** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 14.019.
Imóvel: Lote Rural sob nº 41, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **751,68 m²** Extensão: **125,28 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7152797.524 m e E:219022.138 m cravado na divisa do Lote nº 41 com o Lote nº 42, com uma distância aproximada de 17,79 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 68º08'14" e distância de 38,67 metros até o vértice PV76, de coordenadas N:7152811.926 m e E:219058.031 m, com azimute de 67º09'22" e distância de 76,58 metros até o vértice PV77, de coordenadas N:7152841.656 m e E:219128.605 m, com azimute de 120º33'40" e distância de 10,03 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7152836.556 m e E:219137.242 m, cravado na divisa do Lote nº 41 com o Lote nº 35, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 19 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

15) ÁREA: **690,18 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Ari Scheid** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 19.872.
Imóvel: Lote Rural sob nº 35, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **690,18 m²** Extensão: **115,03 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7152836.556 m e E:219137.242 m cravado na divisa do Lote nº 35 com o Lote nº 41, com uma distância aproximada de 27,78 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 120º33'40" e distância de 14,13 metros até o vértice PV78, de coordenadas N:7152829.372 m e E:219149.408 m, com azimute de 114º08'41" e distância de 56,34 metros até o vértice PV79, de coordenadas N:7152806.326 m e E:219200.821 m, com azimute de 129º54'08" e distância de 17,00 metros até o vértice PV80, de coordenadas N:7152795.423 m e E:219213.859 m, com azimute de 161º00'09" e distância de 23,92 metros até o vértice PV81, de coordenadas N:7152772.809 m e E:219221.645 m, com azimute de 161º00'09" e distância de 3,64 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7152769.370 m e E:219222.828 m, cravado na divisa do Lote nº 35 com o Lote nº 34, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 19 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

16) ÁREA: **239,40 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DO **EMISSÁRIO RIO LISO**
Proprietário: **Ari Scheid e Neusa Lorenzoni Scheid** ou a quem de direito pertencer.
Município: Planalto. UF: Paraná.
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 6.320.
Imóvel: Lote Rural sob nº 34, da gleba nº 132-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões.
Área de Atingimento: **239,40 m²** Extensão: **39,90 m** Largura: 6,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7152769.370 m e E:219222.828 m cravado na divisa do Lote nº 34 com o Lote nº 35, com uma distância aproximada de 34,29 m da Margem do Rio Liso; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 161º00'09" e distância de 35,04 metros até o vértice PV82, de coordenadas N:7152736.238 m e E:219234.235 m, com azimute de 195º00'55" e distância de 4,86 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7152731.540 m e E:219232.975 m, cravado na Margem da Água São José, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 19 de maio de 2.021, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, ART nº 1720205830459-PR.

Art. 2º As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, empreendimento Emissário Rio Liso do município de Planalto - PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3F375540

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 203/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL: **R$ 347.510,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais).**
LEIA-SE VALOR TOTAL: **R$ 167.935,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C5DF3DB4

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
1.1 - Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
2.2 - ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2.3 - VALCIR MACHADO DE MELLO
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41,42, 43,44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 98, 99, 100, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 168, 170, 171, 172. do lote 01 totalizando a importância de R$ 65.911,65 (sessenta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).
3.2 – CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 50, 85, 86, 87, 88 89, 90, 91, 92, 93, 94,0 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 118, 119, 120, 154, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 180 do lote 01 totalizando a importância de R$ 76.687,80 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
3.3 – VALCIR MACHADO DE MELLO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, 729, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 05, 07, 11, 15, 16, 17, 40, 52, 53, 77, 141, 142, 143, 178, 179 do lote 01 totalizando a importância de R$ 76.249,70 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 062/2022 de 26 de julho 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C3FAABB0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 062/2022, lavrada em 09 de agosto de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
LOTE: 01 **ITEM:** 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 50, 85, 86, 87, 88 89, 90, 91, 92, 93, 94,0 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 118, 119, 120, 154, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 180.
VALOR TOTAL: R$ 76.687,80 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
LOTE: 01 **ITEM:** 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41,42, 43,44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 98, 99, 100, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 168, 170, 171, 172.
VALOR TOTAL: R$ 65.911,65 (sessenta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).
EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO
LOTE: 01 **ITEM:** 05, 07, 11, 15, 16, 17, 40, 52, 53, 77, 141, 142, 143, 178, 179.
VALOR TOTAL: R$ 76.249,70 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DATA: 16 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:08841559

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 004/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Horas Maquinas de retroescavadeira, data de fabricação superior a 2017, para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra e cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto PR.
EMPRESA: SPIELMANN E KARAS LTDA.
VALOR: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
DATA: 16 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:13DA1DAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 217/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SPIELMANN E KARAS LTDA - ME.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Horas Maquinas de retro escavadeira, data de fabricação superior a 2017, para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra e cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, em cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e demais secretarias.
VALOR TOTAL: R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5D76A36B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 218/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER- ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Tablets a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Planalto, no Estado do Paraná, com o fim de estruturar as escolas e CMEI's ligadas a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 206.570,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E2089743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTLIDADES DOMÉSTICAS LTDA- ME
CNPJ:02.131.705/0001-73
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 17.205,50 (Dezessete mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001

PRAZO: Vigência 12 (DOZE) MESES
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 17 de Agosto de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:A4CA91C0

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTLIDADES DOMÉSTICAS LTDA- ME
CNPJ:02.131.705/0001-73
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 17.205,50 (Dezessete mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 (DOZE) MESES
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 17 de Agosto de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:FFFB041B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MUSIC TIME COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.450.723/0001-31**, doravante denominada **CONTRATADA**.OBJETO: O presente contrato tem por objeto **"contratação do cantor Gabriel Valim, para apresentação artística no evento denominado "Camacho 2022", na data de 25 de setembro de 2022, que será realizado em Pontal do Paraná, no balneário de Praia de Leste no período de 15 a 25 de setembro do corrente ano".**Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, 12 meses.

Pontal do Paraná, 17 agosto de 2022,

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:71C61760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.032.757/0001-06, denominada **CONTRATADA.**O presente instrumento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS**". **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), conforme proposta de preços apresentada pela contratada. **Desconto máximo ofertado:** 30% (trinta por cento), a ser aplicado sobre o valor dos serviçosexecutados.

Pontal do Paraná, 17 de agosto de 2022.

JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F5FDB069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.461 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula:"Substituir membros do Comitê do Programa Nossa Gente Paraná".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Estadual nº 20.548/2021e Ofício nº.321/2021-SMAS e **Memorando nº 13.270/2022**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Substituir membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, composta pelos seguintes membros:

COMITÊ MUNICIPAL :

Patrícia Millo Marcomini -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Carmen Cristina Moura dos Santos-Representante da Secretaria Municipal de Saúde ;
Adriomara Gonçalvez de Araújo -Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Rivalcir Rosa Sans -Representante da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano
Gilberto Keserle -Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ;
Jackson Cesar Bassfeld -Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

COMITÊ LOCAL:
Kathia S. de Souza Cordeiro -Representante da Gestão da SMAS ;
Tarcimeri Serpa dos Santos -Representante do CRAS Canoas ;
Ana Elisa Penha - Representante do CRAS Ipanema ;
Maria de Fátima Silva Brugner-Representante do CREAS;

Haline Dias C. Nascimento- Representante do Acolhimento Institucional ;
Gilberto Belarmino-Gestor da Bolsa Família
Tania Guarilha - Representante da Secretaria de Saúde ;
Andreia Gomes Santos-Representante da Secretaria de Educação;
Tatiana de Fátima Santos- Representante da Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano;

Manoel Mesquita Santana- Representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico ;
Roswita Jahnke.-Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as alterações contrárias .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:569DA641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.462 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no Protocolo nº13.827/2022

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a)do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇAO E PROMOÇÃO Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ANGELA APARECIDA MANTOVANI DIAS,** brasileiro, portador do RG nº 15.115.098-5 PR e CPF n. º 026.816.458-40 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA68B231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 645 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021** e **MEMORANDO 12.615/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 77 de 15 de fevereiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **13 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8C132F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 646 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021** e **MEMORANDO 12.615/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) MALANY MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 76 de 15 de fevereiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **13 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4136561F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 647 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021** e **MEMORANDO 12.615/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JOCINIRA DUTRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 79 de 15 de fevereiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **13 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5A0D1DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021** e **MEMORANDO 12.615/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) PAMELA LEOPOLDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ,** conforme Portaria n° 82 de 15 de fevereiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **13 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8773141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 649 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021** e **MEMORANDO 12.615/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) BERNARDETE CORDEIRO PERLE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ,** conforme Portaria n° 83 de 15 de fevereiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **13 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2E8590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 650 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021** e **MEMORANDO 12.615/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ADELIA DOS SANTOS AMORIM**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Portaria n° 80 de 15 de fevereiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **13 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB01BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 652 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 009/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : CUIDADOR SOCIAL
NOME: ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA
CPF:035.890.609-13
CLASSIFICAÇÃO:1º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE033A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 653 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA NOME: ZUEH MARIA MOURA.
CPF:045.576.019-52
CLASSIFICAÇÃO:2º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022. .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BEB702C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 654 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO :AGENTE EDUCATIVO PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS
NOME: REGINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
CPF:126.535.799-44
CLASSIFICAÇÃO:2º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBF58479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 655 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA
CPF:356.544.739.72
CLASSIFICAÇÃO:1º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022 .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96F3BF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 656 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas

funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA
CPF:040.184.539.73
CLASSIFICAÇÃO:12º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022 .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F991C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 657 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÉGIS
CPF:046.100.139-08
CLASSIFICAÇÃO:20º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:89F156E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 658 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO :AGENTE EDUCATIVO PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS
NOME: MARIA SUILE PAULO BORGES
CPF:069.671.779-40
CLASSIFICAÇÃO:1º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55F0D542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 659 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: FABIANO ARRUDA DA SILVA
CPF:093.480.477-01
CLASSIFICAÇÃO:3º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2768B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 660 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA
CPF:073.566.059-02
CLASSIFICAÇÃO:13º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:438AA931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 110/2022
Pregão Eletrônico nº 74/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, estrutural e elétrica, com fornecimento de peças e mão-de-obra em prédios públicos, na forme estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender necessidades das secretarias deste município

Porecatu, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 110/2022
Pregão Eletrônico nº 74/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, estrutural e elétrica, com fornecimento de peças e mão-de-obra em prédios públicos, na forme estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender necessidades das secretarias deste município
Contratada: FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA, PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ nº 22.752.246/0001-52
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente aos itens (1,2,3,4 e 5) acrescido do percentual sob o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de 19,06% (dezenove virgula seis por cento).
Dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO: 05 Secretaria de Administração
UNIDADE: 01 Gabinete do Secretario e servi
DOTAÇÃO: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 39
RESERVA: 111
DESDOBRADA: 1046
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)
ÓRGÃO: 08 Secretaria de Educação
UNIDADE: 02 Divisão de Educação
DOTAÇÃO: 123610170.2.031.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 120
RESERVA: 113
DESDOBRADA: 1054
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEI)
ÓRGÃO: 08 Secretaria de Educação
UNIDADE: 02 Divisão de Educação
DOTAÇÃO: 123650170.2.033.3390.39.00.00 Outros serviços e terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 134
RESERVA: 114
DESDOBRADA: 1055
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO: 09 Secretaria de Cultura e Turismo
UNIDADE: 02 Divisão de Cultura
DOTAÇÃO: 133920180.2.038.3390.39.00.00 Outros serviços e terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 149
RESERVA: 112
DESDOBRADA: 1060
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ÓRGÃO: 10 Secretaria de Educação Física Desportos
UNIDADE: 02 Divisão de Esportes e Recreação
DOTAÇÃO: 278120190.2.039.3390.39.00.00 Outros serviços e terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 159
RESERVA: 118
DESDOBRADA: 1061
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
ÓRGÃO: 12 Secretaria de Serviço Social
UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Assistência
DOTAÇÃO: 082430210.2.055.3390.39.00.00 Outros serviços e terceiros - Pessoa
PRINCIPAL: 205
RESERVA: 115
DESDOBRADA: 1067

Porecatu, 17 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8F2F28BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2022
PREGÂO ELETRÔNICO 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 64/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR.
Contratada: DISTRIBUIMED – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 37.070.092/0001-96
Valor: R$ 3.611,27(três mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos)
Dotação orçamentária:
HOSPITAL: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.00.00.00.00-183

UBS: 11.11.01.103010200.2042000.3.3.90.30.00.00.00.00-171

Data de Assinatura: 11/08/2022.
Vigência: 11/08/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B874E480

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 106/2022
Concorrência nº 03/2022
Objeto: contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução de Recapeamento Asfáltico a Base de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas vias públicas do Município
Contratada: CONSTRUTORA VITORINO LTDA, CNPJ nº 15.712.958/0001-82.
Valor: R$ R$ 3.786.884,23 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07- Secretaria de urbanismo Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 07.02- Divisão de Urbanismo
Funcional: 154510160-Urbanismo
Projeto/Atividade: 2014000- Recapeamento/Pavimentação Asfáltica
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00- Obras e instalações
Fonte de Recurso: 808 – Recape Asfáltico em CBUQ-Convenio 56/2020

Data de Assinatura: 17/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B9CFEDCD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 114/2022, dispensa de licitação nº 29/2022, que tem por objeto **a Contratação de empresa para serviço de Foto Aérea da cidade de Porecatu, com foto impressa e aplicada em MDF**, no valor de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 02.02.01.041220110.200300.3.3.90.39.05.00.00.0, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Idalvina Espindola Maas, CNPJ nº 11.419.119/0001-10, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0577BE32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 107/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência Social às gestantes assistidas pelo Cras.
Contratada: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 37.020.966/0001-09.
Valor: R$ 1.949,00(hum mil e novecentos e quarenta e nove reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de consumo
Principal: 1913
Desdobrada: 1919
Reserva: 109

Data de Assinatura: 17/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:067568CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 110/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência Social às gestantes assistidas pelo Cras.
Contratada: BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 45.055.784/0001-93.
Valor: R$ 9.090,00(nove mil e noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de consumo
Principal: 1913
Desdobrada: 1919
Reserva: 109

Data de Assinatura: 17/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C934FBA9

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 13/2022 modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME, CNPJ sob o nº 85.014.223/0001-60, residente à Rua Paranaguá nº 439, Centro no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 9.255,82 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6B495D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073 EXONERA SALETE DE F. RODRIGUES - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 073 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 a servidora pública **SALETE DE FÁTIMA RODRIGUES** portadora da CI/RG 9.561.743-3 e do CPF n° 050.346.529-19 matrícula 3951, data de admissão 03/04/2006, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2C8D8B86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 044-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

A Pregoeira Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº 738/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022, com o objetivode Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, consistindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, mediante o emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, pelo período de 12 (doze) meses, fica **SUSPENSO** para readequação do Termo de Referência e retificação do Edital. O aviso com nova data de abertura das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2021 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e plataforma BLL.

Porto Amazonas, 17 de agosto de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C11B810

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 044-2022

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, consistindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, mediante o emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	FAZENDA 7 EMPREENDIMENTOS – JOCIMARA DE ALMEIDA SOLDI EIRELI – CNPJ 37.185.061/0001-80
RECORRIDO	PREGOEIRA

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022, interposto pela empresa FAZENDA 7 EMPREENDIMENTOS – JOCIMARA DE ALMEIDA SOLDI EIRELI – CNPJ 37.185.061/0001-80, em 16/08/2022 às 14:46, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante JOCIMARA DE ALMEIDA SOLDI.
Pede, em síntese, a alteração e/ou supressão do item 7.1 do Anexo I do Edital e que seja incluído ao edital a metodologias de planilhas contendo todos os custos dos serviços a serem prestados ao município.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma da BLL e e-mail em 16/08/2022 entre às 14h46min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 044/2022 estão definidos para a data de 24/08/2022 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa FAZENDA 7 EMPREENDIMENTOS – JOCIMARA DE ALMEIDA SOLDI EIRELI – CNPJ 37.185.061/0001-80, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 044/2022, o qual tem por seu objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, consistindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, mediante o emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, pelo período de 12 (doze) meses, através do **MENOR VALOR GLOBAL,** conforme demais especificações do Edital, pedindo que a alteração e/ou supressão do item 7.1 do Anexo I do Edital e que seja incluído ao edital a metodologias de planilhas contendo todos os custos dos serviços a serem prestados ao município.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado com as especificações e exigências descritas no termo de referência – Anexo I do Edital, com isso, a impugnação foi encaminhada ao setor solicitante para análise e manifestação.

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

I – Da restrição da participação de empresas pelas exigências previstas no item 7.1 do Anexo I – Termo de Referência:

Vejamos o que diz o Edital no Item 7.1 do Anexo I:

7.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica em compatibilidade com o objeto da presente licitação. Neste atestado deve constar experiência para limpeza geral de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, consistindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com o transporte e destinação final dos resíduos em local adequado, com experiência mínima de 03 (três) anos, com emprego de pessoal especializado de no mínimo 10 funcionários ativos.

Quanto a impugnação, a empresa sugere alteração e/ou supressão do item entendendo que a exigência restringe a participação das empresas que prestam o mesmo serviço objeto da licitação, ferindo os princípios da Administração Pública e a previsão contida no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Tal exigência tem previsão no artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (grifo nosso)

Como a previsão de contratação inicial será de 12 (doze) meses, porém por se tratar de um serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, as empresas licitantes deverão comprovar a capacidade de executar o contrato sem interrupções ou qualquer outra eventualidade que possa interferir na prestação dos serviços ou prejuízos a administração pública.

Exigência essa também prevista na Instrução Normativa nº 05/2017:

Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

10.6. Na contratação de serviço continuado, para efeito de qualificação técnico-operacional, a Administração poderá exigir do licitante:

(...)

b) comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;

As exigências de comprovação de execução de serviço pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, no item 10.6 da IN nº 05/17, encontra amparo nas conclusões do Acórdão do TCU n° 1.214/2013-Plenário, que traz muitos argumentos práticos e legais que justificam exigências feitas no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

Acórdão do TCU n° 1.214/2013-Plenário

"III.b.3 – Experiência mínima de 3 anos
121. Observe-se, ainda, que o mesmo art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93, autoriza expressamente a administração a exigir da licitante a comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado. De acordo com o art. 57, inciso II, dessa Lei, os contratos para prestação de serviços de forma contínua poderão ser prorrogados por até sessenta meses. Nesse sentido, compreendemos pertinente que a exigência relativa a prazo possa ser feita até o limite das prorrogações sucessivas. 122. Não obstante a autorização legal, verifica-se que a Administração não fixa exigência relativa a prazo nas licitações e contrata empresas sem experiência, as quais, com o tempo, mostram-se incapazes de cumprir o objeto acordado.
123. Pesquisa apresentada pelo SEBRAESP demonstra que em torno de 58% das empresas de pequeno porte abertas em São Paulo não passam do terceiro ano de existência. Esse dado coaduna com a constatação da Administração Pública de que as empresas estão rescindindo, ou abandonando, os contratos, antes de completados os sessenta meses admitidos por lei.
124. Portanto, em relação ao prazo, a proposta do grupo é a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação.

(...)

Consta no Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário*:*
"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1 recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento que incorpore os seguintes aspectos à IN/MP 2/2008:

(...)

9.1.13 seja fixada em edital, como qualificação técnico-operacional, a obrigatoriedade da apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 anos.

A exigência no item 7.1, assim como no seu subitem, está concomitantemente ligados à decisão do TCU, não havendo o que se falar em possíveis modificações.

II - Sobre a exigência da comprovação de 10 (dez) funcionários:

Conforme já explanado anteriormente a licitante deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

O presente Edital de licitação prevê que a empresa contratada deverá prestar os serviços com no mínimo 15 (quinze) funcionários ativos, a exigência de apresentação de um atestado comprovando experiência de prestação de serviços com no mínimo 10 (dez) funcionários nada mais é do que garantir que administração firmará contrato com uma empresa capaz de executar os serviços plenamente, sendo capaz de

honrar todos os pagamentos e contribuições obrigatórias dos seus funcionários.
Não se trata de restringir ou direcionar a participação das empresas, apenas a primazia pela contratação de serviços de qualidade e de acordo com a necessidade deste município garantindo que o processo licitatório não trará prejuízos aos cofres públicos.

III – Sobre a ausência de detalhamento de custos e quantitativos:

Em linhas gerais a impugnante verificou a ausência de estimativa de preços detalhado em planilha com indicação de todos os custos unitários.
Quanto a essa questão verifica-se a necessidade e incluir no edital planilhas de custo detalhadas para garantir que as proponentes consigam elaborar seus preços de forma correta e sem irregularidades o que poderia gerar custos e prejuízos a administração.
Com isso, a fim de garantir que todos os licitantes tenham plena capacidade de estimar suas propostas, o edital, mais precisamente o Termo de Referência deverá ser retificado.

5 CONCLUSÃO

De todo o exposto, manifesto:
Quanto ao Pedido de Impugnação, reconheço o pedido porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento parcialmente, conforme fundamentação supra.
Assim, o Edital deve ser retificado, conforme fundamentação no item 4, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, suspendendo o prazo inicial até que sejam feitas as devidas retificações do edital.

Porto Amazonas, 17 de agosto de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A398FA89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRARTO CONTRATUAL N° 078-2022 CAROLINA C. DE GOSS CARLINA C. DE GOSS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°078/2022
Data: 17/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CAROLINA CRISTINE DE GOSS – CPF 092.822.399-00**
Protocolo: 607/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº024/2022
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o **Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.
Valor: R$ 19.825,92 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.652,16 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: de: **18/08/2022 a 17/08/2023**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4415127

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 076-2022 FRANCIELE R. CARDOSO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°076/2022
Data: 17/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO – CPF 088.592.719-24**
Protocolo: 607/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº024/2022
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o **Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.
Valor: R$ 19.258,92 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.604,91 (mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: de: **18/08/2022 a 17/08/2023**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:163EA604

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 077-2022 PRISCILA A.M.CARDOSO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°077/2022
Data: 17/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO – CPF 097.659.349-12**
Protocolo: 607/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº024/2022
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o **Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.
Valor: R$ 19.258,92 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.604,91 (mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: de: **18/08/2022 a 17/08/2023**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7B2C1FDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 079-2022 ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°079/2022

Data: 17/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS
Protocolo: 734/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº028/2022
Objeto: Locação de um estande no 4° Salão de Turismo dos Campos Gerais, que ocorrerá no Centro de Convenções no Shopping Palladium em Ponta Grossa nos dias 26 e 27 de agosto de 2022.
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 18/08/2022 à 17/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:46D569E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG 8.548.749-3, CPF nº 045.963.919-63, para participar do 2º Encontro do Fórum Regional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, que será realizado no dia 17 de agosto de 2022, em Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:202757BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - OSMAR JOSÉ DIAS, CPF nº 471.299.809-15, RG nº 3.861.685-4, para exercer a Função de Chefe do Posto de Identificação (RG), do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:026C5D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placa de homenagem Cidadão Honorário de Quatro Barras, solicitado pela Vereadora Lucineia Alves (Lu).
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFEUS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:B5D31EB6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 071/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **EDILANDRO ANTONIO MENON,** para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete desta Casa Legislativa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.

Quatro Barras, 17 de agosto de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:1CDC719B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8837/2022 DE 16/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

l.00.000.0000.0.000.		
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
1158 - 3.3.90.30.00.00	1361 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1157 - 4.4.90.52.00.00	1360 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00	
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
814 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
815 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00
818 - 3.3.90.33.00.00	O 1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	207.000,00
820 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
	Total Suplementação:	**1.097.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte:	1000	767.000,00
Receita: 1.7. 1. 1.5 l.11.00.00000000 Fonte:	1103	300.000,00
Receita: 1. 7.2.3.50.01.02.00000000 Fonte:	1361	10.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.05.00000000 Fonte:	1360	20.000,00
	Total da Receita:	**1.097.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:EA57CFC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8840/2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2022 – SME.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando a previsão existente na cláusula 10.9 do Edital nº 001/2022-SME;
Considerando as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 10.255/2022 em que o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude declara a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público,
DECRETA:
Art. 1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 001/2021 – SME, para suprimento de vagas nos cargos de "Professor Pedagogo", "Professor de Educação Física" e "Professor de Inglês", fica prorrogado por mais 3 (três) meses contados a partir da data de homologação do resultado final publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2459, no dia 18/02/2022.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:384620ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo dePROFESSOR PEDAGOGOdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma doEdital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital deEdital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	116 º

Quatro Barras, 17de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:9533F425

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo dePROFESSOR PEDAGOGOdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma doEdital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital deEdital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCE DE MATOS SILVA GOMES	117 º

Quatro Barras, 17de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7C0386EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital

para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LADY DIANA DE MELO CARVALHO	20º

Quatro Barras, 17 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:6B95CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5258/2022
ELAINE CRISTINA VODAN – RG.5.959.074-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12.326/2022
II) Cargo do servidor: Professora -SMCT
III) Período de afastamento: 17/08/2022(07h00) a 17/08/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião referente a Lei Paulo Gustavo e Conferencia Municipal de Cultura, na cidade de Mandirituba/PR.

Requerimento de Diária n° 5260/2022
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG.440.905-70 /PR
I) Processo Administrativo n° 12.335/2022
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMCT
III) Período de afastamento: 17/08/2022(07h00) a 17/08/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião referente a Lei Paulo Gustavo e Conferencia Municipal de Cultura, na cidade de Mandirituba/PR.

Requerimento de Diária n° 5261/2022
ALTAIR CAITANO – RG.11R3150692/PR
I) Processo Administrativo n° 12.337/2022
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretária - SMCT
III) Período de afastamento: 17/08/2022(07h00) a 17/08/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião referente a Lei Paulo Gustavo e Conferencia Municipal de Cultura, na cidade de Mandirituba/PR.

Quatro Barras, 16 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:28320C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de oxigênio terapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/08/2022 às 08h50 do dia 31/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 31/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 31/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:827989E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 473 do STF, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 02/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para construção do almoxarifado Central na Rua Nilo Fávaro, n°100, conforme projetos e memorial descritivo", em razão de fato superveniente, demonstrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento nos autos do processo, a partir de novo planejamento orçamentário. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatro barras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatro barras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 09 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7BFF8F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 75/2022 CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 01/2022 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FLAVIA BIANCA CLINICA VETERINARIA LTDA sob nº 19.726.529/0001-15
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
AONDE DE LE: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LEIA-SE: **VIGENCIA** 04(quatro) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:53919539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2022 CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 01/2022 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CLINICA VERINÁRIA CASTELLO LTDA sob nº 39.797.096/0001-04
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
AONDE DE LE: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LEIA-SE: **VIGENCIA** 04(quatro) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2B7F7A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 73/2022 CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM CÃES MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM ABRIGADOS NO ALBERGUE MUNICIPAL DE CÃES, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 01/2022 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SAMIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA sob nº 23.187.762/0001-44
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
AONDE DE LE: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LEIA-SE: **VIGENCIA** 04(quatro) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:573E63D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 21/2022

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 21/2022, decorrente de Pregão n°. 03/2022 de **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.944.795/0001-00, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1000 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 PR e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
106	32158	tempero vinagrete - ingredientes: orégano, cebola desidratada, alho desidratado e tomate desidratado maximo 100 grs	50
157	2171	pá para lixo	2
158	6049	pá para lixo em plástico, com cabo reforçado, tamanho médio	5
247	7839	pote de polipropileno com tampa capacidade 5,5 litros	2
248	7838	pote de polipropileno com tampa, capacidade 23 litros	2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 17 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES JOSÉ HENRIQUE BARTH MATEUS
Prefeito Municipal Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:CC41FEAA

LICITAÇÃO
ADITIVO 20/2022

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 20/2022, decorrente de Pregão n°. 03/2022 de AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **G GERMANI CARLOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 914 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. **SIMONY APARECIDA GERMANI,** portador do RG n° SSPPR, portador do CPF sob n° 021.416.979-05, residente e domiciliado em Querência do Norte Pr, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
116	7826	avental em tecido p/ cozinha, ajuste no pescoço, amarração na cintura	2
117	6041	avental plastico, com ajuste no pescoço, amarração na cintura	2
125	7834	cola instantânea universal, composição éster de cianoacrílico, adere diversos materiais, peso minimo 2 gr.	2
128	2139	copo descartavel 300 ml - c/100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - referência: copobras,cristalcopo, ecocopo	12
148	32172	isqueiro	7
166	2179	pilha alcalina palito /aaa pilha alcalina formato cilindrico, emabalagem de papelão com plástico de proteção, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com duas unidades.	7
171	20982	rodo grande de puxar água - em plástico com duas lâminas de borracha mín. 60 cm base para encaixe das lâminas em plástico cabo em plástico ou em madeira revestido de plástico	25
246	7841	pote de polipropileno com tampa capacidade 3,5 litros	2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 17 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

SIMONY APARECIDA GERMANI
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:22CBAF23

LICITAÇÃO
19/2022

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 19/2022, decorrente de Pregão n°. 03/2022 de **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **EGER & NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 580.647.889-00, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
8	38210	coxa e sobre coxa de frango- congelado, sem osso e sem pele, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade de produto, carimbo de inspeção do sim, sip ou sif e outras informações, conforme in mapa nº 22, de 24.11.05, validade minima 6 meses a partir da data de entrega. pacote com 1 kg	750
1	12118	apresuntado de carne suína - fatiado	5
10	5467	queijo muçarela fatiado	12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 17 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES VALDIR EGER
Prefeito Municipal Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E2FE1133

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 87 SUSPENDE EDITAL PARA RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 87/2022

Súmula: Suspende Edital para Retificação ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Edital 19/2022 trata de contratação de diversos profissionais através de Teste Seletivo;
Considerando que entre os diversos profissionais, temos o cargo de Dentista, cuja previsão de carga horária e remuneração estão previstas em Lei Municipal;
Considerando que a Justiça Federal, atendendo a solicitação do CRO/PR, em pedido de Tutela de Urgência, feito **5005765-80.2022.4.04.7004,** determinou ao município a retificação do edital em razão do Piso salarial da categoria;
Considerando que tal decisão traz novo impacto financeiro orçamentário, o que não foi previsto quando da oferta da vaga;
Considerando a temeridade da simples retificação sem a devida adequação orçamentária, aliada a obrigatoriedade, neste momento, do cumprimento da decisão judicial;
DECRETA:
Art. 1º Suspende os efeitos do Edital 19/2022, **para o cargo de Dentista**, para sua devida adequação, nos termos da decisão judicial acima citada;
Art. 2º Paralelamente encaminhe ao setor contábil para refazer o impacto financeiro /orçamentário do novo piso, para posterior deliberação;

Artigo 3º - Este Decreto tem seus efeitos retroagidos na data de 01 de agosto de 2022

Comunique-se a comissão organizadora.

Querência do Norte, agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D0EEA228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Processo Chamada publica n° 03/2022-PMQ
Objeto: Credencimanto para prestação de serviços médicos.

Nome	Situação	Motivo
FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Inabilitada	Não apresentou os documentos relacionados nos itens XIV e XVII do item 8 (documentos de habilitação)
HTI SERVIÇOS MEDICOS	Habilitada	
MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Habilitada	
VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	Habilitada	
ZURICH GESTAO EM SAUDE LTDA	Habilitada	

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 17 de agosto de 2022.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:ABEAC8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICACAO

Processo Chamada publica n° 03/2022-PMQ
Objeto: Credencimanto para prestação de serviços médicos.

1º	HTI SERVIÇOS MEDICOS	12374/2022	25/07/22 às 09:09h
2º	MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12375/2022	25/07/22 às 09:17h
3º	VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	12378/2022	25/07/22 às 09:27h
4º	ZURICH GESTAO EM SAUDE LTDA	12699/2022	16/08/22 às 08:33h

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 17 de agosto de 2022.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BF342104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 218/2022

PORTARIA N° 218/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Confere a servidora abaixo relacionada à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr.	Nome	Cargo	RG.
1754-1	Luciana Moreira da Silveira	Auxiliar Operacional Geral	9.849.814-1/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F456289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 217/2022

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 217/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 12542/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado JOAO MARIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Meio Oficial de Pedreiro, portador do RG nº. 3.681.638-4/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:56CEAC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/08/2022

SÚMULA: CONCEDE a partir de 01/08/2022, à Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, ocupante do **Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA INTEGRAL PELA MEDIA, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biológicos que prejudiquem a saúde do servidor**, fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal, de conformidade com a Súmula Vinculante nº 33 –STF,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes supracitados, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 006 de 01/08/2022 junto ao FUMPREV,** e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, *que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e Lei Municipal nº* 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que autoriza a inclusão de Verbas transitórias passiveis de contribuição previdenciária no valor final do Provento de Aposentadoria , as quais foram proporcionalizadas com relação ao tempo de efetiva contribuição previdenciária sobre as respectivas verbas transitórias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, **de conformidade com o Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal, com base na Sumula Vinculante nº 33 – STF, bem como, de conformidade com os Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes físicos, químicos ou biológicos supracitados, condicionada à exposição permanente, e ainda pela *Lei Municipal nº* 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que autoriza a inclusão de Verbas transitórias passiveis de contribuição previdenciária,** no valor final do Provento de Aposentadoria **as quais foram proporcionalizadas com relação ao tempo de efetiva contribuição previdenciária sobre as respectivas verbas transitórias.**

CONSIDERANDO que a **Sra. ANGELA MARIA FIOROTTO** , **ocupante de cargo de carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DO PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA INTEGRAL PELA MEDIA, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biológicos que prejudiquem a saúde do servidor,** fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Súmula Vinculante nº 33 –STF, e ainda de conformidade** com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por **ser exercente do cargo de carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Carreira do Pessoal Técnico Administrativo**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do benefício de aposentadoria especial voluntária – Sumula Vinculante nº 33, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do benefício **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes supracitados, bem como, considerado** que em data de 01/08/2022 protocolara requerimento sob o nº 006 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido benefício de Aposentadoria Especial conforme especificações anteriormente relatadas, **a partir de 01/08/2022, ficando devidamente comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 01/06/1997 a 01/08/1999 e de 02/08/1999 a 31/07/2022;**

CONSIDERANDO que a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatória junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria, servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Pessoal Técnico-Administrativo, no Cargo/Função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 horas semanais**, investida regularmente na carreira do Pessoal Técnico-Administrativo mediante realização de Concurso Publico no Município de Rancho Alegre D'Oeste , no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM nomeada a partir de 02/08/1999, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 239056/99 e aprovado pela Resolução nº 2287/00; **nomeada no Município pela Portaria nº 077/02/99 de 30/07/1999 no referido cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;** possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/08/2022), tempo de serviço (atividade) e contribuição na carreira Técnica de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de 25 anos, 02 meses e 17 dias, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegíveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria especial voluntária Integral, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biológicos que prejudiquem a saúde do servidor**, fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF**;

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Especial – 25 anos de atividade e exposição permanente à agentes biológicos (conforme já comprovado)- Súmula Vinculante nº 33 , a base contributiva que compõe as remunerações da segurada, referente ao período Junho/1997 a Julho/2022 utilizadas para a apuração da** MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR, **calculada em 11/08/2022**, para fins de concessão de Aposentadoria Especial 25 anos de atividade – Sumula Vinculante nº 33, **incluem exclusivamente Salario Base + Anuênios + Adicional de Incentivo à Educação – verbas permanentes devidamente autorizadas por Lei para o recebimento das mesmas pela segurada em folha de pagamento, conforme demonstrado no Histórico Funcional em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Técnico Administrativo, em seus Artigos 6º e 27- Item II , cujo valor da Media das Remunerações** obtida para a apuração do valor final do provento**, incluem exclusivamente as verbas permanentes: SALARIO BASE + ANUENIOS + ADIOCIONAL DE INCENTICO À EDUCAÇÃO obtendo-se como media salarial o valor de R$ 3.302,94 (três mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), acrescido ainda, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, da inclusão de Verbas transitórias - adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste Ato à inclusão das verbas transitórias ADICIONAL INSALUBRIDADE- MEDIA DE HORAS EXTRAS 50% - MEDIA DE HORAS EXTRAS 75% - FUNÇÃO GRATIFICADA FG-02 – GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – (verbas transitórias) como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida no período de 02/08/1999 a 31/07/2022, tendo sido as referidas VERBAS TRANSITORIAS , calculadas e incorporadas no valor final do provento de aposentadoria, com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção das mesmas em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral conforme especificada e portanto incluída no cálculo final dos proventos, conforme dispõe as regras de cálculo de**

proporcionalidade sobre as verbas transitórias e o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, acrescido portanto dos Valores já proporcionalizados das Verbas Transitórias - ADICIONAL INSALUBRIDADE, no valor de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) , MEDIA DE HORAS EXTRAS 50% , no valor de R$ 125,74 (cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), MEDIA DE HORAS EXTRAS 75% , no valor de R$ 46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) , media sobre a percepção da verba transitória FUNÇÃO GRATIFICADA FG-02 , no valor de R$ 49,74 (quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e Media sobre a percepção da verba transitória GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no valor de R$ 34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando como media das verbas permanentes o valor de R$ 3.302,94 (três mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), mais a soma total das verbas transitórias incorporadas já proporcionalizadas no valor de R$ 499,60(quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 3.802,54 (Três Mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO as fundamentações constantes da legislação anteriormente ciutadas quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária Especial Integral; pela forma ordenada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 (comprovação de exposição aos agentes supracitados), comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 01/06/1997 a 01/08/1999 e de 02/08/1999 a 31/07/2022 ,** que determinam os critérios para a concessão e percepção deste beneficio de Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. ANGELA MARIA FIOROTTO**, portadora de CI/RG nº 5.437.184-5/PR e CIC/MF 027.103.779-26 **ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – 40 horas semanais, nível de enquadramento - **Padrão IX – Nível 11 ,** constante da Lei Municipal nº 174/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE SAUDE – Divisão de Saúde , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL INTEGRAL PELA MEDIA,** CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade, condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biológicos que prejudiquem a saúde da servidora**, fundamentada pelo **Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, **totalizando como media das verbas permanentes – MEDIA DAS REMUNERAÇÕES - (salario base + anuênios + adicional de incentivo à educação) , o valor de R$ 3.302,94 (três mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), mais a soma total das verbas transitórias incorporáveis já proporcionalizadas conforme anteriormente especificado e considerando o demonstrativo do cálculo da proporcionalização das verbas transitórias incorporáveis no valor total de R$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica FIXADO no valor de R$ 3.802,54 (Tres Mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens Verbas permanentes e Verbas transitórias já proporcionalizadas que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado, calculado em data de 11/08/2022, ficando o provento fixado e concedido a partir de 01/08/2022.
II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária Especial Integral – Sumula Vinculante nº 33 - 25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes biologicos que prejudiquem a saude do servidor, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estando* fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 (comprovação de exposição aos agentes supracitados), comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 01/06/1997 a 01/08/1999 e de 02/08/1999 a 31/07/2022, totalizando 25 anos, 2 meses e 17 dias, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 01/08/2022.**
III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Especial Integral fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF,** seja devido a partir do dia 01 de novembro de 2018, ficando decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária Especial Integral – 25 anos de atividade – Sumula Vinculante nº 33 , a partir de 01 de agosto de 2022.
IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 17 DE AGOSTO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:140F8B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.692/2022 17/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º- DESIGNAR a servidora **MAIARA INES GAMBATTO**, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista, para desempenhar a função de Autoridade Sanitária, até janeiro de 2023.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B41BB5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.693/2022 17/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º- DESIGNAR a servidora **JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI**, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em

Segurança e Saúde do Trabalhador para desempenhar a função de autoridade sanitária, a partir desta data.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:216CD7DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.694/2022 17/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º- DESIGNAR a servidora **ADRIELY LOURDES CULPANI**, ocupante do cargo Vigilante Sanitário para desempenhar a função de Autoridade Sanitária, a partir desta data.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:41D53358

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 31.01/2022 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA CONDICIONAL - SUB JUDICE

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como em observância a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível autuado sob n.º 0001289-43.2022.8.16.0141, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova Prática *sub judice*** do impetrante, ora candidato, abaixo qualificado.

Art.1° Fica convocado para realização da **PROVA PRÁTICA CONDICIONAL**, o candidato Odinei da Silva Paula Oliveira - *Sub judice*, inscrito sob n.º 37971, para o cargo de Operador de Máquinas.

Art.2° A prova prática condicional realizar-se-á na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na data de **28 de agosto de 2022 (DOMINGO),** devendo o candidato comparecer à Prefeitura do Municipal, situada à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico.
Art.3º A prova aprazada iniciará às **09h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Registra-se que a identificação do local de realização da prova prática condicional é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.4º O candidato deverá comparecer ao local de prova com, **no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de documento oficial de identificação com foto (original) e o cartão de convocação impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
Art.5º O candidato convocado para a prova prática condicional deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01.01/2022.
Art.6º Ademais, quando da realização da referida prova, o candidato convocado deverá apresentar, também, a Carteira Nacional de Habilitação, conforme o requisito mínimo previsto para o ingresso no cargo público, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 01.01/2022, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 16 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EF64D409

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.695/2022 17/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Ensino Médio conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
DAIANE DA SILVA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	B05	C05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A7A109FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.696/2022 17/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 17 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 29/08/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EMERSON APARECIDO SGARBOSSA 1º Padrão	20/21
EMERSON APARECIDO SGARBOSSA 2º Padrão	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C59E2E95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.697/2022 17/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 05/09/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ALINE MAIARA FARIAS	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:27C10DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 227/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: **Formação de registro de preços para eventual aquisição de lanches e pães para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza.**
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Agosto de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:82E94402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 197/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresas especializada para Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.
ABERTURA: Dia 05 de Setembro às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Agosto durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 17 de Agosto de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CD815D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATHEUS FRANCISCO PEDRON 08087500970, Inscrita no CNPJ sob nº. 40.338.011/0001-09, com sede na Rua Barao Do Rio Branco, 3174 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Mecânica para Veículos Leves e Pesados, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2022
VALOR TOTAL: R$82.130,00 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 417/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAIS & BERGMANN AUTO CENTER LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 31.570.042/0001-91, com sede na Rua Sete Quedas, 2814 - CEP: 85770000 - Bairro: João Paulo II, Realeza/PR
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Mecânica para Veículos Leves e Pesados, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2022
VALOR TOTAL: R$31.148,78 (Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 418/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBERTO DA CUNHA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.841.556/0001-50, com sede na RUA ESPANHA, 4280 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Mecânica para Veículos Leves e Pesados, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2022
VALOR TOTAL: R$441.685,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5CD1033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2022

ABERTURA: DIA: 05/07/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ROBERTO DA CUNHA ME, LOTES 1, 2, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 441.685,00.**

- MATHEUS FRANCISCO PEDRON 08087500970, LOTES 3, 7, 8 e 21, COM VALOR TOTAL DE **R$ 82.130,00.**

-MORAIS & BERGMANN AUTO CENTER LTDA, LOTES 6, 9, e 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 31.148,78.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 554.963,78** (QUINHENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE JULHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:83D0BB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMDCA - RETIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo destinado para Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de agosto de 2022, Ata nº 306,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro destinado para Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2021, Deliberação nº 084/2019 – CEDCA /PR.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de agosto de 2022.

NATANIEL MACHADO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:231B4ACC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Institui *Ad Referendun* Comissão de eleição de entidades para representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosa de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir *Ad Referendun* a Comissão de eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2022/2024, com a seguinte composição:

Representação Não Governamental:
- Helvétia Maria Rother
- Maria Elena Werle Lui

Representação Governamental:
- Luana Speorin Burin
- Diva M. dos Santos Folle

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 17 de agosto de 2022.

LUANA SPEORIN BURIN
Presidente CMDI

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:3BE6489F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1168 de 01/12/2010

RENASCENÇA - PARANÁ

EDITAL Nº 01/2022

CONVOCA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA O BIÊNIO 2022 / 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1168 de 01 de dezembro de 2010, CONVOCA todas as entidades legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em habilitar-se a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para a gestão 2022/2024, na forma do presente Edital.
Art. 1º - Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades de âmbito Municipal interessadas em ocupar uma vaga no Conselho

Municipal dos Direitos do Idoso que compartilhem dos princípios da Política Pública do Idoso e em funcionamento a mais de dois anos.
Art. 2º - O período para registro da candidatura e credenciamento de seus representantes para votar e/ou ser votado na Assembleia será de **01 a 09 de setembro de 2022** junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Costa e Silva, nº 439, Bairro Cristo Rei, Renascença/Pr. E ou pelo email social@renascenca.pr.gov.br.
Art. 3º - As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se mediante requerimento próprio assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado com os seguintes documentos:
I – Requerimento, conforme (Anexo I), devidamente preenchido, devendo indicar o nome da pessoa que votará em nome da entidade e os nomes dos indicados para representar a entidade: (titular e suplente);
II – Cópia do Estatuto Registrado em cartório a mais de dois anos;
III – Cópia da Ata da atual diretoria com indicação do Representante Legal;
IV – Comprovante de Endereço;
V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII – Cópia do R.G. e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplentes indicados pelas entidades.
Art. 4º - Após análise da Comissão de Eleição, serão publicadas até **20 de setembro de 2022** as entidades destacando as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios específicos do presente Edital.
Art. 5º - A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, após notificada, terá cinco dias para apresentar recurso.
Art. 6º - A Assembleia será realizada no dia **26 de setembro, com início às 8:30 horas e término às 10:00 horas**, sendo que o resultado será proclamado em seguida, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver maior tempo de funcionamento, conforme CNPJ.
Art. 7º - A Assembleia não levará em conta o quórum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes, seguindo as orientações de cuidas com a saúde, decorrentes da pandemia do covide - 19
Art. 8º – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente, contendo os nomes das entidades em ordem alfabética, permitindo que, após consulta da assembleia, será facultado a votação por aclamação.
Art. 9º – A relação das respectivas entidades eleitas e dos respectivos conselheiros (as) indicado (as) serão enviados ao poder executivo para nomeação através de decreto e na próxima reunião serão empossados.
Art. 10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos mediante legislação em vigor.
Art. 11 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 17 de agosto de 2022.

LUANA SPEORIN BURIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente a Entidade:_____
Inscrita no CNPJ nº _____ com sede no município de Renascença, estado do Paraná, REQUER sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento de vagas para representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo que votará no dia da Assembleia em representação à Entidade o Senhor (a): _____
R.G. nº _____.
Indicação dos nomes para representação da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

Nome do Titular:_____R.G._____
Nome do Suplente:_____R.G._____

Para fins de validação da inscrição segue em anexo à ficha os seguintes documentos:
( ) Cópia do estatuto Registrado em Cartório a mais de dois anos.
( ) Cópia da ata da atual Diretoria com indicação do Representante Legal;
( ) Comprovante de endereço;
( ) Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas;
( ) Cópia do RG e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplente indicados pelas entidade;
Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Renascença, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:B0F7D3AB

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivos da Resolução nº 003, de 18 de maio de 2018, que institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 003, de 18 de maio de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada a Presidência, será composta por um servidor designado para cumprimento das atividades administrativas pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara, dentre os vereadores da Casa Legislativa, com mandato de um ano, admitindo-se uma recondução.

§1º O Presidente da Câmara poderá designar um vereador como Ouvidor Substituto, que assumirá as atribuições do Ouvidor-Geral em seus impedimentos, licenças e ausências.

§ 2° O servidor designado pelo Presidente na forma do *caput* deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria da Câmara Municipal de Renascença.

"Art. 4º O Ouvidor-Geral, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:
.....".
"Art. 5º São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:
.....".
"Art. 6º Para ser atendido pela Ouvidoria da Câmara Municipal, o cidadão poderá utilizar-se dos seguintes canais de comunicação:
I – pela *internet* junto ao site www.renascenca.pr.leg.br, através do canal da Ouvidoria pelo Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) ou por meio do email câmara@renascenca.pr.gov.br.
II – pelos telefones (46) 3550-1344 ou (46) 99106-9798, caso em que a manifestação deverá ser reduzida a termo.
III – através de atendimento pessoal ou por carta: À Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, situada na Rua Nilo Peçanha, 129, Centro, Renascença, Paraná, CEP 85610-000.
Parágrafo único. O cidadão deverá ser orientado a utilizar preferencialmente o serviço pela *internet* junto ao site www.renascenca.pr.leg.br, através do canal da Ouvidoria pelo Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), a fim de possibilitar melhor à comunicação e celeridade da resposta."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 17 de agosto de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6746C003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022.
(Pregão Eletrônico nº 035/2022 - PMR)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: S M Soldas Ltda
DA RESCISÃO: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços n.º 065/2022, firmado entre as partes em 07/06/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AC72D25C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2273 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.02 – Departamento Tributação e Fiscalização		
0412900092.007 – Manutenção das atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização..		
3390.39 (95) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
2884600040.001 – Encargos Especiais		
3190.91 (41) – Sentenças Judiciais.....	R$	50.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:14A4D0DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias a servidora Lucieli Fatima Ramos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias a servidora **Lucieli Fatima Ramos**, matrícula nº 1254/8, **Psicóloga**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2022 e de 09 a 28 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8E113E67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 237 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Contrata Danieli Ronsoni Barbacovi para exercer o cargo de Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Danieli Ronsoni Barbacovi**, para exercer o cargo de **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de agosto de 2022 e encerrará em 21 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0E37D197

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 20/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Danieli Ronsoni Barbacovi**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora da Educação Infantil 40 h temporário.

VIGÊNCIA: **17 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Danieli Ronsoni Barbacovi – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de agosto de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4D51914E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Elizabet Pacce.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Elizabet Pacce,** matrícula nº 956,3, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 277 (duzentos e setenta e sete) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D7FB53D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Elizabet Pacce.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Elizabet Pacce,** matrícula nº 452/9, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 2.043 (dois mil e quarenta e três) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6FE25639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.272, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 2.272, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece normas e critérios para Processo de Escolha para Provimento da Função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 73, § 1º, da Lei Municipal nº 1.101/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e em conformidade com o artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020,

DECRETA:

Art. 1º A escolha do Diretor para a Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental e Educação Infantil e do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, do Município de Renascença, será realizada por suas respectivas Associações de Pais e Mestres, sendo estas representantes legítimas da comunidade escolar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 1º. O processo de escolha será realizado a cada 2 (dois) anos.

§ 2º. O Diretor tomará posse no 1º dia subsequente a sua nomeação.

§ 3º. A escolha de Diretor será realizada num período anterior ao início das atividades pedagógicas da escola.

§ 4º. O mandato de Diretor será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais um mandato.

Art. 2º Participarão do processo de escolha os membros da Diretoria da Associação de Pais e Mestres da Escola.

Parágrafo Único - Fica impedido de participar do processo de escolha o professor integrante da Associação de Pais e Mestres que tenha o seu nome indicado para a função.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a indicação do candidato que participará do processo de escolha para a função de Diretor.

Parágrafo Único – Somente poderá ser indicado como candidato o Profissional de Educação Efetivo do Quadro Próprio do Magistério do Município de Renascença, que comprove:
I - Experiência mínima docente de 02 (dois) anos, excluído o período relativo ao estágio probatório;
II - Possuir curso superior completo na area da Educação;
III - Não ter sido condenado por sentença penal transitada em julgada;
IV - Não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar;
V - Ter no mínimo 06 (seis) meses de exercício na escola que pretende dirigir, até a data do pleito;
VI - Tenha sido considerado apto após a prévia avaliaçao de mérito e desempenho.

Art. 4º O candidato indicado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deverá ter sido previamente aprovado em avaliaçao de mérito e desempenho, na qual deverá atingir no mínimo 70 (setenta), dos 100 (cem) pontos possíveis.

§ 1º A avaliação de Mérito se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

I - Formação Profissional: Pós-graduação na área da Educação - 20 pontos;
II - Formação Específica para Gestão Escolar – 10 pontos;
III - Participação em Cursos de Formação – 10 pontos.

§ 2º A avaliaçao de Desempenho consistirá na apresentação do Plano de Trabalho, contendo as acões administrativas e pedagógicas a serem executadas para os dois anos de mandato, na qual o candidato poderá alcançar 60 (sessenta) pontos.

§ 3º A avaliação de mérito e desempenho será realizada na primeira quinzena do mês de dezembro do ano que antecede o final de mandato em vigência, sendo a data, horário e local previamente divulgados através de Edital, a ser expedido pela Secretearia de Educação.

§ 4º Caberá a Secretaria de Educação nomear uma comissão para julgamento, organização e elaboração da avaliação de Mérito e Desempenho.

§ 5º O resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação através de Edital específico.

Art. 5º Será considerado eleito o candidato devidamente habilitado que obtiver a aprovação damaioria simples dos votos dos membros da Associação de Pais e Mestres da Escola.

Art. 6º O candidato eleito responderá pela função de diretor de acordo com o que estabelece artigo 73, inciso I e será remunerado de acordo com o § 3º do artigo 73 e § 2º do artigo 74, da Lei Municipal nº 1.101/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 7º Na vacância da função de Diretor no primeiro ano de mandato, responderá pela função um Profissional de Educação integrante do Quadro Próprio do Magistério, designado pelo Chefe do Poder Executivo, por um prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias, até que novo processo eleitoral se realize.

Parágrafo Único – Ocorrendo vacância no 2º ano de mandato do Diretor, o chefe do Poder Executivo designará um Profissional de Educação integrante do Quadro Próprio do Magistério que assumirá a função até o término do mandato em curso.

Art. 8º O Diretor eleito na forma disposta neste Decreto deverá cumprir fielmente o Plano Pedagógico e as metas estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 9º Perderá a função o Diretor que for condenado penalmente com sentença transitada em julgado, ou que venha a sofrer sanção disciplinar após regular Processo Administrativo Disciplinar, por irregularidade cometida durante o seu mandato.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 1.389 de 25 de Fevereiro de 2013.

Art. 12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:748076D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 32

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 032/2022, **RAFAEL FORNARI – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ:** 31.267.480/0001-85, visando a**: "AQUISIÇÃO DE FORRO LISO 200 (JUNTA SECA) BRANCO PARA READEQUAR PREDIO DA ESCOLA PEDRO SIQUEIRA",** pelo valor total de R$: 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:74FD028B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 66/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 66/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 919968/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/08/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/09/2022 08:30
INÍCIO DISPUTA: 05/09/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 210.573,59 (duzentos e dez mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de agosto de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:F21C4053

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 067/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 067/2022**,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR**",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/08/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/09/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 06/09/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 50.122,50 (cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de agosto de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:96FDAD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RAFAEL FORNARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, com sede na Av. Morro Verde, nº. 1141, Foz do Jordão - PR, CEP: 85.145000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.31/0001-89.
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 032/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FORRO LISO 200 (JUNTA SECA) BRANCO PARA READEQUAR PREDIO DA ESCOLA PEDRO SIQUEIRA"
VALOR TOTAL: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:60(sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA:17 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:3782EA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº061/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.61/2022,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS E AGRICOLAS DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO,TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURA" ,**as proponentes**: EVA APARECIDA KRAUS MENDES – ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.775.503/0001-22, com importância de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), **L F DALLASTRA MECÂNICA,** inscrita no CNPJ Nº 21.584.132/0001-88, com importância de R$ 287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), **M T CAPELIN – AUTO ELÉTRICA ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.064.900/0001-96, com importância de R$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) e a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 09.436.050/0001-90, com importância de R$ 578.125,00 (quinhentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:25119B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º EDITAL RETIFICADOR AO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 84/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 02 de setembro de 2022, às 08h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E CONGÊNERES PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de agosto de 2022.

Rio Azul, 17 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:9ED498E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 244/2022- RH

PORTARIA Nº. 244/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, relativo ao período aquisitivo de 21/06/2021 à 20/06/2022, a partir do dia 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 017 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C71AFCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 243/2022- RH

PORTARIA Nº. 243/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, ao servidor **RICARDO ROSA RODRIGUES**, do quadro efetivo lotado no cargo de MOTORISTA, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BDB8F043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 023/2022. **Objeto**: IV encontro nacional dos municípios mineradores. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** AMIG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS MINERADORES DE MENOS GERAIS E DO BRASIL. **Valor:** R$ 300,00. **Prazo de Execução**: 17/08/2022 a 22/08/2022. **Vigência:** até 22/09/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 11/08/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:035FE530

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2022

Contrato: 140/2022 **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 022/2022. **Objeto**: Contratar Serviços de Publicação Oficiais do Estado - DIOE. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** CASA CIVIL. **Valor:** R$ 12.480,00. **Prazo de Execução**: 17/08/2022 a 16/08/2023. **Vigência:** até 16/08/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 04/08/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ADDC2271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 897/2022

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de análise dos fatos narrados nos documentos constantes no processo digital nº 7104/2022.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Ney Manoel Sampaio;
III - Membro: Ana Cristina Schutz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0A2153A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 898/2022

Dispõe sobre a composição de Comissão Eleitoral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no § 2º do art. 11-B, da Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para a composição da Comissão Eleitoral que terá como objetivo a realização e acompanhamento do processo eleitoral para escolha do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Iprerine, gestão 2023-2025.

I - André Klemann Koch	Matrícula nº 2283-7/1	Titular;
II - Kelly Regina França Uhlig	Matrícula nº 2487-2/1	Titular;
III - Janice Sconieczny Grein	Matrícula nº 1490-7/1	Titular;
IV - Marli do Rocio Martins Moreira	Matrícula nº 0960-1/1	Suplente;
V - Claudineia Radunz	Matrícula nº 0412-0/1	Suplente;
VI - Marcelo Alves	Matrícula nº 2385-0/1	Suplente.

Art. 2º Os servidores municipais André Klemann Koch e Kelly Regina França Uhlig responderão respectivamente pela Presidência e pela Secretaria da presente Comissão Eleitoral.

Art. 3º Aos servidores municipais designados é assegurada a dispensa do serviço por 2 (dois) dias, sem prejuízo do vencimento ou qualquer outra vantagem, conforme disposto no §4º do art. 11-B da Lei Municipal nº 1254, de 2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9F742B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 902/2022

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de agosto do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – **Margarete dos Santos**, matrícula nº 0897-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;
II – **Luciano Ferreira**, matrícula nº 2512-7/3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;
III – **Ana Maria Kuhl de Lima**, matrícula nº 1345-5/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;
IV – **Neiva Maria Campos Brizolla Marques**, matrícula nº 1523-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;
V – **Maria Laudelina Schelbauer,** matrícula nº 1396-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;
VI – – **Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima**, matrícula nº 2039-7/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;
VII - – **Lissiany Ribowski Arten**, matrícula nº 9634-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;
VIII - **Alci Becker Cordeiro**, matrícula nº 559-2/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de agosto de 2022

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD1337AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 899/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Eliane Valério Pereira	Matrícula nº 0409-0/4

Membros:

I – Dafny Suellen dos Santos	Matrícula nº 2428-7/3
II – Daniela Maria Lima Bastos Franco	Matrícula nº 2192-0/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE14E0E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 900/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal Assistência Social, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Rosi Tereza Nitz	Matrícula nº 0334-4/1

Membros:

I – Franciane de Fátima Passemko Alves	Matrícula nº 2205-5/1
II – Jardeli Fabiane Valério Burghardt	Matrícula nº 1944-5/1
III – Leomice Gritti Duarte	Matrícula nº 2607-7/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:611528DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 901/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Zenilda Wagner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de setembro a 03 de novembro de 2022, referente ao seu 5º(quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Zenilda Wagner,*** com matrícula nº 4014-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 18 de março de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Rio Negro, 16 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF8D42C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 128.991,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Até **08/09/2022.** Horário: **9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **rionegro.atende.net**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E7222CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 09/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 251/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:089EA8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 83/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO BÁSICA DE BAIXA COMPLEXIDADE NOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV, DESTE MUNICÍPIO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	SRV	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BASICA DE BAIXA COMPLEXIDADE NOS SISTEMAS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV. LOCALIZADA NA RUA SATURNINO OLINTO, S/Nº, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO; PR, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 26º 05´ 47 S -49º47' 36"W	3.441,50	S M CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Rio Negro, 09 de agosto de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:CA878CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: S M CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.204.943/0001-90, neste ato representada por SAMUEL NOGUEIRA MARTINES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 83/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO BÁSICA DE BAIXA COMPLEXIDADE NOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV, DESTE MUNICÍPIO. Vigência: 01/09/2022 até 01/09/2023. Execução: 12 meses Preço: R$ 41.298,00 (quarenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais). Recursos: 05.002.0004.0122.0002.2011.3339039170000000000-764 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 16/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:CB17F720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 097/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Bairro Centro, na cidade de Lapa/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 31.594.968/0001-17, neste ato representada por seu proprietário Sr. Bruno Stabach, tem entre si justo e acordado o

seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica prorrogado o **prazo de execução e de vigência** dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANCHA MULTIUSO**, em mais **1 (um) mês, a partir de 15/08/2022. CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 15 de agosto de 2022

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3B5A754B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 33/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 114/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ISABEL PAIVA DIAS.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ISABEL PAIVA DIAS, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B, referência 022, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.247.596-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 278.630.939-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 18 de Agosto de 2022.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.246,16 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Agosto de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1117D5D8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 34/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 125/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) HÉLIO APARECIDO GALINDO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor HÉLIO APARECIDO GALINDO, brasileiro, servidor Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal D, referência 017, conforme quadro de cargos, portador do RG 1.658.030-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 366.814.829-53, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 18 de Agosto de 2022.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 952,36 (Novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.272,60 (Mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Agosto de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:B3D93FE0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 389 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6.065/2022	ROSANGELA FIRMINO VIANA	Rua Antonio Moraes Almeida, nº 2130 Res. Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2019 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C786299

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 388 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9.232/2021	GERALDO GOUVEIA DA SILVA	Rua Primavera, nº 322 Jd. Novo Horizonte	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CA72ED85

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 396 17 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 275, de 17 de junho de 2022, a contar de **21/08/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 17 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57CFB394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.6677.081/0001-34, com sede a Rua René Descartes, nº 247, Jardim Maringá, na cidade de LONDRINA - PR, telefone (43) 3339-5953, ou, (43) 99102-4008, e-mail: **h.m.engenharia17@gmail.com**, CEP 86.060-140, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.603.524-2 SSP-PR e CPF/MF nº 856.402.049-15, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 15/08/2022 e término 13/11/2022 para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de agosto de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL	*H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do objeto do Contrato (adjunta)

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C04A376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021

Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, e a empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA-ME**, CNPJ 15.712.958/0001-82, a Rodovia BR-376 nº 4670, Parque industrial Zona Oeste II na cidade de Apucarana- PR, CEP 86813-240, Fone (43) 3424.1666 (43) 996096.7414 E-mail ctvitorino@hotmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Elton Prudencia Vitorino, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.969.586-4, inscrito no CPF sob n. º 044.643.509-09, residente na Rua São Carlos nº 92, Jd Por do Sol, na cidade de Apucarana - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos

termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato, prorrogando por mais 30 (trinta) dias com início em 28/08/2022 e término em 27/09/2022 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*CONSTRUTORA VITORINO LTDA-ME*
Município de Rolândia	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER
Assinatura do Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:25D48FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 – PMR. PROCESSO Nº 251/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para ministrar cursos profissionalizantes com fornecimento de material e emissão de certificado, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 33.180,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 02/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 02/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:996754CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 – PMR. PROCESSO Nº 252/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de tendas, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 19.277,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 02/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 02/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:205F61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.482.909/000163, estabelecida na Rua Tremembés, nº 1.685, Sala 02, na cidade de LONDRINA - PR**, e-mail: construtoramakino@gamil.com**, telefones (43) 3337.1867 e/ou (43) 99153.0627, neste ato, representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF nº 006.702.129.89, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 27.062,70**(vinte e sete mil sessenta e dois reais e setenta centavos), passando o contrato **R$167.417,29** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e vinte nove centavos), para **R$ 194.479,99** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) equivalente a 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento)**,** do contrato inicial, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0CCA37F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.482.909/000163, estabelecida na Rua Tremembés, nº 1.685, Sala 02, na cidade de LONDRINA - PR**, e-mail: construtoramakino@gamil.com**, telefones (43) 3337.1867 e/ou (43) 99153.0627, neste ato, representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF nº 006.702.129.89, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato suprimindo o valor de **R$ 20.838,48**(vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), passando o contrato **R$ 194.479,99** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), para **R$ 173.641.51** (cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitaçõese Patrimônio

_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:75EB917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 – PMR. PROCESSO Nº 253/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de luminárias de LED, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 2.460.724,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 05/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 05/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E9D9C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 11/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 16/08/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5240 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA (22.140.379/0001-78)
Item – 1 ---------- Total R$ 99.835,78

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,16/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:B4945B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 08/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 16/08/2022
d) Objeto da Licitação: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)
Item – 1 ---------- Total R$ 115.329,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,16/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:91ADB2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 04/2022 - Contrato Nº: 63/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor: R$ 199.548,96
Vigência: Início: 20 de agosto de 2022 Término: 20 de agosto de 2023
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 07/2019
Recursos: Dotação: 213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os munícipes de Salgado Filho/PR, com vigência de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:0D522228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 38/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP - CNPJ: 24.832.819/0001-83, com o valor total de R$ 1.040,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 5.857,90
CACIO TUMELERO 07581 - CNPJ: 32.856.625/0001-46, com o valor total de R$ 45.369,85
AMMO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04, com o valor total de R$ 12.337,00
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - CNPJ: 05.686.030/0001-17, com o valor total de R$ 11.900,00
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.855.864/0001-98, com o valor total de R$ 337,25
PAGNAN & BACHES LTDA - CNPJ: 20.953.739/0001-25, com o valor total de R$ 747,85
JS SIMOES EIRELI - CNPJ: 26.981.059/0001-00, com o valor total de R$ 6.145,80
DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO - CNPJ: 37.478.920/0001-20, com o valor total de R$ 14.612,50
SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 05.807.475/0001-08, com o valor total de R$ 4.071,82
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 45.298.461/0001-20, com o valor total de R$ 99.950,00
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 23.231.651/0001-98, com o valor total de R$ 8.530,00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 25.027.024/0001-65, com o valor total de R$ 38.252,00
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.580.139/0001-00, com o valor total de R$ 59.600,00
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 33.419.290/0001-61, com o valor total de R$ 116.122,00
L. L. MALKUT LTDA - CNPJ: 20.393.199/0001-72, com o valor total de R$ 6.974,95
FREEDOM AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 35.733.585/0001-33, com o valor total de R$ 20.293,00
MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ: 15.162.981/0001-40, com o valor total de R$ 6.500,00
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.352.658/0001-38, com o valor total de R$ 13.225,00
Valor Total: R$ 471.866,92
Vigência: Início: 12/08/2022 Término: 12/08/2023
Licitação: Pregão Nº: 57/2022
Recursos: Dotação: 639 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
14 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
46 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

21 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
407 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
152 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
122 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
558 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
95 - 1 . 5001 . 4 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
256 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
288 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
658 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
137 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:F5D52AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 74/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: R$ 115.329,00
Vigência...: Início: 18/08/2022 Término: 18/08/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 08/2022
Recursos...: Dotação: 226 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:5B6098BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 63/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: O objeto da presente licitação é a ''Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde''

Data de entrega dos envelopes: 01/09/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 01/09/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 17 de agosto de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:A66B633D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 59/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesianos das comunidades do município de Salgado Filho – Paraná, por período de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 02/09/2022 às 08:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Data de abertura dos envelopes: 02/09/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 17 de agosto de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:89AE726A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a reserva de vagas para Afrodescendentes nos concursos públicos do Poder Executivo do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1° Fica assegurada aos afrodescendentes a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de empregos públicos no âmbito do Poder Executivo de Salgado Filho na forma desta lei.

§ 1º O sistema será aplicado levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada cargo previstos no edital de abertura do concurso público ou abertas durante todo o período de validade do concurso.

§ 2º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

§ 3º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 4º Sempre que houver necessidade de arredondamento na forma do § 3º, a fração obtida, seja menor ou maior, será considerada em novas nomeações para o mesmo cargo.

Art. 2° A reserva de vagas a candidatos Afrodescendentes e o número total de vagas correspondente a cada cargo oferecido constarão expressamente dos editais dos concursos públicos.

Art. 3º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

§ 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§ 3º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Os candidatos Afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º O sistema de reserva de vagas deverá ser aplicado em todas as fases do concurso público, inclusive naqueles nos quais haja nota de corte, hipótese em que se submeterão à lista diversa da ampla concorrência.

§ 2º Somente participará do sistema de reserva de vagas o candidato que obtiver o mínimo para aprovação prevista no Edital do Concurso.

§ 3º Os candidatos Afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes.

§ 4º Em caso de desistência de candidato Afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Afrodescendente posteriormente classificado.

§ 5º Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 5º As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BF5C76E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de brindes em campanhas de interesse público promovidos pelo Município de Salgado Filho na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir e doar brindes em campanhas promovidas pelas Secretarias Municipais, no interesse do Município de Salgado Filho, limitado a R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º A aquisição e entrega dos brindes está condicionada aos seguintes requisitos:

I. a existência de um planejamento anual com a descrição dos eventos comemorativos de interesse público e dos valores a serem despendidos em cada um;

II. a aquisição dos brindes mediante processo licitatório ou outro meio autorizado pela legislação vigente;

III. adoção de medidas com a finalidade de preservar os princípios dispostos no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Salgado e artigo 37 da Constituição Federal quanto a execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes a serem indicadas nos procedimentos próprios para aquisição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 17 de agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C08B667B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 219, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 12 de agosto de 2022, ao servidor Público Municipal **DERLI DEBASTIANI (1314)**, ocupante do cargo efetivo de Tratorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:92FDBFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SALTO DO LONTRA II FEMUCS - FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE SALTO DO LONTRA - 2022
REGULAMENTO

1-PROMOÇÃO O II FEMUCS - FESTIVAL MUNICIAL DA CANÇÃO DE SALTO DO LONTRA é uma promoção da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente.
2- OBJETIVOS 2.1 São objetivos do FEMUCS : I. Incentivar, revelar e divulgar os valores artísticos do Município; II. Oportunizar momentos artísticos para os candidatos demonstrarem seus talentos na arte de interpretar;
III. Estimular o gosto pela música; IV. Incentivar e divulgar a música brasileira; V. Promover lazer e cultura.
3-REALIZAÇÃO 3.1 O II FEMUCS será realizado no município de Salto do Lontra , no período de julho a setembro de 2022;
3.2 A apresentação dos candidatos selecionados para o Festival dar-se-á da seguinte maneira:
- Fase classificatória:
Haverá cinco eliminatórias conforme datas e locais especificados:
1ª Eliminatória: Linha Santa Bárbara no dia 30 de julho de 2022;
2ª Eliminatória: Linha Barra do Lontra no dia 13 de agosto;
3ª Eliminatória: Linha Sede da Luz no dia 20 de agosto;
4ª Eliminatória: Linha Pinhal da Varzea no dia 27 de agosto;
5ª Eliminatória: No Centro de Eventos de Salto do Lontra no dia 10 de setembro.
FINAL: No AQUAS CLUB no dia 24 de setembro de 2022.
4 – CATEGORIAS
O II FEMUCS abrange as interpretações de músicas na categoria Livre para infantil e infanto-juvenil e adulto no gênero Popular e Sertanejo
4.1 A ordem da apresentação das músicas concorrentes será estabelecida pela Comissão Organizadora do Festival;
4.2 Para concorrer os candidatos devem ser residentes nesse município, ou com o título eleitoral, ou que trabalhe na empresa localizada neste Município mediante comprovação de vínculo empregatício;
4.3 Os candidatos das categorias infantil e infanto-juvenil precisam apresentar no ato da inscrição comprovante de residência e declaração escolar que confirmem residir no município de Salto do Lontra.
5 – INSCRIÇÕES 5.1 As inscrições serão gratuitas; 5.2. As inscrições para os candidatos **na categoria infantil, infanto-juvenil e adulto** deverão ser realizadas até 07 dias que antecede a eliminatória em que irá participar. Após a inscrição o candidato não poderá alterar a escolha da música;
5.3 São considerados Categoria Infantil os candidatos com idade até 12 anos incompletos;
5.4 São considerados Categoria Infanto-Juvenil os candidatos com idade de 12 até 18 anos incompletos;
5.4 São considerados Categoria Adulto os candidatos acima de 18 anos; 5.5 O candidato poderá ter apenas uma participação individual ou em duplas, por categoria, para a eliminatória e para a final;
5.6 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Salto do Lontra, situada na Rua Treze de Maio, 586, no Bairro Colina Verde e Salto do Lontra.
6- PARTICIPAÇÃO
6.1 Os concorrentes classificados para a fase final deverão interpretar a mesma música da fase classificatória de acordo com a ficha de inscrição;
6.2 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convir, desde que não acarrete transtorno para a Banda e/ou Comissão;
6.3 Terá o concorrente o direito de se auto acompanhar com instrumento musical desde que especificado no ato de inscrição;
6.4 É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não a nacional. A inclusão de frase acidental em língua estrangeira, no entanto, não acarretará a desclassificação do concorrente, excetuado, obviamente, palavras que façam parte da letra da música;
6.5 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por vocais desde que solicitados pelo mesmo;
6.6 Fica vedada a utilização de playback; 6.7 O concorrente poderá apresentar-se individualmente ou em dupla;
6.8 Alunos matriculados na rede municipal de ensino passarão por eliminatórias na instituição na qual estão matriculados. Cada escola enviará para a Comissão Organizadora a classificação dos alunos que participarão da fase eliminatória escolhida;
6.9 Os candidatos que não forem classificados na eliminatória inscrita poderão se inscrever em eliminatória posterior;
6.10 Os candidatos menores que forem acompanhados por adultos na apresentação, deverão concorrer em uma das categorias adulto;
6.11 Os candidatos menores de idade deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis sobre a sua participação no FEMUCS e referente ao uso de imagem, conforme anexo I;
6.12 Os candidatos adultos deverão preencher ficha de autorização e uso de imagem, conforme anexo II;
6.13 A comissão Organizadora reserva-se no direito de excluir do Festival todo o candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como, outro tipo de ordem oriunda da Comissão Organizadora.
7- ENSAIOS 7.1 Os ensaios para a classificatória para categoria Infantil, Infantojuvenil e adulto serão realizados no local da eliminatória ou final nos horários estabelecidos para cada fase, sendo que os menores deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis;
7.2 Os ensaios para a Final serão realizados no dia 24 de setembro no período vespertino com início às 13h30min.
8 SELEÇÃO 8.1 Serão selecionadas para a finalíssima: - 02 (dois) concorrentes das categorias infantil e infanto-juvenil e 02(dois) de cada categoria adulto nas eliminatórias do interior;
- 03 (três) concorrentes das categorias infantil e infanto-juvenil e 05(cinco) de cada categoria adulto na eliminatória da cidade.
9 CORPO DE JURADOS 9.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do FEMUCS;
9.2 A mesa julgadora para a fase classificatória será composta por 3 (três) jurados, a qual terá como finalidade classificar os concorrentes que farão parte da finalíssima do FEMUCS; 9.3 A mesa julgadora na fase final será composta por 5 (cinco) jurados, sendo um presidente escolhido entre os membros da mesa cabendo a ela a responsabilidade de classificar os concorrentes que vencerão a competição;
9.4 As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 a10, podendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios: apresentação, afinação, dicção, ritmo e interpretação; 9.5 A mesa escrutinadora será composta por 3 (três)membros que serão responsáveis pela entrega à mesa julgadora dos formulários para atribuição das notas, bem como, realizar a computação da referida pontuação; 9.6 Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente o cargo de a mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade; 9.7 Os jurados só terão acesso à mesa de computação ao final de todas as apresentações;
9.8 Em caso de empate entre candidatos serão eliminada a com menor nota de cada concorrente. Persistindo o empate será eliminada a segunda menor nota de cada concorrente. Permanecendo o empate, os candidatos farão uma nova apresentação desconsiderando todas as notas da primeira apresentação; 9.9 Não será permitida a aproximação de candidatos/familiares à mesa de jurados ou da mesa escrutinadora durante a realização do FEMUCS sob pena de desclassificação automática do candidato; 9.10 O corpo do jurado é soberano em suas decisões.

10- PREMIAÇÃO 10.1 Serão premiadas na fase final os 5 (cinco)candidatos que atingirem as maiores pontuações de cada categoria;
10.2 Aos vencedores do FEMUCS representantes de cada categoria **Infantil e Infantojuvenil** caberá a seguinte premiação:
- 1° lugar R$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu.
- 2° lugar R$ 400,00 (Quatrocentos reais) e Troféu. - 3° lugar R$ 300,00 (Trezentos reais) e Troféu. - 4° lugar R$ 200,00 (Duzentos reais) e Troféu. - 5° lugar R$ 100,00 (Cem reais) e Troféu.
10.3 Aos vencedores do Festival representantes da categoria **Adulto (popular e Sertanejo)** caberá a seguinte premiação:
- 1° lugar R$ 1.000,00 (Um mil reais) e Troféu.
- 2° lugar R$ 700,00 (Setecentos reais) e Troféu. - 3° lugar R$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu. - 4° lugar R$ 400,00 (Quatrocentos reais) e Troféu. - 5° lugar R$ 300,00 (Trezentos reais) e Troféu.
11-COMISSÃO ORGANIZADORA
A comissão organizadora é composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social e Departamento de Meio Ambiente denominadas abaixo:
Geovana Techio Lopes Belica
Marcia Franz
Roberto Carlos Lucieto
Nicelda Kalkmann
Elaine Cristina Ribeiro
Eliza Maria Veroneze
Clair Fraga Citadella
Jocineia Ribeiro do nascimento
Sandra ribeiro
Wesley Hoinatz
12- DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Todos os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora do Festival que será soberana em suas decisões.
INFORMAÇÕES
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte de Salto do Lontra
Fone: 46 3538-1424
Email: secretaria.educa.sl@hotmail.com

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:FAAEB328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 69/2022 PROCESSO 166/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 31 de agosto de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 17 de agosto de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B7FC601

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 412/2022

PORTARIA Nº412 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio a Servidora Municipal ANDREIA CASTELLI WINKELMANN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece a partir de 15 de Agosto de 2022 as Férias Prêmio da servidora municipal **ANDREIA CASTELLI WINKELMANN,** brasileira, portadora da Matrícula 30/2, ocupante do Cargo de professora, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 19/02/2002, período aquisitivo 2007 à 2012, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, conforme consta da portaria 190/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:73F61E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS/SALTO DO LONTRA nº 012/2022
O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 020, de 16 de setembro de 1991, no uso de sua competência regimental, reunido em sua 4ª Reunião Ordinária, em 17 de agosto de 2022;
Considerando:
A Resolução SESA nº 1127/2021 que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense
de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ" e revoga a Resolução SESA nº 1.107/2021.
Art. 4º Os percentuais de acréscimo nos valores de consultas, exames diagnósticos, do procedimento e pós-operatório, utilizarão como referência o previsto no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS.
§1º O custeio dos procedimentos e dos incrementos poderá ser realizado de forma tripartite, ou seja, com recursos da união, do estado e dos municípios, desde que respeitado o previsto na legislação vigente.
§2º Os percentuais de incremento apresentados nessa fase do Programa foram aprovados pela Deliberação CIB nº 337 de 09/12/2021, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001.
§3º Para os gestores municipais que tiverem interesse em complementar os percentuais apresentados e os valores repassados pela SESA com recursos próprios, deverão obter aprovação prévia no Conselho Municipal de Saúde – CMS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a contratação de hospitais prestadores de serviço, através da ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, firmada através de competente contrato de programa, sendo que este deverá posteriormente promover a abertura de chamamento público específico para as ações do programa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 17 de agosto de 2022.

LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA
Presidente do CMS/Salto do Lontra

Homologo a Resolução **CMS/Salto do Lontra** nº 012/2022, nos termos da lei municipal nº 020, de 16 de setembro de 1991.

JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:32688196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 22 a 26 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5A122AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 22 a 26 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1C80089F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 22 a 26 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:13C03A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 22 a 26 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:79E8D78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de ORIENTAR OS ATLETAS DE FUTEBOL DE SALÃO, no dia 20 de agosto de 2022, conforme parecer nº 039/2022, de 16/08/202, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:253B54AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de ORIENTAR OS ATLETAS DE FUTEBOL DE SALÃO, no dia 20 de agosto de 2022, conforme parecer nº 039/2022, de 16/08/202, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9920BCEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de transportar ATLETAS DE FUTEBOL DE SALÃO, no dia 20 de agosto de 2022, conforme parecer nº 039/2022, de 16/08/202, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:958E257B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.032/2022

LEI Nº 1.032/2022

SÚMULA: Amplia o número de vagas do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais que consta no Anexo V da Lei Municipal nº 672/2012 - Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Santa Cecília do Pavão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado para 06 (seis) o número de vagas do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais que consta do Anexo V - Distribuição dos Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 672/2012 de 06 de junho de 2012 - Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8FD83BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR aditado
37/2021	ETANOL	R$ 4,32	R$ 3,90

DATA: 17/08/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2E43DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGÃO ELETRONICO 18/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGÃO ELETRONICO 18/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO CNPJ: 08.688.131/0001-15
OBJETO: Este instrumento tem por objeto aquisições de **PEDRAS E DERIVADOS.**

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
16/2022	PEDRA 1	R$ 63,67	R$ 73,47
16/2022	PEDRISCO	R$ 68,33	R$ 77,48
16/2022	PO PARA MICRO	R$ 70,33	R$ 77,19
16/2022	GRADUADA	R$ 68,00	R$ 75,33

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 17/08/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:854BBBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: OLIVEIRA COMEERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61 OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	leite UHT integral longa vida	R$ 7,43	R$ 6,72

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 17 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4CAABF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2022 2-2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2022 2-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
GUSTAVO AZEVEDO PINTO –ME
CNPJ 08.688.131/0001-15
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/08/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREX MAX UNIT
1.	METALON 20X30 MM	50	UND	R$ 64,00
2.	TRELIÇA H8	100	UND	R$ 35,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2022 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
J.L.B. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 22.798.251/0001-04
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/08/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREX MAX UNIT
1.	VERGALHÃO CA50 10MM (3/8)	100	UND	R$ 59,00
2.	VERGALHÃO CA50 12,5MM (1/2)	50	UND	R$ 94,00
3.	VERGALHÃO CA50 6,3 MM (1/4)	100	UND	R$ 27,00
4.	VERGALHÃO CA50 8MM (5/16)	100	UND	R$ 37,00
5.	VERGALHÃO CA60 4,20 MM	100	UND	R$ 14,00
6.	FERRAGEM ARMADA 5/16 17"	100	UND	R$ 88,00
7.	TRELIÇA H12	100	UND	R$ 65,00
8.	TELHA ZINCO ONDULADA METRO	200	UND	R$ 49,00
9.	TELHA ZINCO TIPO SANDUICHE MT	200	UND	R$ 130,00
10.	METALON 30X30 MM	50	UND	R$ 63,00
11.	CHAPA AÇO GALVANIZADO FRIZADO 1,14M X 2M	30	UND	R$ 300,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D446C9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 30/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
J.L.B. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	**22.798.251/0001-04**	**R$ 81.650,00**
GUSTAVO AZEVEDO PINTO –ME	**08.688.131/0001-15**	**R$ 6.700,00**
VALOR TOTAL		**R$ 88.350,00**

VALOR TOTAL R$ 88.350,00 (oitnta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A27C7E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 028/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	*CNPJ*	*VALOR*
CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	***14.065.989/0001-26***	***R$649,90***
DAMIAO LIZOTTI & CIA LTDA ME	**32.302.947/0001-43**	***R$*19.689,20**
DE PAULA E DE SOUZA LTDA	**24.437.099/0001-51**	***R$*12.677,50**
F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	**11.552.540/0001-02**	***R$* 2.835,00**
FERNANDO CORREIA DA SILVA	**35.394.155/0001-34**	***R$*2.861,90**
HABITUS DIGITAL COMERCIO E	**41.010.343/0001-14**	***R$* 99.797,56**

SERVIÇOS DE INFORMATICA		
JVO INFORMATICA LTDA	**43.231.203/0001-00**	***R$* 48.340,00**
PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	**11.784.531/0001-39**	***R$* 50.050,00**
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	**04.500.648/0001-88**	***R$*13.794,50**
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	**42.491.006/0001-59**	***R$* 9.022,50**
TIAGO PIZZATTO	**37.090.234/0001-87**	***R$* 64.720,00**
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	**42.580.139/0001-00**	***R$*11.380,00**
VALOR TOTAL		***R$*** 335.818,06

VALOR TOTAL R$ 335.818,06 **(trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e seis centavos).**

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C2A5437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 048/2022

Autorização de Adiantamento nº. 048/2022

Fica AUTORIZADO ao Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção do Veiculo BFE7i56 para Custear Despesas com veículos e abastecimento a Viagem a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear Viagem a Cidade de Curitiba.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5C880A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 118/2022

Autorização de Diária nº. 118/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Planejamento , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 18 e 19 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 18/08/2022 as 11h00m.
- Data e horários previstos para saída: 19/08/2022 as 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:035CBC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 119/2022

Autorização de Diária nº. 119/2022

Fica AUTORIZADO a Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue ocupante do cargo de Secretaria de Educação , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 24de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Treinamento para gestores do Magistério

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2022 as 10h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 24/08/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C7C8488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 120/2022

Autorização de Diária nº. 120/2022

Fica AUTORIZADO a Sra. Sabrina Felipe Costa de Mattos ocupante do cargo de Pedagoga do CMEI , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 24de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Treinamento para gestores do Magistério

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2022 as 10h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 24/08/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3242F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 121/2022

Autorização de Diária nº. 121/2022

Fica AUTORIZADO a Sra. Danielli Pereira Costa ocupante do cargo de Diretora da Sec. da Educação , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 24de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Treinamento para gestores do Magistério
- Data e horários previstos para saída: 22/08/2022 as 10h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 24/08/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EC015CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º138/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia **05 de SETEMBRO de 2022**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital a **Aquisição de equipamentos/implementos para uso rural para concretização do convênio celebrado entre a SEAB e esta Municipalidade.** O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F98D613D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.3.489 DE 15 DE AGOSTO DE 2022. APROVA O PARCELAMENTO, MEDIANTE DESMEMBRAMENTO DO LOTE 147 E 147-AA DA GLEBA 10-AM, O QUAL ESTÁ SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: O PREFEITO MUNICI

DECRETO Nº.3.489 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o parcelamento, mediante desmembramento do Lote 147 e 147-AA da Gleba 10-AM, o qual está situado no perímetro urbano do município de Santa Izabel do Oeste-PR, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 16 de 15 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 18 de 15 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o parcelamento, mediante desmembramento do Lote 147 e 147-AA da Gleba 10-AM, o qual está situado no perímetro urbano do município de Santa Izabel do Oeste-PR, no zoneamento Empresarial e Industrial, sendo que todos os terrenos terão testada para a Rua já existente, denominada de Rua Jequitibá do Loteamento Industrial Sarandi II, a qual já possui toda a infraestrutura necessária, desta maneira possibilitando o desmembramento.

Art. 2º - Os Lotes oriundos do desmembramento, passaram a ser denominados de Lotes 01 a 20 da Quadra 286-A, do perímetro urbano de Santa Izabel do Oeste-PR, com as seguintes áreas:

LOTE RURAL 147 e 147-AA DA GLEBA 10-AM	
ÁREA: 31.089,00 M²	
LOTES	**ÁREA (M²)**
LOTE 1	2294,64
LOTE 2	1517,22
LOTE 3	865,63
LOTE 4	2521,2
LOTE 5	1721,28
LOTE 6	1721,28
LOTE 7	1427,75
LOTE 8	1427,75
LOTE 9	1427,75
LOTE 10	856,63
LOTE 11	1427,75
LOTE 12	1427,75
LOTE 13	1427,75
LOTE 14	1427,75
LOTE 15	1427,75
LOTE 16	1427,75
LOTE 17	1427,75
LOTE 18	2239,3
LOTE 19	1024,09
LOTE 20-APP	2050,23
TOTAL:	**31.089,00**

Art. 3º. – Os lotes acima denominados são de propriedade do município e, estão localizados na ZEI – Zona Empresarial e Industrial, previsto no Artigo 15 Lei Complementar Municipal nº. 18 de 15 de junho de 2020.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1BF9EE89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 066 - CARGO PUBLICO - 58º CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002,

003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital para apresentação dos documentos, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de setembro de 2022.

CARGO PÚBLICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Classificação	Nome	Inscrição
27º	TATIANE GIRARDI	052394
28º	LUCAS RODRIGO MACHADO	056536

3º) Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;

Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;

Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;

Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;

CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;

Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;

Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 18 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:04F1B25D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2022
PREGÃO ELETRONICO N°68/2022
PRECESSO LICITATORIO N°147/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VIGENCIA: 02/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 19.443,34 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 02/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 291/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 58/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 123/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de mobiliário geral, material educativo e esportivo, maquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 15/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 30.524,00 (trinta mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
DATA: 15/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 292/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 58/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 123/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de mobiliário geral, material educativo e esportivo, maquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 15/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 8.616,00 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais)
DATA: 15/08/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 294/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 58/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 123/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **REISPEL LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de mobiliário geral, material educativo e esportivo, maquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 15/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 23.143,00 (vinte e três mil e cento e quarenta e três reais)
DATA: 15/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:51FC5472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do óleo Diesel s500 (Item 01) passando de R$ 6,84 (Seis reais e oitenta e quatro centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,62 (Seis reais e Sessenta e Dois centavos), e do óleo Diesel s10 (Item 03) passando de R$6,94 (Seis reais e noventa e quatro centavos) para R$ 6,69 (Seis reais e Sesenta e Nove centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 28/08/2022.

Prazo de Vigência: 28/08/2022.

Data da Assinatura: 17/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9AA60B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 56/2022.
MODALIDADE: Pregão eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Contratação de Cobertura de Seguro de 03 (veículos) Veículos Componentes da Frota Municipal.***

Verificando que houve erro no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item, no que diz respeito ao número do Chassi e número do Renavam do item 1 do Lote 2 do edital, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 56/2022.

1. OBJETO:

(...)
Lote 02 - Item 01:

SEGURO VEICULO STRADA ENDURENCE 1.4 - 2022/2022 utilitário Novo, Fabricação/Modelo 2022/2022
Zero km, capacidade de 02 passageiros, cor: Branco
Cod. Renavan 01302354989, CHASSI 9BD281A2DNYX40851
Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto;
Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00;
Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00;
Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00;
Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00;
Assistência 24 horas - sem limite de guincho;
Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
Franquia reduzida;
(...)

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)
Lote 02 - Item 01:

SEGURO VEICULO STRADA ENDURENCE 1.4 - 2022/2022 utilitário Novo, Fabricação/Modelo 2022/2022
Zero km, capacidade de 02 passageiros, cor: Branco
Cod. Renavan 01302354989, CHASSI 9BD281A2DNYX40851
Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto;
Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00;
Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00;
Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00;
Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00;
Assistência 24 horas - sem limite de guincho;
Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
Franquia reduzida;

Leia-se:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 56/2022.

1. OBJETO:

(...)
Lote 02 - Item 01:

SEGURO VEICULO STRADA ENDURENCE 1.4 - 2022/2022 utilitário Novo, Fabricação/Modelo 2022/2022
Zero km, capacidade de 02 passageiros, cor: Branco
Cod. Renavan 01302358720, CHASSI 9BD281A2DNYX40842;
Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto;
Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00;
Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00;
Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00;
Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00;
Assistência 24 horas - sem limite de guincho;
Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
Franquia reduzida;
(...)

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Lote 02 - Item 01:

SEGURO VEICULO STRADA ENDURENCE 1.4 - 2022/2022 utilitário Novo, Fabricação/Modelo 2022/2022
Zero km, capacidade de 02 passageiros, cor: Branco
Cod. Renavan 01302358720, CHASSI 9BD281A2DNYX40842;
Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto;
Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00;
Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00;
Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00;
Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00;
Assistência 24 horas - sem limite de guincho;
Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
Franquia reduzida;

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica inalterada a data da abertura no mesmo horário e local, para recebimento dos

envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletronico 56/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:26F7146D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022 DATA: 17/08/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para buscar a paciente L., no Instituto Virmond em Guarapuava-PR, no dia 15 de agosto de 2022.
VEICULO: AMBULANCIA
PLACA: RHA-9J01
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 15 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F61ADF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2022 DATA: 17/08/2022 NOMEIA SERVIDORA PARA REGIME JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeada a profissional do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
SHEILA VANESSA MARQUES	10.895.661-5	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 16 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:873F8B5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um Iado a Prefeitura Municipal de SANTA LÚCIA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°-95.594.776/001-93, com sede a AVENIDA DO ROSÁRIO, 228, na cidade de SANTA LUCIA — Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RENATO TONIDANDEL portador da cédula de identidade RG n-° °-4.027.636-0 PR e do CPF n°566.165.389-15 , residente e domiciliado em SANTA LÚCIA - PR, e de outro Iado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n°-03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO,** neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG n-° 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF n° 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) — CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do *estatuto* do Consórcio, e nas Leis n°-s 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as cond'sões a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARAGRAFO ÚNICO: *Fica acrescido o valor* de *R$ 60.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 06 parcelas de R$ 10.000,00 nos meses de setembro e dezembro/2022, março, junho, setembro e dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este* 7ermo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 15 de Agosto de 2022

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:06C19DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DM PLANEJE BEM,**

ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Pr, representada pelo Senhor Daniel Cucerevoi, brasileiro, portador do RG n.º 6.446.404-3 e inscrito no CPF sob n.º 925.118.729-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 168/2021 em *25%*, que perfaz o valor de R$ 6.747,70 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos), alterando o valor contratual de R$ 26.990,79 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos) para R$ 33.738,49 (Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Dezembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:73ECF739

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 59.104.273/0001-29, com sede na Avenida Alfred Jurzybowski, 562 – CIP – B0541Q – Bairro Vila Pauliceia, Município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Rossi Nogueira, portador do RG n° 9.987.162-9 e CPF: 269.792.608-98; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº. 144/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 2ª, fica prorrogado por 90 (Trinta) dias, vigorando assim até 10/11/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:508CEF73

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 107/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO/TREINAMENTO SOBRE CYBERBULLYING/VIOLÊNCIA DIGITAL A SER REALIZADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, Município de Pitanga/Pr.

- Valor Total Global é de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BA248E99

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 124/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESQUISA RELACIONDA A MASTOFAUNA DE MÉDIO E GRANDE PORTE, FLORA (VEGETAÇÃO ARBÓREA) E ATUALIZAÇÃO DO PLANO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE

SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 31 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 31 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 112.339,92(Cento e doze mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 17 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AE0964CA

LICITAÇÃO
ERRATA

NA EDIÇÃO Nº 2571, DO DIA 28 de Julho de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 06.940.608/0001-82, CEP 85.802-005, Bairro Ciro Nardi, Rua do Rosário , nº 372, Cidade de Cascavel - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LOCAL DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PR."

VALOR DA DIÁRIA: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 26 de Julho de 2022
Vigência: 25 de Julho de 2023.

Leia – se:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 06.940.608/0001-82, CEP 85.802-005, Bairro Ciro Nardi, Rua do Rosário , nº 372, Cidade de Cascavel - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LOCAL DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PR."

VALOR DA DIÁRIA: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 26 de Julho de 2022
Vigência: 25 de Julho de 2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D16A1A15

LICITAÇÃO
ERRATA

NA EDIÇÃO Nº 2569, DO DIA 26 de Julho de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 101/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 036/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LOCAL DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 06.940.608/0001-82, CEP 85.802-005, Bairro Ciro Nardi, Rua do Rosário , nº 372, Cidade de Cascavel - PR.

VALOR DA DIÁRIA: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 12 (Doze) meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação de um local para abrigar os pacientes nas proximidades do local do tratamento na cidade de Cascavel - Pr, os quais necessitam de estadias (pernoites, refeições e deslocamentos) se fazem necessárias, haja vista que muitos deles necessitam de fazer quimioterapia e/ou radioterapia diariamente e por vários dias, levar e trazer os mesmos todos os dias, além dos custos de transporte, também se torna desumano para que está fazendo tratamento, pois além do desconforto com o uso dos medicamentos muito forte, ainda tem a excessiva canseira com a viagem.

De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Leia – se:
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 101/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 036/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LOCAL DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 06.940.608/0001-82, CEP 85.802-005, Bairro Ciro Nardi, Rua do Rosário , nº 372, Cidade de Cascavel - PR.

VALOR DA DIÁRIA: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 12 (Doze) meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação de um local para abrigar os pacientes nas proximidades do local do tratamento na cidade de Cascavel - Pr, os quais necessitam de estadias (pernoites, refeições e deslocamentos) se fazem necessárias, haja vista que muitos deles necessitam de fazer quimioterapia e/ou radioterapia diariamente e por vários dias, levar e trazer os mesmos todos os dias, além dos custos de transporte, também se torna desumano para que está fazendo tratamento, pois além do desconforto com o uso dos medicamentos muito forte, ainda tem a excessiva canseira com a viagem.

De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CC8274F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1140/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01140/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TALITA MARIA SOARES **MATRÍCULA n.º** 12991
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 048.983.749-21
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO – COMPREENDENDO O FINANCIAMENTO DO SUAS NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/08/2022-
Data de Retorno: 19/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO -PR **Código do IBGE:** 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A679F215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1141/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01141/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSEMERE NEVES DE ALMEIDA **MATRÍCULA n.º** 14591
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ GESTORA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**. CPF N.º** 055.573.939-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO – COMPREENDENDO O FINANCIAMENTO DO SUAS NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/08/2022-
Data de Retorno: 19/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO -PR **Código do IBGE:** 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:13F9F55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1142/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01142/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO – COMPREENDENDO O FINANCIAMENTO DO SUAS NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/08/2022-
Data de Retorno: 19/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO -PR **Código do IBGE:** 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$700,00 (SETENCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5B3C078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1143/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01143/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CASTRO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGLICULTURA DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PARANA AGROLEITE-2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/08/2022-
Data de Retorno: 18/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASTRO PR **Código do IBGE:** 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9DB582EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1144/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01144/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CASTRO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGLICULTURA DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PARANA AGROLEITE-2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/08/2022-
Data de Retorno: 18/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASTRO PR **Código do IBGE:** 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1BEE2F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1145/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01145/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9997061
CARGO: ASSESSORIA EM SAUDE **CPF N.º** 102.829.379-86

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL JUNTO A REGIONAL DE SAUDE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/08/2022-
Data de Retorno: 12/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:55258D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1146/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01146/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MAURI DA LUZ **MATRÍCULA n.º** 9997078
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO **CPF N.º** 020.194.799-40
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CASTRO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGLICULTURA DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO PARANA AGROLEITE-2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/08/2022-
Data de Retorno: 18/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASTRO PR **Código do IBGE:** 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D1DE8DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA DO CARGO PROFESSORA POS-GRADUACAO 20 HORAS CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar ELIZETE EURICH DA SILVA, portadora do CPF Nº 640.232.659-34, Do cargo de PROFESSORA POS-GRADUACAO 20 HORAS, matricula 951, Motivo aposentadoria, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:01CA0633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **SOELI APARECIDA VIEIRA,** portadora do CPF Nº 019.411.629-83, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AA409D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO Nº 812/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 31/08/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A8F12350

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 815/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, que tem por objeto: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:825AF682

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO Nº 817/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, que tem por objeto: Fornecimento de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0847FF13

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021 PREGÃO Nº 106/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021
Pregão Nº 106/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 20.562,42
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JULIA GALBIATI FIAUX - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0AE34A22

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019 PREGÃO Nº 59/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019
Pregão nº 59/2019
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
VIGÊNCIA: 19/08/2023
VALOR RENOVADO: R$ 15.410,95
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DOUGLAS DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:80CE52E9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020 PREGÃO Nº 94/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020
Pregão nº 94/2020
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI;
VIGÊNCIA: 22/10/2022
VALOR RENOVADO: R$ 20.575,00
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:025EA6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 012/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.
Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.
§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora da Câmara Municipal, nos termos do Caput.
Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2022.

EDMUNDO LOPES
Autor

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6A8326F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente
Data	16/08/2022 a 17/08/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reuniões na fundepar, secretaria de esportes, cohapar, e centro de treinamento do Athletico Paranaense

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Elison Marcelo Scerbo**
Cargo/Função	Vice Presidente
Data	16/08/2022 a 17/08/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reuniões na fundepar, secretaria de esportes, cohapar, e centro de treinamento do Athletico Paranaense

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Claudinei Cunha Pacheco**
Cargo/Função	1° Secretário
Data	16/08/2022 a 17/08/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reuniões na fundepar, secretaria de esportes, cohapar, e centro de treinamento do Athletico Paranaense

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Ruy Moreira**
Cargo/Função	Vereador
Data	16/08/2022 a 17/08/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reuniões na fundepar, secretaria de esportes, cohapar, e centro de treinamento do Athletico Paranaense

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:3A94B298

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

CONTRATO Nº 016/2022
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), sendo que o valor semestral a ser pago pelos serviços efetivamente realizados serão o de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos primeiros 12 (doze) meses e R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), nos próximos 12 (doze) meses.**

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2022.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Liz Serviços Online Ltda – Carlito Mello de Liz

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:60E8306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 064/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS, CANTEIROS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE 300 MIL MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA A EMPRESAS: 01. RM CORREA COMERCIO LTDA,** com sede na Rua Paulo Alves Pinto nº 1908, Bairro Iguaçu, cidade de Araucária, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.662.635/0001-50, com o valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 02. G. P. A. GERENCIAMENTOS E PROJETOS EIRELI,** com sede na Rua Henrique Schwerin, nº 766, sala 01, Centro, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com o valor de **R$ 1.909,99 (um mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos); 03. LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP,** com sede na Avenida Visconde de Mauá, nº 2147, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.236.681/0001-30, com o valor de **R$ 33.843,18 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos); 04. I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA,** com sede na Av. Munhoz da Rocha, n° 1004, Centro, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.863.499/0001-96, com o valor de **R$ 35.681,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais); 05. LM SUPRIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Sala 03, Centro, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.211.625/0001-77, com o valor de **R$ 1.719,90 (um mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos); 06. GUSTAVO AZEVEDO PINTO,** com sede na Rua Barão de Antonina, nº 302, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.688.131/0001-15, com o valor de **R$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais); 07. RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Travessa Benjamin L. Assis, nº 157, Centro, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.292.367/0001-01, com o valor de **R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FB5BBCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS - 111/112/113/114/115/116/117 - PE 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2022
CONTRATO Nº 111/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS, CANTEIROS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE 300 MIL MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **RM CORREA COMERCIO LTDA,** com sede na Rua Paulo Alves Pinto nº 1908, Bairro Iguaçu, cidade de Araucária, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.662.635/0001-50, com o valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 17 de agosto de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
RM CORREA COMERCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2022
CONTRATO Nº 112/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS, CANTEIROS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE 300 MIL MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **02. G. P. A. GERENCIAMENTOS E PROJETOS EIRELI,** com sede na Rua Henrique Schwerin, nº 766, sala 01, Centro, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com o valor de **R$ 1.909,99 (um mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
G. P. A. GERENCIAMENTOS E PROJETOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2022
CONTRATO Nº 113/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS, CANTEIROS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE 300 MIL MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP,** com sede na Avenida Visconde de Mauá, nº 2147, Bairro Oficinas, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.236.681/0001-30, com o valor de **R$ 33.843,18 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos);**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2022
CONTRATO Nº 114/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS, CANTEIROS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE 300 MIL MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA,** com sede na Av. Munhoz da Rocha, n° 1004, Centro, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.863.499/0001-96, com o valor de **R$ 35.681,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2022
CONTRATO Nº 115/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS, CANTEIROS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE 300 MIL MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **LM SUPRIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Sala 03, Centro, cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.211.625/0001-77, com o valor de **R$ 1.719,90 (um mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
LM SUPRIMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2022
CONTRATO Nº 116/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS, CANTEIROS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE 300 MIL MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO,** com sede na Rua Barão de Antonina, nº 302, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.688.131/0001-15, com o valor de **R$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais);**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
GUSTAVO AZEVEDO PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2022
CONTRATO Nº 117/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS, CANTEIROS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE 300 MIL MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Travessa Benjamin L. Assis, nº 157, Centro, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.292.367/0001-01, com o valor de **R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:72F40BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 062/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SENDO VENCEDORA A EMPRESAS: 01. CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819** com sede na Rua Duque de Caxias, n° 770, Centro, cidade de Monte Aprazível/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.677.527/0001-68, com o valor de **R$ 32.500,50 (trinta e dois mil quinhentos reais e cinqüenta centavos); 02. GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME**, com sede na Avenida Cezário de Abreu, nº 72, Centro, cidade de Itapevi/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 74.249.483/0001-07, com o valor de **R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais)**; **03. IOW BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede na Alameda Araguaia, nº 762, Loja 46, Bairro Alphaville Centro Industrial E Empresarial, cidade de Barueri/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.697.211/0001-70, com o valor de **R$ 3.519,90 (três mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos); 04. NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, com sede na Rua Pérola do Vale, nº 55, Bairro Itoupava Central, cidade de Blumenau/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, com o **valor R$ 6.808,00 (seis mil oitocentos e oito reais); 05. FABIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE** com sede na Rua Costa Junior, nº 587, Centro, cidade de Jacarezinho/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.784.105/0001-02, com o valor de **R$ 116.246,00 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais); 06. AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, cidade de Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.383.230/0001-01, com o valor de **R$ 5.231,60 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos); 07. A A KISTENMACHER - SUPER COPO INJETADOS,** com sede na Avenida Campos Salles, nº 3.860, Loja 01, Gleba Patrimônio Sabáudia, cidade de Sabáudia/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.615/0001-76, com o valor de **R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais); 08. NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Servidão Manoel Behmbe, nº 75, bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.910/0001-09, com o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais); 09. CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA**, com sede na Rua Henrique Wiezel, nº 870, cidade de Santa Barbara D´Oeste/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.844.351/0001-04, com o valor de **R$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F406D114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 062/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819** com sede na Rua Duque de Caxias, n° 770, Centro, cidade de Monte Aprazível/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.677.527/0001-68, com o valor de **R$ 32.500,50 (trinta e dois mil quinhentos reais e cinqüenta centavos);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 17 de agosto de 2022
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME**, com sede na Avenida Cezário de Abreu, nº 72, Centro, cidade de Itapevi/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 74.249.483/0001-07, com o valor de **R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 17 de agosto de 2022
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **IOW BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com sede na Alameda Araguaia, nº 762, Loja 46, Bairro Alphaville Centro Industrial E Empresarial, cidade de Barueri/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.697.211/0001-70, com o valor de **R$ 3.519,90 (três mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 17 de agosto de 2022
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
IOW BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, com sede na Rua Perola do Vale, nº 55, Bairro Itoupava Central, cidade de Blumenau/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, com o **valor R$ 6.808,00 (seis mil oitocentos e oito reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 17 de agosto de 2022
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE** com sede na Rua Costa Junior, nº 587, Centro, cidade de Jacarezinho/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.784.105/0001-02, com o valor de **R$ 116.246,00 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 17 de agosto de 2022
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, cidade de Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.383.230/0001-01, com o valor de **R$ 5.231,60 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 17 de agosto de 2022
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **A A KISTENMACHER - SUPER COPO INJETADOS,** com sede na Avenida Campos Salle, nº 3.860, Loja 01, Gleba Patrimônio Sabáudia, cidade de Sabáudia/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.615/0001-76, com o valor de **R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 17 de agosto de 2022
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
A A KISTENMACHER - SUPER COPO INJETADOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Servidão Manoel Behmbe, nº 75, bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.910/0001-09, com o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 17 de agosto de 2022
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA**, com sede na Rua Henrique Wiezel, nº 870, cidade de Santa Barbara D´Oeste/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.844.351/0001-04, com o valor de **R$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 17 de agosto de 2022

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1144F71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 065/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO A CONGONHINHAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 004/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, sala 01 –Bairro Tindiquera, cidade de Araucária Estado do Paraná, CEP 83708-135, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, com o valor de R$ 58.849,99 (cinqüenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7AC7253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2022 - PE 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2022
CONTRATO Nº 118/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO A CONGONHINHAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 004/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
CONTRATADA: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, sala 01 –Bairro Tindiquera, cidade de Araucária Estado do Paraná, CEP 83708-135, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, com o valor de R$ 58.849,99 (cinqüenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C7A66236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS MAQUINA (TRATOR DE ESTEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE. VALOR MÁXIMO: R$ 45.666.67 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Realização: dia 31/08/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra,17 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AC6BF91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, o Sr. **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA,** RG 4.302.354-3, Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, "AD-NUTUM", como GESTOR DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SEAB, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, os quais serão empregados na melhoria e conservação de estradas rurais do município de São Jerônimo da Serra, a partir de 17/08/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de agosto de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:B4E864DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 101/2022

RETIFICAÇÃO 1
EDITAL DE DO CONCURSO PÚBLICONº 094/2022

O Município de São José da Boa Vista,Estado do Paraná, torna pública a**RETIFICAÇÃO 1**do Edital do Concurso Público n.º 094/2022, de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário Eletrônico e no site da Prefeitura do Município,**RETIFICANDO**no item**6.2**, a forma de entrega/envio dos títulos, que passa a ter a seguinte redação:

6.2 Os candidatos deverão apresentar na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**ou enviar via CORREIOS (preferencialmente por sedex)COM AVISO DE RECECIMENTO (AR) ATÉ15/09/2022**(data limite) paraCONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR (conforme item 6.2.2) OU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora das formas, dos dias e horários acima determinados, e estes deverão ser entregues/enviados em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato, se entregue no dia da prova ou com aviso de recebimento, caso seja enviado por Correios. Os envelopes serão conferidos em seu preenchimento e não serão aceitos títulos de cargos que não estejam realizando prova na data e horário determinados.
6.2.9-As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora das formas, bem como dos prazos estabelecidos no item**6.2**deste Edital não serão analisadas.

6.2.10-Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar/enviar nas formas, nos dias e horários determinados.

Em razão da inclusão acima, necessária a**INCLUSÃO**dos itens**6.2.11 e 6.2.12**, que passam a ter as seguintes redações:
6.2.11- Para efeito dos prazos estipulados no item**6.2**, será considerada**a data de postagem**fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Eventuais títulos postalizados após a data estipulada no item 6.2 não serão analisados.

6.2.12- O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CONSESP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino, caso seja realizada pelos Correios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – SP, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:25EE7774

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER aos servidores abaixo indenização referente aos 90 dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003:

Matr.	Nome	Cargo	Período de Aquisição
2351	Leila das Graças da Silva	**Auxiliar Administrativo**	**12/06/2012 à 12/06/2017**
4581	Sirlei Carlos Martins	**Operador de Maquinas Pesadas**	**01/08/2016 à 01/08/2021**
3161	Wilton Cesar Bida Araújo	**Soldador**	**12/06/2017 à 12/06/2022**

Parágrafo Primeiro: o valor convertido a Servidora Leila das Graças Silva será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Agosto/2022, Setembro 2.022 e Outubro2.022.

Parágrafo Segundo: o valor convertido ao Servidor Wilton Cesar Bida Araújo será pago em uma parcela na folha de pagamento dos mês de Agosto/2022.

Parágrafo Terceiro: o valor convertido ao Servidor Sirlei Carlos Martins será pago em uma parcela na folha de pagamento dos mês de Setembro/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8785BDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 072/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 72/2022
DATA: 17 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2028 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.18.00.00 - 0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes R$ 77.500,00

12.361.0004.2029 - Manutenção dos Programas PNATE e PETE
3.3.90.33.00.00 - 1043 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2072 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 125.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 203.000,00
Provável Excesso da Fonte 1043 R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1EC537CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 23/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022130
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EDILSON JONAS GOIS ORTIZ - ME,
CNPJ: 76.256.601/0001-21

01 – Do objeto e valor: Registro de Preço para Contratação de Serviço de Chaveiro, com fornecimento de materiais, na forma parcelada, destinado ao atendimento as necessidades do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme a seguir:

Item	Descrição do Percurso	Quantidade Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Confecção de cópia de chave simples. (yale)	340	10,50	3.570,00
02	Confecção de cópia de chave simples, marca automóveis diversos	125	30,00	3.750,00
03	Confecção de cópia de chave em PVC, marca automóveis diversos	70	35,80	2.506,00
04	Confecção de cópia de chave codificada com chip, marca automóveis diversos	18	153,00	2.754,00
05	Substituição e fornecimento cilindro de fechadura diversos	35	35,00	1.225,00
06	Disco para tacógrafo semanal com 25 unidades	50	42,00	2.100,00
07	Disco para tacógrafo diário com 25 unidades	40	42,13	1.685,20
08	Tacógrafo semanal	06	1.330,00	7.980,00
09	Tacógrafo diário	06	1.330,00	7.980,00
Total				**33.550,20**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3C1FF0CF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 50/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e RICARDO PAIVA 14077628857 – CNPJ/MF nº 42.261.518/0001-29

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2021-PMSPPR de 15 de julho de 2021.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria de imprensa
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 13/08/2022 á 13/08/2023, permanecendo os valores do contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 13 de agosto de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:348D8808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 09 de agosto de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h05min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres das comissões permanentes, a urgência solicitada pelo Poder Executivo e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 062/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$18.437,02 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de utilização de recurso proveniente da Portaria nº 3.252/2009 para enfrentamento da dengue em nosso município, com aquisição de materiais conforme demonstrado no Plano de Trabalho em anexo - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres das comissões permanentes, a urgência solicitada pelo Poder Executivo e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 064/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais) e dá outras providências",* com a finalidade de reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor para utilização de recursos nas atividades de manutenção e conservação de vias urbanas, na manutenção dos serviços urbanos, na transferência para a Associação de Catadores de Reciclagem, na manutenção da Atenção Básica de Saúde e na manutenção do Programa de Animais Abandonados - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 063/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$68.223,33 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor para utilização na assistência farmacêutica em nosso município, com aquisição de materiais conforme demonstrado no Plano de Trabalho em anexo - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 124, 125, 126, 129, 130, 131 e 132/2022 e dos Ofícios dos Vereadores, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:DBC4BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.861, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2022, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 30 de setembro de 2022.

II - PARCELADO:
PRIMEIRA PARCELA: 30 de setembro de 2022.
SEGUNDA PARCELA: 31 de outubro de 2022.
TERCEIRA PARCELA: 30 de novembro de 2022.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F2469005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.860 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Portaria Federal GM/MS n.º 1.484/2022, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0011 2090 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA APS - PORT 1.484/2022
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0494 Outras Des. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R$ 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos recursos oriundos da portaria MS n.º 1484/2022 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 2090 - Recurso Portaria GM/MS n.º 1.484/2022 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BCF1394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.859 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 450.711,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 450.711,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Portaria Federal GM/MS n.º 831/2022, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0011 2089 – INCR. TEMP. DO PISO DA APS. PORT MS-381/2022.
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0494 Outras Des. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R$ 450.711,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos recursos oriundos da portaria MS n.º 831/2022 no valor de R$ 450.711,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais).

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 2089 - Recurso Portaria GM/MS n.º 831/2022 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:506D95D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.858 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 813 0013 1006 REFORMNA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
4.4.90.51.00.00.00.00 0755 Obras e instalações..... R$ 487.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recurso vinculado oriundo de Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, no valor de R$ 487.500,00(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6BF263C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 219/2022

DECRETO Nº 219/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade àServidora Erica de Paula Costa, Matrícula nº 459-1, referente ao período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015, período de fluência de 05/08/2022 a 02/11/2022.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F882E4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 136/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Refeições do tipo *Buffet*** no bairro do Ouro Verde, zona rural do Município**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

DATA DA ABERTURA: 10/08/2022**, às 13h30min**. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B2D8BCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2022

PROC. Nº 111/2022 – Tomada de Preços n.º 016/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PRIMEE SERVICE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.992.529/0001-67.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Reforma de 397,00 m² de vestiários e salões do Complexo Esportivo “Prefeito Jaime Jorge”, localizada na Rua José Domingos Branco, 640, Morungava II, zona urbano do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA. § 1º. Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Tomada de Preços n.º 016/2022 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 397.409,69 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 139.093,39 (cento e trinta e nove mil e noventa e três reais e trinta e nove centavos) em mão de obra e R$ 258.316,30 (duzentos e cinqüenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. § 1º Os pagamentos serão efetuados de acordo com a medição dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal dos serviços. Não sendo concedida antecipação de pagamento dos créditos, ainda que, a requerimento da interessada, devendo observar o seguinte: I. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação do ART/RRT da execução da contratada, e de comprovação de abertura de matrícula CNO Juno à receita federal. § 2º. As medições da obra serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento (SOHS), sendo que o representante da CONTRATADA e o profissional responsável deverão comparecer na sede administrativa do Município de Sengés para conferência e assinatura deste documento. § 3º. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do “Município de Sengés”. § 4º As medições dos serviços que ocorrerem após o trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, deverão vir acompanhadas da comprovação pela CONTRATADA dos documentos abaixo, ficando vinculada a liberação do pagamento:
I - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados à partir do trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado(ou seja, se ocorrerem medições em período maior que 30 dias, deverão ser apresentados os comprovantes dos meses anteriores também).
II - Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados a obra prestada e faturada.
III - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (relativa à Seguridade Social - INSS) e o CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade.
IV - Certidão Negativa de Débitos do Município de Sengés, exclusiva para cada fatura (somente se a empresa for sediada neste Município).
V- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. § 5º. O Município elidir-se-á da responsabilidade solidária com a Contratada, mediante a retenção e recolhimento das contribuições devidas à Seguridade Social dos serviços destacados na Nota Fiscal de Serviços, de acordo com a legislação vigente. § 6º. Sobre os pagamentos das parcelas mensais serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, conforme o caso), previstos na legislação vigente. § 7º. Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor. § 8º. Ocorrendo erro na nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE § 9º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual § 10º. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0014 – 2045 – Man. Dpto de Esportes

3830.000.449051 – Obras e Instalações
3830.000.449051 – Obras e Instalações EA
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE O Contrato terá vigência por 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:834C5D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022
(Processo Licitatório n.º 108/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.007.920/0001-04, nos lotes 001, 002, 008 e 010 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 150.384,00 (cento e cinqüenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 26.640.161/0001-33, nos lotes 003, 005 e 009 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais).

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – CNPJ: 26.231.202/0001-38, nos lotes 004 e 006 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 23.472,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

UNIAO NUTRICIONAL LTDA – CNPJ: 39.835.028/0001-84, no lote 007 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais).

HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2022

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:697C2300

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locução profissional do evento: 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Rally de Regularidade 4x4, denominado "Bicho do Paraná – Adventure e Rally 4x4 Sengés", que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2022, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** fixando seu preço máximo em **R$ 3.000,00 (trez mil reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D57299B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022
(Processo Licitatório n.º 138/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma Colhedora de forragem de uma linha para diversas culturas, nova, para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ: 12.457.976/0001-77, no lote 001 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022

Sengés, 17 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B50F5377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.398/2022.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR AGELSON LOPES FORTES, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, inciso X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2.º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018, dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018, dispõe que "os *servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e

os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 018/2022 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atribuições como operador de máquina II junto à Secretaria Municipal de Transporte e Viação;

CONSIDERANDO que o servidor opera a máquina PC Hyundai, na desagregação de cascalho, carregamento de cascalhos, abertura de estradas, limpezas dos canais dos rios, no apoio das manutenções das estradas rurais etc.;

CONSIDERANDO que o servidor exerce a função de operador de máquinas II, e por assim ser, exerce sua atividade também em regime de plantão, comparecendo ao seu posto de trabalho e permanecendo de prontidão enquanto aguarda a demanda pelo serviço;

CONSIDERANDO que em razão da natureza das atribuições conferidas ao servidor, este necessita permanecer de sobreaviso durante o período noturno, aos finais de semana, feriados, e a qualquer momento em que a Secretaria precisar de seus serviços, de modo que acaba por exercer suas funções fora do horário habitual da unidade administrativa;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor AGELSON LOPES FORTES, matrícula 14921, lotado no cargo de Operador de Máquina II, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A28C9076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.395/2.022-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, inciso X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2.º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018, dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018, dispõe que "os *servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 017/2022 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;

CONSIDERANDO que O servidor exerce a função de Mecânico II, e por assim ser, exerce sua atividade também em regime de plantão, comparecendo ao seu posto de trabalho e permanecendo de prontidão enquanto aguarda a demanda pelo serviço;

CONSIDERANDO O servidor executa serviços de apoio nos serviços de patrolas nas estradas, e dos caminhões no transporte de cascalho para as estradas rurais, quando uma dessas máquinas ou caminhões vierem a dar problemas, nos finais de semanas ou feriados, sempre que necessário, de modo que acaba por exercer suas funções fora do horário habitual da unidade administrativa, pois, em razão das atividades descritas acima, necessita constantemente iniciar seu trabalho antes das 7 horas e encerrar suas atividades após as 17 horas;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10891, lotado no cargo de Mecânico II, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:04AD4703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 4/2022

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 4/2022, decorrente de Pregão n° 85/2021 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA** , inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com sede no endereço AV BENJAMIN GIAVARINA, 1097, JARDIM MARIA JULIA Jataizinho-PR neste ato representada por **Alexandre Sextak Batistela Junior,** portador do RG n° 13.181.034-2, portador do CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 16.168,18 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% devido ao aumento da demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
8	Cortes congelados de frango – Coxa e Sobrecoxa desossada, 1kg - Conforme Termo de Referência. **Marca Maringá**	Kg	250,00	12,85	3.212,50
13	Leite de vaca integral pasteurizado, embalagem plástica de 1 litro - Conforme Termo de Referência. **Marca Campo Vivo**	LITRO	2.125,00	5,30	11.262,50
14	Linguiça tipo calabresa, 1kg - Conforme Termo de Referência. **Marca Rainha da Paz**	Kg	62,00	20,39	1.264,18
49	Extrato/Polpa de tomate, isento de glúten, mínimo 340 g - Conforme Termo de Referência. **Marca Paladori**	SACHÊ	300,00	1,43	429,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 17 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FCC84BBA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº 21-2022

EXTRATO DA ATA Nº 21/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **A. DONIZETE DA SILVA.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84145.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 52.756,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7107F63E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22-2022

EXTRATO DA ATA Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ARGOS LTDA.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84146.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.821,38 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:018E17D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-2022

EXTRATO DA ATA Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84147.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.557,08 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D276D837

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2022

EXTRATO DA ATA Nº 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **COMERCIO DE TINTAS CAMBÉ LTDA.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84148.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.552,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C4DA7A91

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2022

EXTRATO DA ATA Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84149.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.136,04 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1A888803

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-2022

EXTRATO DA ATA Nº 26/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **FRONT COMERCIAL LTDA.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84150.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.840,04 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F2D88534

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2022

EXTRATO DA ATA Nº 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **GGV COMERCIAL EIRELI.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84151.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.122,54 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2655DF89

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-2022

EXTRATO DA ATA Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84152.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 70.282,63 (SETENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F7E98915

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2022

EXTRATO DA ATA Nº 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **H R CORTES ME.**

OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84153.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$707,90 (SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:89995048

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2022

EXTRATO DA ATA Nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **J.J. VITALLI.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84154.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 25.084,45 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C3FA6D39

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2022

EXTRATO DA ATA Nº 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84155.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.365,14 (TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9CC0BF14

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-2022

EXTRATO DA ATA Nº 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **SCD RIZZATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84156.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 138.698,34 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B630A706

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-2022

EXTRATO DA ATA Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **S. VASCONCELOS ROSAS.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84157.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.375,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4796B648

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-2022

EXTRATO DA ATA Nº 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84158.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 124,93 (CENTO E VINTE QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:999BBC63

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-2022

EXTRATO DA ATA Nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **VERCEZI & VERCEZI LTDA.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, ID. 84159.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 56.996,60 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EEF0D70B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2022

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 6/2022, decorrente de Pregão n° 85/2021 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.210.870/0001-03, com sede no endereço RUA ALEXANDRE DOLLA, 441, JARDIM VERELENA Astorga-PR neste ato representada por **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI,** portador do RG n° 103205239, portador do CPF sob n° 070.986.959-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.733,00 (um mil, setecentos e trinta e três reais), corresponde ao acréscimo de 25,0% devido ao aumento da demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
74	Batata - Conforme Termo de Referência.	Kg	300,00	2,17	651,00
79	Manga - Conforme Termo de Referência.	Kg	200,00	2,47	494,00
80	Melancia de polpa vermelha - Conforme Termo de Referência.	Kg	400,00	1,47	588,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 17 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7AB37D10

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO R. B. MARQUES - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	52/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	17/08/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Reforma e Ampliação do Abatedouro

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Reforma e Ampliação do Abatedouro	Obra	1,00	285.957,44

Valor Total Homologado- R$ 285.957,44

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7266EB06

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO R. B. MARQUES - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	52/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	17/08/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para

	a execução de Reforma e Ampliação do Abatedouro

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Reforma e Ampliação do Abatedouro	Obra	1,00	285.957,44

Valor Total Homologado- R$ 285.957,44

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:930A8C72

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO C J B PERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	52/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	17/08/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Reforma e Ampliação do Abatedouro

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C J B PERES
CNPJ/CPF: 45.175.370/0001-06

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Reforma e Ampliação do Abatedouro – Instalações elétricas.	Obra	1,00	72.845,54

Valor Total Homologado- R$ 72.845,54

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E36D56A4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

2° Termo Aditivo do Contrato nº 2/2022, decorrente da Dispensa n°1/2022 de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para oferta de alimentação escolar, fornecimento dos pães.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86170-000, representado pela Prefeita Municipal a Sr**. ANA RUTH SECCO**, e a empresa **EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.448.489/0001-34, com sede na RUA LUIZ ESPANHOL FILHO, 201, JD AMANCIO SECCO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **EDILAINE ELIS MATEUS,** portadora do RG n° 102840186, portadora do CPF sob n° 075.676.709-17, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de **R$ 11.907,50 (onze mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de Aumento da Demanda com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pão francês assado, isento de gordura trans, 50 gramas	Kg	475,00	R$ 16,60	R$ 7.885,00
02	Pão caseirinho assado, no formato de pão de cachorro quente, pesando em media de 65 a 70g	Kg	250,00	R$ 16,09	R$ 4.022,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusuas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E2CF3F33

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022 CONTRATO N.º 61/2022

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para proceder a manutenção periódica do gerador de energia do Hospital São Lucas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** portadora da cédula de identidade registro geral n.º6.487.109-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob N.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR

DO CONTRATADO: Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº 76.527.951/0001-85, situada na Rod. Régis Bittencourt, 11807/ Curitiba/PR, CEP: 81690-200, Neste ato representado pelo senhor **FRANCSICO CORAIOLA BORIO**, com cédula de identidade Nº 6.110.185-3 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 030.029.799-88. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de realização da manutenção periódica no gerador de energia elétrica do Hospital São Lucas, com empresa credenciada, para que este mantenha-se em perfeitas condições de uso.

DO VALOR TOTAL: R$ 4.607,69 (Quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 2.949,40 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) de mão de obra e R$ 1.658,29 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É inexigível a licitação:*** **"**I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*",* que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:79268AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Sr. PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 49, da Lei nº 8.666/93, artigo 18, do Decreto nº 3.555/2000 e na Súmula 473 do STF, pela motivação exarada em anexo, decide:
I – Anular o processo de licitação Edital Pregão Eletrônico nº 87/2021, por interesse público, em razão do equívoco na descrição do item 08.5.5 do edital, que prejudicou a competitividade e a verificação do melhor preço;
II – Intimar os interessados, abrindo vista pelo prazo de 3 (três) dias úteis para o fim de assegurar os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Sulina, 17 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E6AA0090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

Processo nº. 090/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	PRO EQUILIBRIO - PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ	32.250.803/0001-90
VALOR:	R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA, AUTORIZAÇÃO DE CORTE EM ÁREA DE MINERAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 17 de agosto de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:68DDECC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PREGAO 01 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

O FUNDO FINANCEIRO e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ: 02.096.844/0001-03 e CNPJ: 11.910.971/0001-94, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **à partir das 9:00 horas do dia 02 de Setembro do ano de 2022**, na sua sede à Sala da Biblioteca Pública Municipal, s/nº, localizada no endereço sito à Rua XV de Novembro, 135, Fundos, Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares – PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para **contratação de instituição financeira, pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário Municipais de Teixeira Soares, Estado do Paraná**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, tipo **MELHOR OFERTA.**
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
https://www.rppsteixeirasoares.com/

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supramencionado e adquiridos, junto à Diretoria do Fundo de Previdência de Teixeira Soares/PR.

Teixeira Soares/PR., 18 de agosto de 2022.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente – Decreto nº 862/2021

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro – Portaria Nº 08/2021

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6B44B4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL - N° 01/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e instalação de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo **5,32 kWp**

(aproximadamente 100% da demanda de energia mensal da Câmara Municipal de Terra Boa), com sistema de monitoramento de geração on-line, que esteja de acordo com as normas da ANEEL, da ABNT, do INMETRO, da distribuidora de energia elétrica do estado (COPEL) e demais normas complementares, sendo a empresa responsável por realizar os procedimentos necessários para acesso à micro geração distribuída e adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica.

REALIZAÇÃO: às 09h30min(nove horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2022, na Câmara Municipal de Terra Boa, na Rua Teruo Sakuno, 709 – centro, na cidade de Terra Boa – PR – CEP 87240-000 – Fone 44-3641-3133, e mail: camaratb@camaratb.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL: Na sede da Câmara Municipal de Terra Boa – Secretaria, na Rua Teruo Sakuno, 709 – centro, na cidade de Terra Boa – PR – CEP 87240-000 – Fone 44-3641-3133, no horário de expediente (08:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

Terra Boa, 16 de agosto de 2022.

WILSON WANDERLEY ESPOSTO
Presidente Câmara Municipal de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:13B294EF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.258.053/0001-20, neste ato representado por seu superintendente, **Sr. Eduardo Magon – CPF: 641.754.809-00**, residente e domiciliado no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, doravante denominada LICENCIANTE (CONTRATADA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, representada neste ato por seu Administrador, o **Sr. Moacir Coppini,** portador do RG nº 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 230.243.560-53**;,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada a **Licença de Uso Anual do SICAP Web**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapWeb.infoprev.com.br, para cálculo dos benefícios de aposentadorias e pensões utilizadas pelo RPPS.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado Valor Contratual.

VIGÊNCIA: 24 MESES, a contar desta data

FORO: Comarca do Licenciado.

Terra Boa, 17 de agosto de 2022

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:04D01E2C

GABINETE
DECRETO N.º 3.205/2022

Regula o acesso a informações no previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e §2º do art. 216, todos da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, (LAI - Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o direito constitucional previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece que os Municípios poderão regulamentar localmente o acesso à informação, ajustando os mandamentos gerais da lei à realidade do ente específico e suas peculiaridades,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento para garantia do direito constitucional de acesso às informações públicas e a classificação e reclassificação de informações sigilosas, garantidos no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, da Constituição Federal, regulamentados em âmbito nacional pela Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Subordinam-se às normas deste Decreto todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, ainda que submetidos a regime jurídico de direito privado, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos, naquilo que couber, que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, mediante termo de colaboração, termo de fomento, contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o *caput* restringe-se à parcela dos recursos públicos recebidos e sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º. O acesso à informação regulamentado por este Decreto se dará por meio de procedimento ágil e transparente e, sempre que possível, em linguagem de fácil compreensão ao cidadão comum e fornecida de imediato a informação.

Parágrafo único. No acesso à informação a que se refere o *caput* serão observados os princípios da administração pública previstos no caput do artigo 37, da Constituição Federal, bem como as seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – predominância da transparência ativa, que compreende a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V – desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º. Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V – tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DOCUMENTAL E DA INFORMAÇÃO

Art. 5º. Os órgãos da administração direta e indireta deverão estabelecer uma política interna de gestão da informação, assegurando a transparência, amplo acesso, proteção dos dados, autenticidade e integridade, de modo a possibilitar que a divulgação ocorra de maneira ágil, eficiente e completa.

Parágrafo único. Integram a política de gestão de documentos:

I – os serviços de protocolo e arquivo dos orgãos da administração;
II – os Serviços de Informações ao Cidadão – SIC;

Art. 6º. A Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa disponibilizará Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) físicos/presenciais e virtuais, devidamente identificados, em local com condições apropriadas para:

I – atender e orientar quanto ao acesso a informações;
II – informar sobre a tramitação de documentos nos órgãos da Administração Municipal;
III – protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações no sistema utilizado pelo Município;
IV – submeter ao Prefeito Municipal, mensalmente relatórios estatísticos dos pedidos de acesso a informações realizados.

Parágrafo único. Os órgãos da administração indireta poderão utilizar os SIC implantados pela Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa ou criar e disponibilizar seus próprios SIC.

Art. 7º. Constitui dever dos órgãos da administração direta e indireta, por meio dos procedimentos e diretrizes fixados neste Decreto, assegurar a:

I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso aos interessados e promovendo sua divulgação independentemente de pedido;
II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
III – proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 8º. Na geração e custódia das informações de interesse público, os órgãos da administração direta e indireta deverão atuar de forma a poder fornecer ao cidadão na forma prevista neste Decreto:

I – orientação sobre os procedimentos para acesso à informação, bem como o local onde poderá ser obtida;
II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou custodiados naquela unidade administrativa, na forma estabelecida neste Decreto;
III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com aquela unidade administrativa, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V – informação sobre atividades exercidas por aquela unidade administrativa, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII – informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações daquela unidade administrativa, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§1º. O acesso à informação previsto no *caput* não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do ente público.

§2º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§3º. O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§4º. A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no artigo 2º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a processo administrativo disciplinar.

§5º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, devendo o pedido ser imediatamente remetido para a Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa, dando ciência à Procuradoria Jurídica.

§6º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 9º. É dever dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, especialmente em seus sítios eletrônicos na rede mundial de computadores (internet), no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional;
II – endereços, telefones, e-mails e horários de atendimento ao público das respectivas
unidades;
III – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
IV – registros das despesas;
V – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§2º. Os sítios eletrônicos de que trata o *caput* deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
III – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
IV – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

§3º. Caberá aos responsáveis por centralizar a gestão da informação no âmbito da unidade administrativa, rever periodicamente os procedimentos e o conteúdo da publicidade ativa da unidade administrativa a que pertencem.

Seção I
Do Portal da Transparência

Art. 10. Ficam os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Terra Boa obrigados a disponibilizar em suas páginas na rede mundial de computadores (internet) espaço denominado Portal da Transparência, destinado a dar publicidade aos atos oficiais e informações de interesse público, assegurando aos cidadãos o acompanhamento e a fiscalização das ações dos agentes e gestores públicos.

Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno do Município de Terra Boa ficará encarregado de coordenar as ações voltadas para manutenção e atualização do Portal da Transparência, cabendo as autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades de que trata este artigo, no prazo máximo de 15 (quinze) após a entrada em vigor deste decreto, indicar os servidores responsáveis pelo fornecimento e lançamento das informações, sendo designados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Os dados e informações disponibilizados no Portal da Transparência deverão ser veiculados por tempo indeterminado, permitindo que o cidadão possa acompanhar a evolução das receitas, despesas, programas e projetos da Municipalidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo da publicidade dos atos municipais nos termos da Lei Orgânica do Município, a Administração Municipal assegurará aos cidadãos através do Portal da Transparência:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento municipal do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público através do Portal da Transparência;
III – informação sobre contratações administrativas de bens, serviços e compras, contendo a modalidade de licitação, dispensa e inexigibilidade, bem como prazos, valores, forma de pagamento e o órgão responsável.

Art. 12. A interrupção temporária decorrente de problemas técnicos nos servidores , sistemas ou equipamentos próprios ou contratados pela Administração para o funcionamento do Portal da Transparência deverá ser comunicada imediatamente no site do município e em suas redes sociais, devendo ser estipulado um prazo máximo para o restabelecimento do serviço.

Art. 13. O Portal da Transparência deverá dispor de sistema de backup diário, assegurando a recuperação de dados em caso de problemas técnicos ou ataques de hackers.

Art. 14. Para permitir ao cidadão a localização de qualquer dado ou informação de interesse público divulgado conforme o disposto neste regulamento, o Portal da Transparência deverá disponibilizar mecanismo eficiente de busca.

Art. 15. Para facilitar aos internautas a compreensão dos dados e informações disponíveis , o Portal da Transparência deverá conter glossário com a definição dos termos técnicos em linguagem popular.

Parágrafo único. Consideram-se termos técnicos, para efeitos desta lei, as palavras ou expressões que não fazem parte do vocabulário coloquial dos cidadãos comuns, inclusive as de língua estrangeira.

Art. 16. Para auxiliar o cidadão na localização, compreensão e utilização dos dados e informações veiculados, o Portal da Transparência poderá disponibilizar, dentre outras, a seguintes seções.

I – Manual de Navegação ou Mapa do site, apresentado em forma de tópicos toda a estrutura dos conteúdos disponíveis no Portal da Transparência;
II – Dúvidas Frequentes, apresentando respostas para as dúvidas mais comuns dos cidadãos em relação aos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

III – Links Úteis, apresentando guia com nome, definição e hiperlink de sites de instituições e governos relacionados ao tema transparência, cidadania e controle de recursos públicos;
IV – Fale Conosco, como canal interativo para solução de dúvidas e prestação de informações adicionais relacionadas ao tema transparência da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos dados de publicação obrigatória previstos neste regulamento.

§1º. As dúvidas suscitadas pelos usuários serão encaminhadas às autoridades competentes para resposta, observada a legislação municipal.

§2º. Contra o servidor que negar, omitir, retardar ou adulterar dados e informações de interesse público ou prestar declarações falsas, será instaurado o competente processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. O Portal da Transparência conterá:

§1º. Informações gerais, como:

I – organograma administrativo;
II – leis e atos normativos municipais;
III – número de telefone e endereço eletrônico para contato;
IV – endereços oficiais;
V– horário de atendimento;
VI – modelo formulário para pedido de informações;
VII – data da última atualização da página.

§2º. As seguintes informações sobre pessoal:

I – quadro funcional, indicando: nome, cargo, local da lotação, forma de investidura (concurso público, regime trabalhista ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária;
II – informações sobre servidores cedidos por outros órgãos indicando nome, cargo e órgão de origem;
III – informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de destino;
IV – informações sobre servidores temporários;
V – remuneração de cada um dos agentes públicos e políticos.

§3º. Informações sobre diárias e adiantamento de viagens, constando

I – a identificação do beneficiário;
II – justificativa para realização da viagem;
III – data de início e término, bem como o destino de cada viagem;
IV – meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo;

V – demais informações relativas a prestação de contas do adiantamento de viagem prestação de contas do adiantamento de viagem.

§4º. Informações administrativas, a saber;

I – avisos e editais e licitação;
II – contratos e aditivos;
III – convênios – transferências voluntárias;
IV – licitações abertas, em andamento e já realizadas;
V – justificativas para contratações diretas;
VI – controle de estoques, como listas de entradas e saídas de mercadorias;

VII – relação de bens patrimoniais;
VIII – relação de cessões, permutas e doação de bens.

§5º. Informações acerca da execução orçamentária:

I – informações sobre despesas e receitas;
II – Lei do Plano Plurianual – PPA;
III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
IV – Lei Orçamentária Anual – LOA;
V – Plano de Contas do Municipio
VI – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
VII – Relatório de Gestão Fiscal;
VIII – atas das Audiências Públicas de Avalização de Metas Fiscais, com demonstrativo de aplicação na área da educação , saúde e ação social:
IX – execução orçamentária;
X – dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE (25%), conforme art. 212 da Constituição Federal;
XI – dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB.
XII – informações sobre recursos oriundos de ações e programas do Governo Federal;
XIII – dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências.

§6º. Relação atualizada dos dados dos conselhos municipais, contendo:

I – nome do conselho e dos conselheiros;
II – lei/ato normativo de criação;
III – regimento interno.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 18. Fica instituído o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, no âmbito da Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa, órgão responsável pelo recebimento e processamento dos pedidos de acesso à informação, devendo seu funcionamento ser estabelecido por meio normativa da Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa.

§1º. Os órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do município, no prazo máximo de 15 (quinze) após a entrada em vigor deste decreto, deverão indicar os servidores responsáveis pelo fornecimento das informações objeto de questionamento no âmbito do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão , sendo designados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

§2º. O Município disponibilizará SIC físico/presencial relacionado abaixo e o e-SIC no Portal do Município de Terra Boa (www.terraboa.pr.gov.br):

Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Paço Municipal; Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00.

Art. 19. Ao SIC compete:

I – fornecer a informação solicitada ao requerente de forma imediata, quando possível;
II – quando não for possível fornecer imediatamente a informação, deve receber, processar e encaminhar aos órgãos competentes para elaboração de resposta e demais providências que o caso exigir, dando resposta na forma solicitada pelo requerente e dentro do prazo legal;
III – monitorar a implementação e a execução das ferramentas de publicidade instituídas por este Decreto, expedindo relatórios sobre os pedidos de acesso a informações e recomendações visando o aprimoramento do sistema;
IV – encaminhar mensalmente ao Gabinete do Prefeito Municipal relatório com os pedidos de acesso a informações formulados, para publicação na Internet dos relatórios estatísticos e as respostas aos pedidos mais frequentes.

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso IV deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento;
II – diagnóstico sobre o funcionamento do SIC;
III – resumo dos assuntos que foram objeto de pedido de acesso.

Art. 20. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação pública.

§1º. O pedido físico poderá ser apresentado conforme formulário padrão, disponível no Portal do Município de Terra Boa ou mediante outro formato de petição que identifique ao menos o requerente e forma de envio da resposta, entregue em qualquer um dos SIC físicos/presenciais ou, ainda, por meio eletrônico, utilizando-se do e-SIC.

§2º. O prazo de resposta será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação do pedido, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante prévia justificativa.

§3º. Por ocasião da apresentação do pedido, será gerado um protocolo para o requerente, no qual deverá constar a data do pedido, possibilitando o acompanhamento do trâmite.

Art. 21. O pedido de acesso à informação conterá:

I – nome e número de documento de identificação do requerente;
II – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
III – telefone, endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 22. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação nas seguintes condições:

I – genéricos;
II – desproporcionais, manifestamente exagerados ou desarrazoados;
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 23. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 24. Recebido o pedido de acesso à informação, o SIC deverá imediatamente decidir:

I – pela possibilidade de deferir o pedido e prestar a informação de imediato;
III – pela impossibilidade de acesso imediato à informação em razão da necessidade de análise mais aprofundada do pedido ou quando a

solicitação demandar a reunião de documentos ou informações que estejam em vários órgãos ou entidades da Administração Municipal, caso em que processará o pedido, gerando número de protocolo/controle e terá o prazo legal para fornecer o acesso à informação solicitada.

Art. 25. Nos casos previstos no inciso II do artigo 16, segunda parte, bem como quando o pedido for realizado pelo e-SIC, o mesmo será remetido imediatamente para a Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa, que requisitará aos órgãos e entidades envolvidos a remessa de informações e documentos que possam auxiliar na análise do pedido de acesso, fixando prazo para o cumprimento da requisição.

§1º. Os órgãos e entidades que detenham informações cujo acesso foi solicitado deverão diligenciar para atender às requisições no prazo fixado, devendo informar a impossibilidade de cumprir a requisição ou a necessidade de prazo adicional.

§2º. Após receber todas as informações e documentos requisitados, a Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa procederá à análise do pedido e decidirá:

I – pela impossibilidade total de deferimento do pedido de acesso, caso se trate:
a) de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra ou imagem de terceiros;
b) de informação gravada como sigilosa;

c) de informação que não está sob a custódia do município ou quando a informação estiver contida em documentos utilizados como fundamento para emissão de ato administrativo, nos termos do § 3º, do artigo 8º.
II – pela possibilidade parcial de deferimento do pedido, quando se tratar de documentos ou processos em que apenas algumas partes sejam sigilosas;
III – pelo deferimento total do pedido.

Art. 26. Quando a decisão for pelo deferimento parcial do pedido, a informação deverá ser disponibilizada através de certidões, extrato de informações ou cópias parciais do documento ou processo.

Art. 27. Após os trâmites previstos nos artigos 17 e 18, a Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa dará conhecimento ao requerente do teor de sua decisão, através de mensagem eletrônica, telefônica ou resposta disponibilizada no setor de protocolo.

Art. 28. Havendo possibilidade, a informação será enviada juntamente com a mensagem referida no artigo 19.

Art. 29. Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua integridade ou regular tramitação, o requerente deverá ser informado sobre a data, o local e o modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação.

Art. 30. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o artigo 21, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original, sempre nas dependências da administração ou mediante acompanhamento de agente público em local aprovado pela Administração.

Art. 31. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente por mensagem eletrônica ou resposta disponibilizada no setor de protocolo, antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 32. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e o modo para ter acesso à informação solicitada.

Art. 33. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o requerente ficará responsável pelo pagamento dos custos, conforme preços públicos estabelecidos na legislação, ficando a entrega dos documentos reproduzidos condicionada ao efetivo pagamento.

Art. 34. Quando for negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente, por escrito:

I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará e o modo como o recurso poderá ser protocolado; e

III – possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único. As razões de negativa de acesso à informação classificada como sigilosa indicarão o fundamento legal da classificação, a data em que cessará a restrição de acesso e a autoridade que a classificou.

Art. 35. O recurso deve ser apresentado no mesmo local e forma do pedido original que fora negado.

Art. 36. No caso de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa de acesso ou de descumprimento dos prazos previstos neste Decreto, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão ou do prazo final previsto no §2º, do artigo 12, ao Prefeito Municipal, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua apresentação.

Parágrafo único. Quando a decisão depender de parecer prévio da Comissão Mista de Reavaliação, conforme previsto no artigo 30, o prazo para a autoridade competente decidir ficará suspenso até o retorno do pedido com o parecer.

Art. 37. Provido o recurso, será fixado prazo não superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, com a devida justificativa, para que o SIC ou ao Controle Interno do Município.

Art. 38. Quando a negativa de acesso à informação fundamentar-se no fato de que ela está gravada por sigilo, nos termos do artigo 31, apresentado o recurso, este será remetido para a Comissão de Reavaliação, que emitirá parecer prévio à decisão da autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias, podendo sugerir a desclassificação ou a reclassificação da informação.

CAPÍTULO V
DA RESTRIÇÃO AO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 39. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, elencadas no art. 23 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 40. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 41. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado e o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 42. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

I – grau ultrassecreto: 25 anos;
II – grau secreto: 15 anos; e
III – grau reservado: 5 anos.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 43. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e seus respectivos cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 44. A classificação de informação é de competência:

I – no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal;
II – no grau reservado, da autoridade referida no inciso I, dos Secretários Municipais e do Superintendente da autarquia pública municipal.

Art. 45. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em termo específico, e conterá o seguinte:

I – razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 33 e os prazos estabelecidos no artigo 34, bem como o dispositivo legal que fundamenta a classificação, previstos no artigo 31;
II – grau de sigilo, com a indicação do prazo pelo qual vigorará o sigilo e o termo final do prazo;
III – data da produção do documento;
IV – data da classificação;
V – data da revisão; e
VI – identificação da autoridade que classificou a informação.

Parágrafo único. A decisão de que trata o *caput* seguirá anexo à informação.

Art. 46. A autoridade que classificar a informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia da decisão a que se refere o *caput* do artigo 37 para a Comissão de Reavaliação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão de que classificou o documento.

Art. 47. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 48. A autoridade que classificar a informação nomeará, através de portaria, os servidores que poderão ter acesso às informações classificadas.

Art. 49. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo, com ou sem alteração da classificação.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput*, além do disposto no artigo 33, deverá ser observado:

I – o prazo máximo de 4 anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;
II – a permanência das razões da classificação;
III – a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 50. A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I, do parágrafo único, do artigo 41 implicará na desclassificação automática das informações.

Art. 51. A revisão de que trata o artigo 40 será registrada no termo a que se refere o artigo 36.

Art. 52. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 53. Negado o pedido de desclassificação ou de reclassificação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 dias, pedido de reconsideração, quando se tratar do inciso I, do artigo 36, ou recurso ao Prefeito Municipal, quando se tratar de outras autoridades previstas no inciso II, do artigo 36, contado da ciência da negativa, que decidirá no prazo de 30 dias.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o pedido será instruído com parecer prévio da Comissão de Reavaliação.

Art. 54. A decisão de desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas, deverá constar da capa do processo onde se encontram as informações classificadas.

Art. 55. As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão recolhidos ao Arquivo Público Municipal, para fins de organização, preservação e acesso.

Art. 56. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Art. 57. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 58. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas junto ao órgão responsável pela guarda da informação, sem prejuízo das atribuições de agentes autorizados por lei.

Art. 59. As autoridades que tiverem sob sua responsabilidade informações classificadas como sigilosas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 60. A Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa publicará anualmente, até o dia 1º de fevereiro, no Portal da Transparência do Município de Terra Boa :

I – rol das informações desclassificadas nos últimos 12 meses;
II – rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:
a) resumo do assunto de que trata a informação;
b) indicação do dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
c) data da produção, data da classificação e prazo da classificação.

Art. 61. Fica instituída a Comissão de Reavaliação de Informações, que será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Procuradoria Jurídica, que a presidirá;
II – Secretaria Municipal de Administração Geral;
III – Secretaria Municipal da Fazenda;
IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Coordenador Sistema de Controle Interno.

Art. 62. Compete à Comissão de Reavaliação de Informações:

I – manifestar-se previamente nos casos de pedido de desclassificação ou reclassificação de informação sigilosa, emitindo parecer opinativo sobre a necessidade de ser mantida a classificação, ser procedida a desclassificação ou ser reclassificação a informação, visando dar suporte para a autoridade competente para decidir;
II – emitir parecer prévio, de caráter opinativo, quando se tratar de recurso contra decisão que indefere o acesso à informação sob o fundamento de estar classificada como sigilosa; e
III – emitir, anualmente, relatório de avaliação da publicidade ativa executada por cada órgão ou entidade da Administração Municipal.

Art. 63. A Comissão de Reavaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, três integrantes.

Art. 64. As deliberações da Comissão de Reavaliação de Informações serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

Art. 65. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I – terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 anos a contar da data de sua produção; e
II – poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal n.º 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 66. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 67. O consentimento referido no inciso II, do artigo 57 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III – ao cumprimento de decisão judicial;
IV – à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V – à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 68. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 57 não poderá ser invocada:

I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações estiver envolvido; ou
II – quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 69. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II, do artigo 60 de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

Art. 70. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos neste Decreto e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente através dos documentos que a legislação em vigor reconheça como documento de identificação.

Art. 71. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§2º. Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 72. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I – cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III – cópia integral do termo de colaboração, termo de fomento ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, na forma da legislação aplicável.

§1º. As informações de que trata o *caput* serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada.

§2º. A divulgação em sítio na internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§3º. As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do termo de colaboração, termo de fomento ou instrumento congênere, e serão atualizadas periodicamente ficando disponíveis até 180 dias após o término de sua vigência.

Art. 73. Os pedidos de informação referentes aos termo de colaboração, termo de fomento ou instrumentos congêneres previstos neste Decreto deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 74. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Parágrafo único. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão apuradas e sancionadas na forma da legislação em vigor.

Art. 75. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no artigo 66, estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 anos; e
V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E
CONTROLE SOCIAL

Art. 76. Caberá à Unidade de Controle Interno do Município de Terra Boa fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto, com o exercício das seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;
II – monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios sobre o seu cumprimento na forma de *check-list* acerca das informações constantes do Portal da Transparência;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto;
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 77. O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) deverá estar implantado na entrada em vigor deste Decreto, assim como a divulgação de informações de transparência ativa a que se refere o artigo 9º deste Decreto.

Art. 78. A Prefeitura do Município de Terra Boa, por meio da Unidade de Controle Interno, deverá realizar atividades de capacitação dos servidores envolvidos na atividade de gestão documental de informações, bem como equipes que atuam no SIC.

Art. 79. A Unidade de Controle Interno, promoverá a divulgação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) , do Portal da Transparência e da Lei de Acesso à Informação(LAI) por meio do Portal do Cidadão na internet, no endereço eletrônico http://www.terraboa.pr.gov.br, com vistas a fomentar a cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação

Art. 80. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 17 de Agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8332D211

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 3/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 22 de setembro do ano de 2022, na Rua Tancredo Neves n° 240 em Terra Boa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ	6860,86 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3641-8031.

Terra Boa, 17 de agosto de 2022.

MARIA ZÉLIA FERREIRA PIETRAROIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:23C7B71A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 109/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 109/2022**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico em atendimento ao Departamento de Engenharia, junto ao município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.350.706/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Terra Boa, 17 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1521CEC5

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 110/2022, objetivando Contratação de empresa para realização oficinas de Oficina de musicalização e instrumentalização para Projeto Socioeducativo e Preventivo ao uso de drogas lícitas e ilícitas, com oficinas de musicalização e instrumentalização, para atendimento de crianças e

adolescentes e suas famílias referenciadas na rede Socioassistencial e Intersetorial do Município, foi declarada **FRACASSADA**, as empresas participantes apresentaram documentos em desacordo com o edital.

Terra Boa – Pr., 17 de agosto de 2022.

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:44455E3B

RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 18/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/05/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

JAQUELINE CRISTINA DOS REIS
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:305C9204

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **NATALIA CAMILA DE MELLO SOUZA,** portadora do RG Nº 9.712.406-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 059.216.989-89, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91** (TMil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/08/2022 com vencimento em 16/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao 17 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0344820

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **JESSICA BINO GOMES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO TÉCNICO EM DESPORTO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2022** a **26/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7D50C182

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento das candidatas ELISANGELA PEREIRA DA SILVA e MIRIAN CRISTINA DE SOUZA, convocados através da Portaria N° 692/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome
GREICE CARLA SEISCENTOS
VALQUIRIA GUIMARÃES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:01B42759

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **30/11/2021.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E5603E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
NOTIFICAÇÃO EDITAL 05/2022

Assunto**: Processo de Apuração de Responsabilidade (441/2022) – Ref: Ata de Registro de Preços nº 059/2021.**

Considerando a tentativa frustradas de notificação/intimação da empresa por meio de correspondência, é a presente intimação por meio de Edital, nos termos do art. 21 § 1º do Decreto 599/19:

Art. 21. A intimação via notificação será realizada pessoalmente ou por meio de Aviso de Recebimento - AR, pela agência dos Correios.

§ 1º. Quando não for possível a notificação conforme o disposto no caput deste artigo, ou no caso do fornecedor não ter sido encontrado ou encontrar-se em domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Município.

Versa o presente expediente sobre decisão administrativa sobre procedimento administrativo de apuração de responsabilidade da empresa *HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA _ EPP, CNPJ 24.802.687/0001-47*, em relação a possível descumprimento do *Contrato Administrativo nº 059/2021*.
Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, bem como no *Decreto Municipal 599/2019*, pelo presente **NOTIFICO** a empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA _ EPP,** *CNPJ 24.802.687/0001-47*, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** da publicação desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Para demais informações e documentação do Processo Administrativo, o representante legal de empresa poderá contatar o *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br*, contatar o telefone (44) 3441-8550 ou comparecer ao Paço Municipal, endereço: Av. Euclides da Cunha, 1120 – Terra Rica/PR.

Terra Rica - PR, 16 de agosto de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário Administrativo

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F6B0BA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
"ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ".

Sessão Pública para Habilitação e Classificação Chamamento Público nº 12/2022
.
Aos **doze dias de Agosto de 2022,** na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 205/2021 de 25 de Agosto de 2021, para sessão de abertura de propostas e classificação destas, nos termos do Edital da Chamada Pública 12/2022.

Durante o período de apresentação e proposta, foi recebido tão somente a apresentada por Maldonado e Cia LTDA, CNPJ: 79.691.523/0001-81.

Conforme o *item 06* do Edital Licitatório, a Comissão Permanente de Licitações realizou a avaliação da proposta da empresa supramencionada, apresentada em conformidade com o Anexo II do referido Edital, classificando-o, nos seguintes termos:

Requisitos mínimos apresentados em Termo de Referência.

a) Área total do imóvel (Mínimo 13.650m²): 24.756,00 m².
b) Área coberta (mínimo 630 m² de área coberta): 1.365,03 m².
c) Espaço coberto para oficina de no mínimo 94 m²: 1 Barracão de 375 m², 1Barracão de 525m².
d) Imóvel (com no mínimo 01 cômodo capaz de comportar uma cozinha, 01 cômodo para banheiro, 01 cômodo para almoxarifado, 01 sala para comportar escritório): 1 sala de 12 m², 1 sala de 13,80 m², 1 sala de 15,40 m², 1 sala de 13,40 m², 1 sala de 24,80 m², 1 banheiro de 4,56 m², 1 cozinha de 15,20 m².

e) Proximidade da área urbana: Conforme Lei Municipal 048/2022, o endereço informado para o imóvel, estaria localizado dentro da Zona Urbana do Município.

Desta feita, conclui-se que o imóvel ofertado preenche os requisitos mínimos exigidos.
Passou-se então a avaliação do imóvel, utilizando os critérios previstos em Edital:

Requisitos preferenciais do Termo de Referência:

a) Localização dentro do perímetro urbano: Conforme Lei Municipal 048/2022, o endereço informado para o imóvel, estaria localizado dentro da Zona Urbana do Município.
b) Proximidade à Prefeitura Municipal: Aproximadamente 400 metros de distância da Prefeitura Municipal de Terra Rica.
c) Área coberta (barracão ou barracões) compondo, 1.260 m² de área coberta ou mais: 1.365,03 m².
d) Espaço coberto para oficina de no mínimo 188 m², em um único espaço: Barracão de 375 m², 1Barracão de 525m².

Desta forma, entende-se que o imóvel preenche a todos os requisitos preferenciais do Termo de Referência.

Menor preço por m² de área construída: 250,00 reais o metro quadrado (área construída total 1.365.03 m²).

Menor preço por m² da área total do imóvel: Valor total do Imóvel 841.704,00.

Localização e condições de segurança do local: Desconhece-se informações sobre as condições de segurança do local, sendo a localização dentro do perímetro urbano.

Distância da sede da Prefeitura Municipal de Terra Rica: Aproximadamente 400 metros;

Demais vantagens do imóvel não previstas em Edital ou Termo de Referência: Poço semi artesiano e um embarcador de Maquinas Pesadas.

Ante todo o exposto concluo pelo preenchimento dos requisitos mínimos e preferenciais à avaliação de proposta, restando a avaliação entre imóveis prejudicada, ante a apresentação de uma só proposta, classificando portanto o proponente Maldonado e Cia LTDA, CNPJ: 79.691.523/0001-81, na primeira posição.

Ademais, ressalto que o proponente apresentou a documentação prevista no *item 8* do Edital, mesmo antes da convocação para apresenta-los, restando juntados aos presentes autos.

Ante todo o exposto, peço a publicação da classificação realizada na presente reunião a ser realizada em Diário Oficial e encaminho o presente para homologação e tomada de decisão pelo Gestor, conforme *item 07* do Edital.

E como nada mais houve a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pediu que fosse lavrada a presente ATA que após lida foi assinada pelos membros da Comissão e participantes credenciados presentes que assim o desejarem.

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	***CLEUZIMAR DA MOTA***
Presidente	Membro
084.153.999-52	919.247.159-53
JAIR GERALDO PINEZE	
Membro	
073.869.669-20	

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:13C810CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESULTADO DO SORTEIO CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022.

Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões em enfermagem em unidades básicas de saúde.

Ordem do sorteio realizado no dia 17 de agosto de 2022:

Lorena Honorio Torres
Thaisa Vechiatto Silva
Antônio Neto Moreira
Creusa Oliveira Serra Bispo
Cecilia Barbosa de França
Norte e Sul Serviços de Saúde LTDA

Terra Rica, 17/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6F444B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 17 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 175/2021 – Ata de Registro de Preços 8/2022. *Cancelamento de preço registrado relativo ao Lote: 320.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *pedido de Cancelamento do preço registrado relativo ao Lote: 320.*
A empresa ***DENTAL OESTE,*** por meio de requerimento datado de 03 de Agosto de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de cancelamento do referido lote, pelos seguintes motivos, que fundamenta.
A empresa tentou contato com seu fornecedor, onde não obtiveram sucesso, como prova disso estão anexados os e-mails enviados, além disso, descobriram que a empresa do fornecedor está em processo de recuperação judicial, essa empresa é o único fornecedor que a DENTAL OESTE tinha para atender aos pedidos do município, diante disso não é possível a empresa continuar atendendo ao município.
Em havendo motivo devidamente fundamentado e evidenciado de forma documental, pode o gestor da Ata, acolher o pedido de cancelamento.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opera-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto ao *Lote: 320.*

OBS: O CANCELAMENTO DO COMPROMISSO COMEÇA A VALER A PARTIR DO PEDIDO, QUALQUER REQUISIÇÃO DE EMPENHO EMITIDA ANTERIORMENTE AO PEDIDO DEVE SER CUMPRIDA PARA EVITAR AS PENALIZAÇÕES LEGAIS.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:44020890

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 12 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 140/2021 – Ata de Registro de Preços 442/2021, Lotes: 013,014 e 023.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP,** por meio de requerimento datado de 11 de Agosto de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 442/2021, Lotes: 013,014 e 023.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Preço Reequilibrado
LOTE: 013 - Lote 013	1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA	NUTERAL	R$ 66,40
LOTE: 014 - Lote 014	1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA	NUTERAL	R$ 68,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	MÓDULO DE LIPÍDEOS ELABORADO COM TRIGLICÉRIDEOS	NUTERAL	R$ 30,00

OBS: O VALOR DO LOTE 023 NÃO MUDOU ,POIS, A EMPRESA NÃO TINHA NOTAS FISCAIS COM DATA ATUAL (ENTRE JULHO E AGOSTO DE 2022), ENTRETANTO, COMO HOUVE UM AUMENTO DE SOMENTO R$ 1,90, A EMPRESA RESOLVEU NÃO SER LIBERADA DO COMPROMISSO DE ENTREGA E CONTINUAR FORNECENDO OS ITENS NO VALOR DE R$ 30,00.
III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

OBS: O VALOR REALINHADO COMEÇA A VALER A PARTIR DA DATA DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C8C3A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 488/2022

Decreto Nº 488/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "i" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, o imóvel adiante descrito:

Uma data de terreno sob nº 01 da quadra nº 06, com a área de 608,00 metros quadrados, localizada no Residencial Três Morrinhos, nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Com a Estrada de Rodagem Municipal, no rumo 88º49' NE, numa extensão de 15,20 metros; Com a data nº 02, no rumo 0º54' SE, numa extensão de 40,00 metros; Com a data nº 26, no rumo 88º49' SW, numa extensão de 15,20 metros e, finalmente, com Parte da Chácara 188 Parte e 186 Parte, no rumo 0º54' NW, numa extensão de 40,00 metros, de propriedade de INCORPORADORA E LOTEADORA SECHI LTDA, conforme matrícula do CRI local nº 12.741.

Artigo 2º - A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea **"i"** do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, a "***abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos ...***".

Artigo 3º - A área objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, para fins de imissão provisória na posse, fica declarada de URGÊNCIA a presente Declaração de Utilidade Pública.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 335/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (17/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8A544287

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 297/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDUARDO SOARES DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDUARDO SOARES DA SILVA** matrícula Nº 12285, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 27/03/2019 a

26/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/08/2022 a 03/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8ABE732D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE NOMEAÇÃO DO NUCLEO DE SEGURANÇA DOS PACIENTES
Hospital Municipal Cristo Redentor e Atenção Primária à Saúde

Ao sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte dois (06/07/2022), as quinze horas (15h), nas dependências da Secretaria de Saúde de Terra Rica, conforme exigência da portaria RDC n°36 de 2013, que estabelece a obrigatoriedade da implementação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), de acordo com as orientações de operacionalização das ações e estratégias para a promoção da segurança do paciente, que tem por objetivo realizar orientações e o monitoramento de incidentes relacionados a assistência à saúde e minimização de danos, incluindo eventos adversos de acordo com o Programa nacional de Segurança do paciente (PNSP), instituído no Brasil pela portaria GM n°529, de 1 de abril de 2013. Reúnem-se as chefias dos setores de saúde do município, a saber: Secretaria Municipal da Saúde, na pessoa da Sra. Leia Silvia Scalla de Melo Menotti, Coordenadora de Atenção Básica, na pessoa da Sra. Aparecida Lourdes de Oliveira Silva, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Bononi Marcelino, Diretora Hospitalar e Coordenadora de Enfermagem, na pessoa da Sra. Renata Rodrigues Mendonça, bem como os demais servidores das instituições devidamente convocados, para eleição e formação do NSP. Dando início aos trabalhos, a Secretaria Municipal da Saúde esclareceu aos presentes a necessidade, junto com a Coordenadora de Enfermagem e Diretora Hospitalar, por força de dispositivos legais. Ato continuo, passou-se a indicação de nomes, deixando livre a palavra a todos os presentes. Após diversas deliberações, indicações, rejeições e aceitações, ficou definido que a composição do NSP, para mandato até 31/12/2023, será composto pelas seguintes pessoas: Enfermeiro Coordenador Antonio Moreira Neto, Farmacêutica Marcela dos Santos Gobetti Francisco e Médico Dr Alfredo Núncio Sampiere Jr. Após a composição oficial, e, sem nenhum manifesto contrário à mesma, declarou-se empossada a formação do Núcleo de Segurança do Paciente. Nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião e eu Antonio Moreira Neto, “Ad hoc”, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C0503163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2022

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SEUS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os processos administrativos disciplinares dispostos na Lei nº 086/1995 do Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei nº 1582/2017 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério do Município de Terra Roxa.

CONSIDERANDO que se protocolam os processos com a finalidade de instruir atos de interesse da Administração, de servidores que tenham direitos a serem protegidos e necessitam de manifestação administrativa e que tenham dentro das unidades setoriais do Município de Terra Roxa;

CONSIDERANDO a ausência de normatização dos procedimentos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Terra Roxa/PR;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1ºEsta instrução baliza os procedimentos administrativos relacionados à instauração, inquérito e julgamento de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas à Administração Pública no âmbito do Município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º O processo de que trata esta Instrução Normativa é orientado pelos princípios que regem a Administração Pública e o direito administrativo sancionador, bem como preza pela qualidade técnica da instrução processual e pelo respeito aos direitos dos administrados.

Art. 3º. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes frases:

I – Instauração de Sindicância Investigativa;

II - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

III – Instrução administrativa, que compreende a defesa, produção de provas e relatório;

IV - Julgamento.

Art. 4º O prazo para a conclusão do processo de sindicância ou disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

CAPÍTULO II
DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Art. 5º. A sindicância será instaurada a fim de apurar o cometimento de infração e determinar a imposição da pena, mediante procedimento previsto nesta Seção, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 10 (dez) dias, demissão, cassação da disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão ou função gratificada, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 6º São competentes para instaurar sindicância:

I – O Prefeito Municipal;

II - Os Secretários Municipais;

Art. 7º Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até dez dias;

III - instauração de processo administrativo disciplinar, nos casos em que a infração importar na aplicação de pena de suspensão superior a 10 (dez) dias, demissão, destituição de cargo em comissão ou função gratificada, cassação de disponibilidade ou de aposentadoria;

IV - celebração de Termo de Ajustamento Disciplinar.

§ 1º A Comissão de Sindicância será constituída de forma permanente ou transitória, podendo ser renovada anualmente, composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis designados pelo Prefeito Municipal, sendo um deles encarregado de presidir os trabalhos.

§ 2º Os membros da Comissão de Sindicância poderão ter suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, incumbidos de substituir os membros titulares nos impedimentos, afastamentos ou delegação de poderes.

§ 3º O presidente da Comissão de Sindicância poderá, se não houver impedimento legal, delegar poderes ao seu suplente quando for conveniente, em razão de circunstâncias que possam promover o regular processamento dos autos, a eficiência e celeridade nos trabalhos.

§ 4º Não poderá ser objeto de delegação de que trata o parágrafo anterior:

I - o ato de indiciamento do servidor;

II - a oferta e celebração de Termo de Ajustamento Disciplinar;

III - a elaboração do relatório conclusivo da sindicância.

§ 5º O ato de delegação e sua revogação serão registradas no processo.

Art. 8º. O prazo para a conclusão da sindicância não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.

Art. 9º Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente de imediata instrução do processo administrativo disciplinar.

Art. 10 A sindicância investigativa constitui procedimento de caráter preparatório, destinado a investigar:

I - falta disciplinar praticada por servidor ou empregado público municipal, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de sindicância ou procedimento disciplinar acusatório;

II - identificar a autoria de infração disciplinar, quando desconhecida;

III - apurar a materialidade de infração disciplinar sobre a qual haja apenas indícios ou que tenha sido apenas noticiada;

IV - falha do serviço, respaldada pela omissão administrativa;

V - mau funcionamento ou inexistência de um serviço afeto à Administração Pública;

VI - crime ou ato de improbidade administrativa causado por quem exerce cargo, emprego ou função pública, embora transitoriamente ou sem remuneração, desde que não submetido ao regime jurídico dos servidores e empregados públicos do município aos deveres funcionais, cuja inobservância acarreta a penalidade administrativa.

§ 1º O ato de instauração da sindicância deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 2º Da sindicância investigativa não poderá resultar aplicação de penalidade, sendo prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º O procedimento previsto neste artigo não constitui pressuposto processual para a instauração de sindicância acusatória ou procedimento administrativo disciplinar.

§ 4º No decorrer da sindicância investigativa a Comissão de Sindicância, visando o esclarecimento dos fatos, poderá, dentre outras diligências:

I - requisitar dos órgãos e entidades da Administração Municipal todos os documentos relacionados com os fatos em apuração;

II - diligenciar diretamente junto a agentes públicos e privados, solicitando as informações ou os documentos que entender necessários;

III - requisitar os exames periciais que entender pertinentes;

IV - convocar agentes públicos e convidar particulares a prestarem esclarecimentos, quando necessário.

§ 5º Quando a sindicância investigativa confirmar a materialidade dos fatos irregulares sem, no entanto, concluir por sua autoria, ou quando esses não configurarem transgressões disciplinares, evidenciando tão somente deficiências nos procedimentos de controle e gestão, será recomendada aos responsáveis pela respectiva unidade administrativa ou setor específico a adoção das medidas corretivas ou preventivas pertinentes.

§ 6º Quando a sindicância investigativa reunir indícios suficientes de materialidade e autoria do cometimento de falta funcional de servidor ou empregado público municipal, a Comissão de Sindicância deverá ofertar Termo de Ajustamento Disciplinar, na forma do art. 12 a 14 desta Instrução Normativa, desde que preenchidos os requisitos legais previstos.

Art. 11 Ultimada a sindicância, a Comissão de Sindicância remeterá à autoridade que o instaurou os autos com relatório conclusivo, que recomendará, de acordo com a sua competência:

I - o arquivamento do processo;

II - a instauração de processo disciplinar, se a denúncia ou a representação apresentar indícios suficientes de materialidade e autoria do cometimento de falta funcional, não sendo necessária a realização de quaisquer outros procedimentos;
III - as medidas para correção da falha do serviço, respaldada pela omissão administrativa;

IV - as medidas para correção do mau funcionamento ou inexistência de um serviço afeto à Administração Pública;

V - representação ao órgão competente quando houver indícios suficientes de materialidade e autoria do cometimento de crime ou ato de improbidade administrativa causado por quem exerce cargo, emprego ou função pública, embora transitoriamente ou sem remuneração, desde que não submetido ao regime jurídico dos servidores e empregados públicos do município aos deveres funcionais, cuja inobservância acarreta a penalidade administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso V deste artigo a autoridade poderá encaminhar o procedimento ao Departamento Jurídico do Município para análise jurídica da possibilidade de celebração de termo de ajustamento de conduta.

§ 2º Não sendo possível a celebração do termo de ajustamento de conduta referido no parágrafo anterior, os autos serão encaminhados ao órgão competente.

§ 3º Quando as provas colhidas por meio da sindicância investigativa resultarem na constatação de que o fato objeto de apuração constitui crime ou ato de improbidade administrativa, a autoridade competente deverá determinar que sejam remetidas cópias dos autos ao Ministério Público.

§ 4º O arquivamento da sindicância investigativa não será óbice para sua fundamentada reabertura, nem impedirá a propositura da instauração do procedimento disciplinar pertinente, no caso de surgimento de novas circunstâncias ou provas relacionadas aos mesmos fatos.

SEÇÃO I
Do Termo De Ajustamento De Conduta

Art. 12 Para as infrações funcionais não puníveis com pena de demissão, extinção de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão e da função gratificada, consideradas de menor potencial ofensivo, deverá a Comissão de Sindicância ou Comissão Disciplinar ofertar até o momento anterior à juntada aos autos do relatório conclusivo, Termo de Ajustamento Disciplinar ao servidor processado, sob as seguintes condições:
I - recomposição do dano ao erário pelo servidor, quando couber;

II - obrigações de caráter educativo-pedagógico, consistente em retratação;

Art. 13 O benefício a que alude o artigo anterior poderá ser usufruído uma única vez a cada 2 (dois) anos, contado da data da celebração.

Parágrafo único. Sem prejuízo do parágrafo anterior, não poderá ser firmado Termo de Ajustamento Disciplinar com o servidor que:

I - esteja em estágio probatório;

II - esteja cumprindo outro Termo de Ajustamento Disciplinar;

III - esteja respondendo processo administrativo disciplinar por insuficiência de desempenho decorrente do estágio probatório.

Art. 14 O descumprimento do Ajustamento Disciplinar ou o cometimento de qualquer outra falta funcional durante o período de seu cumprimento, acarretará a imediata rescisão do Termo de Ajustamento Disciplinar, retomando o curso de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 1º A prescrição disciplinar ficará suspensa durante o prazo do Ajustamento Disciplinar.

§ 2º Compete exclusivamente a Comissão de Sindicância ou Comissão Disciplinar a oferta e celebração do Termo de Ajustamento Disciplinar. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 136/2022)

§ 3º Cumprido o servidor as disposições do Termo de Ajustamento Disciplinar, mediante manifestação da Comissão de Sindicância ou Comissão Disciplinar, o Prefeito Municipal, ou Secretário Municipal, conforme o caso, declarará extinto o procedimento e a punibilidade.

§ 4º Se o acusado não aceitar a proposta de Termo de Ajustamento Disciplinar, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

§ 5º Após a juntada aos autos do relatório conclusivo da sindicância ou processo administrativo disciplinar, não caberá a celebração de Termo de Ajustamento Disciplinar, sendo remetido o procedimento à autoridade que determinou sua instauração, para julgamento.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

SEÇÃO I
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTSRATIVO DISCIPLINAR

Art. 15 A autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público deverá formalizar denuncia, de forma escrita, destinada ao Secretário Municipal de Administração, que deverá conter:

I – Identificação do acusado;

II – Endereço do acusado;

III – Descrição das infrações administrativas por eventuais condutas e atividades lesivas à Administração Pública e;

IV – Rol de testemunhas.

Parágrafo único. No caso da não identificação de elementos suficientes para uma investigação ou identificação de condutas lesivas, a autoridade competente disposta no caput deste artigo, mediante justificativa fundamentada, poderá promover o arquivamento da denúncia.

Art. 16 Sendo aceita a denúncia deverá o Secretário de Administração, por despacho, determinar a abertura de processo administrativo e nomear, no mínimo, 03 (três) servidores públicos estáveis e efetivos para compor a Comissão responsável pelo processamento.

§ 1º Ao designar a Comissão, será indicado dentre seus membros o respectivo presidente.

§ 2º O presidente da Comissão designará o servidor que deva servir de secretário.
§3º A Comissão de que trata este artigo poderá ser permanente ou transitória.

Art. 17 A instauração do processo administrativo disciplinar se dá através da publicação de portaria de instauração, qual deverá conter os dados funcionais dos membros da Comissão, a indicação de qual deles exercerá a função de presidente, a menção ao prazo concedido e ao objeto de análise do processo.

Art. 18 Posteriormente a publicação de Portaria de instauração do processo administrativo disciplinar, deverá ser formalizada a Ata de Instalação dos Trabalhos, qual deverá conter as deliberações preliminares da Comissão, seguida pela sua publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Deverá constar na Ata de Instalação dos Trabalhos:

I - A determinação para comunicação da instalação as autoridades competentes;
II - A citação do acusado para apresentar defesa escrita no prazo de **10 (dez) dias úteis**, desde já indicando as provas que pretende produzir, inclusive rol de testemunhas.
III – Para defesa e acompanhamento do processo o servidor processado poderá constituir advogado por procuração apresentada no processo administrativo, ocasião em que todas as intimações do acusado serão realizadas através de seu representante constituído.

IV – Caso o acusado não apresente defesa no processo administrativo ou não nomeie advogado, caberá a Comissão processante designar um servidor público, com grau de instrução de nível superior, para que acompanhe o processo e lhe promova a defesa escrita.

SEÇÃO II
DA FASE DE INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19 Apresentada a defesa escrita do acusado, a Comissão reunir-se-á para análise e deliberações, devendo os membros decidir:

I – Por designar audiência de instrução, devendo conter:

a) Determinação de diligência para intimação das testemunhas arroladas pelas partes;

b) Determinação de diligência para ciência de seus superiores hierárquicos.

c) Determinação de diligência para intimação do processado para prestar depoimento pessoal.

Art. 20 A Comissão poderá se reunir para deliberação e decidir pela desnecessidade de produção de prova oral em audiência, nos casos em que a denúncia, a defesa e as provas documentais juntadas aos autos do processo administrativo forem suficientes para a instrução do feito.

§ 1º Após a fase de instrução processual, colhidas as provas ou decidido pela não realização de audiência de instrução, caberá a Comissão processante confeccionar o Relatório Final com suas conclusões.

§ 2º Com as conclusões da Comissão o processo deverá ser encaminhado ao membro do Controle Interno municipal para aferição do trâmite processual e emissão de parecer, após seguindo para a decisão final da autoridade competente;

§ 3º O acusado deverá ser intimado acerca da decisão final proferida e, querendo, apresentar recurso/reconsideração na forma do artigo 29 desta Instrução.

Art. 21 Decidindo a Comissão processante pela necessidade de audiência de instrução deverá ser confeccionada Ata de Deliberação com a designação da data, horário e local para a audiência de instrução, com as consequentes intimações do acusado e das testemunhas acerca do ato.

Parágrafo único. As intimações deverão ser enviadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo a 2ª (segunda) via, com o ciente do interessado, ser anexada ao processo.

Art. 22 A audiência de instrução será comandada pelo presidente da Comissão, que fará as perguntas que julgar pertinentes às testemunhas.

Art. 23 Os depoimentos deverão ser prestados oralmente e reduzidos a termo, não sendo lícito a testemunha trazê-lo por escrito.

Parágrafo único. As testemunhas deverão ser inquiridas separadamente e, na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

Art. 24 Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão promoverá a oitiva do denunciante e o interrogatório do acusado, observado o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo único. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 25 Encerrada a oitiva das testemunhas e o interrogatório do acusado deverão ser formalizados à lavratura do Termo de Audiência, ficando o acusado intimado para a apresentação de alegais finais escritas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

Art. 26 Posteriormente a apresentação das alegações finais, encerra-se a fase instrutória do processo administrativo, devendo a Comissão confeccionar relatório final, qual deverá ser encaminhado para o Controle Interno aferir o tramite processual e posterior a autoridade competente para decisão final.

SEÇÃO III
DO JULGAMENTO

Art. 27 Será competente para o julgamento do processo administrativo o Secretário Municipal da pasta em que o servidor estiver lotado nas situações que se discutam casos de advertência, repreensão ou suspensão até 30 (trinta) dias de servidor processado.

Art. 28 Será competente para o julgamento do processo o Prefeito Municipal nas situações que se discuta casos de demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade, suspensão por mais de 30 (trinta) dias, destituição de função e de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão ou entidade.

Art. 29 Da decisão final proferida pela autoridade competente caberá recurso/reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da decisão final.

I - Havendo advogado constituído para o servidor processado a intimação será feita na pessoa de seu procurador.

CAPÍTULO III
DA PRESCRIÇÃO

Art. 30 A ação disciplinar prescreverá em:

I - 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, destituição de cargo em comissão ou função gratificada, cassação de disponibilidade e de aposentadoria;

II - 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - 180 (cento e oitenta) dias quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data da ocorrência do fato.
§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição.

§ 4º A punibilidade é extinta por:

I - morte do servidor;

II - prescrição;

III - cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar;

IV - ausência de indiciamento do servidor.

§ 5º Havendo a manifestação expressa do servidor, da Comissão de Sindicância ou Comissão Disciplinar, pela existência de alguma causa prevista no parágrafo anterior, deverá a autoridade competente, conforme o caso, declarar extinta a punibilidade, arquivando-se definitivamente o processo.

§ 6º O indiciamento, ato exclusivo da Comissão de Sindicância ou Comissão Disciplinar, dar-se-á por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias.

§ 7º Fica isento de sanção disciplinar o servidor cuja conduta funcional, classificada como erro de procedimento, seja caracterizada, cumulativamente, pela:

I - ausência de dolo;

II - eventualidade do erro;

III - baixa ofensa aos bens jurídicos tutelados;

IV - prejuízo moral irrelevante;

V - reparação de eventual prejuízo material.

§ 8º Também é isento de pena o ato ou omissão:

I - praticado sob coação irresistível;

II - quando o servidor, em arrependimento eficaz, evitar ou reparar integralmente o dano, por sua espontânea vontade e antes do julgamento disciplinar.

§ 9º Não se aplica a isenção de pena por arrependimento eficaz nos casos de infração punível com demissão.

§ 10 O servidor responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas apenas em caso de dolo ou erro grosseiro, não sendo assim considerada a decisão ou opinião baseada em jurisprudência ou doutrina, ainda que não pacificadas, em orientação geral ou, ainda, em interpretação razoável de norma, mesmo que não venha a ser posteriormente aceita por órgãos de controle ou judiciais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Em qualquer fase do processo será permitida a intervenção do defensor constituído pelo acusado.

Art. 32 O servidor processado somente poderá requerer sua exoneração, após a conclusão do processo administrativo a que responder, desde que reconhecida sua inocência.

Art. 33 A qualquer tempo poderá ser requerida a revisão do processo administrativo de que resultou pena disciplinar, quando se aduzam fatos ou circunstâncias não apreciadas no processo, suscetíveis de justificar a inocência do requerente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B62BB109

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 11/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 11/2022

Súmula: Aprovação da justificativa da Prestação de Contas da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR, para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA -, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 28 de julho de 2022, sob a ata 296/2022,

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a justificativa do saldo superior de 30% da Prestação de Contas da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 28 de julho de 2022.

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E7338CC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3936

DECRETO Nº. 3936, de 17 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1969 de 17 de Agosto de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 925.213,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e treze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	977	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1035 - Construir Usina Fotovoltaica** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	159.213,00
Especial	980	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	532.000,00
Especial	981	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	234.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	136	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	119.000,00
Anulação Dotação	184	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	99.000,00
Anulação Dotação	188	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	23.000,00
Anulação Dotação	337	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	67.000,00
Anulação Dotação	49	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	42.000,00
Anulação Dotação	50	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	58.000,00
Anulação Dotação	54	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	169.000,00
Anulação	55	Secretaria Municipal da	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das**	189.000,00

Dotação		Educação	**Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Anulação Dotação	785	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	159.213,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:6AFB79F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 084/2022
COMUNICAMOS que houve alteração no Prazo de entrega e na data de Abertura do Processo Licitatório nº 124/2022, Pregão Eletrônico nº 084/2022, cujo objeto é: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública com Tecnologia LED e Materiais Auxiliares, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos para Implementação de Ações de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Terra Roxa-PR**. **Nova data de sessão pública: 08 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília)**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 17 de agosto de 2022.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CE3B6DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4308, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO No 4308, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Declara o encerramento do estado de Calamidade Pública no Município de Tijucas do Sul – PR, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 913 de 22 de abril de 2022, que *"Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020*",

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde orientará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sobre a continuidade das ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, com base na constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública brasileira e das necessárias ações para seu enfrentamento.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado o encerramento do estado de Calamidade Pública no Município de Tijucas do Sul/PR, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), de que tratava o Decreto nº 3418/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3418/2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:76DE7EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 27/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços e peças ao maquinário Escavadeira Hidráulica JCB JS 210/ Série 3075526, conforme memorando nº 316 da Secretaria de Viação e Obras.
Credenciados: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ – 05.063.653/0001-33.
Valor: R$ 3.531,24 (Três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 27/2022.
Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
15.451.0009.2014 Manutenção do Departamento de Viação e Obras
2460 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:531AAF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 15/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, CONSIDERANDO O DECRETO 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.
Contratado: MAURICIO BONIECKI MACHADO CNPJ: 13.806.630/0001-08.
Valor: R$ 10.554,12 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4540 (0303) 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:DEC05D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 53 - ANO 2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 53 - ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 53/2021	Inexigibilidade Nº 12/2021	Prorrogação de prazo (12 Meses)	GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 41.886.613/0001-55	17/08/2022

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:4FF8F932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 41 - ANO 2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 41 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 41/2021	Concorrência n° 01/2021	Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses, reajuste contratual e aumento qualitativo.	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA CNPJ: 09.378.748/0001-05	17/08/2022

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:A0418DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PE 62-2022- ENXOVAL DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:62/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/10/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 62/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:4007EA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PE 63-2022- PERGOLADO MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:63/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS (PERGOLADO, BANCO E LIXEIRA) CONFECCIONADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:89EA66D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 194/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Com fundamento no art. 37, VII, da Lei Municipal 012/1997**, exonerar** a partir de 17 de agosto de 2022, por ocasião de aposentadoria (NB 1848990747), o(a) servidor(a) **SIDULIA IRACEMA DE LIMA**, portador(a) do CPF: **626.213.869-20**, do cargo de "**TECNICO EM ENFERMAGEM**".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AD28B2E9

PODER EXECUTIVO
ERRATA

Errata à Portaria nº. 185/2022, de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de agosto de 2022, edição 2578.

Onde se lê: "Com fundamento no art. 37, VII, da Lei Municipal 015/1997"

Leia-se: "Com fundamento no art. 37, VII, da Lei Municipal 012/1997"

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em17 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:03CFA02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO) N° 196/2021

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Terceira e no anexo 01, item 2.2, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período, e a adição contratual em 10,07% referente ao valor total do Contrato Administrativo nº 196/2021, com fundamento no art. 65 e 57 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/08/2022.
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:15356008

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIDA E EMISSÃO DE LAUDO TECNICO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA
ALEANDRO CARLOS GIASSON MAMUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 32.534.171/0001-97

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/08/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:01C8B0C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 31 DE AGOSTO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 237/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR

(www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4090FD34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5025

DECRETO Nº 5025/2022
Data 17.08.2022

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidora municipal em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o artigo 41 da C F, Lei Municipal nº 85/94 (Estatuto dos Servidores) e Lei Municipal nº 1742/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego a servidora municipais, aprovada no concurso público nº. 01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e abaixo relacionada:

PROFESSOR

Matrícula funcional	Nome	Admissão
568-1/1	Simone Gotardelo Miranda	01/08/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4FBFD2E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº. 2323/2022

DATA 17/08/2022

SÚMULA: Dispõe acerca do programa "LANCHE COM SAÚDE" a ser oferecido a pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do território do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, de autoria da vereadora Andréia Pereira, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Esta lei dispõe acerca da disponibilidade do fornecimento de lanches a pacientes e a seu acompanhante quando em tratamento de saúde ou para exames laboratoriais em Unidades de Saúde Pública ou conveniada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e laboratórios fora do território do Município de Três Barras do Paraná, criando o programa "LANCHE COM SAÚDE".
Parágrafo único. É autorizado apenas um lanche por paciente e acompanhante.
Art. 2º. O lanche será fornecido gratuitamente, tanto ao paciente como a seu dependente, ficando vedada qualquer tipo de cobrança, bem como a comercialização por parte dos beneficiados.
Parágrafo único. O paciente e ou dependente que for flagrado comercializando os lanches oferecidos pelo Município será automaticamente suspenso do fornecimento de lanches em viagens futuras, permanecendo apenas com o direito ao tratamento médico.
Art. 3º. O lanche será fornecido preferencialmente no período das 5h30min., em viagem devidamente agendada pelo paciente junto ao Município, e somente será fornecido para o atendimento médico ou para exames laboratoriais, cuja a cidade fique a mais de 30 (trinta) quilômetros do Município de Três Barras do Paraná.
Art. 4°. As despesas para o atendimento a esta lei serão suportadas pela Ação 2.019 – Programa Benefícios Eventuais constantes no Programa 9 – Política Municipal de Assistência Social previsto na Lei nº 2.187, de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 5°. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EA0D1C83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5026/2022

Data: 17/08/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2316/2022 de 09/08/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2316/2022 DE 09/08/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2216/2022 de 09/08/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4323/2021	Douglas Poltronieri	Chefe de Departamento de controle de Frota	CC-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0A317A3D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5027/2022

Data: 17/08/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2316/2022 de 09/08/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2316/2022 DE 09/08/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2216/2022 de 09/08/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
3947/2019	Camila Cristina Theisen	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F5DA7B17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5028/2022

Data: 17/08/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2316/2022 de 09/08/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2316/2022 DE 09/08/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2216/2022 de 09/08/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4813/2022	Patrícia Buligon Fernandes	Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C07F7C8C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5029/2022

Data: 17/08/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2316/2022 de 09/08/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2316/2022 DE 09/08/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2216/2022 de 09/08/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4556/2021	Luiz Antônio Cecato Dal Magro	Diretor de Departamento de Planejamento	CC-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CD675D57

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5030/2022

Data: 16/08/2022

Súmula Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)**,** e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 64/09 DE 16/06/09.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), como abaixo especificamos:
GOVERNAMENTAL

TITULAR	CPF	Secretaria/Departamento
João Batista de Souza	498.877.009-59	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Alice Cristiane G Zancheta	104.446.869-67	Departamento de Meio Ambiente
Fernando Junior Pauli	033.305.019-36	Departamento de Serviços Urbanos.
Luana Cristina Refatti	826.090.809-30	Secretaria de Fazenda

NÃO GOVERNAMENTAL

João Alvez Marico	697.591.899-67	Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná
Evelyn Thamara Souza Zanella	076.648.179-43	Associação Comercial e Industrial de Três Barras do Paraná
Jocelei Siqueira	980.620.429-87	Sanepar
Sonia Roseli Ertel	923.457.000-68	Colégio Estadual Princesa Izabel.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:81571421

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 914/2022

Data 17/08/2022

Súmula: "Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do

Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências**”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a constante necessidade de avaliação de bens sem valores de aquisição, bens destinados à baixa patrimonial ou alienação;
CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existentes no Patrimônio Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a Ava lição, movimentação baixa;
RESOLVE:
Art. 1° - Constituir e designar a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná**, composta pelos seguintes membros:
Presidente: CARMEN BRANDINI FONGARO Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF n° 017.277.999-50 e Carteira de Identidade n 3.716.439-9 SSP PR.
MEMBROS
CARLOS SNIEZKO, Servidor Pública Municipal, Analista Administrativo, portador do CPF n° 925.836.289-68 e Carteira de Identidade n° 6.174.525-4;
ALICE CRISTINA GUIMARÁES ZANCHETTA, Diretora de Meio Ambiente, servidora pública municipal, portadora da CPF nº 104.446.869-67 e Carteira de Identidade nº. 12.507.196-1
CLEUZA DE ARAÚJO COSTA, servidora Público Municipal, Agente Administrativo, portadora do CPF n° 025.218.139-58 e Carteira de Identidade n°7.637.001-0.
JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, Portador do CPF n°088.693.709-41 e Carteira de Identidade n°/10.699.912-0.
Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e Imóveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais n° 4.320/64 e Lei Complementar n° 101/2000.
Parágrafo Único – Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido **Laudo de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.
Art. 3° - As decisões da comissão serão tomadas com a presença mínima de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles. Fica a critério do Presidente a designação do membro que atuará como secretário nos atos praticados por esta comissão.
Art. 4° - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.
Art. 5° - A investidura dos membros da Comissão se estenderá até o final do exercício fiscal do ano de 2022
Art. 6° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.
Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:82F8DD07

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Patricia Demetrio Santana**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 17 de Agosto de 2022 a 16 de Agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 17 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BCFD1462

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Joseane Aparecida Calgaroto**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeiro.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18a inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 16 de Agosto de 2022 a 15 de Agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 16 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2D28E2CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Camila Scarpat Ferreira Pitarelli**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades Enfermeiro.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18a inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 17 de Agosto de 2022 a 16 de Agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 17 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:77FE2F5E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 913

PORTARIA Nº913/2022
Data 17.08.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Patricia Demetrio Santana	1114-2/1	2 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9A4A0879

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 915

PORTARIA Nº915/2022
Data 17.08.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

ENFERMEIRO

Nome	Matricula	Simbolo
Camila Scarpat Ferreira Pitarelli	1115-0/1	18a – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A2A3E4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 910 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 905 de 20 de julho de 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica atualizada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 823 de 20 de julho de 2022, que passará a ter a seguinte forma:

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta lei deverão estar devidamente previstas na legislação orçamentária do município (PPA. LDO e LOA) ou em créditos adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a pavimentação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 17 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15169D57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 911 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula**:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2022, o crédito adicional Especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a seguir especificado:

07 – Secretaria Municipal da Ação Social
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
08.306.0007 – Programa de Proteção Social Básica
2.066 – Manutenção da Cozinha Popular de Tunas do Pr
3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ **50.000,00**
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ **140.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC82124A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 912 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2022, o crédito adicional Especial no valor de R$ 29.603,00 (vinte e nove mil, seiscentos e três reais), a seguir especificado:

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0025 – Programa de Gestão Ambiental
1.201 – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
4.4.30.42.00.00 - Auxílios
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 29.603,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0025 – Programa de Gestão Ambiental
1.201 – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 29.603,00

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:547CDDF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de Garrafa tipo Squeeze e Frasco para álcool em gel (Coloridos), conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/08/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/08/2022 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3C16062

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de Leite UHT Integral, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 10.775,05 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/08/2022 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/08/2022 às 09h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F297BCFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de Materiais para Fonoaudiologia e Psicoeducativos, para atendimentos aos alunos da rede municipal de ensino, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 21.565,12 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/08/2022 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/08/2022 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC9112BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de Vacina e Brinco de Identificação para Rebanho Bovino e Bubalino, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 2.194,96 (dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/08/2022 às 14h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/08/2022 às 14h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:13BAC38D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de Sementes (Milho e Feijão) e Alevinos de Tilápia e Carpa Húngara, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 78.336,08 (setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/08/2022 às 15h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/08/2022 às 16h00min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A7D24D1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo e outros materiais para Enfermagem, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$:122.885,80 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/09/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/09/2022 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CCCA0BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FINANCIAMENTO- CONTRATO N.º0518893-76

PARTES: I –Agente Financeiro: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – CNPJ: 00.360.305/0001-04 – II – Tomador: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** – CNPJ:68.703.834/0001-05.
OBJETO: Concessão de Financiamento para despesas de capital.
VALOR: R$: 3.000.000,00 (três milhões de reais).
PRAZO: o prazo deste contrato é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses. Término de carência 02/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.
ASSINAM O TERMO:
MARCO ANTONIO BALDÃO – Prefeito pelo Tomador e ADRIANO BORGES RESENDE pelo Agente Financeiro.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2AB07959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 59/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Cafés, Café Colonial, Kit Lanches, Marmitex, Bolo, Refrigerante, Guardanapo, Copos, Pratos e Garfos descartáveis, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital**,** para as empresas:
-ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS– CNPJ: 03.483.400/0001-93- no valor total de R$2.691,40 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para o lote: 5;
- E. KREPEL FABRICAÇÃO DE DOCES-ME – CNPJ: 19.684.050/0001-63, lote 2 no valor total de R$24.783,27 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos); lote 2;
- RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30, lote 1, no valor de R$40.289,49 (quarenta mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021.

Tunas do Paraná, 17 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:442949E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 291/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 291/2021 – Pregão Eletrônico Nº 87/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.110/0001-01, com sede localizada na Av. Joao Gualberto, Nº 1342, Sala 1904, Alto da Gloria, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.030-001, neste ato representada por Ana Teresinha Brunetti Rigolino, portadora da cédula de identidade Nº 626.661-4 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 034.739.109-53 - **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre – **Valor:** R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais) – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 291/2021 (oriundo do Pregão Eletrônico nº 87/2021) por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **22 de agosto de 2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:402A0EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 93/2020 – Pregão Eletrônico Nº 01/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede localizada na Av. Brasil, Nº 922, Sala 01, Centro, no Município de Pato Branco-PR, CEP 85.501-057 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 15/05/2022, prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 14/11/2022 – **Valor:** R$ 10.341,78 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:98B57653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Supressão – Contrato Administrativo nº 58/2019 – Pregão Presencial N° 01/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – **Valor:** sendo a supressão no valor de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais) -– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B4FEB6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

Supressão – Contrato Administrativo nº 106/2020 – Pregão Presencial N° 19/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – **Valor:** sendo a supressão no valor de R$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais) -– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0AA43C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

Supressão – Contrato Administrativo nº 19/2018 – Pregão Presencial N° 05/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – **Valor:** sendo a supressão no valor de R$ 21.843,40 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e tres reais e quareta centavos) -– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DB62861D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

Contrato Administrativo nº 132/2022 – Pregão Eletrônico N° 100/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JUST SEG – SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.206/0001-40, com sede localizada na Avenida Paraná, Nº 1777, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.833-082, neste ato representada por Ezequiel Ernesto Rodrigues, portador da cédula de identidade Nº 5.671.146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.210.999-73 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 17/08/2022 a 16/08/2023 – **Valor global:** R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BA64F270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

Primeiro termo aditivo - Contrato Administrativo nº 132/2022 – Pregão Eletrônico N° 100/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JUST SEG – SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.206/0001-40, com sede localizada na Avenida Paraná, Nº 1777, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.833-082, neste ato representada por Ezequiel Ernesto Rodrigues, portador da cédula de identidade Nº 5.671.146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.210.999-73 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada – **Valor:** R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AFCE7718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 30 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 30 de agosto de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AA0D721F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2022

Contrato Administrativo nº 133/2022 – Pregão Presencial N° 72/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROSENILDA SIQUEIRA DE ARAUJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 17/08/2022 a 16/08/2023 – **Valor global:** R$ 14.695,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DD8B9C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2022

Primeiro termo aditivo - Contrato Administrativo nº 133/2022 – Pregão Presencial N° 72/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROSENILDA SIQUEIRA DE ARAUJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada fornecimento de materiais de construção – **Valor:** R$ 3.673,75 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5162512E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 80/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da

empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (CNPJ N° 03.757.610/0001-22),** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de análises físico-quimicas e bacteriológico da água de poços artesianos, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24,XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:48899C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 80/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 482/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (CNPJ N° 03.757.610/0001-22)

Objeto: Prestação de serviços de análises físico-quimicas e bacteriológico da água de poços artesianos.

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Fundamento legal: art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Considerando que o abastecimento de água potável para consumo humano em comunidades rurais de Turvo se dá através da captação em poços artesianos e distribuição por rede para a população rural e a água distribuída deve atender os padrões de potabilidade previstos na Portaria N° 2914, de 12 de dezembro de 2011, GM/MS N°888/2021 E GM/MS N°5/2017 do Ministério da Saúde, onde, testes bacteriológico, físicos e químicos realizados em laboratórios qualificados apontam a qualidade da água. Objetivando atender aos padrões de potabilidade da água servida ao consumo humano, e ainda, atender aos requisitos solicitados pelo IAT para novas parcerias que viabilizarão a ampliação dos sistemas rurais de abastecimento de água é realizado este pedido. A Secretaria de Administração analisando os orçamentos resultantes da Pesquisa de Mercado realizada pela Secretaria requisitante, opina que seja realizada contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, considerando o baixo valor da proposta da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, e também sua localização próxima ao Município de Turvo cerca de 50km, que irá facilitar o processo de coleta de amostras da água de poços artesianos a ser realizada por servidores municipais, uma vez que tais amostras devem ser coletadas, acondicionadas, transportadas e manipuladas no menor tempo possível, antes de sua análise, de maneira a manter suas características, permanecendo assim inalterados os seus constituintes e as suas propriedades e devem chegar com o prazo de até 24h após a hora da coleta. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 80/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1D2B4ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 295/2022 e Parecer Jurídico nº 381/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de van 0km para transporte sanitário de passageiros, em favor da empresa **VRIO SOLUCOES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI (CNPJ N° 20.351.700/0001-51)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8119DEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 81/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **N UTILIDADES DOMESTICAS E AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 08.873.740/0001-44)** e **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de equipamentos de uso do Guarda-parque, no valor total de R$ 753,00 (setecentos e cinquenta e tres reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6CB176E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 81/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do Memorando Administrativo Nº 548/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: N UTILIDADES DOMESTICAS E AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 08.873.740/0001-44) e SILVA STRAPASSON & CIA LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95)

Objeto: Fornecimento de equipamentos de uso do Guarda-parque.

Valor: R$ 753,00 (setecentos e cinquenta e tres reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A Secretaria requisitante justifica que a aquisição dos equipamentos e ferramentas é destinada ao uso do servidor Marcos Antonio Galera Santana, designado como guarda-parque nas estações ecológicas municipais, e também aos servidores temporários que serão contratados através de Processo Seletivo Simplificado. A respeito da pesquisa de mercado, o Departamento de Administração justifica que até o momento não obteve retorno de empresas do ramo para o fornecimento do produto Baú Bauleto 135L, e por esse motivo será retirado da Solicitação nº 239/2022, a fim de dar mais celeridade a aquisição dos demais itens, uma vez que servidor Marcos se encontra sem as ferramentas de trabalho para a execução de suas atividades, e em um segundo momento serão realizadas novas tentativas de aquisição do Baú. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 81/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2ECA3E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência Pública
Tipo: Melhor Técnica e Preço
Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso de imóvel com características industriais, de propriedade do município, cumpridas as exigências das Leis Municipais nº 60/2018, nº 08/2020 e nº 53/2021.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 14 de junho de 2022.
Data de abertura: 14 de junho de 2022 às 08h30min
Valor mínimo estimado: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2BA1F0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

Contrato Administrativo nº 134/2022 – Dispensa de Licitação Nº 80/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, situada na Rua Afonso Botelho, nº. 838, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.012-030, neste ato representada por FERNANDO FRANCO NETTO, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF/MF n.º 594.546.107-59 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 17/08/2022 a 16/08/2023 - **Valor global:** R$ 11.000,00 (onze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BA3BC857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação de atualização de condutores de veículos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 06 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 06 de setembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 24.029,00 (vinte e quatro mil e vinte e nove reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9316577D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 126/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.
Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A141FA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 82/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria, através do Memorando Administrativo Nº 572/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: AGRO INDUSTRIA MATE TURVO LTDA (CNPJ N° 26.273.331/0001-99)

Objeto: Fornecimento de kits de chimarrão, para ser entregue a autoridades que farão presente na X olimpiada rural.

Valor: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A presente solicitação faz-se necessária visando entregar às autoridades presentes, um pedaço do que nossa cidade possui de melhor. Com intuito de entregar um pouco da história de um município que vem sendo construído através de pilares da sustentabilidade, inovação e criatividade. Os itens serão entregues durante o evento da X Olimpíada Rural de Turvo-Pr que acontecerá nos dias 08/09/2022 à 11/09/2022. A divulgação das características ímpares do Município de Turvo faz parte de ações estratégicas que buscam levar Turvo como referência na área turística, sustentável e também econômica, através das relações públicas e da comunicação social, que utiliza de diversas ferramentas para tornar turvo um lugar memorável e de referência. Com o estimulo da inserção regional econômica de Turvo-Pr para garantir e possibilitar a sua visibilidade econômica e ampliação da divulgação sobre as unidades de conservação e características ambientais do município, entendemos como fundamental a divulgação através da distribuição das potencialidades culturais, turísticas, ambientais e demais diferenciais que a capital dos pinheirais tem a oferecer para toda a população. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 82/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5493B314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 82/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **AGRO INDUSTRIA MATE TURVO LTDA (CNPJ N° 26.273.331/0001-99),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de kits de chimarrão, para ser entregue a autoridades que farão presente na X olimpiada rural, no valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:48C2F74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 83/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA (CNPJ N° 46.143.678/0001-24),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de kit de materiais para alunos com transtorno do espectro autista e materiais educativos voltados a saúde, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D9169FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 83/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando Administrativo Nº 531/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA (CNPJ N° 46.143.678/0001-24)

Objeto: Fornecimento de kit de materiais para alunos com transtorno do espectro autista e materiais educativos voltados a saúde.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o memorando nº 133/2022 da Secretaria Municipal de Educação, solicita-se a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de kit de materiais para alunos com transtorno do espectro autista, visando o estímulo do campo sensorial é extremamente importante ao tratar de crianças com transtorno do espectro autista. Por esse motivo, é importante investir em atividades que envolvam o toque, vale dizer que algumas crianças autistas têm hipersensibilidade sensorial e, por isso, é importante que os profissionais e a família ofereçam novas brincadeiras de interesse da criança. Tudo isso ajuda a estreitar os laços e a empatia, fatores fundamentais para a criança com TEA. É necessário que os pequenos se sintam amados e acolhidos, para que o desenvolvimento seja o mais amplo possível. Ressaltando que a aquisição do referido material auxiliará na resolução de problemas, na utilização de pensamentos estratégicos e na tomada de decisão, podendo servir como mediador no processo de aprendizagem de competências e habilidades como atenção e raciocínio lógico. Conforme o memorando nº 236/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de kits teatros, fantoches, fantasias e jogos educativos-pedagógicos os quais serão utilizados em campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: combate à dengue, combate ao abuso sexual, promoção de saúde bucal, vacinação, entre outras. Objetivando dar suporte nas ações realizadas pela Secretaria, tais materiais podem ser utilizados para trabalhar noções básicas de saúde e alimentação, auxiliando diretamente as equipes nas campanhas. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 83/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6BD42A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar chamamento público a seguir caracterizado:
Modalidade: Chamamento Público
Objeto: Firmar parceria com Associação para a administração e exploração da Praça de Alimentação, durante a X Edição da Olimpíada Rural e IX Expo Turvo 2022.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 02 de setembro de 2022.
Data de abertura: 01 de setembro de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 13.019/2014 e subsidiariamente na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com

sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 17 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:756C329B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº57/2022 – SEQUENCIAL Nº 648
CONTRATADO(A): **IMAGEM -CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:17/08/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/08/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:8ECA8E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5038, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO DE VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, NA FORMA QUE DETERMINA O §§ 7, 8, 9, 10 E 11 DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N°36/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que trata do valor do salário-mínimo, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
Art. 2º O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.
Art. 3º Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:15664C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5040, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA A THEREZINHA LEONY WOLFF.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 19/2022,** de autoria de todos os vereadores**,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título deHonoráriode União da Vitória a Therezinha Leony Wolff.
Art. 2º Entrará esta Lei em vigorna data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

União da Vitória, 12 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Anexo Único

THEREZINHA LEONY WOLFF

Nascida em 02 de junho de 1935, Porto União, Santa Catarina, filha de Linda Montecelli Varacoski, dona de casa e costureira de calças para a Alfaiataria Renner e Valentim Varacoski, ferroviário e maquinista. Irmã de Neusa Evanir Gugik. Nasceu na mesma casa que seu pai, com uma diferença: ele era paranaense e ela catarinense.
Matriculada no Jardim de Infância do Colégio Santos Anjos, aos 5 anos, mas foi no Grupo Escolar Professor Balduino Cardoso que concluiu o ensino fundamental. Na Escola Normal Professora Amazília, o curso de Magistério, em 1953.
Formada em Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, com especialização em Supervisão Escolar na Universidade Federal do Paraná (UFPR).
Casou-se em 1954 com Ivo Hercílio Wolff (falecido em 2015) tem três filhos: Kátia, Ivo Júnior e Fernanda. Ivo Júnior casado com Desirée Wagner Wolff. Cinco netos: Aurélio Ricardo, Valentim Rafael, Nicolle (casada com Bruno Haga), Eduardo (casado com Luciana Hammerchmidt Wolff) e Felipe. Três bisnetas: Valentina, Isabelle e Carolina. E um bisneto a caminho, Nicholas.
Exerceu cargos de professora, diretora e supervisora em estabelecimentos de 1º e 2º Graus, nas cidades de Porto União, União da Vitória, Porto Vitória, litoral Paranaense e de técnico pelo Grupo

de Estrutura e Funcionamento da Secretaria do Estado da Educação do Paraná, trabalhando na análise e aprovação de regimentos das instituições de ensino particular, confessional e estadual, onde aposentou-se.
Integrou a equipe técnico-pedagógica do então Colégio Positivo, participando da elaboração dos conteúdos das apostilas utilizadas em todo o País, e do corpo docente do Senac, como instrutora de técnica vocal em Curitiba.
Ao retornar sua residência para o município de Porto União, presidiu a Comissão Organizadora dos Festejos do Centenário de Emancipação Político-Administrativa de União da Vitória e coordenou a programação desenvolvida por todo ano de 1990.
Projetou a estrutura organizacional e o funcionamento da Fundação Municipal de Cultura de União da Vitória. Exerceu a direção cultural da Instituição.
Coordenadora da 8ª Regional de Cultura e membro da comissão de Editoração da SEEC.
Fundou o Centro de Danças Porto União da Vitória, entidade mantida por uma Associação de Pais, sem fins lucrativos, registrada no Paraná e Santa Catarina, que proporciona conclusão do curso básico de dança clássica e contemporânea.
Elaborou e coordenou a programação do Cinquentenário do Clube Concórdia, de Porto União.
Promoveu e coordenou encontros de grupos étnicos formadores da população de Porto União da Vitória.
Em Porto União ocupou a coordenação da Casa Cultural Aníbal Khury no período de 2006 a 2016.
Projetou e coordenou a execução de galerias de arte, exposições de artes plásticas, de artesanato, concursos literários, de beleza, e programações em diferentes modalidades artísticas, oportunizando a descoberta de diversos talentos com projeções hoje no Brasil e na América do Sul.
Membro fundador da Academia de Letras do Vale do Iguaçu e da Academia de Cultura Precursora da Expressão . Membro da Academia de Cultura de Curitiba.
Fez o levantamento histórico para tombamento dos seguintes projetos:
Estação Ferroviária de União da Vitória/ Paraná, hoje Espaço Cultural Engenheiro Tancredo Benghi;
Cine Luz, hoje Cine Teatro Luz;
Piano do Grupo Escolar Serapião, que pertenceu a dona Julia, esposa do Coronel Amazonas;
Antiga Residência da Família Amazonas;
Locomotiva 310, que depois de operar por cerca de 100 anos, foi colocada como monumento ferroviário na Praça Visconde de Nácar. Atualmente sendo restaurada para voltar a operação como Trem das Etnias.
Capelas São Pedro e São Paulo, na localidade de Barreiros, Colônia Antônio Candido, em União da Vitória.
É autora de: Assim Nasceu Porto União da Vitória, Juventus Futebol Clube 50 anos, Zeca Bandeira, Coisas que Tocam, Pegadas Amigas, Juventus Futebol Clube 60 anos, Contos da Bisa e Santos de Casa.
Responsável pela coluna Espaço Cultural no Jornal "O COMÉRCIO" desde 1989.
Já fez parte como membro muito atuante de diversas ONGs: Rede Feminina de Combate ao Câncer, Conselho da Mulher Executiva de União da Vitória, Centro de Danças Porto União da Vitória, CORPRERI, Conselho Municipal de Turismo de União da Vitória, Centro de Danças Porto União da Vitória, e presidente de honra do Instituto SIM.
Hoje, importante referência consultada por todos que precisam saber de informações históricas, educacionais e culturais de União da Vitória e Porto União.
Neste sentido colocamos para discussão e votação o presente projeto de lei ordinária, de autoria desta Casa Legislativa.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:73E321AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Objeto: *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes, 24 (vinte e quatro) horas diárias, nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 453/2022: **alínea "d" do Item 15.1.4 – DAS DECLARAÇÕES; subitem 5.3 do Item nº 5 – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA; subitem 8.3 da Cláusula Oitava – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO do ANEXO 06 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO e ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**.

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: até às **08h30min do dia 05/09/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 05/09/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/09/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/09/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa a vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 71/2022 – Processo Administrativo nº 149/2022.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 16 de agosto de 2022

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:FAFC5E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 322/2022

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o cargo de MÉDICA PEDIATRA, REFERENTE A 2ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, e Decreto nº 103/2022, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 22 a 24 DE AGOSTO DE 2022, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: MÉDICA PEDIATRA

Class.	Candidato
2º	TERESA MIKA YOSHIMURA

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Certidão de casamento ou união estável;
i) 01 foto 3x4
j) PIS/PASEP (frente e verso);
k) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
l) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
n) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
o) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;
p) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
q) Certificados de cursos atualizados de acordo com a exigência do edital, para motoristas de ônibus;
r) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
s) Certidão negativa de ações criminais da Comarca em que reside;
t) Comprovante de situação cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
u) Declaração de dependentes IRRF

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:312FE0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 321/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ 1.029 – Ampliação, Reforma de Próprios Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
910	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**600.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ 2.011 – Manutenção Gab. Sec. Transportes e Serviços Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção da Sec.Mun. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	380.000,00

PROJETO/ATIV 2.023 – Manutenção de Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.32.00	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO DE DISTRIB.GRATUITA	120.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
910	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			**600.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BACE72C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 451/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
005/2022	JUCELIA APARECIDA WOWCSUK	PROFESSOR- PSS 20H	15/08/2022
006/2022	LUCIMARA BOHRER	PROFESSOR- PSS 20H	15/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F380FDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 452/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
004/2022	RUDINEIA WOITOWICZ	PROFESSOR- PSS 20H	17/08/2022
007/2022	CELIA APARECIDA CARRARO	PROFESSOR- PSS 20H	17/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:28DFC395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 455/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
011/2022	SILVANA ELIS PAGANOTTO GOLANOVSKI	PROFESSOR- PSS 20H	24/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DF475D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 454/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
009/2022	SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA	PROFESSOR- PSS 20H	26/08/2022
010/2022	EVELISE CRISTINA RIKACZEWSKI	PROFESSOR- PSS 20H	26/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:98159218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 453/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
008/2022	MARIA ISABEL SCISTOWSKI	PROFESSOR- PSS 20H	18/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E2D266F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 320/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **MARLENE SONNENSTRAHL**, CPF 694.052.049-04, RG 3.517.627-6, para responder pela Coordenadoria do PROVOPAR de União da Vitória, sem ônus, a partir de 11 de agosto de 2022.

Art. 2° Fica REVOGADO o Decreto n° 177/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:24ACDA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA 17/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 003/2022

RESOLVE

Divulgar a lista provisória de inscrições do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas no Edital 003/2022, sendo que o estágio observará as disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor.
1. Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, Edital nº 003/2022 e Comissão Organizadora do PSS Portaria nº 017/2022.

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
Fernanda Ozelane	089.906.579-11	13-10-2000

2. Os candidatos terão 02 (dois) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Verê-PR, 17 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2795E0C1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 555/2022

DATA 17/08/2022

SÚMULA. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **ADEMILSO ROSIN** SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.694/0001-01, com sede na cidade de Verê, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Parágrafo único. A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

a) Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
b) Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
c) Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021;
d) Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011.

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos, no valor de R$ 148.421,04 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), deduzindo de tal valor as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, que será definido no Plano de Aplicação, submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 24 (vinte e quatro) alunos da entidade que se encontram matriculados na rede municipal de ensino para 2022, na estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, resultado das instituições conveniadas na distribuição dos recursos do FUNDEB 2022.

Art. 3º A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 4º O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 17 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2ABF1B1F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 07/2022

Data: 17/08/2022
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	RODRIGO CECHINEL	85

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FF19B00F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 08/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3°	ELAINE PATRÍCIA DOS SANTOS MARIANO	77

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:761DDA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Extrato do Contrato nº 01/2022 - Inexigibilidade nº 01/2022: Partes - Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ 77.778.645/0001-84 e Betha Sistemas Ltda - CNPJ 00.456.865/0001-67**.** Objeto**:** Contratação de empresa, para a locação de sistemas de gestão de contabilidade pública, compras e contratos, folha de pagamento, recursos humanos, e-social, patrimônio, transparência, frotas, tesouraria e planejamento, bem como a contratação de serviços de conversão, implantação, manutenção do sistema e treinamento dos usuários e suporte técnico. Vigência: 15/08/2022 à 14/08/2023, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e acordo entre as partes, mediante termo de aditamento; Valor Total R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) – Dotação Orçamentaria: 33.90.40.06 – Locação de Software e 33.90.40.08 – Manutenção de Software. Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível em decorrência do disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 15.08.2022. Assinaturas: Câmara Municipal – Gilse Soletti Mafioletti. Thiego Cioatto – Betha Sistemas Ltda.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:95B3F958

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
21TERMO CONTRATO20

VIGÉSIMO PRIMEIRA TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 22/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173 , neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolos 335, 2611, 3146, 3672, 3895, 4352, 4738, 4863, 5553/2021, 34, 151, 602, 1167, 1684, 1918, 2380, 3003, 3313,3670/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica SUPRIMIDO o valor Global de R$ 13.478,90, passando os valores unitários para:
III – do Item 03, de R$ 7.69 para R$ 7,39;
IV – do Item 04, de R7,74, para R$ 7,45.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 17/08/2022

MARCIANO VOTTR
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F2D493D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 45

AVISO DE REBAERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura do certame, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE n.45/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, que irá se realizar** às 09:00 horas do dia 01/09/2022

Vitorino, 17/08/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CE7962F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 148/2022

Extrato da ata de registro de preços nº 148/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 47/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa K C GUIMARAES LTDA, CNPJ N º 42711814000184- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 47/2022*:. *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 148/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* K C GUIMARAES LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C957BD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 01/09/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 059/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO HIDRAÚLICO IN NATURA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 17/08/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br .

Vitorino, 17/08/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B7FC0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1981/2022

LEI nº 1981/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 831.000,00 (Oitocentos e trinta e um mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 831.000,00 (Oitocentos e trinta e um mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – OBRAS EDUCAÇÃO
4.4.90.51 – 413 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 90.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – Pavimentação e Obras Urbanas
4.4.90.51 – 431 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 41.000,00

15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV URBANO, INDL E COMERCIO
3.3.90.30 – 322 – 1510 – Material de Consumo R$ 100.000,00

15.451.0014.2.069 – PUBLICACAO PUBLICA
3.3.90.30 – 332 – 1510 – Material de Consumo R$ 50.000,00

0700- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30 – 248 – 1000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 400.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso superávit financeiros exercício anterior e provável excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1000 R$ 500.000,00
Provável excesso de arrecadação
4.17.21.5.01 – Fonte 1000 R$ 50.000,00
4.11.21.01.01 – Fonte 1510 R$ 150.000,00
Anulação de Saldo Dotação
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.1.027 – Obras Social
4.4.90.51 – 441 – (3)1000 – Obras e Instalações R$ 131.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Vitorino, 17 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:558C2C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5046 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Decreto 5.046, de 15 de agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia os representantes da Administração Pública e Organizações Representativas do Município no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da outras providencias.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada do Município, conforme abaixo especificado:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Titular: Erecilda da Rocha Fragata.
Suplente: Elizandra dos Santos Zilio.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Titular: Marilei Claudia Dilkin
Suplente: PatriciaSanagiotto.
Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: IonaraBahls.
Suplente: Edilaura Gaspar da Silva Kovalczuk.
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Procuradoria da Mulher.
Titular: Gilse Soletti Maffioletti.
Suplente: Ilair Desordi da Silva.

Representantes Clubes de Mães.
Titular: Naihá de Lima Bitencourt de Melo
Suplente: Viviane Morás Stasiak.
APAE
Titular: Cleide Terezinha Boltolatto.
Suplente: Eronice Bim

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:11CE898E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5049/2022

DECRETO nº 5049/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 641.000,00 (Seiscentos e quarenta e um mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1981/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 641.000,00 (Seiscentos e quarenta e um mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – Pavimentação e Obras Urbanas
4.4.90.51 – 431 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 41.000,00
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV URBANO, INDL E COMERCIO
3.3.90.30 – 322 – 1510 – Material de Consumo R$ 100.000,00
15.451.0014.2.069 – PUBLICACAO PUBLICA
3.3.90.30 – 332 – 1510 – Material de Consumo R$ 50.000,00
0700- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30 – 248 – 1000 – Material de Consumo R$ 50.000,00
0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 400.000,00
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso superávit financeiros exercício anterior e provável excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1000 R$ 441.000,00
Provável excesso de arrecadação
4.17.21.5.01 – Fonte 1000 R$ 50.000,00
4.11.21.01.01 – Fonte 1510 R$ 150.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Vitorino, 17 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:694271FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 46

Extrato da Dispensa nº 46/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **TATIELI ZIIGE 07438824900 CNPJ – 30381096000146**. *OBJETO:* **Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem dos ônibus, caminhões e equipamentos rodoviários (máquinas pesadas) pertencentes a frota municipal**.. *Dotação Orçamentária: 169-182-418-208-421-326-327-328-464-339-356-357-512-517-365 valor: R$ 16.500,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 17/08/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.*

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:4F9974C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°. 471/2022, composta pelos seguintes membros: Marcos Teixeira Costa, Edson Reami Henrique e Luciano Aparecido Marquetti, comunicam aos interessados do Chamamento Público n° 01/2022, que tem por objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular de sua profissão de acordo com o Decreto Federal 21.981/1932 e Instrução Normativa 113 de 28/04/2010 DNRC, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação (propaganda e marketing), bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR; que após análise e verificação da habilitação, informa a participação dos seguintes proponentes habilitados, sendo:

NOME DO PROPONENTE	HABILITAÇÃO
ALEX WILLIAN HOPE, CPF: 043.915.679-38;	Habilitado
LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS, CPF: 036.505.829-70;	Habilitado
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, CPF: 028.240.179-29;	Habilitado
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, CPF: 041.361.129-98;	Habilitado
PAULO SETSUO NAKAKOGUE, CPF: 041.278.549-87;	Habilitado
ELTON LUIZ SIMON, CPF: 044.016.329-31;	Habilitado
CLEVER ELMES MILANI, CPF: 000.567.899-47;	Habilitado
LUCAS EDUARDO DALCANALE, CPF: 010.132.359-08;	Habilitado
JOACIR MONZON POUEY, CPF: 007.917.900-29;	Habilitado
JAQUELINE SPERANÇA, CPF: 859.917.759-15;	Habilitado
PEDRO LERNER KRONBERG, CPF: 005.142.199-20;	Habilitado
ADALBERTO SCHERER FILHO, CPF: 301.894.209-44;	Habilitado
RICARDO FERREIRA GOMES, CPF: 005.114.589-83;	Habilitado
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR, CPF: 049.611.679-75;	Habilitado
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, CPF: 397.601.709-49;	Habilitado
EDUARDO SCHIMITZ, CPF: 945.659.100-04;	Habilitado
HELCIO KRONBERG, CPF: 085.187.848-24;	Habilitado
PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA, CPF: 035.022.569-93;	Habilitado
LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO, CPF: 005.294.779-39;	Habilitado
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI, CPF: 580.826.389-15.	Habilitado

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, compreendendo o período recursal os dias 18 a 24 de agosto de 2022, em conformidade com o art n° 109 da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de agosto de 2022.

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A8288323

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - REPUBLICAÇÃO

Águas de Sarandi			Referente ao Exercício de 2021	
Balanço Orçamentário				
Anexo 12, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.354.697,83	28.298.718,19	26.587.206,59	-1.711.511,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	146.321,02	-353.678,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.769.697,83	27.713.718,19	26.177.119,44	-1.536.598,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	263.766,13	178.766,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.645.302,17	14.091.518,92	3.580.680,35	-10.510.838,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.645.302,17	13.645.302,17	3.113.638,94	-10.531.663,23
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	446.216,75	467.041,41	20.824,66
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	40.000.000,00	42.390.237,11	30.167.886,94	-12.222.350,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	40.000.000,00	42.390.237,11	30.167.886,94	-12.222.350,17
DÉFICIT (VII)	0,00	4.117.847,61	1.082.199,07	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	40.000.000,00	46.508.084,72	31.250.086,01	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.117.847,61	4.117.847,61	-
Superávit Financeiro	-	4.117.847,61	4.117.847,61	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	22.193.299,05	25.688.990,56	23.111.907,10	22.547.127,31	22.275.404,84	2.577.083,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.815.500,00	7.221.739,58	6.912.874,74	6.912.874,74	6.910.061,98	308.864,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.377.799,05	18.467.250,98	16.199.032,36	15.634.252,57	15.365.342,86	2.268.218,62
DESPESAS DE CAPITAL (X)	17.542.700,95	20.555.094,16	8.138.178,91	7.796.067,98	7.614.973,37	12.416.915,25
INVESTIMENTOS	17.542.600,95	20.554.994,16	8.138.178,91	7.796.067,98	7.614.973,37	12.416.815,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	40.000.000,00	46.508.084,72	31.250.086,01	30.343.195,29	29.890.378,21	15.257.998,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	40.000.000,00	46.508.084,72	31.250.086,01	30.343.195,29	29.890.378,21	15.257.998,71
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	-	277.508,73	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	40.000.000,00	46.508.084,72	31.250.086,01	30.343.195,29	30.167.886,94	15.257.998,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	352.594,69	220.549,86	220.549,86	77.744,83	54.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	352.594,69	220.549,86	220.549,86	77.744,83	54.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.267.723,52	2.259.538,52	2.259.538,52	8.185,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.267.723,52	2.259.538,52	2.259.538,52	8.185,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.620.318,21	2.480.088,38	2.480.088,38	85.929,83	54.300,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	481.474,78	481.474,78	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	481.474,78	481.474,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	545.648,03	545.648,03	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	545.648,03	545.648,03	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.027.122,81	1.027.122,81	0,00	0,00

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto 872/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:EF7E876E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - REPUBLICAÇÃO

Balanço Financeiro	Referente ao Exercício de 2021	
	Anexo 13, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014	
		R$ 1,00
INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	30.167.886,94	27.213.896,56
Ordinária (Receita)	30.167.886,94	27.213.896,56
Recursos Próprios (Receita)	27.052.451,26	25.410.308,98
Transferências Constitucionais da União (Receita)	3.115.334,58	1.803.540,78
Alienação de Bens (Receita)	101,10	46,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Cota (Receita)	0,00	0,00
Repasse (Receita)	0,00	0,00
Sub-repasse (Receita)	0,00	0,00
Recursos arrecadados (Receita)	0,00	0,00
Demais transferências financeiras (Receita) (Recebidas)	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Demais transferências financeiras (Receita)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Repasse Previdenciário Plano Financeiro (Receita)	0,00	0,00
Repasse Previdenciário Plano Previdenciário (Receita)	0,00	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários (III)	3.035.071,11	5.329.371,59
Restos a Pagar (Receita) (Totalizador)	1.359.707,80	3.647.441,02
Restos a Pagar Processados (Receita)	452.817,08	1.027.122,81
Restos a Pagar não Processados (Receita)	906.890,72	2.620.318,21
Depósitos (Receita)	1.675.363,31	1.681.930,57
Depósitos consignações (Receita)	1.675.363,31	1.681.930,57
Depósitos garantias (Receita)	0,00	0,00
Depósitos judiciais (Receita)	0,00	0,00
Depósitos não judiciais (Receita)	0,00	0,00
Depósitos diversos (Receita)	0,00	0,00
Outros Valores (Receita)	0,00	0,00
Restos a Pagar (Receita)	0,00	0,00
Ajustes Financeiros (Receita)	0,00	0,00
Demais Valores (Receita)		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.755.796,75	10.673.957,60
Recurso do tesouro (Receita)	0,00	0,00
Recurso da unidade (Receita)	6.755.796,75	10.673.957,60
Convênio e congênere (Receita)	0,00	0,00
Operação de crédito (Receita)	0,00	0,00
Recurso vinculado (Receita)	0,00	0,00
INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	39.958.754,80	43.217.225,75
DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	31.250.086,01	30.423.257,81
Ordinária (Despesa)	31.250.086,01	30.423.257,81
Recursos Próprios (Despesa)	29.115.679,85	28.759.347,03
Transferências Constitucionais da União (Despesa)	2.102.844,93	1.663.910,78
Alienação de Bens (Despesa)	31.561,23	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Cota (Despesa)		
Repasse (Despesa)		
Sub-repasse (Despesa)		
Recursos arrecadados (Despesa)		
Demais transferências financeiras (Despesa) (Recebidas)		
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Demais transferências financeiras (Despesa)		
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		
Repasse Previdenciário Plano Financeiro (Despesa)		
Repasse Previdenciário Plano Previdenciário (Despesa)		
Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	5.182.574,50	6.038.171,19
Restos a Pagar (Despesa) (Totalizador)	3.507.211,19	4.356.240,62
Restos a Pagar Processados (Despesa)	1.027.122,81	176.610,22

Restos a Pagar não Processados (Despesa)	2.480.088,38	4.179.630,40
Depósitos (Despesa)	1.675.363,31	1.681.930,57
Depósitos - Consignações (Despesa)	1.675.363,31	1.681.930,57
Depósitos garantias (Despesa)	0,00	0,00
Depósitos judiciais (Despesa)	0,00	0,00
Depósitos não judiciais (Despesa)	0,00	0,00
Depósitos Diversos (Despesa)	0,00	0,00
Outros Valores (Despesa)		
Restos a Pagar (Despesa)	0,00	0,00
Ajustes Financeiros (Despesa)	0,00	0,00
Demais Valores (Despesa)	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.526.094,29	6.755.796,75
Recurso do tesouro (Despesa)	0,00	0,00
Recurso da unidade (Despesa)	3.526.094,29	6.755.796,75
DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Convênio e congênere (Despesa)	0,00	0,00
Operação de crédito (Despesa)	0,00	0,00
Recurso vinculado (Despesa)	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	39.958.754,80	43.217.225,75

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto 872/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:F645B360

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - REPUBLICAÇÃO

Referente ao Exercício de 2021		
Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014		
		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.475,63	24.241.331,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	1.475,63	24.241.331,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	24.421.260,98	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	24.421.260,98	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.229.188,70	841.461,44
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.082.867,68	691.303,63
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	146.321,02	150.157,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	59.284.061,58	1.803.460,28
Transferências Intragovernamentais	56.170.422,64	0,00
Transferências Intergovernamentais	3.113.638,94	1.803.460,28
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	452.552,46	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00

Águas de Sarandi		
Referente ao Exercício de 2021		
Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014		
		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior

Ganhos com Incorporação de Ativos	452.552,46	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	729.331,91	327.643,84
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	729.331,91	327.643,84
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	86.117.871,26	27.213.896,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.710.423,41	6.766.140,39
Remuneração a Pessoal	6.128.227,06	5.983.090,81
Encargos Patronais	582.196,35	549.096,47
Benefícios a Pessoal	0,00	224.606,72
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	9.346,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.154,84	25.376,97
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.154,84	25.376,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.884.318,16	13.722.270,98
Uso de Material de Consumo	2.349.326,04	2.273.120,25
Serviços	11.534.992,12	11.094.052,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	355.098,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	57.323.337,25	240.135,80
Transferências Intragovernamentais	56.403.683,81	174.904,47
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00

Águas de Sarandi		
Referente ao Exercício de 2021		
Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014		
		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	63.705,24	65.231,33
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	855.948,20	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	261.970,49	246.970,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	261.970,49	246.970,11
Custo das Mercadorias e Produtos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	487.145,26	628.000,84
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	487.145,26	628.000,84
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	78.687.349,41	21.628.895,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	7.430.521,85	5.585.001,47

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto 872/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:350CD6C6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 - REPUBLICAÇÃO

Referente a Dezembro de 2021								
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna							Anexo 16, da Lei nº 4.320/1964	
								R$ 1,00
Número/Ano Dívida	Descrição da Dívida	Número/Ano Lei	Saldo Anterior	Valor Dívida Inscrita	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
3	Precatórios		0,00	15.702,88	8.661,09	0,00	0,00	8.661,09
3.3	Precatórios Posteriores a 05.05.2000		0,00	15.702,88	8.661,09	0,00	0,00	8.661,09
1/2018	PROCESSO 0001593-68.2018.8.16.7000 - SANDRO ROBERTO DA CRUZ		0,00	8.684,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1/2021	INSCRIÇÃO DE PRECATÓRIO EM NOME DE SILAS DO LAGO DE SOUZA - CPF 022.503.529-41 - PROCESSO 0008881- 96.2020.8.16.7000, NO VALOR DE R$ 7.018,18 (SETE MIL E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).		0,00	7.018,18	8.661,09	0,00	0,00	8.661,09
Total Geral			0,00	15.702,88	8.661,09	0,00	0,00	8.661,09

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto 872/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:652B37D4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - REPUBLICAÇÃO

Àguas Saradi						
Referente ao Exercício de 2021						
Demonstrativo da Dívida Flutuante						Anexo 17, da Lei nº 4.320/1964
						R$ 1,00
Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Incorporação	Pagamento	Baixa	Saldo Atual
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	1.027.122,81	452.817,08	0,00	1.027.122,81	0,00	452.817,08
Restos a Pagar não Processados	2.620.318,21	906.890,72	0,00	2.480.088,38	85.929,83	961.190,72
Subtotal (I)	3.647.441,02	1.359.707,80	0,00	3.507.211,19	85.929,83	1.414.007,80
Depósitos						
Depósitos Consignações	0,00	1.675.363,31	0,00	1.675.363,31	0,00	0,00
Depósitos Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos não Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	1.675.363,31	0,00	1.675.363,31	0,00	0,00
Total (I + II + III + IV)	3.647.441,02	3.035.071,11	0,00	5.182.574,50	85.929,83	1.414.007,80

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto 872/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:BB43EF08

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - REPUBLICAÇÃO

Referente ao Exercício de 2021
Demonstração dos Fluxos de Caixa Anexo 18, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 0700/2014

		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	146.321,02	150.157,81
Receitas Agropecuária	0,00	0,00
Receitas Industrial	0,00	0,00
Receitas de Serviços	26.177.119,44	24.930.891,71
Remuneração das Disponibilidade	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	10.457.537,77	-36.186.116,97
DESEMBOLSOS		
Pessoal e demais despesas	22.162.316,89	20.229.843,91
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	707.782,24	660.271,54
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	14.174.645,23	-31.938.006,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
Aquisição de ativo não circulante	10.420.159,92	10.177.093,40
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-10.420.159,92	-10.177.093,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	3.754.485,31	-42.115.099,67
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	42.152.036,37	-59.696.503,23
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.526.094,29	6.755.796,75
Caixa e Equivalente de caixa final	-29.890.378,21	-26.775.816,79

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	29.890.378,21	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	809.361,16	628.423,28
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	21.287.341,20	19.211.527,16
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00

Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00
Quadro de Juros e Encargos da Dívida		
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto 872/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:0BEB588E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - REPUBLICAÇÃO

Águas de Sarandi		Referente ao Exercício de 2021
BALANÇO PATRIMONIAL		Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014
		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.526.094,29	6.755.796,75
Créditos a Curto Prazo	1.456.398,26	2.129.389,04
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Créditos de Clientes a Receber	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	1.456.398,26	2.129.389,04
Demais Créditos e Valores	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	709.496,12	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	5.691.988,67	8.885.185,79
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	60.896.657,73	50.838.583,40
Bens Móveis	5.572.370,31	4.954.680,35
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução de Bens Móveis	-1.921.209,12	-1.921.209,12
Bens Imóveis	57.245.496,54	47.805.112,17
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
(-) Amortização de Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
Total do Ativo não Circulante	60.896.657,73	50.838.583,40
TOTAL DO ATIVO	66.588.646,40	59.723.769,19
PASSIVO		
Águas de Sarandi		Referente ao Exercício de 2021
BALANÇO PATRIMONIAL		Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014
		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.812,76	0,00

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	313.785,87	1.004.554,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	144.879,54	22.568,09
Total do Passivo Circulante	461.478,17	1.027.122,81
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	66.127.168,23	58.696.646,38
Resultado do Exercício	-51.266.124,53	5.585.001,47
Resultados de Exercícios Anteriores	117.393.292,76	53.111.644,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	66.127.168,23	58.696.646,38
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.588.646,40	59.723.769,19
Águas de Sarandi		Referente ao Exercício de 2021
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014
		R$ 1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo		
Ativo Financeiro	3.526.094,29	6.755.796,75
Ativo Permanente	63.062.552,11	52.967.972,44
Total do Ativo (I)	66.588.646,40	59.723.769,19
Passivo		
Passivo Financeiro	1.414.007,80	3.647.441,02
Passivo Permanente	8.661,09	0,00
Total do Passivo (II)	1.422.668,89	3.647.441,02
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	65.165.977,51	56.076.328,17
Águas de Sarandi		Referente ao Exercício de 2021
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014
		R$ 1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	23.354.326,61	23.354.326,61
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	23.354.326,61	23.354.326,61
Águas de Sarandi		Referente ao Exercício de 2021
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014
		R$ 1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso		
076 - Recursos Ordinários Livres	1.044.999,27	3.022.298,03
501 - Receitas de Alienações de Ativos	147,90	31.608,03
705 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.066.939,32	54.449,67
Total de Fonte de Recurso	2.112.086,49	3.108.355,73

NOTA EXPLICATIVA

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64)

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do Órgão ou Entidade: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA é uma entidade jurídica de direito público.

CNPJ: 08.151.884/0001-97

Domicílio do Órgão ou Entidade: Av. Maringá, 1029 – Bairro: Centro – Cidade: Sarandi-PR – CEP 87.111-000.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – (MCASP), as Instruções dos Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN com demais disposições normativas vigentes.

Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas)

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto 872/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:CEB501DF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 014/2022/SMSA/PSS

Súmula: torna público o resultado da avaliação preliminar dos títulos dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital nº 007/2022/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 007/2022/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pela portaria n° 112/2022-SMSA,

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado da avaliação preliminar dos títulos dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial, no âmbito desta autarquia, para contratação por tempo determinado de ADVOGADO, aberto por meio do Edital nº 007/2022/SMSA/PSS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	1) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área (com carga horária mínima de 360 horas)	2) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área (com carga horária mínima de 360 horas)	3) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-graduação ou Especialização na área (com carga horária mínima de 360 horas)	4) Curso superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	5) Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada), realizados nos últimos 3 anos	6) Declaração de tempo de serviço prestado como advogado/procurador em órgão público	TOTAL
1	Angelita Aparecida Benevides	0	0	30	2	0	0	32
2	Frederico Marcos Kruger	10	4	12	2	0	0	28
3	Angélica Ferreira Rosa	5	4	6	2	5	0	22
4	Rogel Martins Barbosa	5	0	3	2	5	5	20
5	Roberney Pinto Bispo	0	4	12	2	0	0	18
6	Luiz Henrique Batista de Oliveira Pedrozo	0	4	6	2	0	5	17
7	Renan Vieira	0	0	12	2	2	0	16
8	Tiago Cardoso Guerrero	0	0	12	2	1	0	15
9	Rodrigo Róger Saldanha	0	4	9	2	0	0	15
10	Renata Martins Ferreira Mettifogo	0	0	12	2	0	0	14
11	Juliana Ferreira Nakamoto	0	0	12	2	0	0	14
12	Herbert Correa Barros	0	4	3	2	0	5	14
13	Iara da Cruz Moraes	0	0	9	0	5	0	14
14	Jéfferson Ferreira Casagrande	0	4	6	2	0	1	13
15	Evandro Carobrez Franzini	0	0	6	2	5	0	13
16	Luís Gustavo Leite Câmara Ferreira	0	0	6	2	5	0	13
17	Fabiane Satiko de Souza	0	0	9	2	1	0	12
18	Carla Siquerolo	0	4	6	2	0	0	12
19	Phellip Allan Benetti	0	0	9	2	1	0	12
20	Geisieli Mariany Bonini	0	4	3	2	3	0	12
21	Alandelon Cardoso Lima	0	0	9	2	0	0	11
22	Flávia de Melo	0	0	9	2	0	0	11
23	Angélica Guerra Raphael	0	0	9	2	0	0	11
24	Larissa Natali Brentegani Graminha	0	0	6	2	3	0	11
25	Guilherme Castro	0	0	9	2	0	0	11
26	Maquely Joana Cardoso	0	0	9	2	0	0	11
27	Ana Elisa Silva Fernandes Vieira	0	4	3	2	2	0	11
28	Pollyanne Souza	0	4	3	2	1	0	10
29	Karina Thais Raimundo	0	0	3	2	5	0	10
30	Andressa Fernandes de Moura	0	0	6	2	2	0	10
31	Hélio D' Andrea Gentil Neto	0	0	0	2	5	3	10
32	Marcela Queiroga Silva Furtado	0	0	6	2	2	0	10
33	Jhéssica Franchetti de Gouvêa	0	0	3	2	5	0	10
34	João Lucas Foglietto de Souza	0	4	3	2	1	0	10

35	Rivaldo Ribeiro	0	0	6	2	1	0	9
36	Aline Mara Lustoza Fedato	0	4	3	2	0	0	9
37	Taísa Regina Rodrigues	0	4	3	2	0	0	9
38	Pollyana Dantas Manzoni Moscardi	0	0	6	2	1	0	9
39	Jessica Galassi Bortoloci	0	0	3	2	4	0	9
40	Ana Caroline Salvalajo Dechiche	0	4	3	2	0	0	9
41	Heloísa Fernanda Premebida Bordini	0	0	3	2	4	0	9
42	Bruna Vonsik Ribeiro	0	0	6	2	1	0	9
43	Eliane Debien Arizio	0	0	6	2	0	0	8
44	Silvana Faria Pereira	0	0	6	2	0	0	8
45	Douglas Virginio da Rocha	0	0	6	2	0	0	8
46	Fernanda Rafaela Alvino dos Santos	0	0	3	2	3	0	8
47	Marilis Ferreira Correia	0	0	6	2	0	0	8
48	Jhonatan Faustino Custodio	0	0	6	2	0	0	8
49	Rodrigo Da Silva Guidini	0	0	3	2	3	0	8
50	Gabriela Cogo Bettelli Lopes	0	0	6	2	0	0	8
51	Paulo Roberto Mariano de Faria Junior	0	0	6	2	0	0	8
52	Douglas Inácio da Silva	0	0	6	2	0	0	8
53	Fernando Antonio Vicentini de Souza	0	0	6	2	0	0	8
54	Marcos Bento Veshagem	0	0	3	2	3	0	8
55	Luan Oliveira Furtado	0	0	6	2	0	0	8
56	Mariana Santana Tavela	0	0	6	2	0	0	8
57	Diogo Ruth	0	0	6	2	0	0	8
58	Giovanni Menoli Di Colli	0	0	6	2	0	0	8
59	Danhara Patricia Barboza da Cruz	0	0	6	2	0	0	8
60	Kátia Braz de Morais	0	0	6	2	0	0	8
61	Felipe Alves da Silva	0	0	6	2	0	0	8
62	Beatriz Gasparin Moreira	0	0	6	2	0	0	8
63	Fernando Pelloso	0	0	6	2	0	0	8
64	Amanda Ricardo dos Santos	0	0	6	2	0	0	8
65	Maria Heloisa Xavier Pereira da Silva	0	0	3	2	3	0	8
66	Bruna Aparecida Rodrigues Soares Nogueira	0	0	6	2	0	0	8
67	Mariana Rodrigues Santana	0	0	6	2	0	0	8
68	Karen Miashiro Freitas	0	0	0	2	5	0	7
69	Estefany Occhi Rodrigues	0	0	3	2	2	0	7
70	Flavia Lançoni Gonsalves	0	0	3	2	2	0	7
71	Anderson Aparecido de Oliveira	0	0	0	2	5	0	7
72	Romário Rodrigues Coelho	0	0	0	2	5	0	7
73	Bruna Luana Bueno	0	0	3	2	2	0	7
74	Adriana Crystina Soares Jarenco	0	0	3	2	0	1	6
75	Ricardo Canedo da Silva Dias	0	0	3	2	0	1	6
76	Rene Anguera Lima	0	0	3	2	1	0	6
77	Alan Fernando da Silva Abramoski	0	0	3	2	1	0	6
78	Thabata Faria Côrtes	0	0	3	2	1	0	6
79	Jose Carlos Monteiro	0	0	3	2	0	0	5
80	Maria Cristina da Silva	0	0	3	2	0	0	5
81	Marisa Figueira	0	0	3	2	0	0	5
82	Ivany Rodrigues de Oliveira	0	0	3	2	0	0	5
83	Aline Rodrigues da Silva Galdini	0	0	3	2	0	0	5
84	Paula Rosana Veroneze Cortez	0	0	3	2	0	0	5
85	Leonardo Augusto Lucena Ribeiro	0	0	3	2	0	0	5
86	Clayton Eduardo Gomes	0	0	3	2	0	0	5
87	Viviane dos Santos	0	0	3	2	0	0	5
88	Gabriela Batista Regis	0	0	0	2	3	0	5
89	Luiz Fernando Duarte	0	0	3	2	0	0	5
90	Alessandro Benatti	0	0	3	2	0	0	5
91	Natália Shizue Yoshizane Fukano	0	0	3	2	0	0	5
92	Maria Carolina Casonato Possani	0	0	3	2	0	0	5
93	Geysa da Paz Grycajuk	0	0	3	2	0	0	5
94	Jhonatan Marinho Farias	0	0	3	2	0	0	5
95	Ana Paula Batista Galvão	0	0	3	2	0	0	5
96	Isabella Natsumi Oyamada	0	0	3	2	0	0	5
97	Eliel Eleutério	0	0	3	2	0	0	5
98	Gabriela dos Santos	0	0	3	2	0	0	5
99	Vinicius Druciak	0	0	3	2	0	0	5
100	Danilo Kutianski de Souza	0	0	3	2	0	0	5

101	Bruna Diana Gazola	0	0	3	2	0	0	5
102	Bianca Rafaela Luiza Amorim Bulzico	0	0	3	2	0	0	5
103	Eduardo Ferreira Dias	0	0	3	2	0	0	5
104	Guilherme Arse Ramalho	0	0	3	2	0	0	5
105	David Willian Novaes Fiori	0	0	3	2	0	0	5
106	Pérola Monteiro Andrade	0	0	3	2	0	0	5
107	Luís Gustavo Candido e Silva	0	0	3	2	0	0	5
108	Amanda Pope de Souza	0	0	3	2	0	0	5
109	Hugo Bernardo Pedro da Silva	0	0	3	2	0	0	5
110	Amanda Regina Bahu	0	0	3	2	0	0	5
111	Daniel Augusto Favaro Xavier Ravelli	0	0	3	2	0	0	5
112	Gelva Maria Mendes Albertassi	0	0	3	2	0	0	5
113	Marielly de Sousa Benassi	0	0	3	2	0	0	5
114	Letícia Mirelle Lopes Freitas da Silva	0	0	3	2	0	0	5
115	Larissa Milena Guilhen Magalhães	0	0	3	2	0	0	5
116	Patrick Campanholi Guilherme	0	0	3	2	0	0	5
117	Franciely Aparecida Contrigiani	0	0	3	2	0	0	5
118	Hyago Magalhães Sevilha	0	0	0	2	1	1	4
119	Bruno Hartmann Favarão	0	0	0	2	2	0	4
120	Welyghton Laureto Caldas	0	0	0	2	1	0	3
121	Jean Carlos da Silva	0	0	0	2	1	0	3
122	Andreia Gonçalves da Silva	0	0	0	2	1	0	3
123	André Maycon Amâncio Sabino	0	0	0	2	1	0	3
124	Djalma Ferreira dos Reis	0	0	0	2	0	0	2
125	Reginaldo Aparecido Biazon	0	0	0	2	0	0	2
126	Nadine Aparecida Plonkoski	0	0	0	2	0	0	2
127	Valdemar Eliseu de Souza	0	0	0	2	0	0	2
128	Fernanda dos Santos Dagagny	0	0	0	2	0	0	2
129	Ronaldo Gimenez Monteiro	0	0	0	2	0	0	2
130	Ernesto Cristovam da Silveira II	0	0	0	2	0	0	2
131	Roberta de Moura Lima	0	0	0	2	0	0	2
132	Juliana Fortunato Georgi	0	0	0	2	0	0	2
133	Fernanda Rafaela Martelli	0	0	0	2	0	0	2
134	Eduardo Jeferson Silverio da Silva	0	0	0	2	0	0	2
135	Elianara Gemima Torres	0	0	0	2	0	0	2
136	Ademir Moretti Bordignon Ribeiro Junior	0	0	0	2	0	0	2
137	Paul Brayan Anyaipoma Najarro	0	0	0	2	0	0	2
138	Natália Barbosa Corrêa	0	0	0	2	0	0	2
139	Jéssica Alana de Souza e Silva	0	0	0	2	0	0	2
140	Esley Franco de Ramos	0	0	0	2	0	0	2
141	Alisson André da Silva Oliveira	0	0	0	2	0	0	2
142	Isadora Fernanda Latini	0	0	0	2	0	0	2
143	Geraldo Marcimiano Loredo	0	0	0	2	0	0	2
144	Rodrigo Teixeira Mensato	0	0	0	2	0	0	2
145	Pedro Afonso da Rocha Gavioli	0	0	0	2	0	0	2
146	Lucas Henrique Ambrozim	0	0	0	2	0	0	2
147	Natália Saganski Lopes	0	0	0	2	0	0	2

2. DO RECURSO

2.1 Para encaminhamento do formulário de recurso, encontrado no Anexo IV do Edital nº 007/2022/SMSA/PSS, o candidato deverá acessar o link https://forms.gle/mgH4tXzzEAZ9Cim56 entre os dias 19 de agosto até o dia 23 de agosto de 2022 e proceder conforme as orientações do formulário bem como do edital.
2.2 Recursos encaminhados fora do prazo estipulado não serão analisados.
2.3 Os recursos que não comprovarem o erro de fato ou de direito, na análise da pontuação atribuída à documentação enviada pelo candidato, serão indeferidos, não cabendo pedido de reconsideração.

Sarandi/PR, 17 de agosto de 2022.

CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:5E64CE40

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre normas e procedimentos para a utilização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Sarandi - PR

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 309/2014;

CONSIDERANDO as necessidades de disciplinar a utilização do veículo oficial;

RESOLVE:
Art.1º Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle do veículo oficial da Câmara Municipal de Sarandi, através do gabinete da presidência, cujo objetivo será padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a aquisição, identificação, guarda, conservação e utilização.
Art.2º O uso do veículo do Poder Legislativo somente poderá ser utilizado por vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais, e atividades de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.
Parágrafo Único: Fica expressamente vedado a utilização do veículo do Poder Legislativo em benefício particular ou de terceiros.
Art.3º O veículo não poderá ser utilizado para visitas de interesse político-partidários, como participação em congressos de partidos políticos.

Da Responsabilidade:
Art.4º Compete ao Gabinete da Presidência:
I - Cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa, divulgando aos servidores e vereadores dessa Casa, velando pelo seu fiel cumprimento;
II — Disponibilizar, mediante solicitação, todos os dados e informações
registrados, para fins de auditoria e análise:
III - Manter cópia e controle da data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores autorizados da CMS;
IV - Manter a pasta de controle do(s) veículo(s), contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou conetivas e equipamentos de uso obrigatório;
V - Comunicar à Controladoria Interna, sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos que resultem, ou não, em dano ao erário;
VI – A exceção dos abastecimentos necessários durante as viagens, todos os demais abastecimentos serão efetuados no posto credenciado e vencedor do processo licitatório, condicionado à expedição,
VII – Entregar o veículo devidamente abastecido ao condutor autorizado com todos equipamentos e documentos exigidos na legislação;
VII – Manter o controle de abastecimento dos veículos por meio de planilhas com médias de quilometragem do veículo;
IX – Encaminhar aos ocupantes do veículo oficial, segundo a requisição de uso, as notificações de trânsito recebidas para que identifiquem voluntariamente quem estava na condução no momento do fato, recaindo a responsabilização no requerente, com a consequente informação aos órgãos de trânsito, no caso de não identificação voluntária;
X - Encaminhar periodicamente à manutenção para revisão;
XI – Encerrada a circulação, o veículo deverá ser recolhido à garagem da Câmara Municipal, obedecendo ao horário do expediente, com exceção das situações decorrentes de viagem ou de necessidade imperiosa do serviço, além do expediente normal, que ficará registrado no diário de bordo;
XII - Encaminhar o veículo oficial para lavagem, mediante autorização devidamente assinada;
Art. 5º Do condutor requisitante do veículo:
I – Cumprir as Leis de trânsito
II – Dirigir o veículo de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, sendo responsabilizado pelas infrações cometidas;
III – Usar sempre o cinto de segurança e exigindo que os demais passageiros também o usem;
IV – Não ingerir nenhuma espécie de bebida com teor alcoólico, quando estiver em serviço;
V – Não fumar no interior do veículo;
VI – Não entregar a direção do veículo à pessoa estranha, não listada expressamente na Requisição de Cessão do Veículo;
VII – Utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, devendo também comunicar ao Gabinete da Presidência qualquer uso indevido que seja de seu conhecimento, sob pena de ser corresponsabilidade por omissão ou conveniência;
VIII – Conferir, quando do recebimento do veículo, se o check list dos equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro , limpeza do veículo e se a documentação está em ordem, comunicando o Gabinete da Presidência as anormalidades constatadas para as providências cabíveis;
IX – Preencher o Diário de Bordo (Anexo), principalmente, ao que tange ao horário de saída/chegada e quilometragem inicial e final do veículo, além de registrar qualquer alteração no itinerário previamente definido e autorizado;
X – Recolher o veículo à garagem da CMS ao final da viagem, mantendo-o em condições de uso a qualquer momento;
XI – Anexar, para fins de verificação de regularidade, extrato da pontuação de sua carteira à Requisição de Uso do Veículo;
XII – Identificar-se quando do recebimento da notificação da infração encaminhada pelo Gabinete da Presidência;
XIII – Caso não seja o responsável pela condução do veículo no momento do fato, ciente de que, caso não o identifique, a responsabilidade será automaticamente atribuída a si.
Art. 6º Do Controle Interno da Câmara Municipal:
I – Verificar o Cumprimento das determinações desta Instrução Normativa, promovendo sua divulgação junto a todas as unidades administrativas da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal de Sarandi;
II – Manifestar-se através de relatórios, auditorias internas, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades, avaliando a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à Instrução Normativa para aprimoramento ou formatação de novas Instruções Normativas, com observância na legislação vigente.

Art. 7º Para a cessão do veículo, o interessado deverá:
I – agendar com antecedência, verificando a disponibilidade do veículo na data da viagem, com o Chefe de Gabinete;
II – efetuar a inscrição do curso ou agendamento prévio de reuniões, eventos, congressos, visitas, etc.;
III – enviar para o chefe de Gabinete, os documentos necessários para liberação do veículo, assinando o termo de compromisso;
§1º Os documentos em que falam no item III, se referem à:
a) Requisição preenchida, conforme ANEXO I, em que assume inteira responsabilidade pelos débitos correspondentes a infrações de trânsito, tanto quanto outros que venham a ser imputados ao veículo durante sua utilização e que autoriza expressamente o desconto destes débitos em folha de pagamento, além de informar todos os dados nos campos específicos.
b) O extrato de pontuação da CNH do solicitante, assim como a cópia do documento.
Art. 8º Fica, expressamente, proibido a utilização dos veículos oficiais:
I- em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, entre outros;
II- utilização de veículos da frota municipal para deslocamento para residência em horário de almoço;
III- em excursões e passeios de caráter particular;
IV- no transporte de familiares de servidores públicos;
V- no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração
VI- desvio e guarda em residências particulares.
Art. 9º Os condutores dos veículos da Câmara Municipal de Sarandi -PR devem obedecer a Lei 9503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997.

Art. 10 O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos, devendo o motorista exigir o uso por parte dos passageiros.
Do Abastecimento do Veículo
Art. 11 O abastecimento do veículo de propriedade do Poder Legislativo Municipal só será feito, ordinariamente, no posto credenciado, vencedor do processo licitatório, observando-se os seguintes procedimentos:
I – Sempre que o motorista for abastecer o mesmo deverá descer do veículo e verificar se o frentista do posto zerou a bomba antes de iniciar o abastecimento;
II – Após abastecer o veículo, o motorista deverá conferir o cupom fiscal quanto ao produto, volume (litros), valor, placa, quilometragem atual e seu nome, assinando o cupom após a conferência.
§1º O cupom fiscal, acima citado, é documento imprescindível para o pagamento da fatura
Art. 12 Estando o veículo em viagem, o abastecimento poderá ocorrer extraordinariamente, em qualquer posto de combustível, devendo o motorista, ser ressarcido desde que: a Nota Fiscal do abastecimento deve estar em nome da Câmara Municipal de Sarandi – PR, com seu respectivo CNPJ (78.844.834/0001-70, endereço Avenida Maringá, 660 – Jd Europa- Sarandi-PR), a qual deverá especificar os quantitativos em litros, a identificação do veículo e a quilometragem no momento, sendo encaminhada à Divisão de Contabilidade quando do retorno.
Das Multas de Trânsito:
Art. 13 Caberá ao condutor do veículo, seja servidor ou vereador devidamente autorizado, a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, por infringência à Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
Art. 14 Após o recebimento da notificação de infração do órgão de trânsito, o Gabinete da Presidência fará a identificação do responsável pela requisição do veículo na data correspondente, encaminhando cópia da referida notificação para o usuário.
§1º Após tomar ciência do auto de infração, o condutor deverá pagar a multa ou interpor recurso junto ao órgão de trânsito competente, devendo, para isso, preencher o auto de infração no Gabinete da Presidência.
§2º O condutor terá direito à ampla defesa e ao contraditório junto aos órgãos de trânsito competentes podendo recorrer, se assim desejar, arcando com as responsabilidades que por ventura advenham de recursos indeferidos.
§3º No caso do condutor recusar a pagar o auto de infração, após o uso dos Princípios da Ampla Defesa e Contraditório, e tiver contra si o requerimento do veículo em seu nome, caberá ao Poder Legislativo arcar com os valores da multa e proceder com as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.
§4º A quitação da multa não exime o servidor ou o vereador de responder eventual sindicância ou processo equivalente para apuração de responsabilidade.
§5º Caso o condutor do veículo no momento da infração não se identifique voluntariamente após a notificação, será considerado como responsável, para todos os fins, o requisitante do mesmo, sendo esse indicado aos órgãos competentes.
§6º É expressamente vedada a apresentação de terceiros (parentes, amigos ou mesmo servidores não participantes da viagem), como condutores do veículo quando a infração, sob pena de configuração como ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 10, II, da Lei Federal nº 8.429/92.
Art. 15 Em caso de colisão de veículo oficial, fica o condutor (caso esteja em condições) obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar ao Gabinete da Presidência sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.
§1º Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

§2º Se o processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário.

§3º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, a Câmara oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos
Art. 16 Qualquer ocorrência verificada durante o deslocamento deve ser registrada no Diário de Bordo.
Das Disposições Finais
Art. 17 A apuração de denúncias de uso irregular de veículos ou descumprimento aos ditames contidos nessa Instrução Normativa serão apurados por determinação da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, sob acompanhamento da

Controladoria Interna, sujeitando-se o infrator, quando julgado culpado, às penalidades cabíveis.
Art. 18 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Sarandi, 15 de Agosto de 2022

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	***EUNILDO ZANCHIM***
Controladora Interna	Presidente da Câmara de Sarandi
Portaria 033/2021	

ANEXO I
CHECK LIST

	Item	ok	Não
1	Triângulo de Segurança		
2	Macaco		
3	Chave de Roda		
4	Pneu Sobressalente		
5	Cinto de Segurança		
6	Nível de Água da Bateria		
7	Nível de Água do Radiador		
8	Óleo do Motor		
9	Óleo dos Freios		
10	Pneus		
11	Rodas		
12	Luzes		

Ciente de que os itens estão corretos

_____

ANEXO II

DATA	ORIGEM/DESTINO	KM SAÍDA	HORÁRIO	DATA	KM CHEGADA	HORÁRIO	MOTORISTA	ASSINATURA
	Origem: _____ Destino_____							
	Origem: _____ Destino_____							
	Origem: _____ Destino_____							
	Origem: _____ Destino_____							
	Origem: _____ Destino_____							

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0DD56A27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as normas de registro, guarda, manutenção e a movimentação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas.

Considerando que as principais funções da administração em relação ao patrimônio público são a Escrituração, Administração, Controle e Transparência;

Considerando a exigência prevista na lei 4.320 de 17 de março de 1964, sobre o inventário físico e a contabilização dos ativos;

Considerando a aplicação dos critérios de mensuração dispostos nas NBCASP através das NBCTs 16.9, 16.10 e 16.11;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas visando disciplinar a análise dos processos de incorporação, transferência e baixa dos bens patrimoniais móveis, bem como de adotar procedimentos para o seu controle;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

D E C R E T A:

Art. 1º A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, através do responsável pela Gestão Patrimonial, manterão controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais, nos termos deste Decreto, para fins de conservação, contabilização, e prestação de contas e atendimento à NBCASP.
Parágrafo único. O responsável pela Gestão Patrimonial será servidor efetivo, nomeado por meio de Portaria específica atendendo ao disposto nas Leis Municipais Nº 1120/2017 e Nº 1189/2018.

Art. 2º Bens patrimoniais permanentes para fins de registro, guarda, controle, manutenção e movimentação são todos os bens tangíveis e intangíveis, pertencentes a esta Câmara Municipal de Vereadores e que sejam de seu domínio pleno e direto.

Parágrafo único. De acordo com o Código Civil, Lei 10.406/2002, são bens públicos os de uso comum do povo, os de uso especial e os dominicais.

Art. 3º Os bens de que trata o artigo anterior constituem parte do Ativo Permanente da Entidade, sendo controlados através de inventário físico e dos sistemas informatizados de controle de bens patrimoniais.

Art. 4º Os bens de móveis de terceiros, que estiverem de posse da Entidade, também serão controlados através de inventário físico e do sistema informatizado de controle de bens patrimoniais, e serão registrados em contas do Sistema Compensado.

CAPÍTULO I
Dos Bens Tangíveis

Art. 5º Bens tangíveis são aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis.

Seção I
Dos Bens Móveis

Art. 6º São bens móveis os suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia.

Subseção I
Da Responsabilidade pelos Bens Móveis

Art. 7º São responsáveis pelos bens móveis próprios e pelos de terceiros sob sua guarda:

I – Os Departamentos, através de seus titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens; e

II – Ao responsável pela Gestão Patrimonial, quanto à identificação dos bens e à elaboração, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens que estejam sob a guarda dos Departamentos.

Art. 8° O uso adequado do bem é de responsabilidade do servidor que o utiliza diretamente.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso adequado dos bens de uso comum é do titular do Departamento onde se encontrem os referidos bens, o que não afasta a referida responsabilidade dos servidores que os utilizam diretamente.

Art. 9° O titular do Departamento deverá fixar a relação dos bens existentes em cada sala, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, com seus respectivos números de inventário, e mantê-la atualizada.

Art. 10º O servidor responsável pela Gestão Patrimonial formalizará no sistema de controle de bens patrimoniais o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorridas nos Departamentos sob sua responsabilidade, respondendo pelas informações inseridas.

Art. 11º O responsável pela Gestão Patrimonial confrontará, mensalmente, a despesa liquidada, com os lançamentos de compra efetuados no sistema de controle de bens patrimoniais, a fim de verificar uma possível divergência ou ausência de lançamentos entre os dois sistemas.

Subseção II
Das Movimentações dos Bens Móveis

Art. 12º Para os fins deste Decreto, movimentações de bens móveis são as alterações quantitativas ocorridas no conjunto dos bens móveis existentes sob a responsabilidade de determinada localização, decorrentes das incorporações, baixas ou transferências de bens móveis ocorridos em determinado período.

Art. 13º Nos registros de incorporação dos bens móveis deverão constar a indicação de:

I - data da conclusão e custo de fabricação;

II- data da atestação do recebimento e valor de compra somado ao valor gasto para colocar o bem em funcionamento, constante da nota fiscal, fornecedor, número da nota fiscal, empenho, processo licitatório, bem como a fonte de recursos.

III- data da permuta e valor do bem, constante do termo de permuta;

IV- data da aceitação da doação e valor do bem, constante do termo de doação.

Art. 14º Serão incorporados os bens móveis que atenderem simultaneamente aos seguintes critérios:

I - os bens cujo custo de fabricação ou o valor unitário, independente da forma de aquisição, seja superior a R$ 500,00 (quinhentos reais);

II - bens adquiridos com recursos provenientes do Governo Municipal, quando assim exigido no instrumento de repasse.

§ 1°. Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já inventariados, para incrementar a potência, a capacidade ou o desempenho e, ainda, que aumentem o seu tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor do referido bem.

§ 2° Deverão ser incorporados, ainda que não atendam ao critério estabelecido no inciso I deste artigo, os mobiliários considerados como imprescindíveis para a atividade do órgão, tais como: armários, arquivos, bancos, cadeiras, estantes, mesas, sofás e demais bens mobiliários similares ou equivalentes.

Art. 15º Os bens móveis que constituírem parte de um conjunto, jogo ou coleção poderão ser incorporados como um único item do patrimônio, devendo constar da descrição a sua composição detalhada.
Parágrafo único. Serão compreendidos como conjunto, recebendo um único número de tombamento, os bens que possuem as seguintes características cumulativamente:

I - apresentem-se em grandes quantidades, sendo passíveis de formarem lotes;

II - possam ser considerados como elementos formadores de um conjunto devido à natureza de sua utilização.

Art. 16º Cada bem ou conjunto de bens incorporado como um item do patrimônio receberá um número de identificação denominado "número de tombamento", o qual será atribuído em ordem crescente numérica, sendo vedado que um bem ou conjunto possa ser identificado com o número de outro baixado por qualquer motivo.

§ 1º Os bens móveis serão identificados pelo servidor responsável pela Gestão Patrimonial, com o auxílio dos Departamentos pelos bens.

§ 2º A identificação será feita pela fixação nos bens do "número de tombamento", através de plaqueta, conforme a natureza física do bem, desde que não o danifique.

Art. 17º O recebimento de bens patrimoniais móveis deverá ser realizado por membro de comissão de recebimento ou servidor designado pela entidade.

Parágrafo único. A comissão ou o servidor designado serão responsáveis por:

I - Conferir os bens conforme processo de aquisição, doação ou produção e respectivos documentos hábeis para comprovação;

II - Recolher manuais e termos de garantia e seguro dos bens;

III – Verificar a instalação e testar o funcionamento do bem em questão;

IV - Averiguar a capacidade de operação do servidor que irá utilizar o bem e, se necessário, capacitá-lo na utilização;

V - Disponibilizar o bem recolhendo o Termo de Responsabilidade emitido pelo responsável de Gestão Patrimonial;

Art. 18º A aceitação de doação de bens móveis dependerá de vistoria prévia do bem por servidor indicado pelo responsável da Gestão Patrimonial.

§ 1º O servidor indicado elaborará o Laudo de Vistoria.

§ 2º O recebimento condicional do bem doado deverá ser formalizado, identificando-se todas as características do mesmo, devendo constar declaração do doador de que aceitará sem ônus para a Entidade a devolução do bem no caso de não aceitação da doação por qualquer razão.
Art. 19º Na aceitação de doação de bens móveis sem referencial de valor, os mesmos serão valorados por comissão especial de avaliação.

Subseção III
Das Baixas dos Bens Móveis

Art. 20º Para os fins deste Decreto, baixa é a exclusão de um bem móvel do patrimônio, em decorrência de:

I - cessão - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - O material considerado genericamente inservível, para o Departamento, que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

a – Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b – Recuperável: quando sua recuperação for possível de orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;

c - Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

d - Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 21º O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido diretamente ao Poder Executivo, mediante baixa patrimonial.

Art. 22º A cessão será sempre efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para o cessionário e o valor de aquisição ou custo de produção.

Art. 23º A existência de microcomputadores, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, peças-parte ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento, serão cedidos ao Poder Executivo.

Art. 24º A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para o cessionário, e o valor de aquisição ou custo de produção.

Art. 25º Não é permitida a venda de bens pelo Poder Legislativo.

Art. 26º Não será permitida permuta de bens com particulares pelo Poder Legislativo.

Art. 27º Verificada a condição de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio, ou cedidos aos Poder Executivo com a respectiva baixa patrimonial

§ 1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza.

§ 2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 3º Os símbolos nacionais, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

§ 4º Deverá constar no processo de baixa por inutilização ou abandono, o respectivo laudo técnico bem como a foto do bem.

§ 5º É obrigatória a observância da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 28º São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

I - A sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

II - A sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;

III - A sua natureza tóxica ou venenosa;

IV - A sua contaminação por radioatividade;

V - O perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros;

VI- Quando identificado que o material ou bem móvel, classificado como antieconômico ou irrecuperável, não possui valor residual financeiro de reaproveitamento ou que o seu custo para destinação final seja maior que o benefício financeiro de sua aquisição.

Art. 29º A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante "Termo de Inutilização" ou de "Justificativa de Abandono", os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.
Art. 30º A competência para indicar as situações de baixa por obsolescência, imprestabilidade e desuso é do Departamento responsável pelo bem, a qual formalizará processo dirigido ao Gestor de Patrimônio, que providenciará os procedimentos necessários à disponibilização e ao devido registro no sistema de controle de bens patrimoniais.

Parágrafo Único**.** A baixa definitiva do bem somente poderá ocorrer após decisão do ordenador de despesa com a devida justificativa para a destinação final do bem.

Subseção IV
Da Transferência dos Bens Móveis

Art. 31º Para os fins deste Decreto, transferência de bens móveis é a transferência da guarda e da responsabilidade por determinados bens de uma localização para outra.

Art. 32º O registro e a formalização das referidas transferências se darão pela emissão do Documento de Transferência Patrimonial – Elaborado pela Unidade Responsável pela Gestão Patrimonial, o qual efetivará a movimentação somente após o registro da aceitação do bem pela unidade receptora do mesmo.

CAPÍTULO II
Do Inventário Físico

Art. 33º Para os fins deste Decreto, Inventário físico é a constatação das existências físicas, no que couber, de bens móveis próprios ou de terceiros, sob a responsabilidade das localizações, que deverá ter por base o inventário emitido pelo Sistema de Controle de Bens Patrimoniais, para fins de controle físico e atualização do controle contábil sobre estes bens.

Art. 34º O Inventário Físico terá por objetivo:

I - Relacionar os bens de caráter permanente que estão sob o domínio da entidade;

II- Aferir a existência e localização dos mesmos;

III- Apontar os responsáveis e o estado de conservação de cada um deles;

IV - Enviar itens que necessitem de reparos para manutenção;

V - Relacionar os itens passíveis de alienação ou descarte.

VI - Apresentar analiticamente os itens correspondentes aos valores do imobilizado apresentados no balanço.

Art. 35º Deverá ser realizado, preferencialmente, 01 (um) inventário físico de bens móveis por exercício, na data base de 31 de dezembro.

§ 1º. Sempre que houver substituição do Chefe do Poder Legislativo, por motivo de encerramento de mandato, deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 2º. Sempre que houver substituição do titular da localização deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 3º. É facultado ao Chefe do Poder Legislativo, no início do seu mandato, efetuar o inventário físico nos termos do artigo 36, para conciliar e validar o inventário físico realizado pelo responsável no mandato antecedente.

Art. 36º Será designado formalmente Comissão Especial, a qual será responsável pela realização do inventário físico de bens móveis.

Art. 37º São atribuições da Comissão de inventário físico:

I - elaborar programa de trabalho para os eventos previstos e providenciar os recursos necessários à realização dos trabalhos;

II - realizar o inventário físico de bens móveis das localizações, com base nas definições constantes neste decreto;

III - informar ao titular do Departamento em que a localização pertence, o desaparecimento de bens, cabendo a este a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade, se for o caso; e;

IV - apontar as divergências detectadas ao Departamento responsável.

Art. 38º A Comissão apresentará relatório conclusivo do inventário físico de bens móveis, devidamente assinado pelos seus membros e aprovados pelos titulares das localizações inventariadas, destinados à Gestão de Patrimônio.

§ 1°. O Laudo de Inventário deve conter as seguintes informações, entre outras julgadas necessárias pelos membros da comissão:

I - quantidade e valor dos bens inventariados na localização;

II - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário;

III - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário que não foi localizado, e a justificativa para a não formalização da baixa;

III - bens encontrados e não inventariados e a justificativa para a não inventariação.

§ 2° A Gestão Patrimonial, em conjunto com os titulares das localizações deverão sanar as possíveis impropriedades encontradas após o recebimento do Relatório de Inventário.

CAPÍTULO III
Da Cessão de Uso de Bens Móveis

Art. 39º Para os fins deste Decreto, cessão de uso é o ato através do qual o Poder Legislativo cede ao Poder Executivo gratuitamente a posse de um bem devidamente incluído no patrimônio, por tempo determinado, permanecendo com a propriedade do bem cedido.

Art. 40º A utilização gratuita dos bens móveis só é permitida para o Poder Executivo, cujo fim principal seja sua efetiva utilização, mediante decisão do Presidente, nos termos deste Decreto.

Art. 41º No inventário dos bens em cessão de uso deverá ser informada, pelos entes ou localizações cedentes, a situação do bem como "cedido", assim como a identificação e a localização do cessionário.

Art. 42º A cessão dos bens ao Poder Executivo deverá constar o prazo de sua duração.

Art. 43º Caso o bem fique definitivamente a serviço do Poder Executivo poderá ser efetuada a baixa do mesmo com sua transferência definitiva, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV
Dos Bens Móveis de Terceiros

Art. 44º Os bens de terceiros serão controlados fisicamente nas localizações em que estiverem em uso e através do sistema de controle de bens patrimoniais pelo registro da Gestão de Patrimônio.

Parágrafo Único Os bens de que trata este artigo não comporão o ativo permanente da entidade responsável pela sua guarda, mas serão contabilizados em contas do Sistema Compensado.

Art. 45º As localizações cessionárias de bens móveis pertencentes a terceiros manterão as identificações físicas patrimoniais dadas pelos proprietários/responsáveis cedentes.

CAPÍTULO III
Dos Bens Imóveis
Art. 46º Para os fins deste Decreto consideram-se bens imóveis:

I- o solo e tudo quanto a ele se incorporar natural ou artificialmente, em caráter permanente e que dele não puder ser retirado sem destruição, modificação ou dano; e

II - tudo quanto se mantiver instalado nas edificações desde que se revista de características de incorporação que não possam ser desfeitas sem destruição, modificação ou dano.

Art. 47º Para fins de contabilização, os bens imóveis serão incorporados ao Patrimônio mediante:

I - termos de acréscimo e/ou laudos de avaliação do imóvel com sua segregação, quando for o caso, para os bens adquiridos por compra, permuta, doação e dação em pagamento;

II - decisão judicial transferindo a posse da propriedade de herança jacente para a Entidade, acompanhado do respectivo laudo de avaliação;

Art. 48º Para fins de contabilização, os bens imóveis serão baixados do Patrimônio mediante:

I- a escritura de alienação;

II - o ato ou termo de desafetação do bem de uso especial ou dominical em bem de uso comum do povo;

III - as escrituras de doação para o Poder Executivo.

IV - o termo de constatação de sinistros;

V- o termo de constatação de demolição de imóvel incorporado ao patrimônio;

VI - os atos de permuta, que envolvam imóveis pertencentes ao patrimônio do Município;

VII - os atos de investidura; e

VIII - qualquer outra ocorrência que diminua o valor patrimonial do bem.

Parágrafo único. Exclui-se das exigências o que se referir a bens imóveis de uso comum do povo.

Art. 49º Compete ao responsável pela Gestão Patrimonial o registro de informações no sistema de controle de bens patrimoniais referentes às movimentações dos bens imóveis.

CAPÍTULO IV
Dos Bens Intangíveis

Art. 50º Para os fins deste Decreto, bens intangíveis são os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos.

Art. 51º Serão inventariados como intangíveis, dentre outros, as patentes, os softwares customizados, os programas e sistemas corporativos informatizados, desenvolvidos por entidade municipal ou para ela licenciados.

Art. 52º O responsável pela Gestão Patrimonial irá registrar no sistema de controle de bens patrimoniais os bens intangíveis que estiverem sob a responsabilidade ou gestão das localizações.

Art. 53º Os bens intangíveis serão inventariados e controlados como bens móveis, no que couber, nos critérios estabelecidos neste Decreto, recebendo, inclusive, identificação numérica que será fixada nos documentos comprobatórios dos direitos de propriedade, uso e dos demais passiveis aos referidos bens.

CAPÍTULO IV
Da atualização de valores
Art. 54º Para fins deste Decreto, avaliação é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

Art. 55º As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo (fair value), o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, respeitando sempre a tabela de vida útil e valor residual por conta contábil da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pelo menos:

I - Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II – A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Parágrafo Único. Para se proceder à avaliação deve ser formada uma comissão de servidores, os quais deverão elaborar o laudo de avaliação contendo ao menos, as seguintes informações:

I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II - a identificação contábil do bem;

III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - vida útil remanescente do bem;

V - data de avaliação; e

VI - a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade.

Art. 56º Caso um grupo do ativo imobilizado seja contabilizado a valores reavaliados, deverá ser divulgado:

I - data efetiva da reavaliação;

II - o responsável ou os responsáveis;

III - os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;

IV - se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado recentes realizadas sem favorecimento entre as partes ou, ainda, se foi estimado usando outras técnicas de avaliação.

CAPÍTULO IV
Das Depreciações e Amortizações

Art. 57º Para fins deste Decreto, depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 58º Para fins deste Decreto, amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Art. 59º Não estão sujeitos a regime de depreciação:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - terrenos rurais e urbanos.

Art. 60º A depreciação inicia-se no mês de colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que um mês.

Art. 61º A taxa de depreciação do mês pode ser ajustada *pro-rata* em relação à quantidade de dias corridos a partir da data que o bem se tornou disponível para uso.

Art. 62º Os métodos de depreciação deverão seguir o disposto na NBCT-16.9, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público ou a normas subsequentes que venham a substituí-las.

CAPÍTULO V
Das Disposições finais

Art. 63º Os responsáveis pelas localizações têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão instituir sindicância para apuração dos fatos.

Art. 64º A indenização de bens móveis extraviados ou danificados, constatada na forma do artigo 30, se dará pela reposição de um bem de qualidade e estado semelhante ao do bem extraviado ou pelo ressarcimento à Administração, referente ao valor de mercado do bem, observado o estado de conservação quando do seu extravio ou dano.

Art. 65º O extravio ou dano provocado em bens segurados por ocorrência das hipóteses previstas como sinistro em contrato de seguro será indenizado pela seguradora, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

Art. 66º O responsável pelos bens recebidos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para conferir a relação daqueles sob sua guarda.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no "caput" deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 67º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 16 de agosto de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se em 16/08/2022

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT
1º Secretário

ANEXO I
TABELA DE CÁLCULO DE AVALIAÇÃO/ VIDA ÚTIL DE BENS POR CONTA CONTÁBIL

Conta	Conta Título	Vida útil(anos)	Valor Residual
123110101	1.2.3.1.1.01.01 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
123110102	1.2.3.1.1.01.02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
123110103	14212.08.00 APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
123110104	14212.10.00 APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
123110105	14212.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
123110106	14212.28.00 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
123110107	14212.30.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
123110108	14212.32.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%

123110109	14212.38.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
123110110	14212.46.00 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
123110112	14212.57.00 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5	10%
123110112	14212.39.00 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
123110199	14212.34.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
123110201	14212.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
123110301	14212.12.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
123110302	14212.36.00 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	10	10%
123110303	14212.42.00 MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
123110402	14212.18.00 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
123110403	14212.19.00 DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
123110404	14212.26.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
123110405	14212.33.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
123110501	14212.48.00 VEICULOS DIVERSOS	15	10%
123110503	14212.52.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
123119999	14212.51.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

* Respeitados critérios da STN, poderão ser utilizadas novas contas contábeis no caso de ingresso de itens em contas não relacionadas nesta tabela.

ANEXO II
CÁLCULO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Para o cálculo do valor de avaliação ou reavaliação serão utilizadas as seguintes fórmulas:
i) Fator de Avaliação (FA) ou Fator de Reavaliação (FR)
FA ou FR = (EC x 4) + (PVU x 6) – (PUF x 3)
100
Em que:
EC = Estado de Conservação do Bem
PVU – Período de Vida utilizado do bem
PUF – Período de Utilização Futura do bem

ii) valor do bem após a avaliação ou (VBA) ou após a reavaliação (VBR):
VBA ou VBR = (VM ou VA) x (FA ou FR)
Em que:
- VM ou VA = Valor de Mercado do bem idêntico ou simular novo, ou valor de aquisição;
- FA = Fator de Avaliação
- FR = Fator de Reavaliação

Fatores de Influência para Efeito de Reavaliação					
Estado de Conservação do BEM – **EC**		Período de Vida Útil do BEM (Já utilizado) - **PVU**		Período de Utilização Futura do BEM (previsão) – **PUF**	
Conceito	Pontuação	Conceito (anos)	Pontuação	Conceito (anos)	Pontuação
1	10	10	1	10	1
2	8	9	2	9	2
3	5	8	3	8	3
4	2	7	4	7	4
		6	5	6	5
Legenda		5	6	5	6
1-Excelente		4	7	4	7
2-Bom		3	8	3	8
3-Regular		2	9	2	9
4-Pessimo		1	10	1	10

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU	**GESTÃO PATRIMONIAL** **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

1 – DA LOCALIZAÇÃO:

2– DO(S) BEM(NS):						
ITEM	**PLACA**	**ESTADO**	**DATA INGRESSO**	**DESCRIÇÃO**	**NOTA**	**VALOR**
TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO						
3 – CIENTE DOS RESPONSÁVEIS:						
SETOR DE PATRIMÔNIO Declaro que todos os procedimentos legais necessários para o ingresso patrimonial dos bens supra descritos foram realizados corretamente, estando autorizada a entrega do(s) bem(ns) para o uso na finalidade a que foi adquirida.				**RECEPTOR** Declaro que o(s) bem(ns) patrimonial(is) acima especificado(s) está(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao disposto no artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal		
_____ ASSINATURA			DATA	_____ ASSINATURA		DATA
NOME:				NOME:		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1432121D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 127/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 127/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.483, de 16 de agosto de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.954.544,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		150.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		60.000,00
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		400.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	881	Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		33.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		7.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		56.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		9.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	899	Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus COVID-19 - Portaria MS 377/2022
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		14.544,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda

Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		150.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísiticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Valor em R$		60.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		70.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	898	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	898	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		80.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		150.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.954.544,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	1.046	Investimentos com Construções e Ampliações para a Educação
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalaçoes
Valor em R$		150.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 150.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.1.51.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do FPM Cota Mensal - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	1.875.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(375.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.500.000,00

RECEITA	1.7.2.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	93.750,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(18.750,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	75.000,00

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – emenda de Bancada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

RECEITA	1.7.1.3.50.9.1.01.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Enfrentamento COVID-19
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	65.000,00

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	899 - Bloco de Custeio das ASPS Coronavírus COVID-19 - Portaria MS 377/2022
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.544,00

RECEITA	1.7.1.6.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.804.544,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 17 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D77E058D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.932.592,30	43.932.592,30	9.097.126,68	20,71	23.396.251,07	53,25	20.536.341,23
RECEITAS CORRENTES	41.070.592,30	41.070.592,30	9.022.826,68	21,97	23.321.951,07	56,79	17.748.641,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.988.020,30	5.988.020,30	1.503.292,85	25,11	2.157.096,47	36,02	3.830.923,83
Impostos	5.909.580,30	5.909.580,30	1.492.731,68	25,26	2.096.859,65	35,48	3.812.720,65
Taxas	78.440,00	78.440,00	10.561,17	13,46	60.236,82	76,79	18.203,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.356.890,00	2.356.890,00	263.493,78	11,18	788.243,65	33,44	1.568.646,35
Contribuições Sociais	2.350.000,00	2.350.000,00	263.493,78	11,21	788.243,65	33,54	1.561.756,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica	6.890,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.602.138,60	2.602.138,60	393.073,53	15,11	782.473,31	30,07	1.819.665,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.602.138,60	2.602.138,60	393.073,53	15,11	782.473,31	30,07	1.819.665,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.753.649,40	28.753.649,40	6.475.139,81	22,52	18.324.400,07	63,73	10.429.249,33
Transferências da União e Suas Entidades	16.155.440,00	16.155.440,00	3.510.775,45	21,73	9.350.315,85	57,88	6.805.124,15
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.738.329,40	9.738.329,40	2.298.178,46	23,60	6.874.019,02	70,59	2.864.310,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.838.680,00	2.838.680,00	666.185,90	23,47	2.100.065,20	73,98	738.614,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.369.894,00	1.369.894,00	387.826,71	28,31	1.269.737,57	92,69	100.156,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.894,00	89.894,00	0,00	0,00	113.644,46	126,42	-23.750,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.280.000,00	1.280.000,00	387.826,71	30,30	1.156.093,11	90,32	123.906,89
RECEITAS DE CAPITAL	2.862.000,00	2.862.000,00	74.300,00	2,60	74.300,00	2,60	2.787.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.320.230,00	1.320.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.230,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.320.230,00	1.320.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.230,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.541.770,00	1.541.770,00	74.300,00	4,82	74.300,00	4,82	1.467.470,00
Transferências da União e Suas Entidades	1.232.250,00	1.232.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	309.520,00	309.520,00	74.300,00	24,00	74.300,00	24,00	235.220,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate dos Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.257.760,00	2.257.760,00	7.319,84	0,32	22.913,18	1,01	2.234.846,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.190.352,30	46.190.352,30	9.104.446,52	19,71	23.419.164,25	50,70	22.771.188,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.190.352,30	46.190.352,30	9.104.446,52	19,71	23.419.164,25	50,70	22.771.188,05
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**46.190.352,30**	**46.190.352,30**	**9.104.446,52**	**19,71**	**23.419.164,25**	**50,70**	**22.771.188,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.603.144,02	0,00	0,00	39.991,46	2,49	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.603.144,02	0,00	0,00	39.991,46	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.497.889,90	57.758.575,58	6.962.114,09	22.499.549,68	35.259.025,90	7.282.728,65	19.257.334,63	38.501.240,95	19.206.027,62
DESPESAS CORRENTES	36.145.026,23	38.517.617,69	6.634.005,39	20.879.730,21	17.637.887,48	6.802.217,13	18.342.127,18	20.175.490,51	18.290.820,17
Pessoal e Encargos Sociais	21.939.037,20	20.603.637,20	2.703.892,87	8.406.376,04	12.197.261,16	2.718.635,48	8.288.548,99	12.315.088,21	8.237.241,98
Juros e Encargos da Dívida	71.020,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.134.969,03	17.912.960,49	3.930.112,52	12.473.354,17	5.439.606,32	4.083.581,65	10.053.578,19	7.859.382,30	10.053.578,19
DESPESAS DE CAPITAL	6.123.903,67	18.011.997,89	328.108,70	1.619.819,47	16.392.178,42	480.511,52	915.207,45	17.096.790,44	915.207,45
Investimentos	5.236.683,67	17.624.777,89	269.184,66	1.443.340,53	16.181.437,36	421.587,48	738.728,51	16.886.049,38	738.728,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	887.220,00	387.220,00	58.924,04	176.478,94	210.741,06	58.924,04	176.478,94	210.741,06	176.478,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.228.960,00	1.228.960,00	0,00	0,00	1.228.960,00	0,00	0,00	1.228.960,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.692.462,40	2.671.462,40	487.786,76	1.478.714,42	1.192.747,98	491.295,32	1.245.191,33	1.426.271,07	1.245.191,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.190.352,30	60.430.037,98	7.449.900,85	23.978.264,10	36.451.773,88	7.774.023,97	20.502.525,96	39.927.512,02	20.451.218,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.190.352,30	60.430.037,98	7.449.900,85	23.978.264,10	36.451.773,88	7.774.023,97	20.502.525,96	39.927.512,02	20.451.218,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916.638,29	0,00	2.967.945,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**46.190.352,30**	**60.430.037,98**	**7.449.900,85**	**23.978.264,10**	**36.451.773,88**	**7.774.023,97**	**23.419.164,25**	**39.927.512,02**	**23.419.164,25**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.016.000,00	1.016.000,00	7.319,84	0,72	22.913,18	2,26	993.086,82
RECEITAS CORRENTES	1.016.000,00	1.016.000,00	7.319,84	0,72	22.913,18	2,26	993.086,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	982.000,00	982.000,00	2.026,14	0,21	6.342,40	0,65	975.657,60
Contribuições Sociais	982.000,00	982.000,00	2.026,14	0,21	6.342,40	0,65	975.657,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	5.293,70	15,57	16.570,78	48,74	17.429,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	5.293,70	15,57	16.570,78	48,74	17.429,22

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DITAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.692.462,40	2.671.462,40	487.786,76	1.478.714,42	1.192.747,98	491.295,32	1.245.191,33	1.426.271,07	1.245.191,33
DESPESAS CORRENTES	2.595.472,40	2.574.472,40	473.811,79	1.437.890,74	1.136.581,66	477.320,35	1.204.367,65	1.370.104,75	1.204.367,65
Pessoal e Encargos Sociais	1.088.696,00	1.090.696,00	129.687,30	389.277,61	701.418,39	130.658,49	324.637,68	766.058,32	324.637,68
Juros e Encargos da Dívida	23.850,00	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.482.926,40	1.482.926,40	344.124,49	1.048.613,13	434.313,27	346.661,86	879.729,97	603.196,43	879.729,97
DESPESAS DE CAPITAL	96.990,00	96.990,00	13.974,97	40.823,68	56.166,32	13.974,97	40.823,68	56.166,32	40.823,68
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	96.990,00	96.990,00	13.974,97	40.823,68	56.166,32	13.974,97	40.823,68	56.166,32	40.823,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022 às 14Hrs e 33Min									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:946C1480

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 2 - DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 3º Bimestre/2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.497.889,90	57.758.575,58	6.962.114,09	22.499.549,68	93,83	35.259.025,90	7.282.728,65	19.257.334,63	93,93	38.501.240,95
LEGISLATIVA	1.965.459,90	1.965.459,90	0,00	0,00	0,00	1.965.459,90	0,00	0,00	0,00	1.965.459,90
Ação Legislativa	1.965.459,90	1.965.459,90	0,00	0,00	0,00	1.965.459,90	0,00	0,00	0,00	1.965.459,90
ADMINISTRAÇÃO	10.129.059,10	10.723.611,66	1.528.991,63	5.348.762,82	22,31	5.374.848,84	1.672.824,30	4.834.167,65	23,58	5.889.444,01
Administração Geral	9.715.839,10	10.440.391,66	1.522.338,19	5.132.608,13	21,41	5.307.783,53	1.638.358,61	4.620.026,40	22,53	5.820.365,26
Administração Financeira	407.220,00	252.220,00	4.813,44	214.314,69	0,89	37.905,31	32.625,69	212.301,25	1,04	39.918,75
Tecnologia da Informação	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	1.840,00	1.840,00	0,01	4.160,00	1.840,00	1.840,00	0,01	4.160,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.721,81	981.321,81	100.285,76	374.042,77	1,56	607.279,04	154.497,72	340.386,75	1,66	640.935,06
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	1.200,00	1.200,00	0,01	3.800,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.280,00	8.280,00	0,00	6.000,00	0,03	2.280,00	0,00	6.000,00	0,03	2.280,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	527.650,00	660.250,00	43.559,92	162.304,19	0,68	497.945,81	75.557,70	151.124,01	0,74	509.125,99
Assistência Comunitária	267.791,81	307.791,81	55.525,84	204.538,58	0,85	103.253,23	78.940,02	183.262,74	0,89	124.529,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.118.000,00	8.118.000,00	639.807,53	1.945.481,11	8,11	6.172.518,89	639.807,53	1.945.481,11	9,49	6.172.518,89
Previdência do Regime Estatutário	8.118.000,00	8.118.000,00	639.807,53	1.945.481,11	8,11	6.172.518,89	639.807,53	1.945.481,11	9,49	6.172.518,89
SAÚDE	8.877.339,09	10.377.339,09	1.807.417,17	6.409.775,25	26,73	3.967.563,84	1.840.388,24	5.039.439,92	24,58	5.337.899,17
Atenção Básica	8.851.339,09	10.351.339,09	1.807.417,17	6.383.843,73	26,62	3.967.495,36	1.840.388,24	5.013.508,40	24,45	5.337.830,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	0,00	25.931,52	0,11	68,48	0,00	25.931,52	0,13	68,48
EDUCAÇÃO	7.411.100,00	7.911.100,00	1.697.503,11	4.558.649,94	19,01	3.352.450,06	1.698.929,28	3.972.791,63	19,38	3.938.308,37
Ensino Fundamental	6.821.620,00	7.321.620,00	1.654.601,03	4.300.236,23	17,93	3.021.383,77	1.595.002,37	3.743.951,07	18,26	3.577.668,93
Demais Subfunções	589.480,00	589.480,00	42.902,08	258.413,71	1,08	331.066,29	103.926,91	228.840,56	1,12	360.639,44

CULTURA	18.000,00	18.000,00	11.994,00	11.994,00	0,05	6.006,00	3.834,00	3.834,00	0,02	14.166,00
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	11.994,00	11.994,00	0,05	6.006,00	3.834,00	3.834,00	0,02	14.166,00
URBANISMO	1.239.940,00	9.736.606,66	123.812,00	275.968,18	1,15	9.460.638,48	31.039,90	183.196,08	0,89	9.553.410,58
Infra-Estrutura Urbana	853.040,00	8.172.290,00	0,00	0,00	0,00	8.172.290,00	0,00	0,00	0,00	8.172.290,00
Serviços Urbanos	386.900,00	1.564.316,66	123.812,00	275.968,18	1,15	1.288.348,48	31.039,90	183.196,08	0,89	1.381.120,58
HABITAÇÃO	30.740,00	30.740,00	0,00	2.197,50	0,01	28.542,50	2.197,50	2.197,50	0,01	28.542,50
Habitação Urbana	30.740,00	30.740,00	0,00	2.197,50	0,01	28.542,50	2.197,50	2.197,50	0,01	28.542,50
GESTÃO AMBIENTAL	450.160,00	518.160,00	36.119,76	90.532,56	0,38	427.627,44	12.929,80	56.162,60	0,27	461.997,40
Controle Ambiental	187.620,00	355.620,00	36.119,76	90.532,56	0,38	265.087,44	12.929,80	56.162,60	0,27	299.457,40
Demais Subfunções	262.540,00	162.540,00	0,00	0,00	0,00	162.540,00	0,00	0,00	0,00	162.540,00
AGRICULTURA	114.480,00	1.975.346,46	30.264,73	98.688,19	0,41	1.876.658,27	25.490,94	71.903,46	0,35	1.903.443,00
Abastecimento	114.480,00	1.182.846,46	30.264,73	98.688,19	0,41	1.084.158,27	25.490,94	71.903,46	0,35	1.110.943,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	792.500,00	0,00	0,00	0,00	792.500,00	0,00	0,00	0,00	792.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	1.856,00	0,01	4.144,00	0,00	1.800,00	0,01	4.200,00
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	1.856,00	0,01	4.144,00	0,00	1.800,00	0,01	4.200,00
TRANSPORTES	2.310.200,00	3.880.200,00	882.705,29	2.883.382,42	12,02	996.817,58	1.001.169,75	2.359.310,74	11,51	1.520.889,26
Transporte Rodoviário	2.310.200,00	3.880.200,00	882.705,29	2.883.382,42	12,02	996.817,58	1.001.169,75	2.359.310,74	11,51	1.520.889,26
DESPORTO E LAZER	242.210,00	435.210,00	0,00	74.300,00	0,31	360.910,00	74.300,00	74.300,00	0,36	360.910,00
Desporto Comunitário	83.210,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00
Lazer	28.620,00	351.620,00	0,00	74.300,00	0,31	277.320,00	74.300,00	74.300,00	0,36	277.320,00
Demais Subfunções	130.380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.522.520,00	852.520,00	103.213,11	423.918,94	1,77	428.601,06	125.319,69	372.363,19	1,82	480.156,81
Outros Encargos Especiais	1.522.520,00	852.520,00	103.213,11	423.918,94	1,77	428.601,06	125.319,69	372.363,19	1,82	480.156,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	228.960,00	228.960,00	0,00	0,00	0,00	228.960,00	0,00	0,00	0,00	228.960,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.692.462,40	2.671.462,40	487.786,76	1.478.714,42	6,17	1.192.747,98	491.295,32	1.245.191,33	6,07	1.426.271,07
TOTAL (III) = (I + II)	**46.190.352,30**	**60.430.037,98**	**7.449.900,85**	**23.978.264,10**	**100,00**	**36.451.773,88**	**7.774.023,97**	**20.502.525,96**	**100,00**	**39.927.512,02**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.692.462,40	2.671.462,40	487.786,76	1.478.714,42	6,17	1.192.747,98	491.295,32	1.245.191,33	6,07	1.426.271,07
LEGISLATIVA	171.982,40	171.982,40	0,00	0,00	0,00	171.982,40	0,00	0,00	0,00	171.982,40
Ação Legislativa	171.982,40	171.982,40	0,00	0,00	0,00	171.982,40	0,00	0,00	0,00	171.982,40
ADMINISTRAÇÃO	366.760,00	526.760,00	129.687,30	194.214,64	0,81	332.545,36	81.430,47	129.574,71	0,63	397.185,29
Administração Geral	366.760,00	526.760,00	129.687,30	194.214,64	0,81	332.545,36	81.430,47	129.574,71	0,63	397.185,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	5.293,70	16.570,78	0,07	53.429,22	5.293,70	16.570,78	0,08	53.429,22
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	5.293,70	16.570,78	0,07	53.429,22	5.293,70	16.570,78	0,08	53.429,22
SAÚDE	220.000,00	220.000,00	0,00	86.406,17	0,36	133.593,83	21.954,21	86.406,17	0,42	133.593,83
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	0,00	86.406,17	0,36	133.593,83	21.954,21	86.406,17	0,42	133.593,83
EDUCAÇÃO	386.080,00	286.080,00	0,00	108.656,80	0,45	177.423,20	27.273,81	108.656,80	0,53	177.423,20
Ensino Fundamental	386.080,00	286.080,00	0,00	108.656,80	0,45	177.423,20	27.273,81	108.656,80	0,53	177.423,20
ENCARGOS ESPECIAIS	1.477.640,00	1.396.640,00	352.805,76	1.072.866,03	4,47	323.773,97	355.343,13	903.982,87	4,41	492.657,13
Outros Encargos Especiais	1.477.640,00	1.396.640,00	352.805,76	1.072.866,03	4,47	323.773,97	355.343,13	903.982,87	4,41	492.657,13

FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022 às 14Hrs e 34Min

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:C4E68B59

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período: 3º Bimestre/2022	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.070.592,30	23.321.951,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.988.020,30	2.157.096,47
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	466.400,00	44.534,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.521.620,30	2.112.561,56
Contribuições	2.356.890,00	788.243,65
Receita Patrimonial	2.602.138,60	782.473,31
Aplicações Financeiras(II)	2.602.138,60	782.473,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.753.649,40	18.324.400,07
Cota Parte FPM	9.429.230,00	6.105.444,49
Cota Parte ICMS	8.632.640,00	6.388.174,83
Cota Parte IPVA	559.256,00	403.074,94
Cota Parte ITR	279.840,00	26.528,69
Transferências da LC 87/1996	93.280,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	93.280,00	74.703,79
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.666.123,40	5.326.473,33
Demais Receitas Correntes	1.369.894,00	1.269.737,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.369.894,00	1.269.737,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-II)	38.468.453,70	22.539.477,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.862.000,00	74.300,00
Operações de Crédito (VI)	1.320.230,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.541.770,00	74.300,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.541.770,00	74.300,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.541.770,00	74.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**40.010.223,70**	**22.613.777,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.517.617,69	20.879.730,21	18.342.127,18	18.290.820,17	38.673,53	34.760,12	34.760,12
Pessoal e Encargos Sociais	20.603.637,20	8.406.376,04	8.288.548,99	8.237.241,98	38.673,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.912.960,49	12.473.354,17	10.053.578,19	10.053.578,19	0,00	34.760,12	34.760,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	38.516.597,69	20.879.730,21	18.342.127,18	18.290.820,17	38.673,53	34.760,12	34.760,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.011.997,89	1.619.819,47	915.207,45	915.207,45	0,00	53.390,00	53.390,00
Investimentos	17.624.777,89	1.443.340,53	738.728,51	738.728,51	0,00	53.390,00	53.390,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	387.220,00	176.478,94	176.478,94	176.478,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	17.624.777,89	1.443.340,53	738.728,51	738.728,51	0,00	53.390,00	53.390,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.228.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**57.370.335,58**	**22.323.070,74**	**19.080.855,69**	**19.029.548,68**	**38.673,53**	**88.150,12**	**88.150,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]							**3.457.405,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	782.473,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	356,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**4.239.522,19**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.320.829,68	2.103.527,06
DEDUÇÕES (XXIX)	17.023.217,69	18.898.088,52
Disponibilidade de Caixa	15.930.871,26	17.840.653,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.206.850,20	17.929.492,24
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	275.978,94	36.310,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	52.528,00
Demais Haveres Financeiros	1.092.346,43	1.057.434,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-14.702.388,01	-16.794.561,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**2.092.173,45**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII)=(XXXa-XXXb)		239.668,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES(XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		**1.852.505,15**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)		**1.070.388,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Superávit Financeiro para abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
Reserva Orçamentária do RPPS		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022 às 14Hrs e 44Min

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:A70FED53

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período: 3º Bimestre/2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b) (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	31.845,77	38.673,53	38.673,53	0,00	31.845,77	499.397,42	88.804,23	88.150,12	88.150,12	0,00	500.051,53	531.897,30
PODER EXECUTIVO	31.845,77	38.673,53	38.673,53	0,00	31.845,77	499.397,42	88.804,23	88.150,12	88.150,12	0,00	500.051,53	531.897,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**31.845,77**	**239.668,30**	**239.668,30**	**0,00**	**31.845,77**	**499.397,42**	**88.804,23**	**88.150,12**	**88.150,12**	**0,00**	**500.051,53**	**531.897,30**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b) (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022 às 14Hrs e 46Min												

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:CD48ACD1

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 8 - DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período: 3º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.909.580,30	2.096.859,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	148.400,00	3.905,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.060.000,00	86.686,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.234.780,30	1.961.733,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	466.400,00	44.534,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.558.500,00	16.247.408,04
2.1- Cota-Parte FPM	11.672.190,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.214.800,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	457.390,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.790.800,00	7.961.964,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	93.379,75
2.4- Cota-Parte ITR	279.840,00	33.160,80
2.5- Cota-Parte IPVA	699.070,00	527.098,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.468.080,30**	**18.344.267,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.564.254,00**	**3.242.849,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.746.798,08**	**1.336.585,31**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.838.701,20	2.125.174,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.838.701,20	2.115.941,22
6.1.1- Principal	2.838.680,00	2.100.065,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21,20	15.876,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	9.233,34
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.233,34
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-1.725.574,00**	**-1.142.783,99**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.125.174,56**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.097.590,00	1.877.694,66	1.877.694,66	1.877.694,66
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.097.590,00	1.877.694,66	1.877.694,66	1.877.694,66
11- OUTRAS DESPESAS	1.230.940,00	560.904,47	436.841,13	436.841,13
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.230.940,00	560.904,47	436.841,13	436.841,13
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.328.530,00**	**2.438.599,13**	**2.314.535,79**	**2.314.535,79**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.877.694,66	1.877.694,66	1.877.694,66
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.438.599,13	2.314.535,79	2.314.535,79
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.487.622,19	1.877.694,66	1.877.694,66	88,35
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	212.517,46	-189.361,23	-189.361,23	-8,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	331.954,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	331.954,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				2.314.535,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-1.142.783,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				**3.457.319,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.586.066,92	3.457.319,78	18,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.464,23	11.640,00	80.464,23	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	80.464,23	11.640,00	80.464,23	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		**0,00**		**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.868.650,00	2.228.707,61	1.766.912,64	1.761.140,66
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.868.650,00**	**2.228.707,61**	**1.766.912,64**	**1.761.140,66**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.197.180,00	4.667.306,74	4.081.448,43	4.075.676,45
47.1- Despesas Correntes	7.550.780,00	4.667.306,74	4.081.448,43	4.075.676,45
47.1.1- Pessoal Ativo	3.193.640,00	1.909.861,10	1.909.861,10	1.904.089,12
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.137.140,00	2.757.445,64	2.171.587,33	2.171.587,33
47.2- Despesas de Capital	646.400,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	646.400,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	73.720,75	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.229.585,68	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.395.000,02	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-91.693,59	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	386.166,09	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	294.472,50	0,00
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022 às 15Hrs e 1Min		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:CD3717AE

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 9 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período: 3º Bimestre/2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.320.230,00	0,00	1.320.230,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.108.987,89	956.031,13	17.152.956,76
Investimentos	17.624.777,89	738.728,51	16.886.049,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	484.210,00	217.302,62	266.907,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	18.108.987,89	956.031,13	17.152.956,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**16.788.757,89**	**956.031,13**	**15.832.726,76**
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022 às 14Hrs e 48Min			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:CA73F422

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período: 3º Bimestre/2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.396.286,40	2.903.638,64	2.734.755,48	2.734.755,48	23.791,91	14.743,30	5.492.647,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	8.396.286,40	2.903.638,64	2.734.755,48	2.734.755,48	23.791,91	14.743,30	5.492.647,76
Regime Próprio dos Servidores Públicos	8.396.286,40	2.903.638,64	2.734.755,48	2.734.755,48	23.791,91	14.743,30	5.492.647,76

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	-2.749.498,78	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022 às 14Hrs e 49Min			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:99E68ED5

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 13 - PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.766.055,56	43.216.941,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVGestão - PontoGOV Assessoria e Consultoria Pública LTDAUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022 às 14Hrs e 52Min											

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:C99432C7

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 14 - SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período: 3º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	46.190.352,30
Previsão Atualizada	46.190.352,30
Receitas Realizadas	23.419.164,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.991,46
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	46.190.352,30
Créditos Adicionais	14.239.685,68
Dotação Atualizada	60.430.037,98
Despesas Empenhadas	23.978.264,10
Despesas Liquidadas	20.502.525,96
Despesas Pagas	20.451.218,95
Superávit Orçamentário	2.916.638,29
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.978.264,10
Despesas Liquidadas	20.502.525,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.216.941,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.216.941,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.216.941,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.457.405,43	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.239.522,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Incrição	Canc. até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	271.514,07	0,00	239.668,30	31.845,77
Poder Executivo	271.514,07	0,00	239.668,30	31.845,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	588.201,65	0,00	88.150,12	500.051,53
Poder Executivo	588.201,65	0,00	88.150,12	500.051,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	859.715,72	0,00	327.818,42	531.897,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.457.319,78	25,00	18,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.877.694,66	70,00	88,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.320.230,00
Despesa de Capital Líquida	956.031,13	17.152.956,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercicio	20º Exercicio	35º Exercicio
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.903.638,64	5.492.647,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022 às 14Hrs e 54Min			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:B7737195

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12 - SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.909.580,30	5.909.580,30	2.183.705,77	36,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	116.600,00	116.600,00	3.905,31	3,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.060.000,00	1.060.000,00	86.686,08	8,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.224.180,30	4.224.180,30	1.776.711,37	42,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	466.400,00	466.400,00	126.335,34	27,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.200,00	21.200,00	190.067,67	896,55
Dívida Ativa dos Impostos	10.600,00	10.600,00	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.600,00	10.600,00	0	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.217.710,00	23.217.710,00	16.247.408,04	69,98
Cota-Parte FPM	11.214.800,00	11.214.800,00	7.631.805,43	68,05
Cota-Parte ITR	279.840,00	279.840,00	33.160,80	11,85
Cota-Parte IPVA	699.070,00	699.070,00	527.098,00	75,4
Cota-Parte ICMS	10.790.800,00	10.790.800,00	7.961.964,06	73,78
Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	93.379,75	80,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	116.600,00	116.600,00	0	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	116.600,00	116.600,00	0	0
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**29.127.290,30**	**29.127.290,30**	**18.431.113,81**	**63,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	41.626.356,30	41.626.356,30	24.164.113,78	58,05
Provenientes da União	1.945.310,00	1.945.310,00	1.945.023,55	99,99
Provenientes dos Estados	39.681.046,30	39.681.046,30	22.219.090,23	55,99
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**41.626.356,30**	**41.626.356,30**	**24.164.113,78**	**58,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.602.383,28	8.831.383,28	5.374.926,72	60,86	4.644.180,66	52,59
Pessoal e Encargos Sociais	4.736.984,50	4.061.584,50	2.075.033,98	51,09	2.075.033,98	51,09
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	3.865.398,78	4.769.798,78	3.299.892,74	69,18	2.569.146,68	53,86
DESPESAS DE CAPITAL	494.955,81	1.765.955,81	1.121.254,70	63,49	481.665,43	27,28
Investimentos	494.955,81	1.765.955,81	1.121.254,70	63,49	481.665,43	27,28
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.097.339,09	10.597.339,09	6.496.181,42	61,3	5.125.846,09	48,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.521.844,59	4.171.844,59	2.994.035,94	46,09	2.318.007,73	45,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.421.844,59	4.071.844,59	2.994.035,94	46,09	2.318.007,73	45,22
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0	0	1.913,90	0,03	840	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0	0	361.541,51	5,57	361.541,51	7,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0	0	0
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	3.521.844,59	4.171.844,59	3.357.491,35	51,68	2.680.389,24	52,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						
	5.575.494,50	**6.425.494,50**	**3.138.690,07**	**48,32**	**2.445.456,85**	**47,71**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						319.210,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.071.339,09	10.571.339,09	6.470.249,90	99,6	5.099.914,57	99,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	25.931,52	0,4	25.931,52	0,51
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	0	0	0
Vigilância Sanitária	0	0	0	0	0	0
Vigilância Epidemiológica	0	0	0	0	0	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0	0	0
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**9.097.339,09**	**10.597.339,09**	**6.496.181,42**	**100**	**5.125.846,09**	**100**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:56B7748D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 035/2022 - MARYMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022 ID 2676

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.920/0001-63

Item	Quant	Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15.000	Cloridrato de Sertralina 50 mg, comprimido	Geolab	0,36	5.400,00

DO OBJETO: Aquisição de 15.000 unidades de Cloridrato de Sertralina 50 mg, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR:
O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

09001103010010206033903200000 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 17 de agosto de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5D2FBDD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 ID 2680

Processo Administrativo nº 078/2022

Tomada de Preços nº 006/2022

DAS PARTES:
Contratantes: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 11.761.650/0001-76.

DO OBJETO DO CONTRATO:
Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS ATOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, **destinado ao provimento de cargos efetivos**, para atender as necessidades da Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

VAGA	CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA
03	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio
02	Motorista	Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "D"
02	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "D"
Cadastro de reserva	Odontólogo	Graduação em Odontologia Registro no Conselho de Classe Correspondente
01	Servente de Limpeza Pública (Masculino)	Ensino Fundamental
01	Técnico(a) de Higiene Dental – THD	Ensino Médio e Curso Especifico em Técnico em Higiene Dental – Registro no Conselho de Classe Correspondente
01	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Correspondente
01	Enfermeiro(a)	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Correspondente
03	Técnico(a) de Enfermagem	Ensino Médio e Curso Especifico em Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Correspondente
01	Técnico(a) de Enfermagem Distrito de Nordestina	Ensino Médio e Curso Especifico em Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Correspondente
01	Auxiliar de Enfermagem – Emprego Público- Programa Saúde da Familia	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Correspondente
Cadastro de Reserva	Pedreiro	Ensino Fundamental
02	Tratorista	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação Categoria "B"
02	Vigia	Ensino Fundamental
01	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Correspondente
02	Agente Comunitário de Saúde – ACS	Ensino Médio
01	Lavadeira (Hospitalar)	Ensino Fundamental
Cadastro de reserva	Engenheiro	Graduação em Engenharia Civil e Registro no Conselho
Cadastro de reserva	Farmacêutico(a)	Graduação e Farmácia e Registro no Conselho de Classe Correspondente
01	Atendente de Farmácia	Ensino Médio ou Superior e Curso relacionado a área de atendimento em farmácia
01	Auxiliar de Dentista	Ensino Médio
01	Servente de Obras	Ensino Fundamental
Cadastro de reserva	Contador	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe Correspondente
02	Recepcionista	Ensino Médio
Cadastro de reserva	Fiscal de Tributos	Ensino Médio
01	Nutricionista	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Correspondente

DO VALOR CONTRATUAL:
O **valor total** do presente **contrato** é de **R$ 12.600,00** (Doze mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05001041280003212333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A **vigência** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas com apresentação de Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria Municipal de Adminidtração, sendo.

40% do valor em até 20 dias após a homologação das inscrições e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA;

30% do valor em até 20 dias após a realização das provas objetivas e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA;

30% do valor em até 20 dias após a homologação final do concurso e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Havendo algum erro na Nota Fiscal/Fatura, que desaprove a liquidação, o pagamento será suspenso, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, e o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Amaporã/PR, em 17 de agosto de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7D57538F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.073/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 357.400,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) que obedecerá a seguinte classificação:

02 -	EXECUTIVA MUNICIPAL	
04 -	ASSESSORIA DE IMPRESA	
004.04.131.0030.2.050-	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02 -	DIVISÃO DE PESSOAL	
004.04.122.0040.2080 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal	
3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	5.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
004.04.122.0040.2100 -	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02 -	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
004.04.124.0070.2.130-	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	5.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
004.04.129.0070.2.150-	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.47.00 -	Obrigações Tributarias e Contributivas	60.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
03 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
007.15.452.0270.2.380-	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	31.400,00
Fonte – 504 -	Outros royalties e Comp. Financ. e Pat. não Previdenciárias	
007.15.452.0270.2381 -	Manutenção das politicas Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	10.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
02 -	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
008.16.782.0280.2.400-	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. Equipamento	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	40.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
10 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02 -	DIVISÃO DE CULTURA	
010.13.392.0260.2.362-	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	10.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
11 -	DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
02 -	DIVISÃO DE ESPORTES	
011.27.811.0370.2.480-	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	5.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
12 -	DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB.	
02 -	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
012.20.606.0330.2.430-	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	70.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
013.10.301.0140.2.250-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00-	Contrato por Tempo Determinado	35.000,00
Fonte – 303 -	Saúde/Percentual Vinculado s/Rec. Imp.	
013.10.301.0140.2.251-	Manutenção Atividades Cisop	
3.3.71.70.00 -	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	40.000,00
Fonte – 303 -	Saúde/Percentual Vinculado s/Rec. Imp.	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
015.08.244.0120.2.180-	Manutenção do Fundo M. de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06 -	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
015.08.241.0090.2.210-	Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	357.400,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária na seguinte estrutura orçamentária como segue abaixo:

03-	SECREATARIA E COORDENAÇÃO GERAL	
01-	GABINETE DO SECRETARIO	
003.04.122.0030.2.060-	Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral	
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixa - PC	51.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.301.0140.2.250-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PF	35.000,00
Fonte – 303 -	Saúde/Percentual Vinculado s/Rec. Impostos	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
Fonte – 303 -	Saúde/Percentual Vinculado s/Rec. Impostos	
	TOTAL	126.000,00

II – Na importância de R$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), proveniente de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 504 – Alienação de Bens da Saúde, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
504	1712524100000000 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	31.400,00
	TOTAL	31.400,00

III - Na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Superávit Financeiro apurado em exercício anterior na Fonte 000 - Recursos Livres.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, aos 17 de Agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4B1D84A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 066/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 010/2022

DO OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Turismólogo, Produtor Cultural e Guia de Turismo, e Produtor Cultural, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	12 MESES	VAGAS
1	ARQUITETO	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	R$ 6.250,00	R$ 75.000,00	1
2	ENGENHERIO CIVIL	Ensino Superior na área.	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	1
3	TURISMÓLOGO	Ensino Superior na área.	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	1
4	PRODUTOR CULTURAL	Ensino Superior na área. Mestrado e demais qualificações.	R$ 3.442,00	R$ 41.304,00	1
5	GUIA DE TURISMO	Certificado de Conclusão ou Diploma de Curso de Formação Profissional de Guia de Turismo.	R$ 322,00 reais a diária (sendo somente aos Sábados e Domingos).	R$ 30.912,00	1
VALOR TOTAL			**R$ 255.216,00**		

JUSTIFICATIVA:
- CONSIDERANDO a lei Estadual nº 15.608/2017 que dispõem sobre as normas de licitações, contratos administrativos e convênios;
- CONSIDERANDO as demandas dos Projetos da Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;
- CONSIDERANDO a falta de servidores que supram/atendam essa demanda de profissionais técnicos nas áreas solicitadas;
- CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os equipamentos turísticos para atender aos visitantes;

DO VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para contratação é de R$ 255.216,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais).

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009 e suas alterações.

DA BASE LEGAL
Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 17 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C8397C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 18/08/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do Quiosque Instalado na área do Estádio Orlando Pinto em Astorga-PR.
SOLICITANTE: Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 98.449,73 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) (Valor obtido através da tabela SINAP)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**						**R$ 4.973,87**	**R$ 2.151,22**		**R$ 7.125,09**
	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	340,95	45,66	386,61	2.045,70	273,96	2.319,66	
	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6MM, CM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO	M2	63,00	30,15	20,10	50,25	1.899,45	1.266,30	3.165,75	
	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	28,00	36,74	21,82	58,56	1.028,72	610,96	1.639,68	
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**R$ 264,00**	**R$ 600,70**		**R$ 864,70**
	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,86	0,72	1,80	2,52	7,82	19,55	27,37	
	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,47	6,33	14,36	20,69	256,18	581,15	837,32	
3		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**						**R$ 103,25**	**R$ 173,18**		**R$ 276,43**
	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	112,63	0,21	0,15	0,36	23,65	16,89	40,55	
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,40	25,76	52,48	78,24	61,82	125,95	187,78	
	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,60	11,11	18,96	30,07	17,78	30,34	48,11	
4		**ESTRUTURAS: FUNDAÇÃO E BALDRAME**						**R$ 2.608,86**	**R$ 1.014,77**		**R$ 3.623,63**
	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,00	35,72	20,23	55,95	428,64	242,76	671,40	
	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	14,40	52,99	28,84	81,83	763,06	415,30	1.178,35	
	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,20	13,11	6,04	19,15	212,38	97,85	310,23	
	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	48,60	13,49	3,09	16,58	655,61	150,17	805,79	
	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	3,46	16,62	9,60	26,22	57,51	33,22	90,72	

	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,49	329,97	50,65	380,62	491,66	75,47	567,12	
5		**ESTRUTURAS: PILARES, VIGAS E LAJE**						**R$ 8.032,42**	**R$ 2.301,21**		**R$ 10.333,63**
	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,76	47,59	26,79	74,38	559,66	315,05	874,71	
	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,40	71,45	45,53	116,98	1.028,88	655,63	1.684,51	
	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,50	13,04	6,24	19,28	515,08	246,48	761,56	
	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	118,50	13,45	3,11	16,56	1.593,83	368,54	1.962,36	
	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,78	329,97	50,65	380,62	917,32	140,81	1.058,12	
	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	2,40	9,92	5,16	15,08	23,81	12,38	36,19	
	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	24,00	141,41	23,43	164,84	3.393,84	562,32	3.956,16	
6		**VEDAÇÃO: PAREDES E PAINÉIS**						**R$ 7.109,12**	**R$ 4.001,08**		**R$ 11.110,20**
	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	62,69	47,31	31,10	78,41	2.965,86	1.949,66	4.915,52	
	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	125,38	4,55	1,04	5,59	570,48	130,40	700,87	
	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	125,38	16,59	12,51	29,10	2.080,05	1.568,50	3.648,56	
	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,20	72,15	17,59	89,74	158,73	38,70	197,43	
	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40	80,38	18,68	99,06	675,19	156,91	832,10	
	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,40	78,43	18,68	97,11	658,81	156,91	815,72	
7		**ESQUADRIAS: PORTAS E JANELAS**						**R$ 3.722,40**	**R$ 679,47**		**R$ 4.401,87**
	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	812,66	185,03	997,69	1.625,32	370,06	1.995,38	
	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	6,43	326,14	48,12	374,26	2.097,08	309,41	2.406,49	
8		**COBERTURA: TELHAS E MADEIRAMENTO**						**R$ 6.442,65**	**R$ 559,16**		**R$ 7.001,81**
	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,09	71,43	4,95	76,38	2.220,76	153,90	2.374,65	
	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	27,82	44,47	4,60	49,07	1.237,16	127,97	1.365,13	
	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00	54,15	5,18	59,33	1.083,00	103,60	1.186,60	
	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	5,70	76,18	2,05	78,23	434,23	11,69	445,91	
	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,60	67,94	7,50	75,44	1.467,50	162,00	1.629,50	
9		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**R$ 5.581,40**	**R$ 920,72**		**R$ 6.502,12**
	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46	
	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	81,88	3,47	85,35	81,88	3,47	85,35	
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	9,34	1,92	11,26	9,34	1,92	11,26	
	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,69	2,23	13,92	23,38	4,46	27,84	
	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	701,35	44,73	746,08	4.208,10	268,38	4.476,48	
	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	95,46	2,18	97,64	95,46	2,18	97,64	
	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	80,76	7,06	87,82	80,76	7,06	87,82	
	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00	21,05	22,67	43,72	105,25	113,35	218,60	
	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA,	M	9,00	52,82	35,75	88,57	475,38	321,75	797,13	

		PRÉDIOS. AF_10/2015									
	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00	26,75	4,31	31,06	26,75	4,31	31,06	
	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	226,20	175,22	401,42	226,20	175,22	401,42	
	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	39,55	6,51	46,06	39,55	6,51	46,06	
10		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 2.615,62**	**R$ 946,71**		**R$ 3.562,33**
	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	28,00	1,62	4,60	6,22	45,36	128,80	174,16	
	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,80	5,95	3,71	9,66	64,26	40,07	104,33	
	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,20	5,19	4,66	9,85	89,27	80,15	169,42	
	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	10,86	16,94	27,80	21,72	33,88	55,60	
	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	7,25	8,12	15,37	43,50	48,72	92,22	
	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	5,89	4,82	10,71	17,67	14,46	32,13	
	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	8,36	4,63	12,99	16,72	9,26	25,98	
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	246,40	3,08	0,96	4,04	758,91	236,54	995,46	
	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	698,78	19,24	718,02	698,78	19,24	718,02	
	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,12	1,11	13,23	48,48	4,44	52,92	
	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,29	1,51	13,80	49,16	6,04	55,20	
	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,80	2,13	14,93	51,20	8,52	59,72	
	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	81,58	6,41	87,99	163,16	12,82	175,98	
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	18,93	9,64	28,57	37,86	19,28	57,14	
	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	26,74	18,42	45,16	53,48	36,84	90,32	
	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	35,07	20,32	55,39	210,42	121,92	332,34	
	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	33,13	15,59	48,72	99,39	46,77	146,16	
	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	24,38	13,16	37,54	146,28	78,96	225,24	
11		**PISOS E REVESTIMENTO**						**R$ 13.329,77**	**R$ 3.339,50**		**R$ 16.669,27**
	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	22,60	115,58	16,64	132,22	2.612,11	376,06	2.988,17	
	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	18,57	100,48	14,70	115,18	1.865,91	272,98	2.138,89	
	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	22,60	24,84	12,54	37,38	561,38	283,40	844,79	
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	22,60	16,31	8,71	25,02	368,61	196,85	565,45	
	87857	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO TRAVERTINO. AF_06/2014	M2	4,60	108,18	18,67	126,85	497,63	85,88	583,51	
	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,70	90,13	15,21	105,34	784,13	132,33	916,46	
	COMP	ACM FACHADA	M2	16,60	400,00	120,00	520,00	6.640,00	1.992,00	8.632,00	
12		**PAVER**						**R$ 5.866,38**	**R$ 1.543,08**		**R$ 7.409,46**
	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	133,60	43,91	11,55	55,46	5.866,38	1.543,08	7.409,46	
13		**PINTURA**						**R$ 1.070,37**	**R$ 419,50**		**R$ 1.489,87**
	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	63,66	11,99	3,85	15,84	763,28	245,09	1.008,37	
	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	63,66	1,79	0,91	2,70	113,95	57,93	171,88	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,93	9,27	4,40	13,67	92,05	43,69	135,74	
	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,93	10,18	7,33	17,51	101,09	72,79	173,87	
14		**SERVIÇOS FINAIS**						**R$ 39,84**	**R$ 79,20**		**R$ 119,04**
	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	24,00	1,66	3,30	4,96	39,84	79,20	119,04	

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitação@astorga.pr.gov.br.
OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitação@astorga.pr.gov.br.
durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 17 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A0E18B1E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0832022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 18/08/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores de alta performace (onde é possível o trabalho com arquivos grandes como vídeos gerados pelas câmeras), 02 (dois) switch USB 3.0 e 12 (doze) conversores HDMI x VGA para composição da Central de Monitoramento nas Polícias Civil e Militar do Município de Astorga .
SOLICITANTE: Técnico de Informática
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador com Processador i7-10700K – 10ª Geração (8 núcleos físicos, 16 threads, cache de 16 mb, clock: 3.8 GHz / 5.1 Ghz turbo, socket LGA 1200); Com sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits original em português; Memória de 16GB DDR 4 2400Mhz (2x8GB), latência 15-15-15-35, tensão 1.2v; SSD de 512 GB, leitura sequencial 550MB/s, escrita sequencial 350MB/s; HDD de 1000GB (1TB) conexão Sata 3.0 6Gb/s e rotação de 7200RPM; Placa mãe compatível com processador de 10ª geração, socket LGA 1200, máxima memória 128GB, 4 slots de memória RAM, 1 slot PCIe 3.0 x16, 1 porta USB Type-C, com suporte a USB 3.1 Gen 2, 1 porta USB 3.1 Gen 2 tipo A (vermelho), 4 portas USB 3.1 Gen 1, 1 porta RJ-45; Placa de Vídeo NVIDIA CUDA 6GB DDR5, 1408 cores, directX 12 API, clock básico 1530 Mhz e boostclock de 1785 Mhz; DisplayPort 1.4, HDMI 2.0b e DVI; Cooler compatível com LGA 1200, radiador 120mm x 152mm x 27mm, alumínio, cooler 120mm com rotação de até 1700RPM; Fonte ATX de alimentação de 600 Watts Reais, certificação 80 PLUS, APFC Fator: Correção Ativo (PF> 0.99); Gabinete com dimensões de 210 x 460 x 428mm, portas de I/O: 2 USB 3.1 Gen 1, 1 áudio / microfone, filtros de poeira: painel frontal direito, parte inferior frontal e entrada de PSU, baias: 2,5": 2+1 - 3,5": 2+1, suporte para WaterCooler: frente: até 280mm, traseira 120mm, suporte de ventoinhas: frente 2x120 ou 2x140mm, superior 1x120mm / 1x140mm (1x120mm incluída), traseira 1x120mm incluída; Garantia de 1 ano.	UNID.	2	R$ 12.190,00	R$ 24.380,00
2	Hub USB 3.0 com Fonte bivolt: 7 portas USB 3.0 individuais de alta velocidade, com cabo USB de 40cm; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10/11 E LINUX; Dispensa instalação de software.	UNID.	2	R$ 89,00	R$ 178,00
3	Adaptador e conversor HDMI x VGA – Compatível com desktops, laptops, ultrabooks e tablets com portas USB 3.0; Plug and Play: Built-in driver chip; Compatível com sistemas Windows 10 / Windows 8.1 / Windows 8 / Windows 7; Resolução Full HD 1080p; Taxa de transmissão: 5Gbps Número de interfaces: 2; Fonte de alimentação externa: sem fonte de alimentação externa.	UNID.	12	R$ 41,00	R$ 492,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 17 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5AFFCF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
11440	861.*** *** -20	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	1	14
11438	024.*** *** -75	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	1	12
11437	054.*** *** -96	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	1	11
11436	06.*** *** /0001-00 164. *** *** -75	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	1	10
13160	08.*** *** /0001-18 31.*** *** /0001-42	RUA JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS	20	1
13161	08.*** *** /0001-18 31.*** *** /0001-42	RUA EMERALDO BRITES	20	2

BRUNO LEANDRO SANTINI DALUANA MERENCIANA
Fiscal Sanitário Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46432CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1755º/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1755º/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2022 AS 9:00 H
DATA DA ABERTURA	12 DE SETEMBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO	09:00
LOCAL DA ABERTURA HABILITAÇÃO	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	1.220.046,18(UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEDIÇÕES
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	TRECHO RURAIS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA DA ATA E/OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHOS RURAL EM BARBOSA FERRAZ- PR: PROTOCOLO N° 17.652.349-2 - CONVÊNIO N° 491/2021.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 17 de agosto de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FF35E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.01817/2022 TOMADA DE PREÇOS N.07º/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.01817/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	PARTIR DE 18 DE AGOSTO DE 2022
DATA DA ABERTURA	08 DE SETEMBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 243.516,00(DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SEBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO	3 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO	TODA EXTENÇÃO TERRITORIAL DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E OU HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 17 DE AGOSTO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:93119010

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.01817/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.01817/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	PARTIR DE 18 DE AGOSTO DE 2022
DATA DA ABERTURA	08 DE SETEMBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 243.516,00(DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SEBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO	3 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO	TODA EXTENÇÃO TERRITORIAL DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E OU HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 17 DE AGOSTO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:0F4E59E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº. 25.027.024/0001-65.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3AE923D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMATICA, CNPJ/MF nº. 07.067.855/0001-89.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 10.208,00 (Dez Mil, Duzentos e Oito Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0184669D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 80.521.883/0001-14.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 18.191,00 (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Um Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DE3377F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA, CNPJ/MF nº. 80.521.883/0001-14.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 103.714,10 (Cento e Três Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Dez Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:01B169AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DANFESSI MÓVEIS MAQUÍNAS E EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF nº. 24.419.569/0001-54.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9B2E8C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº. 32.396.720/0001-04.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 75.346,91 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:28E22624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº. 18.861.730/0001-42.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R4.711,96 (Quatro Mil, Setecentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:27BEE854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 8.213,35 (Oito Mil, Duzentos e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0C628B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº. 17.227.691/0001-63.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 7.579,60 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CE882CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: FEIPE MOISES GARCIA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 17.034.870/0001-84.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 23.410,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CB74D0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: FL MILKIEVICZ LTDA, CNPJ/MF nº. 37.282.550/0001-50.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:ED689F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 14.643.102/0001-30.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 24.680,73 (Vinte Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Setenta e Três, Setenta e Três Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:26651D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ/MF nº. 36.521.392/0001-81. OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.426,71 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0AE6E411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 08.533.577/0001-70. OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FB1D00A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº. 24.675.507/0001-03.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 5.282,62 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4000ED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: REISPEL LTDA, CNPJ/MF nº. 42.199.488/0001-78.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DC318F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: S.C. TURQUINO MACKERT, CNPJ/MF nº. 12.654.502/0001-15.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AED3F1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 37.564.869/0001-79.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A71DC493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 - ME, CNPJ/MF nº. 41.314.693/0001-74.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 5.124,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4322EFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº. 08.855.152/0001-88.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	280	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	02.002.02.092.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	590	02.002.03.092.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	780	02.003.04.124.0003.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	970	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	980	03.001.04.122.0004.2011	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1150	03.002.04.121.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1270	03.003.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1390	03.003.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1510	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1630	03.004.04.128.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1780	04.001.04.121.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1960	04.001.04.123.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2750	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3120	05.001.10.301.0005.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3550	05.002.10.305.0005.2042	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3610	06.001.08.241.0006.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.08.243.0006.6045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4000	06.001.08.243.0006.6047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4290	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4360	06.001.08.244.0006.2051	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	06.001.08.244.0006.2053	778	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4620	06.001.08.244.0006.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4730	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5170	07.001.20.606.0007.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5400	07.002.18.541.0008.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5560	08.001.15.451.0009.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5690	08.001.15.451.0009.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6210	08.002.15.451.0009.2081	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7020	09.001.12.361.0012.2093	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7030	09.001.12.361.0012.2093	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7440	09.001.12.361.0012.2096	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7560	09.001.12.361.0012.2097	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7980	09.001.12.365.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7990	09.001.12.365.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8000	09.001.12.365.0012.2101	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8260	09.002.13.392.0013.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8600	09.002.27.812.0013.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	8670	09.002.27.812.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3498F097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 453/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSÉ VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PLENO EXERCÍCIO DA VEREANÇA DENTRO DO PODER LEGISLATIVO" E "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 16/08 A 19/08/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 16 de junho de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 16/08/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	233
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	453/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/08	19/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/08/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D51ECD39

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 454/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PLENO EXERCÍCIO DA VEREANÇA DENTRO DO PODER LEGISLATIVO" E "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 16/08 A 19/08/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 16 de junho de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 16/08/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	234
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	454/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/08	19/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			
OBSERVAÇÕES			
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO			

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus

( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/08/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D7D0871A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 456/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JILIERME DOS SANTOS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PLENO EXERCÍCIO DA VEREANÇA DENTRO DO PODER LEGISLATIVO" E "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 16/08 A 19/08/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 16 de junho de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 16/08/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	236
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	456/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JILIERME DOS SANTOS		MATR.	43-5
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/08	19/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	

EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			
OBSERVAÇÕES			
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO			

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/08/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A7D74DD9

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 455/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PLENO EXERCÍCIO DA VEREANÇA DENTRO DO PODER LEGISLATIVO" E "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 16/08 A 19/08/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 16 de junho de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 16/08/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	235
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	455/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO		MATR.	44-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO					
EFETIVO				COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES				DIARIAS EXTERIOR	
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/08	19/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X
NOME(S) PACIENTE(S)					
OBSERVAÇÕES					
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO					

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/08/2022.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:57196744

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 457/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PLENO EXERCÍCIO DA VEREANÇA DENTRO DO PODER LEGISLATIVO" E "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 16/08 A 19/08/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 16 de junho de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 16/08/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	237
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	457/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINSITRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO		
EFETIVO	X	COMISSIONADO
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/08	19/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)		

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/08/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8F4AB5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCESSÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ BANCO DE DADOS DE PREÇOS DE PEÇAS EM GERAL "SISTEMA TRAZ VALOR"***, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Empresa: – L.RICARDO DE MAGALHAES LTDA. INSCRITA NO CNPJ:17.922.286/0001-65 R ALEMANHA (LOT CERRADOS) S/N QUADRA 03 LOTE 09 CEP: 78.115-853 PONTE NOVA VARZEA GRANDE MT.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 21/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 212020, com a empresa - L.RICARDO DE MAGALHAES LTDA. INSCRITA NO CNPJ:17.922.286/0001-65 R ALEMANHA (LOT CERRADOS) S/N QUADRA 03 LOTE 09 CEP: 78.115-853 PONTE NOVA VARZEA GRANDE MT.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	24076	**CONCESSÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ BANCO DE DADOS DE PREÇOS DE PEÇAS EM GERAL "TRAZ VALOR"** PLANO LIGHT CONTENDO;15 MAPAS DE COTAÇÃO;100 VEÍCULOS TODAS AS LINHAS; 10 CADASTROS DE USUÁRIO 12 MESES DE PERÍODO DE CONCESSÃO	1	UNI	R$ 18.531,26	R$ 18.531,26
TOTAL						R$ 18.531,26

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 18.531,26 (dezoito mil quinhentos e trinta e um real e vinte e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:183860F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 015/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno de 16 de agosto de 2022, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de Operador de Máquina Rodoviárias e Agrícolas - temporário, para dar continuidade aos trabalhos, através da Divisão de Limpeza Pública, para suprir as necessidades dos trabalhos externos realizados pela Divisão de Limpeza Pública;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
188632	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA	21/03/1987	8,00	8,00	12,00	30,00	**58,00**	**60,00**	**59,20**	6º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 17 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BEA75D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - *Processo Licitatório 01/2022*

Em concordância com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022, que teve como objeto a **aquisição de equipamento sendo 1 (um) cortador Giro Zero de fabricação Nacional,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **BERTUOL & BACKES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.335.801/0001-08, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	Cortador de Grama Giro Zero – Potência mínima do motor 25,0 HP, largura de corte mínima 150 cm / 60" Peso Mínimo de 594 kg, Medidor de horas Digital, altura mínima 25,4 a 127 mm, quantidade de lâminas (03) três, combustível a Gasolina. – Garantia de 12 meses. Incluso 4 (quatro) horas de treinamento. E conforme especificações descritas na proposta comercial da empresa vencedora.	Unid.	01	**Marca** Husqvarna **Modelo**: Z560X	68.980,00	68.980,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR						**68.980,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 68.980,00
(Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7DEB4A8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 – Registro de Preços nº 44/2022 - ***Processo Licitatório 87/2022***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 54/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME
CNPJ Nº 26.582.119/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	ANTÚRIO (ANTHURIUM RED SUCCESS) MUDAS POTE P12	100	UNID.	PALMARIUM	39,89	3.989,00
7	BANDEJA COM MUDAS ABÓBORA CABOTIÃ COM 128 UNIDADES.	30	BJ	PALMARIUM	77,00	2.310,00
9	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE AMERICANA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	25,00	1.250,00
10	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE CRESPA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	25,00	1.250,00
11	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE LISA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	25,00	1.250,00
12	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE ROXA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	17,90	895,00
13	BANDEJA COM MUDAS DE BETERRABA COM 200 UNIDADES	50	BJ	PALMARIUM	25,00	1.250,00
22	BANDEJA COM MUDAS DE SALSINHA COM 200 UNIDADES	30	BJ	PALMARIUM	25,00	750,00
32	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) MUDAS POTE P15	200	UNID.	PALMARIUM	44,49	8.898,00
35	BEIJO PINTADO (IMPATIENS HAWKERI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	150	BJ	PALMARIUM	17,49	2.623,50
37	BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS) DIÂMETRO DE COPA =OU>60 CM	150	UNID.	PALMARIUM	57,89	8.683,50
38	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P12, CORES SORTIDAS	500	UNID.	FLOREMBA	4,57	2.285,00
39	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P15, CORES SORTIDAS	500	UNID.	FLOREMBA	3,90	1.950,00
40	CALANCHOÊ (KALANCHOE BLOSSFELDIANA) MUDAS POTE P11	300	UNID.	PALMARIUM	10,00	3.000,00
42	CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	250	UNID.	PALMARIUM	22,00	5.500,00
43	CELOSIA PLUMOSA (CELOSIA ARGENTEA) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	PALMARIUM	23,79	2.379,00
44	CELOSIA PLUMOSA (CELOSIA PLUMOSA CENTURY REDE) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	PALMARIUM	24,00	2.400,00
46	CLOROPHYTUM (CLOROPHYTUM COMOSUN) BANDEJA COM 15 MUDAS	100	UNID.	PALMARIUM	30,00	3.000,00
49	CRAVO (DIANTHUS IDEAL MIX) (BANDEJA 15 MUDAS)	200	BJ	PALMARIUM	24,99	4.998,00
50	CROTON (CODIAEUM VARIEGATUM) MUDAS =OU>20 CM ALTURA	30	UNID.	PALMARIUM	58,00	1.740,00
51	DIPLADÊNIA (MANDEVILLA SPLENDENS) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	50	UNID.	PALMARIUM	32,00	1.600,00
52	DRACENA (DRACAENA FRAGRANS) MUDAS COM NO MÍNIMO 2 HASTES; = OU > 1,00 M DE ALTURA.	20	UNID.	PALMARIUM	176,00	3.520,00
53	DRACENA BABY (CORDILINE TERMINALIS) MUDAS =OU> 30 CM DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM	17,79	355,80
54	DRACENA TRICOLOR (DRACEANA AMERICANA) MUDAS = OU > 50 CM ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM	25,00	500,00
55	EUPHORBIA (EUPHORBIA PULCHERRIMA) MUDAS POTE P12	100	UNID.	PALMARIUM	18,00	1.800,00
59	INSETICIDA/REPELENTE, COM PRINCÍPIO ATIVO AZADIRACTINA. CONCENTRAÇÃO 0,12% P/P. FRASCO DE 01 LITRO. REF.: ÓLEO DE NEEM.	50	UNID.	CITROMAX	150,00	7.500,00
61	ISCA PARA FORMIGA A BASE DE CASCA DE LARANJA E FIPRONIL 0,01%. PACOTE DE 300 GRAMAS.	500	PACOTE	CITROMAX	11,28	5.640,00
76	MUDA DE LARANJA VALÊNCIA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	PALMARIUM	14,98	749,00

78	PALMEIRA ARECA BAMBU (*DYPSIS LUTESCENS*) ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, TRONCO LIVRE (SEM FOLHAS E GALHOS) DE NÓS E COM RECIPIENTE ADEQUADO QUE COMPORTE A RAÍZ DA ÁRVORE.	50	UNID.	PALMARIUM	117,00	5.850,00
79	PALMEIRA FENIX (*PHOENIX ABYSSINICA*) MUDAS =OU> 1,50 M DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM	95,00	1.900,00
82	PATA-DE-ELEFANTE (BEAUCARNEA RECURVATA) MUDAS =OU> 1,00 M DE ALTURA DE FUSTE	20	UNID.	PALMARIUM	95,00	1.900,00
83	PEDRA ARENITO TAMANHO 3 SACO 20 KG	25	UNID.	JARDINS DO SUL	36,00	900,00
84	PEDRA DE RIO - SACOS DE 50KG	25	UNID.	MONDINI	50,00	1.250,00
85	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N02 - SACOS DE 15KG	25	UNID.	JARDINS DO SUL	28,13	703,25
86	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N03 - SACOS DE 15 KG	25	UNID.	JARDINS DO SUL	36,00	900,00
88	PINHEIRO KAIZUCA (JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA) ALTURA MÍNIMA 2,00 M, GALHOS UNIFORMES E COMPACTOS	30	UNID.	PALMARIUM	330,00	9.900,00
89	PLATANO (PLATANUS X HISPANICA) = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	200	UNID.	PALMARIUM	38,00	7.600,00
91	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS EM POLIETILENO NA COR PRETA, PERFURADOS, DIMENSÕES: 17X22 CM 0,20 MICRA 1 KG.	10	KG	JB EMBALAGENS	76,31	763,10
93	SOMBRITE - TELA PARA SOMBREAMENTO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ANTI-UV. FATOR DE SOMBREAMENTO 70%. LARGURA 3,00 METROS. COR PRETA.	200	M²	POLYSACK	5,69	1.138,00
96	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM LÂMINA INTERCAMBÍVEL E CABO REVESTIDO COM PLASTISOL.	4	UND.	TRAMONTINA	154,53	618,12
97	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM, ALTURA MÍNIMO DE 20 CM.	20	UNID.	VASOS MINAS	148,99	2.979,80
98	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90CM, ALTURA MÍNIMO DE 30 CM.	20	UNID.	VASOS MINAS	165,00	3.300,00
99	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 20 LITROS	100	UNID.	NUTRIPLAN	8,00	800,00
100	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 30 LITROS	50	UNID.	NUTRIPLAN	10,97	548,50
101	VASO POLIETILENO, REDONDO TIPO CONCHA/BACIA, TODOS DO MESMO PADRAO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM, ALTURA DE NO MINIMO 60 CM, DIAMETRO APROXIMADO DE 60 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	VASOS MINAS	257,00	38.550,00
102	VASO POLIETILENO, QUADRADO, TODOS DO MESMO PADRAO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM, ALTURA DE NO MINIMO 60 CM, DIAMETRO APROXIMADO DE 60 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	VASOS MINAS	223,99	33.598,50
105	RAÇÃO PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% DE PROTEÍNA BRUTA, APRESENTAÇÃO: PALET EXTRUSADA TAMANHO (MM): 12; PROTEÍNA BRUTA MÍN. (%): 28; FIBRA BRUTA MÁX. (%): 8; MATÉRIA MINERAL MÁX. (%): 14; EXTRATO ETÉREO MÍN. (%): 4%; CÁLCIO MÁX. (%): 3; FÓSFORO MÍN. (%): 0,9; UMIDADE MÁX. (%): 12; VITAMINA A MÍN. (UI): 4000; VITAMINA D3 MÍN. (UI): 1000; VITAMINA E MÍN. (MG): 30; VITAMINA K3 MÍN. (MG): 2; VITAMINA B1 MÍN. (MG): 4; PIRIDOXINA B6 MÍN. (MG): 3,5; VITAMINA B2 MÍN. (MG): 5; VITAMINA B12 MÍN. (MG): 30; ÁCIDO PANTOTÊNICO MÍN. (MG): 20; NIACINA MÍN. (MG): 35; COLINA MÍN. (MG): 1000; BIOTINA MÍN. (MG): 0,2; INOSITOL MÍN. (MG): 50; ÁCIDO FÓLICO MÍN. (MG): 2; VITAMINA C MÍN. (MG): 100; MANGANÊS MÍN. (MG): 8; ZINCO MÍN. (MG): 50; FERRO MÍN. (MG): 25; COBRE MÍN. (MG): 3; IODO MÍN. (MG): 0,7; SELÊNIO MÍN. (MG): 0,15; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. SACAS DE 25 KG.	300	SACAS	ANHAMBI	133,00	39.900,00
107	MUDAS DE OLIVEIRAS (2,5 METROS).	150	UNID.	PALMARIUM	198,43	29.764,50
108	VASO POLIETILENO, REDONDO TIPO CONCHA/BACIA, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65 A 70 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 60 CM, DIAMETRO APROXIMADO DA BASE DE 45 A 50 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	NUTRIPLAN	188,47	28.270,50
109	VASO POLIETILENO, QUADRADO, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65 A 70 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 60 CM, DIAMETRO DA BASE APROXIMADO DE 50 A 55 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	NUTRIPLAN	220,00	33.000,00
110	VASO POLIETILENO, TIPO CONCHA, TODOS DO MESMO PADRÃO DE ATÉ 2 KILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 A 75 CM, ALTURA DE NOMÍNIMO 25 A 30 CM, DIAMETRO APROXIMADO DA BASE DE 35 A 40 CM LISO OU COM DETALHES COM CORES AREIA, CAFE, CIMENTO, CINZA OU PRETO.	150	UNID.	NUTRIPLAN	150,99	22.648,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 348.848,57 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: IVO DALPIZOL - ME - CNPJ Nº 80.515.984/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	AGAVE-DRAGÃO (AGAVE ATTENUATO) MUDAS= OU > 40 CM DE ALTURA.	30	UNID.	VIDAL FLORES	30,50	915,00
4	AMOR PERFEITO FLOR MÉDIA (VIOLA PENNY) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	VIDAL FLORES	12,20	1.830,00
6	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) MUDAS = OU > 1,00 M DE ALTURA	100	UNID.	VIDAL FLORES	28,00	2.800,00
26	BANDEJA COM MUDAS HORTELÃ COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	59,40	594,00
27	BANDEJA COM MUDAS MANJERICÃO COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	54,39	543,90
28	BANDEJA COM MUDAS MANJERONA COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	25,00	250,00
29	BANDEJA COM MUDAS SALVIA VERDE COM 15 UNIDADES	10	BJ	VIDAL FLORES	25,00	250,00
30	BARBA DE SERPENTE (LIRIOPE MUSCARI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	VIDAL FLORES	22,60	4.520,00
31	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	VIDAL FLORES	47,50	4.750,00
34	BEIJO DE FRADE DOBRADO (IMPATIENS CAMELIA DOBRADA (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	VIDAL FLORES	25,00	2.500,00
41	CALÊNDULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	VIDAL FLORES	39,00	1.755,00
45	CICA (CYCAS REVOLUTA) MUDAS = OU > 50 CM DE ALTURA	20	UNID.	VIDAL FLORES	97,50	1.950,00
47	CRAVINA (DIANTHUS IDEAL MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	VIDAL FLORES	14,80	2.220,00
58	HIBISCO (HIBISCUS ROSA-CHINENSIS) = OU > 1,70M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	VIDAL FLORES	54,00	2.700,00
60	IRESINE (*IRESINE HERBSTII*) (CAIXA 15 MUDAS)	60	BJ	VIDAL FLORES	54,50	3.270,00
66	MANACÁ DE JARDIM (BRUNFELSIA UNIFLORA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	VIDAL FLORES	18,80	940,00
68	MORÉIA (*DIETES BICOLOR*) MUDAS = OU > 30 CM DE ALTURA	40	UNID.	VIDAL FLORES	11,80	472,00
69	MUDA DE BERGAMOTA MONTENEGRINA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
70	MUDA DE BERGAMOTA PONKAN, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00

72	MUDA DE LARANJA LIMA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
73	MUDA DE LARANJA NAVELINA UMBIGO, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
74	MUDA DE LARANJA PÊRA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
75	MUDA DE LARANJA SANGUÍNEA VERMELHA, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
77	MUDA DE LIMÃO TAITI, ALTURA = OU > 1,00 M	50	UNID.	VIDAL FLORES	12,00	600,00
80	PALMEIRA-RÁFIA (*RAPHIS EXCELSA*) MUDAS COM =OU> 4 HASTES, = OU > 1,00 M DE ALTURA.	30	UNID.	VIDAL FLORES	28,90	867,00
81	PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	50	UNID.	VIDAL FLORES	23,20	1.160,00
90	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 5 CM	200	UNID.	VIDAL FLORES	29,50	5.900,00
92	SALVIA (SALVIA SPLENDENS) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	VIDAL FLORES	10,99	1.099,00
94	TAGETE (TAGETE ANTIGUA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	VIDAL FLORES	12,35	1.235,00
95	TAGETE (TAGETE PATULA HERO) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	VIDAL FLORES	12,00	1.200,00
104	VIOLETA (*SAINTPAULIA IONANTHA*) MUDAS FLORIDAS EM POTE P11	250	UNID.	VIDAL FLORES	9,88	2.470,00
106	MUDAS DE CEREJEIRAS JAPONESAS (PRUNUS CAMPUNALATA).	150	UNID.	VIDAL FLORES	24,60	3.690,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE			**R$ 54.080,90 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta Reais e Noventa Centavos).**			

PROPONENTE FORNECEDORA: IMPERIO DAS FLORES LTDA- ME - CNPJ Nº 42.926.318/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
33	BEIJO ALEMÃO (IMPATIENS WALLERIANA) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	PRÓPRIA	9,00	900,00
36	BOCA DE LEÃO (PANSY MONTENEGRO BICOLOR MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	PRÓPRIA	14,20	2.130,00
48	CRAVO (DIANTHUS CORONA MIX) (BANDEJA 15 MUDAS)	200	BJ	PRÓPRIA	13,50	2.700,00
56	GERÂNIO PENDENTE POTE 12	80	BJ	PRÓPRIA	11,95	956,00
57	GERBERA (GERBERA JAMESONII) MUDAS POTE P15	200	UNID.	PRÓPRIA	16,90	3.380,00
87	PETÚNIA (PETUNIA GRANDIFLORA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	PRÓPRIA	11,90	535,50
103	VINCA CORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	150	BJ	PRÓPRIA	14,90	2.235,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE			**R$ 12.836,50 (Doze Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**			

PROPONENTE FORNECEDORA: FLORICULTURA BOTÂNICA LTDA - ME - CNPJ Nº 17.168.553/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
71	MUDA DE JABUTICABA JÁ PRODUZINDO, MUDA COM IDADE = OU > A 4 ANOS.	50	UNID.	JABUTICABA DANDO FRUTA	148,50	7.425,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE			**R$ 7.425,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).**			

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO 08-20-20, SACO COM 50KG	50	UNID.	-	-
3	ALHO (CABEÇA)	10	MÇ	-	-
8	BANDEJA COM MUDAS DE ABOBRINHA ITALIANA, VARIEDADE: CASERTA, COM 128 UNIDADES.	30	BJ	-	-
14	BANDEJA COM MUDAS DE BRÓCOLIS COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
15	BANDEJA COM MUDAS DE CEBOLINHA COM 200 UNIDADES	30	BJ	-	-
16	BANDEJA COM MUDAS DE COUVE CHINESA COM 200 UNIDADES	30	BJ	-	-
17	BANDEJA COM MUDAS DE COUVE FLOR COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
18	BANDEJA COM MUDAS DE PEPINO CAIPIRA COM 128 UNIDADES.	10	BJ	-	-
19	BANDEJA COM MUDAS DE PIMENTÃO VERDE COM 128 UNIDADES.	10	BJ	-	-
20	BANDEJA COM MUDAS DE REPOLHO COM 200 UNIDADES	30	BJ	-	-
21	BANDEJA COM MUDAS DE RUCULA COM 15 UNIDADES	50	BJ	-	-
23	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO CEREJA COM 128 UNIDADES.	20	BJ	-	-
24	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO ITALIANO COM 128 UNIDADES.	20	BJ	-	-
25	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO SALADETE COM 128 UNIDADES.	20	BJ	-	-
62	LIQUIDÂMBAR (LIQUIDAMBAR STYRACIFLUA = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	100	UNID.	-	-
63	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P24	30	UNID.	-	-
64	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P30	30	UNID.	-	-
65	LIRIO DO VENTO (ZEPHYRANTHES CANDIDA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	-	-
67	MANTA PARA DRENAGEM BOBINA 2X50 METROS COR VERDE	2	UNID.	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 423.190,97
(Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Cento e Noventa Reais e Noventa e Sete Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F6F69A16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Registro de Preços nº 45/2022 - *Processo Licitatório 88/2022*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 55/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **BEPPO TUR TRANSPORTE LTDA – ME,** com o CNPJ nº 33.186.779/0001-30, conforme itens e valores relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	1.000	Km	6,99	6.990,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 6.990,00 (Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais).**			

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Ônibus, Bouble Decker (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 45 Assentos com Encosto de Perna; Com Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV E DVD, Fornecimento de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado, Fornecimento de Travesseiro e Manta ou Cobertor, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Cultural, Viagens para Outras Cidades para Estudo do Meio, em Cidades do Paraná e Eventualmente em Outros Estados.	6.000	Km	-	-
2	Ônibus, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	3.000	Km	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 6.990,00
(Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9A91B98F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – *Processo Licitatório 90/2022*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 57/2022, cujo objeto é a **aquisição de 1(um) veículo novo 2022/2023**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante fornecedora **VALE DO IGUAÇÚ VEICULOS LTDA,** com o CNPJ: 78.912.656/0001-78, conforme seus itens, descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$
1	Veículo tipo sedan, de ano 2022 modelo 2023, capacidade de 05 lugares incluindo o motorista - zero km , com para-choques e retrovisores na cor do veículo - motor mínimo 1.0 - motor bicombustível (etanol/gasolina) - com no mínimo (cv)114 - porta malas com no mínimo 475 litros - air bag - direção hidráulica ou elétrica- freios abs - ar condicionado - vidros elétricos - travas elétricas e alarmes – sistema de freios com abs , sistema de distribuição de frenagem ,rodas de liga leve, central multimidia ,controle de tração, controle de estabilidade, farol auxiliar de neblina ,vidros elétricos, trava elétrica e acionamento pelo controle . Garantia e assistência técnica de 12 meses contando da entrega do veículo - com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança.	1	Unid.	GM / CHEVROLET ONIX PLUS LT TURBO 1.0 116 CV ANO 2022 MODELO 2023	94.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:				**R$ 94.400,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4AFA33F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI CNPJ 31.487.038/0001-64 SANTOS DUMONT ITAPEJARA D'OESTE-PR CEP 85580-000	657.000,00	SEISCENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 657.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)

Cafelândia/PR, 17 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3CBB0858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 095/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 149/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 084/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI CNPJ 31.487.038/0001-64 SANTOS DUMONT ITAPEJARA D'OESTE-PR CEP 85580-000	657.000,00	SEISCENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 657.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Sete Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de agosto de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C6B5F607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1817/2022 DE 17/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1817/2022 de 17/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.121.214,13 (três milhões cento e vinte e um mil duzentos e catorze reais e treze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
678 - 3.3.90.30.00.00	1041	MATERIAL DE CONSUMO	1.214,13
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
674 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
220 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.030.000,00
675 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	650.000,00
676 - 3.3.90.39.00.00	1380	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
677 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	260.000,00
576 - 4.4.90.52.00.00	1376	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029.		Iluminação Pública	
307 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**3.121.214,13**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	150.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.300.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1017	650.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1380	500.000,00
Receita: 1.7.1.4.51.01.00.00000000	Fonte: 1041	1.214,13
Receita: 2.4.1.1.50.11.00.00000000	Fonte: 1001	520.000,00
Total da Receita:		**3.121.214,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EF360F8B

GABINETE
DECRETO Nº 1818/2022 DE 17/08/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 1818/2022 de 17/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$916.781,91 (novecentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.781,91
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
70 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
679 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
284 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			**916.781,91**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
7- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.884,10
8- 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
10 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.089,81
11 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
15 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.308,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.1.007.		Construção do Anexo da Prefeitura Municipal	
48 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
133 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção de Vias Publicas	
289 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Redução:			**916.781,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1896AA5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 37º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2577 página 82 de 05/08/2022, e tendo em vista o encerramento do contrato de trabalho da contratada C.A.S., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 17 A 26 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos. O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	**FRANCIELE APARECIDA SAIBERT FERREIRA**	**41º**
	CYNTIA LIMA DE SOUZA DA SILVA	**42º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal da Educação**
01	**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FE53E08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL Nº 07/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº. 007/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 007/2022**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 751/2022, resolve **RETIFICAR** o EDITAL Nº. 007/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer as funções de **Médico Geriatra, Fisioterapeuta Geriátrico, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Cuidador Social de Idoso e Monitor Social,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº. 2583ª, páginas 09 a 21, do dia 15 de agosto de 2022:

Onde se lê: **"4. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**
4.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

Função	Requisito	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros e Índios	Vagas Pessoa com Deficiência	Remuneração
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
Monitor Social Desportivo	Ensino superior Completo em Educação Física; Registro no respectivo conselho de classe.	40h	03	(...)	(...)	R$ 3.000,00
Monitor Social Desportivo com Habilitação em Yoga	Ensino superior Completo em Educação Física; Certificado de treinamento em Yoga e/ou Pilates. Registro no respectivo conselho de classe.	20h	02			R$ 2.800,00
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)

"

Leia-se "**4. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

4.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

Função	Requisito	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros e Índios	Vagas Pessoa com Deficiência	Remuneração
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
Monitor Social Desportivo	Ensino superior Completo em Educação Física; Registro no respectivo conselho de classe para os profissionais de Bacharelado.	40h	03	(...)	(...)	R$ 3.000,00
Monitor Social Desportivo com Habilitação em Yoga	Ensino superior Completo em Educação Física; Certificado de treinamento em Yoga e/ou Pilates. Registro no respectivo conselho de classe para os profissionais de Bacharelado.	20h	02			R$ 2.800,00
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)
(...)	(...)	(...)	(...)			(...)

"

Campina Grande do Sul, 17 de agosto de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY	
Presidente da Comissão	
ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	***CLAUDIA GOMES DE LIZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	***SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS –***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MARIA GUADALUPE STRAPASSON	***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7FC23D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 200/2022

DESIGNA PROFESSOR SUBSTITUTO

Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do processo seletivo – Edital nº 002/2022, e o Comunicado Interno nº 020/2022, da Secretária Municipal de Educação, e considerando a necessidade de suprir as vagas em aberto,

DECRETA:

Art. 1º - Designar como professoras substitutas a seguintes servidoras:

PROFESSORA/CLASSE	CLASSIF	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	PERÍDO SUBSTITUIÇÃO
NILCEIA PORTELA DO ROSÁRIO	1º	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES - Vespertino	DE 07/02/2022 A DEZ/2022
CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS	2º	ESCOLA MUNICIPAL PROF GUNTHER URBAN - Matutino	DE 07/02/2022 A DEZ/2022
ANDRIELI CORDEIRO DENCK	3º	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - Matutino	DE 07/02/2022 A DEZ/2022
TATIANE MARIA SIQUEIRA	4º	ESCOLA MUNICIPAL PROF GUNTHER URBAN – Vespertino	DE 07/02/2022 A MAR/2022
CARMELITA PEICHO MORO	5º	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE LAGEADO – MATUTINO	DE 07/02/2022 A DEZ/2022
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	6º	ESCOLA DO CAMPO ELFRIDO FABRASIL - VESPERTINO	DE 07/02/2022 A DEZ/2022
ERIANA HEIDE ALVES	7º	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SOPHIA – INTEGRAL	DE 07/02/2022 A MAIO/2022
MARILENE APARECIDA HORNICK	8º	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES - MATUTINO	DE 07/02/2022 A DEZ/2022
MARIA MARGARETE BARBOSA	9°	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SOPHIA – INTEGRAL	
	10º		
	11º		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar da respectiva data de início da substituição.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7BE0F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
5	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
6	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
9	01367-1	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA	60 HORAS	São Luiz – Motorista
10	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
12	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	Saúde Bucal
13	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
14	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
19	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	01097-1	FRANCIELI RAUEN BARBOSA	60 HORAS	Farmácia - Farmacêutica
22	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
23	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
24	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
25	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz – Motorista
26	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz – Motorista
27	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
28	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	60 HORAS	Aux Farmacia
29	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
30	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
31	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	60 HORAS	SMS - Aux Serv Gerais
32	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60 HORAS	Saude Bucal
33	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	30 HORAS	Farmácia - Aux Adm
35	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
37	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
38	00831-1	MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
39	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
40	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	60 HORAS	Saúde Bucal
41	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	60 HORAS	Saúde Bucal

42	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
43	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
44	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
45	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
46	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
47	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
48	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
49	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
50	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
51	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
52	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
53	01399-1	VINICIUS ARRUDA	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de AGOSTO de 2022;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 26 de julho de 2022.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3BF05DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de cargas de gás acondicionado em cilindro P-13 e P-45, visando atender as necessidades da secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Empresas Fornecedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carga de gás P 13 Carga de gás P 13 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, residencial, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame) - entrega perímetro urbano.	UN	277	R$ 124,00	R$ 34.348,00
2	1	Carga de gás P 13 Carga de gás P 13 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, residencial, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame) - Entrega em perímetro Rural (Lageado, Vila Rural, Ribeirão Vermelho, Rodeio, Buriti entre outras localidades pertencentes ao município).	UN	68	R$ 134,00	R$ 9.112,00
3	1	Carga de gás P 45 Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, comercial, acondicionado ao cilindro, sua condição deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame). Entrega em perímetro rural (Lageado, Vila Rural, Ribeirão Vermelho, Rodei, Buriti entre outras localidades pertencentes ao Município	UN	60	R$ 439,00	R$ 26.340,00
4	1	Carga de gás P 45 Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, comercial, acondicionado ao cilindro, sua condição deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame). Entrega em perímetro urbano.	UN	75	R$ 429,00	R$ 32.175,00
Valor total					R$ 101.975,00	

Valor total do Processo: R$ 101.975,00 (Cento e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	330	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	650	04.001.10.301.0004.2007	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	660	04.001.10.301.0004.2007	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1140	05.001.12.361.0005.2009	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2330	06.001.08.244.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	08.001.20.608.0008.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 17/08/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:DE4D8AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Dispensa de Licitação nº. 11/2022	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 180 dias, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	165/2022	CELIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME CNPJ: 08.844.503/0001-55	16/08/2022	11/02/2023	R$ 232.200,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:ADE1B4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2019 – PE 42/2019

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pregão Eletrônico nº 42/2019	140/2019	4º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. Iniciando em 26/08/2022 com término em 26/08/2023. - Correção de valores pelo IPCA	Celio Aparecido de Freitas & CIA LTDA CNPJ: 08.844.503/0001-55	16/08/2022	07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 Fonte 00501 Fonte 00504 Fonte 00510 Fonte 00511 Recursos Municipais

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:550F4986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 193/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.470.877/0001-05, situada na Rua Itacolomi, n° 365, Bairro LA Salle, CEP 85.505.050, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu responsável legal Sr. EGON PAULO GRAMS, brasileiro, portador do CPF sob o n° 145.981.089-91, Cédula de Identidade Civil sob o n° 746.932-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, n° 361, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.501-240, Pato Branco-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **85.944,06** (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	15	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	EMS	EMS	FR	400,00	2,3589	943,56
1	22	DULOXETINA 30MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS	EMS	CP	60.000,00	1,1873	71.238,00
1	23	DULOXETINA, 60MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS	EMS	CPS	5.000,00	2,1587	10.793,50
1	39	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FASCO 10,00 ML	EMS	EMS	FR	2.500,00	1,1876	2.969,00
TOTAL								**85.944,06**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EGON PAULO GRAMS***
Prefeito	Medigram Comercio De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D449843C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 195/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.355.394/0001-51, situada na Rua José Ferreira Barros, n° 89, Bairro Vila Fanny, CEP 81.030-320, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu procurador Sr. CARLOS DANILO DOS REIS DIAS, brasileiro, portador do CPF sob o n° 821.801.721-68, Cédula de Identidade Civil sob o n° 1.695.985 SSP-DF, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Barros, n° 89, Bairro Fanny, CEP 81.030-320, Curitiba-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **7.290,00** (sete mil duzentos e noventa reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	31	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	TRAYENTA	REFERÊNCIA	COMP	1.000,00	7,29	7.290,00
TOTAL								**7.290,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio"
11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CARLOS DANILO DOS REIS DIAS*** *PROHOSP DISTRIBUIDORA DE*
Prefeito	Medicamentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC96FAEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 204/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO Nº 2.108/2022
ATA Nº 204/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.312.896/0001-26, situada na Rua Antônio Gravata, n° 80, Andar 1 Sala 1, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo responsável legal o Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, brasileiro, portador do CPF sob o n° 993.547.726-68, Cédula de Identidade Civil sob o n° M6066360 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, n° 76, Casa, Bairro São Bento, CEP 30.350-730, Belo Horizonte-MG.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.
3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo nº 2.108 /2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
4.1. O valor desta ata importa em R$ **20.562,50** (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
33	1	Aparelho fotopolimerizador Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas, tipo revólver, com transmissão de luz visível, compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam canforoquinona em sua composição) disponíveis no mercado, superfície lisa de fácil desinfecção, sinal sonoro com intervalos de dez segundos, programação eletrônica do tempo de emissão da luz e desligamento automático com 50 segundos, emissão gradativa de luminosidade, ponteira de fibra óptica orientada, autoclavável e com giro livre sobre a peça de mão, tecla de membrana com função liga/desliga, luz fria com comprimento de onda de 350 a 400 nm (luz azul) e potência de 175 mw/cm2, peça de mão com cabo liso, comutação automática de tensão de 100 a 240 v. Largura aproximada: 93 mm comprimento aproximado: 235mm e altura aproximada: 155mm. Peso aproximado: 0,540kg potência: 4va tensão: multitensão 100 a 240v. Garantia mínima de 01 ano	DENTEMED PRIME LED	UN	15,00	377,50	5.662,50
219	1	Kit de Canetas de Alta e Baixa Rotação Micromotor 500 Contra-ângulo 500 Peça Reta 500 EXTRAtorque 505C Micromotor Baixa Rotação 500: Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno.	DENTEMED KIT ACADÊMUICO PRIME PB	KT	10,00	1.490,00	14.900,00

		Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º. Esterilizável em autoclave até 135°C. Contra Ângulo 500: O Contra-Ângulo 500 possui giro livre de 360º. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Encaixe INTRAmatic Universal Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Peça Reta 500: Micro motor encaixe Borden 2 furos. Spray para refrigeração por condução interna. Sistema de encaixe universal Intra. Esterilizável em autoclave até 135°C. Acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. EXTRAtorque 505C: Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm					

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2800	08.002.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	E
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	E
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2910	08.002.10.301.0007.2027	303	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os bens e materiais serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A ata de registro de preços à ser firmada, terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados do edital e nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Transportar os produtos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.9. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior

11.1.10. Entregar os produtos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado

11.1.11. Caso no quadro da cláusula 4.2, na descrição detalhada do objeto não constar prazo de garantia, o FORNECEDOR deverá garantir os bens contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO
11.1.13. Caso se trate de medicamento ou produto farmacêutico, deverá comprovar, no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e proposta
12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso, ou apresente sinais de avarias
12.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas, na eventualidade de se tratar de medicamento ou produto farmacêutico
12.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos/produtos farmacêuticos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, caso se trate de medicamentos ou produtos farmacêuticos.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser feito a retenção tributária quando caso haja legislação autorizando.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos na licitação ou neste instrumento
17.1.3. Ensejar o retardamento do fornecimento
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata
17.2.4. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital
17.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
17.2.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.4. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.6. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY***
Prefeito	Bhdental Comercial EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A6A8EF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 206/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO Nº 2.108/2022
ATA Nº 206/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.504.525/0001-34, situada na Rua Osorio Duque-Estrada, n° 763, Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-060, Pinhais-PR, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, portador do CPF sob o n° 007.710.129-42, Cédula de Identidade Civil sob o n° 7.995.874-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula, n° 101, Casa 55, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-220, Curitiba-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo nº 2.108 /2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **39.685,65** (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Acrílico em pó auto polimerizável Rosa médio para base de prótese dentária embalagem de 1 kg	TDV TDV	UN	50,00	79,14	3.957,00
8	1	Afastador labial Expandex Frontal adulto Projetado para proporcionar uma abertura com conforto ao paciente e praticidade ao profissional. Produto autoclavável até 134 ºC. Auxilia na separação dos lábios para clareamento, profilaxia, colagem de braquetes e fotografia.	MAQUIRA MAQUIRA	UN	15,00	7,90	118,50
9	1	Afastador labial Expandex Frontal Infantil Projetado para proporcionar uma abertura com conforto ao paciente e praticidade ao profissional. Produto autoclavável até 134 ºC. Auxilia na separação dos lábios para clareamento, profilaxia, colagem de braquetes e fotografia.	MAQUIRA MAQUIRA	UN	15,00	7,90	118,50
30	1	Anestésico mepivacaína 2% Cloridrato de mepivacaína 36mg (2%) com vaso constritor epinefrina 18 ui (1:100.000), tubetes de vidro de 1,8ml cada.	DFL MEPIADRE	TBT	9.000,00	1,82	16.380,00
31	1	Anestésico mepivacaína 3% Cloridrato de mepivacaína 36mg (3%) sem vaso constritor epinefrina 18 ui (1:100.000), tubetes de vidro de 1,8ml cada.	DFL MEPISV	TBT	1.000,00	1,82	1.820,00
46	1	Broca 1012 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Longa, Tipo Corte:Cirúrgica, Numeração Americana:1012	MICRODONT CHAMPION	UN	90,00	3,40	306,00
51	1	Broca 1015 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio,	MICRODONT CHAMPION	UN	50,00	3,40	170,00

		Numeração Americana:1015					
60	1	Broca 2200 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Cônica, Característica Adicional:Topo Em Chama, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:2200	MICRODONT CHAMPION	UN	40,00	3,40	136,00
71	1	Broca de alta rotação diamantada 1112F Broca Alta Rotação, Aço Inoxidável Diamantada, Cônica, Topo Em Chama, Haste Regular, Corte Fino, Ref. 1112F	MICRODONT CHAMPION	UN	20,00	3,40	68,00
74	1	Broca de alta rotação diamantada 3118 Broca diamantada em forma de chama, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	MICRODONT CHAMPION	UN	40,00	3,40	136,00
77	1	Broca de alta rotaçaõ diamantada nº 2220 F	MICRODONT CHAMPION	UN	20,00	3,40	68,00
164	1	Fixador radiográfico Produto pronto para uso e utilizado para fixação da imagem na película radiográfica. Embalagem de 475 ml, similar ou superior a Kodak	KULZER SELECT+	UN	150,00	9,93	1.489,50
206	1	Hidróxido de cálcio hidro C, kit com um tubo de pasta base 13g, um tubo de pasta catalisadora com 11g, um bloco de mistura. cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível, biocompativel, bacteriostático, não contem eugenol	DENTSPLY HYDRO C	UN	40,00	19,97	798,80
207	1	Hidróxido de cálcio PA Caixa com um frasco de 10g, capeador pulpar, ph 12,4, altamente alcalino, estimula dentina reparadora, biocompativel, antimicrobiano.	MAQUIRA MAQUIRA	UN	20,00	4,10	82,00
212	1	Jacaré Prendedor "Prendedor de babador, tipo corrente com jacarés, medida aproximada: 45cm Tratamento Diferenciado: Tipo I Uso Odontologico "	MAQUIRA MAQUIRA	UN	10,00	2,99	29,90
265	1	Pasta Zinco Enólica Para Moldagem Base 60G E Catalizador 60G	LYSANDA LYSANDA	UN	60,00	37,60	2.256,00
386	1	Resina Composta, Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Fluída, Alta Viscosidade	3M FILTEK BULK FILL FLOW	UN	30,00	117,40	3.522,00
388	1	Resina fotopolimerizável A1. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g	3M Z100	UN	20,00	36,91	738,20
389	1	Resina fotopolimerizável A3, 5B. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g	3M Z100	UN	20,00	36,91	738,20
397	1	Resina fotopolimerizável Zirconia sílica Cor A2 Zirconia sílica, embalagem de 01 seringa 4g, micro hídrica para restauração de dentes anteriores e posteriores	3M Z100	UN	35,00	36,91	1.291,85
398	1	Resina fotopolimerizável Zirconia sílica Cor A3 Zirconia sílica, embalagem de 01 seringa 4g, micro hídrica para restauração de dentes anteriores e posteriores	3M Z100	UN	30,00	36,91	1.107,30
421	1	Sugador Cirúrgico De Descartável C/ 20 Unidades Indicado Para Uso Em Procedimentos Cirúrgicos Para Sucção De Sangue E Demais Fluidos. ComposiçãoTubo Confeccionado Em Pvc Rigido Atóxico E Ponteira Em Polipropileno(Pp) De Alta Densidade.	MAQUIRA MAQUIRA	CX	150,00	20,41	3.061,50
424	1	Tesoura cirúrgica Reta Íris 12cm Tesoura Instrumental, Modelo 2:Micro Tesoura Noyes Iris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	GOLGRAN GG	UN	60,00	17,57	1.054,20
427	1	Tira de Aço Inoxidável,4mm, envelope com 12 Unidades Tira Abrasiva, Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Cerca De 150 Mm, 4 Mm, Envelope C/ 12 Unidades, estéril, descartável	MAQUIRA AIRON	UN	60,00	3,97	238,20

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2800	08.002.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	E
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	E
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2910	08.002.10.301.0007.2027	303	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os bens e materiais serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A ata de registro de preços à ser firmada, terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados do edital e nesta ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Transportar os produtos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.9. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior
11.1.10. Entregar os produtos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado
11.1.11. Caso no quadro da cláusula 4.2, na descrição detalhada do objeto não constar prazo de garantia, o FORNECEDOR deverá garantir os bens contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO
11.1.13. Caso se trate de medicamento ou produto farmacêutico, deverá comprovar, no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas.
12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e proposta
12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso, ou apresente sinais de avarias
12.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, na eventualidade de se tratar de medicamento ou produto farmacêutico
12.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos/produtos farmacêuticos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, caso se trate de medicamentos ou produtos farmacêuticos.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser feito a retenção tributária quando caso haja legislação autorizando.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos na licitação ou neste instrumento
17.1.3. Ensejar o retardamento do fornecimento
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata
17.2.4. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital
17.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
17.2.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.4. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.6. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***HUMBERTO DÉLIO DONINI***
Prefeito	Dental Prime – Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F37B2B73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 209/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO Nº 2.108/2022
ATA Nº 209/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.034.906/0001-58, situada na Rua Machado de Assis, n° 1237, Comercial, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-066, Erechim-RS, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. IVO CAPITANIO JUNIOR, brasileiro, Solteiro, portador do CPF sob o n° 026.104.320-03, Cédula de Identidade Civil sob o n° 2068390315 SJS-RS, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n° 424, Bairro Centro, CEP 99.640-000, São Valentim-RS.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.
3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo nº 2.108 /2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **2.556,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
260	1	Papel gral cirúrgico em Bobina lisa termo selante 15cm x 100m 15 cm x100m para utilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; possui uma face em papel grau cirúrgico e a outra em filme flex multicamadas; dotados de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização; perfeito selamento com a utilização de seladora; otimização de consumo devido à possibilidade de cortar a bobina do tamanho desejado; substituem com grande eficiência as caixas de inox e os campos de pano; são transparentes permitindo a visualização do material;	ESTERILCARE DUOTEC	RL	40,00	63,90	2.556,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2800	08.002.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	E
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	E
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2910	08.002.10.301.0007.2027	303	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.
7. VIGÊNCIA DA ATA
7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.
7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
8. DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1. Os bens e materiais serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
9.1. A ata de registro de preços à ser firmada, terá vigência de 12 (doze) meses.
9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.
9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.
10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais
10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados do edital e nesta ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Transportar os produtos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.9. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior
11.1.10. Entregar os produtos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado
11.1.11. Caso no quadro da cláusula 4.2, na descrição detalhada do objeto não constar prazo de garantia, o FORNECEDOR deverá garantir os bens contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO
11.1.13. Caso se trate de medicamento ou produto farmacêutico, deverá comprovar, no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas.
12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e proposta
12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso, ou apresente sinais de avarias
12.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas, na eventualidade de se tratar de medicamento ou produto farmacêutico
12.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos/produtos farmacêuticos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, caso se trate de medicamentos ou produtos farmacêuticos.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser feito a retenção tributária quando caso haja legislação autorizando.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos na licitação ou neste instrumento
17.1.3. Ensejar o retardamento do fornecimento
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata
17.2.4. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital
17.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
17.2.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.4. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***IVO CAPITANIO JUNIOR***
Prefeito	Flymed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7F14866

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 210/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO Nº 2.108/2022
ATA Nº 210/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.153.043/0001-87, situada na Rua Uirapuru, n° 156, Bairro Centro, CEP 86.701-010, Arapongas-PR, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, brasileira, divorciada, portadora do CPF sob o n° 025.985.139-67, Cédula de Identidade Civil sob o n° 6.700.479-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Araras, n° 08, Apto 04, Bairro Centro, CEP 86.700-085, Arapongas-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo nº 2.108 /2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **2.133,28** (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
115	1	Cuba De Inox Para Aquecimento De Cera	FLEXINOX	UN	2,00	23,69	47,38
228	1	Lamina de bisturi, descartável, em aço carbono nº 15 Lâmina Bisturi, Material:Aço Inoxidável, Tamanho:Nº 15, Tipo:Descartável, Esterilidade:Estéril, Características Adicionais:	ADVENTIVE	UN	250,00	0,30	75,00
229	1	Lamina de bisturi, descartável, em aço carbono, nº 12 Bisturi Descartável, Material Cabo:Polipropileno, Material Lâmina:Aço Inoxidável, Tamanho Lâmina:12 Mm, Tipo:Manual, Esterilidade:Estéril, Características Adicionais:Lâmina Afiada, Polida E Com Protetor	MEDIX	UN	500,00	0,30	150,00
258	1	Papel gral cirúrgico em Bobina lisa termo selante 08cm x 100m 05 cm x 100m para utilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; possui uma face em papel grau cirúrgico e a outra em filme flex multicamadas; dotados de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização; perfeito selamento com a utilização de seladora; otimização de consumo devido à possibilidade de cortar a bobina do tamanho desejado; substituem com grande eficiência as caixas de inox e os campos de pano; são transparentes permitindo a visualização do material;	PACKFLEX	UN	60,00	29,89	1.793,40
269	1	Pinça anatômica dissecção serrilhada reta, aço inoxidável, nº 12cm	VITAGOLD	UN	5,00	13,50	67,50

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2800	08.002.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	E
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	E
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2910	08.002.10.301.0007.2027	303	4.4.90.52.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os bens e materiais serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A ata de registro de preços à ser firmada, terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados do edital e nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Transportar os produtos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.9. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior

11.1.10. Entregar os produtos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado

11.1.11. Caso no quadro da cláusula 4.2, na descrição detalhada do objeto não constar prazo de garantia, o FORNECEDOR deverá garantir os bens contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO

11.1.13. Caso se trate de medicamento ou produto farmacêutico, deverá comprovar, no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e proposta

12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso, ou apresente sinais de avarias

12.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, na eventualidade de se tratar de medicamento ou produto farmacêutico

12.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos/produtos farmacêuticos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, caso se trate de medicamentos ou produtos farmacêuticos.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser feito a retenção tributária quando caso haja legislação autorizando.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos na licitação ou neste instrumento
17.1.3. Ensejar o retardamento do fornecimento
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata
17.2.4. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital
17.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
17.2.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.4. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.6. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.
18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na

medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***HELEN CARLA TOLOMEU TONIN***
Prefeito	H. F. E. Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:335FD538

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO Nº 2.108/2022

ATA Nº 217/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.306.488/0001-97, situada na Avenida das Rosas, n° 841, Bairro Jardim Motorama, CEP 12.224.000, São José dos Campos-SP, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. ADRIEL FELIPE DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o n° 353.321.538-56, Cédula de Identidade Civil sob o n° 40.076.915-3 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Bromélias, n° 231, Bairro Residencial Verana, CEP 12.227-873, São José dos Campos-SP.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo nº 2.108 /2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **24.975,00** (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
216	1	Kit cirúrgica descartável estéril Contendo 02 jalecos cirúrgico descartável, 01 campo de mesa, 01 campo fenestrado, 02 protetores de refletor.	BEST FABRIL BEST FABRIL	KT	100,00	23,50	2.350,00
220	1	Kit De Higiene Bucal Infantil No Estojo O Kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO: *Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. *Estojo rígido com abertura frontal ou em gaveta. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental no próprio estojo, não podendo ser a divisória separada do corpo do estojo. Destinado a Acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O fechamento do estojo deverá ser seguro impedindo a sua abertura quando transportado em mochilas escolares. *Deverá ser personalizado com logo do município é dizeres institucional. O Estojo deve vir personalizado com a logomarca da Prefeitura. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: *Com 28 tufos distribuídos em: 3 tufos na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufos da segunda a quinta linha, 2 tufos na oitava linha e 1 tufo na nona linha; *Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; *Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; *Desenvolvida com material suave; *Cerdas extra macias sem multinível que proporcionem real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos. *Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; * Medindo cerca de 15,5 cm; *A escova deve conter a marca impressa no cabo; *Apresentando Registro na ANVISA/MS; *Embalada individualmente em embalagem lacrada. *Indicada para higiene oral de crianças. CREME DENTAL: *Creme dental com micro partículas de Cálcio; *Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. *Com 1.100 a 1.500 ppm de flúor; *Tubo de 50 gramas; *Apresentando Registro na ANVISA/MS. *Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: *Embalagem com 25 metros. *Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. *Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	KT	2.500,00	9,05	22.625,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2800	08.002.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	E
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	E
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	EA
2022	2875	08.002.10.301.0007.2027	494	3.3.90.30.00.00	E
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2908	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2910	08.002.10.301.0007.2027	303	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os bens e materiais serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A ata de registro de preços à ser firmada, terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados do edital e nesta ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Transportar os produtos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.9. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior
11.1.10. Entregar os produtos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado
11.1.11. Caso no quadro da cláusula 4.2, na descrição detalhada do objeto não constar prazo de garantia, o FORNECEDOR deverá garantir os bens contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo
11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO
11.1.13. Caso se trate de medicamento ou produto farmacêutico, deverá comprovar, no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas.
12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e proposta
12.2.2. Não seja produto novo, de primeiro uso, ou apresente sinais de avarias
12.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, na eventualidade de se tratar de medicamento ou produto farmacêutico
12.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos/produtos farmacêuticos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, caso se trate de medicamentos ou produtos farmacêuticos.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser feito a retenção tributária quando caso haja legislação autorizando.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e ao Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos na licitação ou neste instrumento
17.1.3. Ensejar o retardamento do fornecimento
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ata
17.2.4. Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital
17.2.5. Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
17.2.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.4. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.6. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, o MUNICÍPIO poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ADRIEL FELIPE DA SILVA***
Prefeito	Up Dent Importacao e Exportacao Comercial LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA4EF584

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 220/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
ATA Nº 220/2022
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. JOSE CARLOS ARAUJO GALVAO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 80.853.120/0001-70, situada na Rua Sérgio Abreu de Oliveira, n° s/n, Comercio, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS ARAÚJO GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 337.463.209-25, Cédula de Identidade Civil sob o n° 1.817.573 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sérgio Abreu de Oliveira, n° s/n, Casa, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veiculos e máquinas da frota municipal.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Bateria 12V 150A; CCA mínimo: 790A; dimensões aproximadas: 512 x 211 x 233mm	ELETRAN	UN	1,00	1.148,00	1.148,00
1	6	Bateria 12V 5A; CCA mínimo: 30A; dimensões aproximadas: 10.5 x 7 x 11.3cm	ELETRAN	UN	11,00	219,00	2.409,00
1	12	Bateria 12V. 170A CCA mínimo 950 e 1000, com validade e garantia mínima de 12	ELETRAN	UN	14,00	1.385,00	19.390,00

		meses, dimensões aproximadas (236mm x 213mm x 510mm)					
TOTAL							**22.947,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 090/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3850	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3960	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4120	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de **12 (doze)** meses após a formalização do instrumento.

8.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias** corridos a contar da solicitação.

8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.1.8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo de Referência.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

13.1.8. Garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo minimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.

13.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

13.1.10. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas, observando e cumprindo as normas aplicadas à espécie;

13.1.11. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos;

13.1.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;

13.1.13. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008;

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022

14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual

15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

15.2.3. Dados bancários para depósito

15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.

15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOSÉ CARLOS ARAÚJO GALVÃO***
Prefeito	Jose Carlos Araujo Galvao & CIA LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98A8C105

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 221/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
ATA Nº 221/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. L F DALLASTRA MECANICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.584.132/0001-88, situada na Avenida Santos Dumont, n° 3932, Bairro São Francisco, CEP 85.303-140, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. LUIS FERNANDO DALLASTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 063.738.319-22, Cédula de Identidade Civil sob o n° 8.973.938-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, n° 3932, Bairro Centro, CEP 85.301.040, Laranjeiras do Sul-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veiculos e máquinas da frota municipal.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Bateria 12V 100A CCA mínimo: 560A; dimensões aproximadas: 172 x 241 x 330mm	REAL	UN	20,00	678,00	13.560,00
1	2	Bateria 12V 100A; CCA mínimo: 760 (EN) VRA / AGM / regulada por válvula; RC: 165 min; Dimensões aproximadas: 20cm de altura x 17cm de largura x 34cm de comprimento	REAL	UN	6,00	1.880,00	11.280,00
1	13	Bateria12V 100A CCA entre 710 E 750. com validade e garanta mínima de 12 meses, dimensões (172 mm X 241 mm X 330 mm)	REAL	UN	30,00	737,00	22.110,00
TOTAL							**46.950,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 090/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3850	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3960	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4120	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de **12 (doze)** meses após a formalização do instrumento.

8.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias** corridos a contar da solicitação.

8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.1.8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo de Referência.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

13.1.8. Garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo minimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.

13.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

13.1.10. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas, observando e cumprindo as normas aplicadas à espécie;

13.1.11. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos;

13.1.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;

13.1.13. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008;

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022

14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 16 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LUIS FERNANDO DALLASTRA***
Prefeito	L F Dallastra Mecanica

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2151607F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 566/2022

PORTARIA Nº 566/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo PR	09 de Agosto de 2022.	Conduzir o paciente Darci Dickel para consultas e exames especializados no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo – PR.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR	04 de Agosto de 2022	Conduzir o paciente Mauricio de Lima para consultas e exames especializados na Clínica UroSaúde em Ponta Grossa PR.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR	09 de Agosto de 2022	Conduzir o paciente Bruno Vinicius Fidel Dias e acompanhante para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa PR.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Ponta Grossa PR	09 de Agosto de 2022	Conduzir o paciente Bruno Vinicius Fidel Dias e acompanhante para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D7B330CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 567/2022

PORTARIA Nº 567/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdirene de Souza	Agente Administrativo	01 (Uma)	Barracão – PR	13 de agosto de 2022	Esteve em Barracão para retirar as Medalhas para o Campeonato Paranaense de Karate que vinha pela empresa Unisul até o Município de Barracão.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Barracão – PR	13 de agosto de 2022	Conduziu responsável para retirar as medalhas para o campeonato Paranaense de Karate que vinha pela empresa Unisul até o Município de Barracão PR.
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Ubiratã – PR	07 de agosto de 2022	Buscar os atletas do Handebeach, pois o ônibus que transportava os atletas para casa quebrou necessitando de outro transporte para finalizar a viagem em Ubiratã PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:63BCED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 568/2022

PORTARIA Nº 568/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Irineu Paulo Plestch	Motorista	02(Duas)	Clevelândia PR	08 e 12 de agosto de 2022	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 08 de agosto e no dia 12 de agosto de maio fez transporte no retorno dos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia para o Município de Capitão Leônidas Marques
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	02(Duas)	Marmeleiro PR	08 e 11 de agosto de 2022	Acompanhou como treinador o atleta da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para avaliação técnica nos dias 08 e 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:EB342486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 570/2022

PORTARIA Nº 570/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Andreia Calgaro	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de agosto de 2022	Participar de evento da rede materno infantil no auditório da Faculdade Assis Gurgacz – FAG em Cascavel PR.
Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeira	01 (Uma)			
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (Uma)			
Celoir Salete Nunes da Silva	Enfermeira	01 (Uma)			
Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A1CA3344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 571/2022

PORTARIA Nº 571/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Soraya Buenos Aires	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	11 de agosto de 2022	Curso de atualização e aprimoramento da técnica de aplicação da vacina BCG no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.
Leticia do Amaral	Agente de Serviço Público	01 (Uma)			
Rosane Inês M Bruschi	Agente de Serviço Público	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:490307B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 572/2022

PORTARIA Nº 572/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Carmen Raulino Barea Lange	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	18 de agosto de 2022.	Participar no Grupo de Estudos promovido pela AMOP, com os Temas: "Educação inclusiva (grupo avançado); Educação Infantil, Ensino Regional, Coordenação Escolar e Atuação do Nutricionista na Alimentação Escolar Municipal" em Cascavel PR.
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	01 (Uma)			
Fátima Fernanda Balestrin Miguel	Professora	01 (Uma)			
Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professora	01 (Uma)			
Lucimar Cândida Martins Szekut	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1184D90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 573/2022

PORTARIA Nº 573/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartkopf	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	05 e 09 de agosto de 2022	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:FBAB1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 574/2022

PORTARIA Nº 574/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	05 de agosto de 2022	Condução do paciente Aníbal Alvarenga Junior de alta hospitalar do Hospital Regional de Francisco Beltrão PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7A832FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 106/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 11 de julho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de carregadores e recepcionistas para a XI FRUTFEST,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BIG CLEAN SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 27.891.978/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de carregador	SERVIÃ‡O	DIA	80	160,00	12.800,00
2	1	Serviço de recepcionista	SERVIÃ‡O	DIA	80	130,00	10.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

Carlópolis, 17 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0D2EAAF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 096/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de julho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de segurança, brigadista e técnico de segurança do trabalho, para atender demanda de eventos a serem realizados no Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 21.116.767/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		SRV	1	1.220,00	1.220,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA	SERVICO	DIA	100	230,00	23.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.220,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais).

FORNECEDOR: TERCERIZA SEGURANCA LTDA - CNPJ: 43.794.969/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	SERVIÃ‡O	DIA	400	239,00	95.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 119.820,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte reais)

Carlópolis, 17 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8AEF0263

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0115/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 07 de julho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP - CNPJ: 04.495.336/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.º 60 C/ 60 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	MASTER	CX	129	9,50	1.225,50
8	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS CAPA DURA,	JANDAIA	UND	150	10,97	1.645,50
14	1	COLA BRANCA 500 ML C/12 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	PIRA	CX	123	63,00	7.749,00
17	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 176X250, CAIXA COM 500 UND.	SCRITY	CX	163	81,42	13.271,46
18	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 240X340 CAIXA COM 100 UND.	SCRITY	CX	117	24,30	2.843,10
19	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.200 FLS - PCT 16 UND	EJR	PCT	16	8,97	143,52
22	1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO	SERELEPE	CX	118	18,96	2.237,28
25	1	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS	MP	UNI	224	11,85	2.654,40
27	1	PASTA PLÁSTICA EM L A4 COM 10 UNIDADES	DAC	CX	1148	8,21	9.425,08
32	1	PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS. GRAMATURA 0,12 MM,	DAC	PCT	39	20,00	780,00
33	1	Quadro aviso 1,20x90 cortiça com moldura de alúminio	CORTIART	UND	10	150,00	1.500,00
35	1	CADERNO DE CALIGRAFIA C/ 240UNDS – 40FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL	JANDAIA	CX	23	265,68	6.110,64
36	1	CADERNO DE DESENHO C/ 240 UNDS - 40FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF	JANDAIA	CX	30	265,68	7.970,40
37	1	COLA GLITER 37 ML	ACRILEX	UND	61	4,00	244,00
38	1	PAPEL CAMURÇA. NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA,	RST	FLS	230	1,18	271,40
39	1	PAPEL CREPOM C/ 40 UNIDS CADA NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO,	RST	UNI	841	14,46	12.160,86
41	1	PAPEL OFF SET FORMATO A4 – 210X297 MM SORTIDO COM 25 FOLHAS	KAZ	PCT	40	8,00	320,00
43	1	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UNDS	IYKE	CX	33	3,50	115,50
44	1	Quadro branco de 2mx1,20 composição: chapa de fibra de madeira 3mm,	CAGEMA	UND	8	210,00	1.680,00
45	1	APAGADORES P/ QUADRO VERDE C/ CAIXA	REAL	CX	60	3,80	228,00
50	1	SUPORTE P/ DUREX GRANDE PARA FITA 12X40	CAVIA	UNI	13	17,13	222,69
51	1	MAO DE PADRE - PRENDEDOR DE PAPEL	JOCAR	UND	150	2,00	300,00
53	1	Saco para presente metalizado, em cores variadas medindo 25x37 cm, pacote com 50 unidades	GALA	PCT	10	20,26	202,60
54	1	Laço pronto para presente, tamanho 23X44cm, em cores variadas, pacote com 10 unidades	GALA	UND	30	8,00	240,00
55	1	Laço pronto para presente, tamanho 18x34cm, em cores variadas, pacote com 10 unidades	GALA	UND	30	5,00	150,00
56	1	Saco para presente metalizado, em cores variadas medindo 45X59 cm, pacote com 50 unidades	SOFT	PCT	110	36,00	3.960,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 77.650,93 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

FORNECEDOR: LAZARO BEZERRA SOARES - CNPJ: 06.088.333/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
49	1	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 30 FOLHAS H-300	BRW	UND	20	82,43	1.648,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.648,60 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: R. MARTINS - PAPELARIA - CNPJ: 32.805.736/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Agenda, tipo anual, capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set	KAZ	UND	248	21,90	5.431,20
4	1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO SEMI-TRANSPARENTE 11,2MMX30CM P/ PISTOLA	REND	KG	160	38,00	6.080,00

6	1	BOBINA KRAFT 80 GRS 60 CM X 200 MTS PURO NATURAL	CHIMA	UND	65	63,00	4.095,00
9	1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS.	BIC	CX	115	40,00	4.600,00
10	1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS.	BIC	CX	112	40,00	4.480,00
11	1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS.	BIC	CX	49	40,00	1.960,00
15	1	CORRETIVO EM FRASCO COM 18ML A BASE DE ÁGUA - CX C/ 06 UNDS	KAZ	CX	67	17,00	1.139,00
21	1	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 30/8-13 DE 240 FL	JOCAR	UNI	52	130,00	6.760,00
23	1	LIVRO PROTOCOLO C/ CAPA DURA, NUMERADO C/ 104 FLS.	SD	UNI	29	14,20	411,80
40	1	PAPEL CREPOM LAMINADO METALIZADO MEDINDO 48CMX1MTS. CAIXA C/ 40 UNDS.	VMP	CX	46	37,00	1.702,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 36.659,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 - CNPJ: 41.157.706/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO SEMI-TRANSPARENTE 7,5MMX30CM P/ PISTOLA DE	REND/FINO	KG	145	38,09	5.523,05
12	1	CDR GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X C/ 100 UND	ELGIN/CD-R	TUB	3	145,00	435,00
13	1	CLIPS 2/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	TOP/500GR	CX	140	10,38	1.453,20
16	1	DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB 16X C/ 100 UND	ELGIN/DVD-R	TUB	7	112,00	784,00
20	1	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50MM	ADERE/CREFE	UND	887	3,25	2.882,75
24	1	PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE DE 500 FOLHAS, EMBALADOS E ACONDICIONADO	AQUATTRO/A4	CX	239	223,24	53.354,36
26	1	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA DE ÓTIMA QUALIDADE EM CARTÃO DUPLEX DE	COLORPRESS/A/E	UND	400	1,75	700,00
28	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO LARGO A A Z	FRAMA/A-Z	UNI	152	13,20	2.006,40
29	1	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 12 DIV FUMÊ, PASTA SANFONADA MÉDIA POP	PLOBRÁS/12DIV	UND	366	18,50	6.771,00
30	1	PINCEL MARCA TEXTO, NA COR AMARELO, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA	MASTER/TEXTO	PCT	61	11,69	713,09
31	1	PINCEL MARCA TEXTO, NA COR LARANJA, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA	MASTER/TEXTO	PCT	51	11,69	596,19
48	1	TESOURA EM AÇO MULTIUSO 8 POLEGADAS 21 CM USO GERAL	WELLMIX/21CM	UND	20	5,67	113,40
52	1	JOGO CONSTRUTOR GRANDE CUBOS DE ESPUMA-JOGO GIGANTE COM 27 PEÇAS DE ESPUMA REVESTIDA EM BAGUN, COM SACOLA PARA GUARDAR	LDM/BAGUN	UND	25	437,00	10.925,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 86.257,44 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 09.943.233/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
34	1	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA PONTA GROSSA JUMBO, TAMPA ANTIAFIXIANTE	ONDA	JG	327	11,30	3.695,10

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.695,10 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 205.911,07 (duzentos e cinco mil, novecentos e onze reais e sete centavos)

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6938DF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3173-2022 - ASFALTO VIAS PUBLICAS URBANAS - SEDU.PDF

LEI N. º 3173/2022, de 17 de agosto de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	964-EA	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SEDU Nº 1114/2022-PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	SEDU	964	2.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5DD2D615

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7951-DIVERSOS.PDF

DECRETO N. º 7951/2022, de 06 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso IV
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.953.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e três mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (155)	Material de Consumo	103-RD	200.000,00
3.3.90.30 (156)	Material de Consumo	104-RD	400.000,00
3.3.90.32 (161)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000-SF	500.000,00
3.3.90.32 (162)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104-RD	500.000,00
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.3.90.32 (130)	Material, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita	000-SF	200.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.30 (249)	Material de Consumo	103-RD	350.000,00
3.3.90.39 (257)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	103-RD	100.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização e Estruturação do Desposto		
4.4.90.51 (302)	Obras e Instalações	000-SF	720.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.3.90.30 (328)	Material de Consumo	102-RD	250.000,00
0504.12.361.0015.2.025	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		
3.3.90.33 (335)	Passagens e Despesas com Locomoção	102-RD	200.000,00
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (339)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-SF	500.000,00
3.1.90.13 (340)	Contribuições Patronais	101-SF	150.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
3.3.90.39 (496)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	50.000,00
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.11 (378)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	150.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.13 (896)	Contribuições Patronais	494-RD	3.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (626)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	100.000,00
3.1.90.13 (629)	Obrigações Patronais	303-RD	50.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (646)	Contribuições Patronais	494-RD	10.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.13 (698)	Contribuições Patronais	494-RD	10.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.1.71.70 (753)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-SF	100.000,00
3.3.71.70 (759)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	100.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.13 (742)	Contribuições Patronais	494-RD	10.000,00

0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39 (849)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4940-SF	300.000,00
TOTAL			4.953.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.720.000,00
101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	650.000,00
4940	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00
TOTAL		2.670.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (141)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
3.1.90.11 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	350.000,00
3.1.90.13 (242)	Obrigações Patronais	103-RD	300.000,00
3.3.90.39 (256)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	120.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0015.2.025	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar – FUNDEB 70%		
3.1.90.16 (333)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	102-RD	100.000,00
0504.12.367.0013.2.023	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 30%		
3.1.50.43 (343)	Subvenções Sociais	102-RD	50.000,00
3.3.90.30 (348)	Material de Consumo	102-RD	90.000,00
3.3.90.39 (350)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102-RD	90.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo		
3.3.90.30 (493)	Material de Consumo	000-RD	400.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.34 (609)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	303-RD	150.000,00
3.3.90.39 (614)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.11 (643)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	133.000,00
TOTAL			2.283.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:891344A7

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7977.PDF

DECRETO N.º 7977/2022, de 17 de agosto de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3173/2022, de 17 de agosto de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	964-EA	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SEDU Nº 1114/2022-PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	SEDU	964	2.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:92A72D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DA LICITAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022
DATA: 23/06/22 ABERTURA: 07/07/22 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa MISTER SERVIÇOS LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 12, subitem 12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento. Portanto, encaminhamos o processo licitatório na integra para análise e parecer de julgamento da assessoria jurídica do município e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5.000,00	60.000,00
2	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3.275,00	39.300,00
3	KARLA CAROLINE BARBOSA	3.726,15	44.713,80
4	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	2.950,00	35.400,00
5	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3.000,00	36.000,00
6	EVANDRO DE LARA	2.800,00	33.600,00
7	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	3.600,00	43.200,00
8	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3.000,00	36.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	18.260.537/0001-56	60.000,00
EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	35.327.488/0001-40	78.600,00
EVANDRO DE LARA	21.941.763/0001-07	33.600,00
KARLA CAROLINE BARBOSA	34.775.521/0001-32	44.713,80
MANASSES GONCALVES DE MENEZES	22.648.947/0001-46	111.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 328.213,80 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e treze reais e oitenta centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022
DATA: 23/06/22 ABERTURA: 07/07/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa MISTER SERVIÇOS LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 12, subitem 12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento. Portanto, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5.000,00	60.000,00
2	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3.275,00	39.300,00
3	KARLA CAROLINE BARBOSA	3.726,15	44.713,80
4	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	2.950,00	35.400,00
5	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3.000,00	36.000,00
6	EVANDRO DE LARA	2.800,00	33.600,00
7	EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	3.600,00	43.200,00
8	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	3.000,00	36.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	18.260.537/0001-56	60.000,00
EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	35.327.488/0001-40	78.600,00
EVANDRO DE LARA	21.941.763/0001-07	33.600,00
KARLA CAROLINE BARBOSA	34.775.521/0001-32	44.713,80
MANASSES GONCALVES DE MENEZES	22.648.947/0001-46	111.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 328.213,80 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e treze reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:27FC66D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2022
DATA: 26/07/22 ABERTURA: 10/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	25,90	16.964,50
2	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	25,90	50.893,50
3	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	11,49	919,20
4	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	16,89	1.689,00
5	ELO TEXTIL LTDA	30,00	6.000,00
6	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	14,78	1.478,00
7	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	12,18	1.218,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	67.858,00
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08	5.304,20
ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	6.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 79.162,20 (setenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2022.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

FERNANDO Q. ABATTI
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2022
DATA: 26/07/22 ABERTURA: 10/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 68/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	25,90	16.964,50
2	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	25,90	50.893,50
3	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	11,49	919,20
4	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	16,89	1.689,00
5	ELO TEXTIL LTDA	30,00	6.000,00
6	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	14,78	1.478,00
7	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	12,18	1.218,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	67.858,00
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08	5.304,20
ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	6.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 79.162,20 (setenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A3D5EDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.131.934,27	9.926.470,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.131.934,27	9.926.470,50
Empréstimos	867.575,10	712.587,14
Interna	867.575,10	712.587,14
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.264.359,17	9.213.883,36
De Tributos	27.501,86	44.557,93
De Contribuições Previdencíarias	4.627.175,54	4.559.643,66
De Demais Contribuições Sociais	4.609.681,77	4.609.681,77
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.536.565,37	7.432.197,42
Disponibilidade de Caixa	5.536.565,37	7.432.197,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.707.534,97	8.325.900,94
(–) Restos a Pagar Processados	988.968,48	729.791,73
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	182.001,12	163.911,79

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.595.368,90	2.494.273,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.083.764,25	26.009.446,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	387.142,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	21.483.764,25	25.622.303,43
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	47,16	38,74
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	21,39	9,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.780.517,10	30.746.764,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.202.465,39	27.672.087,70

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	375,36
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	375,36	122.151,81
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.057.178,94	1.744.729,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/ago/2022 as 10h e 33m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A47E53E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 3

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.083.764,25	26.009.446,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	387.142,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.483.764,25	25.622.303,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.726.428,14	5.636.906,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.253.785,32	5.073.216,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/ago/2022 as 10h e 33m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3831EF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 4

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.009.446,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	387.142,86	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	25.622.303,43	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.099.568,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.689.611,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.793.561,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 17/ago/2022 as 10h e 34m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6186CCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		26.009.446,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.622.303,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.472.303,43
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.358.488,99	48,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.755.043,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.067.291,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.379.539,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.494.273,08	9,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.746.764,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.636.906,75	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.099.568,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.793.561,24	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 17/ago/2022 as 10h e 38m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:353677D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	925.636,15	0,00

Pessoal Ativo	925.636,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	777.834,02	0,00
Obrigações Patronais	147.802,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma	0,00	0,00
Indireta (Exceto Elemento 34)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	925.636,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.009.446,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM		
PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.009.446,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**925.636,15**	**3,56**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.560.566,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.482.538,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.404.510,10	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/ago/2022 as 10h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:227B01C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	184.252,96	0,00	16.540,08	0,00	0,00	167.712,88	0,00	0,00	167.712,88
Recursos Ordinários	184.252,96	0,00	16.540,08	0,00	0,00	167.712,88	0,00	0,00	167.712,88
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	8.016,36	0,00	0,00	0,00	8.016,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.016,36	0,00	0,00	0,00	8.016,36	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	192.269,32	0,00	16.540,08	0,00	8.016,36	167.712,88	0,00	0,00	167.712,88

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 17/ago/2022 as 11h e 01m.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:89C75B80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		26.009.446,29
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	925.636,15	3,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.560.566,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.482.538,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.404.510,10	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-159.696,52	-0,61
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.211.335,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.722.078,18	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.161.511,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.820.661,24	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 17/ago/2022 as 11h e 01m.		

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8A12B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

Início: 17/08/2022 **Validade/Término**: 16/08/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum e Diesel S-10 de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR.

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Endereço: CALÇADA CANOPO, 11 ANDAR 2 - SALA 3 - CEP: 06541078 - BAIRRO: ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba/SP
Telefone: 1935187000
E-mail: NICOLE.SANTOS@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR

Representante Legal: RENATA NUNES FERREIRA
R.G.: 485370104
CPF: 371.237.288-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum e Diesel S-10 de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1	GASOLINA COMUM		LT	70.000,00	5,88	411.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8870	DIESEL S10		LT	5.000,00	7,54	37.700,00
TOTAL								449.300,00

O percentual da **Taxa de Administração** é de 0 **%**);
Os valores dos combustíveis fornecidos pela rede credenciada serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba, por litro, **não podendo porém**, este preço exceder ao Preço Médio ao Consumidor, publicado no site oficial da Agência Nacional do Petróleo - ANP, vigente na semana e Região onde ocorrer o abastecimento para a Cidade de Ponta Grossa consultado em <https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Posto.asp>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 20 dias após realizado o pedido. Se houver análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
b1) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar valor em ser de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
b) Advertência;
b) multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
Os serviços prestados na primeira quinzena deverão ser faturados no **16º dia do mês;**
Os serviços prestados na segunda quinzena deverão ser faturados no 1º dia útil do mês subsequente;

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 075/2022, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Para os veículos da Secretária Municipal de Saúde:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro - PR. CEP: 84.535-000.

Para os demais veículos da Frota Municipal Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CNDT - Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
Os percentuais aplicados não serão reajustados;
Os preços dos combustíveis sofrerão alterações semanais conforme o preço médio aplicado na região de Ponta Grossa conforme a ANP.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
- Do Município:
- Fiscalizar a prestação dos serviços conforme especificado no Edital de Pregão Presencial n.º 003/2022;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação, quando de acordo com as devidas especificações;
- Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;
- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Informar a contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após a prestação dos serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

- Da Contratada:
Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a CONTRATADA obriga-se a:
- Executar os serviços, objeto desta licitação, nas especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as
obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;
7.2.3- Dispor de mão de obra especializada, suficientes a assegurar plena eficácia na execução dos serviços de acordo com as especificações;
- Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura, quando necessário;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;
- Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;
- Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;
- Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;
- Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
O abastecimento deverá ocorrer nos postos Credenciados, sendo de segunda-feira a sábado das 07:00h às 20:00h. Deve haver, na área preferencial para abastecimento, ao menos 1 (um) posto com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. Disponibilidade de no mínimo, **06 (seis) postos** credenciados nas áreas preferenciais para abastecimento dos veículos, num raio máximo de **20 km (vinte quilômetros)** da unidade administrativa, localizada na Av. Remis João Loss, n.º 600 – Centro, Fernandes Pinheiro/PR

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG: 5.737.219-2, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, n°20, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 017/2022.
A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, na prestação dos serviços, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,
qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Empresa deverá Fornecer sempre que solicitado, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de
Sua vigência.
As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 17 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:38617A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 23

DECRETO Nº 23/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.304.428,73(um milhão, trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	70.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00

Elemento	4.4.90.51	1504	Obras E Instalações	12.658,07
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	2.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	22.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	106.000,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	48.100,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	75.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	60.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	83.000,00
Elemento	3.1.90.13	1103	Contribuições Patronais	21.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	47.600,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	23.000,00
Elemento	4.4.90.52	1170	Equipamentos E Material Permanente	75.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.52	1504	Equipamentos E Material Permanente	29.000,00
Atividade	12.364.0431.2016		Incentivar o Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	21.210,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.31	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.13	1303	Contribuições Patronais	3.000,00
Elemento	3.3.90.30	7494	Material De Consumo	47.252,55
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo	758,00
Elemento	3.3.90.36	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	7.000,00
Elemento	3.3.90.39	7494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	195.870,09
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	3.1.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	10.801,66
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	100.000,00
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	3.3.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	4.696,36
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	54.880,00
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	4.4.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	156,56
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1017	Material De Consumo	3.445,44
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	45.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	43.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.304.428,73 (um milhão, trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	643.210,00
1017	3.445,44
1019	758,00
1103	68.600,00
1170	75.000,00
1303	110.000,00
1504	89.758,07
7494	313.657,22

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:67B7FA12

PREFEITURA
DECRETO 24

FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 24/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 191.532,00(cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e dois reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.400,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	20.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	2.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	13.000,00
Elemento	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	1.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	10.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento	3.3.90.33	1043	Passagens E Despesas Com Locomoção	21.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	100,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	7.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	32.480,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	44.552,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 191.532,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e dois reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.400,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	42.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	14.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	10.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	

Elemento	3.3.90.33	1114	Passagens E Despesas Com Locomoção	21.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	5.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	100,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	12.000,00
Elemento	3.3.50.41	1303	Contribuições	3.432,00
Elemento	3.3.90.08	1000	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do M	10.000,00
Elemento	3.3.90.32	1318	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	37.600,00
Elemento	3.3.90.32	1494	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	7.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	1.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.46	1303	Auxílio-alimentação	13.520,00
Elemento	3.3.90.48	1303	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	12.480,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de ulho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B99C959D

PREFEITURA
DECRETO 25

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 25/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 269.779,17(duzentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	3812	Material De Consumo	7.062,13
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	3813	Obras E Instalações	163.351,28
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.1007		Predios Escolares	
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	47.594,23
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	43.800,70
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	4934	Material De Consumo	1.637,83
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	6.333,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 269.779,17 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:
Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 269.779,17 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3016	91.394,93
3812	7.062,13
3813	163.351,28
3934	6.333,00
4934	1.637,83

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:82825092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 60/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: SIPROLIMP- Simionato Produtos de Limpeza LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, sediada à Alameda 12, 1111 Parque Industrial - CEP: 85525000 - BAIRRO: Parque Industrial, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Guilhardo Franciosi Simionato, inscrito (a) no CPF sob nº 085.482.259-39, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	3	14609	ALCOOL GEL 70% FRASCOS C/ 1L	SIPROLIMP	UN	1.500,00	8,30	12.450,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	18175	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS "Água Sanitária. Características: água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, comum. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litro."	SIPROLIMP	UN	2.160,00	4,85	10.476,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	18188	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	SIPROLIMP	UN	320,00	5,75	1.840,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	18198	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS Desinfetante bactericida; líquido; princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta; acondicionado em embalagem de 2 litros	SIPROLIMP	UN	4.000,00	3,80	15.200,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	18199	DETERGENTE DE ALUMÍNO 500ML "Detergente de aluminio - Características: detergente biodegradável alto rendimento neutro, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml."	SIPROLIMP	UN	550,00	2,66	1.463,00
LOTE: 002 - Lote 002	30	18221	LIMPA VIDRO 500ML	SIPROLIMP	UN	1.000,00	3,70	3.700,00
LOTE: 002 - Lote 002	31	18223	LUSTRA MÓVEIS 200ML	SIPROLIMP	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 002 - Lote 002	36	18240	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA EMBALAGEM 2 L Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 – 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água, galão com 2 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA e RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SIPROLIMP	UN	2.190,00	9,00	19.710,00
LOTE: 002 - Lote 002	52	18265	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML Limpador de instantâneo multiuso, composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido.	SIPROLIMP	UN	4.200,00	3,85	16.170,00
LOTE: 002 - Lote 002	60	23748	AMACIANTE DE ROUPAS Amaciante de roupas floral, embalagem plástica com 5 litros, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS similar ou superior a Ype ou confort	SIPROLIMP	UN	500,00	9,48	4.740,00
LOTE: 002 - Lote 002	61	23749	AMACIANTE DE ROUPAS Amaciante de roupas com fragrância suaves, embalagem plástica com 2 litros, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS similar ou superior a Ype ou confort	SIPROLIMP	UN	300,00	4,16	1.248,00
LOTE: 004 - Lote 004	24	21933	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM C/10 UN DE BOA QUALIDADE 21cm Plástico Branco	Copo Sul	PCT	550,00	4,06	2.233,00
LOTE: 004 - Lote 004	29	23752	BACIA PLASTICA 10 L bacia Plástica 10 litros	Arq Plast	UN	25,00	9,63	240,75
TOTAL								89.560,75

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 89.560,75 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A6F1E500

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2022

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 60/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.386.330/0001-80, sediada à RUA GENERAL OSORIO, 14 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 034.609.179-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº 61108319.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1698	SUCO DE FRUTAS de frutas tipo nectar de frutas sabores diversos (abacaxi, morango, uva, pessego, etc...) Embalagem tetra pak de 1lt integra com prazo de validade minima de 1 mês e registrada no orgão competente.	SU BELLO	L	300,00	4,99	1.497,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	17955	BALAS DIVERSOS SABORES EMBALAEM 500GR	BERBAU	PCT	2.100,00	7,63	16.023,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	17962	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 1L Bebida láctea, sabor chocolate 1L - enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em local protegido de umidade, seco e arejado, não exposto a luz e calor.similar ou superior ao (nescau),	LIDER	L	400,00	6,20	2.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	17978	CAFÉ EM PÓ 500GR "Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega SIMILAR OU SUPERIOR A (CAFÉ MELITA OU DAMASCO)"	COAMO	PCT	1.900,00	15,98	30.362,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	17985	CARNE BOVINA PARA PANELA "Carne bovina para panela Sem osso. 1ª qualidade. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com validade minima de 3 meses de validade contados da data de entrega"	MIOLAR	KG	1.520,00	28,90	43.928,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	17986	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA Carne bovina tipo alcatra - sem osso - Bife de 80g cada, fresca ou congelada, isenta de cartilagem e ossos, e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 5kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo data de abate, peso e data de validade. devendo ainda ter validade minima de tres meses contados apartir da data de entrega	MIOLAR	KG	1.600,00	38,00	60.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	17989	CARNE SUÍNA TIPO PALETA Carne Suína tipo paleta: produto de qualidade - cortada em pedaços de aproximadamente 0,500 gr a 1 kg. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada	MIOLAR	KG	1.350,00	11,46	15.471,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	17990	CARNE BOVINA CORTE TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM PEDAÇOS Carne: bovina corte tipo coxão mole, cortada em pedaços. Separada em embalagem resistente íntegra de 05 kg cada, para entrega. Apresentação do Certificado de Inspeção Sanitária ou com Registro no SIP ou SIF. As informações (peso e fornecedor) deverão constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega.	MIOLAR	KG	1.250,00	36,95	46.187,50
LOTE: 001 - Lote 001	23	17997	CHÁ EM CAIXA-30G Chá em caixa – 40g (Natural, camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela etc...), caixa c/ 25 saquinhos.	LARANJEIRA	UN	1.100,00	3,64	4.004,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	18002	COCO RALADO 100GR "Coco ralado: de boa qualidade em embalagem de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Produto similar ou superior a (sococo) "	MUI BOM	PCT	200,00	3,79	758,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	18003	COLORAU 60 GR Colorau EXTRATO CORANTE em pó, de boa qualidade embalagem plastica similar ou superior a (sazon)	INCAS	PCT	280,00	5,45	1.526,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	18011	CREME DE LEITE 200GR Creme de Leite - de primeira qualidade, esterilizado; embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade; Registro no MA, inspecionado pelo SIF - Embalagem com 200g	TERRA VIVA	UN	500,00	3,49	1.745,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	18015	DOCE DE FRUTAS DIVERSAS EMBALAGEM 1KG Doce de frutas diversas Embalagem de 1kg. De boa qualidade, com prazo de validade minima de 1 ano contados apartir da data de entrega	MIRIAN	UN	220,00	9,22	2.028,40
LOTE: 001 - Lote 001	31	18016	DOCE DE LEITE 1KG Doce de leite embalagem de 1 kg de boa qualidade com prazo de validade minima de 1 ano contados apartir da data de entrega	DIVINA MESA	UN	150,00	10,99	1.648,50
LOTE: 001 - Lote 001	33	18021	ERVA DOCE 15G Erva doce in-natura pacotes de 15gr	INCAS	PCT	145,00	2,69	390,05
LOTE: 001 - Lote 001	34	18022	ERVA MATE SEM AÇUCAR 1KG ERVA mate sem açúcar (pcte com 01 kg) similar ou superior (tia joana)	MANGUERINHA	PCT	200,00	10,74	2.148,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	18024	ERVILHA EMBALAGEM 200GR Ervilha - não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. lata com 200g	FUGINI	LATA	250,00	2,99	747,50
LOTE: 001 - Lote 001	37	18025	EXTRATO DE TOMATE 350GR Extrato de tomate concentrado sem conservantes. Grau brix de no mínimo 18. Ingrediente: tomate e sal. Em sache/pouche/latas de aproximadamente 350g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	CIAFRIOS	UN	450,00	3,96	1.782,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	18026	EXTRATO DE TOMATE 800GR Extrato de tomate concentrado sem conservantes. Grau brix de no mínimo 18. Ingrediente: tomate e sal. Em sache/pouche/latas de aproximadamente 800gr. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. Similar ou superior ao elefante)	CIAFRIOS	UN	180,00	6,45	1.161,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	18034	FARINHA DE MILHO TIPO DE BIJU 1KG "Farinha: de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 01 kg casa. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. "	PASSARIN	PCT	100,00	5,07	507,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	18035	FARINHA DE ROSCA 1KG "Farinha: de rosca de boa qualidade, em embalagem íntegra de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. "	JUREIA	PCT	30,00	7,10	213,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	18037	FEIJÃO PRETO 1KG Feijão preto 1 kg Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	DECARLI	KG	300,00	6,88	2.064,00

LOTE: 001 - Lote 001	48	18046	FUBÁ DE MILHO 1KG Fubá: de milho, farinha fina de milho. Não podendo estar fermentado, rançoso, e ter no máximo 14%p/p de umidade. Embalagem: íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 01 kg cada. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Com registro no órgão competente	MONTE CLARO	PCT	750,00	4,99	3.742,50
LOTE: 001 - Lote 001	49	18050	GOIABADA EM TABLETES 400GR Goiabada em tabletes – contendo polpa de goiaba, açúcares, glucose, pectina. Embalada em barras de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos apresentando validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	OLE	PCT	140,00	4,38	613,20
LOTE: 001 - Lote 001	50	18054	GELADINHO AMERICANO PCT 40 UND	BEBELA	PCT	450,00	7,99	3.595,50
LOTE: 001 - Lote 001	51	18055	GUARDANAPO TAMANHO MÉDIO PCT C/ 50 UND Guardanapo tamanho médio embalagem com 50 unidades	NOBRE	PCT	700,00	2,15	1.505,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	18056	IOGURTE 1 L DIVERSOS SABORES Iogurte 1 litro diversos sabores, de boa qualidade similar ou superior ao (frimesa) com prazo de 35 contados da data de entrega.	FRIMESA	L	1.800,00	7,10	12.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	18073	MACARRÃO P/ SOPA 500GR Macarão p/ sopa 500 gr de boa qualidade	ROSANE	UN	100,00	4,03	403,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	18075	MACARRÃO CASEIRO Macarrão: tipo caseiro embalagem com 500 gr	BELL BOCATTO	PCT	250,00	4,99	1.247,50
LOTE: 001 - Lote 001	61	18076	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR "Macarrão: tipo parafuso com Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma com ovos pasteurizados, em embalagem de 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente. "	ROSANE	PCT	80,00	4,86	388,80
LOTE: 001 - Lote 001	62	18079	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EM PEDAÇOS "Mandioca descascada congelada – em pedaços, sem conservantes, embalada à vácuo em embalagens de 1 kg. Validade mínima de 6 meses. "	CANTU	KG	300,00	5,40	1.620,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	18082	MARGARINA 500GR "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 0,500gr. Similar ou superior a qualy"	DUALIS	UN	230,00	6,34	1.458,20
LOTE: 001 - Lote 001	64	18083	MARGARINA 1KG "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 1kg."	CREMOSY	UN	130,00	12,60	1.638,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	18117	PÃO FATIADO 400GR Pão fatiado 400gr fresco de boa qualidade	LOPES	PCT	350,00	5,76	2.016,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	18118	PÃO TIPO FRANCÊS "Pão Tipo Francês unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. * Não deve ser embalado quente."	DOCE DOCE	UN	11.000,00	0,55	6.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	18123	PEPINO EM CONSERVA 500GR Pepino in-natura de boa qualidade em ponto de consumo sem pontos pretos ou amassados ou outros defeitos que possam alteral a aparencia e qualidade do produto.	BAHH	UN	80,00	7,99	639,20
LOTE: 001 - Lote 001	76	18129	PIPOCA EMBALAGEM 500GR Pipoca - Milho para pipoca - com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo informações nutricionais e data de validade, acondicionado em embalagem plástica com 500g.	INCAS	PCT	350,00	4,69	1.641,50
LOTE: 001 - Lote 001	78	18132	PIRULITO EMBALAGEM 500GR SABORES DIVERSOS Pirulito diversos sabores 500gr	BERBAU	PCT	900,00	9,16	8.244,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	18143	QUIMICA P/ PÃO Química para pão 250GR	MAGIMIX	UN	170,00	8,90	1.513,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	18152	SALSICHA Salsicha Produto a base de carne bovina ou suína. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plást+A3:M261ico resistente,	NATI	KG	570,00	11,89	6.777,30
LOTE: 001 - Lote 001	83	18154	SUCO ARTIFICIAL EMBALAGEM 1KG SABORES DIVERSOS	ATALAIA	PCT	450,00	8,02	3.609,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	18155	SUCO ARTIFICIAL EMBALAGEM 25GR DIVERSOS SABORES Suco artificial diversos sabores embalagem 25gr (similar ou superior ao tang)	ATALAIA	UN	375,00	0,89	333,75
LOTE: 001 - Lote 001	87	18170	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano.	HEINIG	UN	70,00	2,70	189,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	18222	LIMPADOR TIRA LIMO 500ML	Q BOA	UN	220,00	6,90	1.518,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	23150	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL CAFÉ EM PÓ SOLUVEL Café em pó solúvel 200 gr similar ou superior ao (nescafé)	PELE	UN	100,00	14,98	1.498,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	23154	CUCA CASEIRA RECHEADA CUCA CASEIRA RECHEADA SABORES DIVERSOS CUCA caseira recheada sabores diversos, fresco com data de fabricação e validade dentro das normas vigentes.	LOPES	UN	250,00	9,89	2.472,50
LOTE: 001 - Lote 001	103	23159	MAIONESE TRADICIONAL 500GR MAIONESE TRADICIONAL 500GR "Maionese, tradicional, sachê com 500g, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar do prazo de entrega do produto."	SUAVIT	UN	110,00	4,99	548,90
LOTE: 001 - Lote 001	117	23705	AÇUCAR CRISTAL 2KG Açúcar cristal 2kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega .	CERTANO	UN	300,00	7,88	2.364,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	23707	AÇUCAR CRISTAL COLORIDO Açúcar Cristal Colorido embalagem 500gr, embalagem primaria plástica, contendo data de fabricação e validade mínimo 1 ano após data de entrega.	INCAS	UN	20,00	11,71	234,20
LOTE: 001 - Lote 001	119	23708	AÇUCAR REFINADO 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagens primaria plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega	ALTO ALEGRE	UN	300,00	20,60	6.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	23711	ADOÇANTE DIETETICO Adoçante Dietético líquido – sem aspartame, na forma líquida - prazo de validade 5 tipo dietético, embalagem de 100 ml	ADOCIL	UN	20,00	4,88	97,60
LOTE: 001 - Lote 001	126	23716	AMENDOIM SEM CASCA 500 GR Amendoim sem casca 500gr, debulhado, com película, “in natura”. Embalagem selada	SELECTA	PCT	150,00	6,99	1.048,50
LOTE: 001 - Lote 001	135	23730	FILTRO PARA CAFÉ Filtro p/ café nº 103 similar ou superior ao (mellita) CAIXA COM 30 UND CADA	BRIGITA	CX	400,00	4,00	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	136	23733	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO Leite líquido - leite pasteurizado tipo "C"contendo 1 litro, com prazo de validade de 3 dias, HTST (high temperatura, short time, alta temperatura tempo curto, 75 ºC por 15s) padronizado (Instrução Normativa n°. 51 de 2002)	BMILK	L	450,00	5,99	2.695,50
LOTE: 001 - Lote 001	137	24156	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA LATA DE 900ML	LEVE	L	1.000,00	9,35	9.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	24162	BANANA boa qualidade: Tipo Prata ou caturra. Grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem pontos escuros, moles ou machucadas. Em pencas	CANTU	KG	1.450,00	3,42	4.959,00

LOTE: 001 - Lote 001	142	24166	COXA E SOBRE COXA Coxa sobre coxa de frango com osso. Resfriada (0º a 7ºC). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com prazo mínimo de validade de 3 meses contados a partir da data de entrega.	LAR	KG	1.150,00	8,99	10.338,50
LOTE: 001 - Lote 001	155	24254	Azeite de oliva Azeite de oliva embalagem c/ 500gr prazo de validade mínima de 4 meses contados da data de entrega	FAIZÃO	UN	10,00	18,99	189,90
LOTE: 001 - Lote 001	163	24264	Caldo de galinha Caldo de galinha c/ 12 tabletes/ 114gr com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	APTI	UN	100,00	2,59	259,00
LOTE: 001 - Lote 001	165	24266	Carne Suína Bisteca Carne Suína Bisteca - produto de qualidade – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada	MIOLAR	KG	1.350,00	14,71	19.858,50
LOTE: 001 - Lote 001	167	24268	Cereja em calda Cereja em calda 180gr tipo fruta cereja, com prazo de validade de 2 anos contados a partir da data de entrega	CEPERA	UN	50,00	11,40	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	170	24271	Chocolate sortidos Chocolate sortidos (Similar ou superior lacta/Nestle) cx com 300gr	GAROTO	CX	1.300,00	11,59	15.067,00
LOTE: 001 - Lote 001	174	24277	EMULSIFICANTE EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR	EMUSTAB	UN	80,00	9,45	756,00
LOTE: 001 - Lote 001	180	24289	Geleia Geleia (sabores/frutas diversos) 230gr com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	ITALY	VD	50,00	9,90	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	186	24295	Linguiça Calabresa Linguiça Calabresa - embalagem a vácuo, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. E inspecionado pelo SIF. Com aproximadamente 5kg.	MIOLAR	KG	100,00	21,30	2.130,00
LOTE: 001 - Lote 001	187	24296	Linguicinha suína pura Linguicinha suína pura - Fina conservada a 2º com prazo de validade mínimo de 90 dias contados a partir da data	NOTAVEL	KG	300,00	18,90	5.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	188	24297	Linguicinha suína Linguicinha suína pura - Grossa	FRIMESA	KG	350,00	18,90	6.615,00
LOTE: 001 - Lote 001	197	24307	Mistura p/ pão de queijo Mistura p/ pão de queijo 500gr	PINDUCA	PCT	50,00	7,28	364,00
LOTE: 001 - Lote 001	198	24308	Mistura para bolo Mistura para bolo diversos sabores embalagem com 400gr	APTI	CX	100,00	3,90	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	200	24319	Mortadela Mortadela - de primeira qualidade; inspecionada pelo M.A., contendo em sua embalagem SIF/DIPOA; com prazo de validade e data de fabricação .Devera ser entregue em peça inteira e/ou fatiada. Seja embalagem lacrada. Peça com aproximadamente 1kg.	FRIMESA	KG	200,00	14,90	2.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	212	24335	Polvilho azedo Polvilho azedo 500 gr	PRATA	PCT	60,00	4,45	267,00
LOTE: 001 - Lote 001	219	24344	Requeijão Requeijão cremoso 200gr	CAROLINA	POTE	80,00	6,73	538,40
LOTE: 001 - Lote 001	221	24346	Sardinha em Conserva Sardinha em Conserva - apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo informações nutricionais, data de validade, registro do Ministério da Agricultura, e o SIF/DIPOA - lata com 125gr.	SOMAG	LATA	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	222	24347	SUCO DE FRUTA SUCO DE FRUTA contendo 1,00 litros similar ou superior del valle	SU BELLO	CX	950,00	5,99	5.690,50
LOTE: 001 - Lote 001	224	24349	Salgadinho diversos Salgadinho diversos (coxinha, pastel, travesseirinho, rissoles, bolinha de queijo, quibe ...etc)pronto para fritar pacote com 1kg	DOCE DOCE	PCT	100,00	39,90	3.990,00
LOTE: 001 - Lote 001	225	24350	Tempero completo Tempero completo 300gr	DUSUL	POTE	70,00	3,29	230,30
LOTE: 001 - Lote 001	232	25624	BISCOITO DOCE Biscoito Doce - Tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 360g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(TIPO MARIA, LEITE, COCO E MAIZENA)	PARATI	PCT	550,00	5,38	2.959,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	18205	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO Escova tipo p/ vaso sanitário, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, com cerdas brancas, cor do corpo cinza ou branca	LOCATELLI	UN	180,00	5,70	1.026,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	18206	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	LOCATELLI	UN	90,00	3,60	324,00
LOTE: 002 - Lote 002	25	18214	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PCT JUMBO 32UN Fralda descartavel tamanho G de 09 kg á 12 kg com barreira anti vazamento do xixi de boa qualdade igual ou simalar huggies turma da monica tamanho jumbo com 32 uni	MILI	PCT	550,00	21,00	11.550,00
LOTE: 002 - Lote 002	29	18220	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	BIC	UN	120,00	3,80	456,00
LOTE: 002 - Lote 002	35	18238	PAPEL TOALHA C/ 2 BOBINA EM FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE COM 60 FOLHAS DICOTADAS CADA, 19CMX22CM.	TROPICOS	PCT	800,00	3,20	2.560,00
LOTE: 002 - Lote 002	37	18241	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 1L SABONETE LIQUIDO CREMOSO, PERFUMADO, (ERVA DOCE OU BUQUET) PH 8,9 A 9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	FLOR DE MARIA	L	710,00	8,25	5.857,50
LOTE: 002 - Lote 002	38	18242	SABONETE ASPECTO FÍSICO PESO 85G COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO NA PELE NORMAL, GLICERINADO	LIVY	UN	900,00	1,73	1.557,00
LOTE: 002 - Lote 002	39	18244	SABÃO EM BARRA C/ 5 UND DE 200GR "Sabão em Barra. Características: sabão em barra, neutro, Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas."	SUPER LAR	UN	420,00	7,50	3.150,00
LOTE: 002 - Lote 002	40	18245	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 5 KG "Sabão em Pó. Características: sabão em pó, 1ª qualidade, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: caixa de papelão/ pacote plástico de 5 Kg." SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO	BREEZE	PCT	1.000,00	23,64	23.640,00
LOTE: 002 - Lote 002	41	18246	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 3KG "Sabão em Pó. Características: sabão em pó, 1ª qualidade, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: caixa de papelão e ou pacote de 3 Kg." SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO	BREEZE	PCT	430,00	17,56	7.550,80
LOTE: 002 - Lote 002	43	18249	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L "Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades "	LOCATELLI	ROLO	950,00	8,00	7.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	44	18250	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30L Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades	LOCATELLI	ROLO	800,00	10,50	8.400,00

LOTE: 002 - Lote 002	46	18252	SAPONÁCEO CREMOSO 300GR Saponáceo, tipo sapólio cremoso, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas	SANY	UN	2.000,00	4,10	8.200,00
LOTE: 002 - Lote 002	63	23751	ANIL LIQUIDO Anil líquido 200 ml	COLMAN	UN	135,00	18,21	2.458,35
LOTE: 002 - Lote 002	73	24373	Desodorizador de ambientes em spray E Desodorizador de ambientes em spray Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade e suor lata de 432 ml fragrâncias diversas	LADY	UN	450,00	8,49	3.820,50
LOTE: 002 - Lote 002	76	24385	Luva de látex Luva de látex para limpeza ;De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, tamanho P	MEDIX	UN	150,00	4,90	735,00
LOTE: 002 - Lote 002	77	24386	Luva de látex Luva de látex para limpeza ;De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, tamanho M	MEDIX	UN	150,00	4,33	649,50
LOTE: 002 - Lote 002	78	24387	Luva de látex Luva de látex para limpeza ;De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, tamanho G	MEDIX	PAR	150,00	4,75	712,50
LOTE: 002 - Lote 002	84	24394	Purificador de ar, aerosol, embalagem de 360 ml, diversas fragrâncias Purificador de ar, aerosol, embalagem de 360 ml, diversas fragrâncias (lata)	LADY	UN	550,00	9,40	5.170,00
LOTE: 002 - Lote 002	85	24397	Repelente de inseto Repelente de inseto, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, frasco com 150 ml	REPELLERE	UN	250,00	10,20	2.550,00
LOTE: 002 - Lote 002	91	25806	LENÇO UMEDECIDO PACOTE C/ 300 UNIDADES	TURMINHA DO BARULHO	PCT	300,00	15,48	4.644,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	23418	AGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS	DORIZZON	UN	300,00	8,00	2.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	9	17336	CAIXA TERMICA 34 LITROS COM ALÇA com alça parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação.	SOPRANO	UN	17,00	76,80	1.305,60
LOTE: 004 - Lote 004	13	18193	COPO DESCARTÁVEL 50ML - CAFÉ Copo descartável para Café, Capacidade: de 50 ml. Utilização: líquidos frios e quentes. Material: resina termoplástica polipropileno. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento contendo sacos individuais com 100 und. caixa com 25 fardos de 100 copos. Cor: incolor/cristal/transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	KEROCOPO	UN	100,00	2,44	244,00
LOTE: 004 - Lote 004	16	18260	VASSOURA DE NYLON GRANDE C/ CABO Vassoura de nylon grande c/ cabo	FACEIRA	UN	650,00	7,90	5.135,00
LOTE: 004 - Lote 004	18	18880	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA - CESTO PLÁSTICO FECHADO 30L	ARQPLAST	UN	50,00	39,90	1.995,00
LOTE: 004 - Lote 004	30	23754	COPO DESCARTAVEL Copo descartável para água/suco. Capacidade: de 180 a 200 ml. Utilização: líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: contendo pacotes individuais com 100 und. caixa com 20 fardos de 100 copos. Cor :incolor/cristal/transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	KEROCOPO	UN	400,00	6,98	2.792,00
LOTE: 004 - Lote 004	31	23755	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER Embalagens plásticas para freezer 3 kg	ITALY	UN	210,00	5,51	1.157,10
LOTE: 004 - Lote 004	32	23756	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER Embalagens plásticas para freezer 5 kg	ITALY	ROLO	650,00	5,99	3.893,50
LOTE: 004 - Lote 004	33	23757	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER Embalagens plásticas para freezer 7 kg	ITALY	ROLO	650,00	7,99	5.193,50
LOTE: 004 - Lote 004	37	24083	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO TIPO CELOFANE 20X29CM PCT COM 100 UNI	PACKPEL	UN	200,00	27,15	5.430,00
LOTE: 004 - Lote 004	38	24084	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO TIPO CELOFANE 15X21CM PCT COM 100 UNI	CROMUS	UN	200,00	17,12	3.424,00
LOTE: 004 - Lote 004	50	25042	LIXEIRA 15 LITROS EM PLASTICO	ARTPLAST	UN	35,00	18,50	647,50
LOTE: 004 - Lote 004	51	25043	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	SOPRANO	UN	20,00	39,90	798,00
LOTE: 004 - Lote 004	52	25043	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	TERMOLAR	UN	20,00	81,65	1.633,00
LOTE: 004 - Lote 004	57	25629	CAIXA EM ACRILICO 4X4XCM LEMBRANCINHAS	ACRIL	UN	3.000,00	4,20	12.600,00
LOTE: 004 - Lote 004	62	25633	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER 1 KG COM 100 UND	DIVINA MESA	ROLO	200,00	7,40	1.480,00
LOTE: 004 - Lote 004	64	25634	LIXEIRA COM TAMPA VAZADA 100 L	ARTPLAST	UN	30,00	89,90	2.697,00
LOTE: 004 - Lote 004	65	25807	PLÁSTICO FILME PVC 60 CM X 200 MTS	LUSAFILM	UN	30,00	199,00	5.970,00
LOTE: 004 - Lote 004	66	25808	RODO DE ESPUMA Grande	LOCATELLI	UN	700,00	12,00	8.400,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	17947	ANIS EMBALAGENS DE 80GR ANIS EMBALAGEM DE 80GR	INCAS	PCT	30,00	15,27	458,10
LOTE: 005 - Lote 005	4	18003	COLORAU 60 GR Colorau EXTRATO CORANTE em pó, de boa qualidade embalagem plastica similar ou superior a (sazon) 60 GR Colorau EXTRATO CORANTE em pó, de boa qualidade embalagem plástica similar ou superior a (sazon)	KITANO	PCT	200,00	5,55	1.110,00
LOTE: 005 - Lote 005	6	18023	ERVILHA LATA 2KG "Ervilha - não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. lata com 2 kg com validade minima de 1 ano contados apartir da data de entrega"	OLE	LATA	40,00	26,87	1.074,80
LOTE: 005 - Lote 005	8	18039	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO 200GR Fermento em pó químico para bolo: embalagem íntegra de 200g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Fermento em pó químico para bolo: embalagem íntegra de 200g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	TRISARDI	UN	300,00	9,02	2.706,00
LOTE: 005 - Lote 005	9	18046	FUBÁ DE MILHO 1KG Fubá: de milho, farinha fina de milho. Não podendo estar fermentado, rançoso, e ter no máximo 14%p/p de umidade. Embalagem: íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 01 kg cada. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Com registro no órgão competente	KOENE	PCT	600,00	5,55	3.330,00
LOTE:	16	23689	PÓ PARA PUDIM Pó para pudim,(abacaxi, baunilha, chocolate, coco goiaba e morango), 1kg, com prazo de validade de, no	TOZZO	UN	240,00	20,05	4.812,00

005 - Lote 005			mínimo, 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.						
LOTE: 005 - Lote 005	19	23698	AMIDO DE MILHO Amido de milho em pó isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto.similar ou superior a (maizena)	APTI	PCT	80,00	13,94	1.115,20
LOTE: 005 - Lote 005	20	23729	FARINHA LACTEA Farinha láctea vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g embalagem integra sem ferrugem ou amassados, prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega	NUTRIMENTAL	UN	100,00	15,18	1.518,00
LOTE: 005 - Lote 005	23	23757	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER Embalagens plásticas para freezer 7 kg	DIVINA MESA	UN	300,00	11,80	3.540,00
LOTE: 005 - Lote 005	25	24232	Formula infantil FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES, saudáveis, a partir do 6º mês ingredientes principais: leite desnatado em pó proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de coco, óleo de girassol) óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, lactose , lc-pufas (dha e ara) sulfato ferroso, vitaminas (C, E ácido pantotenico, A, B1, B6, D, K, B2, ÁCIDO fólico, b12, biotina). lata ou embalagem de 400gr	MILNUTRI	UN	20,00	45,32	906,40
LOTE: 005 - Lote 005	26	24240	Química para pão 125GR Química para pão 125GR	MAGIMIX	UN	70,00	9,79	685,30
LOTE: 005 - Lote 005	27	24243	Iogurte zero lactose Iogurte zero lactose de 1 litro diversos sabores, de boa qualidade com prazo de 35 dias contados da data de entrega.	FRIMESA	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE: 005 - Lote 005	28	24246	Amendoim sem película torrado e moído embalagem 1kg embalado a vácuo AMENDOIM SEM PELICOLA TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 1KG EMBALADO A VÁCUO,	VO EMA	UN	60,00	17,83	1.069,80
LOTE: 005 - Lote 005	29	24273	Cravo da Índia Cravo da Índia: de boa qualidade em embalagem íntegra de 40g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	INCAS	PCT	100,00	10,50	1.050,00
LOTE: 005 - Lote 005	36	24342	Quirera Quirera: de milho de boa qualidade, em embalagem de 01kg cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	CINDERELA	KG	600,00	6,51	3.906,00
TOTAL									609.342,65

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 609.342,65 (Seiscentos e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:19EDB9DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2022

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 60/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: J. MERGER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.600.536/0001-62, sediada à Avenida Iguaçu, 12 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jonny Merger, inscrito (a) no CPF sob nº 069.127.909-84, portador (a) da cédula de identidade RG nº 108876336.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ITENS DESERTOS DA MERENDA ESCOLAR DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	11	17969	BOMBA PARA CHIMARRÃO TAMANHO MÉDIO EM INÓX BOMBA PARA CHIMARRÃO TAMANHO MÉDIO EM INÓX	TREVISO	UN	20,00	16,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	18119	PLASTICO FILME PVC 28 cm xx 300 mts PLASTICO FILME PVC 28 cm x 300 metros	LUSAFILM	UN	85,00	64,00	5.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	18227	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60M EMBALAGEM C/ 64 ROLOS Papel higiênico rolo 60 metros, branco, boa qualidade (papel não recilcado) c/ 64 rolos	TROPIKOS	FARDO	800,00	65,50	52.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	14653	FRALDA TAMANHO EXG ACIMA DE 16KG Fralda descartavel tamanho EXG acima de 16 kg com barreira anti vazamento do xixi de boa qualdade igual ou simalar huggies turma da monica tamanho jumbo com 32 uni	GURI GURIA	PCT	450,00	30,00	13.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	18174	ACIDO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS E AZULEJOS 1L Acido para limpeza de calçadas e azulejos embalagem c/ 1lt	SIPROLIMP	UN	650,00	6,25	4.062,50
LOTE: 002 - Lote 002	11	18195	COTONETE C/ 100 UND Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 100 unidades	COTTOM BOM	CX	210,00	2,80	588,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	18200	DETERGENTE DE LOUÇAS 500ML "Detergente de louças - Características: detergente biodegradável alto rendimento neutro, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml."	OESTE	UN	6.800,00	1,59	10.812,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	18204	ESCOVA P/ CABELO C/ CABO PLÁSTICO, QUADRADO C/ DENTES Escova para cabelo com cabo de plástico, quadrado, com dentes na ponta	MARILU	UN	320,00	11,00	3.520,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	18208	ESMALTE PARA UNHA (CORES DIVERSAS)	toque	UN	500,00	3,55	1.775,00
LOTE: 002 - Lote 002	21	18209	ESPONJA DE AÇO INÓX	showbrilho	UN	370,00	2,07	765,90
LOTE: 002 - Lote 002	22	18210	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM 60G C/ 8 UNIDADES Esponja de Lã de Aço. Características: 1ª qualidade. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote de 60 gramas com 8 unidades.	assolam	PCT	480,00	2,10	1.008,00
LOTE: 002 -	24	18213	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PCT JUMBO 32UN Fralda descartavel tamanho	marca propria	PCT	550,00	22,00	12.100,00

Lote 002			M de 05 kg á 09 kg com barreira anti vazamento do xixi de boa qualdade igual ou simalar huggies turma da monica tamanho jumbo com 32 uni					
LOTE: 002 - Lote 002	26	18215	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG PCT JUMBO 32UN Fralda descartavel tamanho GG acima de 12 kg com barreira anti vazamento do xixi de boa qualdade igual ou simalar huggies turma da monica	marca propria	PCT	500,00	26,50	13.250,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	18218	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 200 UND "Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com no mínimo 200 unidades "	parana	UN	150,00	3,10	465,00
LOTE: 002 - Lote 002	34	18236	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA C/ 12 UND	desafio	PCT	140,00	2,05	287,00
LOTE: 002 - Lote 002	59	23747	ALCOOL ETILICO Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 L,	superlar	UN	2.000,00	6,60	13.200,00
LOTE: 002 - Lote 002	64	23762	LENÇO UMEDECIDO Guardanapo de papel. Características: guardanapo de papel, celulose, 19cmx15cm, branco, folha dupla, macio, unidade de fornecimento pacote com 50 unidades.	babydex	UN	330,00	7,50	2.475,00
LOTE: 002 - Lote 002	66	23770	SABÃO EM BARRA 400 GR Sabão em barra 400gr Sabão em Barra. Características: sabão em barra, neutro, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote com 01 barra de 200 gramas.	ype	UN	500,00	2,95	1.475,00
LOTE: 002 - Lote 002	68	23773	TOALHA DE BANHO FELPUDA Toalha de Banho felpuda 100% algodão medido 75x150 cm (grande) de boa qualidade	flabom	UN	210,00	18,00	3.780,00
LOTE: 002 - Lote 002	74	24375	ESPANADOR ESPANADOR- espanador em material sintético com 30cm de cerdas finas de polipopileno com cabo longo de madeira plastificado.	elite	UN	40,00	13,99	559,60
LOTE: 002 - Lote 002	75	24376	Flanela para limpeza 30x60 Flanela para limpeza 30x60	flabom	UN	1.200,00	3,99	4.788,00
LOTE: 002 - Lote 002	79	24389	Palito de dente Palito de dente c/ 200 und	parana	UN	130,00	1,54	200,20
LOTE: 002 - Lote 002	81	24391	pente plástico pente plástico tamanho médio	santa clara	UN	160,00	3,35	536,00
LOTE: 002 - Lote 002	86	24399	Saco plástico para lixo Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades	elite	ROLO	1.150,00	24,90	28.635,00
LOTE: 002 - Lote 002	88	24403	Veneno para Baratas Veneno para Baratas	termifim	UN	400,00	7,90	3.160,00
LOTE: 002 - Lote 002	89	24933	PROTETOR SOLAR Fator 50 FPS 120 ml	helio	UN	100,00	18,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	21936	AGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM 500ML FARDO COM 12 UND	nativa	FARDO	300,00	13,45	4.035,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	23764	LIMPA PISO Limpa piso FRASCO DE 2 LITROS	siprolimp	UN	30,00	8,00	240,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	3301	COLHER PLATICA DESCARTAVEL SOBREMESA COM 50 UNI Colher Plástica Descartável Sobremesa com 50 unidades nas cores branca e transparente	plazabel	PCT	155,00	3,57	553,35
LOTE: 004 - Lote 004	2	3997	PRATOS DECARTÁVEIS PEQUENO PARA BOLO COM 10 UN Prato descartável de papel para bolo embalagem c/10 und de boa qualidade	dudigo	PCT	400,00	4,00	1.600,00
LOTE: 004 - Lote 004	10	18183	BOLSA ALVEJADA - BOA QUALIDADE	flabom	UN	600,00	5,75	3.450,00
LOTE: 004 - Lote 004	11	18184	BOLSA SEM ALVEJAR - BOA QUALIDADE	flabom	UN	250,00	5,49	1.372,50
LOTE: 004 - Lote 004	14	18224	PÁ COLETORA DE LIXO Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	desafio	UN	170,00	4,40	748,00
LOTE: 004 - Lote 004	15	18229	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA C/ 2.000 UND "Papel toalha interfolha, com 2.000 unidades, medindo 21 x 22cm (com variação de até 2cm), na cor branca; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; matéria prima 100% fibras vegetais (papel não reciclado); rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha"	nc	PCT	2.000,00	18,88	37.760,00
LOTE: 004 - Lote 004	17	18261	VASSOURA DE PALHA GRANDE C/ CABO Vassoura de palha grande c/ cabo	ELITE	UN	310,00	23,00	7.130,00
LOTE: 004 - Lote 004	19	19537	BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMINIO TAMANHO N 6 GRANDE	SABRINA	UN	200,00	2,99	598,00
LOTE: 004 - Lote 004	20	19537	BANDEJA DE PAPELÃO/ALUMINIO TAMANHO N 6 REDONDA	SABRINA	UN	100,00	2,79	279,00
LOTE: 004 - Lote 004	28	23617	FRASCO SABONETEIRA Frasco saboneteira com válvula pump capacidade para 500 ml.	ELITE	UN	60,00	7,99	479,40
LOTE: 004 - Lote 004	42	24367	Bandeja de papelão/alumínio Bandeja de papelão/alumínio tamanho grande nº 7 REDONDA	SABRINA	UN	100,00	3,99	399,00
LOTE: 004 - Lote 004	45	24377	Forma de papel para brigadeiro Forma de papel para brigadeiro com 100 und	HIPPER	UN	200,00	2,57	514,00
LOTE: 004 - Lote 004	55	25580	SACO DE PAPEL CEREAIS PARDO KRAFT 20X9,5X6CM	SABRINA	UN	1.000,00	0,95	950,00
LOTE: 004 - Lote 004	63	25633	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER 10 KG COM 100 UND	BOMPACK	ROLO	200,00	17,80	3.560,00
TOTAL								244.570,45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 244.570,45 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:980E7A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição destes materiais (oxigênio gasoso industrial, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig, vareta para solda dentre outros equipamentos para solda e tornearia) para a garagem Municipal de Francisco Beltrão – PR, decorrente do Pregão eletrônico nº114/2022 com vigência de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 805/2022
EMPRESA DETENTORA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA.
CNPJ Nº 04.183.037/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	81681	RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL GASOSO, RECARGA EM CILINDRO DE 7M3.	MESSER	M3	420,00	11,00
001	2	81682	RECARGA DE GAS MISTURA PARA MIG, RECARGA EM CILINDRO DE 4M3.	MESSER	M3	120,00	32,00
001	3	81683	RECARGA DE GAS MISTURA PARA MIG, RECARGA EM CILINDRO DE 7M3.	MESSER	M3	210,00	23,00
001	4	81684	RECARGA ACETILENO, RECARGA EM CILINDRO DE 9KG.	MESSER	K	54,00	68,00
001	6	81686	VARETA DE SOLDA FERRO 2.4MM.	ELETRON	K	10,00	50,00
001	7	81687	VARETA DE SOLDA METAL 2.4MM.	TM	K	10,00	210,00
001	12	81692	MANOMETROS PARA REGULADRO ARGONIO PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 220 KGF/CM²PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 40 KGF/CM²	VORTECH	UN	3,00	105,00
001	13	81693	MANÔMETROS PARA REGULADOR OXIGÊNIO PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 200 KGF/CM²PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 6,0KGF/CM²	VORTECH	UN	3,00	100,00
001	22	81702	BASTÃO NYLON KG	MGS	K	200,00	100,00
001	25	81705	BASE MAGNETICA FIXA PARA RELOGIOS COM AJUSTE FINO HASTE 230MM FORCA 60 KGF COM RELÓGIO COMPARADOR	ZAAS	UN	3,00	610,00
001	28	81708	KIT SOLDA COMPLETO CILINDRO ACETILENO OXIGENIO PPU CILINDROS CHEIOS 4 ABRAÇADEIRAS??1 VÁLVULAS CORTA CHAMA KIT 2UNIDADES 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE 1 EXTENSÕES DE SOLDA 4 1 MAÇARICO PARA SOLDA MODELO 201 1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO 1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA ACETILENO 10METROS DE MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 METRO CUBICO 60CM CHEIO 1 CILINDRO DE ACETILENO 1 METRO CUBICO 60CM CHEIO 1 MACARICO PARA CORTE 3 CANOS 1 BICO DE CORTE 1502-10 1 BICO CORTE 1502-12	FAMABRAS	KT	1,00	4.100,00
001	29	81709	GRAMPO SARGENTO TIPO C N8 EM FERRO FUNDIDO NODULAR 42012 E FUSO EM AÇO 1020 COM ROSCA TRAPEZOIDAL ZINCADA	METALSUL	UN	10,00	99,00
001	33	81713	TALHA ELÉTRICA DE 500 À 1000 KG 220V CAPACIDADE DE CARGA: SEM POLIA DE INVERSÃO: 500 KG COM POLIA DE INVERSÃO: 1.000 KG COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO: 12 METROS VELOCIDADE MÉDIA DE ELEVAÇÃO SEM POLIA DE INVERSÃO: 10 M/MIN VELOCIDADE MÉDIA DE ELEVAÇÃO COM POLIA DE INVERSÃO: 5 M/MIN	MOTOMIL	KT	1,00	2.070,00

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6334A309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas que se executadas pela Municipalidade, considerando itens desertos no pregão 24/2022 e rescisão da ata SRP nº 210/2022, originada do pregão nº 24/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº135/2022 com vigência de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 809/2022
EMPRESA DETENTORA: LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 17.515.864/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	82917	Cumeeira lisa 0,43 mm para telha com revestimento de aluzinco corte 50 cm, ângulo mínimo 170º.	DIFER	UN	700,00	40,00
001	2	82918	Parafuso auto brocante 12 x ¾'.	DIFER	UN	5.000,00	0,29
001	3	82919	Parafuso auto brocante 12 x 3'.	DIFER	UN	5.000,00	0,82
001	4	82920	Parafuso auto brocante 12 x 4'.	DIFER	UN	5.000,00	1,55
003	1	82924	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43 mm, (telha metálica + eps) com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida.	DIFER	UN	750,00	82,00
003	2	82925	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43 mm, tipo sanduiche (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida.	DIFER	UN	500,00	138,00
003	3	82926	Telha trapezoidal simples (telha metálica) em aluzinco fornecido sob medida.	DIFER	UN	500,00	51,00

ATA SRP Nº 810/2022
EMPRESA DETENTORA: SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.342.739/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	82921	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43 mm, (telha metálica + eps) com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida.	DIFER	UN	2.250,00	75,89
002	2	82922	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43 mm, tipo sanduiche (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida.	DIFER	UN	2.500,00	122,99
002	3	82923	Telha trapezoidal simples (telha metálica) em aluzinco fornecido sob medida.	DIFER	UN	1.500,00	47,59

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:098B6DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIGIBRAZIL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 402/2017 – Pregão Nº 38/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da CONTRATADA, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.660/2022.
ADITIVO: 1 - Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 14 de outubro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contratoR$
1	53889	Serviço de vigilância não armada. - A licitante contratada deverá prestar serviços de vigia desarmada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do Município de Francisco Beltrão - PR. - A prestação dos serviços deverá ser feita em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, sem interrupção, todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados.	MES	2	18.438,05	36.876,10

2 - Fica acrescida a importância de R$ 9.219,02 (nove mil e duzentos e dezenove reais e dois centavos), referente aos serviços que serão prestados na vigilância do CAPS-AD II, pelo período de 2(dois) meses, por um vigia.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:452D05FD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 440 DE 01-07-2022

DECRETO Nº 440/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.900/2021 de 22/12/2021 – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.914.320,46 (Doze milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	60.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	8.100,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	43.099,61
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	50.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	100.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	1.800,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	37.500,00

03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.800,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	17.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	50.800,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	199.200,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	22.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	2.969,10
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
931	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	70.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	45.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	36.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
982	01107	MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.400,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
981	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	2.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
1130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	6.200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	6.200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	40.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	70.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	60.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	702,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	115.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	1,44
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	8.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	28.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.650,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1652	01184	FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	8.700,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	37.540,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	8.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	40.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2020		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Pessoas Idosas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	48.672,82
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	99,40
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	36.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2202	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	80.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.096,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2241	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	30.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	40.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	259,12
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	375.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	27.834,66
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

2301	01205	SEDU - CENTRO CULTURAL/SEDE PROGRESSO CV 306/2020		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	240.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Apoio aos Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.293,88
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Apoio aos Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Apoio aos Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2501	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2521	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.657,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2581	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	25.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2710	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2710	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2701	01185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	25.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2761	01185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	42.733,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	42.233,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	25.266,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.266,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2801	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2860	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2841	01248	Proteção Social BÁSICA - SUAS/Incremento-Emergência - Port.MC 751/2022		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2871	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para as		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	360.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3090	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	17.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	

12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	223.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3120	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	190.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3150	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3151	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	6.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3170	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3171	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	40.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3231	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	152.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3270	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	117.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3320	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	31.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033		Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3580	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3630	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	180.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3630	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3631	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	120.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3651	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.000,00

07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3691	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3711	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3740	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3770	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	40.349,49
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3950	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	360.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4010	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	13.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4270	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	160.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4281	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4290	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4311	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4540	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	49.900,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.1004		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.1004		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	37.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	919.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.050.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.360,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4973	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.360,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4973	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4972	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	228.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	215.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5202	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5201	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	80.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5220	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5230	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	242.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5310	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	151.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5321	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.519.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	235.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5361	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5361	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5362	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	177.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5380	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5390	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	298,15
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5470	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	142.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5470	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	915,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5461	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	320.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	77.344,70
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5511	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

5550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5581	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	136.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5621	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5651	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	120.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5681	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	130.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.789,75
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5801	00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	87.524,25
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5801	00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	408.585,39
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5831	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5871	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.094.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.585,51
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5882	00363	SESA/PR - RES 1104/2021 - OPERA PARANÁ (603-0)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.944,39
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5882	00363	SESA/PR - RES 1104/2021 - OPERA PARANÁ (603-0)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	284.113,88
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5884	00395	SESA/PR - REALOCAÇÃO PORT 3712/20 - RES 850/21 - CONTROLE CÂNCER		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	164.262,90
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5883	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	23.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5911	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5990	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.358,55
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6000	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6020	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	460.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6051	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	236.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6050	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6061	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	52.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6081	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6111	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6171	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6261	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	190.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	82.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	16.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6351	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6361	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6430	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	92.284,16
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	70.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6581	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6590	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6631	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	85.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6630	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6671	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6701	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6761	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6765	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6821	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	420,95
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	7.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7330	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	80.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	96.691,08
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	7.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7440	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	31.375,06
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	99.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	7.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	3.700,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.600,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	194.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	39.944,31
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	52.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7990	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	199.602,94
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	49.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	199.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1009		Construção de Pontes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	49.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1009		Construção de Pontes		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	820.602,94
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8191	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	99.800,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	237.828,98
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8251	01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	55.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8242	01246	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLT LUTHER KING E SÃO CRISTÓVÃO		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	60.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8243	01247	MDR/CAIXA - RECAPE ASFÁLTICO B.ANTONIO P CANTELMO(C.R.922342/21)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	15.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	20.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8371	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		

Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	110.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	70.715,23
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	300.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	6.221,51
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	2.974,20
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	5.489,32
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8572	01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	37.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
9040	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	5.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
9420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	20.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	10.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	20.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	30.000,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2078		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	200.000,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2078		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9521	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	65.000,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2078		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	25.000,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2079		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		

9630	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	2.291,65
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	100.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	129.900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	10.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	60.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
9960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	35.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
10020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	4.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
10090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	8.031.300,00	8.031.300,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	8.031.300,00	8.031.300,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.594.097,19	2.594.097,19
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.288.923,27	2.288.923,27
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	2.288.923,27	748.189,36 #

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:1C736C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 144/2022,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2022.

Aos 17 (dezessete) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA** sediada na RUA CASTELO BRANCO, N° 575 – MONTE CASTELO – GENERAL CARNEIRO/PR inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representada pela Sr(a) SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de

credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 144/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 068/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o**"Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNT	TOTAL
02	Carne bovina tipo filé de primeira ou alcatra, resfriada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	KG	200	R$ 29,90	R$ 5.980,00
05	Pão Francês, min 50 gramas. Produto em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	50	R$ 11,15	R$ 557,50
07	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	UND	100	R$ 2,65	R$ 265,00
11	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	UND	15	R$ 8,85	R$ 132,75
17	Gelo em cubos, embalados em pacotes plásticos 4 kg	PCT	60	R$ 9,25	R$ 555,00

2.1. O valor total do contrato é de R$7.490,25(sete mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 068/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 068/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 068/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA;

3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.6 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

3.7 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADAdeverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente instrumentonão sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. O CONTRATANTE poderá fazer a encomenda do produto por telefone, e-mail ou documento físico, com o prazo mínimo de 05 (cinco) horas de antecedência, a contar da data/horário do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos e dentro do prazo de validade.

5.4. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente e térmico, suficiente para garantir o transporte, qualidade dos produtos e em temperatura adequada para consumo.

5.5. Os produtos serão entregues, nos horários e locais indicados pela secretarias solicitantes

5.6. A CONTRATADA será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 18/08/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ora contratados serão inspecionados e fiscalizados por **Karina de Moura** e **Sandro Wasmann**, quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/08/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o senhor **Celio Luiz Garbin** (Secretario de Administração e Planejamento), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria conforme anexo, em estrita observância das especificações do termo de referencia;

9.3. A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

9.4. Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

9.5. Comunicar a Secretaria no momento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso;

9.6. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades de forma imediata;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

10.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

10.4 Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

10.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLAUSULAPRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 068/2022 - Registro de Preços nº. 042/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E8E78A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 144/2022,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2022.

Aos 17 (dezessete) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO JACKIW LTDA**. sediada na RUA RANULFO COSTA PINTO N° 257 – UNIAO DA VITÓRIA/PR inscrita no CNPJ nº. 10.751.650/0001-22 neste ato representada pela Sr(a) ANGELA MARIA RENGEL JACKIW denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 144/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 068/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o**"Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNT	TOTAL
01	Refrigerante de primeira qualidade, água gaseificada, açúcar, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UND	200	R$ 4,99	R$ 998,00
03	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada). Aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	KG	200	R$ 9,28	R$ 1.856,00
04	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.	KG	200	R$ 14,63	R$ 2.926,00
06	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	50	R$ 5,39	R$ 269,50
08	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	KG	50	R$ 4,05	R$ 202,50
09	Vinagre de álcool (branco), embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente.	UND	10	R$ 2,55	R$ 25,50
10	Sal refinado, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	10	R$ 2,30	R$ 23,00
12	Batata de primeira qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	50	R$ 4,12	R$ 206,00
13	LINGUIÇINHA PURA (SUÍNA); fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temp e refrigeração adequada, em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	200	R$ 19,20	R$ 3.840,00
14	Suco diversos sabores, acondicionados em pet ou caixas próprias para devido armazenamento, validade não inferior a 2 meses, contendo 1L	UND	80	R$ 7,20	R$ 576,00
15	Água mineral sem gás, 500 ml	UND	200	R$ 1,85	R$ 370,00

16	Água Mineral com gás, 500 ml	UND	200	R$ 1,95	R$ 390,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 11.682,50 (Onze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 068/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 068/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 068/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA;

3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.6 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

3.7 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADAdeverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente instrumentonão sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. O CONTRATANTE poderá fazer a encomenda do produto por telefone, e-mail ou documento físico, com o prazo mínimo de 05 (cinco) horas de antecedência, a contar da data/horário do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos e dentro do prazo de validade.

5.4. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente e térmico, suficiente para garantir o transporte, qualidade dos produtos e em temperatura adequada para consumo.

5.5. Os produtos serão entregues, nos horários e locais indicados pela secretarias solicitantes

5.6. A CONTRATADA será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 18/08/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ora contratados serão inspecionados e fiscalizados por **Karina de Moura** e **Sandro Wasmann**, quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/08/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o senhor **Celio Luiz Garbin** (Secretario de Administração e Planejamento), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria conforme anexo, em estrita observância das especificações do termo de referencia;

9.3. A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

9.4. Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

9.5. Comunicar a Secretaria no momento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso;

9.6. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades de forma imediata;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

10.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

10.4 Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

10.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLAUSULAPRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 068/2022 - Registro de Preços nº. 042/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9CBDEA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 139/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2022.

Aos 17 dias na sede da **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua ESTELIANO PIZZATTO nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FABIO ROGERIO SCHROH SANTOS 02827996995** sediada na RUA EURICO CLETO DA SILVA, N° 1234 – BENTO MUNHOZ – UNIAO DA VITORIA/PR inscrita no CNPJ nº. 26.192.936/0001-55 neste ato representada pela Sr(a) **FABIO ROGERIO SCHROH SANTOS** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 139/2022, referente ao pregão eletrônico nº. 064/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de Equipamentos de Som (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro - PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Locação de sistema de som compacto para eventos de até 200 pessoas.	05	R$ 2.145,00	R$ 10.725,00
02	Locação de sistema de som compacto para eventos de até 600 pessoas.	05	R$ 4.079,00	R$ 20.395,00
03	Locação de sistema de som compacto para eventos de até 600 pessoas com telão.	05	R$ 5.579,00	R$ 27.895,00
04	Locação de sistema de som compacto pessoas para eventos de até 2000 pessoas.	05	R$ 6.970,00	R$ 34.850,00
05	Locação de sistema de som compacto para eventos de até 2000 pessoas com banda.	05	R$ 8.215,00	R$ 41.075,00
06	Locação de sistema de som compacto para eventos de até 2000 pessoas com banda e telão.	05	R$ 9.365,00	R$ 46.825,00

1.1.1. ESPECIFICAÇÕES ITEM 01:

QNT	DESCRIÇÃO
04	Caixas LineArray 2 vias falantes 12" e driver de titanium, totalizando 400W RMS cada
04	Caixas de grave 12" 400W
	Amplificadores dimensionados para o sistema
	Divisor de frequência 3 vias ativo
	Mesa de som com no mínimo 8 entradas XLR
	Equalizador estéreo nas saídas L & R
	Reprodução de arquivos USB (pen drive)
01	Microfone sem fio frequência em UHF
01	Microfone com fio
02	Pedestais de microfone
	Cabos de qualidade para todo o sistema
	Disponibilidade de horários diversos para instalação do som
01	Técnico disponível durante o evento

1.1.2. ESPECIFICAÇÕES ITEM 02:

QNT	DESCRIÇÃO
04	Caixas LineArray 2 vias falantes 12" e driver de titanium, totalizando 400W RMS cada
04	Caixas de grave 12" 400W
	Amplificadores dimensionados para o sistema
01	Processador de áudio digital
01	Central de energia com disjuntores
01	Equalizador estéreo nas saídas L & R
01	Estrutura de treliça nas medidas de 4m de altura X 6m de comprimento
02	Microfones sem fio
08	Canhões de Led 3W com controle DMX
02	Cabos de qualidade para todo o sistema
	Disponibilidade de horários diversos para instalação do som

01	Técnico disponível durante o evento			
01	Iluminador, controlador de som			
01	Mesa de som digital de no mínimo 8 entradas			
	Equalizador digital estéreo nas saídas L & R e retorno			
	Reprodução de arquivos USB (pen drive)			
02	Caixas de retorno de 250W RMS mínimo			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL

1.1.3. ESPECIFICAÇÕES ITEM 03:

QNT	DESCRIÇÃO
04	Caixas LineArray 2 vias falantes 12” e driver de titanium, totalizando 400W RMS cada
04	Caixas de grave 18” 1000W
	Amplificadores dimensionados para o sistema
01	Processador de áudio digital
01	Central de energia com disjuntores
01	Equalizador estéreo nas saídas L & R
01	Estrutura de treliça nas medidas de 4m de altura X 6m de comprimento
02	Microfones sem fio
08	Canhões de Led 3W com controle DMX
02	Cabos de qualidade para todo o sistema
	Disponibilidade de horários diversos para instalação do som
01	Técnico disponível durante o evento
01	Iluminador, controlador de som
01	Mesa de som digital de no mínimo 8 entradas
	Equalizador digital estéreo nas saídas L & R e retorno
	Reprodução de arquivos USB (pen drive)
02	Caixas de retorno de 250W RMS mínimo
01	Sistema de Telas em LED com mínimo de 2m de altura X 4m de comprimento

1.1.4. ESPECIFICAÇÕES ITEM 04:

QNT	DESCRIÇÃO
08	Caixas LineArray 2 vias falantes 12” e driver de titanium, totalizando 400W RMS cada
08	Caixas de grave 18” 1.0000W
01	Estrutura de treliça nas medidas de 5m de altura X 10m frente X 10m de fundo X 8m latetais, com travessa no meio (formando um quadrado)
04	Microfones sem fio
10	Microfones com fio
20	Pedestais para microfone em ótimo estado
07	Directbox (DI)
	Cabos de qualidade para todo o sistema
08	Caixas de retorno de 350W RMS no mínimo
30	Canhões de LED 3W RGBW
12	MovingBeam 200 5r
02	Máquinas de fumaça 2000W DMX ou controle sem fio
	Mesa ou sistema de DMX mínimo 1024 canais
	Amplificador de sinal DMX 1 in para 4 out 150W
	Fechamento laterais e fundo com tecido
	Sistema de iluminação frontal de luz quente (cobe ou elipsoidal)
02	Mini brut LED
	Disponibilidade de horários diversos para instalação do som
01	Técnico de som disponível durante o evento
01	Iluminador, controlador de som
02	Rodies a disposição durante o evento

1.1.5. ESPECIFICAÇÕES ITEM 05:

QNT	DESCRIÇÃO
16	Caixas LineArray 2 vias falantes 12” e driver de titanium, totalizando 400W RMS cada
16	Caixas de grave 18” 1.0000W
01	Console Digital de no mínimo 32 entradas, 16 auxiliares
	Amplificadores dimensionados para os lines e graves
02	Processadores digitais de áudio
01	Central de energia com disjuntores corretamente dimensionados com a carga usada no sistema de iluminação
	Sistema Side Estéreo 3 vias (grave, médio e agudo)
01	Estrutura de treliça nas medidas de 5m de altura X 10m frente X 10m de fundo X 8m laterais, com travessa no meio (formando um quadrado)
04	Microfones sem fio
10	Microfones com fio
20	Pedestais para microfone em ótimo estado
07	Directbox (DI)
	Cabos de qualidade para todo o sistema
08	Caixas de retorno de 350W RMS no mínimo
01	Power play para fones de ouvido com cabeamento estéreo
01	Corpo de bateria (sem pratos) em palco elevado
01	Kit de microfones para bateria
01	Caixa de Sub para bateria 1000W RMS
01	Cubo de Baixo mínimo de 400W RMS
02	Cubo de Guitarra mínimo 200W RMS
30	Canhões de LED 3W RGBW
12	MovingBeam 200 5r
02	Máquinas de fumaça 2000W DMX ou controle sem fio
	Amplificador de sinal DMX 1 in para 4 out 150W
	Fechamento laterais e fundo com tecido
	Sistema de iluminação frontal de luz quente (par 64 ou elipsoidal ou cobe)
02	Mini brut LED
	Disponibilidade de horários diversos para instalação do som

01	Técnico de som disponível durante o evento
01	Iluminador, controlador de som
02	Rodies a disposição durante o evento

1.1.6. ESPECIFICAÇÕES ITEM 06:

QNT	DESCRIÇÃO
16	Caixas LineArray 2 vias falantes 12" e driver de titanium, totalizando 400W RMS cada
16	Caixas de grave 18" 1.0000W
01	Console Digital de no mínimo 32 entradas, 16 auxiliares
	Amplificadores dimensionados para os lines e graves
02	Processadores digitais de áudio
01	Central de energia com disjuntores corretamente dimensionados com a carga usada no sistema de iluminação
	Sistema Side Estéreo 3 vias (grave, médio e agudo)
01	Estrutura de treliça nas medidas de 5m de altura X 10m frente X 10m de fundo X 8m laterais, com travessa no meio (formando um quadrado)
04	Microfones sem fio
10	Microfones com fio
20	Pedestais para microfone em ótimo estado
07	Directbox (DI)
	Cabos de qualidade para todo o sistema
08	Caixas de retorno de 350W RMS no mínimo
01	Power play para fones de ouvido com cabeamento estéreo
01	Corpo de bateria (sem pratos) em palco elevado
01	Kit de microfones para bateria
01	Caixa de Sub para bateria 1000W RMS
01	Cubo de Baixo mínimo de 400W RMS
02	Cubo de Guitarra mínimo 200W RMS
30	Canhões de LED 3W RGBW
12	MovingBeam 200 5r
02	Máquinas de fumaça 2000W DMX ou controle sem fio
	Amplificador de sinal DMX 1 in para 4 out 150W
	Fechamento laterais e fundo com tecido
	Sistema de iluminação frontal de luz quente (par 64 ou elipsoidal ou cobe)
02	Mini brut LED
	Disponibilidade de horários diversos para instalação do som
01	Técnico de som disponível durante o evento
01	Iluminador, controlador de som
02	Rodies a disposição durante o evento
01	Sistema de Telas em LED com mínimo de 2m de altura X 4m de comprimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 181.765,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no pregão eletrônico nº. 064/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 064/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 064/2022 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade, as quais indicaram o local e endereço que deverá ser instalado o objeto contratado, com 03 (três) dias de antecedência. Tal solicitação será feita através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A entrega/montagem/instalação do objeto licitado deverá ocorrer 05 (cinco) horas antes ao início do evento, os quais deverão ser montados de acordo com as especificações firmadas em contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante o evento, um técnico de plantão com material para eventuais reparos e/ou reposição que se fizerem necessárias, os eventos durarão em média 05 (cinco) horas;

5.4. Ficará a cargo da CONTRATADA todo processo de instalação/montagem, bem como desmontagem quando do término do evento;

5.5. A montagem, instalação, testes e quaisquer reparos dos itens referentes à Infraestrutura, Sonorização e iluminação, sera acompanhada por um servidor designado pela Secretaria de Administração, e os mesmos deverão estar em condições de uso, a partir do horário designado.

5.6. A CONTRATADA deverá executar as montagens rigorosamente de acordo com as instruções dadas pela Secretaria de Administração e técnicos especializados da banda.

5.7. Todos os equipamentos deverão ser de excelente qualidade;

5.8. A CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, a substituição dos equipamentos, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo ao evento;

5.9. A CONTRATADA deverá responder pela montagem, desmontagem, segurança e manutenção dos equipamentos utilizados no serviço;

5.10. Os materiais e equipamentos empregados na prestação de serviço deverão apresentar-se em perfeita condição de uso, funcionamento, segurança e limpeza, no ato da utilização, nas datas previamente estabelecidas pelo Departamento Gestor e/ou constante no Termo de Referência.

5.11. A CONTRATADA deverá acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, cumprindo as exigências da mesma.

5.12. Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

5.13. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário;

5.14. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 18/08/2022 e termino no dia 18/08/2023.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/08/2022 e termino no dia 18/08/2023.

CLAUSULA OITAVA: DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado para atuar como Gestor da Ata de Registro, após a assinatura o Sr° **Celio Luiz Garbin**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficam designadas(os) para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Anderson José Gelaski e Suzana de Oliveira Machado,** os quais acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela Contratada.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da Contratada.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada de:

11.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias conforme descritos nas requisições, em estrita observância das especificações do termo de referencia;

11.3. A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da execução dos serviços licitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino em perfeitas condições de uso;

11.4. Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados a terceiros;

11.5. Executar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

11.6. Comunicar a Secretaria no momento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso;

11.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando as diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.8. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação de serviços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

11.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a prestação dos serviços.

11.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos serviços a serem prestados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.14. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços prestados;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.16. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

11.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.18. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 064/2022 - Registro de preços nº. 038/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FECF2229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 145/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/2022.

Aos 17 (dezessete) dias na sede da **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **JANAINA TAINA DO NASCIMENTO 09577578918** sediada na Rua Santos Dumont, n° 94 – Centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 44.832.385/0001-29 neste ato representada pela Sr(a) **JANAINA TAINA DO NASCIMENTO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 145/2022, referente ao pregão eletrônico nº. 069/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Coffee break, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Cento	Mini sanduíche (pão fatiado de 20g c/ patê de frango, atum, presunto, sardinha, etc)	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
02	KG	Bolo Tipo Inglês de Sabores Variados - (fubá, aipim, limão, laranja, chocolate e cenoura) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
03	Cento	Mini Salgados Fritos Mistos (coxinha, bolinho de queijo, risoles, pastel)	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
04	Cento	Mini Salgado Assado Misto (doguinho, esfirra) .	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
05	KG	Torta Salgada de Frango.	40	R$ 32,90	R$ 1.316,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Adm da Educação;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no pregão eletrônico nº. 069/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 069/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 069/2022 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria da Administração Municipal, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. O Licitador poderá fazer a encomenda do produto por telefone, e-mail ou documento físico, com o prazo mínimo de 05 (cinco) horas de antecedência, a contar da data/horário do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.4. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente e térmico, suficiente para garantir o transporte, qualidade dos produtos e em temperatura adequada para consumo.

5.5. Os produtos serão entregues, nos horários e locais indicados pelas secretarias solicitantes.

5.6. A CONTRATADA será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 18/08/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 18/08/2022 e termino no dia 18/02/2023.

CLAUSULA SÉTIMA: DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

7.1. Fica designado para atuar como Gestor da Ata de Registro, após a assinatura o Sr° **Celio Luiz Garbin**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. Ficam designadas (os) para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Suzana de Oliveira Machado, Ademir Siega, Jaqueline Dieli de Moras, Dejalmas Fabio da Luz, Gustavo Knol e Eloize Emanuelle Padilha Albino,** os quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada de:

8.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias, em estrita observância das especificações do termo de referencia;

8.3. A CONTRATADA ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados no perímetro urbano em nossa cidade, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

8.4. Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

8.5. Comunicar a Secretaria no momento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso;

8.6. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades de forma imediata;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**10.**

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

9.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

9.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

11.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO

12.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 069/2022 - Registro de preços nº. 043/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6E554313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 111/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO (00.893.381/0001-85)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ALFINETE DE CABEÇA AÇO NIQUELADO (P/COSTURA) CX C/50 GR, Nº 29	10	CX	BACCHI	7,60	76,00
14	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR (60MM x 35M) - Papel monolúcido branco, Gramatura 54g/m².	50	UND	REGISPEL	2,97	148,50
37	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA (CARTELA C/10 UNDS) - Tampa ventilada, corpo externo hexagonal ou triangular, ponta esférica de 1.2mm, corpo e tampa da mesma cor da tinta.	50	CART	BIC	18,35	917,50
75	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 12MM)	400	UND	LASSANE	0,40	160,00
76	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 25MM)	400	UND	LASSANE	0,88	352,00
77	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 40MM)	100	UND	LASSANE	2,18	218,00
78	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 50MM)	50	UND	LASSANE	3,26	163,00
130	LÁPIS DE COR LONGO (CX C/24 UNDS) Corpo em madeira de reflorestamento, formato triangular e anatômico, mina de 4mm.	500	CX	LEONORA	14,90	7.450,00
136	LIVRO PONTO PEQUENO (C/160 FLS)	30	UND	SÃO DOMINGOS	17,90	537,00
167	PASTA ESCOLAR POLIONDA (TAM. MÍNIMO 245x335x20MM) - C/elástico resistente para fechamento. Cor a escolher.	100	UND	PLASCONY	3,80	380,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.402,00

Empresa Vencedora: IRINEU ESPORTES – MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (06.538.366/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL (TAM 135x193CM) – Para ambiente externo, c/ dupla face, impressão digital em tecido 100% poliéster (cetim), costura dupla reforçada c/ linha de poliamida e tarja branca c/2 ilhós nas pontas, confeccionada conf. ABNT 16286/2019 e 16287/2019. (para mastro externo).	30	UND	IRINEU ESPORTES	99,50	2.985,00
09	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (TAM 135 X 193 CM) – Para ambiente externo, c/dupla face, impressão digital em tecido 100% poliéster (cetim), costura dupla reforçada c/linha de poliamida e tarja branca com c/2 ilhós, confeccionada conf. ABNT 16286/2019 e 16287/2019. (para mastro externo).	30	UND	IRINEU ESPORTES	99,50	2.985,00
10	BANDEIRA OFICIAL DOS PARANÁ (TAM 135X193 CM) – Para ambiente externo, c/ dupla face, impressão digital em tecido 100% poliéster (cetim), costura dupla reforçada c/ linha de poliamida e tarja branca c/2 ilhós, confeccionada conf ABNT 16286/2019 e 16287/2019. (para o mastro externo).	30	UND	IRINEU ESPORTES	99,50	2.985,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.955,00

Empresa Vencedora: DAGEAL – COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (07.245.458/0001-50)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	BORRACHA BRANCA C/CAPA PLÁSTICA, fórmula livre de PVC, Capa protetora de borracha, tamanho mínimo: compr. 5cm, larg. 3cm, alt. 1cm	300	UND	LEONORA	1,27	381,00
25	CADERNO GRANDE, CAPA FLEXÍVEL (BROCHURA) 19,7x26,5CM 96 FLS	300	UND	PANAMERICANA	5,99	1.797,00
63	COLA P/EVA E ISOPOR (FRS DE 35 GR), C/bico aplicador, Solúvel em álcool, secagem rápida, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	100	UND	DELTA	3,14	314,00
66	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 06 (CX C/72 UND)	10	CX	TOP	7,79	77,90
120	GRAMPO 23/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de até 30 folhas (75g/m²).	30	CX	BRW	15,48	464,40
131	LÁPIS PRETO 6 B (grafite mais rígido, para acabamento de desenho artístico)	60	UND	LEONORA	0,89	53,40
162	PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO CARTÃO DUPLEX GRAM. 250G, COLORIDA. Formato 340x230mm, elástico resistente, terminal plástico, cores variadas a escolher.	600	UND	URIARTE	1,89	1.134,00
176	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS (CAP. 20 FLS) - Estrutura metálica, reservatório em plástico, pintura eletrostática, régua de marcação para diferentes tipos de folha (A3, A4, B4, B5, A5, B8), pinos perfuradores e molas em aço, medidas mínimas 10,5x10,5x8cm (CxLxA), distância mínima entre os furos 80 mm. Cor preta.	50	UND	LEONORA	19,49	974,50
179	PINCEL MARCA TEXTO (TINTA SUPERFLUORESCENTE), chanfrado para sublinhar e marcar. Espessura da ponta mínimo 4mm. Cor amarela, laranja, verde, rosa e azul a escolher.	800	UND	MASTERPRINT	1,14	912,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.108,20

Empresa Vencedora: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (07.299.558/0001-69)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL (BROCHURA) 140x220MM, MÍNIMO DE 40 FLS	1000	UND	JANDAIA	1,55	1.550,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM (CX C/50 UND). Tampa ventilada. Corpo externo hexagonal ou triangular. Ponta esférica de 1mm. Corpo transparente. Tampa na mesma cor tinta. Cor azul, preta e vermelha a escolher.	300	CX	BIC	26,10	7.830,00
79	ESTILETE (ESTREITO) CORPO PLÁSTICO 9 MM (RETRÁTIL) Lâmina de aço inoxidável de 9mm e trava de segurança.	100	UND	MASTER PRINT	0,90	90,00
100	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890 - Tam. 13mm x 15m.	30	UND	MASTER PRINT	14,35	430,50
208	TINTA P/TECIDO (FRS 250ML) COR GLITER OURO E PRATA - Não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada c/pincel, esponja ou carimbo.	30	UND	ACRILEX	21,46	643,80

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.544,30

Empresa Vencedora: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI (10.607.722/0001-62)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO (96 FLS) - Gramatura mínima da folha 56g/m², dimensão mínima 140x200mm. Capa e contra-capa lisa, cor a escolher.	250	UND	JANDAIA	5,22	1.305,00
26	CADERNO LINGUAGEM, 48 FLS, CAPA FLEXÍVEL BROCHURA 14x20,2CM	500	UND	PANAMERICANA	1,44	720,00
41	CANETA PARA TECIDO CORES SORTIDAS (KIT C/6 UND). Ponta de poliéster, fixação a frio, resistente a lavagem, acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos.	30	KIT	BRW	35,76	1.072,80
69	DVDs RW (VIRGEM) DIÂMETRO 12CM. Velocidade de gravação de 16x, Armazenamento de dados mínimo de 4.7GB, Armazenamento de vídeo mínimo de 120min.	200	UND	MULTILASER	6,38	1.276,00
74	ENVELOPE SACO OURO (TAM 24x34CM) GRAMATURA 80G	2500	UND	FORONI	0,35	875,00
97	FITA DUPLA FACE 24MM x 1,5M ESPUMA, espuma de polietileno e adesivo acrílico, para fixar quadros, espelhos e canaletas.1	50	ROLO	ADELBRAS	12,29	614,50
112	GRAMPEADOR DE IMPACTO – Profissional ideal para fixação de materiais em madeira, tecido, plásticos, fixação de forro, etc., alta pressão, corpo em aço.	10	UND	GP	55,99	559,90
114	GRAMPEADOR DE METAL 50 FLS (DE MESA) Alfinetar e grampear no mínimo 50 Fls de 75g/m2, grampos compatíveis de 24/6 e 26/6. Capac. interna mínima um pente, Tam. mínimo de 16 cm de comprimento, em metal c/mola resistente e retração automática. Cor preto.	150	UND	ONDA	37,84	5.676,00
115	GRAMPEADOR INDUSTRIAL (ESTRUTURA METÁLICA) Capac para até 100 fls, Papel 63g/m², grampos de 1/4 (6mm) e 1/2 (13mm).	50	UND	MASTERPRINT	70,56	3.528,00
173	PEN DRIVE (CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB)	50	UND	MAXPRINT	21,35	1.067,50
174	PEN DRIVE (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB)	50	UND	MULTILASER	20,11	1.005,50
175	PERFURADOR DE PAPEL (FERRO FUNDIDO) CAP 60 FLS OU 5MM, cor cinza, pintura martelada.	30	UND	CAVIA	90,64	2.719,20
213	TINTA SPRAY COR (BRONZE, CROMADO OU DOURADA) FRS 350ML	60	FRS	TEKBOND	24,40	1.464,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 21.883,40

Empresa Vencedora: R V DE SOUZA (11.081.390/0001-98)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
93	FITA DECORATIVA TNT (2CM x 50M) CORES DIVERSAS À ESCOLHER	40	ROLO	HALLEY	18,25	730,00

94	FITA DECORATIVA TNT COLORIDA C/BORDAS DOURADA OU PRATEADA (3x25m) Cores: Amarela, Azul, Branca, Rosa, Vermelha, Verde, Marron, Laranja, Pinck, Inteira Dourada e Inteira Prateada. A escolher.	140	ROLO	HALLEY	15,52	2.172,80
95	FITA DECORATIVA TNT COLORIDA C/BORDAS DOURADA OU PRATEADA (5x50cm). Cores: Amarela, Azul, Branca, Rosa, Vermelha, Verde, Marron, Laranja, Pinck, Inteira Dourada e Inteira Prateada. A escolher.	100	ROLO	HALLEY	21,99	2.199,00
202	TESOURA MULTIUSO ESPECIAL PARA CANHOTOS (TAM. 21 CM) Lâmina em aço inoxidável e resina termoplástica, uso geral	50	UND	SQ	15,94	797,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.898,80

Empresa Vencedora: EMPORIUM FOR HOME LTDA (20.550.625/0001-34)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
214	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAM. 40GR/M² (PEÇA 1,40x30MTS) 100% polipropileno, Cores diversas a escolher.	100	ROLO	SULBRASIL	49,84	4.984,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.984,00

Empresa Vencedora: ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA (32.111.081/0001-93)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA - Tipo anual. Papel miolo off-set. Gramatura 63g/m². 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Encadernamento espiral. Capa dura. Com bolsa plástica para guardar anotações, na contra capa. Formato 130x188mm.	80	UND	LORIGRAF	32,76	2.620,80
04	ALMOFADA PARA CARIMBO (Nº 3) Medindo 6,9x11cm, cor azul, vermelha e preta a escolher.	30	UND	CARBRINK	5,25	157,50
12	BLOCO AUTOADESIVO 38x50MM (EMBALAGEM C/4 BLOCOS) - Diversas cores em neon (mínimo 100 fls p/bloco).	500	UND	IMPRIMASTER	4,08	2.040,00
18	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 BCA (CX C/60 UND) isenta de PVC, apaga lápis e lapiseira. Tam. mínimo compr. 30mm, larg. 20mm, alt. 6mm.	150	CX	RED BOR	9,69	1.453,50
30	CAIXA P/ARQUIVO MORTO (PLÁSTICO) GIGANTE 38x29x17CM, Cor amarela, travamento na tampa e local para incluir informações, pode guardá-la na vertical ou horizontal.	400	UND	POLIBRAS	10,35	4.140,00
31	CAIXA P/ARQUIVO MORTO KRAFT OFÍCIO (TAM 36x14x25CM). Papelão ondulado, revestido em cartão kraft, gramatura mínima de 435g/m², espessura mínima de 2,8mm.	2000	UND	LC	2,99	5.980,00
32	CAIXA P/ARQUIVO MORTO KRAFT, TAM 41x19x30CM, PEPELÃO ONDULADO, revestido em cartão kraft, gram.: mínima de 460g/m², espessura mínima de 2,8mm.	500	UND	LC	5,29	2.645,00
39	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD (PONTA 1,0MM). Tinta à base de álcool ou óleo. Aderência em plásticos, papéis, vidro e madeira. Secagem rápida. Resistente a água, luz e umidade. Cor preta, vermelho e azul a escolher.	60	UND	LYKE	2,49	149,40
42	CANETA PRETA PARA PINTAR TECIDO. Indicada para tecido sem goma.	15	UND	ACRILEX	2,71	40,65
43	CAPA PARA CD/DVD, C/JANELA (PAPEL BCO) TAM 126x126MM	200	UND	SCRITY	0,24	48,00
44	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAM PAPEL A4 (FRENTE E VERSO). Dim. 220x307mm, Espessura 0,30mm, frente na cor transparente e verso na cor preta.	800	PAR	LASSANE	0,85	680,00
48	CD RW (VIRGEM 80 MINUTOS) MINÍMO 700MB	400	UND	ELGIN	2,68	1.072,00
50	CLIPS 3/0 METÁLICO COLORIDO (CORES DIVERSAS) CX C/50 UND	80	CX	BACCHI	3,99	319,20
51	CLIPS METÁLICO Nº - 1/0 (CX C/ 500 GRAMA)	100	CX	MAX	10,25	1.025,00
52	CLIPS METÁLICO Nº - 2/0 (CX C/ 500 GRAMA)	100	Cx	MAX	10,25	1.025,00
53	CLIPS METÁLICO Nº - 3/0 (CX C/ 500 GRAMA)	100	Cx	MAX	10,25	1.025,00
54	CLIPS METÁLICO Nº - 4/0 (CX C/ 500 GRAMA)	100	Cx	MAX	10,25	1.025,00
55	CLIPS METÁLICO Nº - 6/0 (CX C/ 500 GRAMA)	50	Cx	MAX	10,25	512,50
56	CLIPS METÁLICO Nº - 8/0 (CX C/ 500 GRAMA)	50	Cx	MAX	10,25	512,50
57	COLA BASTÃO DE 40 GRAMAS, lavável e não tóxica, tampa hermética, colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	250	Und	LYKE	2,46	615,00
58	COLA BRANCA ESCOLAR (FR C/01 KG) P/PAPEL, MADEIRA E TECIDO. Acetato de polivinila, não tóxico, lavável, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	30	UND	PIRATININGA	9,59	287,70
62	COLA MULTICOLAGEM EM GEL (FRS DE 120GR). Para trabalhos de Découpage, pode ser aplicado sobre madeira, cerâmica, gesso, tela, isopor e cortiça, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	50	FRS	ACRILEX	10,90	545,00
64	COLA P/EVA OU ISOPOR (FRS 90 GR). C/bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	50	FRS	PIRATININGA	8,08	254,00
67	CORRETIVO EM FITA (MÍNIMO 5MM x 5M) FORMATO ANATÔMICO	100	UND	MASTER PRINT	3,35	335,00
68	CORRETIVO LÍQUIDO (FRS DE 18ML) BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO	300	FRS	ZAS-TRAS	1,79	537,00
70	E.V.A LISO (FOLHA) TAMANHO 40x60CM, 2MM, CORES DIVERSAS	2500	FLS	HAITI	1,95	4.875,00
71	ELÁSTICO AMARELO P/DINHEIRO (PCT C/100 GRS)	100	PCT	RED BOR	2,22	222,00
80	ESTILETE (LARGO) CORPO PLÁSTICO 18 MM (RETRÁTIL) Lâmina de aço inoxidável de 18mm e trava de segurança.	100	UND	MASTER PRINT	1,43	143,00
81	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES (TAM 7x 20CM) EM POLIÉSTER. Fechamento c/zíper.	200	UND	REFLEX	10,93	2.186,00
83	ETIQUETA ADESIVA P/INK-JET/LASER (MED 25,4x101,6MM) CX C/25FLS. Cada folha c/20 etiquetas. Branca, arredondada nos cantos.	15	CX	RS AUTO ADESIVO	10,75	161,25
84	ETIQUETA ADESIVA P/INK-JET/LASER (MED 33,9x101,6MM) Cx c/25 folhas. Cada folha c/14 etiquetas, branca, arredondada nos cantos.	20	CX	RS AUTO ADESIVO	10,75	215,00
86	ETIQUETA P/IMPRESSORA LASER+INK JET (DIM 25,4x66,7MM) Pct c/100 folhas, cada folha c/30 etiquetas.	20	PCT	RS AUTO ADESIVO	34,00	680,00
87	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA. Mínimo de 14cm.	100	UND	CAVIA	1,70	117,00
89	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO 12MM x 30M) Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	300	ROLO	DELFIX	1,20	360,00
90	FITA ADESIVA MARRON (LARGA) 45MM x 45M. Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	80	ROLO	DELFIX	3,49	279,20
92	FITA CREPE BRANCA (MÍNIMO 19MM x 50M) Impermeável à tinta, solvente e umidade. Composta de papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	400	ROLO	ADERE	4,01	1.604,00
96	FITA DUPLA FACE 12MM x 30M (TRANSPARENTE) Composta por massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor, para fixar quadros, espelhos e canaletas.	100	ROLO	DELFIX	4,48	448,00
105	FITILHO DECORATIVO 5MM x 50MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER	150	ROLO	RAIO DE SOL	1,65	247,50
106	GIZ DE CERA C/12 CORES (cores vibrantes).	300	CX	PIRATININGA	2,17	651,00
111	GRAFITE 0.7MM 2B (CX C/24 UNDS), possuir fórmula de micropartículas ativas.	50	CX	LYKE	1,34	67,00
116	GRAMPO 09/14 (CX C/5000 GRAMPOS)	24	CX	BACCHI	24,89	597,36
121	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS)	60	CX	BACCHI	12,65	759,00
123	GRAMPO DE TRILHO 80MM (CX C/50 UNDS)	12	CX	LYKE	10,45	125,40
124	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO (PCT C/50 UNDS) - Plástico injetado em polipropileno, para arquivo de doc, para até 600 fls, Medidas: espelho 11 base 30cm.	40	PCT	CARBRINK	17,35	694,00

125	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE (TAM 33x33CM) Estampa a escolher.	40	UND	MAKE+	4,99	199,60
126	ISOPOR C/ 1,5CM DE ESPESSURA	100	FLS	PLACTERM	5,20	520,00
127	LÂMINA DE ESTILETE 18MM (CX C/10 UND) Estreita 18mm, ponta firme e cortante, material aço.	20	CX	MASTER PRINT	3,14	62,80
128	LÂMINA DE ESTILETE 9MM (CX C/10 UND) estreita, 9mm, ponta firme e cortante, material aço.	20	CX	MASTER PRINT	1,98	39,60
135	LIVRO ATA SEM MARGEM 50 FLS (TAM. MINÍMO 205x300MM) Capa dura, papel Offset, apresentar Fls numeradas, gramatura mínima de 56G/M².	100	UND	PAGINA BRASIL	6,48	648,00
140	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA E MARGEM, 65G/M² (DIM. 280x200MM)	1000	UND	PAUTA BRANCA	0,15	150,00
141	PAPEL CAMURÇA (40x60 CM) Diversas cores a escolher	150	FLS	RST	1,03	154,50
143	PAPEL CELOFANE BRANCO (MINÍMO 80x80 CM) PCT C/50 FLS)	10	PCT	RST	78,80	788,00
145	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE FLORES (45CM x 10M)	50	ROLO	BRW	44,49	2.224,50
146	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (45CM x 25M)	50	ROLO	RS AUTO ADESIVO	59,29	2.964,50
148	PAPEL CREPOM FORMATO (48CM x 2M) OU SUPERIOR, papel com dobras e textura rugosa.	200	ROLO	RST	0,90	180,00
149	PAPEL DOBRADURA (FL DE 50x60 CM) DIVERSAS CORES A ESCOLHER	300	FLS	RST	0,42	126,00
150	PAPEL KRAFT NATURAL PURO (GRAM. 80G/M²) LARG. BOBINA 60CM.	200	KG	MGM	12,01	2.402,00
151	PAPEL LAMINADO (FL DE 50x60 CM) DIVERSAS CORES A ESCOLHER	300	FLS	RST	0,80	240,00
152	PAPEL MANTEIGA (FL DE 50x60 CM)	50	FLS	COM.N.SRA.LIBANO	1,67	83,50
154	PAPEL STRONG BOBINA (LARGURA 60CM) KG	20	KG	MGM	16,85	337,00
159	PAPEL VEGETAL TAMANHO A 4 (GRAMAT. 60G/M²) FL	50	FLS	USA FOLIEN	0,74	37,00
160	PAPEL VERGÊ TAM. A 4 (GRAM. 180G/M²) PCT C/ 50 FLS, DIVERSAS CORES A ESCOLHER.	50	PCT	USAPEL	11,15	557,50
163	PASTA AZ (LOMBO LARGO) TAM. MÍNIMO 28x34x7 CM, Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, mecanismos niquelados de alta precisão, etiqueta dupla face.	200	UND	POLYCART	13,85	2.770,00
164	PASTA CATÁLOGO C/100 ENVELOPE PLÁSTICO (TAM. OFICIO) Tamanho mínimo 245x335x20mm, c/visor e quatro colchetes.	50	UND	ACP	19,85	992,50
165	PASTA CATÁLOGO C/50 ENVELOPE PLÁSTICO (TAM. OFICIO) Tamanho mínimo 245x335x20mm, c/visor e quatro colchetes.	50	UND	ACP	13,85	692,50
166	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO C/GRAMPO TRILHO - TAM. MINIMO 235x325MM. Cor a escolher.	600	UND	ICL	1,66	996,00
168	PASTA ESCOLAR POLIONDA (TAM. MÍNIMO 245x335x35MM) c/elástico resistente para fechamento, Cor a escolher.	100	UND	POLYCART	4,33	433,00
169	PASTA PLÁSTICA C/GRAMPO TRILHO (PCT C/10 UNDS) - Trilho em plástico, dimensões mínimas 34x24cm (CxL). Cor diversas a escolher	100	PCT	ACP	20,60	2.060,00
180	PISTOLA P/COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO), bico de metal, carcaça de plástico resistente, potência mínima 40W, bivolt, plug e cabo normatizado, certificada pelo INMETRO.	40	UND	GETTE	20,05	802,00
181	PISTOLA P/COLA QUENTE (MODELO G 250), gatilho avançado para fluxo continuo de cola, potência mínima 17W, bivolt, espessura de bastão: 11.0 ou 11.5mm, certificada pelo INMETRO.	100	UND	GETTE	21,00	2.100,00
182	PLACA DE ISOPOR (DIM. 100x50x2,5 CM), Cor branca, placa em EPS.	60	UND	PLACTERM	7,14	428,40
188	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (FORMATO BORBOLETA) CX C/12 UND), corpo de Metal c/pintura Epóxi, presilha em aço inoxidável, capacidade de prender até 150 folhas de papel.	25	CX	LYKE	9,70	242,50
190	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO, COR AZUL - Confeccionado em papelão sobreposto por cortiça, moldura e alumínio, dimensões mínimas de 100x80cm (LxA). Deve acompanhar material para instalação.	30	UND	CORTIARTE	114,85	3.445,50
195	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER PARA ARTESANATO 4CM, suporte plástico.	30	UND	COMPEL	4,36	130,80
196	SACO PLÁSTICO TAMANHO A 4 (GROSSO) PERFURADO	5000	UND	PLAS	0,27	1.350,00
198	TERMOLINA LEITOSA (FRS 500ML), Verniz impermeabilizante para isopor, papel, tecido, gesso, cerâmica, madeira, cortiça e outros materiais. Solúvel em água, não é tóxica.	40	FRS	ACRILEX	34,75	1.390,00
200	TESOURA ESCOLAR S/PONTA (LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL 25901/105), BT 1. Cabo em polipropileno preto. Lâmina c/ponta arredondada. Dimensão 13cm.	600	UND	MASTER PRINT	2,49	1.494,00
201	TESOURA MULTIUSO (DIMENSÃO MÍNIMA 21 CM), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. Uso geral.	60	UND	LYKE	5,69	341,40
203	TINTA DE ALMOFADA (CARIMBO) FRS 40ML, Cores: azul, preta ou vermelha, a escolher.	60	FRS	RADEX	2,75	165,00
204	TINTA DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO (FRS 15ML) A base de Corante Aditivos e Óleos.	15	UND	RADEX	5,24	78,60
209	TINTA P/TECIDO (FRS 250ML) CORES DIVERSAS A ESCOLHER, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes.	100	FRS	ACRILEX	18,69	1.869,00
210	TINTA P/TECIDO (FRS 37ML) CORES DIVERSAS À ESCOLHER, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes.	50	FRS	ACRILEX	3,74	187,00
211	TINTA RELEVO 3 D METALLIC (FRS 35ML) CORES DIVERSAS À ESCOLHER.	50	UND	ACRILEX	5,49	274,50
212	TINTA RELEVO BRILHOSA (FRS 35ML) CORES DIVERSAS À ESCOLHER, resistente a lavagem, não tóxica.	80	FRS	ACRILEX	5,49	439,20
215	UMEDECEDOR DE DEDOS (PASTA 12 GR) não Tóxico.	150	UND	CARBRINK	1,79	268,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 78.141,36

Empresa Vencedora: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA (36.310.930/0001-99)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	BORRIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO – FR DE 500ML	200	UND	NOBRE	7,19	1.438,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.438,00

Empresa Vencedora: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA (36.310.930/0001-99)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	BORRIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO – FR DE 500ML	200	UND	NOBRE	7,19	1.438,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.438,00

Empresa Vencedora: B. A. EDITORA LTDA (39.639.898/0001-88)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL (MÍNIMO DE 60 FLS) TAM 18x16CM. Capa flexível	1500	UND	BA	6,48	9.720,00
23	CADERNO DE CAPA DURA 12 MATÉRIAS UNIVERSITÁRIO C/ 240 FLS, Formato	300	UND	BA	16,88	5.064,00

	universitário 12x1, espiral, gramatura das folhas: 56g/m².					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 14.784,00

Empresa Vencedora: EXCLUSIVA COM. E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFOR. LTDA (39.639.898/0001-88)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
34	CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA, VISOR LCD, 14 DIGITOS, BOBINA – Impressão térmica, Seletor imprimi não imprimi, arredondamentos, casas decimais, avanço de papel, memória de no mínimo 4 funções, porcentagem variação delta, subtotal e total. Botão liga/desliga, alimentação elétrica bivolt. Dimensões mínima (LxPxA) 220x320x87mm,	20	UND	IMPORT	645,80	12.916,00
35	CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA (DISPLAY LCD) c/ bobina térmica tam. Mínimo 57 x 22mm, visor LCD de no mínimo 14 dígitos, c/ ícones para alerta de erros e uso de funções especiais, realiza cálculo de constante e delta porcentagem, possui seletor de decimais e arredondamento, dimensões mínimas 100x100x45mm – Bivolt automático 110/220.	30	UND	IMPORT	574,80	17.244,00
82	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇOS (GDE Nº 4) TAM 25x50MM. Branca, pct c/05 rolos (cada rolo c/60 etiquetas).	10	PCT	LINK ETIQUETAS	25,00	250,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 30.410,00

Empresa Vencedora: DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES 10657667935 (42.765.841/0001-30)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
59	COLA BRANCA ESCOLAR (FR C/40 GR) Líquida, Lavável e não tóxica, acetato de polivinila, colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, bico que facilite a aplicação, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	1000	FRS	FRAMA	1,17	1.170,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.170,00

Empresa Vencedora: MAQPEL COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (42.765.841/0001-30)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ALFINETE PARA MAPA N°1 (CX C/50 UND) CABEÇA COLORIDA, corpo em material metálico e cabeça em plástico, tamanho mínimo 18mm de comprimento.	30	CX	O.PRO	3,80	114,00
05	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA - Feltro resistente, refil substituível, suporte c/compartimento para guardar dois pincéis, tamanho mínimo, 15x6cm.	80	UND	CARBRINK	4,50	360,00
06	APONTADOR DE PLÁSTICO SIMPLES RETANGULAR (CX C/24 UND) Cores sortidas.	200	CX	MASTERPRINT	6,50	1.300,00
07	BALÃO DE FESTA (BEXIGA) Nº 7 LISO - PCT C/50 UND, validade de 03 anos, cor a escolher.	300	PCT	J.HAPPY	7,00	2.100,00
11	BLOCO AUTOADESIVO (GDE) TAM. 76x76MM, BLOCO C/100 FLS, NEON, mínimo 3 cores.	500	UND	OFF PAPER	3,80	1.900,00
13	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR (57MMx30M) - Papel monolúcido branco, gramatura 54g/m².	100	UND	REGISPEL	1,50	150,00
19	CADERNETA 1/8 CAPA DURA C/ESPIRAL (80 FLS) - Gramatura mínima da folha 56g/m², dimensões mínimas 110x154mm. Capa e contracapa lisa, cor a escolher.	250	UND	PANAMERICANA	8,50	2.125,00
20	CADERNO 1/4 CAPA DURA C/ESPIRAL (96 FLS) - Gramatura mínima da folha 56g/m², dimensão mínima 140x200mm. Capa e contracapa lisa, cor a escolher	250	UND	PANAMERICANA	6,30	1.575,00
27	CADERNO LINGUAGEM, 96 FLS, CAPA FLEXÍVEL BROCHURA 14x20,2CM	500	UND	PANAMERICANA	3,30	1.650,00
28	CADERNO PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FLS, BROCHURA 11x15CM	300	UND	PANAMERICANA	3,80	1.140,00
29	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE PAPEL (TRIPLA) TAM 260x370MM - C/bandeja articulada em acrílico, para utilizar aberta ou fechada, hastes metálicas para segurança no manuseio, armazenamento horizontal, cor a escolher.	150	UND	PANAMERICANA	39,00	5.850,00
33	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS VISOR DE LED. Funções: porcentagem; inversão de sinais; memória; correção dígito a dígito; correção total; duplo zero; desligamento automático. Alimentação: célula solar e bateria. Tam. mínimo, 12,5x10x1,5cm.	80	UND	LURS	19,50	1.560,00
38	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO C/12 UND. Ponta de 1mm, cores diferentes, tinta lavável e atóxica, corpo e tampa das canetas na mesma cor de tinta.	200	UND	LEONORA	4,50	900,00
40	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD (PONTA 2,0MM). Tinta à base de álcool ou óleo. Aderência em plásticos, papéis, vidro e madeira. Secagem rápida. Resistente a água, luz e umidade. Cor preta, vermelho e azul a escolher.	50	UND	O.PRO	2,10	105,00
45	CARBONO FILME TAM. A/4 (CX C/100 FLS) COR A ESCOLHER. Preta ou Azul	20	CX	RADEX	38,00	760,00
46	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DIGITOS. Corpo em Metal Cromado, Dígitos Metálicos, Auto Entintamento. Acompanham o produto: 1 tubo de tinta preta, 1 Bastão para regulagem da numeração e 2 Almofadas para tinta	50	UND	CABRINK	164,00	8.200,00
47	CARTOLINA (FLS DE 50x60CM) CELULOSE VEGETAL 150G/M². Diversas cores, a escolher.	1000	FLS	ALOFORM	0,64	640,00
49	CLIPS 2/0 METÁLICO COLORIDO (CORES DIVERSAS) CX C/ 100 UND	80	CX	BACCHI	4,45	356,00
60	COLA BRANCA ESCOLAR (FRS C/90 GR) Líquida, Lavável e não tóxica, acetato de polivinila, colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, bico que facilite a aplicação, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	200	FRS	PIRA	1,75	350,00
61	COLA C/GLITTER (FRS DE 25GR) C/bico aplicador, Não tóxica, Cores variadas a escolher, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	200	FRS	PIRA	1,34	268,00
65	COLA QUENTE (SILICONE) BASTÃO GROSSO (PCT DE 01 KG) Transparente, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	60	PCT	CLASSE	43,50	2.610,00
72	ENVELOPE CARTA (TAM 23x11,5CM) GRAMATURA 90G	1000	UND	SCRITY	0,11	110,00
73	ENVELOPE SACO OURO (TAM 20x28CM)	2000	UND	SRITY	0,27	540,00
85	ETIQUETA ADESIVA PARA CONVITE (COR PRATA) PCT C/150 UND) Dimensão: 13mm de diâmetro.	25	PCT	GRESPAN	3,80	95,00
88	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE 12MM x 50M) Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	300	ROLO	FITPEL	1,35	405,00
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 45MM x 45M. Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	800	ROLO	FITPEL	3,50	2.800,00
102	FITA P/MÁQUINA DE ESCREVER (PRETO E VERMELHA)	04	UND	MASTERPRINT	9,50	38,00
103	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2190 (13mm x 14mm)	10	UND	MASTERPRINT	27,40	274,00
104	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	08	UND	MASTERPRINT	9,30	74,40
107	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BCO NÃO TÓXICO (Cx c/60 cx de 55 palitos) peso 220Gr aprovado em teste de irritação dérmica	25	CX	7BELO	150,00	3.750,00
108	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO COLORIDO NÃO TÓXICO (Cx c/60 cx de 55 palitos) peso 220Gr aprovado em teste de irritação dérmica	24	CX	7BELO	190,00	4.560,00
109	GLITTER POTE DE 3GR VARIAS CORES - Cx c/36 unds	50	CX	HONEY	20,00	1.000,00

110	GLITTER RELEVO 3 D (FR DE 35ML) Diversas cores a escolher	50	UND	ACRILEX	7,52	376,00
113	GRAMPEADOR DE METAL 25 FLS 26/6 (DE MESA) Alfinetar e grampear no mínimo 25 Fls de 75g/m2, grampos compatíveis de 24/6 e 26/6, Capac interna de um pente inteiro, Tam. médio de 12cm de compr c/alcance de no mínimo, 66mm, em metal c/mola resistente e retração automática.	150	UND	JOCAR	12,00	1.800,00
118	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de 40 até 70 folhas (75g/m²).	30	CX	BRW	19,00	570,00
119	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de até 100 folhas (75g/m²).	30	CX	BRW	23,00	690,00
122	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de até 20 folhas (75g/m²).	200	CX	TOP	4,50	900,00
129	LAPIS BORRACHA.	20	UND	FABER	3,50	70,00
132	LÁPIS PRETO DE RESINA PLÁSTICA Nº 02 (CX C/144 UNDS) Corpo em resina plástica, Grafite HB preto. Formato hexagonal.	150	CX	GATTE	34,47	5.170,50
133	LAPISEIRA 0.7 MM - Avanço automático do grafite, dispensar acionamento manual durante a escrita, possuir corpo emborrachado, borracha c/sistema de extensão.	60	UND	BRW	2,75	165,00
134	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FLS (TAM. MINÍMO 205x300MM) Capa dura, papel Offset, Fls numeradas, gramatura mínima de 56G/M².	200	UND	PB	9,00	1.800,00
137	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA (C/100 FLS)	50	UND	PB	8,50	425,00
138	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - Ponta média redonda de 6mm, Larg da linha 2,3mm, ponta de acrílico, refil e ponta substituíveis, tampa na mesma cor da tinta 91% recarregável, Cor azul, preta ou vermelha a escolher.	150	UND	GATTE	5,50	825,00
139	MASSA DE MODELAR C/12 CORES (MINÍMO 180GR) Composição: cera e pigmentos, solúvel em água.	300	CX	MAGIX	2,75	825,00
142	PAPEL CARTÃO (48x66 CM) 200G, Diversas cores a escolher	400	FLS	PMT	1,00	400,00
144	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES (MINÍMO 80x80 CM) FLS	100	FLS	CROMUS	2,05	205,00
147	PAPEL COUCHÊ BOBINA (60CM x 100M) COLORIDO E ESTAMPADO A ESCOLHER.	50	ROLO	GSL	84,00	4.200,00
157	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 (GRAM. 75G) CX C/50 PCT DE 100 FLS; nas cores (amarelo, azul, rosa e verde) 25 folhas de cada cor, produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável.	50	CX	CHAMEQUINHO	300,00	15.000,00
161	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, LOMBO 2CM, DIM. MÍNIMA 335x20x235 MM.	600	UND	POLIBRAS	3,00	1.800,00
170	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO (12 DIVISÓRIAS), fechamento frontal c/elástico que se prende a um botão, acompanhar mini etiquetas adequadas aos visores.	60	UND	POLIBRAS	20,00	1.200,00
171	PASTA SUSPENSA C/HASTE PLÁSTICA CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350 G/M²), acompanha etiqueta (off. set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 02 hastes plásticas 405x15MM, abas coladas, haste e grampos reciclado ecologicamente correto.	3000	UND	DELLO	2,80	8.400,00
172	PASTA TIPO L, A4 PARA ARQUIVO (PCT C/10 UNDS) - Plástico Flexível, corpo transparente, dimensões mínimas 220x310mm.	100	PCT	ACP	6,80	680,00
178	PINCEL ATÔMICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável c/tinta TR, cores (azul, preto, verde ou vermelho) a escolher.	300	UND	GATTE	2,00	600,00
183	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE (3 COMPARTIMENTOS), armazenar canetas, clips e cartões ou lembretes, Material polietileno injetado, Dim. mínima (LxAxC) 24x9x7cm.	200	UND	NOVACRIL	8,50	1.700,00
184	PORTA DOCUMENTO C/ABA (TAM. MÉDIO 70x105 MM)	200	UND	ACP	0,55	110,00
185	PRANCHETA A4 EM MDF - Dimensões mínimas 33x23MM. Com prendedor de metal antiferrugem.	100	UND	CARBRINK	4,90	490,00
186	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO - Dimensões: 0,3 cm (espessura) x 23 cm (largura) x 34,4 cm (comprimento). Com prendedor de metal antiferrugem. Cores diversas a escolher.	200	UND	NOVACRIL	10,50	2.100,00
189	QUADRO BRANCO (TAM. 1,20x1,50 M) MOLDURA DE PINUS	100	UND	SOUZA	105,00	10.500,00
191	RÉGUA PLÁSTICA (POLIESTIRENO) TRANSPARENTE DE 30CM, espessura 3mm.	400	UND	WALEU	1,40	560,00
193	ROLETE CILINDRICO ENTINTADO P/ MÁQ DE CALCULAR IR 40T (1009)	20	UND	MASTERPRINT	7,00	140,00
194	ROLETE CILINDRICO ENTINTADO PARA MÁQUINA DE CALCULAR (marca sharp) Cor: preta/vermelha	20	UND	MASTERPRINT	11,70	234,00
197	SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA EMPACOTADORA, material plástico, largura máxima da fita: 50mm, diâmetro interno da arruela mínimo 76mm.	10	UND	WALEU	25,00	250,00
205	TINTA GUACHE (FRS 250ML) cores diversas a escolher	200	UND	PIRA	3,90	780,00
206	TINTA GUACHE 15 ML (CX C/ 6 UND) cores variadas	200	CX	PIRA	3,50	700,00
207	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO (FRS 20ML) suficiente para no mínimo 10 recargas, cor azul, preta ou vermelha à escolher.	30	UND	BRW	4,50	135,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 111.559,90

Empresa Vencedora: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA (82.803.230/0001-53)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
155	PAPEL SULFITE A 4 (GRAM. 75G) CX C/50 PCTS DE 100 FLS, NÃO RECICLADO	150	CX	CHAMEX	229,99	34.498,50
156	PAPEL SULFITE A 4 RECICLADO (GRAM. 75G/M²) CX C/10 RESMAS	100	CX	CHAMEX	242,32	24.232,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 58.730,50

ITENS DESERTOS

15	BOLA DE NATAL (TUBO C/8 UND) TAM 7CM, C/TEXTURAS, CORES VARIADAS.
98	FITA P/ CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 40/48/49 6MM (CX C/2 UND)
99	FITA P/IMPRESSORA DE CHEQUE CHRONOS MOD. MULTI 31100
101	FITA P/MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 49 (Cart. c/2 und)
117	GRAMPO 106/6 (GRAMPEADOR DE PRESSÃO) CX C/5000 GRAMPOS
153	PAPEL P/DECOUPAGE 3 D (MINÍMO 49x34 CM) ESTAMPA DIVERSAS, A ESCOLHER.
158	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1 (NÃO RECICLADO) RESMA
177	PERFURADOR P/ENCARDENAÇÃO PARA ESPIRAL (CAP. 20 FLS) - Perfuração redonda, ajuste de margem e profundidade, gaveta para deposito de resíduos, quantidade de punções mínimas de 60, medidas mínimas 480x140mm (CxL).
192	ROLETE CILINDRICO ENTINTADO P/ MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 642 E 644

ITEM FRACASSADO

199	TESOURA CORTE A LASER (LÂMINA EM AÇO INOX) 6,5 POLEGADAS. Feixe guia para Corte c/precisão, corta papel, tecido, chapas finas etc.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F99A2AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 PROCESSO Nº 134/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PROCESSO Nº 134/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas campeiras como uniformes para laçadores e agasalhos esportivos completos para jogadores

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para entrega dos produtos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 031/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **LORENE SALDANHA 03674159929**, inscrita no CNPJ 29.141.589/0001-20, RUA PITANGA, 620 SALA 1 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR, escolhida e justificada.

LORENE SALDANHA 03674159929								
Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total	
1	1	CAMISA SOCIAL COR AZUL PLÁCIDO CAMISA SOCIAL COR AZUL PLÁCIDO COM DETALHES EM VERMELHO BORDADOS FRENTE E COSTA	LORY UNIFORMES	UN	52,00	180,00	9.360,00	
1	2	CONJUNTO BLUSA E CALÇA EM ELANCA PELUCIADA	LORY UNIFORMES	UN	32,00	250,00	8.000,00	
TOTAL							17.360,00	

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 17 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FD8B30A9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 63/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de plantas para paisagismo municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR CNPJ 06.316.654/0001-05 RUA ALCEU CORREA DE MORAES Itapetininga-SP CEP 18213-110, MERCADO DAS FLORES LTDA CNPJ 46.161.009/0001-85 AC HEITOR ALENCAR FURTADO Paranavaí-PR CEP 87710-000. Num total geral de *R$ 361.190,50 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Noventa Reais e Cinqüenta Centavos).*

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	GRAMA TIPO ESMERALDA PADRONIZADA EM LEIVAS DE TAPETE GRAMA TIPO ESMERALDA PADRONIZADA EM LEIVAS DE TAPETE	ALTO BELO	UN	7.000,00	13,00	91.000,00
1	47	GRAMA DO TIPO ESMERALDA PADRONIZADA EM LEIVAS DE (40CM X 60 CM)	ALTO BELO	UN	6.000,00	13,00	78.000,00
TOTAL							**169.000,00**
MERCADO DAS FLORES LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	14	ESTRELICIA (STRELITZIA REGINAE) CONHECIDA PELOS NOMES COMUNS ESTRELÍCIA OU AVE DO PARAÍSO, É UMA ESPÉCIE DE PLANTA HERBÁCEA PERENE, RIZOMATOSA, ORIGINÁRIA DA ÁFRICA DO SUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE ALTURA, DE FOLHAS DURAS, GRANDES E OVOLADAS COM PECÍOLOS BASTANTE COMPRIDOS).	ORNAMENTAL	UN	200,00	27,00	5.400,00
1	16	MUDA DE ÁRVORE HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS (POPULAR: IPÊ ROSA) COM NO MÍNIMO 0,8 METROS A MUDAS 1,5 METROS DE ALTURA	ARVORE	UN	100,00	9,50	950,00
1	17	MUDA DE ÁRVORE TABEBUIA ROSEO-ALBA (POPULAR: IPÊ BRANCO) COM NO	ARVORE	UN	100,00	9,50	950,00

		MÍNIMO 0,8 METROS A MUDAS 1,5 METROS DE ALTURA					
1	18	MUDA DE ÁRVORE HANDROANTHUS ALBUS (POPULAR: IPÊ AMARELO), COM NO MÍNIMO 0,8 METROS A MUDAS 1,5 METROS DE ALTURA, MUDAS SAUDÁVEIS LIVRES DE PRAGAS.	ARVORE	UN	100,00	9,50	950,00
1	19	MUDA DE CEREJEIRA DO JAPÃO ROSA COM NO MÍNIMO 90CM DE ALTURA, MUDAS SAUDÁVEIS LIVRES DE PRAGAS.	ARVORE	UN	300,00	23,00	6.900,00
1	20	MUDAS DE ÁRVORE LAGERSTROEMIA INDICA (POPULAR: EXTRENOSA/ RESENDÁ), COM NO MÍNIMO 0,8 METROS A MUDAS 1,5 METROS DE ALTURA, MUDAS SAUDÁVEIS LIVRES DE PRAGAS	ARVORE	UN	200,00	21,50	4.300,00
1	21	MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) COM NO MÍNIMO 0,6 METROS A MUDAS 1,5 METROS DE ALTURA, MUDAS SAUDÁVEIS LIVRES DE PRAGAS	ARVORE	UN	100,00	40,00	4.000,00
1	22	MUDA DE CAMELLIA – CAMELEIRA MUDA COM NO MÍNIMO 1,5 METRO DE ALTURA, MUDAS SAUDÁVEIS LIVRES DE PRAGAS	ARVORE	UN	500,00	33,94	16.970,00
1	23	JASMIM MANGA ROSA/VERMELHA/BRANCA ALTURA DA PLANTA 4 A 6 METROS, ALTURA MÍNIMA DA MUDAS DE 0,80 CM A 1,20 METROS	ARVORE	UN	200,00	75,00	15.000,00
1	24	MUDAS DE ÁRVORE COJABA ARBÓREA (POPULAR: BRINCO DE ÍNDIO), COM NO MÍNIMO 0,8 METROS A 1,5 METROS DE ALTURA	ARVORE	UN	200,00	22,00	4.400,00
1	25	MUDA CIPESTRE TUIA MAÇA MUDA MÍNIMO DE 50 CM A 80CM	ARVORE	UN	150,00	44,95	6.742,50
1	31	PALMEIRA WASHINGTONIA ROBUSTA MUDAS COM APROXIMADAMENTE DE 45 CM DE ALTURA.	ARVORE	UN	100,00	29,00	2.900,00
1	32	PALMEIRA FÊNIX OU TAMAREIRA ANÃ MUDA COM APROXIMADAMENTE 40 CM.	ARVORE	UN	100,00	21,00	2.100,00
1	33	BUXINHO PORTE PEQUENO TAMANHO 20 CM	ORNAMENTAL	UN	500,00	22,45	11.225,00
1	34	BUXINHO PORTE MÉDIO TAMANHO 40 CM	ORNAMENTAL	UN	500,00	34,90	17.450,00
1	35	FLOR AZALEIA CORES DIVERSAS / MUDAS	ORNAMENTAL	UN	1.000,00	13,90	13.900,00
1	36	FLOR ORNAMENTAL ZINIA (ZINNIA ELEGANS) CORES VARIADAS / MUDAS	ORNAMENTAL	UN	1.000,00	7,99	7.990,00
1	37	FLOR KALONCHE CORES VARIADAS EM VASO PLÁSTICO REDONDO TAMANHO Nº11/MUDAS	ORNAMENTAL	UN	2.000,00	7,99	15.980,00
1	38	FLOR HORTÊNCIA CORES VARIADAS EM VASO PLASTICO REDONDO TAMANHO Nº14 / MUDAS	ORNAMENTAL	UN	400,00	17,99	7.196,00
1	39	FLOR CARMÉLIA CORES VARIADAS EM VASO PLÁSTICO REDONDO TAMANHO N°11/ MUDAS	ORNAMENTAL	UN	400,00	21,99	8.796,00
1	40	FLOR GERBERA CORES VARIADAS EM VASO REDONDO TAMANHO Nº 11/ MUDAS	ORNAMENTAL	UN	300,00	21,99	6.597,00
1	42	FLOR TIPO ANTURIO ROSA, VERMELHO E BRANCO FLORES TIPO ANTURIO NAS CORES, ROSA,VERMELHO E BRANCO, EM VASOS REDONDO NA COR PRETO TAMANHO Nº11, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO/ MUDAS	ORNAMENTAL	UN	300,00	24,99	7.497,00
1	44	MUDA CIPRESTE ITALIANO MÍNIMO 40cm de ALTURA	ARVORE	UN	200,00	105,00	21.000,00
1	45	MUDA QUARESMA ROXA TAM 50 CM DE ALTURA	ARVORE	UN	200,00	9,99	1.998,00
1	46	MUDA PITANGUEIRA MINIMO DE 1 MT DE ALTURA	ARVORE	UN	100,00	9,99	999,00
TOTAL							192.190,50

Goioxim, 15/08/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5A0A0C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 264/2022 DATA: 17.08.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
466	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
477	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
510	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
937	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	60.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
947	3339030000000000000 - Material de consumo	505	60.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			

Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
985	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	30.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
994	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
995	3339030000000000000 - Material de consumo	938	10.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1047	3339030000000000000 - Material de consumo	0	30.000,00
1051	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	15.000,00
TOTAL			**495.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
573	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	260.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
936	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	150.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
969	3339014000000000000 - Diárias - civil	940	15.000,00
977	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	940	15.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
999	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	5.000,00
1004	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	5.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1043	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	20.000,00
1045	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	25.000,00
TOTAL			**495.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8DCAD9A

PROJUR

PORTARIA 370/2022 DATA: 17.08.2022 EMENTA: EXONERA E DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar das funções de Coordenação as Servidoras Públicas Municipais, nomeadas por meio das Portarias nº 031/2021 e 106/2022, revogando-se parcialmente as Portarias nºs 031/2021 e 106/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Nome	RG Nº	Coordenação	Símbolo	Gratificação	Exonerado em
Carla Paganelli	8.407.282-6 SESP/PR	Coordenação de Alta e Média Complexidade	FG	45%	17.08.2022 sendo este seu último dia de trabalho
Jessica Emanuela Roncada	8.862.976-0 SESP/PR	Coordenação de Saúde Bucal	FG	25%	17.08.2022 sendo este seu último dia de trabalho

Art. 2º Ficam designados as servidoras públicas municipais, a seguir mencionadas, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	RG Nº	Coordenação	Símbolo	Gratificação	A Partir de
Carla Paganelli	8.407.282-6 SESP/PR	Coordenação de Sistemas de Informação	FG	55%	18.08.2022
Jessica Emanuela Roncada	8.862.976-0 SESP/PR	Coordenação de Atenção Primária	FG	25%	18.08.2022
Valeria Jandrei de Souza	10.403.265-6 SESP/PR	Coordenação de Alta e Média Complexidade	FG	45%	18.08.2022

Art. 3º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5701B40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 74/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	15, 16, 17, 18, e 19/08/2022	Transporte universitário para o Município de Cornélio Procópio no período noturno	R$ 175,00
Odair José de Souza	Motorista	Assis	15, 16, 17, 18, e 19/08/2022	Transporte universitário para o Município de Assis no período noturno	R$ 175,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Santa Mariana, Cornélio Procópio e Arapongas	02, 03, 04 e 05/08	Levar pacientes para consultas	R$ 140,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	08, 09 e 10/08	Levar pacientes para consultas	R$ 280,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Curitiba	09 e 10/08	Levar pacientes para consultas	R$ 210,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:B57BFF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 148, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Aprova a Renovação do Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, CNPJ: 04.950.710/0001-33 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 15 de Agosto de 2022, dos documentos apresentados;

Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 17/08/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, CNPJ: 04.950.710/0001-33 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
21/06/2018	**Entidade:** Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, CNPJ: 04.950.710/0001-33.	Registro de Funcionamento	03
17/06/2020 17/08/2022		Renovação Registro de Funcionamento	
21/06/2018	**Programa:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.	Inscrição do Programa de Atendimento	3.1
17/06/2020		Renovação da Inscrição do Programa de	

17/08/2022		Atendimento	

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Agosto de 2022.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B363A397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 30/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 30 de 16/08/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 630.303,36 (Seiscentos e Trinta Mil, Trezentos e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401. 2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL	
04.129.0401. 2023	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	
20.606.2001. 2024	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201. 2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00

	SUBTOTAL	8.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
27.812.2701. 2045	Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes e Turismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10.301.1001. 2048	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2056	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3450	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3460	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3364	00477-Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	250.000,0 0
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3394	00477-Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	200.000,0 0
	SUBTOTAL	500.000,0 0
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2072	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2073	Atividades do Gabinete do Secretário de Urbanismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0080	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00. 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4880	00937-Repasse FNAS - Investimento/Estruturação da Rede de Serviços - SUAS	303,36
	SUBTOTAL	303,36
	TOTAL	630.303,3 6

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O <u>Superavit financeiro</u> , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00937	Repasse FNAS - Investimento/Estruturação da Rede de Serviços - SUAS	303,36
	TOTAL	303,36

• O <u>Excesso de arrecadação</u>, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1. 03.00.00.00.0 0	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR - RELATORIA/SAÚDE	450.000 ,00
	TOTAL	450.000 ,00

• O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401. 2021	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	

20.606.2001. 2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201. 2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.800,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1201. 2042	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	38.800,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801. 2044	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.950,00
	SUBTOTAL	17.850,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001. 2052	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0080	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.350,00
	SUBTOTAL	25.350,00
	TOTAL	180.000,0 0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 16 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8F5B4FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 152.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 152/2022 de 17/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 93/2022 de 16/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.430,04 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	

06.006.12.361.0009.2.122.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR	
1714 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.430,04
Total Suplementação:			**26.430,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
576 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.430,04
Total Redução:			**26.430,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2CE2D7EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 153.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 153/2022 de 17/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 94/2022 de 16/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.556.000,00 (três milhões quinhentos e cinqüenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
599 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.180.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
603 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
624 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.107.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
628 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182.000,00
Total Suplementação:			**3.556.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	3.556.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A4850E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Antônio Fachin, nº 2210, Telefone: (44) 3422-7118, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06, neste por sua representante legal, Senhora Regiane Rodrigues Braga, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 856.228.269-34, RG nº 5.736.660-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 1146, Jardim São Cristovam, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº026/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr,, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
88	BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR (RITALINA) 10MG COMP	ALTHAIA	COMP	12.000	R$0,28	R$0,11	R$0,39	R$1.320,00
Valor Total do Reajuste .....R$1.320,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$1.320,00(um mil, trezentos e vinte reais), referente ao item 088, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº 026/2022-PML, passara de R$219.832,50(duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para R$221.152,50(duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº026/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de agosto de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB16BD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. B FERNANDES TUBOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 400MM	B.B Fernandes Tubos	UN	1500	44,80	67.200,00
2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	92,00	103.500,00
3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	92,00	34.500,00
4	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	258,00	290.250,00
5	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	258,00	96.750,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	389,00	437.625,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	389,00	145.875,00
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	460,00	517.500,00
9	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	460,00	172.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERGAMINI FERNANDES
B. B. Fernandes Tubos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A911C09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2022-PML

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Assistente Social e Psicologo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

· **DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 26.909.064/0001-01, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Item	Cargo Profissional	Valor unit mensal por profissional r$	Vagas	Carga horaria semanal Por profis-sional	Periodo Meses	Valor total r$
01	ASSISTENTE SOCIAL	4.920,66	01	30 HORAS	12	59.047,92
02	PSICOLOGO	3.900,93	02	30 HORAS	12	93.622,32

Loanda, 17 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:223B66C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022 - REPUBLICADA POR ERRO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2022

Súmula – *"Altera o Anexo II – Tabela de Parâmetros de uso e ocupação do solo urbano, da Lei Complementar n° 012/2007 e da outras providências".*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as referências das ZEIS I e II do ANEXO II – TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO constante da Lei Complementar n° 012/2007, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Loanda, passando a vigorar com os parâmetros descritos no Anexo 1 da presente Lei Complementar.
Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO 1

ZONAS	Lote Mínimo				Recuos Mínimos			Índice de Ocupação			
	Área (m²)		Testada (m)		Frontal (m) *7	Lateral (m)	Fundos (m)	Nº Máx Pvtos	Coef. Max. Aproveit.	Taxa Ocup. Máx. (%)	Taxa Permeab. Mín. (%)
	Meio Quadra	Esquina	Meio Quadra	Esquina							
ZEIS I e II	182	182	8	8	3	1,5*¹	1,5*5 e 2*6	-	-	70	15

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:34B62031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 82/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **129/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **24/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	129/2022
b) Licitação Nr.:	82/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	16/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
A G KIENEN & CIA LTDA						
31	BR0434505 CARVÃO ATIVADO 250 MG (74012108)	COMP	300,000	0,000	0,8000	240,0000
151	BR0268534 TRAMADOL 50 MG (74010947)	CAP	40.000,000	0,000	0,2400	9.600,0000
Total Fornecedor:						**9.840,0000**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
4	BR0355786 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML (74013838)	FR	1.500,000	0,000	7,8267	11.740,0500
20	BR0270597 BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3MG/ML - AMPOLA 1 ML (74010719)	AMP	100,000	0,000	8,1558	815,5800
30	BR0305428 - CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML – FRASCO 10 ML (74013840)	FR	300,000	0,000	11,0667	3.320,0100
46	BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG. (74010778)	COMP	75.000,000	0,000	0,0480	3.600,0000
73	BR0268255 EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ - AMPOLA 1ML (74015573)	AMP	500,000	0,000	1,3333	666,6500
75	BR0267282 ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012131)	AMP	3.000,000	0,000	1,3329	3.998,7000
Total Fornecedor:						**24.140,9900**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
5	BR0268375 ACICLOVIR 50MG/G CREME – BISNAGA 10 G (74012047)	BISN	600,000	0,000	1,9000	1.140,0000
26	BR0271773 BROMAZEPAM 3 MG (74010752)	COMP	16.000,000	0,000	0,0750	1.200,0000
119	BR0449181 MULTIVITAMINAS . COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO (74012170)	DRAG	72.000,000	0,000	0,0770	5.544,0000
158	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6) (74012203)	COMP	36.000,000	0,000	0,0400	1.440,0000
Total Fornecedor:						**9.324,0000**

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						
85	BR0448565 - FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES (74013844)	UND	14,000	0,000	182,0000	2.548,0000
Total Fornecedor:						**2.548,0000**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI						
22	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML (74010748)	AMP	220,000	0,000	0,7590	166,9800
51	BR0268069 CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML (74012117)	AMP	200,000	0,000	1,8400	368,0000
56	BR027628 DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012120)	AMP	200,000	0,000	2,2700	454,0000
80	BR0271950 FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 2ML (74012137)	AMP	100,000	0,000	1,1500	115,0000
91	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML (74012145)	AMP	200,000	0,000	2,0355	407,1000
111	BR0268264 METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012164)	AMP	100,000	0,000	2,8900	289,0000
120	BR0272326 NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (74015583)	AMP	50,000	0,000	5,6350	281,7500
134	BR0305935 - PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO COM 100 ML (74013846)	FR	200,000	0,000	10,3385	2.067,7000
148	BR0396853 TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO 10 ML (74015588)	FR	50,000	0,000	9,3150	465,7500
Total Fornecedor:						**4.615,2800**
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
44	BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML (74012205)	BOLSA	300,000	0,000	17,3500	5.205,0000
57	BR0300733 DEXAMETASONA 2MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012121)	AMP	2.000,000	0,000	1,6800	3.360,0000
117	BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML (74012168)	AMP	300,000	0,000	2,8060	841,8000
132	BR0267769 PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012182)	AMP	2.200,000	0,000	1,9680	4.329,6000
Total Fornecedor:						**13.736,4000**
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI						
27	BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG (74013839)	CAP	36.000,000	0,000	0,1880	6.768,0000
103	BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG (74010858)	COMP	6.000,000	0,000	0,7000	4.200,0000
Total Fornecedor:						**10.968,0000**
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
35	BR0448844 CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL E.V (74012111)	FR	5.000,000	0,000	3,9000	19.500,0000
52	BR0272782 CODEÍNA 30 MG. (74010784)	COMP	30.000,000	0,000	0,9300	27.900,0000
53	BR0270495 COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 1% POMADA - BINAGA 30G (74012119)	BISN	500,000	0,000	7,9000	3.950,0000
54	BR0268958 - COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G (74013843)	BISN	400,000	0,000	8,9000	3.560,0000
69	BR0268960 DOPAMINA 5MG/ML AMP 10 ML. (74010808)	AMP	200,000	0,000	2,8700	574,0000
83	BR0268510 FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML (74012139)	AMP	50,000	0,000	7,1000	355,0000

95	BR0448983 HEPARINA SÓDICA 20.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - AMPOLA 0,25ML (74015576)	AMP	2.500,000	0,000	6,9000	17.250,0000
97	BR0268115 HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML (74015578)	AMP	400,000	0,000	5,7500	2.300,0000
102	BR0332985 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML (74013845)	BOLSA	1.000,000	0,000	13,9000	13.900,0000

105	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG. (74010860)	COMP	18.000,000	0,000	0,3500	6.300,0000
106	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (74012160)	FR	700,000	0,000	9,7000	6.790,0000
107	BR0269845 LIDOCAÍNA 10% SPRAY - FRASCO COM 50 ML (74012161)	FR	15,000	0,000	39,0000	585,0000
108	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (74012162)	AMP	1.300,000	0,000	3,0000	3.900,0000
114	BR0345259 METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (74015582)	AMP	100,000	0,000	18,9900	1.899,0000
118	BR0271386 MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012169)	AMP	1.000,000	0,000	2,3900	2.390,0000
137	BR0272839 RISPERIDONA 1 MG (74010916)	COMP	30.000,000	0,000	0,0790	2.370,0000
138	BR0284106 RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML (74012186)	FR	100,000	0,000	6,5000	650,0000
139	BR0268149 RISPERIDONA 2 MG (74010918)	COMP	43.000,000	0,000	0,0890	3.827,0000
154	BR0274561 TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML (74012197)	FR	20,000	0,000	11,5500	231,0000
Total Fornecedor:						**118.231,0000**
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						
74	BR0267283 ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG (74012130)	COMP	60.000,000	0,000	0,5150	30.900,0000
125	BR0266788 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – 60 G (74010885)	BISN	1.000,000	0,000	3,6400	3.640,0000
Total Fornecedor:						**34.540,0000**
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
25	BR0362720 - BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG/CP (74015566)	COMP	420,000	0,000	0,4600	193,2000
28	BR0269956 BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML (74012106)	FR	1.500,000	0,000	1,2600	1.890,0000
150	BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML (74012194)	FR	500,000	0,000	6,8800	3.440,0000
Total Fornecedor:						**5.523,2000**
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
104	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG (74010859)	COMP	16.000,000	0,000	0,6700	10.720,0000
Total Fornecedor:						**10.720,0000**
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
1	BR0448839 ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML (74012045)	FR	3.300,000	0,000	4,3032	14.200,5600
2	BR0448838 ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML (74010718)	FRC	2.450,000	0,000	2,6168	6.411,1600
3	BR0270558 - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML (74013837)	FR	1.500,000	0,000	6,2472	9.370,8000
7	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – AMPOLA 5 ML (74012049)	AMP	200,000	0,000	4,5500	910,0000
8	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML (74012050)	FR	1.320,000	0,000	3,6545	4.823,9400
13	BR0268207 AMPICILINA 1G INJETAVEL (74012095)	FR	200,000	0,000	2,2492	449,8400
39	BR0272166 CICLOBENZAPRINA 5 MG. (74010767)	COMP	60.000,000	0,000	0,0531	3.186,0000
43	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG. (74010772)	COMP	30.000,000	0,000	0,2850	8.550,0000
63	BR0448612 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL - BISNAGA 60G (74012126)	BISN	1.500,000	0,000	2,7111	4.066,6500
89	BR0305414 GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG (74012144)	COMP	36.000,000	0,000	0,1890	6.804,0000

94	BR0359286 HEDERA HELIX (EXTRATO MEDICINAL) 7MG/ML - FRASCO 100ML (74012148)	FR	600,000	0,000	3,5900	2.154,0000
112	BR0271599 METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (74015581)	FR	300,000	0,000	13,4244	4.027,3200
124	BR0273710 NIMESULIDA 100MG (74012173)	COMP	66.000,000	0,000	0,0605	3.993,0000
129	BR0298548 PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA - BISNAGA 45 G (74012178)	BISN	350,000	0,000	3,1826	1.113,9100
142	BR0412963 SIMETICONA 40 MG (74010928)	COMP	24.000,000	0,000	0,0840	2.016,0000
143	BR0412966 SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML (74012189)	FR	1.000,000	0,000	1,4144	1.414,4000
Total Fornecedor:						**73.491,5800**
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
37	BR0268422 - CETOPROFENO 50 MG (74013841)	CAP	30.000,000	0,000	0,2125	6.375,0000
40	BR0276377 CILOSTAZOL 50 MG (74010769)	COMP	36.000,000	0,000	0,2399	8.636,4000
47	BR0272043 - CLONIDINA 0,100 MG (74013842)	COMP	1.500,000	0,000	0,2276	341,4000
68	BR0269963 DOMPERIDONA 1 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML (74010806)	FRC	100,000	0,000	11,2822	1.128,2200
101	BR0273396 ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG (74010855)	COMP	1.200,000	0,000	0,2594	311,2800
130	BR0273940 PAROXETINA 20 MG (74010898)	COMP	40.000,000	0,000	0,2040	8.160,0000
153	BR0434473 TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G (74012196)	BISN	350,000	0,000	2,9880	1.045,8000
160	BR0278316 - ZOLPIDEM 10 MG (74013848)	COMP	24.000,000	0,000	0,1600	3.840,0000
Total Fornecedor:						**29.838,1000**
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO						
32	BR0442693 CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL (74012109)	FR	300,000	0,000	4,8000	1.440,0000
34	BR0450891 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + LIDOCAÍNA INJETÁVEL (74012110)	FR	600,000	0,000	9,3000	5.580,0000
58	BR0292427 DEXAMETASONA 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML (74015570)	AMP	500,000	0,000	2,5474	1.273,7000
65	BR0273818 DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG (74010801)	COMP	90.000,000	0,000	0,3566	32.094,0000
126	BR0442584 NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML (74015584)	AMP	254,000	0,000	3,7053	941,1462
Total Fornecedor:						**41.328,8462**
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
76	BR0270621 ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML - AMPOLA 5ML (74012132)	AMP	6.000,000	0,000	3,7785	22.671,0000
88	BR0268256 GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 2ML (74012143)	AMP	400,000	0,000	1,6312	652,4800
159	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML (74012204)	AMP	6.000,000	0,000	2,9000	17.400,0000
Total Fornecedor:						**40.723,4800**
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS						
55	BR0296647 CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG. (74010788)	DRAG	60.000,000	0,000	0,2500	15.000,0000
140	BR0449023 SACCHAROMYCES BOULARDII 17' 200 MG - ENVELOPE COM 1G (74012187)	ENVE	2.000,000	0,000	0,8090	1.618,0000
Total Fornecedor:						**16.618,0000**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						

9	BR0278281 ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2 ML (74012051)	AMP	110,000	0,000	8,9600	985,6000
14	BR0442689 AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL (74012096)	FR	300,000	0,000	12,6930	3.807,9000
18	BR0270616 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL (74012100)	FRAS	200,000	0,000	7,6900	1.538,0000
60	BR0267197 DIAZEPAM 10 MG. (74010795)	COMP	1.000,000	0,000	0,0790	79,0000
72	BR0448982 ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,4 ML (74012127)	UND	2.000,000	0,000	17,4800	34.960,0000
78	BR0267107 FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML (74012134)	AMP	100,000	0,000	2,5760	257,6000
81	BR0271950 FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 10 ML (74012616)	AMP	100,000	0,000	3,3600	336,0000
82	BR0292399 FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML (74012138)	AMP	100,000	0,000	2,0160	201,6000
86	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML (74012141)	FR	200,000	0,000	5,4000	1.080,0000
92	BR0267541 GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML (74012146)	AMP	2.400,000	0,000	0,5900	1.416,0000
96	BR0272796 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML (74015577)	FR	100,000	0,000	17,4800	1.748,0000
116	BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 10 ML (74012167)	AMP	100,000	0,000	3,9200	392,0000
121	BR0273167 NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10 G (74012172)	BISN	1.100,000	0,000	1,8480	2.032,8000

128	BR0268513 OXACILINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (74015585)	FR	100,000	0,000	1,1200	112,0000
135	BR0274918 RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G (74012184)	BISN	50,000	0,000	12,0000	600,0000
145	BR0268442 SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (74015586)	FR	150,000	0,000	11,9000	1.785,0000
146	BR0290168 SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (74015587)	FR	50,000	0,000	17,9000	895,0000
156	BR0272380 VENLAFAXINA 150 MG (74012201)	CAP	25.000,000	0,000	1,2600	31.500,0000
161	BR044272 AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL (74012097)	FR	200,000	0,000	1,9600	392,0000
Total Fornecedor:						**84.118,5000**
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						
110	BR0441621 - METFORMINA 1.000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MG (74010789)	COMP	420,000	0,000	2,3100	970,2000
149	BR0383660 TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR FRASCO COM 60 DOSES (74012210)	FR	7,000	0,000	259,8900	1.819,2300
Total Fornecedor:						**2.789,4300**
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
6	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML – AMPOLA 5 ML (74012048)	AMP	2.000,000	0,000	1,1220	2.244,0000
24	BR0269603 BISACODIL 5 MG (74010750)	COMP	1.500,000	0,000	0,1200	180,0000
29	BR0269958 BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012107)	AMP	6.000,000	0,000	1,2200	7.320,0000
38	BR0448845 CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012114)	AMP	6.000,000	0,000	1,4700	8.820,0000
59	BR0268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML (74012122)	FRAS	350,000	0,000	2,4900	871,5000
98	BR0342135 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ LIOFÍLICO (74012153)	FR	1.800,000	0,000	2,3200	4.176,0000
99	BR0342134 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (74015579)	FR	2.000,000	0,000	5,1000	10.200,0000
100	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V - AMPOLA 5ML (74015580)	AMP	140,000	0,000	9,4500	1.323,0000
122	BR0267728 - NIFEDIPINO 10MG. (74011507)	COMP	40.000,000	0,000	0,1300	5.200,0000
123	BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG (74010883)	COMP	600,000	0,000	0,1600	96,0000
133	BR0273135 PROPATILNITRATO 10 MG (74010911)	COMP	15.000,000	0,000	0,4900	7.350,0000

136	BR0399414 RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML (74012185)	FR	1.200,000	0,000	3,5500	4.260,0000
147	BR0269818 TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012192)	AMP	2.000,000	0,000	1,2500	2.500,0000
152	BR0292382 TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML (74015589)	AMP	4.000,000	0,000	2,2200	8.880,0000
Total Fornecedor:						**63.420,5000**
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
17	BR0271746 BACLOFENO 10 MG (74010747)	COMP	10.000,000	0,000	0,1200	1.200,0000
19	BR0270612 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.200.000 UI INJETAVEL (74015562)	FR	300,000	0,000	9,0900	2.727,0000
67	BR0268446 DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML. (74010805)	AMP	100,000	0,000	6,7200	672,0000
71	BR0448982 ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,6ML (74012128)	UND	1.200,000	0,000	23,1200	27.744,0000
Total Fornecedor:						**32.343,0000**
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.						
42	BR0267629 CINARIZINA 75 MG. (74010771)	COMP	36.000,000	0,000	0,3400	12.240,0000
45	BR0272903 CITALOPRAM 20 MG. (74010774)	COMP	42.000,000	0,000	0,1200	5.040,0000
48	BR0272045 CLOPIDOGREL 75 MG. (74010780)	COMP	3.300,000	0,000	0,3000	990,0000
141	BR0272365 - SERTRALINA 50 MG (74011509)	COMP	90.000,000	0,000	0,1000	9.000,0000
157	BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG (74012202)	CAP	30.000,000	0,000	0,5800	17.400,0000
Total Fornecedor:						**44.670,0000**
Total Geral:						**673.528,3062**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
NUTRIÇÃO EM SAÚDE	08.002.10.306.0007.2058.3.3.90.30.00	R$ 692.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 6.200,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 200,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 200,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	R$ 47.600,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.30.00	R$ 451.105,76
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 67.500,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 5.900,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 6.700,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 1.100,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 190,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 4.300,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 400,00

Mandirituba, 16 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4D46FB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 84/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**123/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**13/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2022
b) Licitação Nr.:	84/2022 - PE

c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	16/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pranchas e vigas de eucalipto em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA						
1	Prancha de eucalipto 3" de espessura por 9" a 12" de largura por 4 metros de comprimento (74013759)	UND	100,000	0,000	130,0000	13.000,0000
2	Viga de eucalipto 4" de espessura por 4" de largura por 3,5 metros de comprimento (74013760)	UND	100,000	0,000	65,0000	6.500,0000
Total Fornecedor:						**19.500,0000**
Total Geral:						**19.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 22.060,00

Mandirituba, 16 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9875C33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 80/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0KM PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.909-49/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCES

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 75/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**106/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**18/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2022
b) Licitação Nr.:	75/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	15/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento as secretarias municipais

f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
52	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 20 PORTAS. Estrutura em chapas de aço 24, com 04 colunas e 05 portas por coluna, totalizando 20 portas com veneziana para ventilação e um reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Capacidade mínima por vão: 15kg. Pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões do armário (AxLxP): 1930x1380x400cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015246)	UND	4,000	0,000	1.690,0000	6.760,0000
Total Fornecedor:						**6.760,0000**
ALFABRINK						
41	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti- UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Cores diversas. GARANTIA. Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação." (74015233)	UND	120,000	0,000	135,0000	16.200,0000
Total Fornecedor:						**16.200,0000**
AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
56	Lavadora/Extratora de Alta Pressão, tipo profissional leve, com as seguintes características técnicas mínimas: Corpo compacto; Reservatório de detergente integrado; Carrinho metálico com centro de gravidade baixo, com suporte para cabo elétrico e mangueira; Cabo elétrico (mínimo 5 metros); Voltagem: 110 e ou bivolt; Potência: 1600w; Pressão máxima: 2176 PSI / 150 bar; Vazão: 500 L/h Motor duplo estagio Bomba com pistões de aço inox e cabeçote em latão; Itens inclusos: 01 Pistola; 01 mangueira (mínimo 2,35 metros); 01 tubeira em aço inox; 01 bico leque; 01 bico de baixa pressão; qualidade igual ou superior Wap, eletrolux. Garantia de 12 meses. (74015250)	UND	1,000	0,000	1.480,0000	1.480,0000
Total Fornecedor:						**1.480,0000**
ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI						
53	MESA PENÍNSULA 1800X1600X800X600X740 COM 03 GAVETAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 1800x1600x800x600x740 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE Sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINÉIS FRONTAIS 02 painéis frontais, em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA LATERAL SAÍDA DE 600 mm 01 estrutura lateral em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA LATERAL PENINSULAR 01 estrutura lateral em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura	UND	4,000	0,000	1.602,0000	6.408,0000

	(mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas devem receber pré- tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS:MEDIDAS APROXIMADAS Largura: 400 mm; Profundidade: 460 mm; Altura: 360 mm. ESTR (74015247)					
54	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM NA COR CINZA CRISTAL MEDIDAS (Diâmetro X Altura): 1200x740mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA SUSTENTAÇÃO: da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 05"(127 mm) de diâmetro em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x50 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 05 travamentos inferiores em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015248)	UND	2,000	0,000	598,0000	1.196,0000
Total Fornecedor:						**7.604,0000**
CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
8	Cadeira para Escritório Secretária Executiva. Estrutura fixa 4 pés, espuma injetada de alta densidade. Revestimento em tecido. Cor verde escuro. (74015200)	UND	84,000	0,000	139,0000	11.676,0000
Total Fornecedor:						**11.676,0000**
COMERCIAL VITORIA LTDA - ME						
16	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L tensão de 110/220V, com sistema de refrigeração por compressor que proporciona rapidez no resfriamento da água além de 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente. Termostato externo para controle gradual da temperatura da água com bandeja coletora que facilita a limpeza. Cor: branca ou preta. Garantia mínima de 12 meses. Potência mínima 650W. Certificado INMETRO. Características complementares: Água gelada de 7 a 12 °C; Água quente de 85 a 95 °C; Bandeja coletora removível. (74015208)	UND	15,000	0,000	670,0000	10.050,0000
25	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP (74015217)	UND	1,000	0,000	225,0000	225,0000
44	Secador de cabelo profissional, 2000 w de potência, função: 3 velocidades , cabo de no mínimo 3 metros, tensão bivolt. (74015237)	UND	1,000	0,000	215,0000	215,0000
47	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica). (74015240)	UND	2,000	0,000	61,0000	122,0000
48	Liquidificador - Potência mínima 1OOOW, mínimo 5 velocidades, copo útil mínimo 2L, lâminas em aço inox, tensão/voltagemil lOV ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses. (74015241)	UND	2,000	0,000	190,0000	380,0000
60	TELEFONE COM FIO TIPO HEADSET, Cor Preta, com identificador de chamadas, com redução de ruídos, luz indicadora de chamadas, com ajuste de volumes; uso em mesa. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante. (74015254)	UND	1,000	0,000	175,0000	175,0000
63	Termômetro Culinário Digital Espeto Alimentos Cozinha Tp101. Mede de -50ºC a +300ºC. Escala: 0,1 ºC+B67. Bateria 1,5V AG13 (Inclusa) Peso: 75g. Tamanho: 22,5cm. Modo de economia de energia: desliga automaticamente após 10 minutos sem uso. Principais botões: Ligar/desligar, centígrados/Fahrenheit e Função Hold (Fixa última medição). Memória da última medição. Desligamento automático para economia de energia (74015258)	UND	3,000	0,000	61,6600	184,9800
Total Fornecedor:						**11.351,9800**
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA						
43	TV LED 43" - SMART TV - FULL HD Televisor - Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-FI, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. (74015235)	UND	5,000	0,000	1.780,0000	8.900,0000
Total Fornecedor:						**8.900,0000**
COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI						
45	Câmera digital, de ação vídeo/foto 360 graus (tipo gopro ou similar) com duas lentes embutidas, alta resolução, estabilização de imagem, resistência a água (waterproof), Wi-fi + Bluetooth, compatível com smartphone e windows, conector USB Type-C, controle de voz, marcador de localização GPS, suporte para dois cartões de memória, bateria removível, com capa protetora e manual de instrução (74015238)	UND	1,000	0,000	7.357,9600	7.357,9600
Total Fornecedor:						**7.357,9600**
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO						
14	Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades, potência mínima de 80w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts (74015206)	UND	10,000	0,000	123,0000	1.230,0000
23	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores, preto, porta com visor 51L, tipo de alimentação gás/elétrica, tipo de conexão gás engarrafado, dimensões 489mm de largura, 1263mm de altura e 592mm de profundidade. Garantia fabricante 12 meses (74015215)	UND	4,000	0,000	710,0000	2.840,0000
26	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros. Cor: Branca. Puxador ergonômico e painel Blue Touch espelhado Flex Box Prateleira do freezer retrátil com turbo congelamento Super capacidade do freezer com no mínimo 128 litros Funções digitais no painel blue touch externo Funções Turbo freezer, Ice Express e Controle da Temperatura do freezer Duplo gavetão de frutas e legumes - Espaço com abertura ergonômica, que auxilia na organização e visualização dos alimentos. Cesta Porta Ovos removível (12 unidades) - Espaço Extra Frio Trava-Garrafas aproveitável - Iluminação interna. Ficha técnica do produto: Alarme de porta aberta, Cesta porta ovos, compartimento congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação interna, pés niveladores, rodízios, garantia do produto mínima de 01 ano, classificação energética a tensão: 127Volts. (74015218)	UND	7,000	0,000	3.800,0000	26.600,0000
35	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função Pulsar - autolimpeza Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos; Faca de 4 lâminas; Potência de 900W; Tampa com sobre tampa; Base antiderrapante; Porta fio. (74015227)	UND	1,000	0,000	145,0000	145,0000
Total Fornecedor:						**30.815,0000**
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP						
11	Suporte para CPU simples em MDF, 25cm largura, 13cm altura, 45cm de profundidade. Cor cinza com cinza. (74015203)	UND	77,000	0,000	60,0000	4.620,0000
24	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças telescópicas - dimensões aproximadas profundidade 52,00cm, largura 120,00cm, altura 87,00cm, cor branco, em aço, com puxadores de alumínio, pintura eletrostática a pó, pés com sapata regulável de até 25mm (74015216)	UND	2,000	0,000	430,0000	860,0000
27	Armário aéreo 3 Portas: cor: branco - Dimensões aproximadas: Profundidade: 28,00 cm - Largura: 120,00 cm - Altura: 69,00 cm; em aço com puxadores de alumínio; pintura eletrostática a pó (74015219)	UND	3,000	0,000	300,0000	900,0000
38	Mesa de centro para sala de estar, pé palito acabamento em madeira maciça, tampo em MDF, medidas aproximadas: altura 35 cm, diâmetro do tampo 59 cm, espessura do tampo 15 mm, na cor Off White (74015230)	UND	1,000	0,000	216,0000	216,0000
Total Fornecedor:						**6.596,0000**
FRONT COMERCIAL LTDA						
65	Torneira automática - sistema de acionamento por pressão. Altura 75mm / Largura 38mm / Profundidade 110mm. Cor Cromado Acabamento Polido. Forma de instalação Mesa. Componentes inclusos 1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring. Funciona a bateria ou pilha? Não. Peso 4905 Gramas. Comprimento 12.2 centímetros Largura 44 milímetros. Altura 7.4 centímetros. Modelo 17160606. Dimensões do produto 12.2 x 4.4 x 7.4 cm; 4.9 Quilogramas (74015260)	UND	40,000	0,000	77,0700	3.082,8000
Total Fornecedor:						**3.082,8000**
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME						
6	Mesa para cozinha 4 lugares, tampo em MDF medindo aproximadamente: Altura 80cm, Comprimento 80cm, Largura 110cm. Com 4 cadeiras (74015198)	UND	9,000	0,000	700,0000	6.300,0000
28	Beliche com estrutura 100% madeira maciça; Dimensões aproximadas: Altura 156 cm - Largura 205,5 cm - Profundidade 100 cm - Altura entre camas 67 cm. (74015220)	UND	4,000	0,000	555,0000	2.220,0000
29	Berço Americano 3 em 1 em MDF: com 4 rodízios (2 rodízios com trava de segurança) e suporte para mosquiteiro. Dimensões aproximadas: Largura 1,33m - Altura 99,5cm - Profundidade 77,5cm. Altura aproximada das regulagens: Regulagem 1: 34cm, Regulagem 2: 50cm, Regulagem 3: 67cm. (74015221)	UND	1,000	0,000	597,0000	597,0000
37	Cadeira executiva esteirinha office, giratória, com regulagem de altura, material em aço cromado na cor marrom, medidas aproximadas: Altura total 87 a 97 cm, Altura até o assento 40 a 50 cm, largura 55 cm, Profundidade 52 cm. Para suportar no mínimo 120 quilos. (74015229)	UND	12,000	0,000	449,0000	5.388,0000
39	Sofá sala de recepção 3 lugares revestido em courvin na cor marrom, dimensões aproximadas: Altura 55 cm, Largura 1,60 cm, Profundidade 75 cm. (74015231)	UND	3,000	0,000	608,0000	1.824,0000
40	Poltrona Opala Luxona cor Marrom, base de madeira, dimensões aproximadas: Altura 90 cm, Largura 76 cm, Profundidade: 78 cm. (74015232)	UND	1,000	0,000	285,0000	285,0000
Total Fornecedor:						**16.614,0000**
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI						
49	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 30x30, 6 bocas. Queimadores e grelhas de ferro fundido, 3 queimadores duplos e 3 simples. Acompanhado de forno com no mínimo 90 litros de capacidade em chapa esmaltada. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2 mm). Desmontável. Com bandeja coletora de resíduos. Alimentação: GLP. Garantia mínima de 12 meses. (74015243)	UND	1,000	0,000	1.954,8800	1.954,8800
Total Fornecedor:						**1.954,8800**

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA						
30	Kit Colchão de Berço Americano Antialérgico + Protetor Impermeável. Características do Colchão e dimensões aproximadas: 1,30cm - 70 cm - 10 cm / Densidade 18 / Antialérgico e antiácaro / Revestimento: Tecido de um dos lados e no outro lado uma Napa Branca 100% Impermeável para proteção da espuma. Características do Protetor: Alça elástica para fixar no colchão / Tecido superior 100% Algodão e Inferior Napa 100% Impermeável. (74015222)	UND	1,000	0,000	158,0000	158,0000
31	Colchão solteiro espuma Densidade 45. Características do Colchão e dimensões aproximadas: Largura 88 cm - Comprimento 188 cm - Altura 18 cm / tecido com tratamento Antiácaro e AntiFungo / certificado inmetro. (74015223)	UND	8,000	0,000	420,0000	3.360,0000
Total Fornecedor:						**3.518,0000**
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA						
18	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima de 450W, 3 Níveis de água, 110 Volts, dimensões aproximadas do produto largura 49,8cm, altura 96,1cm, profundidade 54cm. (74015210)	UND	9,000	0,000	443,0000	3.987,0000
21	Ventilador de parede - cor preta, potência mínima de 130w, altura mínima de 115cm e máxima de 170cm, profundidade 20cm, altura 50cm, largura 50cm, peso 2,3 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses, voltagem 127v (74015213)	UND	20,000	0,000	168,0000	3.360,0000
22	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas portas, 4 rodinhas nos pés, pés com rodízio, interior de liga metálica de alta resistência a corrosão, controle eletrônico, dreno de degelo, display com led, potência mínima de 160w, tensão/voltagem 110v ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses (74015214)	UND	6,000	0,000	3.525,0000	21.150,0000
Total Fornecedor:						**28.497,0000**
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA						
3	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas aproximadas de 133x47x61 Cor Padrão: Cinza Cristal. (74015195)	UND	20,000	0,000	639,0000	12.780,0000
Total Fornecedor:						**12.780,0000**
L.C.K. MARCENARIA LTDA						
4	Gaveteiro volante com três gavetas sendo uma para pasta suspensa, confeccionado em madeira MDP, medindo 68.5cm de altura, 46.5cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Cor Cinza. (74015196)	UND	44,000	0,000	331,7200	14.595,6800
9	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em madeira MDP, medindo 75cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Contém 1 prateleira interna fixa. Cor cinza com cinza. (74015201)	UND	22,000	0,000	326,8000	7.189,6000
Total Fornecedor:						**21.785,2800**
LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA						
15	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03 velocidades, potência mínima de 120w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts (74015207)	UND	60,000	0,000	167,0000	10.020,0000
19	Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121, classificação de consumo (selo procel): A, cor branco, consumo de energia: A (-25% de consumo) consumo (KWH): 19,0 kwh, tensão/voltagem: 110v, garantia 12 meses (74015211)	UND	4,000	0,000	1.290,0000	5.160,0000
33	Aspirador de pó e água: potência mínima de 1400W com acessórios Inclusos: Bico canto e escova, Mangueira de 1,5 m, 3 extensores de plástico, Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, Cabo elétrico 2,5 m, Alça, Rodízios, Encaixe para acessórios, Bocal de sopro, Filtro de pano, Filtro de espuma, Capacidade Recipiente: 10L, Tensão: 127V, Corrente Elétrica: 8A/5A, Garantia: 12 meses. (74015225)	UND	1,000	0,000	335,0000	335,0000
Total Fornecedor:						**15.515,0000**
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
5	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para MINIFIX com rosca M6, e tambor MINIFIX de SAMAC altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor GRAFITE, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado SAE 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor GRAFITE, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca M6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com gaveta e chaves, painel divisor. (74015197)	UND	32,000	0,000	899,0000	28.768,0000
46	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Fiash; Função Rediai; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterias com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. (74015239)	UND	12,000	0,000	154,0000	1.848,0000
57	Aspirador de líquidos e pó com as seguintes características: Recipiente (coletor no próprio produto) de 20 litros; Cabo elétrico de 5 metros. Porta acessórios e porta fio. Alças e rodas para transporte; Mangueira de 1,5 metros; Potência mínima de 6HP; Tensão 110V ou bivolt; Aspira pó e água. Potencia de 1600 W, qualidade igual ou superior às marcas Wap, Eletrolux. (74015251)	UND	1,000	0,000	550,0000	550,0000
Total Fornecedor:						**31.166,0000**
MAXIMA ATACADISTA EIRELI						
36	Batedeira 350W Sistema exclusivo de fixação, fácil de montar e limpar, com tigela de 4,3 L que permite elaborar receitas com porções maiores, 4 velocidades + turbo, botão ejetor e batedores resistentes em aço cromado. Potência 127 v, em cor branca. Embalagem contendo: 01 Batedeira; 01 Par de Batedores; 01 Tigela; Manual de Instruções e Manual de Assistência Técnica. marca superior ou igual a mundial. (74015228)	UND	1,000	0,000	210,0000	210,0000
50	ARMÁRIO ESTANTE ALTO SEM PORTAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x2150 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 05 pinos metálicos nas laterais do armário e 05 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas devem receber pré- tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015244)	UND	1,000	0,000	1.200,0000	1.200,0000
Total Fornecedor:						**1.410,0000**
MICROFORT INFORMATICA LTDA						
51	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA CRISTAL. Estante multiuso, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) colunas com abas de 3,5 cm e comprimento mínimo de 1,98 metros, furação para regulagem das prateleiras em passos de 5,0 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm, 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), unidas as colunas através de 08 parafusos com porcas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 92cm, Profundidade: 40 cm. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015245)	UND	10,000	0,000	389,0000	3.890,0000
59	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 10 PORTAS. Estrutura em chapas de aço 24, com 02 colunas e 05 portas por coluna, totalizando 10 portas com veneziana para ventilação e um reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Capacidade mínima por vão: 15kg. Pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões do armário (AxLxP): 1930x690x400cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015253)	UND	1,000	0,000	1.374,0000	1.374,0000
Total Fornecedor:						**5.264,0000**
MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI						
17	Microondas - mínimo 30L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potência; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 50x30x42cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante. (74015209)	UND	20,000	0,000	660,0000	13.200,0000
Total Fornecedor:						**13.200,0000**

NAMIARE MOVEIS EIRELI						
1	Prateleira com dimensão de largura 900mm e altura 2200mm por 300mm de profundidade contendo 5 repartições de prateleiras com 40cm de espaçamento entre elas, nas especificações de fabricação em MDF – BP 18mm na cor branco texturizado, com fundo em MDF – BP 06mm parafusado. O móvel deverá ser resistente para guarda de arquivos. (74015193)	UND	32,000	0,000	468,0000	14.976,0000
Total Fornecedor:						**14.976,0000**
NATALIA MARTINS TAVARES						
2	Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medindo 158cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura inteira de 15mm, com 3 prateleiras internas fixas, resistentes, suporte de mínimo 15kg distribuídos uniformemente por prateleira. Cor cinza. (74015194)	UND	24,000	0,000	475,0000	11.400,0000
7	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro. (74015199)	UND	66,000	0,000	438,9000	28.967,4000
67	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro. (74015199)	UND	22,000	0,000	438,9000	9.655,8000
Total Fornecedor:						**50.023,2000**
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
34	Lavadora de Alta Pressão: Voltagem: 110V, Pressão:1750 Libras, Potencia: 1500W acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança; baioneta; lança com bico regulável; mangueira de alta pressão de 3 metros; engate-rápido), manual de instruções e Garantia: 12 meses. (74015226)	UND	3,000	0,000	559,0000	1.677,0000
Total Fornecedor:						**1.677,0000**
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA						
13	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e assento confeccionada em polipropileno; estrutura em aço-carbono; capacidade de carga de 110kg. (74015205)	UND	96,000	0,000	113,0000	10.848,0000
Total Fornecedor:						**10.848,0000**
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
58	Câmara para acondicionamento de medicamentos termolábeis. faixa de temperatura de 2°c a 8°c. capacidade mínima para 420 litros. interior contendo número mínimo de 4 gavetas ou prateleiras. voltagem 110v | 50 / 60 hz. equipamento vertical, de formato externo e interno retangular. porta de vidro triplo. painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em lcd ou led. sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. manual do proprietário em português. sistema de emergência para autonomia de até 24 horas na falta de energia; (74015252)	UND	1,000	0,000	13.100,0000	13.100,0000
Total Fornecedor:						**13.100,0000**
SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
10	Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergo Soft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza. (74015202)	UND	6,000	0,000	2.984,0000	17.904,0000
42	Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergosoft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza. (74015234)	UND	2,000	0,000	1.498,0000	2.996,0000
Total Fornecedor:						**20.900,0000**
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA						
12	Longarina plástica 4 lugares cor preta; assento e encosto em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica; estrutura em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30; medidas assento 46,5cm largura x 40cm profundidade; medidas encosto 46,5 cm largura x 30cm altura. (74015204)	UND	27,000	0,000	466,0000	12.582,0000
Total Fornecedor:						**12.582,0000**
Total Geral:						**387.634,1000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.52.00	R$ 18.083,14
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.4.4.90.52.00	R$ 27.336,72
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.4.4.90.52.00	R$ 7.988,14
USINA DE LEITE	14.001.20.606.0004.2048.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.4.4.90.52.00	R$ 67.464,97
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.4.4.90.52.00	R$ 10.902,25
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 9.471,20
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.4.4.90.52.00	R$ 59.266,11
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 62.516,51
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 18.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 64.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	04.002.04.121.0002.2006.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00	R$ 20.234,36
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 3.860,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 938,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 2.002,48
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.52.00	R$ 53.200,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$ 52.546,43
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$ 51.800,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.4.4.90.52.00	R$ 5.350,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 124.831,36

15 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D91A6CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 00046/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.264.049/0001-05 - TIAGO GAMBETA - EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Instalação e montagem de sistemas de sinalização aérea	UNIDADE	15000	R$ 18,4000	R$ 14,8600	R$ 222.900,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de sinalização horizontal de vias, consistindo em pintura (demarcação viária) de setas, símbolos, dizeres e meiofio, compreendendo o fornecimento de material e execução de demarcação de pavimento (incluindo todas as demais despesas incidentes desta contratação) com tinta à base de resina acrílica emulsionada em solvente, ABNT 11862, retro refletivas com microesfera de vidro, taxa de 0,6 l/m2, aplicada com máquina apropriada mediante processo de projeção pneumática mecânica, ou seja, com caminhão apropriado para este tipo de serviço.						
Total do Fornecedor:						**R$ 222.900,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 222.900,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0BE719FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1447/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	66.000,00	00000
08.003.0012.0306.0108.2058	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	00111
08.003.0012.0306.0108.2059	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	00111
09.001.0028.0846.0109.6	3339093000000000000	Indenizações e restituições	8.000,00	00000
10.002.0018.0542.0110.2039	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00	00555
08.003.0012.0365.0108.2050	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00	00105
08.003.0012.0365.0108.2052	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00	00105

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) na fonte de recurso 00555.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:02F70035

GABINETE
PORTARIA Nº 718/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 154/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aosservidoresabaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 01a 30de setembrode 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista D	2016/2017
21245/1	Elizeu Alves	Motorista D	2013/2014
83224/1	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista D	2018/2019
14478/1	Angela Ramos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar ConsultórioDentário	2019/2020
82481/1	Marilene Ferreira	Agente Comunitáriode Saúde	2021/2022
71137/1	Scheila Patricia Schons	Enfermeiro	2019/2020
67075/2	Selma Cristina Mendes	Técnicoem Enfermagem	2019/2020
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
54321/1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro	2019/2020
17434/1	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
52230/1	Maria de Jesus de Souza Luiz	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019
67326/2	Naside Lacerda Colodel	Técnicoem Enfermagem	2016/2017
61735/1	Odivanil Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem	2020/2021
3450/1	Cristiane Pereira Alboit da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019
62383/1	Etiane Pedroso De Castro	Enfermeiro	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D537EDE

GABINETE
PORTARIA Nº 723/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 714/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 01a 30de setembrode 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18120/1	Adélio Correia Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
51870/1	Ademir Freire Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
57231/1	Antonio Edvando Pinto de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
18570/1	Jorge Miguel Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
51888/1	Nelson Tavares Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
16500/1	Orley Manuel Pompeu	Vigilante	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:20947C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 706 de 20 de junho de 2022 e o Decreto Municipal nº 520 de 13 de julho de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Ordem de Classificação e Análise de Deferimento/Indeferimento dos pedidos de adesão do Programa de Desligamento Voluntário de 2022;

Classificação	Nome	Matrícula	Pontuação	Resultado	Motivo

1°	MARGARETH DO CARMO SILVÉRIO	(99963461) e (63431)	25	DEFERIDO	
2°	IZABEL CRISTINA CARNEIRO PAVOSKI	(41031) e (99941061)	25	DEFERIDO	
3°	DIRCE FLORENCIO	(15891)	10	DEFERIDO	
4°	MARGARETH GOMES CHAGAS	(60091)	10	DEFERIDO	
5°	MARCOS VENÍCIUS COSTA	(60331)	10	DEFERIDO	
6°	ZÉLIA DE RAMOS DELAY	(115171)	10	INDEFERIDO	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
7°	MARIA DO ROCIO NUNES CORDEIRO	(60251)	10	DEFERIDO	
8°	EDINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	(106341)	10	DEFERIDO	
9°	MARILU TEREZINHA ELIAS PORTELA	(62381)	10	DEFERIDO	
10°	ODACIO MARIOTTO	(70561)	10	DEFERIDO	
11°	INES VIEIRA LINHARES	(84511)	10	DEFERIDO	
12°	ANTENOR DA ROSA	(8411)	10	DEFERIDO	
13°	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	(91051)	0	DEFERIDO	
14°	CLAUDIANE ROBASSA	(10901)	0	DEFERIDO	
15°	JOEL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	(44801)	0	DEFERIDO	
16°	MARIA DO ROCIO CIT	(59671)	0	DEFERIDO	
17°	LINDONOR PEREIRA	(53981)	0	DEFERIDO	
18°	EZILDA CARDOSO	(19371)	0	DEFERIDO	
19°	MARLI NOGUEIRA DE MIRANDA	(69201)	0	DEFERIDO	
20°	CÉLIA DO BELÉM PACHECO	(1283)	0	DEFERIDO	
21°	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	(1332)	0	DEFERIDO	
22°	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	(1336)	0	DEFERIDO	
23°	CRISTIANE MARI DO ROCIO FLIGICOSKI	(1343)	0	DEFERIDO	
24°	CATARINA ISABEL CANDIDO DA SILVA	(10741) e (99910771)	25	INDEFERIDO ART. 6º DA LEI Nº 706/2022	AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

A apresentação de documentação dar-se-á na forma do Decreto nº 520 de 13 de julho de 2022 e a **apresentação de Recurso** no prazo de **22 de agosto de 2022** ao dia **24 de agosto de 2022**, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1417 de 14 de maio de 2022

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4B310D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 54

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: C.M.ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob n. 12.824.334/0001-69.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de materiais, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2022, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR.- Policia Militar, e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de convênio padrão em elaboração pelo referido órgão Público, para o ano letivo de 2022.

ITEM	QUT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	600	Und	Camiseta manga curta gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160gr. m2 na cor Preta. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV. A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão, 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300gr. m2, costurada em maquina overloque na cor preta. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Na frente da camiseta terá a logomarca do projeto PROERD, que acompanha o tamanho da camisa, com o desenho do leão e a escrita PROERD em Silk, namanga direita terá a logo do PROERD, na manga esquerda o brasão do município de PAIÇANDU e na costa da camiseta terá uma escrita do PROERD PAIÇANDU, conforme desenho em anexo.Camisetas: Tamanhos: 8/10/12/14/PP/P/M/G/GG.	42,00	25.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.200,00**

VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 16 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A31EF792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	46 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/08/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
A. P. RODRIGUES& I. C. RODRIGUES LTDA	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	ATESTADO MÉDICO - SULFITE 56GR - 1X0 COR (AZUL) - TAM.	MODELO	BL	8.000,000	2,6500	21.200,00
5	RECEITUÁRIO COMUM (BRANCO) - SULFITE 56GRS - TAM	MODELO	BL	12.000,000	2,4000	28.800,00
10	TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO B (AZUL) CONTENDO 50 X 1	MODELO	BL	500,000	1,9700	985,00
12	AUTORIZAÇÃO TFD 56 GRS - PAPEL COPIATIVO 1ª E 2ª VIA	MODELO	BL	100,000	13,5700	1.357,00
36	INSPEÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MODELO	BL	500,000	9,9000	4.950,00
1	CARTÃO VISITA INFORMATIVO - SULFITE 180GRS - 1X0 COR	MODELO	Ud	5.000,000	0,0500	250,00
8	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE - SULFITE 180GRS - 1X0	MODELO	Ud	30.000,000	0,0500	1.500,00
14	CARTEIRINHA ANTIRRÁBICO HUMANO- SULFITE 180GRS -1X1	MODELO	Ud	300,000	0,4000	120,00
15	CARTEIRINHA ACOMPANHAMENTO DA DENGUE- SULFITE 180	MODELO	Ud	1.000,000	0,1600	160,00
30	ETIQUETAS EM PLASTIFICADA RESÍDUO COMUM, COM	MODELO	Ud	500,000	1,1000	550,00
31	ETIQUETAS EM PLASTIFICADA RESÍDUO INFECTANTE, COM	MODELO	Ud	500,000	1,1000	550,00
32	ETIQUETAS EM PLASTIFICADA RESÍDUO RECICLÁVEL, COM	MODELO	Ud	500,000	1,1000	550,00
33	CARTEIRA DE ODONTOLOGIA	MODELO	Ud	15.000,000	0,0900	1.350,00
7	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - SULFITE 56GRS - TAM.	MODELO	Bl	3.000,000	2,5000	7.500,00
9	RECEITUÁRIO ESPECIAL 56 GRS - PAPEL COPIATIVO 1ª E 2ª VIA	MODELO	Bl	2.000,000	5,5700	11.140,00
11	GUIA DE ENCAMINHAMENTO - SULFITE 56GRS - 1X1 COR (AZUL) -	MODELO	Bl	8.000,000	2,5000	20.000,00
Total:						100.962,00

Fornecedor
BOLAX PUBLICIDADE LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	CARTÃO FISIOTERAPIA - SULFITE 180GRS - TAM. 09X13CM - 1X1		Ud	3.000,000	0,0600	180,00
13	CARTÃO VISITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SULFITE 180GRS - 4X0		Ud	3.000,000	0,1200	360,00
16	CARTEIRINHA DE USUÁRIO CAPS- TAM DA FOLHA 20X15CM -		Ud	4.000,000	1,2600	5.040,00
22	BANNER - 180 X 200 CM - LONA BRILHO - IMPRESSO FRENTE		Ud	60,000	288,0000	17.280,00
Total:						32.460,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:56AA2B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.82/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022 PROCESSO N. 77/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 46.186.229/001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Material de Expediente, com entrega de forma parcelada - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ENVELOPE PARDO, FORMATO240X340 MM - 80G	SCRITY	Ud	2.000,00	0,28	560,00
2	ENVELOPE PARA OFÍCIO, FORMATO 229MMX114MM - 75G - COR	SCRITY	Ud	2.500,00	0,10	250,00
4	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO	RST	Ud	100	0,88	88,00
5	PAPEL CREPOM FORMATO; 48X2M. CORES VARIADAS	RST	Ud	250	1,00	250,00
8	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS LISAS,	HAITI	Ud	300	1,77	531,00
9	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS, E ESTAMPADAS	HAITI	Ud	300	2,90	870,00
10	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS COM GLITER TAMANHO	O.PRO	Ud	300	4,20	1.260,00
15	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO,	USAPEL	PCT	50	11,70	585,00
16	PERFURADOR PARA DOIS FUROS DE AÇO, PINTADO COM	MASTERPRINT	Ud	10	20,60	206,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA-HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E	BRW	CX	50	11,40	570,00
22	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO TESOURA USO GERAL INOX	O.PRO	Ud	30	5,90	177,00
23	TESOURA DE PICOTAR- IDEAL PARA USOPROFISSIONAL,	LEO E LEO	Ud	30	7,15	214,50
24	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4, TRANSPARENTE, PRENDEDOR	NOVACRIL	Ud	50	9,80	490,00

29	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM CORES VARIADAS,	CIS	CX	20	38,22	764,40
30	PINCEL ATÔMICO, MARCADORES, 1100 -P TINTA PERMANENTE,	PILOT	CX	15	53,20	798,00
31	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,	WALEU	Ud	100	1,00	100,00
35	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 55MM MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	Ud	50	5,00	250,00
36	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 2CM MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	Ud	50	4,10	205,00
37	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 35MM MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	Ud	100	4,75	475,00
38	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 20MM MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	Ud	80	4,15	332,00
39	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO PAPELAO, COM	ICL	Ud	50	2,00	100,00
40	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO RECICLADO	ONDA	Ud	2.100,00	3,40	7.140,00
41	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 MM PRODUTO EM	ACP	PCT	60	7,00	420,00
42	PASTA DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO,	ACP	Ud	50	12,75	637,50
43	PASTA SANFONADA PLASTICA: A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL	POLIBRAS	Ud	50	16,60	830,00
45	QUADRO BRANCO- 120X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM	SOUZA	Ud	10	101,64	1.016,40
46	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA -PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO	PIRA	Ud	30	10,60	318,00
47	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. BORRACHA MACIA E SUAVE,	REDBOR	CX	10	11,00	110,00
48	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL PLÁSTICO	FITPEL	Ud	50	16,15	807,50
50	FITA ADESIVA TIPO (FITA LARGA), MATERIAL PLÁSTICO	FITPEL	Ud	60	40,00	2.400,00
51	FITA ADESIVA, COLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO	FITPEL	Ud	30	0,50	15,00
52	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO/CELOFANE/OU	FITPEL	Ud	100	3,65	365,00
54	PORTA DUREX, TAMANHO GRANDE. UTILIZAÇÃO EM FITAS DE 12	ACRIMET	Ud	20	16,80	336,00
55	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIMENSOES	CARBRINK	CX	8	18,50	148,00
57	COLA BRANCA 90G PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES	GATTE	Ud	30	20,00	600,00
58	ALFINETE COLORIDO ALFINETES PARA MAPA E MURAL	O.PRO	CX	20	3,30	66,00
63	APONTADOR PLÁSTICO TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR	MASTERPRINT	CX	8	3,10	24,80
64	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	BACCHI	CX	20	10,80	216,00
65	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	BACCHI	CX	20	10,80	216,00
66	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	BACCHI	CX	20	10,80	216,00
67	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	BACCHI	CX	20	10,80	216,00
70	CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE)	LURS	CX	20	16,55	331,00
72	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO, CAPACIDADE 25	O.PRO	Ud	35	10,70	374,50
75	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, C/ 100 FOLHAS PAUTADAS	PB	Ud	50	9,70	485,00
76	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE 18 ML CX C/ 12	ZASTRAZ	Ud	10	22,50	225,00
85	CARTOLINA, MATERIAL COMUM, GRAMATURA 180 G/M²,	ALOFORM	Ud	200	0,72	144,00
86	CARTOLINA AMERICANA, GRAMATURA 200 G/M², DIMENSÕES 48X	PMT	Ud	150	1,10	165,00
91	LÁPIS GRAFITE 6B CAIXA C/ 12 UNIDADES LÁPIS PRETO	LEONORA	CX	5	13,50	67,50
92	ALMOFADA CARIMBO, COR PRETA, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO,	CARBRINK	Ud	10	4,65	46,50
94	BORRACHA DE VINIL, COM CINTA PLÁSTICA, PARA LÁPIS	LEONORA	Ud	40	1,15	46,00
95	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA	PB	Ud	20	6,15	123,00
99	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRILICO, COR	NOVACRIL	Ud	20	7,00	140,00
101	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60 CM ESTAMPAS VARIADAS	GSL	Ud	6	67,00	402,00
102	UMIDIFICADOR DE DEDOS RENDIMENTO 85 MIL FOLHAS	CARBRINK	Ud	30	1,70	51,00
103	SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO 4 FUROS 0,10MM, O SACO PLÁSTICO	IPL	Ud	150	0,21	31,50
107	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE GRANDE - PONTA	CLASSE	Ud	15	21,00	315,00
108	REFIL BASTÃO COLA QUENTE GROSSA - 11,3X30 CM	CLASSE	Ud	230	1,20	276,00
109	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PB	Ud	500	0,14	70,00
111	PILHAS MÉDIAS AA PCT COM 04 UND	ELGIN	Ud	20	3,60	72,00
113	TINTA GUACHE 15 ML - CORES PRIMARIAS CAIXA COM 12	PIRA	CX	30	6,65	199,50
114	COLA COLORIDA 23GR COM GLITTER 6 CORES CAIXA COM 06	PIRA	CX	22	7,80	171,60
116	COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO- BICO ANTE ENTUPIMENTO,	BRW	CX	2	77,00	154,00
118	REFIL BASTÃO COLA QUENTE FINA - 7X30 CM	CLASSE	Ud	280	0,52	145,60
120	CORRETIVO (FITA) FIT 5MMX6M FOLHA.	MASTERPRINT	Ud	20	4,00	80,00
121	PALITO DE MADEIRA REDONDO PARA SORVETE- MEDIDAS:11,50	ESTILO	PCT	8	2,50	20,00
122	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML - A COLA DE SILICONE É	BRW	Ud	30	5,40	162,00
123	TINTA GUACHE 250 ML - A TEMPERA GUACHE É INDICADA PARA	PIRA	Ud	30	3,95	118,50
				Total:		R$ 29.590,30

VALOR: R$ 29.590,30 (vinte e nove mil e qinhentos e noventa reais e trinta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:63A70AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 62/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº117/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 062/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

FANCAR DETROIT LTDA-05.677.629/0006-07								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES			UND	1,00	284.500,00	284.500,00

TOTAL	284.500,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 17/08/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FCF57A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62/2022

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº117/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 062/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

FANCAR DETROIT LTDA-CNPJ-05.677.629/0006-07								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES			UND	1,00	284.500,00	284.500,00
TOTAL								284.500,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 17/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0FB561E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Edital de Exclusão nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 8893/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
41°	CAROLINE DE FATIMA FANINI	3923
42°	NATALY DA SILVA NASCIMENTO	3928
43°	THAIS DA ROCHA	4021

44°	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	4020
45°	LARISSA FRANÇA VEQUIONE PEREIRA	3925
46°	TIAGO PERGHER PINTO	3163
47°	ITAMAR JOÃO DA SILVA	4175
49°	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	3849
51°	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	1974
52°	SOLEDADE CRISTO FLORES	1968
53°	ANA CRSITINA ALVES DOS SANTOS	1414
54°	CINTIA DE FATIMA ALVES	3862

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
119°	SANDRA HELENA DA PEREIRA DA SILVA	2043

Paranaguá, 17 de agosto de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:45092F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ0804	277490A000199289	28/07/2022	57200
AEP1055	277490A000199738	13/07/2022	55412
AGC9887	277490A000199743	13/07/2022	55412
AIM8476	277490A000199744	13/07/2022	55412
AIZ8I18	277490A000199290	28/07/2022	76331
AJC5272	277490A000199779	14/07/2022	55412
AJD7380	277490A000199757	13/07/2022	55412
AJK6396	277490A000199227	29/07/2022	76331
AJQ9538	277490A000199777	14/07/2022	55412
AJS6722	277490A000199766	14/07/2022	55412
AJZ0265	277490A000199219	26/07/2022	76331
AKG7D62	277490A000199275	25/07/2022	76331
AKP5314	277490A000199285	27/07/2022	76331
AKY6906	277490A000199787	14/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199788	14/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199734	13/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199736	13/07/2022	55412
AMJ6299	277490A000191192	19/07/2022	73662
ANW3J64	277490A000199735	13/07/2022	55412
ANW3J64	277490A000199789	14/07/2022	55412
API4A88	277490A000199758	13/07/2022	55412
APK7771	277490A000199755	13/07/2022	55412
APU8112	277490A000199760	13/07/2022	55412
AQF5I22	277490A000199792	14/07/2022	55412
AQS9866	277490A000199747	13/07/2022	55412
AQT2453	277490A000199791	14/07/2022	55412
AQX2891	277490A000199733	13/07/2022	55412
ARK4799	277490A000199222	26/07/2022	76331
ARU7C28	277490A000199230	29/07/2022	76331
ASO7G95	277490A000199749	13/07/2022	55412
ATC9379	277490A000191200	25/07/2022	54522
ATF3997	277490A000199775	14/07/2022	55412
ATK9C51	277490A000191198	25/07/2022	76332
AUB0E82	277490A000199778	14/07/2022	55412
AUI2130	277490A000199226	28/07/2022	76331
AUJ9929	277490A000191199	25/07/2022	70301
AUN7C17	277490A000199278	25/07/2022	76331
AUO7636	277490A000199266	23/07/2022	60412
AVA0716	277490A000199782	14/07/2022	55412
AVD0B41	277490A000199753	13/07/2022	55412
AVL8184	277490A000199741	13/07/2022	55412
AVP6809	277490A000199272	25/07/2022	76331
AVW6178	277490A000199784	14/07/2022	55412
AVW9350	277490A000199773	14/07/2022	55412
AWJ9748	277490A000199752	13/07/2022	55412
AWJ9748	277490A000199767	14/07/2022	55412
AWQ2B19	277490A000199283	26/07/2022	76331
AXA9671	277490A000199217	23/07/2022	76331
AXG9858	277490A000199769	14/07/2022	55412

AXH9132	277490A000199770	14/07/2022	55412
AXI7J21	277490A000199761	13/07/2022	55412
AXT7706	277490A000199780	14/07/2022	55412
AXU2348	277490A000199737	13/07/2022	55412
AXV5F28	277490A000199742	13/07/2022	55412
AXZ2559	277490A000199774	14/07/2022	55412
AXZ2559	277490A000199762	13/07/2022	55412
AYF6C22	277490A000191196	21/07/2022	76332
AYU1616	277490A000199765	14/07/2022	55412
AYU9161	277490A000199746	13/07/2022	55412
AYX2585	277490A000199274	25/07/2022	76331
AZC1B66	277490A000199279	25/07/2022	76331
AZK5971	277490A000199277	25/07/2022	76331
AZV2999	277490A000199273	25/07/2022	76331
BAG5D44	277490A000191193	19/07/2022	76332
BAP4977	277490A000199731	13/07/2022	55412
BAY3671	277490A000199223	26/07/2022	76331
BBW5G45	277490A000199288	27/07/2022	76331
BCC9672	277490A000199284	27/07/2022	76331
BCY8G95	277490A000199783	14/07/2022	55412
BDG0667	277490A000199270	25/07/2022	60412
BDP4B99	277490A000199786	14/07/2022	55412
BDR9B54	277490A000199287	27/07/2022	76331
BDX7H06	277490A000199751	13/07/2022	55412
BEE2G95	277490A000199771	14/07/2022	55412
BEQ3C84	277490A000199271	25/07/2022	76331
BGR4919	277490A000199282	26/07/2022	76331
BLK7549	277490A000191194	19/07/2022	76332
CWQ4046	277490A000199291	28/07/2022	56144
DBJ9743	277490A000199220	26/07/2022	76331
DJN1056	277490A000199754	13/07/2022	55412
DSF0577	277490A000199763	13/07/2022	55412
DUK3E23	277490A000191195	19/07/2022	76332
EAI1588	277490A000199218	25/07/2022	76331
EAU7169	277490A000199785	14/07/2022	55412
EEZ5J23	277490A000191197	25/07/2022	76332
FCB8346	277490A000199759	13/07/2022	55412
GHL7G38	277490A000199292	28/07/2022	76331
HSC0158	277490A000199768	14/07/2022	55412
HSQ3I33	277490A000199776	14/07/2022	55412
HTT2803	277490A000199756	13/07/2022	55412
KWU4F16	277490A000199772	14/07/2022	55412
MZC3D57	277490A000199750	13/07/2022	55412
NEO6050	277490A000199781	14/07/2022	55412
NJJ6J43	277490A000199764	13/07/2022	55412
NSB6B78	277490A000199221	26/07/2022	76331
OGL0478	277490A000199228	29/07/2022	76331
OJD8J89	277490A000199280	26/07/2022	76331
OOK4212	277490A000199229	29/07/2022	76331
QAQ7F38	277490A000199794	14/07/2022	55412
RHL2B72	277490A000199268	23/07/2022	76331
RHZ2A48	277490A000199276	25/07/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:89EE9858

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL8A26	277490F000082942	15/05/2022	60503	R$ 293,47
ABW2314	277490F000082603	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ACS0F37	277490F000082521	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ACX6606	277490F000082705	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ADI4399	277490F000082651	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ADN0665	277490F000082653	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AEJ0D71	277490F000082899	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN3J66	277490F000082816	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000082530	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AFA3448	277490F000082744	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AFF3336	277490F000083084	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AFI2325	277490F000082630	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AGF2B32	277490F000082853	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AGJ1577	277490F000082539	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AGK3I31	277490A000190937	14/05/2022	76331	R$ 293,47
AGY4E48	277490F000082703	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AGZ1J97	277490F000082843	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AHZ2207	277490F000082802	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AIF1B32	277490F000082827	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AIH7794	277490F000082695	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AIN3G07	277490F000082640	09/05/2022	60503	R$ 293,47

AIO7G75	277490F000082626	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000082645	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AJP2518	277490F000082673	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AJQ7H90	277490F000082707	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AJV5F60	277490F000082727	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AJY7J99	277490F000082558	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000082668	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000083080	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000082661	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000082697	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AKH9730	277490F000082542	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKH9730	277490F000082634	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AKL2254	277490F000082586	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000082675	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AKQ2575	277490F000082691	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AKR5174	277490F000083003	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AKS1342	277490F000082826	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AKX4635	277490F000082871	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALB8321	277490F000082806	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ALC7164	277490F000082869	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD0910	277490F000082671	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000082678	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000082667	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000082690	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000082767	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000082768	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ALO8E01	277490F000082900	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AMB2E42	277490F000082623	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AMS5849	277490F000082835	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU2413	277490F000082526	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU8990	277490F000082757	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ANB0F51	277490F000082606	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ANH0184	277490F000082540	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANI9591	277490F000082694	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ANM6D49	277490F000082647	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ANP9427	277490F000082684	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ANP9785	277490F000082635	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ANR6516	277490F000082774	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ANV1C91	277490F000082649	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000082611	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ANY9374	277490F000082575	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AOB5D89	277490F000082860	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC6592	277490F000082544	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC6592	277490F000082761	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC6592	277490F000082557	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC6592	277490F000082795	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC6592	277490F000082643	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC6592	277490F000082941	15/05/2022	60503	R$ 293,47
AOC6592	277490F000082680	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AOK2225	277490F000082960	15/05/2022	60503	R$ 293,47
AOM4467	277490F000082782	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AOP9G64	277490F000082785	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000082676	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AOW6I43	277490F000082596	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AOY0F11	277490F000082892	14/05/2022	60503	R$ 293,47
APA0J79	277490F000082874	13/05/2022	60503	R$ 293,47
APA1G02	277490F000082841	10/05/2022	60503	R$ 293,47
APA6474	277490F000082571	09/05/2022	60503	R$ 293,47
APB3489	277490F000082808	13/05/2022	60503	R$ 293,47
APE4033	277490F000082736	07/05/2022	60503	R$ 293,47
APL0J17	277490F000082536	10/05/2022	60503	R$ 293,47
APO6D09	277490F000083002	14/05/2022	60503	R$ 293,47
APT1957	277490F000082631	07/05/2022	60503	R$ 293,47
APU6958	277490F000082864	12/05/2022	60503	R$ 293,47
APW1F11	277490F000082787	09/05/2022	60503	R$ 293,47
APY8035	277490F000082798	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AQB9770	277490F000082591	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000082861	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AQE1085	277490F000082906	15/05/2022	60503	R$ 293,47
AQF3625	277490F000082551	10/05/2022	56732	R$ 130,16
AQI3192	277490F000082800	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AQO2171	277490F000083011	15/05/2022	60503	R$ 293,47
AQO9407	277490F000082850	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AQR7J10	277490F000082852	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AQX5287	277490F000083038	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AQX7F00	277490F000082819	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQZ5I47	277490F000082765	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARB0183	277490F000082844	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARC4I71	277490F000082583	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARK4H99	277490F000082791	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARK4H99	277490F000082828	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ARP3J61	277490F000082943	15/05/2022	60503	R$ 293,47
ARQ0F89	277490F000082778	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ART4J26	277490F000082753	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ARW2H51	277490F000082854	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ARX5565	277490F000082817	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2B96	277490F000082650	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000082573	10/05/2022	60503	R$ 293,47
ASD5F84	277490F000082737	08/05/2022	60503	R$ 293,47

ASH1480	277490F000082750	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ASN8690	277490F000082589	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ASO7556	277490F000082605	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AST3685	277490F000082815	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ASU8H10	277490F000082825	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC0383	277490F000082523	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ATE1H75	277490F000082708	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ATF3997	277490F000082679	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ATI1653	277490F000082938	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ATI5790	277490F000082682	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000082574	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000082902	14/05/2022	60503	R$ 293,47
ATV1329	277490F000082959	15/05/2022	60503	R$ 293,47
ATW8398	277490F000082688	11/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000082862	13/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000082857	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000082622	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000082805	12/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000082629	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AUA2073	277490F000082561	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUA4529	277490F000083077	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AUB8016	277490F000082726	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490F000082598	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AUO8942	277490F000082654	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AUQ4810	277490F000082610	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AUQ9459	277490F000082849	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AUX2251	277490F000082856	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AUX2C97	277490F000082804	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AVA4485	277490F000082838	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AVB5551	277490F000082520	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AVK5042	277490F000082595	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AVL1046	277490F000082769	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AVL9836	277490F000082747	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AVL9J39	277490F000083004	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AVO4813	277490F000082754	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AVP6F02	277490F000082527	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0953	277490F000082739	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000083048	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AVS6190	277490F000082597	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AWB0626	277490F000082616	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AWH4803	277490F000076869	12/02/2022	56732	R$ 130,16
AWO3570	277490F000082564	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AWO5243	277490F000083078	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AWS0H52	277490A000190936	13/05/2022	76331	R$ 293,47
AWS6D24	277490F000082577	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AWS8992	277490F000082784	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWT0G41	277490F000082681	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWU8F00	277490F000082594	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWW1869	277490F000082859	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AWX3741	277490F000082719	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AXA6961	277490F000082627	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000082724	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AXH4181	277490F000082563	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AXJ1460	277490F000082587	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AXK8J38	277490F000082863	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AXL8565	277490F000082712	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AXM0624	277490F000082646	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AXN2074	277490F000082746	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AXO8H63	277490F000082751	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AXQ9J45	277490F000082585	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AXR5B84	277490F000082582	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000082740	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AYA7500	277490F000082756	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AYB8I13	277490F000082639	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AYC7A78	277490F000082609	11/05/2022	56732	R$ 130,16
AYD9J20	277490F000082809	13/05/2022	60503	R$ 293,47
AYE7798	277490F000082701	13/05/2022	56732	R$ 130,16
AYF2537	277490F000083007	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AYH8J42	277490F000082858	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AYL2271	277490F000083012	15/05/2022	60503	R$ 293,47
AYP7688	277490F000082663	06/05/2022	56732	R$ 130,16
AYR3D52	277490F000082730	12/05/2022	56732	R$ 130,16
AYU7953	277490F000083079	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AYU9295	277490F000082549	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AYW2963	277490F000082531	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AYY5252	277490F000082537	10/05/2022	60503	R$ 293,47
AYZ1752	277490F000082617	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AZB8G21	277490F000082525	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AZD0229	277490F000082876	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AZK6I95	277490F000082807	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM6B11	277490F000082718	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AZN6182	277490F000082935	14/05/2022	60503	R$ 293,47
AZN9744	277490F000082538	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AZP2F93	277490F000082580	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3E07	277490F000082794	11/05/2022	60503	R$ 293,47
AZS6D28	277490F000082593	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AZU0E85	277490F000082813	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AZU5777	277490F000082868	12/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV6353	277490F000082546	08/05/2022	60503	R$ 293,47

AZY3828	277490F000082656	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BAB4458	277490F000082823	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BAF8A03	277490F000082642	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BAG0475	277490F000082601	10/05/2022	56732	R$ 130,16
BAH6C94	277490F000082619	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BAI4323	277490F000082608	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BAI7798	277490F000082662	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BAI8I25	277490F000082532	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BAM4D12	277490F000082700	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BAM8021	277490F000082839	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BAO1065	277490F000082766	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BAY8H62	277490F000082733	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BBA5283	277490F000082692	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BBI9F69	277490F000082755	13/05/2022	56732	R$ 130,16
BBM6665	277490F000082830	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BBP2A46	277490F000082936	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BBQ7380	277490F000082717	09/05/2022	56732	R$ 130,16
BBT2F16	277490F000082666	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BBV2360	277490F000082517	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BBX5B71	277490F000082556	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BBX9035	277490F000082729	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BCD2392	277490F000082752	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BCF0465	277490F000082652	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BCO4017	277490F000082620	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BCO6433	277490F000082599	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BCP7B77	277490F000082578	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490F000082548	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5931	277490F000082875	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BCT6I33	277490F000082741	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BCT6I33	277490F000082734	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BCT6I33	277490F000082890	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BCW8C27	277490F000083076	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BDB2A54	277490F000082641	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BDB4E86	277490F000082759	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BDB4G68	277490F000082893	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BDF1507	277490F000082618	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BDJ9A78	277490F000083050	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000083010	15/05/2022	60503	R$ 293,47
BDQ3G69	277490F000083085	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BDQ5F13	277490F000082878	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BDQ7J28	277490F000082812	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BDR8F48	277490F000082848	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BDS4D18	277490F000082710	08/05/2022	56732	R$ 130,16
BDU3G57	277490F000082837	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BDW5C95	277490F000082801	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BDW5D49	277490F000082625	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX6H57	277490F000082956	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000082516	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BEA2A83	277490F000082669	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BEC1G49	277490F000082704	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BEE7D64	277490F000082743	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BEF8I21	277490A000190934	13/05/2022	76331	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000082683	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI1D80	277490F000083082	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI6G40	277490F000083006	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BEJ9F00	277490F000082720	10/05/2022	56732	R$ 130,16
BEK1D15	277490F000082872	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BEK3F50	277490A000190932	13/05/2022	76331	R$ 293,47
BEL8E78	277490F000082783	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BEN2E24	277490F000082770	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BEO3F70	277490F000082648	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BEO3F70	277490F000082559	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BEQ2J14	277490F000082699	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BEQ3B60	277490F000082824	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BER1J31	277490F000082764	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BER6H41	277490A000190933	13/05/2022	76331	R$ 293,47
BEU0H29	277490F000082664	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BEU4E40	277490F000082870	13/05/2022	60503	R$ 293,47
BEU7G70	277490F000082554	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BEV4G66	277490F000082867	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BEW1935	277490F000082545	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BEZ3588	277490F000082638	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BIV7930	277490F000082560	11/05/2022	60503	R$ 293,47
BLD4686	277490F000082745	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BLK2083	277490F000082760	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BOM6G75	277490F000082584	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BPL6476	277490F000083009	14/05/2022	60503	R$ 293,47
BQM0407	277490F000082803	12/05/2022	60503	R$ 293,47
BQM1H30	277490F000082738	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BUI3G50	277490F000082658	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BYZ5E09	277490F000082763	10/05/2022	60503	R$ 293,47
BZV8I13	277490F000082780	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CHC8J87	277490F000083083	14/05/2022	60503	R$ 293,47
CIN1D54	277490F000082907	15/05/2022	60503	R$ 293,47
CIZ2553	277490F000082879	15/05/2022	60503	R$ 293,47
CQD4826	277490F000082637	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CRC8401	277490F000082721	10/05/2022	60503	R$ 293,47
CRF4C53	277490F000082749	11/05/2022	60503	R$ 293,47
CSE3329	277490F000082588	08/05/2022	60503	R$ 293,47

CVE6C73	277490F000082570	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CXC4F59	277490F000082820	09/05/2022	60503	R$ 293,47
CZO0J95	277490F000082655	13/05/2022	60503	R$ 293,47
DAD6258	277490F000082636	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DAQ5515	277490F000082565	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DDF3A00	277490F000082590	09/05/2022	60503	R$ 293,47
DEF6C39	277490F000082833	10/05/2022	60503	R$ 293,47
DEJ2J28	277490F000082903	14/05/2022	60503	R$ 293,47
DEY9532	277490F000082895	15/05/2022	60503	R$ 293,47
DHJ0190	277490F000082957	14/05/2022	60503	R$ 293,47
DHO9I81	277490F000082572	10/05/2022	60503	R$ 293,47
DIO4B17	277490F000082771	11/05/2022	60503	R$ 293,47
DMV4825	277490F000082528	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DOH3232	277490F000082722	10/05/2022	60503	R$ 293,47
DQK4585	277490F000082562	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DRD9586	277490F000082541	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DSF4G95	277490F000082735	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DUM6091	277490F000082543	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DXQ2D35	277490F000082793	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EHY1G62	277490F000082773	11/05/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000082715	09/05/2022	60503	R$ 293,47
EPZ0E02	277490A000190935	13/05/2022	76331	R$ 293,47
EQO9I38	277490F000082889	14/05/2022	60503	R$ 293,47
EUA6G68	277490F000082534	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EVQ7085	277490F000082845	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EVQ7085	277490F000082831	10/05/2022	60503	R$ 293,47
EWN7B63	277490F000082748	11/05/2022	60503	R$ 293,47
EZG0B61	277490F000082685	10/05/2022	60503	R$ 293,47
FAW4C95	277490F000082790	10/05/2022	60503	R$ 293,47
FDF6678	277490F000082566	13/05/2022	60503	R$ 293,47
FDF6678	277490F000082772	11/05/2022	60503	R$ 293,47
FEF2025	277490F000082607	11/05/2022	60503	R$ 293,47
FEK6101	277490F000082797	11/05/2022	60503	R$ 293,47
FEQ4591	277490F000082786	09/05/2022	60503	R$ 293,47
FKC4958	277490F000082792	10/05/2022	60503	R$ 293,47
FLH3147	277490F000082788	09/05/2022	60503	R$ 293,47
FNL6G85	277490F000083081	14/05/2022	60503	R$ 293,47
FOL4874	277490F000082855	11/05/2022	60503	R$ 293,47
FOO2C91	277490F000082674	08/05/2022	60503	R$ 293,47
FZV4I82	277490F000083075	14/05/2022	60503	R$ 293,47
GKH6669	277490F000082677	09/05/2022	56732	R$ 130,16
GMJ4B07	277490F000082865	12/05/2022	60503	R$ 293,47
GRN7B61	277490F000082555	11/05/2022	60503	R$ 293,47
HEU1D68	277490F000082659	06/05/2022	60503	R$ 293,47
HHT3H95	277490F000082723	11/05/2022	60503	R$ 293,47
HQM7386	277490F000082940	15/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000082576	12/05/2022	60503	R$ 293,47
HRM0282	277490F000082836	10/05/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000082842	10/05/2022	60503	R$ 293,47
HSU0E07	277490F000082614	12/05/2022	60503	R$ 293,47
HTS1I95	277490F000082693	12/05/2022	60503	R$ 293,47
IBX8292	277490F000083014	15/05/2022	60503	R$ 293,47
IVY0A80	277490F000082550	09/05/2022	60503	R$ 293,47
IZG4I44	277490F000082789	10/05/2022	60503	R$ 293,47
JAZ5F71	277490F000082851	11/05/2022	60503	R$ 293,47
JXL7707	277490F000082905	15/05/2022	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490F000082613	12/05/2022	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000082873	13/05/2022	60503	R$ 293,47
MJH3I72	277490F000083049	14/05/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000082832	10/05/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000082847	11/05/2022	60503	R$ 293,47
MLJ3E32	277490F000082779	12/05/2022	60503	R$ 293,47
MRY7B89	277490F000082529	09/05/2022	60503	R$ 293,47
MUC6665	277490F000082644	11/05/2022	60503	R$ 293,47
NBC1141	277490F000082633	08/05/2022	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000082696	12/05/2022	56732	R$ 130,16
NJN2E85	277490F000082706	08/05/2022	60503	R$ 293,47
NKG8I99	277490F000082762	09/05/2022	60503	R$ 293,47
NWK9J99	277490F000082714	09/05/2022	60503	R$ 293,47
NWM3D57	277490F000082568	13/05/2022	60503	R$ 293,47
OKE7I91	277490F000082600	10/05/2022	60503	R$ 293,47
OKX0246	277490F000082958	15/05/2022	60503	R$ 293,47
OOJ8J60	277490F000082728	12/05/2022	60503	R$ 293,47
OOP5E78	277490F000082702	13/05/2022	60503	R$ 293,47
OOU7540	277490F000082686	10/05/2022	60503	R$ 293,47
PUQ9448	277490F000082810	13/05/2022	60503	R$ 293,47
PXZ5694	277490F000083013	15/05/2022	60503	R$ 293,47
PYO1J96	277490F000082894	15/05/2022	60503	R$ 293,47
PZL7548	277490F000082796	11/05/2022	60503	R$ 293,47
QAK7215	277490F000082904	15/05/2022	60503	R$ 293,47
QAT2D43	277490F000082821	09/05/2022	60503	R$ 293,47
QEC0J09	277490F000082814	08/05/2022	60503	R$ 293,47
QIY7119	277490F000082519	07/05/2022	60503	R$ 293,47
QPE0C80	277490F000082818	08/05/2022	60503	R$ 293,47
QQF8269	277490F000082840	10/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A9304CB4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado,S/N, LOTE 19, CEP 87.701-970, neste ato representada por seu representante legal **EGLEIA FALAVINHA EREDIA SOUMAILLI**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. **031/2021**, no valor de 121.226,84 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte seis reais e oitenta e quatro centavos), para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ELEMENTO
1	**Material de Consumo**	**R$ 68.342,01**
1.1	Alimentação	R$ 67.492,01
1.2	Material de Limpeza	R$ 0,00
1.3	Material de Escritório	R$ 850,00
2	**Vencimentos e Salários**	**R$ 40.869,08**
2.1	Folha de Pagamento	R$ 20.748,17
2.2	13º Salários	R$ 2.925,72
2.3	Férias	R$ 4.198,07
2.4	INSS	R$ 10.266,00
2.5	FGTS	R$ 2.427,61
2.6	PIS	R$ 303,51
2.7	Rescisão Trabalhista e Multa Rescisória	R$ 0,00
3	**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**R$ 12.015,75**
3.1	Fornecimento de Água	R$ 791,78
3.2	Fornecimento de Energia	R$ 6.857,97
3.3	Serviços de Telefonia	R$ 0,00
3.4	Serviços Contábeis	R$ 4.366,00
3.5	Monitoramento e Segurança	R$ 0,00
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 121.226,84**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **20/09/2021 a 20/09/2022.**

Paranavaí, 17 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MURILO PITTA RIZZATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino
Decreto Municipal nº 24.014/2022

EGLEIA FALAVINHA EREDIA SAUMAILLI
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5F723E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

Processo Nº: 141/2022
Pregão eletrônico Nº: 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
L. S. LATICINIOS LTDA	14.923.506/0001-87	TARCISIO COSTA SANTOS	857.448.599-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, destinados ao PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, em atendimento à Lei Municipal nº 3.466/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188631 - L. S. LATICINIOS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: - Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré-mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, de acordo com os seguintes parâmetros: - Transporte: até 7,0°C em veículo isotérmico - Fosfatase: Negativa - Peroxidase: Positiva - Gordura: mínimo 3,0% - Proteína: 2,90% - Extrato Seco Total: 11,4% - Extrato Seco Desengordurado: 8,4% - Acidez Dornic: 14 a 18°C - Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv - Proteína Total - Mínimo: 2,90% - Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml - Salmonela SPP: Ausência/25ml - Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* - Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1. O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2. Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml A usina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. O leite pasteurizado deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, transportado conforme temperatura pré-estabelecida, em veículo apropriado, contendo a logomarca da usina de beneficiamento do leite e a logomarca do Programa, dotado de ambiente higiênico, isotérmico e com refrigeração forçada, em caixas plásticas contendo 10 (dez) unidades, de acordo com as normas vigentes. A usina de beneficiamento de leite, o veículo, o condutor e os utensílios utilizados no transporte e distribuição do leite pasteurizado deverão estar adequados às Boas Práticas de Fabricação - PBF e Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Será considerada usina de beneficiamento de leite fornecedora ao Programa aquela com sede administrativa e captação da produção no Município de Paranavaí e Municípios Limítrofes em conformidade com a legislação fiscal e sanitária vigentes relativas ao exercício de sua atividade. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES: - Gordura: mínimo 3,21% - Proteína total: mínimo 3,01% - Estável ao Alizarol: 76% (v/V) - Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H - Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 - Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% - Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% - CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 - CCS/ml - máxima: 500.000 - Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes - Transporte da matéria prima: até 4ºC, 3 (três) horas pós ordenha, na propriedade rural ou tanque comunitário; temperatura máxima de 7°C até 3 (três) horas pós ordenha na plataforma da usina de beneficiamento; leite em latões, sem refrigeração - pequenas usinas municipais, até 2 (duas) horas, pós ordenha (transporte pelo produtor). - Referência interna do Item: 1	LITR	TOP LEITE TOP LEITE	108.000	5,7200	617.760
2	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: - Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré-mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, de acordo com os seguintes parâmetros: - Transporte: até 7,0°C em veículo isotérmico - Fosfatase: Negativa - Peroxidase: Positiva - Gordura: mínimo 3,0% - Proteína: 2,90% - Extrato Seco Total: 11,4% - Extrato Seco Desengordurado: 8,4% - Acidez Dornic: 14 a 18°C - Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv - Proteína Total - Mínimo: 2,90% - Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml- Salmonela SPP: Ausência/25ml - Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* - Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1. O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2. Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml A usina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. O leite pasteurizado deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, transportado conforme temperatura pré-estabelecida, em veículo apropriado, contendo a logomarca da usina de beneficiamento do leite e a logomarca do Programa, dotado de ambiente higiênico, isotérmico e com refrigeração forçada, em caixas plásticas contendo 10 (dez) unidades, de acordo com as normas vigentes. A usina de beneficiamento de leite, o veículo, o condutor e os utensílios utilizados no transporte e distribuição do leite pasteurizado deverão estar adequados às Boas Práticas de Fabricação - PBF e Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Será considerada usina de beneficiamento de leite fornecedora ao Programa aquela com sede administrativa e captação da produção no Município de Paranavaí e Municípios Limítrofes em conformidade com a legislação fiscal e sanitária vigentes relativas ao exercício de sua atividade. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES: - Gordura: mínimo 3,21% - Proteína total: mínimo 3,01% - Estável ao Alizarol: 76% (v/V) - Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H - Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 - Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% - Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% - CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 - CCS/ml - máxima: 500.000 - Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes - Transporte da matéria prima: até 4ºC, 3 (três) horas pós ordenha, na propriedade rural ou tanque comunitário; temperatura máxima de 7°C até 3 (três) horas pós ordenha na plataforma da usina de beneficiamento; leite em latões, sem refrigeração - pequenas usinas municipais, até 2 (duas) horas, pós ordenha (transporte pelo produtor). - Referência interna do Item: 1	LITR	TOP LEITE TOP LEITE	36.000	5,7200	205.920

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de
Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. A fiscalização será exercida pelos servidores MARCOS ANTONIO DE MATTOS e ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento será realizado pela servidora NADIELE ROCHA PEREIRA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.731/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 17 de Agosto de 2022

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

L. S. LATICINIOS LTDA
CNPJ: 14.923.506/0001-87

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EAEE09CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pelas Portarias nºs. 790/2022 e 698/2022:

NOME DOS CANDIDATOS(AS)	CARGO
Alexia Almeida Tramontini	Médico 40h
Edvaldo Lisboa Santos	Médico 40h
Douglas de Araujo dos Santos	Médico 40h*
Isabela Catani	Médico 40h*
Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira	Motorista
Rodrigo Rufato	Motorista
Andre Luiz Silverio	Motorista*
Maiara Canan Koetz	Professor
Natielle Azzolini	Professor
Fernanda Suelani Catarina Mentz	Professor*
Jusiani Regina Michelon	Professor*
Giurliane Leonidas Dum	Médico 20h

*Opção de vaga/final da lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:2089F1F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir especificado:
I - Motorista:

NOME	CLASS.
Jonathan Willian Silveira	21º
Angelica Patricia Santana de Mira	22º

II – Professor:

NOME	CLASS.
Cassia Cristina Citadin Basso	78º
Rozane Fatima Boni Getassi	79º
Taina Batista de Oliveira	80º
Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	81º
Liliane Goncalves Mendes	82º
Roseli de Mattos Turmina	83º
Bruna Thais Mentz Rizello	84º
Franciely Nayana Cordeiro Cardoso	85º
Cledimara Gregorine Rosa	86º

III - Professor de Educação Infantil:

NOME	CLASS.
Priscila Boito	37º
Ana Carla Jaroseski	38º
Aline Teles Theodorovicz	39º
Felipe Guerios	40º

IV - Médico 40h:

NOME	CLASS.
Cesar Augusto Volpato	18º
Janaina Ribeiro Franca	19º
Andrea Franz Todescato	20º
Eduardo Antonio Paludo	21º

V - Médico 20h:

NOME	CLASS.
Karine Krindges	8º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0DC6AFC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Processo Seletivo, tendo em vista o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	EDITAL	VENCIMENTO
3810-5	Ana Claudia dos Santos	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3811-3	Andressa de Moraes Perin	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3585-8	Cassia F. Marcante Vachin	Professor (a)	008/2019	12/08/2022
3812-1	Denize Regina Maggi	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3823-7	Dhiullye Copatti Hartwig	Professor (a)	028/2021	02/08/2022
3832-6	Douglas Fracaro Caleffi	Farmacêutico	038/2021	10/08/2022
3836-9	Edineia C. Didomenico Marcante	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3837-7	Elaine de Fatima Mensch Buffon	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3864-4	Eliana Greibim	Técnico em Enfermagem	038/2021	31/08/2022
3813-0	Erli Rodrigues Curzel Rocha	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3814-8	Estela Aparecida M. Fabian	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3838-5	Evelço Barbosa	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3815-6	Franciele Cristina Mazutti	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3839-3	Gilmara Aparecida Tajariol	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3858-0	Glaucya Karoline Southier	Farmacêutico	038/2021	22/08/2022
3835-0	Haiana Lopes Cavalheiro	Médico 20H	038/2021	17/08/2022
3853-9	Henrique Antonio de Lima	Advogado	038/2021	22/08/2022
3817-2	Indiamara Padilha Tonial	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3840-7	Janete de L. C. Damasceno	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3841-5	Jocelia Bacher Lima	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3816-4	Juciane B. Da Fonseca Binsfeld	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3843-1	Leonilce T. dos S. Boscatto	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3844-0	Lucia Maria Possa Marcon	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3818-0	Luciane Gambetta da Silva	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3859-8	Lucimara Bezerra da Silva	Atendente de Farmácia	038/2021	23/08/2022
3834-2	Marcelo Witeki de Almeida	Médico	038/2021	16/08/2022
3845-8	Marcia Aparecida da Silva	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3819-9	Marcia Regina do Nascimento de Oliveira	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3846-6	Maria E. da Silva Follmann	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3831-8	Marlei de Lima	Zeladora	038/2021	10/08/2022
3820-2	Orlete Dolci de Vargas	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3847-4	Poliane Fontana	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3824-5	Priscila Boito	Professor (a)	028/2021	02/08/2022
3821-0	Renata Aparecida Julianoti	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3860-1	Roselene Rodrigues da Rosa	Atendente de Farmácia	038/2021	23/08/2022
3822-9	Roseli da Silva Ferreira	Professor (a)	028/2021	01/08/2022
3848-2	Silvana Franco Brunismann	Professor (a)	028/2021	18/08/2022
3855-5	Silvana Maria de Lima Zanardi	Professor (a)	028/2021	22/08/2022
3825-3	Sinara Zanin Monaretto	Professor (a)	028/2021	02/08/2022
3850-4	Tercia Borges Moreno	Professor (a)	028/2021	18/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas dos vencimentos dos respectivos contratos, conforme previsto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:6CCAB542

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EMPREGO PÚBLICO: ENGENHEIRO CIVIL RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 016/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação da classificação finaldos aprovadospara o emprego público de Engenheiro Civil, após o julgamento dos recursos, conforme a seguir:

NOME DO CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Franch Costella	45,0	1º
Diogo Rossetto	38,5	2º
Aline Dezordi Casarin	27,5	3º
Williani Ferreira de Almeida	21,4	4º
Andréa Teston	21,4	5º
Nicole Lubachevski	20,4	6º
Hugo Saccoman	20,0	7º
Gustavo Henrique Veronese Vieira	17,0	8º
Eduardo Bellei	15,0	9º
Jakeline Loureiro	15,0	10º
Suéllen Letícia Buzzácaro	14,7	11º
Patricia Vicenzi dos Santos	14,6	12º
Leandro José Felini	14,5	13º
Antonio Alexandre Otto	14,0	14º

Júlio Cezar Cardoso	14,0	15º
Bárbara Fernanda Klaumann	14,0	16º
Susana Regina Slaviero Ribeiro	13,9	17º
Jhulia Eduarda Grapiglia	11,0	18º
Matheus Giaretta	10,3	19º
Arthur Oliari Spilmann	10,0	20º
Ellen Simionatto Silva	10,0	21º
Lorena Caroline da Rocha	10,0	22º
Jéssica Souza Nunes	10,0	23º
João Paulo Caron Sampietro	10,0	24º
Marcos Bedenaroski	10,0	25º
Jeniffer Nataly Giroletti	10,0	26º
Flávia Fasolo	10,0	27º
Daniel Henrique Toriani	0	DESCLASSIFICADO(A)
Jair Junior Pellegrini Cesconetto	0	DESCLASSIFICADO(A)
Alisson André dos Santos	0	DESCLASSIFICADO(A)
Eloiza Roldo Cordeiro	0	DESCLASSIFICADO(A)
Camila Canan	0	DESCLASSIFICADO(A)
Leonardo Oro Lucini	0	DESCLASSIFICADO(A)

Art. 2ºO candidato(a) que não apresentou comprovação dos requisitos mínimos exigidos pelo certame será considerado desclassificado(a) do referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:16206784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, para o serviço de iluminação pública – conforme Resolução Normativa nº. 1.000 de 20 de dezembro de 2021, para o município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qnt	Und	Código CATSERV	Especificação do Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	**222.990,240**	**KW**	**4120**	Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, para o serviço de iluminação pública – conforme Resolução Normativa nº. 1.000 de 20 de dezembro de 2021.	**R$ 1,0762**	**R$ 239.892,10**

Os preços são estimados, podendo variar para cima ou para baixo, conforme consumo mensal.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL 12 MESES
1º	01	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. 04.368.898/0001-06	R$ 239.982,10

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, caput, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 74, caput, da Lei 14.133, de 2021, permite a contratação direta quando inviável a competição.
A Copel Distribuição S/A é a única empresa que fornece energia elétrica para o Município de Paulo Frontin/Pr, logo, inviável a competição e permite-se a contratação direta do presente objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, que conforme demonstrado foi a única empresa que possui condições de satisfazer a necessidade de energia elétrica, pois é a única que presta o serviço em âmbito municipal.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O preço da tarifa de energia elétrica, bem como os respectivos reajustes serão em conformidade e determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio de Resolução nº. 1.000/2021 da ANEEL.
O valor estimado da despesa encontra-se incluso todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto, e levou em consideração a estimativa de despesa dos meses anteriores.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 10 de agosto de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:64AC5C57

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1342/2022 DATA: 17/08/2022

Secretaria Municipal de Governo
LEI MUNICIPAL 1342/2022
DATA: 17/08/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.519.200,00 (um milhão quinhentos dezenove mil e duzentos reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1117	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
449052.1801	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
449052.1803	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1805	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
449052.1806	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
449052.1807	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00

TOTAL	**1.519.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:02667F51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 200/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal 1342/2022;
DECRETA
Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.519.200,00 (um milhão quinhentos dezenove mil e duzentos reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1117	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
449052.1801	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
449052.1803	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1805	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
449052.1806	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
449052.1807	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
TOTAL		**1.519.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 18 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C4854669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 115/2022

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223 Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 115/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação. O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 29.925,36 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 29.925,36
TOTAL		**R$ 29.925,36**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	**VALOR**
1864	Recap Asf Cidade e Conciolândia-Conv nº884881/19-Proposta522/19	R$ 29.925,36
TOTAL		**R$ 29.925,36**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZBAGETTI:62939360944

Dados:2022.08.1714:50:51-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:6D603BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 13/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 75 da Lei 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 13/2022 referente à **Aquisição de produtos para higiene, limpeza e desinfecção, com Registro na Anvisa, para serem utilizados nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, em favor das empresas conforme abaixo;

Sancapel soluções para higiene profissional Ltda.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Moderno e eficaz multiuso concentrado, Moderno e eficaz multiuso concentrado destinado a limpeza e higienização de superfícies em geral. Devido a presença do oxigênio ativo, componente de grande eficácia e ecologicamente correto, o produto apresenta excelente poder de limpeza e remoção de sujidades mais pesadas. O Oxigênio Ativo tem como resultado de sua composição, água e oxigênio. O produto substitui produtos à base de cloro, também agindo como controlador de odores. Nas versões com fragrância, deixa um suave perfume no ambiente. CARACTERÍSTICAS: Aspecto físico líquido incolor, densidade 1,00, pH 4,0 + ou – 1,0, fragrância inodoro, capim limão, agressividade baixa. É utilizado na limpeza diária de superfícies, mobiliários, pisos, banheiros, vestiários, louças, metais nos mais diversos segmentos. O produto pode ser utilizado para limpeza de rotina ou limpeza pesada. Possui excelente efeito oxidante, ajudando a clarear rejuntes escurecidos pelo acúmulo de fungos e mofo em banheiros e vestiários. DILUIÇÃO: Para limpeza de rotina, diluir o produto em água na proporção de 1:100 (1% ou 10 ml por litro). Na limpeza de banheiros e vestiários, diluir a 1:40 (2,5% ou 25 ml por litro). Para limpeza pesada, remoção de mofos e fungos em rejuntes, diluir em água a 1:20 (5% ou 50ml por litro). COMPOSIÇÃO: Tensoativo não iônico, peróxido de hidrogênio, estabilizante, coadjuvante e fragrância. Ingrediente ativo: peróxido de hidrogênio. Bombona plástica de 5 litros.			BNA	15,00	114,56	1.718,40
1	2	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de alquildimetilbenzil amônio (máximo 6%) devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/RDC nº 14 de 28.02.2007 e RDC nº 35 de 16.08.2010. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 2% (20 ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC nº 35 de 16.08.2010 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Galão de 5 litros.			GL	2,00	898,00	1.796,00
1	3	Detergente desengordurante para limpeza geral, poderoso na remoção de gorduras de todos os tipos, espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. O produto deve possuir aspecto líquido transparente de cor verde, pH 9,5 a 10,5. Componentes: Tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não -iônico, quelante, sequestretante, fragrância, corante e veículo. Princípio Ativo: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio. Bombona 05 litros			BNA	5,00	144,59	722,95
1	4	Detergente desengordurante para limpeza geral utilizado nas indústrias de alimentos em geral (frigoríficos, laticínios e bebidas) e em cozinhas industriais, restaurantes, hotéis e hospitais. Poderoso na remoção de gorduras de todos os tipos, espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza, biodegradável. Deve conter aspecto líquido de cor amarela, com pH 9,0 a 10,0 Componentes: tensoativo não-iônico e aniônico, alcalinizante, sequestrante, conservante, corante e veículo. Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Bombona 05 litros.			BNA	5,00	152,93	764,65
1	5	Válvula pump para galões alta vazão 5kg essencial RMC.			UN	3,00	27,56	82,68
1	6	DETERGENTE ALCALINO SAUVE. Contendo: Hidróxido de sódio, Hidróxido de Potássio, tensoativo não-iônico, coadjuvantes e veículo, pH do produto puro 10,50 – 11,40, desenvolvido para a limpeza de instrumentos cirúrgicos, vidrarias e outros materiais de laboratório e em processos de lavagem de utensílios hospitalares em geral. Rápida e eficiente ação desincrustante sobre compostos de matéria orgânica e inorgânica. Não deixa resíduos após enxágue, não espuma e é isento de hidróxido de sódio. Auxilia na manutenção do brilho natural dos instrumentos compostos por aço inoxodidável. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros			UN	2,00	285,00	570,00
1	7	DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS. Contendo: Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Para pronto uso (puro) ou na forma diluída, incolor, contendo pH entre 6,5 – 7,5, densidade entre 1.040 – 1,09g/ml. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.			UN	2,00	65,40	130,80

1	8	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E SUPERFICIES DE AÇO INOX. Solução líquida concentrada a base de Ácido fosfórico, propilenoglicol, tensoativo não iônico e água, para uso manual e automático na revitalização de instrumentos, autoclaves lavadoras termodesinfectadoras e superfícies de aço inox. Remove ferrugens, traços de proteínas, manchas de óxido, corrosões e placas de depósitos alcalinos. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros			UN	2,00	324,90	649,80
1	9	LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Solução liquida concentrada de uso manual e automático, a base de óleo mineral sem silicone e emulsionantes não iônicos, permeável ao vapor de esterilização, com pH neutro, formulação balanceada que agrega alto desempenho, proteção e segurança na lubrificação dos instrumentos cirúrgicos. Validade do produto de no mínimo 24 meses; embalagem contendo 5 litros.			UN	2,00	430,01	860,02
1	10	Detergente para lavar roupas, em pasta, que quebra a tensão superficial da água. Não prejudica os tecidos e preserva as cores. Eficaz na remoção de óleos, graxas, gorduras, bem como fezes, urina e sangue. O produto deve ser insensível ao cloro e outros agentes oxidantes. O produto deve possuir aroma de pinho que age contra o forte odor de roupas hospitalares. O produto deve ser biodegradável. Indicado para lavagem e remoção de sujidade de tecidos finos, sensíveis a produtos alcalinos: sedã, lã, cobertores, nylon, rayon, etc. Também pode ser utilizado para umectação na primeira etapa do processo de lavagem para sujidade pesada, bem como aditivo reforçador de produtos alcalinos na pré-lavagem – lavagem de roupas com sujidade pesada. O produto deve possuir aspecto pastoso, pH 6,5 a 7,5. Composição: tensoativos aniônico e não iônico, agente anti redepositante, emulsionante, corante e veículo. Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem: balde de 20kg.			BALDE	1,00	477,09	477,09
1	11	Detergente para lavagem de roupas com sistema de tensoativos não-iônicos e alto teor de álcalis, que conferem elevado desempenho na remoção de óleos, graxas, gorduras, sangue, fezes, pus, etc. Atua tanto nas fibras naturais como nas sintéticas. O produto deve ser compatível com produtos clorados ou oxigenados. Indicado para pré lavagem e lavagem de roupas brancas e coloridas, de algodão e poliéster/algodão contendo sujidade leve ou pesada de sangue, fluídos corpóreos, medicamentos, etc. O produto deve possuir aspecto pó homogêneo branco, pH 10,5 a 11,5. Composição: tensoativo aniônico e nãoiônico, sequestrante, agente suspendente, branqueador ótico, corante e fragrância. Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem: saco de 25kg			UN	3,00	702,61	2.107,83
1	12	Alvejante clorado que alveja uniformemente tecidos de algodão e poliéster/algodão, mantendo-se ativo do início ao fim da etapa de alvejamento. A associação do cloro ativo com agentes sequestrantes facilita a remoção de manchas e mapas de sangue, café, chá, sujidades pigmentárias, etc. O produto deve ser eficiente contra bactérias, fungos e vírus, diminuindo assim riscos de contaminação, graças a ação antimicrobiana do cloro ativo. Indicado para remoção de manchas de sangue, medicamentos, etc, e no alvejamento e descontaminação das roupas de algodão e poliéster/algodão. O produto deve possuir aspecto pó homogêneo de cor branca, pH 8,0 a 9,0. Composição: agente oxidante, agente sequestrante e alcalinizante e coadjuvante. Princípio ativo: ácido tricloroiscianúrico. Embalagem: balde de 25kg.			UN	2,00	506,42	1.012,84
1	13	Finalizador que elimina resíduos de cloro e alcalinidade, evitando o desgaste químico dos tecidos e prolongando sua vida útil e evitando que as roupas fiquem amareladas. O produto deve eliminar diversas manchas que não são removidas pelo processo normal de lavagem, devido ao caráter redutor do produto. Indicado para neutralização e eliminação de resíduos de alvejantes químicos e detergentes alcalinos, no processo de lavagem de roupas em geral, preservando o brilho das cores e da brancura. O produto deve possuir aspecto pó homogêneo branco, pH 5,5 a 6,5. Composição: agente antioxidante, neutralizante, umectante e coadjuvante. Princípio ativo: metabissulfito de sódio. Embalagem: balde de 20kg			BALDE	1,00	688,61	688,61
1	14	Detergente desincrustante alcalino clorado com espuma, indicado para lavagem de pisos, paredes e equipamentos nas indústrias alimentícias em geral e cozinhas profissionais, deve conter alta detergência, aspecto líquido límpido de cor levemente amarelada, com pH 13 a 14. Componentes: tensoativo não-iônico, agente oxidante, alcalinizante, sequestrante e veículo. Princípio ativo: hidróxido de sódio e cloro ativo. Bombona 5,5.			BNA	4,00	101,91	407,64
1	15	Amaciante de fibras têxteis que amacia e desembaraça as fibras dos tecidos deixando um toque agradável e evita a proliferação de bactérias. É indicado para utilização como amaciante de fibras têxteis em lavanderias hoteleiras, comerciais, industriais e hospitalares. O produto deve possuir aspecto líquido com odor característico de cor branca opaca, pH 5,5 a 6,5. Composição: tensoativo catiônico, branqueador ótico, fragrância, conservante e veículo. Princípio ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio. Embalagem: Bombona 05 litros.			BNA	10,00	84,67	846,70
1	16	LITE spray com suporte articulado mops de encaixe, spray com jato triplo para melhor dispersão da solução no piso, permite economia e redução no consumo de químicos e água em 70%. Com reservatório integrado de 600ml (interior do cabo) e nível de controle para abastecimento (realizado pelo topo).			UN	2,00	540,19	1.080,38
1	17	Mop microfibra úmido, 49 cm, cor azul, com sistema de identificação com 4 opções de tarjas que ajudam no controle de áreas e aplicações prevenindo a contaminação cruzada.			UN	12,00	64,93	779,16
1	18	Escova para azulejos e cantinhos resistente e ergonômica, auxilia nas limpezas mais pesadas e difíceis. Eficiente em locais de acabamento irregular e/ou rústicos, cantos, superfícies delicadas ou com alto grau de sujidade, além de auxiliar na limpeza de sanitários, botas e equipamentos de trabalho. Conta com alto poder de remoção e resistência a produtos químicos. Cor: Cinza.			UN	2,00	9,22	18,44
1	19	Fita teste reagente para verificação da solução de Surfic. Embalagem com 30 unidades.			UN	3,00	154,54	463,62
1	20	Frasco pulverizador com capacidade de 1lt para preenchimento com solução de SURFIC. Auxilia no processo de limpeza e desinfecção de superfícies altas e baixas, equipo (parte externa), mocho, refletores, bancadas, maçanetas, piso, parede e teto.			UN	6,00	10,64	63,84
1	21	Higienizador de mãos em spray, refil de 700ml. Elimina 99,9% das bactérias, líquido antisséptico para mãos e braços. Princípio ativo: álcool, isopropanol e triclosan.			UN	36,00	28,00	1.008,00
TOTAL								16.249,45

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa nº 13/2022 datada de 15/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 15/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:45530E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e higiene de ar condicionado de veículos leves e pesados, conforme processo de Pregão nº 51/2022.
DETENTOR DA ATA: LUIZ GENUINO RECK - ME.
VALOR REGISTRADO: R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2731	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3480	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 04/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:18801986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.370/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/08/2022
502371	ANSELMO ANDRADE NETO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/08/2022
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	NE2	11	01/08/2022
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/08/2022
647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/08/2022
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/08/2022
992059	FABIO DE MATHIAS KOBISKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/08/2022
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/08/2022
650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/08/2022
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/08/2022
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	NE1	7	01/08/2022
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/08/2022
992039	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA PERONDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	5	01/08/2022
650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	11	01/08/2022
651881	VALQUIRIA WROBEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/08/2022
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/08/2022
830621	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	FISCAL	NM1	4	01/08/2022
992049	AULI CARDOSO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	5	01/08/2022
992063	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/08/2022
652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	10	01/08/2022
992044	JANI CELIA MISSEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/08/2022
992052	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/08/2022
992071	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	NM1	4	01/08/2022
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/08/2022
649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/08/2022
649981	ROSELI FAUSTO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2	11	01/08/2022
992062	VIVIANE CORREIA OLIVERI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/08/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	GP2	11	01/08/2022
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1	7	01/08/2022
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	8	01/08/2022
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	7	01/08/2022
651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	GP2	11	01/08/2022
992033	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	ENFERMEIRO	GP1	5	01/08/2022
992032	MICHELE JACOWSKI	ENFERMEIRO	GP1	5	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0E14889F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 27/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 27/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 27/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	17/08/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: **ELLEN CRISTINE QUALIGLIATO RODRIGUES DE JESUS CAPIVARI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 01.730.493/0001-88.

Valor Total do Fornecedor: **R$6.819,90 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).**

Valor Máximo do Lote: R$6.819,90 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Esteiras para caixa de bateria 14 24 fios	UN	5	29,90	149,50
2	Talabarte correia para caixa tarol 2 ganchos	UN	14	26,90	376,60
3	Pares de baquetas ponta de madeira	UN	14	11,90	166,60
4	Pares de baquetas para bumbo com pelúcia mc48	UN	8	25,90	207,20
5	Pele batedeira leitosa para surdo	UN	16	45,00	720,00
6	Pele resposta para surdo transparente	UN	16	29,90	478,40
7	Pele batedeira leitosa para caixa 14”	UN	14	34,90	488,60
8	Pele resposta para caixa 14”	UN	14	49,90	698,60
9	Pele batedeira leitosa para BOMBO	UN	16	77,00	1.232,00
10	Baquetas para surdo mt 18	UN	16	18,90	302,40
11	Talabarte para bumbo 2 ganchos	UN	16	125,00	2.000,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.
Município de Pitanga, 17 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 483/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ELLEN CRISTIANE QUAGLIATO RODRIGUES DE JESUS CAPIVARI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 6.819,90 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 27/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:49E060A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – INEXIGIBILIDADE 20/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 - CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa REJANECY ANDREA WATTER FREIRE 81608713920, CNPJ n.º 47.035.039/0001-08 - CONTRATADA, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço especializado de profissionais de nível superior em caráter complementar e esporádico, para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento das demandas do Órgão Gestor, do Poder Judiciário, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.

Lote	Serviço	Valor unitário/ hora	Quantidade estimada em horas mensais	Valor total máximo mensal	Quantidade estimada em horas / 03 meses	Valor 03 meses
1	Assistente Social	23,20	100	R$ 2.320,00	300	R$ 6.960,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais).A vigência do presente instrumento é **03 meses** após assinatura do CONTRATO.

Pontal do Paraná,13 de julho de 2022.

JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7F36E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10463/2022 DE 17/08/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10463/2022 de 17/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 377.450,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
799 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	377.450,00
Total Suplementação:			**377.450,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B01BAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10464/2022 DE 17/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10464/2022 de 17/08/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
479 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B5C12C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10465/2022 DE 17/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10465/2022 de 17/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
31 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
396 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
401 - 3.1.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:082DFA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO MODELO: MARCOPOLO/VOLARE 4X4 EO, PLACA: RHF2F58, ANO: 2021/2022, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50.

Valor*: R$ 2.349,72 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3400	07.003.12.361.0017.2082	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3410	07.003.12.361.0017.2082	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3411	07.003.12.361.0017.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3412	07.003.12.361.0017.2082	131	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16/08/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:AF6314F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8838/2022 DE 16/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 113.740,00 (cento e treze mil setecentos e quarenta reais),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
89 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.740,00
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
407 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.00 l.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.15.451.0021.2.072.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura Distrital de Borda do Campo	
533 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Suplementação:	**113.740,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.15.451.0021.2.072.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura Distrital de Borda do Campo	
534 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Redução:	**113.740,00**

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.002.00.000.0000.0.000.	Fundo de Habitação de Interesse Social	
04.002.16.482.0005.2.04 7.	Ações de Apoio a Moradias em Situação de Risco	
1022 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Beneficios Eventuais do LOAS	
91 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.740,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.00 l .00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:73552015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 162/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2022
Pregão Eletrônico Nº.49/2022
CONTRATO Nº 162/2022
VENCIMENTO 02/02/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ELETROMEGA INSTALACOES ELETRICAS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES HOLOFOTES DE LED 200W E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NOVOS E REMOÇÃO DOS ANTIGOS NO GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO CANELÃO

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: Empresa **ELETROMEGA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.006.762/0001-33, AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6640 - CEP: 87706000 - bairro: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR

- DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE REFLETORES HOLOFOTES DE LED 200W E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DOS ANTIGOS NO GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO "CANELÃO** , conforme descrição abaixo:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38476	Serviço de instalação de refletores novos e desinstalação de refletores antigos do Ginásio de Esportes Carlos Alberto de Jesus Barreto "Canelão"	SERV	1	4.942,00	4.942,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	4.942,00	

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), fixo e irreajustável.

– DA VALIDADE DO CONTRATO

6.1 O CONTRATO a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, e o vencedor do certame, terá **validade de 06 meses**, a partir da data de sua assinatura.

- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 02 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***FERNANDA DUARTE GASPAR***

Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1785991C

LICITAÇÃO
EXTRATO 167/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022
Pregão Eletrônico Nº.50/2022
CONTRATO Nº 167/2022
VENCIMENTO 08/08/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA PARA Aquisição de 01 trator agricola novo, tração 4x4 , potência minimo de 80 cv e 01 motocultivador, novo, diesel - 4t, monotor minimo de 11hp, recursos através de transferencias especiais 2021140110023 - programa 09032021.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.327.086/0001-18, Avenida RUA URUGUAY, 245 - CEP: 96025360 - bairro: FRAGATA, Pelotas/RS, neste ato representado por procurador Sr. JEAN CHOLLET PEREIRA, brasileiro, portador da RG nº 019.173.490-09SSPRS e CPF 019.173.490-09, residente e domiciliado Pelotas (RS), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **aquisição de 01 (Um) trator agrícola novo; diesel; tração 4x4; turbo; mínimo de 3 cilindros; potência mínima de 80 cv; tomada de força independente com acionamento mecânico, levanter hidráulico 3 pontos com redutor de velocidade; controle remoto duplo; direção hidráulica; freios disco banhados à óleo; contrapesos dianteiros e traseiros; transmissão de no mínimo 08 (oito) velocidades à frente e 02 (duas) à ré, levante hidráulico com capacidade mínima de 2.100 kg; pneus dianteiros mínimos de 12.4-24 R1 e traseiros mínimos de 18.4-30 R1; equipado com arco e segurança e toldo.– TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS , emenda 2021140110023 programa 09032021:**
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38470	MOTOCULTIVADOR A DIESEL, motocultivador novo, diesel - 4T; partida elétrica; motor minimo de 11 HP; minimo 3600 rpm; largura de corte de minima ajustavel de 800 a 1350 mm x profundidade minima de 150 - 300 mm; cabo de manobra ajustavel, rodas minimas de 4,0 x "8", transmissão minima de 2 velocidades a frente / 1 ré; acompanhado de kit de ferramentas;	UNID	1	R$ 8.650,00	8.650,00	TOYAMA/TDT 135 RE8 XP
					TOTAL:	8.650,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 8.650,00 (Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE, localizada na Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro , no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**
– DA FISCALIZAÇÃO
NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 08/08/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratada

JEAN CHOLLET PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3B8B4123

LICITAÇÃO
ADITIVO 25/2022

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 25/2022, decorrente de Pregão n°. 03/2022 de **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, RUA SANTOS DUMONT, 640 - CEP: 87650000 - bairro: CENTRO, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado por procurador Sr SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº e CPF 066.797.379-66, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
76	38247	MACARRÃO SEMOLADO TIPO FARAFUSO, embalagem de 1 Kg.	375
114	2123	AMACIANTE PARA ROUPA - 2000 ML (YPÊ, LILY, SOFT, ALPES)	45
133	2145	DESODORIZADOR AR - 360 ML / 302 G SPRAY	30
135	5485	EMBALAGEM PARA FREEZER 05 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES - MEDIDAS 27x42x0,02	12
144	27674	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EXG COM minimo 26 UNIDADES, COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES	12
147	27675	GUARDANAPO DE PAPEL COM 5O UNIDADES BRANCO EM FOLHAS MEDINDO 30X 29,5 CM , EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	75
163	2175	PAPEL ALUMINIO 30X7,5 - RL	10
196	2201	VASSOURA DE NYLON COM CABO - PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDA MINIMA 20 CM DE LARGURA POR 12 CM DE ALTURA DA CERDAS CABO DE PLASTICO OU DE MADEIRA REVISTIDO EM PLASTICO.	37
201	2126	BALDE PLASTICO - 20 LTS - REFORÇADO POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS , COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA,ALÇA DE ZINCADO	2
210	32182	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI – MEDIDAS (AxLxC): 31 CM X 34 CM X 55 CM. PESO: 1.80 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS; CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG; CAPACIDADE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330 KG.	7
288	38184	Papel Toalha Multiuso Branca - folha em papel 100% celulose virgem, para absorver frituras e líquidos de alimentos e superficies, dimensão minima 20,5 cm x 19 cm, rolo contendo 50 folhas - pacote com 2 rolos.	8
136	6044	EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES	12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 17 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FA76AEDC

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.104/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	27/07/2022
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	18/07/2022
MARIA LENIR NERY DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	26/07/2022
MARIA LENIR NERY DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	05/07/2022
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/07/2022
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	ATESTADO	04 DIAS	29/07/2022
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	01/07/2022
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	27/07/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO ODONTOLÓGICO	30 DIAS	11/07/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	07/07/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	TARDE	06/07/2022
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO	02 DIAS	03/08/2022
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO	02 DIAS	05/08/2022
PRISCILA MARIANO	ATESTADO	20 DIAS	03/08/2022

IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLLI	ATESTADO	01 DIA	20/07/2022
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	ATESTADO ODONTOLÓGICO	20 DIAS	25/07/2022
TACIANA FAVONI ANGELICO	ATESTADO	05 DIAS	06/08/2022
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	01 DIA	21/07/2022
SILVANIA DA SILVA TEIXEIRA	ATESTADO	02 DIAS	25/07/2022
MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	DECLARAÇÃO	MANHÃ	03/08/2022
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	TARDE	06/07/2022
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	03/08/2022
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	01 DIA	01/08/2022
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	02 DIAS	21/07/2022
SIMONI CÓRDULA DAVIES DA CUNHA	ATESTADO	02 DIAS	28/07/2022
SIMONI CÓRDULA DAVIES DA CUNHA	ATESTADO	02 DIAS	01/08/2022
SIMONI CÓRDULA DAVIES DA CUNHA	ATESTADO	10 DIAS	04/08/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/07/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	28/07/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	27/07/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	05/08/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	28/07/2022
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/07/2022
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	03 DIAS	17/08/2022
MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO	MANHÃ	11/08/2022
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	10/08/2022
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	TARDE	15/08/2022
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	02 DIAS	17/08/2022
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	11/08/2022
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	12/08/2022

Querência do Norte, PR, 17 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D250CC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.325/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 155.903,20 (Cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e três reais com vinte centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	13	-	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Educação e Programas Ambientais		
15.452.0002.2010		-	Cidade Organizada e Sustentável		
Fonte	305	-	Transferência Voluntárias Publicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	**80.666,65**
Total de Suplementação				**R$**	**80.666,65**

Órgão	13	-	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Educação e Programas Ambientais		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e Aquisições		
Fonte	305	-	Transferência Voluntárias Publicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	**75.236,55**
Total de Suplementação				**R$**	**75.236,55**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:773864B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – P.R. E A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CEDENTE**; e, de outro lado a Entidade **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº75.342.691/0001-00, com sede à Rua Santa Catarina, 459 Centro, CEP 86.605-156, em ROLÂNDIA - PR**,** telefone: (43) 3256-1071, **email: apae.rolandia_financeiro@yahoo.com.br**, neste ato, representada pelo Sr. **EUCLIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 643638728-53 SSP/PR e do CPF/MF nº 6.317.772, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CESSIONÁRIA**, ajustam e assinam o presente **DE TERMO DE CESSÃO DE USO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINS DE DESTINO
O presente contrato tem por objeto a cessão de uso de equipamentos diversos destinados à Entidade Socioassistencial APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e cedidos para uso de interesse social, visando contribuir para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, a fim de qualificar os Serviços Socioassistenciais ofertados à demanda atendida pela Entidade, conforme lista abaixo:

QUANTIDADE	ITEM
03	SOM PORTÁTIL
02	ATABAQUE
02	BEBEDOURO
06	CADEIRA
01	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA
01	CRONÔMETRO ESPORTIVO
05	LONGARINA
07	NOBREAK
04	QUADRO UTILITÁRIO
05	RELÓGIO DE PAREDE
05	SANDUICHEIRA ELÉTRICA/GRILL
02	TABELA DE BASQUETE
01	TELA DE PROJEÇÃO
01	TELEVISÃO
03	TENDA
01	VENTILADOR
02	COMPUTADOR
03	TELEFONE SEM FIO
02	IMPRESSORA
01	CADEIRA DE BANHO
01	CÂMARA FOTOGRÁFICA
01	ESPREMEDOR DE FRUTAS
01	CAJÓN
01	BATERIA
01	PIPOQUEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DE USO
A presente cessão de uso é realizada de forma não onerosa, em razão da parceria entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato de termo de cessão é de no mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo e da entrega do bem.

Cláusula QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA cessionária
São obrigações da CESSIONÁRIA:
Não transferir o presente instrumento ou seus direitos para terceiros, a qualquer título, seja oneroso ou gratuito;
Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e materiais permanentes.
Cumprir fielmente as disposições contidas no presente Termo, especialmente quanto à finalidade da cessão de uso.
Cumprir as obrigações constantes na Lei Municipal nº 3.301/2008;
Aceitar a fiscalização periódica acerca do cumprimento do presente Termo a ser realizada pelo CEDENTE;
Cumprir o disposto na cláusula primeira deste contrato de Termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
São obrigações do CEDENTE:
Fiscalizar a utilização dos equipamentos quanto à sua boa e regular utilização, devendo sempre que necessário encaminhar informações registrado em instrumental técnico fornecido pelo Órgão responsável, afim de que se comprove eventuais irregularidades na utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CEDENTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a fiscal do termo de cessão, a Sra. ADRIANA DA COSTA, servidora pública, ocupante do cargo de A.G.M., o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido neste contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de revisão contratual, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros.
A CESSIONÁRIA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

Cláusula SÉTIMA – DE EXTINÇÃO
o Contrato de Termo de Cessão de Uso será extinto, automaticamente, se constatado que a CESSIONÁRIA conferiu aos equipamentos, destinação desconforme da prevista na cláusula primeira, e/ou, em caso do descumprimento de qualquer das obrigações capituladas na cláusula quarta, sem necessidade de processo judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização, ressarcimento por parte da CESSIONÁRIA, conforme Portaria n° 580/2020 MDS.

Cláusula OITAVA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*
Cedente	Cessionária

TESTEMUNHAS:

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
PATRÍCIA PERUZZO ZORZETTI
Secretaria Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4E960746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 411/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2147/2022*	*01/08/2022*	*Cascavel PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2148/2022*	*03,04/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2149/2022*	*07/08/2022*	*Pato Branco PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2150/2022*	*08/08/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*2151/2022*	*02,03/08/2022*	*Curitiba PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*2152/2022*	*05/08/2022*	*Cascavel PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2153/2022*	*03/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2154/2022*	*03,04/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2155/2022*	*07,08/08/2022*	*Curitiba PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2156/2022*	*04,05/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2157/2022*	*04/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2158/2022*	*06/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2159/2022*	*09/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2160/2022*	*04/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2161/2022*	*05/08/2022*	*Sta. Izabel do Oeste PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2162/2022*	*08/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2163/2022*	*09/08/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2164/2022*	*10/08/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2165/2022*	*04/08/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2166/2022*	*05,06/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2167/2022*	*07/08/2022*	*Sta. Izabel do Oeste PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2168/2022*	*08,09,10/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2169/2022*	*04/08/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2170/2022*	*05/08/2022*	*Realeza PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2171/2022*	*08/08/2022*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2172/2022*	*09,10/08/2022*	*Londrina PR*

Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2173/2022*	*04/08/2022*	*Realeza PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2174/2022*	*07/08/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2175/2022*	*08,09/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2176/2022*	*10/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2177/2022*	*04,05/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2178/2022*	*08,09,10/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2179/2022*	*04,05/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2180/2022*	*08/08/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2181/2022*	*09/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2182/2022*	*04,05/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2183/2022*	*09/08/2022*	*Ampere PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*2184/2022*	*05/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dalva M.Giordani	*512.794.529-00*	*2185/2022*	*05/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2186/2022*	*08/08/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2187/2022*	*08/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2188/2022*	*09/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2189/2022*	*09/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2190/2022*	*09/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gladieli F.Spath	*092.773.459-18*	*2191/2022*	*09/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*2192/2022*	*10/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*2193/2022*	*04/08/2022*	*Ampere PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2194/2022*	*04/08/2022*	*Ampere PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2195/2022*	*05/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2196/2022*	*08/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2197/2022*	*05/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2198/2022*	*08/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2199/2022*	*10/08/2022*	*Sta Izabel do Oeste PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2200/2022*	*09,10,11/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2201/2022*	*09/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2202/2022*	*11/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2203/2022*	*10/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2204/2022*	*10/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2205/2022*	*09,10/08/2022*	*Curitiba PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2206/2022*	*10/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2207/2022*	*10/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2208/2022*	*10/08/2022*	*Sta Izabel do Oeste PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2209/2022*	*15,16/08/2022*	*Curitiba PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*2210/2022*	*08/08/2022*	*Cascavel PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:C892AE53

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO LEI Nº 409 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Autoriza a celebração de Termo de Cooperação entre entes Públicos no âmbito da 8ª Regional de Saúde, para transferência de recursos para realização do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Opera Paraná, bem como valores complementares encaminhados pelos municípios cooperados e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Município de Salto do Lontra autorizado a celebrar Termo de Cooperação entre entes públicos com o Município de Dois Vizinhos, objetivando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Opera Paraná, para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;

§ 1º Os recursos a serem encaminhados terão como origem o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º Caso os valores estipulados para realização dos procedimentos cirúrgicos contemplados pelo Programa Opera Paraná, sejam superiores aos suportados pelo referido programa o MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA deverá realizar a complementação com recursos próprios.

Art. 2º - A transferência pauta-se pelo Programa Paranaense de Ampliação do Acessos aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento aos usuários do SUS residentes no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ" e tem como objetivo especifico:

I – Possibilitar o atendimento com equidade, integralidade, universalidade e transparência de todo o processo, com foco nas especialidades identificadas como prioritárias nas regiões e/ou macrorregiões de saúde;

II – Otimizar recursos financeiros disponíveis, com complementação de recursos próprio quando necessários, utilizando critérios de escala para a realização dos procedimentos, visando qualidade e segurança assistencial, bem como fortalecimento das regiões de saúde**.**

Art. 3º - Das diretrizes gerais do Programa:

I - Ampliação e qualificação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de forma permanente no Estado do Paraná;

II - A adoção de padrões definidos de fluxos de acesso do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS na Rede de Atenção à Saúde - RAS para atendimento eletivo;

III - A obrigatoriedade da interoperabilidade de sistemas de regulação de acesso e controle operacional de atendimentos a usuários do SUS existentes no âmbito Municipal e dos Consórcios Intermunicipais de Saúde com o Sistema de Regulação da SESA, considerando os fluxos de acesso e de regulação pactuados, como ferramenta gerencial para garantia da transparência desses processos;

IV - A instituição, pactuação e operacionalização de protocolos de qualificação/requalificação e priorização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos;

V - Utilização dos recursos da união, com complementação no valor dos procedimentos cirúrgicos eletivos com recursos próprios do estado e/ou dos municípios;

VI - Integralidade no atendimento do usuário com previsão do custeio da avaliação diagnóstica, pré-operatória, do procedimento cirúrgico e do pós-operatório, por meio da definição de “pacotes” quando necessário;

VI - Definição das especialidades prioritárias de acordo com as necessidades regionais identificadas como prioritárias para tratamento cirúrgico nas regiões e/ou macrorregiões de saúde;

VII - Acesso do usuário do SUS por meio de consulta médica especializada disponibilizada, com agendamento pelo gestor municipal no Sistema de Regulação, com entrada prioritária através da Atenção Primária em Saúde – APS.

Art. 4º - O Termo de Cooperação entre entes públicos, será firmado individualmente entre o município de Dois Vizinhos, denominado MUNICIPIO

GESTOR e o MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, denominado MUNICÍPIO CEDENTE o qual realizará ou autorizará a transferência dos recursos.

Parágrafo único. Serão itens obrigatórios no Termo de Cooperação:
Objeto do Termo;
As condições gerais;
Compromissos das partes;
Valor do Convênio;
Execução dos serviços;
Recursos financeiros;
Prazo de vigência;
Fiscalização e controle;
Da suspensão/Rescisão do Termo;

Art. 5º - Todos o s procedimentos cirúrgicos eletivos realizados serão apresentados nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS, sendo o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizadas do SUS – SIHD de acordo com a modalidade de faturamento padronizada.
Art. 6º - O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA deverá realizar a transferência de recursos sejam eles provenientes do Programa Opera Paraná e/ou recursos próprios conforme prazo estipulado do Termo de Cooperação entre Entes Públicos**.**

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com produção dos seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº xxxx

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.889.455/0001-11, com sede administrativa à Av. Dedi Barichelo Montagner, 425, em Dois Vizinhos - Paraná, representado neste ato pelo senhor LUIS CARLOS TURATTO, Prefeito, ora em diante denominado simplesmente de MUNICIPIO GESTOR; e de outro lado o MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.707/0001-4, com sede administrativa na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, Bairro Centro, em Salto do Lontra - Paraná, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal Sr(a). FERNANDO ALBERTO CADORE, **brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob o nº 512.805.829-87, portador do RG nº 3.685.863-0 PR, residente e domiciliado na Rua Madre Cabrini, 397, Bairro Centro, em Salto do Lontra/PR, ora em diante denominada simplesmente de MUNICIPIO CEDENTE, regidos pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, Lei 8.080/90, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Portaria MS/GM nº 161/2010, Portaria MS/GM nº 3.390/2013, Portaria GM/MS nº 1.606/2001, Resolução SESA nº 1.104/2021:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo tem por objeto, determinar critérios para o repasse de valores do MUNICIPIO CEDENTE, em favor do MUNICIPIO GESTOR, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO ÂMBITO DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PACTUAÇÃO, RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA

PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS - OPERA-PR - BEM COMO VALORES COMPLEMENTARES ENCAMINHADOS PELOS MUNICÍPIOS COOPERADOS.

Parágrafo Primeiro. Os procedimentos cirúrgicos serão remunerados mediante a produção realizada, programação financeira estabelecida pela Resolução SESA nº 1127/2021, estando o

pagamento condicionado a apresentação de fatura registrada no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD) processado e aprovado.

Parágrafo segundo. Os serviços a serem prestados devem estar de acordo com as pactuações entre os Gestores do SUS, conforme o processo de Regionalização dos Serviços de Saúde e Deliberação CIR nº 39, de 24 de junho de 2022, e suas atualizações.

Parágrafo terceiro. As especialidades cirúrgicas a serem contempladas para execução dos recursos, serão: sistema osteomuscular, aparelho digestivo, aparelho geniturinário e cirurgia vascular.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1 Na execução deste TCEP o GESTOR e CEDENTE deverão observar as seguintes condições gerais:
I – O acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS se faz preferencialmente pelas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades conforme pactuação local;
II- O acompanhamento e o atendimento do usuário seguem as regras estabelecidas para a referência e contra referência mediante protocolos de encaminhamento;
III – O atendimento humanizado deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS – PNH;
IV – O atendimento integral das Portaria, Protocolos Técnicos, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do SUS;
V – Acesso universal, igualitário e integral à saúde dos usuários;
VI – Atendimento a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
VII – O atendimento da Resolução SESA nº 207/2016, que dispões sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula antifraude e anticorrupção;
VIII – O atendimento das Portarias do Ministério da Saúde sobre a Política Nacional da Atenção Hospitalar – PNHOSP;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – DO GESTOR – O município de Dois Vizinhos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde se compromete a:
1. Realizar contratualização com prestador de serviço no território que tenha capacidade para realizar os procedimentos cirúrgicos eletivos;
2. Realizar os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, dos prestadores conveniados para esta finalidade;
3. Realizar o repasse mensal dos valores financeiros de que trata a Cláusula Sexta para pagamento dos serviços ambulatoriais e/ou hospitalares, conforme tabela de procedimentos do SUS aplicando o incremento de até 150% (cento e cinquenta por cento) do valor vinculado ao SUS oriundos do Programa Opera Paraná, até o limite físico-financeiro programado por pactuação, bem como dos valores complementares se necessário;
4. Aplicar os recursos financeiros previstos para a execução deste instrumento, de acordo com a programação orçamentária e financeira, exclusivamente ao objeto deste;
5. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, auditando os procedimentos a serem realizados e monitorando a(s) unidade(s) de saúde contratualizadas de acordo com Documento Descritivo parte integrante do Contrato Administrativo entre o município GESTOR e o CONTRATADO;
6. Processar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS em substituição ou complementar a estes;
6. Alimentar o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES ou outro Sistema de Informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS em substituição ou em complementação a este;
7. Analisar os relatórios mensais e anuais enviados pelo(s) CONTRATADO(S) os dados disponíveis no SIA e SIH;
8. Realizar auditorias operacionais;
9. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
10. Apresentar ao CEDENTE os relatórios mensais, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, de acordo com o cronograma estabelecido pelas partes, o qual deverá observar o prazo regulamentar;

II – DO CEDENTE – O município de Salto do Lontra se compromete a:
Encaminhar o paciente para realização de avaliação cirúrgica, consultas pré e pós-operatórias e será responsável pelos custos diretos e indiretos decorrentes desta, a exemplo despesas de locomoção, exames complementares, entre outros;
Realizar os exames que venham a ser solicitados após avaliação cirurgia;

3. Autorizar a realização do procedimento cirúrgico liberado pela Auditoria do município GESTOR, em guia de referência e contra referência especifica;
4. Autorizar e/ou realizar a transferência dos recursos das parcelas do Programa Opera Paraná e ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS;
5. Realizar a transferência dos recursos caso seja necessário fazer complementação de valores conforme contratualização com prestador de serviço, conforme tabela já pactuada entre Gestores Municipais de Saúde, Anexo I;
6. A transferência dos valores complementares deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias após a autorização da realização do procedimento pelo município CEDENTE.
6.1 Após confirmação da transferência do complemento o MUNICIPIO GESTOR encaminhará ao prestador a autorização para realização do procedimento;
6.2 O valor do complemento ficará retido no FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIPIO GESTOR até a realização e apresentação do faturamento do procedimento pelo prestador;
6.3 Caso o procedimento não seja faturado o valor será restituído ao município de Salto do Lontra na sua integralidade.
CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 Os procedimentos cirúrgicos deverão seguir o fluxo descrito:

I - O município de Salto do Lontra deverá encaminhar o paciente ao estabelecimento que será credenciado para prestação do serviço pelo município de Dois Vizinhos para realização de avaliação cirúrgica, consultas pré e pós-operatórias e será responsável por todos os custos diretos e indiretos decorrentes desta;
II - Após avaliação cirúrgica o prestador do serviço deverá encaminhar a Auditoria Médica de Dois Vizinhos a solicitação para autorização do procedimento;
A auditoria será realizada por médico auditor do município de Dois Vizinhos, com base na solicitação do cirurgião e documentos que auxiliem na evidenciação da necessidade de realização do procedimento cirúrgico.
III – A Auditoria Municipal após análise encaminhará ao município de origem na pessoa do GESTOR municipal guia para autorização do procedimento e valores que tem como base o Anexo I;
IV – O município CEDENTE realizará autorização em formulário próprio e encaminhará ao município GESTOR;
V – As autorizações para realização do procedimento serão encaminhadas ao prestador a partir da comprovação da transferência do valor vinculado ao complemento quando necessário, tendo o prazo de até 05 (cinco) dias após a autorização e ciência do procedimento e valores pelo município CEDENTE;

VI - Da realização do procedimento a Autorização de Internação Hospitalar – AIH ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais – APAC deverão ser encaminhadas pelo prestador a Auditoria Municipal de Dois Vizinhos para autorização de faturamento;
VII – Após a realização, apresentação e faturamento nos sistemas de Informações Oficiais do SUS, o município de Dois Vizinhos, encaminhará aos municípios de origem relatório da produção apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO
5.1 Pela disponibilização dos serviços descritos na Cláusula Primeira o MUNICIPIO CEDENTE fará o repasse ao MUNICIPIO GESTOR da importância de até R$ XXXXXX, de forma fracionada conforme repasse das parcelas do Programa Opera Paraná, bem como dos valores referentes ao complemento descritos no Anexo I.
5.2 Os procedimentos utilizarão como referência o previsto no sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPMs do SUS – Sigtap, acrescido do percentual de até 150% (cento e cinquenta por cento), conforme Resolução SESA nº 1127/2021.
5.3 Os valores relativos a COMPLEMENTAÇÃO pactuados seguem em anexo a este Termo.
5.4 A composição dos valores de pagamento do atendimento cirúrgico eletivo será realizada considerando a linha de cuidado por especialidade, que contemplará a realização do diagnóstico, da consulta pré-operatória, do procedimento e do pós-operatório.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio serão suportadas com recursos do MUNICIPIO CEDENTE, ficando condicionado a transferência via Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra ao Fundo Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, sendo que:
Os valores referentes aos procedimentos que são vinculados ao valor financeiro constante na SIGTAP adicionado o percentual relativo ao Programa Opera Paraná, serão transferidos pelo MUNICIPIO CEDENTE ao MUNICIPIO GESTOR, oriundos da transferência das parcelas pelo Tesouro Estadual;
Caso os valores contratos com o prestador sejam superiores aos acima mencionados, o município CEDENTE deverá realizar a transferência do recurso via Fundo a Fundo com recursos próprios do município para incremento do valor previsto nas resoluções SESA.
6.2 A transferência dos valores complementares deverá ser feita antes da realização do procedimento cirúrgico, ficando retido o valor no FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIPIO GESTOR até a realização e apresentação do faturamento do procedimento pelo prestador.

6.2.1 O valor do complemento deverá ser transferido em até 05 (cinco) dias após a autorização do município CEDENTE;
6.2.2 O valor do complemento será repassado ao prestador quando o procedimento for faturado nos Sistemas Governamentais;
6.2.2 Caso o procedimento não seja faturado o valor será restituído ao município de origem na sua integralidade.
6.3 O município GESTOR somente efetuará o pagamento ao PRESTADOR de serviço tanto dos recursos vinculados ao Programa Opera Paraná quanto a complementação de valores após a transferência de recursos do CEDENTE, caso este não realize a transferência objeto deste TERMO fica o município GESTOR dispensado de realizar o pagamento ao prestador, respondendo o município cedente diretamente ao prestador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
7.1 **O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura.**

7.2 **A rescisão será automática, quando da revogação da Resolução SESA nº 1104/2021 com a publicação no diário Oficial do Estado.**

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
O presente convênio tem como gestores(as) o Secretário de Saúde do Município Gestor o(a) Sr.(a)..... e o Secretário de Saúde do Município Tomador o(a) Sr.(a) .....

§ 1º **A fiscalização, nos termos do art. 20 da Resolução 28/2011, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistemas de controle.**

§ 2º A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deste termo será realizada mensalmente pelos Gestores do mesmo, com base nos relatórios dos procedimentos faturados e comprovação das transferências.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 **Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

CLAUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

10.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes, serão encaminhadas à Comissão Intergestores Regional – 8ª Regional de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Salto do Lontra, XXXX.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA
Fernando Alberto Cadore
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE VALORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO CIRURGICA	SUS (R$)	VALOR TOTAL COM INCREMENTO DE 150%	COMPLE MENTO MUNICIPAL (R$)	VALOR TOTAL AO PRESTADOR (R$)
04.09.07.001-7	Alargamento da entrada vaginal	199,35	498,38	99,68	598,05
04.08.06.001-8	Alongamento encurtamento miotendioso	253,93	634,83	815,18	1.450,00
04.08.06.004-2	Amputação/Desarticulação de dedo	338,03	845,08	844,93	1.690,00
04.08.02.001-6	Amputação/Desarticulação de mão e punho	193,30	483,25	966,75	1.450,00
04.08.05.001-2	Amputação/Desarticulação de membros inferiores	892,74	2.231,85	0,00	2.200,00
04.09.05.001-6	Amputação de pênis	505,01	1.262,53	0,00	1.010,02
04.17.01.005-2	Anestesia regional	84,00	210,00	42,00	252,00
04.08.05.003-9	Artrodese de medias/Grandes articulações de membro inferior	371,12	927,80	556,68	1.484,48
04.08.02.003-2	Artrodese de medias/Grandes articulações de membro superior	230,37	575,93	115,19	691,11
04.08.06.005-0	Artrodese de pequenas articulações	213,79	534,48	320,69	855,16
04.08.02.004-0	Artroplastia de articulações da mão	316,48	791,20	474,72	1.265,92
04.08.02.005-9	Artroplastia de cabeça de rádio	282,66	706,65	423,99	1.130,64
04.08.06.006-9	Artroplastia de ressecção de média/Grande articulação	1.104,38	2.760,95	5.843,43	8.604,38
04.08.06.007-7	Artroplastia de ressecção de pequenas articulações	268,41	671,03	402,62	1.073,64
04.08.01.004-5	Artroplastia escapulo-Umeral parcial	613,35	1.533,38	306,68	1.840,05
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	1.570,66	3.926,65	8.644,01	12.570,66
04.08.04.008-4	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	2.341,71	5.854,28	0,00	4.905,81
04.08.06.008-5	Bursectomia	213,63	534,08	915,93	1.450,00
04.09.04.024-0	Cirurgia esterilizadora masculina/Vasectomia	438,87	1.097,18	0,00	612,94
04.09.01.006-5	Cistolitotomia e/Ou retirada de corpo estranho de bexiga	549,72	1.374,30	824,58	2.198,88
04.09.01.006-5	Cistolitotripsia endoscopica*	549,72	1.374,30	4.675,42	6.049,72
04.09.01.007-3	Cistoplastia (Correção de extrofia vesical)	1.972,98	4.932,45	986,49	5.918,94
04.09.01.008-1	Cistorrafia	549,70	1.374,25	274,85	1.649,10
04.09.01.009-0	Cistostomia	604,29	1.510,73	0,00	1.208,58
04.07.03.002-6	Colecistectomia	996,34	2.490,85	0,00	1.461,12
04.07.03.003-4	Colecistectomia videolaparoscopica	992,45	2.481,13	518,88	3.000,00
04.07.03.006-9	Coledocotomia c/ Ou s/ Colecistectomia	617,41	1.543,53	308,71	1.852,23
04.07.03.007-7	Coledocotomia videolaparoscopica	564,79	1.411,98	282,40	1.694,37
04.09.07.003-3	Colpocleise (Cirurgia de lefort)	351,38	878,45	527,07	1.405,52
04.09.07.008-4	Colpoperineoplastia anterior	372,54	931,35	558,81	1.490,16
04.09.01.043-0	Tratamento cirurgico de cistocele	372,54	931,35	186,27	1.117,62
04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior	472,43	1.181,08	0,00	1.181,08
04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia posterior	372,54	931,35	186,27	1.117,62
04.09.05.003-2	Correção de hipospadia 1º tempo	372,96	932,40	745,92	1.678,32
04.09.05.004-0	Correção de hipospadia 2º tempo	372,96	932,40	745,92	1.678,32
04.09.06.004-6	Curetagem semiótica c/ Ou s/ Dilatação do colo do útero	167,42	418,55	83,71	502,26
04.09.06.005-4	Curetagem uterina em mola hidatiforme	137,38	343,45	71,69	415,14
04.15.04.003-5	Debridamento de ulcera/ De tecidos desvitalizados	543,08	1.357,70	271,54	1.629,24
04.08.01.007-0	Desarticulação da articulação escaulo-Umeral	446,09	1.115,23	223,05	1.338,27
04.08.06.009-3	Descompressão com esvaziamento medular por brocagem/Via corticotomia	705,02	1.762,55	352,51	2.115,06
04.07.04.003-0	Drenagem de hematoma/Abscesso pré-Peritoneal	437,83	1.094,58	218,92	1.313,49
04.08.04.012-2	Epifisiodese do trocanter maior do fêmur	759,43	1.898,58	379,72	2.278,29
04.08.04.013-0	Epifisiodese femoral proximal insitu	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.07.02.021-7	Esfincterotomia interna e tratamento de fissura anal	246,81	617,03	123,41	740,43
04.07.03.012-3	Esplenectomia	975,98	2.439,95	487,99	2.927,94
04.04.01.010-5	Estapedectomia	676,26	1.690,65	338,13	2.028,78
04.01.02.009-6	Exérese de cisto tireoglosso	480,06	1.200,15	240,03	1.440,18
04.01.02.004-5	Excisão e enxerto de pele (Hemangioma, Nevus e tumor)	356,81	892,03	178,41	1.070,43
04.01.02.005-3	Excisão e sutura de lesão na pele c/Plástica em z ou rotação de retalho	356,81	892,03	178,41	1.070,43
04.09.06.003-8	Excisão tipo 3 Do colo uterino	443,66	1.109,15	221,83	1.330,98
04.01.02.006-1	Exérese de cisto branquial	347,77	869,43	173,89	1.043,31
04.01.02.007-0	Exérese de cisto dermoide	143,72	359,30	71,86	431,16
04.01.02.008-8	Exérese de cisto sacrococcigeo	143,72	359,30	71,86	431,16
04.09.07.014-9	Exérese de cisto vaginal	372,54	931,35	186,27	1.117,62
04.09.07.015-7	Exérese de glândula de bortholin/Skene	224,68	561,70	285,34	847,04
04.08.06.012-3	Exploração articular c/Ou s/ Sinovectomia de médias/ Grandes articulações	283,66	709,15	740,85	1.450,00
04.08.06.013-1	Exploração articular c/ Ou s/ Sinovectomia de pequenas articulações	142,06	355,15	781,33	1.136,48
04.09.04.009-6	Exploração cirúrgica de bolsa escrotal	225,86	564,65	451,72	1.016,37
04.01.02.010-0	Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido Celular subcutaneo	158,11	395,28	79,05	474,33
04.08.06.014-0	Fasciectomia (Dupuytren)	222,95	557,38	892,63	1.450,00
04.08.05.008-0	Fasciotomia de membros inferiores	337,74	844,35	843,65	1.688,00
04.08.02.010-5	Fasciotomia de membros superiores	200,51	501,28	948,73	1.450,00
04.06.02.016-7	Fasciotomia para descompressão	528,21	1.320,53	1.320,48	2.641,00
04.07.02.027-6	Fistulectomia/Fistulotomia anal	363,90	909,75	0,00	762,36
04.09.05.007-	Frenuplastia	505,02	1.262,55	87,35	1.349,90

5*					
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	315,94	789,85	310,15	1.100,00
04.07.04.004-8	Hernioplastia diafragmática (Via abdominal)	808,13	2.020,33	1.616,37	3.636,69
04.07.04.006-4	Hernioplastia epigastrica	801,73	2.004,33	0,00	1.120,00
04.07.04.007-2	Hernioplastia epigástrica videolaparoscopica	361,54	903,85	723,08	1.626,93
04.07.04.008-0	Hernioplastia incisional	539,92	1.349,80	0,00	1.100,00
04.07.04.009-9	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	610,06	1.525,15	0,00	1.150,00
04.07.04.010-2	Hernioplastia inguinal crual(Unilateral)	637,97	1.594,93	0,00	1.150,00
04.07.04.011-0	Hernioplastia recidivante	596,33	1.490,83	0,00	932,86
04.07.04.012-9	Hernioplastia umbilical	434,99	1.087,48	0,00	1.056,98
04.07.02.029-2	Herniorrafia c/ Ressecção intestinal (Hernia estrangulada)	378,69	946,73	189,35	1.136,07
04.07.04.013-7	Herniorrafia inguinal videolaparoscopica	376,95	942,38	753,91	1.696,28
04.07.04.014-5	Herniorrafia s/ Ressecção intestinal (Hernia estrangulada)	419,94	1.049,85	839,88	1.889,73
04.09.06.010-0	Histerectomia (Por via vaginal)	658,83	1.647,08	193,25	1.840,32
04.09.06.011-9	Histerectomia c/ Anexectomia bilateral	1.103,64	2.759,10	0,00	2.312,10
04.09.06.012-7	Histerectomia subtotal	781,93	1.954,83	0,00	1.310,50
04.09.06.013-5	Histerectomia total	907,93	2.269,83	0,00	1.521,67
04.09.06.015-1	Histerectomia videolaparoscopica	665,32	1.663,30	427,45	2.090,75
02.09.03.001-1	Histeroscopia cirúrgica	76,50	191,25	38,25	229,50
04.09.06.017-8	Histeroscopia cirúrgica com ressectoscopio	173,33	433,33	86,67	519,99
04.09.01.017-0	Instalação e retirada endoscópica de cateter duplo j	218,68	546,70	1.453,30	2.000,00
04.07.04.016-1	Laparotomia exploradora	637,19	1.592,98	0,00	1.274,38
04.09.06.018-6	Laqueadura tubaria	485,48	1.213,70	0,00	1.100,00
04.07.04.018-8	Liberação de aderências intestinais	829,06	2.072,65	414,53	2.487,18
04.09.01.018-9	Litotripsia	554,00	1.385,00	355,92	1.740,92
04.08.06.015-8	Manipulação articular	122,01	305,03	427,04	732,06
04.09.07.019-0	Marsupializacao de glândula de bartolin	139,96	349,90	221,00	570,90
04.09.02.007-9	Meatotomia simples	306,58	766,45	433,55	1.200,00
04.09.06.019-4	Miomectomia	528,94	1.322,35	264,47	1.586,82
04.09.06.020-8	Miomectomia videolaparoscopica	437,46	1.093,65	218,73	1.312,38
04.09.01.020-0	Nefrectomia parcial	1.205,37	3.013,43	0,00	2.525,22
04.09.01.021-9	Nefrectomia total	1.222,43	3.056,08	0,00	2.560,95
04.09.01.022-7	Nefrolitotomia	1.171,72	2.929,30	0,00	2.454,72
04.09.01.023-5	Nefrolitotripsia percutânea	1.147,75	2.869,38	4.432,13	7.301,50
04.09.01.029-4	Nefrostomia percutânea	859,87	2.149,68	0,00	1.801,41
04.09.01.030-8	Nefroureterectomia total	674,81	1.687,03	1.349,63	3.036,65
04.03.02.007-7	Neurólise não funcional de nervos periféricos	382,18	955,45	955,45	1.910,90
04.09.06.021-6	Ooforectomia/Ooforoplastia	509,86	1.274,65	0,00	1.274,35
04.09.04.012-6	Orquidopexia (Bilateral)	385,32	963,30	577,98	1.541,28
04.09.04.013-4	Orquidopexia (Unilateral)	360,07	900,18	540,11	1.440,28
04.09.04.016-9	Orquiectomia (Unilateral)	350,13	875,33	174,81	1.050,13
04.09.04.014-2	Orquiectomia sub capsular bilateral	433,62	1.084,05	216,81	.300,86
04.09.05.007-5*	Ortofaloplastia	505,02	1.262,55	0,00	1.010,04
04.08.04.014-9	Ostectomiadapelve	784,95	1.962,38	392,48	2.354,85
04.08.01.010-0	Ostectomia de clavícula ou da escápula	297,12	742,80	148,56	891,36
04.08.06.016-6	Ostectomia de osso da mão e/Ou do pé	258,61	646,53	129,31	775,83
04.08.06.017-4	Ostectomia de ossos longo sexceto da mão e/Ou do pé	649,74	1.624,35	324,87	1.949,22
04.08.01.011-8	Osteotomia da clavícula ou da escápula	284,27	710,68	739,33	1.450,00
04.08.06.018-2	Osteotomia de osso da mão e/Ou do pé	327,25	818,13	817,88	1.636,00
04.08.06.019-0	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	645,68	1.614,20	968,52	2.582,72
04.08.05.010-1	Patelectomia total ou parcial	344,06	860,15	172,03	1.032,18
04.09.01.031-6	Pielolitotomia	658,19	1.645,48	329,10	1.974,57
04.09.01.032-4	Pieloplastia	652,16	1.630,40	326,08	1.956,48
04.09.01.032-4*	Pieloplastia videolaparoscopica	652,16	1.630,40	326,08	1.956,48
04.09.05.007-5*	Plicatura peniana	505,02	1.262,55	0,00	1.010,04
04.09.05.007-5	Plástica total do pênis	505,02	1.262,55	252,51	1.515,06
04.09.05.008-3	Postectomia	219,12	547,80	372,50	920,30
04.09.03.003-1	Prostatectomia radical	1.088,40	2.721,00	0,00	2.176,80
04.09.03.002-3	Prostatectomia suprapubica	1.001,71	2.504,28	1.502,57	4.006,84
04.08.05.011-0	Quadricepsplastia	1.602,18	4.005,45	801,09	4.806,54
04.08.05.012-8	Realinhamento de mecanismo extensor de joelho	273,15	682,88	409,73	1.092,60
04.08.02.012-1	Realinhamento de mecanismo extensor dos dedos da mão	205,53	513,83	936,18	1.450,00
04.08.02.013-0	Reconstrução capsulo-Ligamentar do cotovelo/Punho	241,43	603,58	846,43	1.450,00
04.08.02.014-8	Reconstrução de polia tendinosa dos dedos da mão	205,53	513,83	936,18	1.450,00
04.08.05.013-6	Reconstrução de tendão patelar/Tendão quadricipital	1.602,18	4.005,45	801,09	4.806,54
04.08.05.014-4	Reconstrução ligamentar do tornozelo	432,14	1.080,35	1.079,65	2.160,00
04.08.05.015-2	Reconstrução ligamentar extra articular do joelho	578,89	1.447,23	289,45	1.736,67
04.08.05.016-0	Reconstrução ligamentar intra-Articular do joelho (Cruzado anterior)	2.294,32	5.735,80	4.866,38	10.602,18
04.08.05.017-9	Reconstrução ligamentar intra-Articular do joelho (Cruzado Posterior c/ Ou s/Anterior)	1.602,18	4.005,45	6.596,73	10.602,18
04.08.05.019-5	Redução incruenta da luxação/Fratura-Luxação metatarso- Falangiana/ Interfalangiana do pé	114,44	286,10	514,98	801,08
04.08.02.015-6	Redução incruenta de fratura/Lesão fisária de cotovelo	152,37	380,93	76,19	457,11
04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura/Lesão fisaria do extremo proximal Do úmero	126,01	315,03	315,03	630,05
04.08.05.020-9	Redução incruenta de fratura/Lesão fisaria dos metatarsianos	114,44	286,10	400,54	686,64
04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura/Lesão fisaria no punho	107,24	268,10	375,34	643,44
04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura/Luxação/Fratura-Luxação do tornozelo	141,04	352,60	493,64	846,24
04.08.02.018-0	Redução incruenta de fratura /Luxação de monteggia ou de galeazzi	115,45	288,63	404,08	692,70
04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero	114,44	286,10	400,54	686,64
04.08.05.022-5	Redução incruenta de fratura diafisaria/Lesão fisaria distal da tíbia c/ Ou s/ Fraturadafibula	108,25	270,63	487,13	757,75
04.08.02.020-2	Redução incruenta de fraturadiafisariadososssosdoantebraço	115,45	288,63	57,73	346,35
04.08.02.021-0	Redução incruenta de fraturadosmetacarpianos	107,24	268,10	375,34	643,44
04.08.05.025-0	Reducao incruenta de fraturaoulesaofisariadojoelho	112,50	281,25	56,25	337,50
04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação/Fratura-Luxaçãodocotovelo	269,80	674,50	404,70	1.079,20
04.08.05.026-8	Reducao incruenta de luxacao/Fratura-Luxacaodojoelho	108,25	270,63	378,88	649,50
04.08.04.019-0	Redução incruenta de luxação coxo femoral traumática/Pós- Artroplastia	132,51	331,28	861,32	1.192,59

04.08.05.027-6	Reducao incruenta de luxação femuro-Patelar	108,25	270,63	703,63	974,25
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura/Luxação escapulo- Umeral	165,99	414,98	1.035,03	1.450,00
04.08.05.028-4	Reducao incruenta de luxação ou fratura/Luxacao subtalar e Intratarsica	114,44	286,10	743,86	1.029,96
04.08.05.029-2	Reducao incruenta de luxação ou fratura/Luxacaotarso- Metatarsica	114,44	286,10	57,22	343,32
04.09.01.050-2*	Reimplante ureteral(Unilateral)	575,93	1.439,83	0,00	1.151,86
04.08.06.020-4	Reinserção muscular	203,29	508,23	711,52	1.219,74
04.09.04.018-5	Reparacao e operação plástica do testiculo	277,48	693,70	138,74	832,44
04.08.05.032-2	Reparo de bainha tendiosa ao nível do tornozelo	213,30	533,25	319,95	853,20
04.08.01.014-2	Reparo de rotura do manguito rotador (Inclui procedimentos descompressivos)	423,51	1.058,78	7.236,98	8.295,75
04.09.07.014-9*	Ressecção de cisto parauretral	372,54	931,35	186,27	1.117,62
04.08.06.021-2	Ressecção de cisto sinovial	91,49	228,73	1.221,28	1.450,00
04.08.02.009-1	Ressecção de oleocrano e/Ou cabeça de radio	309,51	773,78	464,27	1.238,04
04.09.02.009-5	Ressecção de prolapso da mucosa da uretra	208,21	520,53	104,11	624,63
04.09.02.010-9	Ressecção e fechamento de fistula uretral	372,96	932,40	186,48	1.118,88
04.09.01.038-3	Ressecção endoscópica de lesão vesical	516,61	1.291,53	258,31	1.549,83
04.09.03.004-0	Ressecção endoscópica de próstata	851,58	2.128,95	844,13	2.973,08
04.08.06.030-1	Ressecção muscular	203,29	508,23	101,65	609,87
04.08.06.031-0	Ressecção simples de tumor ósseo/ De partes moles	368,03	920,08	552,05	1.472,12
04.08.06.032-8	Retirada de corpo estranho intra-Articular	139,07	347,68	1.102,33	1.450,00
04.08.04.021-1	Retirada de enxerto autógeno de ilíaco	57,61	144,03	28,81	172,83
04.08.06.034-4	Retirada de espaçadores/Outros materiais	151,67	379,18	834,19	1.213,36
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intra ósseo	151,66	379,15	1.070,85	1.450,00
04.08.06.036-0	Retirada de fixador externo	151,67	379,18	75,84	455,01
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/Ou parafusos	225,16	562,90	788,06	1.350,96
04.08.06.038-7	Retirada de prótese de substituição de grandes articulações (Ombro,Cotovelo,Quadril,Joelho)	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.06.039-5	Retirada de prótese de substituição em pequenas e médias Articulações	379,71	949,28	189,86	1.139,13
04.08.06.040-9	Retirada de tração trans-Esquelética	225,17	562,93	112,59	675,51
04.09.01.039-1	Retirada percutânea de calculo ureteral c/Cateter	619,66	1.549,15	309,83	1.858,98
04.08.06.041-7	Retração cicatricial dos dedos c/Comprometimento Tendinoso (Por dedo)	205,53	513,83	102,77	616,59
04.08.02.029-6	Revisão cirúrgica de coto de amputação do membro Superior (Exceto mão)	171,94	429,85	85,97	515,82
04.08.06.042-5	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	207,02	517,55	103,51	621,06
04.08.05.033-0	Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior (Exceto dedos do pé)	171,94	429,85	85,97	515,82
04.08.05.034-9	Revisão cirúrgica de pé torto congênito	344,52	861,30	516,78	1.378,08
04.09.01.038-3	Ressecção endoscópica de lesão vesical	516,61	1.291,53	0,00	1.189,36
04.09.06.023-2	Salpingectomia uni/Bilateral	465,59	1.163,98	0,00	1.163,98
04.09.06.024-0	Salpingectomia videolaparoscopica	376,84	942,10	188,42	1.130,52
04.10.01.011-1	Setorectomia/Quadrantectomia	313,44	783,60	156,72	940,32
04.08.05.035-7	Sindactilia cirúrgica dos dedos do pé (Procedimento Tipo kelikian)	284,06	710,15	426,09	1.136,24
04.09.01.049-9*	Sling-Retropúbico	386,20	965,50	1.017,81	1.983,31
04.09.01.049-9*	Slingtransobturatório	386,20	965,50	0,00	579,30
04.08.05.036-5	Talectomia	268,41	671,03	134,21	805,23
04.08.06.043-3	Tenodese	204,09	510,23	939,78	1.450,00
04.08.06.044-1	Tenolise	229,40	573,50	344,10	917,60
04.08.06.045-0	Tenomiorrafia	205,91	514,78	935,23	1.450,00
04.08.06.046-8	Tenomiotomia/Desinserção	208,94	522,35	2.878,65	3.401,00
04.08.06.047-6	Tenoplastia ou enxerto de tendão único	680,20	1.700,50	0,00	1.450,00
04.08.06.048-4	Tenorrafia única em túnel osteo-Fibroso	421,30	1.053,25	631,95	1.685,20
04.08.05.037-3	Tenosinovectomia em membros inferiores	243,81	609,53	840,48	1.450,00
04.08.02.030-0	Tenosinovectomia em membro superior (Tenossinovite De quervain)	194,89	487,23	962,78	1.450,00
04.08.05.039-0	Transferência muscular/Tendinosado membro inferior	498,16	1.245,40	249,08	1.494,48
04.08.06.049-2	Transplante do halux para o polegar	338,92	847,30	169,46	1.016,76
04.08.06.053-0	Transposição/Transferência miotendinoso múltipla	346,53	866,33	173,27	1.039,59
04.08.06.054-9	Transposição/Transferência miotendinoso única	214,21	535,53	321,32	856,84
04.03.02.010-7	Transposição do nervo cubital	515,25	1.288,13	257,63	1.545,75
04.08.01.019-3	Tratamento cirúrgico da luxação/Fratura-Luxação escapulo- Umeral aguda	301,40	753,50	150,70	904,20
04.08.05.042-0	Tratamento cirúrgico das desinserções das espinhas intercondilares /Epicondilares	385,05	962,63	192,53	1.155,15
04.08.01.023-1	Tratamento cirúrgico da síndrome do impacto sub-Acromial (Video)	295,75	739,38	147,88	887,25
04.08.06.055-7	Tratamento cirúrgico de artriteinfecciona (Grandes e médias articulações)	420,20	1.050,50	210,10	1.260,60
04.08.06.056-5	Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa das pequenas articulações	268,41	671,03	134,21	805,23
04.08.05.043-8	Tratamento cirúrgico de avulsao do grande e do pequeno trocanter	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.09.01.043-0	Tratamento cirúrgico de cistocele	372,54	931,35	0,00	919,50
04.08.05.044-6	Tratamento cirúrgico de coalizão tarsal	268,41	671,03	134,21	805,23
04.08.02.032-6	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	241,15	602,88	847,13	1.450,00
04.08.06.057-3	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo/Em garra (Mão e pé)	268,41	671,03	778,98	1.450,00
04.08.06.058-1	Tratamento cirúrgico de deformidade articular por retração teno-Capsulo-Ligamentar	377,00	942,50	188,50	1.131,00
04.09.01.047-2	Tratamento cirúrgico de fistulas ureterais	594,71	1.486,78	0,00	1.189,42
04.09.07.024-6	Tratamento cirúrgico de fistula uretro-Baginal	391,30	978,25	0,00	782,60
04.09.07.024-6	Tratamento cirúrgico de fistula uretro-Vaginal	391,30	978,25	586,95	1.565,20
04.08.02.033-4	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria da extremidade Proximal do úmero	498,98	1.247,45	249,49	1.496,94
04.08.02.034-2	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria das falanges da mão (Com fixação)	192,60	481,50	96,30	577,80
04.08.02.035-0	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesao fisaria de epicondilo/ Epitroclea de úmero	311,42	778,55	155,71	934,26
04.08.05.045-4	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesao fisaria de ossos do medio-Pe	268,41	671,03	134,21	805,23
04.08.05.060-8	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisária distal de tíbia	588,22	1.470,55	294,11	1.764,66
04.08.02.036-9	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria d ocôndilo/Tróclea /Apofisecoronóidedoulna/Cabeça do rádio	368,64	921,60	184,32	1.105,92
04.08.02.037-7	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria dos metacarpianos	258,26	645,65	129,13	774,78
04.08.05.046-2	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria dos metatarsianos	268,43	671,08	134,22	805,29
04.08.05.047-0	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria dos pododactilos	336,60	841,50	168,30	1.009,80
04.08.05.048-9	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesao fisaria proximal (Colo) Do fêmur (Síntese)	961,85	2.404,63	480,93	2.885,55
04.08.02.038-5	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria supra condiliana Do úmero	499,74	1.249,35	249,87	1.499,22
04.08.05.049-7	Tratamento cirúrgico de fratura bimaleolar/Trimaleolar/ Dafratura-Luxação do tornozelo	432,14	1.080,35	648,21	1.728,56
04.08.01.015-0	Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula	378,70	946,75	189,35	1.136,10
04.08.05.051-9	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	972,97	2.432,43	486,49	2.918,91

04.08.02.039-3	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	364,95	912,38	182,48	1.094,85
04.08.02.040-7	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/Metáfise distal dos ossos do antebraço	253,80	634,50	126,90	761,40
04.08.05.052-7	Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna	503,67	1.259,18	251,84	1.511,01
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura de diáfise da tíbia	846,36	2.115,90	423,18	2.539,08
04.08.02.041-5	Tratamento cirúrgico de fratura de extremidades/Metáfise proximal dos ossos do antebraço	366,37	915,93	549,56	1.465,48
04.08.02.043-1	Tratamento cirúrgico de fratura diafisária única do rádio/Da ulna	265,29	663,23	132,65	795,87
04.08.02.042-3	Tratamento cirúrgico de fratura diafisária de ambos os ossos do antebraço (C/Síntese)	547,30	1.368,25	273,65	1.641,90
04.08.05.053-5	Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo	268,42	671,05	402,63	1.073,68
04.08.01.016-9	Tratamento cirúrgico de fratura do colo e cavidade glenóide da escápula	379,15	947,88	189,58	1.137,45
04.08.05.054-3	Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial	465,96	1.164,90	698,94	1.863,84
04.08.05.055-1	Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.05.056-0	Tratamento cirúrgico de fratura do talus	268,42	671,05	134,21	805,26
04.08.05.057-8	Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo uni maleolar	481,49	1.203,73	962,99	2.166,71
04.08.05.058-6	Tratamento cirúrgico de fratura inter condileana/Doscôndilos Do fêmur	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.05.059-4	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisária ao nível do joelho	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.02.044-0	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria dos ossos do ante braço	201,02	502,55	502,55	1.005,10
04.08.02.045-8	Tratamento cirúrgico de fratura-Luxação de galeazzi/ Monteggia /Essex-Loprest	366,37	915,93	183,19	1.099,11
04.08.02.046-6	Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo	250,56	626,40	501,12	1.127,52
04.08.05.061-6	Tratamento cirúrgico de fratura subtrocanteriana	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.05.062-4	Tratamento cirúrgico de fratura supra condileana Do fêmur (Metáfise distal)	972,97	2.432,43	486,49	2.918,91
04.08.05.063-2	Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	972,97	2.432,43	486,49	2.918,91
04.08.06.059-0	Tratamento cirúrgico de fratura viciosamente consolidada dos ossos longos exceto da mão e do pé	555,83	1.389,58	277,92	1.667,49
04.08.02.047-4	Tratamento cirúrgico de gigantismo da mão	219,67	549,18	109,84	659,01
04.08.05.064-0	Tratamento cirúrgico de gigantismo do pé	300,77	751,93	150,39	902,31
04.08.05.065-9	Tratamento cirúrgico de halux valgus c/ Osteotomiado primeiro osso metatarsiano	355,81	889,53	177,91	1.067,43
04.08.05.091-8	Tratamento cirúrgico de halux valgus s/Osteotomiado primeiro osso metatarsiano	336,60	841,50	168,30	1.009,80
04.08.06.060-3	Tratamento cirúrgico de hernia muscular	203,29	508,23	443,95	952,17
04.09.04.021-5	Tratamento cirúrgico de hidrocele	256,97	642,43	128,49	770,91
04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria por via vaginal	372,89	932,23	186,45	1.118,67
04.09.01.049-9	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria via abdominal	386,20	965,50	134,50	1.100,00
04.08.02.048-2	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-Ligamentar do membro superior: Cotovelo/Punho	241,43	603,58	846,43	1.450,00
04.08.05.066-7	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo ligamentar membro inferior(Joelho/Tornozelo)	473,83	1.184,58	710,75	1.895,32
04.08.02.049-0	Tratamento cirúrgico de lesão da musculatura Intrínseca da mão	222,09	555,23	875,44	1.430,66
04.08.02.050-4	Tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisaria no membro superior	261,64	654,10	130,82	784,92
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação acrômio-Clavicular	377,59	943,98	188,80	1.132,77
04.08.05.068-3	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação ao Nível do joelho	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.02.051-2	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação carpo- Metacarpiana	208,94	522,35	104,47	626,82
04.08.02.052-0	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação dos ossos Do carpo	201,02	502,55	402,04	904,59
04.08.05.069-1	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação metatarso-Falangeana/Inter-Falageana	268,42	671,05	402,63	1.073,68
04.08.06.063-8	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação metatarso inter-Falangena	192,60	481,50	96,30	577,80
04.08.05.070-5	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação sub talareintra-Tarsica	268,42	671,05	134,21	805,26
04.08.05.071-3	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação tarso- Metatarsica	268,42	671,05	402,63	1.073,68
04.08.04.034-3	Tratamento cirúrgico de luxação espontânea/ Progressiva/Paralitica do quadril	1.635,27	4.088,18	817,64	4.905,81
04.08.02.054-7	Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-Luxação do cotovelo	311,42	778,55	467,13	1.245,68
04.08.01.021-5	Tratamento cirúrgico de luxação redicivante	379,15	947,88	568,73	1.516,60
04.08.05.072-1	Tratamento cirúrgico de metatarso primovaro	268,42	671,05	134,21	805,26
04.12.04.021-2	Tratamento cirúrgico de parede torácica	1.585,50	3.963,75	3.171,00	7.134,75
04.08.05.073-0	Tratamento cirúrgico de pé cavo	268,42	671,05	402,63	1.073,68
04.08.05.074-8	Tratamento cirúrgico de pé plano valgo	268,42	671,05	402,63	1.073,68
04.08.05.076-4	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito	284,06	710,15	667,93	1.378,08
04.08.06.065-4	Tratamento cirúrgico de polidactilia não articulada	28,42	R$ 71,05	53,84	124,89
04.08.02.056-3	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo consolidação/Perda óssea de antebraço	471,38	1.178,45	235,69	R$ 1.414,14
04.08.05.078-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea ao nível do tarso	298,41	746,03	447,62	R$ 1.193,64
04.08.05.079-9	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da diáfise do fêmur	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.05.086-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da diáfise tibial	769,41	1.923,53	384,71	2.308,23
04.08.02.055-5	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da mão	203,12	507,80	942,20	1.450,00
04.08.05.087-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da metáfise tibial	598,61	1.496,53	299,31	1.795,83
04.08.05.080-2	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo De consolidação/ Perda óssea da região trocanteriana	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.05.081-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo De consolidação/ Perda óssea do colo do fêmur	1.010,77	2.526,93	505,39	3.032,31
04.08.05.082-9	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/ Perda óssea do pé	268,41	671,03	402,62	1.073,64
04.08.02.057-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/ Perda óssea do úmero	377,31	943,28	188,66	1.131,93
04.08.05.083-7	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/ Perda óssea metáfise distal do fêmur	759,42	1.898,55	379,71	2.278,26
04.08.02.058-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose ao nível do cotovelo	444,08	1.110,20	222,04	1.332,24
04.08.05.084-5	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose/Retardo de consolidação ao nível do joelho	397,15	992,88	198,58	1.191,45
04.08.02.060-1	Tratamento cirúrgico de pseudo-Retardo/ Consolidação/Perda óssea ao nível do carpo	229,29	573,23	114,65	687,87
04.08.01.022-3	Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudartrose de clavícula/Escapula	284,27	710,68	426,41	1.137,08
04.13.04.020-8	Tratamento cirúrgico de retração cicatricial dos dedos da mão/ Pés/ Comprometimento tendinoso	256,23	640,58	128,12	768,69
04.08.06.060-3	Tratamento cirúrgico de retração muscular	203,29	508,23	675,82	1.184,04
04.08.02.061-0	Tratamento cirúrgico de rotura/ Desincerção/ Arrancamento capsulo-Teno-Ligamentar na mão	258,26	645,65	387,39	1.033,04
04.08.05.088-8	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/ Bicompatimental	578,89	1.447,23	289,45	1.736,67
04.08.05.089-6	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/Total	475,80	1.189,50	0,00	996,78
04.08.06.070-0	Tratamento cirúrgico de sindactilia simples (Dois dedos)	209,82	524,55	314,73	839,28

04.03.02.012-3	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-Fibroso ao nível do carpo	347,62	869,05	1.110,95	1.980,00
04.08.02.063-6	Tratamento cirúrgico de sinosteose rádio ulnar	371,88	929,70	185,94	1.115,64
04.09.01.051-0	Tratamento cirúrgico de ureterocele	618,34	1.545,85	309,17	1.855,02
04.09.04.023-1	Tratamento cirúrgico de varicocele	257,56	643,90	280,29	924,19
04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)	833,48	2.083,70	0,00	1.265,00
04.06.02.057-4	Tratamento cirúrgico de varizes(Unilateral)	692,19	1.730,48	0,00	1.100,00
04.13.04.024-0	Tratamento cirúrgico do halux rigidus	324,20	810,50	263,18	1.073,68
04.08.02.064-4	Tratamento cirúrgico p/ Centralização do punho	246,43	616,08	123,22	739,29
04.13.04.024-0	Tratamento cirúrgico p/ Reparações de perda de substancia da mão	324,20	810,50	162,10	972,60
04.08.05.092-6	Tratamento das lesões osteo-Condrais por fixação ou mosaicoplastia joelho/Tornozelo	1.330,37	3.325,93	665,19	3.991,11
03.03.11.001-5	Tratamento das mal formações e deformidades congênitas do sistema osteomuscular	162,45	406,13	1.043,88	1.450,00
03.09.07.002-3	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores(Bilateral)	392,62	981,55	196,31	1.177,86
03.09.07.001-5	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Unilateral)	300,78	751,95	150,39	902,34
04.09.01.054-5	Ureteroenteroplastia	674,95	1.687,38	337,18	2.024,55
04.09.01.055-3	Ureteroenterostomia	784,87	1.962,18	392,44	2.354,61
04.09.01.055-38	Ureteroileostomia(Bricker)	784,87	1.962,18	0,00	1.569,74
04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	1.097,07	2.742,68	704,83	3.447,50
04.09.01.056-1*	Ureterolitotripsiaflexivel* Unilateral	1.097,07	2.742,68	7.023,44	9.766,11
04.09.01.056-1*	Ureterolitotripsiasemirrigida* Unilateral	1.097,07	2.742,68	4.523,44	7.266,11
04.09.01.057-0	Ureteroplastia	628,96	1.572,40	0,00	1.257,92
04.09.02.013-3	Ureteroplastia autogena	469,55	1.173,88	0,00	939,10
04.09.01.058-8	Ureterostomia cutanea	628,96	1.572,40	314,48	1.886,88
04.09.02.012-5	Uretroplastia (Ressecção de corda)	214,08	535,20	321,12	856,32
04.09.01.056-1*	Uretroplastia*	1.097,07	2.742,68	0,00	1.349,90
04.09.02.014-1	Uretroplastia heterogênea	410,75	1.026,88	0,00	821,50
04.09.02.016-8	Uretrostomia perineal/ Cutânea/Externa	305,29	763,23	610,59	1.373,81
04.09.02.017-6	Uretrotomia interna	319,92	799,80	799,80	1.599,60
04.08.06.071-9	Videoartroscopia	300,00	750,00	150,00	900,00

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D43F3B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 50/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CAMISETA GOLA V MANGA LONGA, MALHA FIO 30 ANTI PILLING 35 % VISCOSE, 65% POLIÉSTER ESTAMPA NAS COSTAS BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADO FRENTE LADO ESQUERDO E MANGA DIREITA, BANDEIRA DO BRASIL BORDADO MANGA ESQUERDA.	CONFECÇÕES SIMONE LTDA	45,00	59,00	2.655,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONFECÇÕES SIMONE LTDA	2.655,00

Salto do Lontra, 17 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F276BA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA LEILÃO N. º 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
LEILÃO N. º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022

A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná**, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, sito Av. Paulo Libânio, 700, centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a quem interessar que, fará realizar Leilão Público dos seguintes bens móveis -veículos automotores constantes no anexo I do presente aviso:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação, na modalidade de LEILÃO, as pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais. O LEILÃO n. º 001/2022 realizar-se-á em reunião pública, na presença da leiloeira designado, e dos membros da Comissão Permanente de Licitações

LEILÃO - INFORMAÇÕES

DATA: **08/09/2022**
HORÁRIO: 08h:50m
LOCAL: na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
TIPO DE LICITAÇÃO – Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima, não será permitido lanche inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Á vista.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, na unidade de licitações, nos horários de expediente, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira e/ou pelo telefone (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) COM SEUS RESPECTIVOS VALORES MÍNIMOS

Item:	Chapa:	Espécie / Tipo:	Marca / Modelo:	Ano Mod./Fab.:	Comb.:	Cor:	Placa:	Renavam:	Chassi:	Valor Mínimo:
01	10.244	Automóvel	FIAT Palio Fire 1.0 4P 75CV	2015/2016	Flex	Branco	BAB-8859	0106.890756-5	9BD17122Z G7564128	R$ 20.000,00
02	10.346	Micro-ônibus	FIAT - Ducato Minibus - 15P 127CV	2015/2015	Diesel	Prata	BAS-5783	0109.458328-3	93W245R3R F2150230	R$ 90.000,00
03	4.775	Ônibus	IVECO - CityClass ESCOLAR 70C16 29P 155CV	2010/2011	Diesel	Amarelo	ATO-5664	0028.195391-0	93ZL68B01 B8421816	R$ 90.000,00

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2121A7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.231.500,00	81.160.172,88	14.162.814,31	24.341.392,09	95,96	56.818.780,79	10.235.824,42	17.346.118,95	94,42	63.814.053,93
LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	150.282,67	308.640,67	1,22	1.001.359,33	150.282,67	308.640,67	1,68	1.001.359,33
Ação Legislativa	1.310.000,00	1.310.000,00	150.282,67	308.640,67	1,22	1.001.359,33	150.282,67	308.640,67	1,68	1.001.359,33
ADMINISTRAÇÃO	4.826.000,00	5.074.546,86	1.155.195,90	2.208.005,76	8,70	2.866.541,10	1.157.751,60	1.988.653,64	10,82	3.085.893,22
Administração Geral	1.079.000,00	1.367.066,67	418.608,82	609.859,15	2,40	757.207,52	338.501,91	529.752,24	2,88	837.314,43
Administração Financeira	1.171.000,00	1.214.223,69	231.140,67	381.317,22	1,50	832.906,47	233.169,07	381.122,30	2,07	833.101,39
Formação de Recursos Humanos	2.576.000,00	2.493.256,50	505.446,41	1.216.829,39	4,80	1.276.427,11	586.080,62	1.077.779,10	5,87	1.415.477,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.818.800,00	3.547.971,95	575.644,81	1.115.429,08	4,40	2.432.542,87	379.884,46	655.218,33	3,57	2.892.753,62
Assistência ao Portador de Deficiência	9.600,00	9.892,93	1.458,92	1.458,92	0,01	8.434,01	1.458,92	1.458,92	0,01	8.434,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	640.000,00	490.253,58	38.899,74	71.264,26	0,28	418.989,32	26.473,97	55.813,26	0,30	434.440,32
Assistência Comunitária	2.169.200,00	3.047.825,44	535.286,15	1.042.705,90	4,11	2.005.119,54	351.951,57	597.946,15	3,25	2.449.879,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.162.300,00	8.162.300,00	437.418,40	872.381,95	3,44	7.289.918,05	424.895,40	858.294,95	4,67	7.304.005,05
Previdência do Regime Estatutário	8.162.300,00	8.162.300,00	437.418,40	872.381,95	3,44	7.289.918,05	424.895,40	858.294,95	4,67	7.304.005,05
SAÚDE	10.328.000,00	14.804.243,65	3.180.149,84	5.844.450,78	23,04	8.959.792,87	2.941.503,29	4.988.636,07	27,15	9.815.607,58
Atenção Básica	4.074.700,00	6.302.004,68	1.659.563,39	3.057.559,80	12,05	3.244.444,88	1.493.879,86	2.578.553,21	14,04	3.723.451,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.121.800,00	7.300.156,29	1.323.021,62	2.499.807,47	9,85	4.800.348,82	1.251.577,10	2.134.094,95	11,62	5.166.061,34
Suporte Profilático e Terapêutico	682.000,00	655.250,32	135.477,07	179.200,07	0,71	476.050,25	135.477,07	170.396,07	0,93	484.854,25
Vigilância Sanitária	449.500,00	546.832,36	62.087,76	107.883,44	0,43	438.948,92	60.569,26	105.591,84	0,57	441.240,52
EDUCAÇÃO	9.969.500,00	11.932.287,13	2.192.102,10	3.731.228,81	14,71	8.201.058,32	2.012.870,38	3.121.482,69	16,99	8.810.804,44
Ensino Fundamental	7.529.100,00	9.022.214,42	1.595.711,83	2.830.438,72	11,16	6.191.775,70	1.531.974,16	2.348.461,40	12,78	6.673.753,02
Educação Infantil	1.865.700,00	2.275.372,71	469.776,13	756.843,53	2,98	1.518.529,18	354.282,08	629.074,73	3,42	1.646.297,98
Educação Especial	574.700,00	634.700,00	126.614,14	143.946,56	0,57	490.753,44	126.614,14	143.946,56	0,78	490.753,44
CULTURA	0,00	12.809,75	0,00	12.809,42	0,05	0,33	0,00	12.809,42	0,07	0,33
Difusão Cultural	0,00	12.809,75	0,00	12.809,42	0,05	0,33	0,00	12.809,42	0,07	0,33
URBANISMO	4.760.400,00	9.704.054,61	579.130,64	1.787.144,40	7,05	7.916.910,21	766.450,30	1.668.290,33	9,08	8.035.764,28
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	4.293.009,31	9.514,45	411.428,93	1,62	3.881.580,38	14.685,44	401.914,48	2,19	3.891.094,83
Serviços Urbanos	4.360.400,00	5.411.045,30	569.616,19	1.375.715,47	5,42	4.035.329,83	751.764,86	1.266.375,85	6,89	4.144.669,45

HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.330.100,00	1.649.515,89	394.642,60	657.024,05	2,59	992.491,84	348.589,57	486.126,65	2,65	1.163.389,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.330.100,00	1.649.515,89	394.642,60	657.024,05	2,59	992.491,84	348.589,57	486.126,65	2,65	1.163.389,24
AGRICULTURA	1.177.000,00	5.049.022,74	2.404.496,94	2.690.413,81	10,61	2.358.608,93	172.147,30	325.600,79	1,77	4.723.421,95
Extensão Rural	1.177.000,00	5.049.022,74	2.404.496,94	2.690.413,81	10,61	2.358.608,93	172.147,30	325.600,79	1,77	4.723.421,95
INDÚSTRIA	836.700,00	5.159.608,91	1.554.344,38	2.241.352,94	8,84	2.918.255,97	507.961,27	718.156,23	3,91	4.441.452,68
Promoção Industrial	836.700,00	5.159.608,91	1.554.344,38	2.241.352,94	8,84	2.918.255,97	507.961,27	718.156,23	3,91	4.441.452,68
TRANSPORTE	2.946.800,00	10.242.956,39	748.586,44	1.540.660,08	6,07	8.702.296,31	685.484,61	1.111.366,83	6,05	9.131.589,56
Transporte Rodoviário	2.946.800,00	10.242.956,39	748.586,44	1.540.660,08	6,07	8.702.296,31	685.484,61	1.111.366,83	6,05	9.131.589,56
DESPORTO E LAZER	1.195.000,00	1.154.000,00	392.765,30	611.241,46	2,41	542.758,54	289.949,28	382.233,47	2,08	771.766,53
Desporto Comunitário	1.195.000,00	1.154.000,00	392.765,30	611.241,46	2,41	542.758,54	289.949,28	382.233,47	2,08	771.766,53
ENCARGOS ESPECIAIS	2.930.900,00	2.716.855,00	398.054,29	720.608,88	2,84	1.996.246,12	398.054,29	720.608,88	3,92	1.996.246,12
Serviço da Dívida Interna	2.306.900,00	2.085.855,00	270.247,15	516.567,60	2,04	1.569.287,40	270.247,15	516.567,60	2,81	1.569.287,40
Outros Encargos Especiais	624.000,00	631.000,00	127.807,14	204.041,28	0,80	426.958,72	127.807,14	204.041,28	1,11	426.958,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.667.700,00**	**2.704.550,00**	**518.222,42**	**1.025.554,52**	**4,04**	**1.678.995,48**	**518.222,42**	**1.025.554,52**	**5,58**	**1.678.995,48**
TOTAL (III) = (I + II)	**55.899.200,00**	**83.864.722,88**	**14.681.036,73**	**25.366.946,61**	**100,00**	**58.497.776,27**	**10.754.046,84**	**18.371.673,47**	**100,00**	**65.493.049,41**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/08/2022, às 09:24:30.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.667.700,00	2.704.550,00	518.222,42	1.025.554,52	4,04	1.678.995,48	518.222,42	1.025.554,52	5,58	1.678.995,48
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	6.195,44	13.010,41	0,05	76.989,59	6.195,44	13.010,41	0,07	76.989,59
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	6.195,44	13.010,41	0,05	76.989,59	6.195,44	13.010,41	0,07	76.989,59
ADMINISTRAÇÃO	276.000,00	304.250,00	69.988,99	135.912,00	0,54	168.338,00	69.988,99	135.912,00	0,74	168.338,00
Administração Geral	99.000,00	98.000,00	15.742,22	30.696,46	0,12	67.303,54	15.742,22	30.696,46	0,17	67.303,54
Administração Financeira	18.000,00	52.250,00	20.645,03	41.924,55	0,17	10.325,45	20.645,03	41.924,55	0,23	10.325,45
Formação de Recursos Humanos	159.000,00	154.000,00	33.601,74	63.290,99	0,25	90.709,01	33.601,74	63.290,99	0,34	90.709,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.000,00	161.000,00	16.128,96	38.037,96	0,15	122.962,04	16.128,96	38.037,96	0,21	122.962,04
Assistência Comunitária	175.000,00	161.000,00	16.128,96	38.037,96	0,15	122.962,04	16.128,96	38.037,96	0,21	122.962,04
SAÚDE	471.000,00	570.100,00	140.560,71	284.052,65	1,12	286.047,35	140.560,71	284.052,65	1,55	286.047,35
Atenção Básica	345.000,00	323.400,00	72.629,89	149.583,49	0,59	173.816,51	72.629,89	149.583,49	0,81	173.816,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.000,00	159.600,00	54.369,25	107.381,51	0,42	52.218,49	54.369,25	107.381,51	0,58	52.218,49
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	6.671,42	13.363,67	0,05	16.636,33	6.671,42	13.363,67	0,07	16.636,33
Vigilância Sanitária	45.000,00	57.100,00	6.890,15	13.723,98	0,05	43.376,02	6.890,15	13.723,98	0,07	43.376,02
EDUCAÇÃO	1.080.700,00	1.008.500,00	204.578,94	388.297,91	1,53	620.202,09	204.578,94	388.297,91	2,11	620.202,09
Ensino Fundamental	828.100,00	729.700,00	138.895,92	265.971,22	1,05	463.728,78	138.895,92	265.971,22	1,45	463.728,78
Educação Infantil	195.000,00	221.200,00	62.263,34	115.487,33	0,46	105.712,67	62.263,34	115.487,33	0,63	105.712,67
Educação Especial	57.600,00	57.600,00	3.419,68	6.839,36	0,03	50.760,64	3.419,68	6.839,36	0,04	50.760,64
URBANISMO	252.000,00	252.000,00	36.624,51	77.385,28	0,31	174.614,72	36.624,51	77.385,28	0,42	174.614,72
Serviços Urbanos	252.000,00	252.000,00	36.624,51	77.385,28	0,31	174.614,72	36.624,51	77.385,28	0,42	174.614,72
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	20.700,00	1.057,84	3.105,27	0,01	17.594,73	1.057,84	3.105,27	0,02	17.594,73
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	20.700,00	1.057,84	3.105,27	0,01	17.594,73	1.057,84	3.105,27	0,02	17.594,73
AGRICULTURA	78.000,00	78.000,00	15.699,61	31.333,21	0,12	46.666,79	15.699,61	31.333,21	0,17	46.666,79
Extensão Rural	78.000,00	78.000,00	15.699,61	31.333,21	0,12	46.666,79	15.699,61	31.333,21	0,17	46.666,79
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	20.533,48	40.345,50	0,16	109.654,50	20.533,48	40.345,50	0,22	109.654,50
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	20.533,48	40.345,50	0,16	109.654,50	20.533,48	40.345,50	0,22	109.654,50
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	6.853,94	14.074,33	0,06	45.925,67	6.853,94	14.074,33	0,08	45.925,67
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	6.853,94	14.074,33	0,06	45.925,67	6.853,94	14.074,33	0,08	45.925,67

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:CD9B7139

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.357.700,00	69.497.560,19	13.061.987,40	18,79	24.775.708,70	35,65	44.721.851,49
RECEITAS CORRENTES	52.357.700,00	52.957.999,66	11.701.872,32	22,10	22.788.010,42	43,03	30.169.989,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.434.000,00	4.434.000,00	829.897,31	18,72	1.333.821,04	30,08	3.100.178,96
Impostos	3.767.400,00	3.767.400,00	709.100,69	18,82	1.200.930,70	31,88	2.566.469,30
Taxas	666.600,00	666.600,00	120.796,62	18,12	132.890,34	19,94	533.709,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.064.700,00	4.064.700,00	643.726,37	15,84	1.258.778,62	30,97	2.805.921,38
Contribuições Sociais	2.802.500,00	2.802.500,00	411.054,38	14,67	814.350,82	29,06	1.988.149,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.262.200,00	1.262.200,00	232.671,99	18,43	444.427,80	35,21	817.772,20
RECEITA PATRIMONIAL	2.018.900,00	2.038.984,00	693.557,47	34,01	1.098.979,31	53,90	940.004,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	4.024,99	22,36	5.141,67	28,56	12.858,33
Valores Mobiliários	2.000.900,00	2.020.984,00	689.532,48	34,12	1.093.837,64	54,12	927.146,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.457.900,00	42.038.115,66	9.439.950,99	22,46	18.975.557,09	45,14	23.062.558,57
Transferências da União e de suas Entidades	21.083.400,00	21.216.622,70	4.598.095,18	21,67	9.232.374,45	43,51	11.984.248,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.056.500,00	14.503.492,96	3.328.421,81	22,95	6.656.009,07	45,89	7.847.483,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.296.000,00	6.296.000,00	1.513.434,00	24,04	3.087.173,57	49,03	3.208.826,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	382.200,00	382.200,00	94.740,18	24,79	120.874,36	31,63	261.325,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.200,00	19.200,00	18.965,58	98,78	18.965,58	98,78	234,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	352.000,00	352.000,00	75.774,60	21,53	101.908,78	28,95	250.091,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	16.539.560,53	1.360.115,08	8,22	1.987.698,28	12,02	14.551.862,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.202.636,35	225.394,00	3,13	801.364,16	11,13	6.401.272,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.202.636,35	225.394,00	3,13	801.364,16	11,13	6.401.272,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	44.300,00	717.000,00	1.618,51	717.000,00	1.618,51	(672.700,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	44.300,00	717.000,00	1.618,51	717.000,00	1.618,51	(672.700,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.292.624,18	417.721,08	4,50	469.334,12	5,05	8.823.290,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	736.572,30	0,00	0,00	0,00	0,00	736.572,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.556.051,88	417.721,08	4,88	469.334,12	5,49	8.086.717,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.541.500,00	3.541.500,00	518.222,42	14,63	1.025.554,52	28,96	2.515.945,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.899.200,00	73.039.060,19	13.580.209,82	18,59	25.801.263,22	35,33	47.237.796,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.899.200,00	73.039.060,19	13.580.209,82	18,59	25.801.263,22	35,33	47.237.796,97
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**55.899.200,00**	**73.039.060,19**	**13.580.209,82**	**18,59**	**25.801.263,22**	**35,33**	**47.237.796,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.825.662,69	-	-	10.825.662,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.825.662,69	-	-	10.825.662,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)	(e-f)	No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)	(e-h)	2º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.231.500,00	81.160.172,88	14.162.814,31	24.341.392,09	56.818.780,79	10.235.824,42	17.346.118,95	63.814.053,93	17.105.811,07
DESPESAS CORRENTES	48.322.650,00	54.623.161,74	8.920.187,32	17.620.019,58	37.003.142,16	8.787.725,05	15.144.385,66	39.478.776,08	15.077.166,55
Pessoal e Encargos Sociais	25.935.450,00	26.937.750,27	3.916.664,93	7.781.018,64	19.156.731,63	3.916.664,93	7.781.018,64	19.156.731,63	7.781.018,64
Juros e Encargos da Dívida	470.000,00	583.600,00	105.436,23	205.086,20	378.513,80	105.436,23	205.086,20	378.513,80	205.086,20
Outras Despesas Correntes	21.917.200,00	27.101.811,47	4.898.086,16	9.633.914,74	17.467.896,73	4.765.623,89	7.158.280,82	19.943.530,65	7.091.061,71
DESPESAS DE CAPITAL	4.348.850,00	25.977.011,14	5.242.626,99	6.721.372,51	19.255.638,63	1.448.099,37	2.201.733,29	23.775.277,85	2.028.644,52
Investimentos	2.511.950,00	24.474.756,14	5.077.816,07	6.409.891,11	18.064.865,03	1.283.288,45	1.890.251,89	22.584.504,25	1.717.163,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.836.900,00	1.502.255,00	164.810,92	311.481,40	1.190.773,60	164.810,92	311.481,40	1.190.773,60	311.481,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.667.700,00	2.704.550,00	518.222,42	1.025.554,52	1.678.995,48	518.222,42	1.025.554,52	1.678.995,48	1.025.554,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.899.200,00	83.864.722,88	14.681.036,73	25.366.946,61	58.497.776,27	10.754.046,84	18.371.673,47	65.493.049,41	18.131.365,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	55.899.200,00	83.864.722,88	14.681.036,73	25.366.946,61	58.497.776,27	10.754.046,84	18.371.673,47	65.493.049,41	18.131.365,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	434.316,61	-	-	7.429.589,75	-	7.669.897,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**55.899.200,00**	**83.864.722,88**	**14.681.036,73**	**25.801.263,22**	-	**10.754.046,84**	**25.801.263,22**	-	**25.801.263,22**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/08/2022, às 09:13:18.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.541.500,00	3.541.500,00	518.222,42	14,63	1.025.554,52	28,96	2.515.945,48
RECEITAS CORRENTES	3.541.500,00	3.541.500,00	518.222,42	14,63	1.025.554,52	28,96	2.515.945,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.549.000,00	2.549.000,00	372.973,22	14,63	738.108,58	28,96	1.810.891,42
Contribuições Sociais	2.549.000,00	2.549.000,00	372.973,22	14,63	738.108,58	28,96	1.810.891,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	992.500,00	992.500,00	145.249,20	14,63	287.445,94	28,96	705.054,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	992.500,00	992.500,00	145.249,20	14,63	287.445,94	28,96	705.054,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.667.700,00	2.704.550,00	518.222,42	1.025.554,52	1.678.995,48	518.222,42	1.025.554,52	1.678.995,48	1.025.554,52
DESPESAS CORRENTES	2.667.700,00	2.704.550,00	518.222,42	1.025.554,52	1.678.995,48	518.222,42	1.025.554,52	1.678.995,48	1.025.554,52
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.598.700,00	2.650.850,00	518.222,42	1.025.554,52	1.625.295,48	518.222,42	1.025.554,52	1.625.295,48	1.025.554,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	53.700,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F7925C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 3/2022 DE 16/08/2022

Exercício: 2022
Resolução nº 3/2022 de 16/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1056/2021 de 01/12/2021.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.003.		ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
6 - 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL	

01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.		AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
2 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
01.001.01.031.0001.2.003.		ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			70.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:7AC03C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 108/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 047/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MÓVEIS E ELETROS EXCLUSIVOS PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.533.577/0001-70, situada à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwatz, nº 75, Itinga, Joinville SC, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador do RG nº 6.428.477-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 017.059.089-50.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU/H QUENTE E FRIO QI12R/QE12R - 220 VOLTS.	3,00	Agratto	2.290,00	6.870,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA REFIL CAMADAS, COM 04 REFIL. FICHA TÉCNICA: CAPACIDADE: 19 LITROS REFIS/ELEMENTO FILTRANTES: 2 UNIDADES DIMENSÕES: 60A X 28L 30P PESO: 4,2 KILOS	1,00	Libell	583,00	583,00
TOTAL					**7.453,00**

V A OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR, neste ato representado pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, portadora do RG n.º 7.529.822-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.785.589-61.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	CADEIRA AUDITORIO EMPILHÁVEL FEITA COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO 20X20 E PAREDE 1,06 MM PINTADA EM EPÓXI PRETA. ASEENTO COM 3 CM DE ESPESSURA. ENCOSTO COM 2 CM DE ESPESSURA. - ALTURA: (900),- LARGURA: 450MM), PROFUNDIDADE (570 MM) SUPORTA ATÉ 120 KG	23,00	Perflex	175,00	4.025,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINAVEL EXECUTIVA PARA ESCRITORIO ESTRUTURA: MOLDURA DE MADEIRA INTERNA E BASE CROMADA - REVESTIMENTO: COURO PU, - DIMENSÕES (LXP): 46 X 43 CM - MEDIDA DO ENCOSTO: 70 CM, - ALTURA MINIMA ATE O ASSENTO: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O ASSENTO: 60 CM - ALTURA MINIMA ATE O ENCOSTO: 115 CM - ALTURA MAXIMA ATE O ENCOSTO: 125 CM	12,00	Bulk	965,00	11.580,00
TOTAL					**15.605,00**

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua José Pereira da Costa, S/N, Sala 02, Faxinal de Céu, Pinhão PR, neste ato representado pelo Sr. ISSAC COSTA FULMANN portador do RG nº 130370187 SSP PR e inscrito no CPF nº 109.267.469-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI, PROCESSADOR MINIMO 2.6 GHZ MINIMO 12MB CACHE, MEMORIA DDR4 08GB., HD SSD 480 GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR CONTENDO PORTAS DE SAÍDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	6,00	Ideal pc	2.850,00	17.100,00
11	TELA DE PROJEÇÃO - TELA COM TRIPÉ ALTURA DO TRIPÉ 180 CM, 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DA PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	865,00	865,00
12	TELA DE PROJEÇÃO - TELA RETRATIL COM FIXAÇÃO NO TETO 100" POLEGADAS, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 180X180CM.	1,00	Multilaser	620,00	620,00
13	TELEFONE DE MESA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃOEM PAREDE, 02 TIMBRES DE CHAMADA, BOTÃO FLASH, FUNÇÃOREDISCAR, CONTROLE DE VOLUME, MODO SILENCIOSO.	1,00	Intelbras	59,99	59,99
15	TV COMPLETA SMART 32 LED HD 2 HDMI 2 UBS WIFI DOLBY AUDIO - 32 d10n5skh	1,00	Philco	1.259,00	1.259,00
TOTAL					**19.903,99**

MARCOS FERRARI 06690714985, inscrita no CNPJ sob o nº: 33,008.679/0001-14, situada na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Centro, Águas Frias SC, neste ato representado pelo Sr. MARCOS FERRARI, portador do RG n.º 4378041 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 066.907.149-85.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DATASHOW PROJETOR- 3000 LÚMENS RESOLUÇÃO 1024P, PARA TELAS ATÉ 120", INTERFACE USB/HDMI/VGA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	1,00	TOUYINGER	1.610,00	1.610,00
TOTAL					**1.610,00**

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.918.295/0001-27 situada na Avenida Paraná, nº 640, Centro, Joaquim Távora PR, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG n.º 6.266.804-00 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 026.993.939-32.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE PORTE - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, IMPRESSÃO DUPLA FACE, BANDEJA DE ALIMENTAÇAO PARA 350 FOLHAS, CONEXÃO USB E REDE, RESOLUÇÃO DO SCANNER/CÓPIA 1200 DPI MINIMA, SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE MESA.	1,00	Epson	3.247,19	3.247,19
10	ROTEADOR - DUAL BAND (2.4 E 5 GHZ) 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI, 03 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN, REDE GIGALAN 10/100/1000. TENSÃO DE ALIMENTAÇAO BIVOLT.	2,00	Mercusys	184,99	369,98
TOTAL					**3.617,17**

SILVANI ALTINO DE FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, situada na Rua Arnoldo Fritz, Nº 609, Warnow, Indaial SC, neste ato representado pela Sra. SILVANI ALTINO DE FRANÇA, portador do RG nº 2.175.045 SSP SC e inscrito no CPF nº 776.8800.749-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DO SCANNER/ CÓPIA 600 DPI MINIMA.	3,00	Brother	1.139,99	3.419,97
TOTAL					**3.419,97**

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.816.440/0001-08, situada na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG n.º 13.085.372-2 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 098.918.379-39.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	KIT COMPLETO DIGITAL DE ANTENA PARABOLICA + RECPTOR MIDIABOX + Lnbf + CABO 15 METROS	1,00	Elsys	780,00	780,00
14	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISOLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TOQUES PERSONALIZAVEIS, BLOQUEIO DE CHAMADAS FUNÇÕES MUTE/REDIAL/FLASH, CONTROLE DE VOLUIME.	1,00	Intelbras	100,00	100,00
TOTAL					**880,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:29798CA5

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 098/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 043/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
FREEEDOM AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.733.585/0001-33, situada à Rua Souza Lobo, nº 125, Costa e Silva, Joinville SC, neste ato representado pelo Sr. EDIMAR VERNILLO JUNIOR, portador do RG nº 8273419 SESP SC e inscrito no CPF nº 066.599.879-16.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA ATIVA 15 K815 KSR´PRO + MICROFONE DE MÃO DUPLO KSR CAIXA ATIVA 15 K815 KSR PRO USB BLUETOOTH 500W A KSR PRO K815	2,00	Frahm	2.300,00	4.600,00
TOTAL					4.600,00

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.318.775/0001-00, situada na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2.758, Santa Rosa, Porto União SC, neste ato representado pela Sra. JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, portadora do RG n.º 75886993 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 018.049.459-78.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	CAIXA DE SOM USB CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 4W RMS ALIMENTAÇÃO USB CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR; 4W RMS; POWER E VOLUME, SAÍDA PARA CONEXÃO DE FONES DE OUVIDO E LED INDICATIVO; COM MANUAL TÉCNICO; ALIMENTAÇÃO VIA CABO USB; NA COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO P2: 140 CM +/- 5%) COMPRIMENTO DO CABO AC: 137 CM (+/- 5%); GARANTIA 12 MESES, CONJUNTO COMPOSTO POR 02 CAIXAS DE SOM.	12,00	Maxprint delta Prime 5w	42,97	515,64
6	MOUSE ÓPTICO USB MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES PRETO MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; ÓPTICO; COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO E 01 PARA ROLAGEM; COM SCROLL; COMPATIVEL COM WINDOWS XP, WINDOUWS VISTA, WINDOWS 7; COM CONECTOR UBS; RESOLUÇÃO 800 DPI; GARANTIA 12 MESES.	25,00	Multilaser	10,45	261,25
TOTAL					**776,89**

VIA NOVITA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, situada na Rua Carlos Milano, Nº 141, Casa 01, Águas Belas, São José dos Pinhais PR, neste ato representado pelo Sr. ERLON MACHADO FERREIRA portador do RG nº 7.844.039-2 SSP PR e inscrito no CPF nº 053.013.379-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	COMPUTADOR COMPLETO CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOPCOM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMORIA RAM DE 8 GB EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR42.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR. POSUIR SISTEMA DE DETCÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMORIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇAO DE DISCO ÓTICO CD, DVD OM, TECLADO UBS, ABNT2, 107 TCLAS COM FIO E MOUSE UBS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFER´COS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS NA CORES BRANCA PRETA OU CINZA E MANTER O ESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	30,00	I3SMAO98	2.300,00	69.000,00
TOTAL					**69.000,00**

COMERCIAL XAGU LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.503.816/0001-03, situada na Rua Eduardo Drabecki, nº 264, Loteamento Drabecki, Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu PR, neste ato representado pelo Sr. CLODOALDO JOSÉ CALLEGARI, portador do RG n.º 57359226 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 022.910.569-64.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	FONE DE OUVIDO HEADSET GAMER 7.1 USB, MICROFONE PC PS4 PS3 NOTBOOK, FONE DE OUVIDO DIAMETRO: 40,00 MM FREQUENCIA 20HZ 20000 KHZ IMPEDANCIA: 320HM EM 1KHZ POTENCIA 30MW CABO 04 METROS PLUG USB MICROFONE DIAMETRO: 6.00MM X 5.000MM (APROX) SENCIBILIDADE: -38DB -3DB FREQUENCIA: 50 10KHZ IMPEDANCIA: UNID 20 10 LT2.2K EM 1 KHZ	15,00	Warrior	118,80	1.782,00
10	TELA DE PROJEÇAO RETRATIL COM TRIPÉ DE ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METALICO; ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTATICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR, SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES; BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. SISTEMA DE MULTIPARADAS; DIMENSÕES MINIMAS (A X L): 2000,00 X 2000,0MM. ROLO DA TELA EM TUBO MECANICO. TIPO DE TELA RETRATIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	3,00	Multilaser	867,90	2.603,70
TOTAL					**4.385,70**

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.861.730/0001-42 situada na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, Casa 05 Bl 05, Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, neste ato representado pelo Sr. MARCIO LUIS FINK, portador do RG n.º 1.645.452 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 638.042.639-68.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	IMPRESSORA LASE MULTIFUNCIONAL (COPIADORA E SCANNER) ESPECIFICAÇÕES MIÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMATICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMORIA 128 MB; RESOLUÇÃO DEIMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE COPIO 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRTO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEIJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6 KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE INTHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO..	20,00	Xerox	2.336,00	46.720,00
TOTAL					**46.720,00**

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, situada na Rua Jose Pereira da Costa, SN, Sl 02, Faxinal do Céu, Pinhão PR, neste ato representado pelo Sr. ISAC COSTA FULMANN, portador do RG nº 130370187 SSP PR e inscrito no CPF nº 109.267.469-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	NOTEBOOK PROCESSADOR COM MICROARQUITETURA DE FABRICAÇÃO A APERTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 CAPAZ DE OPERAR A 32 E 64 BITS, 2 NUCLEOS COM 4 THREDS, COM CACHE TOTAL DE NO MINIMO 3 MB; O MICROPROCESSADOR DEVERÁ OBTER PONTUAÇÃO (SCORE) DE DESEMPENHO IGUAL OUSUPERIOR A 4,030 PONTOS AFERIDOS PELO SITE WWW.CPUBENCHMARK.NET, NO LINK LAPTOP E PORTABLE CPU PERFORMANCE; CHIP DE SEGURANÇA TPM 1.2; 1 CONECTOR USB 3.0, 2 CONECTADORES USB 2.0 OS CONECTADORES UBS 2.0 PODERÃO SER SUBISTITUÍDOS EM PARTE OU TOTALMENTE POR CONECTORES USB 3.0; MINIMO DE 1 SAÍDA DE HDMI; 8 GB RAM (DDR4-2133 MHZ, LPDDR3-1866MHZ, DDR3L - 1600 MHZ) HD MINIMO DE 500 GB, TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCH-PAD OU TRACKPOINT; MONITOR LED 15,6; WEBCAM MÍNIMO DE 720P; MALETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	25,00	Dell	3.260,00	81.500,00
TOTAL					**81.500,00**

S. C. TURQUIHO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.654.502/0001-15, situada na Praça Santa Cruz, nº 1370, Loja A, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí PR, neste ato representado pela Sra. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, portadora do RG n.º 4.995.521-9 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 897.252.399-20.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	PROJETOR MULTIMIDIA MÍNIMO DE 3.500 LUMENS WIRELESS DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MINIMA WXGA (1024X768); DEVE POSSUIR TECNOLOGIA 3 LCD; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM VGA E HDMI 480I/P, 576I/P 720P 1080I/P, DEVE SUPORTAR RESOLUÇÕES: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+; DEVE POSSUIR BRILHO MINIMO 3500 ANSI LUMNES (EM CORES E EM BRANCO); DEVE POSSUIR LÂMPADA DE LONGADURAÇÃO; VIDA UTIL DA LÂMPADA DE PROJEÇÃO DEVE SER MINIMA 5000H (MODO NORMAL) E 10.000H (MODO ECONOMICO); TIPO DE LÂMPADA UHE; RAZÃO DE ASPECTO 4:3 DEVE POSSUIR ALCANCE DE PROJEÇÃO MINIMO DE 30 - 300 (084-10,42) DEVE POSSUIR CORREÇÃO DE EFEITO TRAPEZIO MINIMO DE VERTICAL + - GRAUS; PLUG N PLAY UBS: PROJETA (AUDIO E VIDEO COMPATIVEIS COM PC E MAC; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 REPRODUÇAO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES: TIPO FOCO MANUAL, NUMERO MÍNIMO DE CUMPRIMENTO DE FOCO:1.6 - 1.74; COMPRIMENTO DO FOCO: 18,4MM - 22,08MM; ZOOM:1.0 - 1.2; PADRÕES DE VÍDEO: NTSC/NTSC4,43/PAL/M PAL/NPAL/PAL60/SECAM/480I/576I/480P/576P/720/108I/1080P; CONECTIVIDADE PADRÃO MÍNIMA DE: HDMI X 1; D-SUB 15 PIN X 1; MINIR DIN X 1; RCA(AMARELO) X 1; RCS X 2 (L E R); MODO WIRELLES INCLUSO; MEMORIA USB; WIRELESS E CÂMARA DE DOCUMENTOS IEEE 802.11 MBKPS IEEE 802.11G: 54 MBPS - IEEE 802.11 N: 130 MBPS; ALTO FALANTE: 2W (MONO); RUIDO DE VENTILADOR:37 D B (MODO NORMAL) 28 W (MODO ECO); DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 3,4KG; DEVE POSSUIR RECURSO DE PROTEÇÃO POR SENHA E SLOT DO CABO DE SEGURANÇA: A ALIMENTAÇÃO DO PROJETOR DEVE SER DE 100-240V AUTOMATICO; CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: ON/OFF, MENU PRINCIPAL, MUTE, KEYSTONE, SELAÇÃO DAS FONTES DE ENTRADA, AUS~ENCIA DE TELA PROJETADA, ZOOM, FREEZE, PAGE DOWN; ACESSORIOS FORNECIDOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CABO VGA; CABO DE ALIMENT~ÇÃO; CABO USB; MODULO SEM FIO; CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR; CD DO SOFTWARE DO PROJETOR; MALETA DE TRANSPORTE PARA ACONDICIONAR O PROJETOR PELO PROPRIO FABRICANTE; GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, ON-SITE; ASSISTENCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA.	3,00	Th6	2.619,00	7.857,00
TOTAL					**7.857,00**

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-92, situada na Rodovia Governador Mario Covas, 256, Km 280, Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, Cariacica ES, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA, portador do RG nº 635.569.604 SSP BA e inscrito no CPF nº 888.473.815-68.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	SCANNER DE MESA COM SOFTWARE DE CAPTURA PARA DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A3.	6,00	Kodak alaris	1.674.96	10.049,76
TOTAL					**10.049,76**

MAXICOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.224.928/0001-36, situada na Rua XV de Novembro, nº 3086, Alto da Rua XV, Curitiba PR, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME AUGUSTO STRAUB DA CUNHA PINTO, portador do RG n.º 6.236.286-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 001.401.549-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MINIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS, SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A 43'; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERISTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTENCI: NO MINIMO 1(UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERISTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS) CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P+T) DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELETRICA NOMINAL COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAQL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUES - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVES DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VIDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇAO E PORTUGUES. GARANTIA: MÍNIMA DE 1(ANO) COM ASSISTENCIA TECNICA. FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45 ENTRADA E VIDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGETICA, INMETRO A ETENDER AS NORMAS VIGENTES.	8,00	Multilaser	1.842,00	14.736,00
TOTAL					**14.736,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B5DC1FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECREOT 261 DE 2022

DECRETO 261 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CCOM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 45 DE 2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 159.860,00(Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTLA (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos do Fundeb	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	20.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.207	Creches Municipais (Recursos do FUNDEB)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	127.860,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTO	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	12.000,00
	Total do Crédito Autorizado	**159.860,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTLA (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos do Fundeb	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	120.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 102 Código Local 1024 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	13.000,00
05.001.12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
05.001.12.366.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.366.0018.2.116	EJA – Educação de Jovens e Adultos – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	14.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	3.360,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIUAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	500,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.002.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.002.12.367.0018.2.115	Educação Especial - Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSÓAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	5.000,00
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.114	Educação Pré-Escolar - Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	2.000,00
05.002.12.365.0019.2.207	Creches Municipais – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	2.000,00
	Total do Cancelamento	**159.860,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:237AB033

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 262 DE 2022

DECRETO Nº 262 DE 2022

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2022 e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 46 DE 2022 DE 16 DE ASGOSTO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.462	Construção de Cobertura para Garagem de Veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 336 Código Local 31336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C 366-0 CEF Local 1235	135.000,00
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	15.000,00
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	12.000,00
	Total do Credito Autorizado	**162.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial e dotação do orçamento, utilização do Excesso de Arrecadação da alínea de Receita e do Superávit Financeiro da Fonte a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL – SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obras de Infraestrutura Turística no Porto São José	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	Total do Cancelamento	**12.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 336 Código Local 31336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00 - SESA FES DESPESAS DE CAPITAL (LOCAL 1235)	135.000,00
Total do Excesso Utilizado		**135.000,00**
SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 336 Código Local 31336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	15.000,00
	Total do Superávit a ser utilizado	**15.000,00**
Total Geral desta Lei		**162.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8CD536E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º097/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	UNI	7,00	MESA BANCADA REFORÇADA INDUSTRIAL DE AÇO Mesa Bancada Reforçada Industrial de Aço – Especificações Mínimas: – Mesa bancada 100% aço inox reforçada com 4 rodinhas e travas. - Dimensões: 140 Comprimento x 70 Largura x 90 Altura cm (C x L x A). - Capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos, capacidade estrado inferior 60 kg distribuídos. - Tampo superior em aço INOX 430 escovado com chapa de 0,80 mm. Estrutura em aço INOX 304. Mesa com reforço na parte inferior. - Produto enviado montado, completamente soldada, não desmontável, resistente e reforçado. - RODAS: Reforçadas – Rodas Giratórias. Com freio trava, após acionado TRAVA a roda não gira. Facilitando o transporte da bancada. Anti-risco, não risca o piso, conforto e maciez e não marca o piso. Antirruído – Resistente à corrosão – boa mobilidade. TAMANHO DO RODÍZIO: Altura: 7,5 cm; Diâmetro da roda: 5 cm; Carga máxima por rodízio 100Kg. Rodas com esferas de precisão, núcleo em polipropileno. Dureza 75 Shore A. Garfo em aço com acabamento epóxi. Chapa com 4 furos para fixação. GARANTIA 12 MESES.	KENOK MESA BANCADA REFORÇADA INDUSTRIAL DE AÇO.	R$ 1.336,00	R$ 9.352,00
VALOR TOTAL R$ 9.352,00						

2 – DETENTORA DA ATA: MATHEUS ALVES COELHO - ME com CNPJ sob n.º 32.604.161/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F5273E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º099/2022

Pregão Eletrônico 048/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	UNI	1,00	FREEZER "Freezer Frost Free Vertical 1 Porta igual ou superior a 228 Litros com Porta Reversível - O Freezer de 1 Porta com capacidade igual ou superior de 228 litros conta com controle de temperatura externo, assim, você não precisa abrir a porta para ajustar a temperatura, o que garante mais economia de energia. Mínimo de 5 gavetões multiusos transparentes e 1 prateleira. Características: Tipo: Vertical Capacidade úti igual ou superior: 228 litros Controle de temperatura: Sim Portas reversíveis: Sim Cesto: Deslizantes com trava de segurança Praeleiras: 01 prateleira Livre de CFC: Sim Classificação Energética: c Frequência mínimo: 55 Hz Consumo de energia mínimo:46 kWh/mês Conteúdo da embalagem: Freezer e manual de instruções. Com Selo Procel Cor: Branca Voltagem: 220V Dimensões: Altura mínima: 169,8 cm Largura mínima: 61,60 cm Profundidade mínimo: 69.10 cm Peso mínimo: 58 kg. presentar Selo Procel e INMETRO. Classificação Energética: A. Apresentar catalogo e Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses."	BRASTEMP BVR28MB	12 meses	R$ 3.389,00	R$ 3.389,00
VALOR TOTAL							**R$ 3.389,00**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO ME com CNPJ sob n.º 04 289 296/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2245C108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º098/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
05	CX	5,00	LAMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina para bisturi nº 11 com 100 unidades. Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,10	R$ 155,50
10	UNI	15,00	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,39	R$ 470,85
11	UNI	5,00	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,39	R$ 156,95
13	UNI	200,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5.	medix	R$ 1,32	R$ 264,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.047,30**

2 – DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 82.291.311/0001-11.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C34E231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º100/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
14	UNI	600,00	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast	R$ 30,00	R$ 18.000,00
15	UNI	300,00	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 A 60MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 a 60 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou	Coloplast	R$ 33,00	R$ 9.900,00

			acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.			
VALOR TOTAL						**R$ 27.900,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AF301EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º101/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
09	UNI	180,00	OLEO DE GIRASSOL 100 ML EMBALAGEM COM 100 ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	NUTRIEX	R$ 4,96	R$ 92,80
22	UNI	1.200,00	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i O INDICADOR DEVE SER DA MARCA CLEAN TEST-CLEAN UP, pois é a marca que da certo em todos os mini incubadoras e auto claves que temos no município.	CLEAN TEST	R$ 2,48	R$ 2.976,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.868,80**

2 – DETENTORA DA ATA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 27.455.068/0001-11.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD7C7659

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º102/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
06	CX	800,00	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho P.	TALGE	R$ 15,92	R$ 12.736,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.736,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI com CNPJ sob n.º 32.708.161/0001-20.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:080EE292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º093/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
02	PCT	120,00	AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid Avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. Medida mínima de 1,40 cm x 1,20 cm.	goldmed rms 81721340001	R$ 21,33	R$ 2.559,60
VALOR TOTAL						**R$ 2.559,60**

2 – DETENTORA DA ATA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:88D88CF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º092/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
05	UNI	4,00	REFRIGERADOR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200 L Refrigerador – Cor Branco – Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 11480 mm, Profundidade aproximada de 650 mm, Peso aproximado de 39 Kg, Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Voltagem: 220V. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A. Apresentar catalogo e Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	CONSUL CRA30	12 meses	R$ 1.854,99	R$ 7.419,96
VALOR TOTAL							**R$ 7.419,96**

2 – DETENTORA DA ATA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 33.859.616/0001-71.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B05345D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	UNI	4,00	FOGÃO - Fogão com forno elétrico 04 bocas. Acendimento automático. Número de bocas 4. Forno com cavidade esmaltada, com grades duplas. Forno com capacidade mínima de 50 a 70L. Luz no forno. Tampão de vidro. Mesa de inox. Acendimento automático total. Acendedores pequenos e médios. Forno auto limpante. Vidro duplo da porta do forno. Prateleira auto deslizante. Válvula de segurança no forno. Cor: branca. Tensão V110/220. Frequência (Hz): 60; Potência elétrica total: (W): 25. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Com selo Conpet A, - Eficiência Energética A.	BRASLAR SIRIUS PLUS	12 meses	R$ 760,00	R$ 3.040,00
03	UNI	15,00	LAVADORA Lavadora Alta Pressão 4X Profissional com Carrinho - Caracteristicas: 03 Pistolas de alta pressão: - Engate rápido - Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Lança com bico de alta pressão- Mangueira de alta pressão 7,5 metros - Suporte para a lança - Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - Pressão: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) Vazão: 420 (110V) 500 (220V) - Acessórios: Pistola de alta pressão / Engate rápido / Lança com bico de alta pressão / Mangueira de alta pressão 7,5 metros / Suporte da lança / Suporte da pistola / Suporte da mangueira / Suporte cabo elétrico - Potência (W): 1500 (110V); 2200 (220V) - Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h - Conteúdo Mínimo da Embalagem: - 1 Lavadora de Alta Pressão - 1 Bico de Alta Pressão - 1 Mangueira - 3 Pistolas - 1 Alça - 1 Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	WAP / 4100	12 meses	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
07	UNI	20,00	ESCADA CLINICA COM DOIS DEGRAUS Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 03 meses. Base com 50 cm de diâmetro (circular) Apresentar catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	METAL SOLUTION MSB0017	12 meses	R$ 245,00	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 40.940,00**

2 – DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B3EF1B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º095/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	CX	700,00	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ- Teste rápido de gravidez- Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml. Caixa contendo 01 Frasco para coleta, 01 Tira reagente, 01 Folheto explicativo. Mais de 99% de precisão."	SANFARMA	R$ 6,65	R$ 4.655,00
12	UNI	600,00	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel.Nao reutilizavel - tamanho 70x50 - gramatura:34 a 36grs -Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos.	DESCARBOX	R$ 12,37	R$ 7.422,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.077,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DCB6110

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º096/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	DZ	60,00	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 20 CM X 1,0 Algodão Ortopédico - Minimo 20 cm x 1,00 m. Com 12 unidades, confeccionado com fibras de puro algodão.	UNITEX	R$ 9,83	R$ 589,80
03	DZ	60,00	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00 M ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00M COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO.	UNITEX	R$ 7,57	R$ 454,20
07	CX	500,00	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO (COTONETE) Compacto nas extremidades, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação: lote, fabricação e validade, registro em órgão competente.	NATHY	R$ 1,94	R$ 970,00
21	UNI	340,00	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	SAFRA	R$ 6,08	R$ 2.067,20
VALOR TOTAL						**R$ 4.081,20**

2 – DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D4789DE5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

CANANEIA RETIFICA DE MOTORES LTDA -ME devidamente inscrito no CNPJ nº **07.817.829/0001-20,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)

MÉDIA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	110,00
MÉDIA	MECÂNICA EM GERAL	110,00
MÉDIA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	89,00
MÉDIA	RETIFICA DE MOTORES	120,00
MÉDIA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
MÉDIA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	105,00
MÉDIA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
MÉDIA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	124,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
PESADA	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	140,00
PESADA	MECÂNICA EM GERAL	140,00
PESADA	SERVIÇOS ELÉTRICOS	114,17
PESADA	RETIFICA DE MOTORES	160,00
PESADA	FUNILARIA E PINTURA	112,50
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00
PESADA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
PESADA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	127,75

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	130,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	MECÂNICA EM GERAL	145,71
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS ELÉTRICOS	104,29
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	RETIFICA DE MOTORES	163,33
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	FUNILARIA E PINTURA	84,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	64,00
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO	172,50

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
LEVE	7%	12%
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%

DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

JUNIO MIRANDA DA SILVA 06534571978 devidamente inscrito no CNPJ nº **38.294.888/0001-95,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
LEVE	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	46,67
MÉDIA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
PESADA	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	96,67
EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO	64,00

Sengés, 17 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:23684ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.2/2022

2° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.2/2022, decorrente de Pregão n° 85/2021 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **VALERIO E CASAGRANDE LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 21.035.215/0001-18, com sede no endereço R PIO XII, 320, CENTRO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **André Pirolo Valerio,** portador do RG n° 6.835.333-5, portador do CPF sob n° 014.589.899-76, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 9.437,13 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% decido aumento da demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Carne suína em cubos, pernil - Conforme Termo de Referência. **Marca Rainha da Paz**	Kg	75,00	15,99	1.199,25
6	Cortes congelados de frango – Filé de peito (sem osso e sem pele) - Conforme Termo de Referência. **Marca Levo**	Kg	275,00	18,18	4.999,50
7	Cortes congelados de frango – Filé de peito moído - Conforme Termo de Referência. **Marca Levo**	Kg	162,00	19,99	3.238,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor
SERTANÓPOLIS 17 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A25BB9E0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.3/2022

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.3/2022, decorrente de Pregão n° 85/2021 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.333.846/0001-09, com sede no endereço R Joao Losano, 45, Bairro Pedro Splendor Ibiporã-PR neste ato representada por **Vinicius Aparecido de Almeida,** portador do RG n° 107438947, portador do CPF sob n° 080.313.899-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 9.849,15 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% devido ao aumento da demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo grande, dúzia - Conforme Termo de Referência. **Marca Ceasa**	Duzia	175,00	6,79	1.188,25
29	Arroz tipo agulhinha, tipo 1, classe longo fino, 5 kg - Conforme Termo e Referência. **Marca Cassarotti**	PCT	150,00	14,10	2.115,00
32	Azeitona verde sem caroço, 500g, INTEIRA OU PICADA - Conforme Termo de Referência. **Marca Atalaia**	UN	25,00	9,20	230,00
35	Biscoito salgado, água e sal e/ou gergelim e/ou cream cracker, 400g - Conforme Termo de Referência. **Marca My Bit**	PCT	72,00	3,09	222,48
53	Feijão carioca, 1kg - Conforme Termo de Referência. **Marca Coradinho**	PCT	212,00	7,57	1.604,84
60	Macarrão tipo parafuso com ovos, 500 g - Conforme Termo de Referência. **Marca Joia**	PCT	125,00	2,15	268,75
61	Macarrão tipo parafuso/penne colorido, 500g - Conforme Termo de Referência **Marca Joia**	PCT	100,00	2,48	248,00
62	Macarrão tipo Ave Maria com ovos, 500 g - Conforme Termo de Referência. **Marca Joia**	PCT	62,00	2,19	135,78
65	Milho verde conserva, mínimo de 170g - Conforme Termo de Referência. **Marca Stelo D´Ouro**	UN	125,00	2,45	306,25
72	Alho in natura descascado, íntegros, isento de glúten, 1 kg - Conforme Termo de Referência. **Marca Ceasa**	Kg	45,00	15,00	675,00
75	Cebola de cabeça - Conforme Termo de Referência. **Marca Ceasa**	Kg	110,00	3,18	349,80
78	Maçã Fuji - Conforme Termo de Referência. **Marca Ceasa**	Kg	500,00	5,01	2.505,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 17 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FF677EBF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 5/2022

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 5/2022, decorrente de Pregão n° 85/2021 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO Jataizinho-PR neste ato representada por **Valdenir Rosa,** portador do RG n° 02931542729, portador do CPF sob n° 547.080.799-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 26.190,61 (vinte e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% devido ao aumento da demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Carne bovina fresca cortada em cubos, patinho limpo, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. **Marca D´mille**	Kg	125,00	28,90	3.612,50
3	Carne bovina fresca, cortada em tiras finas, patinho limpo, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. **Marca D´mille**	Kg	275,00	31,10	8.552,50
4	Carne bovina fresca moída, patinho, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. **Marca D´mille**	Kg	287,00	28,65	8.222,55
9	Ervilha congelada, 300g - Conforme Termo de Referência. **Marca Fugini**	PCT	25,00	5,67	141,75
10	Filé de Tilápia in natura congelado, IQF, 1kg - Conforme Termo de Referência. **Marca Alvorada**	Kg	75,00	36,17	2.712,75
15	Manteiga sem corante, com sal, isenta de glúten, 200 g - Conforme Termo de Referência. **Marca Di Carlo**	PT	175,00	8,55	1.496,25
17	Salsicha congelada, contendo como um dos três principais ingredientes carne de frango, isento de glúten - Conforme Termo de Referência. **Marca NAT**	Kg	30,00	10,15	304,50

23	Fermento químico em pó, isento de glúten, 250 g - Conforme Termo de Referência. **Marca D´mille**	UN	15,00	4,09	61,35
28	Amido de milho, isento de glúten, 1 kg - Conforme Termo de Referência. **Marca D´mille**	PCT	20,00	3,98	79,60
34	Biscoito de maisena isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400 g - Conforme Termo de Referência. **Marca Liane**	PCT	72,00	3,49	251,28
36	Bolacha tipo rosquinha/broinha sabor chocolate, isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400 g - Conforme Termo de Referência. **Marca Galo**	PCT	72,00	4,89	352,08
47	Doce pastoso com leite, sem amido, isento de glúten, 400 g - Conforme Termo de Referência. **Marca Da Serra**	PT	37,00	3,75	138,75
55	Folhas de Louro desidratadas, 5 g - Conforme Termo de Referência. **Marca Catemar**	PCT	20,00	0,95	19,00
67	Orégano desidratado, 10g - Conforme Termo de Referência. **Marca D´mille**	PCT	200,00	0,98	196,00
85	Leite de coco, 200ml - Conforme Termo de Referência. **Marca Ingacoco**	UN	25,00	1,99	49,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 17 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:93F7BA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 049/2022 17/08/2022

DECRETO Nº 049/2022
17/08/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 929.020,17 (novecentos e vinte e nove mil, vinte reais e dezessete centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (59)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	33.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EUCAÇÃO, CULUTRA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (90)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	20.000,00
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (100)	Material de Consumo	104	44.369,20
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (148)	Material de Consumo	000	85.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer		
3..3.90.30.00.00 (160)	Material de Consumo	000	20.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00 (279)	Obras e Instalações	303	30.000,00
10.302.0018.2.034000	Consórcio Intermunicipal da Rede Urgência do Sudoeste do PR		
3.1.71.70.00.00 (306)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	11.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (310)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	455.150,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (340)	Material de Consumo	000	154.607,58
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00 (359)	Material de Consumo	000	60.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento De Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.93.00.00 (1993)	Indenizações e Restituições	898	15.893,39
TOTAL.....			**929.020,17**

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata o presente Decreto, são decorrentes dos recursos abaixo especificados:
I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EUCAÇÃO, CULUTRA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00.00 (141)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	20.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00 (258)	Passagens e Despesas com Locomoção	303	10.000,00
4.4.90.51.00.00 (263)	Obras e Instalações	303	30.000,00
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00 (269)	Diárias – Pessoal Civil	303	6.150,00
3.3.90.32.00.00 (271)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	25.000,00
3.3.90.39.00.00 (275)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	400.000,00
3.3.90.40.00.00 (276)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	303	25.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (334)	Obras e Instalações	000	50.000,00
0702	Departamento de Obras e serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços urbanos		
4.4.90.52.00.00 (369)	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento De Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.30.41.00.00 (374)	Contribuições	000	4.500,00
4.4.90.52.00.00 (384)	Equipamentos e Material Permanente	000	140.000,00
TOTAL.....			**735.650,00**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (110)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	898	15.893,39
1.7.1.1.51.3.1.00.00 (46)	Cota-Parte FPM – 1% Cota Julho – Principal	000	177.476,78
TOTAL.....			**193.370,17**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 17 de agosto de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 17 de agosto de 2022.

PUBLICADO EM __/08/2022, EDIÇÃO __ PÁGINAS ___, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ___/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D57DCBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 489/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 102/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 102/2022 de 25/07/2022(vinte e cinco dias de julho de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de material de construção, material elétrico e material de consumo diverso.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO Especificações mínimas: Confeccionada em nylon com diâmetro de 3,6X200 Pacote com 100 unidades	ATOPY		PCT	30,00	11,19	335,70
2	1	AÇO CA 60 4,20 MM (BR 12M)	SINOBRAS		UNID	500,00	18,00	9.000,00
3	1	ADITIVO PARA REBOCO - BALDE 18 LITROS Especificações mínimas: Aditivo concentrado para trabalho com argamassas e rebocos Composição básica: Resinato de sódio.	KALFACIL		BALDE	20,00	215,29	4.305,80
4	1	ALICATE FAZENDEIRO - TAMANHO 10 POLEGADAS Especificações mínimas: Funções de colocar e remover grampos, dobrar, cortar, girar ou prensar arames e como martelo Corpo forjado em aço e acabamento polido Cabos revestidos	ATOPY		UNID	5,00	114,16	570,80
5	1	ARAME GALVANIZADO 1 KG N° 12	GERDAU		KG	100,00	11,76	1.176,00
6	1	ARAME GALVANIZADO 1 KG N°14	GERDAU		KG	100,00	12,88	1.288,00
7	1	ARAME GALVANIZADO 1 KG N°16	GERDAU		KG	100,00	18,58	1.858,00
8	1	ARAME RECOZIDO	GERDAU		KG	100,00	20,00	2.000,00
9	1	AREIA LAVADA FINA	PORTO PRIMAVERA		M³	500,00	65,00	32.500,00
10	1	AREIA LAVADA GROSSA	PORTO PRIMAVERA		M³	500,00	75,00	37.500,00
11	1	AREIA LAVADA MÉDIA	PORTO PRIMAVERA		M³	500,00	68,00	34.000,00
12	1	ARGAMASSA (CIMENTO COLA) - SACO 50 KG Especificações mínimas: Argamassa para revestimento de tetos e paredes de alvenaria, em áreas internas e externas, e assentamento de blocos de alvenaria de vedação. Saco de 50kg.	BELITICOLA		UNID	100,00	34,89	3.489,00
13	1	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO - SACO DE 20KG Especificações mínimas: Argamassa para assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos, indicado para ambiente interno e externo. Saco de 20kg	CERAMFIX		UNID	200,00	40,50	8.100,00
14	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 1/2 POLEGADA - UNIDADE	BELENUS		UNID	1.000,00	1,32	1.320,00
15	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 1/4 POLEGADA - UNIDADE	BELENUS		UNID	1.000,00	1,71	1.710,00
16	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 3/8 POLEGADA - UNIDADE	BELENUS		UNID	1.000,00	0,78	780,00
17	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 5/16 POLEGADA - UNIDADE	BELENUS		UNID	1.000,00	0,84	840,00
18	1	ASPERSOR P5 COM ROSCA 1/2"	PEVESUL		UNID	20,00	32,17	643,40
19	1	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM ROLO DE 100MT	URANO		ROLO	10,00	964,00	9.640,00
20	1	CABO ELETRICO COBRE 4,0 MM2 TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 450/750V TIPOFLEX ROLO COM 100 METROS	URANO		ROLO	10,00	173,40	1.734,00
22	1	CABO ELETRICO DE COBRE 6MM2, 0,6/1KV, FLEXIVEL, MT	CONDUSUL		ROLO	5,00	275,00	1.375,00
24	1	CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS COM TAMPA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO	FIBROESTE		UNID	10,00	487,00	4.870,00
25	1	CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS Com tampa, confeccionado em polietileno	FIBROESTE		UNID	10,00	323,00	3.230,00
26	1	CAIXA DE FERRAMENTAS Material: Chapa de aço Pintura eletrostática de alta resistência a pó com tratamento ante ferrugem Quantidade Gavetas: 5 Tipo Caixa: Sanfona Dimensões mínimas: Comprimento: 50cm - Largura: 20cm - Altura: 20cm	ATOPY		UNID	3,00	138,32	414,96
27	1	CAIXA DESCARGA DIVERSAS CORES	CIPLA		UNID	20,00	28,40	568,00
28	1	CAL HIDRATADA PÓ SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CALVVIRAGEM C/HIDROX. CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO20KG COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZAÇÃO CONFORME NBRS 928	PINOCAL		UNID	1.250,00	13,20	16.500,00
29	1	CAL PARA PINTURA COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESOCOMPOSTA DE CA0 (40%), MGO (31%), INSOLUVEIS (4%), EMALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8KG, NRMATIZAÇÃO BASEADA NAS NBRAS 7175, COM % EM PESO ETIDO NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENÇÔA DE ÁGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE	PINOCAL		UNID	4.500,00	13,30	59.850,00

		PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22% KG						
30	1	CAPACETE TIPO BONÉ COM CARNEIRA E JUGULAR COR: BRANCO	VONDER		UNID	20,00	16,80	336,00
31	1	COLHER DE PEDREIRO Nº8 Confeccionada em chapa de aço e cabo de madeira envernizado	BELOTA		UNID	20,00	21,63	432,60
32	1	CONDUITE CORRUGADO 20MM 1/2" Rolo Com 50 Metros	CIMFLEX		ROLO	20,00	61,48	1.229,60
35	1	ENGATE FLEXIVEL 40 CM BRANCO	PEVESUL		UNID	50,00	13,36	668,00
36	1	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	PEVESUL		UNID	40,00	41,99	1.679,60
37	1	LAJOTA 6 FUROS 9x14x19 Especificações mínimas: Medida: 9x14x19	OLARIA PROGRESSO		UNID	100.000,00	0,59	59.000,00
38	1	LÂMPADA LED 12W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	EMPALUX		UNID	200,00	7,30	1.460,00
39	1	LÂMPADA LED 30W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	EMPALUX		UNID	200,00	18,36	3.672,00
40	1	LÂMPADA LED 9W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	EMPALUX		UNID	200,00	3,99	798,00
41	1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W - BRANCA Alimentação: Bivolt Material: vidro Equivalênca: 120cm	EMPALUX		UNID	200,00	16,08	3.216,00
43	1	LONA PRETA 8M DE LARGURA Descrição mínima: Cor preta Utilizado na construção na construção e coberturas provisórias 8 Metros de largura	MAXLONA		MT	5.000,00	2,84	14.200,00
44	1	LUVAS DE RASPA - PUNHO 15 CM - TAMANHO GRANDE Cano longo Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em raspa de couro, proporcionando maior proteção e segurança. Conta com reforço interno na palma, conferindo maior resistência à abrasão.	VONDER		PAR	20,00	23,94	478,80
45	1	NÍVEL DE ALUMÍNIO 36" Especificações mínimas: Fabricado em alumínio, desenho com leitura de topo para visualização, visor com bolhas para maior visibilidade, orifício para pendurar. Comprimento: 36" (914mm) Contém 3 Bolhas centrais sendo: 1 horizontal, 1 vertical e 1 transversal	KALA		UNID	10,00	68,87	688,70
47	1	PEDRA BRITADA M3	EXTRACON		M³	300,00	119,00	35.700,00
48	1	PEDRISCO M3	EXTRACON		M³	200,00	124,00	24.800,00
49	1	PIA PARA COZINHA 2,00 X 0,60M DE GRANILITE COM 01 CUBA MEDINDO 2,00 X 0,60M PARA LAVAR LOUÇAS	AJ RORATO		UNID	5,00	450,64	2.253,20
50	1	PISO CERAMICO PEI-5 metragem mínima 44,4 x 44,4cm, embalado em caixa de papelão c/ apresentação com selo IMETRO. Em m2	CARMELO FIOR		M²	1.000,00	34,60	34.600,00
51	1	PLUGUE MACHO 90 GRAUS 10A	TRAMONTINA		UNID	50,00	5,36	268,00
52	1	PORTA DE MADEIRA 2,10M X 0,80CM COM ESPESSURA DE 3 MM, LISA PRONTA PARA PINTAR.	PORTERITE		UNID	50,00	226,00	11.300,00
53	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,70 CM Com espessura de 3mm, lisa pronta para pintar	PORTERITE		UNID	20,00	215,00	4.300,00
54	1	PREGO 17X27	GERDAU		KG	50,00	14,90	745,00
56	1	PREGO COM CABEÇA 15 X 21	GERDAU		KG	50,00	19,90	995,00
57	1	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	GERDAU		KG	50,00	20,90	1.045,00
58	1	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	GERDAU		KG	50,00	18,90	945,00
59	1	PREGO COM CABEÇA 20 X 30	GERDAU		KG	50,00	18,90	945,00
60	1	PREGO COM CABEÇA 20 X 42	GERDAU		KG	50,00	18,90	945,00
62	1	PREGO COM CABEÇA EM FERRO MEDINDO 15 X 15	GERDAU		KG	50,00	18,90	945,00
63	1	REFLETOR DE ALUMINIO 10W EM LED POTENCIA MINIMA DE 10W, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CORES DIVERSAS, COM GARANTIA DE 12 MESES	HITEC		UNID	20,00	30,75	615,00
65	1	REFLETOR EM ALUMINIO 60W FORMATO RETANGULAR PARA LAMPADA LED POTENCIA DE 60W	HITEC		UNID	20,00	65,90	1.318,00
66	1	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3M Descrição mínima: Material: Alumínio Comprimento da régua: 3,0 m Largura da régua: 49,7 mm Altura da régua: 25,5 mm Espessura da régua: 0,73 mm	BOTAFOGO		UNID	10,00	75,51	755,10
67	1	REJUNTE PRETO - EMBALAGEM 1KG	VOTORAN		UNID	200,00	7,90	1.580,00
68	1	SARRAFO PINUS Comprimento: 3m Largura: 5cm	RESINUS		UNID	300,00	7,90	2.370,00
70	1	TE ESGOTO 100 X 100MM	PEVESUL		UNID	50,00	23,40	1.170,00

71	1	TELHA 2,44X0,50 4MM Especificações mínimas: Ondulada, confecionada em fibrocimento Medidas: 2,44X0,50 4MM	MULTILIT		UNID	500,00	21,00	10.500,00
72	1	TELHA CERÂMICA DUPLANA Dimensões: 40,3x23,9cm Confeccionada em cerâmica	BARRA BONITA		UNID	1.000,00	2,10	2.100,00
73	1	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA COLONIAL Dimensão 40,2x24,2cm Confeccionada em cerâmica	BARRA BONITA		UNID	1.000,00	2,15	2.150,00
74	1	TELHA DE BARRO TIPO PAULISTINHA CONCAVA MEDINDO (33CM X 12CM X2CM), NBR 5640, 5639, 8055	BARRA BONITA		UNID	500,00	3,17	1.585,00
75	1	TESOURA PARA PODA 12" Descrição mínima: Lâminas lisas fabricadas em aço-carbono O cabo da ferramenta é produzido com madeira Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 503x157x110 mm	FAMASTIL		UNID	10,00	38,11	381,10
76	1	TIJOLO DE BARRO BRANCO MACIÇO Especificações mínimas: Medida 5 X 10 X 20* Cm (L X A X C)	OLARIA PROGRESSO		UNID	8.000,00	0,77	6.160,00
77	1	TUBO DE PVC BRANCO 40 MM - BARRA COM 6 METROS	PEVESUL		UNID	100,00	56,90	5.690,00
78	1	TUBO EM PVC MARROM COM DIAMETRO DE 100MM - BARRA COM 6 METROS	PEVESUL		UNID	50,00	131,90	6.595,00
81	1	CAL HIDRATADA PÓ SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CALVVIRAGEM C/HIDROX. CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO20KG COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZAÇÃO CONFORME NBRS 928	PINOCAL		UNID	3.750,00	13,20	49.500,00
82	1	PISO CERAMICO PEI-5 metragem mínima 44,4 x 44,4cm, embalado em caixa de papelão c/ apresentação com selo IMETRO. Em m2	CARMELO FIOR		M²	3.000,00	34,90	104.700,00
TOTAL								644.413,36

REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CAIBRO DE MADEIRA SUCUPIRA 5X5 CM	SINHARA	SINHARA	MT	500,00	14,60	7.300,00
46	1	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC 4,2 X13 PACOTE COM 500 UNIDADES	INOVA	INOVA	UNID	1.000,00	0,18	180,00
55	1	PREGO COM CABEÇA 10X10	BELGO	BELGO	KG	50,00	17,00	850,00
61	1	PREGO COM CABEÇA 20 X 48	BELGO	BELGO	KG	50,00	19,00	950,00
64	1	REFLETOR EM ALUMINIO 50W FORMATO QUADRADO TIPO HOLOFOTE, COM CHIP DE LED NA COR BRANCO FRIO 50W, IP 65, 220V	MEGA ACE	MEGA ACE	UNID	20,00	71,70	1.434,00
69	1	SOQUETE PARA LÂMPADA COMUM CURVO/RETO Material: plástico	G20	G20	UNID	100,00	4,60	460,00
79	1	VIGA ESPESSURA 5 X10 CM Madeira sucupira	SINHARA	SINHARA	MT	500,00	39,00	19.500,00
80	1	VIGA ESPESSURA 5X20 CM Madeira	SINHARA	SINHARA	MT	500,00	29,00	14.500,00
TOTAL								45.174,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de agosto de 2022. (17/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:42729D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1968

LEI Nº.1968 de 17 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	916	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	50.400,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4245101010500000000** **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	50.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:F228BA07

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1969

LEI Nº.1969. de 17 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou E Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$925.213,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e treze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	977	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1035 - Construir Usina Fotovoltaica** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	159.213,00
Especial	980	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	532.000,00
Especial	981	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CMEI** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	234.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	136	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	119.000,00
Anulação Dotação	184	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	99.000,00
Anulação Dotação	188	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	23.000,00
Anulação Dotação	337	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	67.000,00
Anulação Dotação	49	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	42.000,00
Anulação Dotação	50	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	58.000,00
Anulação Dotação	54	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	169.000,00
Anulação Dotação	55	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	189.000,00
Anulação Dotação	785	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	159.213,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:98441843

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1970

LEI Nº.1970 de 17 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 812.880,00 (oitocentos e doze mil e oitocentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	976	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1035 - Construir Usina Fotovoltaica** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	720.000,00
Especial	982	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	57.400,00
Especial	983	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.480,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o: I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 92.880,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.480,00
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	57.400,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4245101010500000000**	720.000,00
			Vínculo: 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:6C165AE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1971

LEI Nº.1971, de 17 de Agosto 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.921.268,30 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	347	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	349	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	463	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00
Suplementar	464	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	180.000,00
Suplementar	525	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00
Suplementar	526	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00
Suplementar	545	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	94.000,00
Suplementar	672	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	86.668,30
Suplementar	747	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	102.000,00
Suplementar	758	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	139.600,00
Suplementar	975	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	504.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	175	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	70.000,00
Anulação Dotação	213	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 335043 - Subvenções sociais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	109.000,00
Anulação Dotação	337	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	408	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.2056 - Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	450	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	9.000,00
Anulação Dotação	469	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.128.2.2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	482	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	498	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.128.2.2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	546	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	139.600,00
Anulação Dotação	570	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	34.000,00
Anulação Dotação	611	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	9.000,00
Anulação Dotação	623	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	673	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	345.000,00
Anulação Dotação	681	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00
Anulação Dotação	684	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	31.000,00
Anulação Dotação	692	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00
Anulação Dotação	696	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00
Anulação Dotação	698	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2009 - Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras** 449052 - Equipamentos e material permanente	19.000,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	700	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.128.2.2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	701	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.19.126.2.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	703	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.000,00
Anulação Dotação	768	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	29.000,00
Anulação Dotação	773	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.4.122.25.1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	49.000,00
Anulação Dotação	786	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial** 469171 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	86.668,30
Anulação Dotação	818	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	60.000,00
Anulação Dotação	839	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 337232 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	916	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	504.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:03989258

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3935

DECRETO Nº .3935, de 17 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1968 de 17 de Agosto de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	916	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	50.400,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4245101010500000000 Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	50.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D035C9A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3937

DECRETO Nº. 3937 de 17 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1970 de 17 de Agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 812.880,00 (oitocentos e doze mil e oitocentos e oitenta reais), para refor ço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	976	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1035 - Construir Usina Fotovoltaica** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	720.000,00
Especial	982	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	57.400,00
Especial	983	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.480,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 92.880,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso

00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.480,00
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	57.400,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4245101010500000000 Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	720.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:FD2AD640

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3938

DECRETO Nº.3938, de 17 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1971 de 17 de Agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.921.268,30 (um milhão, novecentose vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	347	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	349	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	463	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00
Suplementar	464	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	180.000,00
Suplementar	525	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00
Suplementar	526	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00
Suplementar	545	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	94.000,00
Suplementar	672	Fundo Municipal do Meio	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR**	86.668,30

		Ambiente	449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	747	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	102.000,00
Suplementar	758	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	139.600,00
Suplementar	975	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	504.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	175	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	70.000,00
Anulação Dotação	213	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 335043 - Subvenções sociais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	109.000,00
Anulação Dotação	337	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	408	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.2056 - Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	450	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	9.000,00
Anulação Dotação	469	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.128.2.2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	482	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	498	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.128.2.2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	546	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	139.600,00
Anulação Dotação	570	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	34.000,00
Anulação Dotação	611	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	9.000,00
Anulação Dotação	623	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	673	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	345.000,00
Anulação Dotação	681	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00
Anulação Dotação	684	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	31.000,00
Anulação Dotação	692	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00
Anulação Dotação	696	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00
Anulação Dotação	698	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2009 - Manutenção das Atividades do departamento de Licitação e compras** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00
Anulação Dotação	700	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.128.2.2011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos e Registro Biométrico** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	701	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.19.126.2.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00
Anulação Dotação	703	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.000,00
Anulação Dotação	768	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	29.000,00
Anulação Dotação	773	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.4.122.25.1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	49.000,00
Anulação Dotação	786	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial** 469171 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	86.668,30
Anulação Dotação	818	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	60.000,00
Anulação Dotação	839	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 337232 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	916	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	504.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Agsoto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1B0CB068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 12/2022 – RETIFICA O EDITAL DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **RETIFICADOS OS DEFERIMENTOS e INDEFERIMENTOS** das inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Item 3 do Edital nº 02/2022.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ELI VALKIRIA NUNES	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
NERI DO ROCIO ROCHA CRUZ	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
KARIN APARECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
DÉBORA ALVES	08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
FLÁVIA ELIZA FERREIRA LEMES MOTTA	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LEONICE PEREIRA DE MELO	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ALINE PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
GIOVANA LOURENÇO ALVES	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
MELISSA MAOSKI	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
MILENA ELOISE DA ROCHA TARACHUKA	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
FERNANDA CHAVES CASTRO DA CRUZ	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LUCAS MURILO NARLOCK	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ILZANE DE JESUS ANJOS	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
TÂNIA MARA PRESTES MIOTTO	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ELAINE DO ROSÁRIO	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
EMERSON DE SOUZA DO PRADO	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ANNE KRISTINE BERNARDES OLIVEIRA	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
VALDIRENE PEREIRA	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LEDIANE FARIAS	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ROSANE RIBASKI	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
IRIANE ZENIR ANJOS	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
CLEONICE SOUZA FERREIRA	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LAURA BUENO DA SILVA	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
KASCELINE LOURENÇO DE SOUZA	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ANA CAROLINA DOS SANTOS	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
GRACE KELLY DE ARAÚJO	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
THALIA GERTUDRES FERRAZ	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LOIR FERREIRA DE LIMA	01	MOTORISTA C	DEFERIDA
DANIEL DA SILVA	06	MOTORISTA C	DEFERIDA
GERSON MARQUES	09	MOTORISTA C	DEFERIDA
RAFAEL GUSTAVO ZEPECHOUKA	15	MOTORISTA C	DEFERIDA
ELCIO BECKER DA COSTA	17	MOTORISTA C	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	24	MOTORISTA C	INDEFERIDA – AUSÊNCIA CÓPIA DA CNH E ESCOLARIDADE
CLEYTHON HENRY HORTZ	32	MOTORISTA C	DEFERIDA
CELSO GASPAR	41	MOTORISTA C	DEFERIDA
DANIEL MAIA	42	MOTORISTA C	INDEFERIDA – AUSÊNCIA CÓPIA DA ESCOLARIDADE
LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA	50	MOTORISTA C	DEFERIDA
NADY FONTANA REBELLO	59	MOTORISTA C	DEFERIDA
REINALDO KERSCHER DA ROCHA	55	MOTORISTA C	DEFERIDA
GILDO CARVALHO DA ROCHA	61	MOTORISTA C	DEFERIDA
LOIR FERREIRA DE LIMA	02	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
GERSON MARQUES	10	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA

CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	16	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	25	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
IVANILDO MARTIM CARDOSO	28	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
ARMANDO BALIUTIS FILHO	35	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO	37	MOTORISTA D – LIVRE	INDEFERIDA – NÃO APRESENTOU CATEGORIA DE CNH OBRIGATÓRIA
LUIZ FERNANDO PEREIRA	43	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
JOACIR PETROSKI	48	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
VALDEMIR DERENIEVICZ	14	MOTORISTA D - LINHA: CAMPESTRE	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	26	MOTORISTA D - LINHA: CAMPESTRE	DEFERIDA
MANOEL CURSINO LIEBL TORRES	47	MOTORISTA D - LINHA: CAMPESTRE	DEFERIDA
VALMIR FERNANDES DA MAIA	20	MOTORISTA D - LINHA: MATULÃO	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	27	MOTORISTA D - LINHA: MATULÃO	DEFERIDA
SANDRO LUCAS PEDROSO DE OLIVEIRA	54	MOTORISTA D - LINHA: MATULÃO	DEFERIDA

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Não houve inscritos

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:843035D8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 13/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Item 3, do Edital de Abertura nº 09/2022.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ELI VALKIRIA NUNES	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
NERI DO ROCIO ROCHA CRUZ	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
KARIN APARECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
DÉBORA ALVES	08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
FLÁVIA ELIZA FERREIRA LEMES MOTTA	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LEONICE PEREIRA DE MELO	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ALINE PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
GIOVANA LOURENÇO ALVES	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
MELISSA MAOSKI	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
MILENA ELOISE DA ROCHA TARACHUKA	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
FERNANDA CHAVES CASTRO DA CRUZ	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LUCAS MURILO NARLOCK	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ILZANE DE JESUS ANJOS	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
TÂNIA MARA PRESTES MIOTTO	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ELAINE DO ROSÁRIO	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
EMERSON DE SOUZA DO PRADO	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ANNE KRISTINE BERNARDES OLIVEIRA	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
VALDIRENE PEREIRA	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LEDIANE FARIAS	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ROSANE RIBASKI	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
IRIANE ZENIR ANJOS	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
CLEONICE SOUZA FERREIRA	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LAURA BUENO DA SILVA	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
KASCELINE LOURENÇO DE SOUZA	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ANA CAROLINA DOS SANTOS	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
GRACE KELLY DE ARAÚJO	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
THALIA GERTUDRES FERRAZ	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LOIR FERREIRA DE LIMA	01	MOTORISTA C	DEFERIDA
DANIEL DA SILVA	06	MOTORISTA C	DEFERIDA
GERSON MARQUES	09	MOTORISTA C	DEFERIDA
RAFAEL GUSTAVO ZEPECHOUKA	15	MOTORISTA C	DEFERIDA
ELCIO BECKER DA COSTA	17	MOTORISTA C	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	24	MOTORISTA C	DEFERIDA
CLEYTHON HENRY HORTZ	32	MOTORISTA C	DEFERIDA
CELSO GASPAR	41	MOTORISTA C	DEFERIDA
LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA	50	MOTORISTA C	DEFERIDA
NADY FONTANA REBELLO	59	MOTORISTA C	DEFERIDA
REINALDO KERSCHER DA ROCHA	55	MOTORISTA C	DEFERIDA

GILDO CARVALHO DA ROCHA	61	MOTORISTA C	DEFERIDA
LOIR FERREIRA DE LIMA	02	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
GERSON MARQUES	10	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	16	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	25	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
IVANILDO MARTIM CARDOSO	28	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
ARMANDO BALIUTIS FILHO	35	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
LUIZ FERNANDO PEREIRA	43	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
JOACIR PETROSKI	48	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
VALDEMIR DERENIEVICZ	14	MOTORISTA D - LINHA: CAMPESTRE	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	26	MOTORISTA D - LINHA: CAMPESTRE	DEFERIDA
MANOEL CURSINO LIEBL TORRES	47	MOTORISTA D - LINHA: CAMPESTRE	DEFERIDA
VALMIR FERNANDES DA MAIA	20	MOTORISTA D - LINHA: MATULÃO	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	27	MOTORISTA D - LINHA: MATULÃO	DEFERIDA
SANDRO LUCAS PEDROSO DE OLIVEIRA	54	MOTORISTA D - LINHA: MATULÃO	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B30AF78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 345/2022

Data: 17/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000972	QUELLI MONIQUE KRASSOTA	13/07/1991	42,00	10,00	12,00	64,00	29°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B8AD4E44

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 346/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002975	JULIANE FONTANA RIBEIRO	13/08/1989	45,00	6,00	12,00	63,00	30°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C0751F0E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 347/2022

Data: 17/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
000737	ENIO FRANZMANN	30/10/1971	16,00	14,00	18,00	16,00	64,00	8°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CED32399

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 348/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003307	CLEITON SALUSTIANO	01/08/1990	24,00	10,00	18,00	8,00	60,00	9°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0C18C4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2022 - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
Especificação	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (12 Meses)**	**Previsão Atualizada (Exercício)**
	Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/ 2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.847.829,20	3.303.692,89	3.532.168,25	3.129.823,60	3.777.499,45	6.423.722,45	3.885.737,90	4.301.149,11	4.376.040,88	3.896.061,10	4.507.911,97	5.604.531,41	50.586.168,21	45.658.166,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.028,03	80.111,43	224.268,85	53.710,71	215.978,23	159.924,48	116.069,80	209.376,47	77.852,49	250.504,86	194.720,53	1.308.572,32	2.947.118,20	5.988.020,30
IPTU	571,75	1.589,00	2.054,68	3.235,41	51.475,42	1.445,43	858,43	301,11	590,87	1.467,96	539,48	147,46	64.277,00	148.400,00
ISS	49.692,87	72.201,97	124.418,61	40.204,89	153.770,50	133.720,73	93.803,01	103.637,94	63.254,75	235.603,93	166.510,94	1.298.922,78	2.535.742,92	4.234.780,30
ITBI	1.800,00	1.600,00	90.000,00	6.151,89	6.500,00	12.700,00	0,00	83.486,08	0,00	0,00	3.200,00	0,00	205.437,97	1.060.000,00
IRRF	3.841,14	4.041,16	7.795,56	4.118,52	4.232,31	10.824,55	4.895,38	5.421,30	5.356,03	5.451,18	17.703,55	5.707,47	79.388,15	466.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. Melhor.	122,27	679,30	0,00	0,00	0,00	1.233,77	16.512,98	16.530,04	8.650,84	7.981,79	6.766,56	3.794,61	62.272,16	78.440,00
Contribuições	279.142,29	127.344,00	122.791,11	121.123,52	119.950,96	232.988,02	121.613,51	135.262,75	134.610,32	133.263,29	132.286,52	131.207,26	1.791.583,55	2.356.890,00
Receita de Patrimonial	325.725,64	36.282,05	51.170,12	153,70	129.930,31	141.504,86	82.990,62	113.755,74	135.853,99	56.799,43	280.430,06	112.643,47	1.467.239,99	2.602.138,60
Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.720,64	36.282,05	51.170,12	153,70	129.930,31	141.504,86	82.990,62	113.755,74	135.853,99	56.799,43	280.430,06	112.643,47	1.167.234,99	2.602.138,60
Outras Receitas Patrimoniais	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.005,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	3.174.444,10	2.880.560,26	2.977.841,45	2.788.745,35	3.103.593,86	5.515.717,33	3.409.605,71	3.539.482,09	3.833.744,52	3.226.292,54	3.713.642,44	3.851.114,07	42.014.783,72	33.341.223,40
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	11.672.190,00
Cota-Parte do ICMS	1.037.155,86	1.190.410,54	1.234.635,17	1.065.871,76	1.457.682,36	1.289.426,01	1.235.348,40	1.184.202,59	1.529.544,67	1.258.858,34	1.512.806,62	1.241.203,44	15.237.145,76	10.790.800,00
Cota-Parte do IPVA	20.565,96	22.815,25	22.998,85	21.195,85	23.094,66	27.138,49	178.175,61	101.225,15	84.292,16	69.354,39	67.095,38	26.955,31	664.907,06	699.070,00
Cota-Parte do ITR	4.263,97	747,90	4.779,29	107.547,28	2.387,23	69.999,28	25.241,33	1.495,04	3.183,51	398,58	344,26	2.498,08	222.885,75	279.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
Transferências da LC 61/1989	17.895,83	15.048,88	17.905,76	18.430,68	17.656,30	18.051,00	17.303,85	15.976,05	18.099,23	18.407,44	9.786,10	13.807,08	198.368,20	116.600,00
Transferências do FUNDEB	232.658,30	249.764,52	289.562,67	275.020,68	277.116,59	358.684,84	404.125,04	334.116,16	371.850,96	323.787,14	356.587,14	309.598,76	3.782.872,80	2.838.680,00
Outras Transferências Correntes	592.829,09	387.107,13	611.104,52	412.716,51	172.436,05	2.035.623,51	357.923,57	239.250,45	818.464,58	360.282,95	437.478,09	1.013.008,49	7.438.224,94	6.827.443,40
Outras Receitas Correntes	12.489,14	179.395,15	156.096,72	166.090,32	208.046,09	373.587,76	155.458,26	303.272,06	193.979,56	229.200,98	186.832,42	200.994,29	2.365.442,75	1.369.894,00
DEDUÇÕES (II)	657.103,98	576.081,67	538.225,93	541.325,14	650.759,16	753.313,38	592.488,59	663.254,89	592.819,85	577.570,26	652.531,00	573.753,19	7.369.227,04	5.514.254,00
Contrib. do Servidor p/ o Plano de Previd.	62.064,58	61.340,58	59.069,17	58.272,64	57.768,72	113.372,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.887,77	0,00
Comp. Financ. ente Regimes Previd.	217.077,71	66.003,42	63.721,94	62.850,88	62.182,24	119.615,94	62.977,21	70.031,84	64.134,11	69.125,83	68.615,62	68.051,87	994.388,61	950.000,00
Rend.de Aplic. de Recursos Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	377.961,69	448.737,67	415.434,82	420.201,62	530.808,20	520.325,36	529.511,38	593.223,05	528.685,74	508.444,43	583.915,38	505.701,32	5.962.950,66	4.564.254,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**3.190.725,22**	**2.727.611,22**	**2.993.942,32**	**2.588.498,46**	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.293.249,31**	**3.637.894,22**	**3.783.221,03**	**3.318.490,84**	**3.855.380,97**	**5.030.778,22**	**43.216.941,17**	**40.143.912,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.190.725,22**	**2.727.611,22**	**2.993.942,32**	**2.588.498,46**	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.293.249,31**	**3.637.894,22**	**3.783.221,03**	**3.318.490,84**	**3.855.380,97**	**5.030.778,22**	**43.216.941,17**	**40.143.912,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.190.725,22**	**2.727.611,22**	**2.993.942,32**	**2.588.498,46**	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.293.249,31**	**3.637.894,22**	**3.783.221,03**	**3.318.490,84**	**3.855.380,97**	**5.030.778,22**	**43.216.941,17**	**40.143.912,30**
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 16 de Agosto de 2022às: 14Hrs e 42Min														

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:7FFF1415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	867.069,90	865.523,59	836.704,09	914.005,59	902.987,31	1.655.587,56	17.209,50	2.083.175,98	1.010.028,45	965.517,13	1.059.304,57	1.397.658,70	12.574.772,37	43.226,06
Pessoal Ativo	857.082,90	865.523,59	816.730,09	862.750,00	859.597,48	1.580.720,90	0,00	2.044.403,96	975.298,93	920.464,87	1.035.316,55	1.373.670,68	12.191.559,95	27.820,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	741.866,94	747.526,21	700.470,87	741.785,25	738.381,11	1.420.447,81	0,00	1.770.733,21	838.245,66	795.726,53	888.735,75	1.174.533,62	10.558.452,96	27.820,87
Obrigações Patronais	115.215,96	117.997,38	116.259,22	120.964,75	121.216,37	160.273,09	0,00	273.670,75	137.053,27	124.738,34	146.580,80	199.137,06	1.633.106,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	41.268,59	43.389,83	74.866,66	17.209,50	38.772,02	34.729,52	45.052,26	23.988,02	23.988,02	343.264,42	15.405,19
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	9.987,00	0,00	19.974,00	9.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.948,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	27.288,90	37.809,45	8.612,59	24.422,71	22.125,29	51.895,14	0,00	13.931,73	361,66	20.048,06	15.637,55	9.555,49	231.688,57	27.820,87
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	16.969,63	27.783,09	721,56	14.931,80	12.831,08	26.681,05	0,00	13.931,73	361,66	20.048,06	15.637,55	9.555,49	159.452,70	27.820,87
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	10.319,27	10.026,36	7.891,03	9.490,91	9.294,21	25.214,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.235,87	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	10.319,27	10.026,36	7.891,03	9.490,91	9.294,21	25.214,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.235,87	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	839.781,00	827.714,14	828.091,50	889.582,88	880.862,02	1.603.692,42	17.209,50	2.069.244,25	1.009.666,79	945.469,07	1.043.667,02	1.388.103,21	12.343.083,80	15.405,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.009.446,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	387.142,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.472.303,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.358.488,99**	**48,52**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.755.043,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.067.291,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.379.539,47	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/ago/2022 as 10h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CC7FDF0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.852,48	70.774,54	70.318,21	74.279,57	76.594,41	92.793,32	74.700,86	74.796,66	76.940,46	85.264,52	79.160,56	79.160,56	925.636,15	0,00
Pessoal Ativo	70.852,48	70.774,54	70.318,21	74.279,57	76.594,41	92.793,32	74.700,86	74.796,66	76.940,46	85.264,52	79.160,56	79.160,56	925.636,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.060,61	59.060,61	59.060,61	63.021,97	60.842,20	81.447,20	62.690,69	62.690,69	64.769,30	72.157,82	66.516,16	66.516,16	777.834,02	0,00
Obrigações Patronais	11.791,87	11.713,93	11.257,60	11.257,60	15.752,21	11.346,12	12.010,17	12.105,97	12.171,16	13.106,70	12.644,40	12.644,40	147.802,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.852,48	70.774,54	70.318,21	74.279,57	76.594,41	92.793,32	74.700,86	74.796,66	76.940,46	85.264,52	79.160,56	79.160,56	925.636,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.009.446,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.009.446,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**925.636,15**	**3,56**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.560.566,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.482.538,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.404.510,10	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/ago/2022 as 10h e 59m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B0EFB083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 03/2022 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pela portaria FASP nº 065/2022, torna público os critérios e desempates e resultado final, nos termos do item 8 do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenadas em lista de classificação geral, lista de classificação de PCD e lista de classificação de afrodescentes.

Paranaguá, 17/08/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA
1	18	SILAS NEGRÃO SERRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado	Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	98
2	93	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
3	85	SANDRO SCOLARI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
4	155	PATRICIA ARSIE GUETER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
5	74	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado		Carteira Nacional de Habilitação B	96
6	76	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
7	105	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
8	72	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96

9	110	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
10	78	CLAUDIO SAMPAIO INACIO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
11	107	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
12	47	UHEYNA GANCEDO RUZON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
13	96	LUIZA DE AGUIAR MISSEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
14	124	MILENA SFIER LUIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
15	87	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94
16	98	JOSE MICHEL GANTUS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94
17	10	SONIA MARIA GONZALES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
18	40	RICARDO APPEL LAFFITTE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
19	122	TOMIKO SHIOKAWA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
20	21	ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
21	8	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
22	147	ALBERTO PINHO NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94
23	39	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
24	95	LEOPOLDO JOTHA LOPES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
25	116	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
26	81	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
27	57	ANDR LUIZ FERREIRA DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
28	12	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
29	139	FABRICIO KOBS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
30	119	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
31	70	JOSE CUMARU NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
32	30	LICINIO MANOEL CARVALHIDO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de	Certificado de conclusão de	Tempo de	Certificado de Curso				Carteira Nacional de	94

		MELLO				Bacharel em Medicina	curso de pós-graduação	Experiência Profissional	na área da saúde				Habilitação B	
33	54	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
34	100	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
35	132	RAFAEL MARTINS KAYANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
36	104	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
37	53	TALYTA TAVARES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
38	23	DANILO DA SILVA KADOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
39	2	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
40	58	RENAN SCOPARO MANNO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
41	15	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
42	144	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
43	79	WILDER SILVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
44	13	MARCELO OSORIO CASSIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
45	126	ANASILVIA KURIQUI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
46	152	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
47	16	RENE CREPALDI JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
48	94	MARCOS CESCHIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
49	48	YOLIMA JIMENEZ PENA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92
50	125	DANIEL DIAS DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92
51	75	DESIREE TEREZINHA DE ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	86
52	60	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84
53	106	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84
54	33	SILMAR CUSTODIO GONCALVES	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84
55	133	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82

						Medicina								
56	50	GUSTAVO KOITI KONDO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						Carteira Nacional de Habilitação B	82
57	7	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
58	129	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
59	56	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
60	3	MARILIA CARREAO FREIRE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
61	64	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
62	121	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
63	4	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
64	17	PAULO ESTEVÃO CANDIA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
65	24	MARCELO KAMPE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
66	6	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
67	86	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
68	44	EWERTON ALVES DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
69	34	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
70	43	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
71	134	BRIAN MAURICIO VELASQUEZ CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
72	150	DANILO GABRIEL CELESTE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
73	128	NELSON ENRIQUE QUINTERO VASQUEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
74	71	EMANUEL ALVES ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
75	69	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
76	27	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
77	88	GUSTAVO PAS SHIMIZU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
78	135	CAROL MICHELE TRUBIAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74

79	91	CAROLLINE POPOVICZ NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
80	52	JORGE LUIS PINHO WOLL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
81	26	RICARDO CEZAR HEREK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
82	35	VANE NOGUEIRA DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
83	102	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
84	142	JOSELIN VALESKA MARTINEZ SOBALVARRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional			Mestrado			72
85	109	ANNA GIULIA RIGO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
86	41	ANNA Gabrielle de Oliveira	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
87	63	AMANDA FERRAZ ARARUNA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72
88	146	ANA LAURA BARRETO RIBAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
89	36	BRUNA BUE NO KERCHER NOBRE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras		72
90	115	AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
91	137	JOAO PEDRO PENTEADO BARBOSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
92	29	SAULO RODRIGUES LIMA NEUENSCHWANDER PENHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
93	68	FERNANDA MARTINS GERHARDT PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
94	118	KETLIN LORENA PIOTTO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
95	28	ANA CAMILA DA SILVA RAMALDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
96	32	CAMILA GRACZYK CORRÊA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
97	66	MARIA EDUARDA FERREIRA DE FREITAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
98	101	ALINE ROBERTA DE JESUS MELO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
99	92	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
100	89	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
101	99	ROGERRIO CACERES FERREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
102	1	ISLA MARIANA OLIVEIRA DE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de			Certificado de Curso				Carteira Nacional de	64

		HOLANDA				Bacharel em Medicina			na área da saúde				Habilitação B	
103	82	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
104	117	BERNARDO CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
105	31	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
106	131	JULIANA CRISTINA VIEIRA GMACK	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
107	51	RAFAELA CHIUCO ZENI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
108	77	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
109	153	THAIS FERRAZ SIMOES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
110	80	MARIANA DE PAULA SOARES MIRANDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
111	46	ISABELA POLONIO LOPES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
112	127	DENNIS YUZO ONOSE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
113	19	BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
114	42	IZABELLY PAITAX BUDNIK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
115	136	JULIA PAULA DE SANT'ANNA FABRIS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
116	108	MARCOS BARROS DE SOUSA E SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
117	65	LUCAS PALMA NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
118	120	JOAO LUCAS ALEIXES SAMPAIO ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
119	151	GABRIELA PANKE GUIMAEÃES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
120	103	GIOVANNA CECCATTO GADENS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
121	67	DANIEL GRABASKI ACCIOLY	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
122	97	AMANDA KUSTER RODERJAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
123	37	GABRIELE DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
124	145	VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
125	149	ED LOB O	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em							Carteira Nacional de Habilitação B	62

						Medicina								
126	11	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
127	84	LEONARDO MARECOS MACIEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
128	55	TALITA KELLER FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
129	83	EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				62
130	143	RODRIGO ANDREOLA SERRAGLIO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
131	141	ANA HELOISA SOUZA LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
132	20	PÂMELA RODRIGUES PECINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				62
133	25	JULIANA KAZANOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
134	112	ELIAS JAMIL ILYAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
135	113	SAMARA ALESSANDRA ABIDIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
136	130	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
137	154	BARBARA BORGES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
138	73	GABRIEL MACEDO RIBEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
139	49	ISADORA SOUTIER FONTANELLA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
140	61	RAFAELA ANGELI WEILER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
141	148	BÁRBARA VIEIRA SARDI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
142	9	ALESSANDRA BONASSINA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
143	123	EDUARDO VON MUHLEN COLINI GONÇALVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina						Carteira Nacional de Habilitação B	62
144	22	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							60
145	14	LEANDRO ALBERT STEINER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							60
146	138	MATHEUS VINICIUS PONTEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							60
147	59	PEDRO HENRIQUE PARISENTI BADALOTTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							60

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA
1	33	SILMAR CUSTODIO GONCALVES	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	84
2	131	JULIANA CRISTINA VIEIRA GMACK	SIM	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA
1	8	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
2	57	ANDR LUIZ FERREIRA DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
3	152	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
4	121	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
5	44	EWERTON ALVES DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B2316725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Administrativo Nº 69/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 18/05/2022 14:25:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:47						
Lote: 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: PACO	Marca: CATEMAR	Modelo:			
Descrição: AÇAFRÃO EM PÓ, PACOTE 10gr, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,89	**Valor Total:** 17,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	038	37.974.794/0001-02	1,84	0,89	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	010	43.198.406/0001-33	1,80	1,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	036	10.318.911/0001-15	1,84	0,80	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	023	78.434.198/0001-09	1,85	1,85	Sim
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:47						

Lote: 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2	Unidade: PACO	Marca: APTI	Modelo:			
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO A, D, C E FERRO (PCT 400gr)						
Quantidade: 1.815	**Valor Unit.:** 3,30	**Valor Total:** 5.989,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	085	43.198.406/0001-33	6,60	3,30	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	070	40.138.949/0001-77	6,73	3,04	Sim
3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	056	37.974.794/0001-02	6,73	3,59	Sim
4	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	019	16.579.174/0001-90	6,73	3,69	Sim
5	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	054	40.738.368/0001-76	6,73	4,97	Sim
6	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	037	40.626.859/0001-25	6,73	4,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	075	10.318.911/0001-15	6,73	3,53	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	021	78.434.198/0001-09	6,73	6,73	Sim
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:47						
Lote: 3						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 3	Unidade: PACO	Marca: D´OURO	Modelo:			
Descrição: AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 1.665	**Valor Unit.:** 15,97	**Valor Total:** 26.590,05				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	091	37.974.794/0001-02	20,83	15,97	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	069	43.198.406/0001-33	20,60	16,50	Sim
3	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	015	16.579.174/0001-90	20,83	16,52	Sim
4	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	060	40.138.949/0001-77	20,83	18,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	067	10.318.911/0001-15	20,84	18,95	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	096	78.434.198/0001-09	20,84	20,84	Sim
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:47						
Lote: 4						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 4	Unidade: PACO	Marca: DOCE BRASIL	Modelo:			
Descrição: AÇUCAR MASCAVO PCT 1kg						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 11,19	**Valor Total:** 11,19				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	040	37.974.794/0001-02	11,77	11,19	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	053	43.198.406/0001-33	11,70	11,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	055	10.318.911/0001-15	11,77	10,58	Sim
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:47						
Lote: 5						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 5	Unidade: KG	Marca: ALTO ALEGRE	Modelo:			
Descrição: ACUCAR REFINADO (PACOTE COM 1 KILO)						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 4,79	**Valor Total:** 23,95				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	044	37.974.794/0001-02	5,34	4,79	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	021	43.198.406/0001-33	5,20	5,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	045	10.318.911/0001-15	5,34	4,48	Sim
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 6						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 6	Unidade: UN	Marca: AGUATIVA	Modelo:			
Descrição: AGUA MINERAL (GALAO 20 LITROS)						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 17,90	**Valor Total:** 895,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	050	43.198.406/0001-33	18,60	17,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	082	10.318.911/0001-15	18,66	16,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	001	78.434.198/0001-09	18,66	18,66	Sim
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 7						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 7	Unidade: CX	Marca: D'Fonte	Modelo:			
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL 200ml CAIXA COM 48 UNIDADES						
Quantidade: 306	**Valor Unit.:** 23,59	**Valor Total:** 7.218,54				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	007	40.138.949/0001-77	47,85	23,59	Sim
2	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	002	40.738.368/0001-76	47,85	27,77	Sim
3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	037	37.974.794/0001-02	47,85	47,41	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	033	43.198.406/0001-33	47,80	47,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	010	10.318.911/0001-15	47,85	27,90	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	015	78.434.198/0001-09	47,85	47,85	Sim
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 8						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 8	Unidade: UN	Marca: SIMBEL	Modelo:			
Descrição: AGUA SANITARIA 1LITRO (1ºQUALIDADE)						
Quantidade: 1.760	**Valor Unit.:** 1,59	**Valor Total:** 2.798,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	040	16.579.174/0001-90	3,51	1,59	Sim
2	ODAIR JOSE MARCIANO	047	41.443.583/0001-02	3,30	2,55	Sim
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	009	30.547.487/0001-98	3,51	3,07	Sim
4	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	067	41.607.510/0001-09	3,51	3,51	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	090	10.318.911/0001-15	3,51	1,68	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	081	34.711.455/0001-37	3,51	3,08	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	064	78.434.198/0001-09	3,51	3,51	Sim
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 9						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 9	Unidade: UN	Marca: MEGA	Modelo:			
Descrição: ALCOOL EM GEL 70% 500ML						
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.:** 4,19	**Valor Total:** 10.894,00				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	080	16.579.174/0001-90	7,61	4,19	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	099	43.198.406/0001-33	7,60	6,00	Sim
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	078	30.547.487/0001-98	7,61	6,08	Sim
4	ODAIR JOSE MARCIANO	059	41.443.583/0001-02	7,10	6,15	Sim
5	AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC.	043	02.351.094/0001-79	7,60	7,60	Sim
6	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	012	41.607.510/0001-09	7,61	7,61	Sim
7	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	002	28.719.518/0001-07	7,62	7,62	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	027	82.478.140/0001-34	16,75	16,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	071	10.318.911/0001-15	7,61	5,72	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	086	78.434.198/0001-09	7,61	7,61	Sim
LOTE 10 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 10						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 10	Unidade: UN	Marca: MEGA	Modelo:			
Descrição: ALCOOL LIQUIDO 70% 1LITRO (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 2.110	**Valor Unit.:** 5,74	**Valor Total:** 12.111,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	019	16.579.174/0001-90	10,03	5,74	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	024	30.547.487/0001-98	10,03	7,64	Sim
3	ODAIR JOSE MARCIANO	042	41.443.583/0001-02	9,50	7,99	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	048	43.198.406/0001-33	10,00	10,00	Sim
5	AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC.	067	02.351.094/0001-79	10,02	10,02	Sim
6	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	058	41.607.510/0001-09	10,03	10,03	Sim
7	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	032	28.719.518/0001-07	10,03	10,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	043	10.318.911/0001-15	10,03	8,00	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	055	34.711.455/0001-37	10,03	8,01	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	022	78.434.198/0001-09	10,34	10,34	Sim
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 11						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 11	Unidade: UN	Marca: PRIMOR	Modelo:			
Descrição: AMACIANTE DE CARNE 120 GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 9,70	**Valor Total:** 116,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	082	43.198.406/0001-33	9,80	9,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	056	10.318.911/0001-15	9,89	5,56	Sim
LOTE 12 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 12						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 12	Unidade: LT	Marca: VIDA	Modelo:			
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 5,49	**Valor Total:** 109,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	079	16.579.174/0001-90	9,76	5,49	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	066	30.547.487/0001-98	9,76	7,40	Sim
3	PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	083	84.935.865/0001-30	9,76	7,50	Não
4	ODAIR JOSE MARCIANO	061	41.443.583/0001-02	9,50	9,15	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	065	10.318.911/0001-15	9,76	7,49	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	023	78.434.198/0001-09	9,76	9,76	Sim
LOTE 13 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 13						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 13	Unidade: PACO	Marca: NATUREZA	Modelo:			
Descrição: AMEIXA PRETA SECA COM CAROÇO 100gr						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 6,99	**Valor Total:** 41,94				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	088	37.974.794/0001-02	7,94	6,99	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	064	43.198.406/0001-33	7,80	7,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	083	10.318.911/0001-15	7,95	7,35	Sim
LOTE 14 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 14						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 14	Unidade: PACO	Marca: D'mille	Modelo:			
Descrição: AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 105	**Valor Unit.:** 4,39	**Valor Total:** 460,95				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	075	40.138.949/0001-77	7,21	4,39	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	099	16.579.174/0001-90	7,21	5,12	Sim
3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	011	37.974.794/0001-02	7,21	5,49	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044	43.198.406/0001-33	7,00	7,00	Sim
5	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	041	40.626.859/0001-25	7,21	7,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	002	10.318.911/0001-15	7,22	6,98	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	013	78.434.198/0001-09	7,21	7,21	Sim
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 15						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 15	Unidade: PACO	Marca: POPULAR	Modelo:			
Descrição: ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 920	**Valor Unit.:** 15,67	**Valor Total:** 14.416,40				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	039	37.974.794/0001-02	27,38	15,67	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	063	16.579.174/0001-90	27,38	15,87	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	070	40.138.949/0001-77	27,38	16,79	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	014	43.198.406/0001-33	27,30	19,30	Sim
5	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	009	40.738.368/0001-76	27,38	21,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	007	10.318.911/0001-15	27,38	18,75	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	033	78.434.198/0001-09	27,38	27,38	Sim
LOTE 16 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 16						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 16	Unidade: FR	Marca: BOM JESUS	Modelo:			

Descrição: AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 10,49	**Valor Total:** 157,35				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	028	37.974.794/0001-02	15,78	10,49	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	018	40.138.949/0001-77	15,78	11,29	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	027	43.198.406/0001-33	15,70	15,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	003	10.318.911/0001-15	15,78	15,30	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	097	78.434.198/0001-09	15,78	15,78	Sim
LOTE 17 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 17						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 17	Unidade: UN	Marca: BOM JESUS	Modelo:			
Descrição: AZEITONA EM CONSERVA, EMBALAGEM 200gr, DRENADO						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 4,39	**Valor Total:** 87,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	001	37.974.794/0001-02	7,62	4,39	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	015	40.138.949/0001-77	7,62	5,59	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	022	43.198.406/0001-33	7,60	7,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	028	78.434.198/0001-09	7,62	7,62	Sim
LOTE 19 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 19						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 19	Unidade: UN	Marca: Arqplast	Modelo:			
Descrição: BALDE PLASTICO REFORÇADO 12 LITROS						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 10,39	**Valor Total:** 831,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	047	40.138.949/0001-77	19,87	10,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	010	46.494.814/0001-20	19,80	19,80	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	016	78.434.198/0001-09	19,87	19,87	Sim
LOTE 20 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 20						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 20	Unidade: UN	Marca: PLASTSUL	Modelo:			
Descrição: BANDEJA PLÁSTICA 40cm						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 29,00	**Valor Total:** 290,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	097	43.198.406/0001-33	29,00	29,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	068	46.494.814/0001-20	29,20	29,20	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	051	78.434.198/0001-09	29,26	29,26	Sim
LOTE 21 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 21						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 21	Unidade: UN	Marca: HARALD	Modelo:			

Descrição: BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1kg						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 30,00	**Valor Total:** 150,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	005	43.198.406/0001-33	31,00	30,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
	VILMAR DE SOUZA DIAS	098	10.318.911/0001-15	31,99	21,25	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	055	78.434.198/0001-09	31,99	31,99	Sim
LOTE 22 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:48						
Lote: 22						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 22	Unidade: PACO	Marca: Mais Sabor	Modelo:			
Descrição: BATATA PALHA FRITA 1kg (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 570	**Valor Unit.:** 15,99	**Valor Total:** 9.114,30				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	007	40.138.949/0001-77	19,54	15,99	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	010	37.974.794/0001-02	19,54	17,98	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	024	43.198.406/0001-33	19,30	18,00	Sim
4	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	002	40.626.859/0001-25	19,54	19,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
	VILMAR DE SOUZA DIAS	023	10.318.911/0001-15	19,55	17,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	047	78.434.198/0001-09	19,55	19,55	Sim
LOTE 23 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 23						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 23	Unidade: PACO	Marca: NINFA	Modelo:			
Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) (PCT 350gr)						
Quantidade: 1.020	**Valor Unit.:** 3,99	**Valor Total:** 4.069,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	017	43.198.406/0001-33	6,00	3,99	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	037	40.138.949/0001-77	6,01	3,74	Sim
3	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	044	16.579.174/0001-90	6,01	3,90	Sim
4	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	080	37.974.794/0001-02	6,01	4,02	Sim
5	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	051	40.626.859/0001-25	6,01	5,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	040	78.434.198/0001-09	6,01	6,01	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	014	10.318.911/0001-15	6,01	6,01	Sim
LOTE 24 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 24						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 24	Unidade: PACO	Marca: DOTIM DOTOSO	Modelo:			
Descrição: BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER) PCT 350gr						
Quantidade: 520	**Valor Unit.:** 3,99	**Valor Total:** 2.074,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	068	43.198.406/0001-33	6,00	3,99	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	064	40.138.949/0001-77	6,02	3,74	Sim
3	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	026	16.579.174/0001-90	6,02	3,90	Sim
4	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	067	37.974.794/0001-02	6,02	4,29	Sim
5	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	099	40.626.859/0001-25	6,02	5,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	017	10.318.911/0001-15	6,02	4,47	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	037	78.434.198/0001-09	6,02	6,02	Sim
LOTE 25 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 25						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 25	Unidade: PACO	Marca: Luam	Modelo:			
Descrição: BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 255	**Valor Unit.:** 4,15	**Valor Total:** 1.058,25				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	095	40.138.949/0001-77	6,25	4,15	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	093	16.579.174/0001-90	6,25	4,95	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	048	43.198.406/0001-33	6,10	4,99	Sim
4	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	059	37.974.794/0001-02	6,25	5,19	Sim
5	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	080	40.626.859/0001-25	6,25	5,71	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	090	10.318.911/0001-15	6,26	5,48	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	076	78.434.198/0001-09	6,26	6,26	Sim
LOTE 26 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 26						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 26	Unidade: UN	Marca: Luam	Modelo:			
Descrição: BOLACHA DOCE, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400gr						
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 4,15	**Valor Total:** 311,25				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	028	40.138.949/0001-77	6,40	4,15	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	096	16.579.174/0001-90	6,39	5,24	Sim
3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	006	37.974.794/0001-02	6,39	5,49	Sim
4	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	021	40.626.859/0001-25	6,39	5,68	Sim
5	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	018	43.198.406/0001-33	6,30	6,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	059	10.318.911/0001-15	6,40	6,22	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	014	78.434.198/0001-09	6,39	6,39	Sim
LOTE 27 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 27						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 27	Unidade: PACO	Marca: SONHO DE VALSA	Modelo:			
Descrição: BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)						
Quantidade: 190	**Valor Unit.:** 41,38	**Valor Total:** 7.862,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	079	16.579.174/0001-90	53,24	41,38	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	042	37.974.794/0001-02	53,24	41,90	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	034	40.138.949/0001-77	53,24	42,90	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	072	43.198.406/0001-33	53,00	50,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	081	10.318.911/0001-15	53,25	29,90	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	045	34.711.455/0001-37	53,24	52,80	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	043	78.434.198/0001-09	53,24	53,24	Sim
LOTE 28 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 28						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 28	Unidade: CX	Marca: GAROTO	Modelo:			
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE 250gr (SABORES SORTIDOS) 1ª QUALIDADE - CX						
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.:** 10,89	**Valor Total:** 13.068,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	026	37.974.794/0001-02	13,58	10,89	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	093	16.579.174/0001-90	13,58	10,67	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	063	43.198.406/0001-33	13,45	12,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	014	10.318.911/0001-15	13,58	12,97	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	024	78.434.198/0001-09	13,58	13,58	Sim
LOTE 29 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 29						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 29	Unidade: UN	Marca: Nobre	Modelo:			
Descrição: BORRIFADOR DE ÁGUA, CAPCIDADE DE 500 ml, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM PLÁSTICO. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PLAS DURAM, NEVOA) (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 210	**Valor Unit.:** 6,60	**Valor Total:** 1.386,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	094	40.138.949/0001-77	12,44	6,60	Sim
2	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	095	40.626.859/0001-25	12,44	10,51	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	072	43.198.406/0001-33	12,10	12,10	Sim
4	AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC.	022	02.351.094/0001-79	12,40	12,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	079	80.047.087/0001-91	12,44	9,50	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	016	10.318.911/0001-15	12,45	10,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	020	78.434.198/0001-09	12,44	12,44	Sim
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 31						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 31	Unidade: PACO	Marca: Dualis	Modelo:			
Descrição: CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 1.820	**Valor Unit.:** 14,62	**Valor Total:** 26.608,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	022	40.138.949/0001-77	19,19	14,62	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	016	37.974.794/0001-02	19,19	15,29	Sim
3	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	017	40.738.368/0001-76	19,20	16,17	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	019	43.198.406/0001-33	19,00	17,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	074	40.626.859/0001-25	19,19	12,95	Sim
	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	087	16.579.174/0001-90	19,19	12,97	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	086	78.434.198/0001-09	19,19	19,19	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	099	10.318.911/0001-15	19,20	19,20	Sim
LOTE 32 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 32						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 32	Unidade: UN	Marca: POLYCART	Modelo:			
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 82,00	**Valor Total:** 2.050,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	011	43.198.406/0001-33	82,00	82,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	096	46.494.814/0001-20	82,00	82,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	019	78.434.198/0001-09	82,53	82,53	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	093	10.318.911/0001-15	82,53	82,53	Sim
LOTE 33 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 33						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 33	Unidade: UN	Marca: INVICTA	Modelo:			
Descrição: CAIXA TÉRMICA POLIETILENO COM PU INJETADO 190 LITROS (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 10 **Valor**	**Unit.:** 1.159,50	**Valor Total:** 11.595,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	084	43.198.406/0001-33	1.159,50	1.159,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	041	10.318.911/0001-15	1.160,00	1.160,00	Sim
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 34						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 34	Unidade: CX	Marca: Apti	Modelo:			
Descrição: CALDO DE CARNE - CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA - Caldo de carne em cubos, cada unidede com 6 cubos e peso de aproximadamente 63 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação.						
Quantidade: 50 9	**Valor Unit.:** 11,3	**Valor Total:** 569,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	093	40.138.949/0001-77	16,69	11,39	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	030	37.974.794/0001-02	16,69	16,07	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	076	43.198.406/0001-33	16,10	16,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	099	78.434.198/0001-09	16,69	16,69	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	015	10.318.911/0001-15	16,70	16,70	Sim
LOTE 35 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 35						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 35	Unidade: CX	Marca: APTI	Modelo:			
Descrição: Caldo de galinha tipo tempero culinário, embalagem de 57g com 6 tabletes superior ou similar à marca: Knorr.						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 1,99	**Valor Total:** 99,50				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	004	37.974.794/0001-02	9,50	1,99	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	082	40.138.949/0001-77	9,50	4,89	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	051	43.198.406/0001-33	9,10	9,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	066	78.434.198/0001-09	9,50	9,50	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	094	10.318.911/0001-15	9,50	9,50	Sim
LOTE 36 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 36						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 36	Unidade: CX	Marca:APTI	Modelo:			
Descrição: CALDO DE LEGUMES- CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA - Caldo de legumes em cubos, cada unidede com 6 cubos e peso de aproximadamente 63 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação.						

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 16,44	**Valor Total:** 822,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	043	37.974.794/0001-02	16,69	16,44	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	057	43.198.406/0001-33	16,45	16,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	018	78.434.198/0001-09	16,69	16,69	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	017	10.318.911/0001-15	16,70	16,70	Sim
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 37						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 37	Unidade: UN	Marca:NUTRI FAMILY	Modelo:			
Descrição: CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 32,60	**Valor Total:** 1.630,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	099	43.198.406/0001-33	32,60	32,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	077	46.494.814/0001-20	32,00	32,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	002	78.434.198/0001-09	32,67	32,67	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	018	10.318.911/0001-15	32,67	32,67	Sim
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:49						
Lote: 38						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 38	Unidade: PACO	Marca:CATEMAR	Modelo:			
Descrição: CANELA EM PÓ, PACOTE 10gr, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 0,99	**Valor Total:** 59,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	067	37.974.794/0001-02	2,89	0,99	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	027	40.138.949/0001-77	2,89	1,04	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	065	43.198.406/0001-33	2,60	2,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	055	78.434.198/0001-09	2,89	2,89	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	097	10.318.911/0001-15	2,90	2,90	Sim
LOTE 39 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 39						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 39	Unidade: PACO	Marca:D´MILLE	Modelo:			
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 635	**Valor Unit.:** 2,49	**Valor Total:** 1.581,15				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	007	37.974.794/0001-02	4,19	2,49	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	021	40.138.949/0001-77	4,19	2,39	Sim
3	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	047	40.626.859/0001-25	4,19	3,68	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	078	43.198.406/0001-33	4,10	3,79	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	013	10.318.911/0001-15	4,20	3,87	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	046	78.434.198/0001-09	4,19	4,19	Sim
LOTE 40 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						

Lote: 40						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 40	Unidade: UN	Marca:Dusul	Modelo:			
Descrição: CATCHUP 3,5 KG (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 56	**Valor Unit.:** 9,59	**Valor Total:** 537,04				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	060	40.138.949/0001-77	17,71	9,59	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	063	37.974.794/0001-02	17,71	10,69	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	028	43.198.406/0001-33	17,33	13,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	039	10.318.911/0001-15	17,71	14,97	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	048	78.434.198/0001-09	17,71	17,71	Sim
LOTE 41 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 41						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 41	Unidade: UN	Marca:Arqplast	Modelo:			
Descrição: CESTO DE LIXO COM TAMPA 15 LITROS (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 25,50	**Valor Total:** 2.040,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	077	40.138.949/0001-77	41,21	25,50	Sim
2	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	024	41.607.510/0001-09	41,21	41,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	004	46.494.814/0001-20	41,00	41,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	094	78.434.198/0001-09	41,21	41,21	Sim
LOTE 42 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 42						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 42	Unidade: UN	Marca:Arqplast	Modelo:			
Descrição: CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,89	**Valor Total:** 489,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	045	40.138.949/0001-77	9,66	4,89	Sim
2	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	098	41.607.510/0001-09	9,66	9,66	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	002	46.494.814/0001-20	9,66	9,66	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	021	78.434.198/0001-09	9,66	9,66	Sim
LOTE 43 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 43						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 43	Unidade: CX	Marca:Capimar	Modelo:			
Descrição: CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 15 SACHES (10gr CADA CAIXA), ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE.						
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 3,39	**Valor Total:** 406,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	010	40.138.949/0001-77	8,05	3,39	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	093	37.974.794/0001-02	8,05	4,89	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	049	43.198.406/0001-33	7,70	6,90	Sim
4	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	065	40.626.859/0001-25	8,05	8,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	VILMAR DE SOUZA DIAS	050	10.318.911/0001-15	8,06	3,50	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	017	78.434.198/0001-09	8,05	8,05	Sim
LOTE 44 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 44						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 44	Unidade: CX	Marca:SABIÁ	Modelo:			
Descrição: CHÁ MATE TOSTADO 250 GR (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 1.050	**Valor Unit.:** 3,05	**Valor Total:** 3.202,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	020	37.974.794/0001-02	8,13	3,05	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	062	40.138.949/0001-77	8,13	3,59	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	078	43.198.406/0001-33	8,00	6,09	Sim
4	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	046	16.579.174/0001-90	8,13	7,35	Sim
5	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	087	40.626.859/0001-25	8,13	8,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	029	10.318.911/0001-15	8,13	2,80	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	033	78.434.198/0001-09	8,13	8,13	Sim
LOTE 45 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 45						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 45	Unidade: UN	Marca:KAFEBOM	Modelo:			
Descrição: COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO "M"						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 5,50	**Valor Total:** 275,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	034	43.198.406/0001-33	5,50	5,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	089	10.318.911/0001-15	5,54	2,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	033	78.434.198/0001-09	5,54	5,54	Sim
LOTE 46 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 46						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 46	Unidade: UN	Marca:KAFEBOM	Modelo:			
Descrição: COADOR PANO TAMANHO (G)						
Quantidade: 102	**Valor Unit.:** 6,10	**Valor Total:** 622,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	097	43.198.406/0001-33	6,10	6,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	092	10.318.911/0001-15	6,29	5,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	074	78.434.198/0001-09	6,29	6,29	Sim
LOTE 47 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 47						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 47	Unidade: PACO	Marca:D'mille	Modelo:			
Descrição: COCO RALADO 100 GRS						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 2,10	**Valor Total:** 84,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	006	40.138.949/0001-77	3,60	2,10	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	030	37.974.794/0001-02	3,60	2,45	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	081	43.198.406/0001-33	3,30	3,25	Sim

4	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	021	16.579.174/0001-90	3,59	3,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	086	10.318.911/0001-15	3,60	2,39	Sim
LOTE 48 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 48						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 48	Unidade: UN	Marca: cropac	Modelo: colher			
Descrição: COLHER DE SOBREMESA (TAMANHO 16,5CM) (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 6,99	**Valor Total:** 1.048,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	052	28.719.518/0001-07	7,18	6,99	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	091	43.198.406/0001-33	7,00	7,00	Sim
3	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	055	40.626.859/0001-25	7,18	7,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	057	46.494.814/0001-20	7,18	7,18	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	003	78.434.198/0001-09	7,18	7,18	Sim
LOTE 49 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 49						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 49	Unidade: PACO	Marca: cropac	Modelo: colher			
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 15,37	**Valor Total:** 768,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	032	28.719.518/0001-07	16,06	15,37	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	066	43.198.406/0001-33	15,85	15,49	Sim
3	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	034	40.626.859/0001-25	16,06	16,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	048	10.318.911/0001-15	16,07	7,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	081	78.434.198/0001-09	16,06	16,06	Sim
LOTE 50 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 50						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 50	Unidade: PACO	Marca:A NATUREZA	Modelo:			
Descrição: COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EMGERAL, EMBALAGEM C/ 500 GR PCT.						
Quantidade: 142	**Valor Unit.:** 3,22	**Valor Total:** 457,24				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	022	16.579.174/0001-90	6,94	3,22	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	061	40.138.949/0001-77	6,94	3,29	Sim
3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	027	37.974.794/0001-02	6,94	4,55	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	011	43.198.406/0001-33	6,75	6,00	Sim
5	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	090	40.626.859/0001-25	6,94	6,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	099	10.318.911/0001-15	6,94	5,10	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	017	78.434.198/0001-09	6,94	6,94	Sim
LOTE 51 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 51						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 51	Unidade: PACO	Marca:CATEMAR	Modelo:			

Descrição: COMINHO MOIDO EM PÓ 10GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,89	**Valor Total:** 17,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	096	37.974.794/0001-02	2,85	0,89	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	092	43.198.406/0001-33	2,80	2,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	061	78.434.198/0001-09	2,85	2,85	Sim
LOTE 52 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:50						
Lote: 52						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 52	Unidade: PACO	Marca:COPOMAIS	Modelo:			
Descrição: COPO DESCARTAVEL 180ML (PCT C/100UND) (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 2.800	**Valor Unit.:** 4,76	**Valor Total:** 13.328,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	072	16.579.174/0001-90	7,63	4,76	Sim
2	ODAIR JOSE MARCIANO	063	41.443.583/0001-02	7,30	6,40	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	026	43.198.406/0001-33	7,50	6,99	Sim
4	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	074	40.626.859/0001-25	7,64	7,64	Sim
5	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	038	41.607.510/0001-09	7,64	7,64	Sim
6	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	059	28.719.518/0001-07	7,64	7,64	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	045	40.138.949/0001-77	7,64	4,25	Sim
	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	027	30.547.487/0001-98	7,64	4,26	Sim
	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	036	37.974.794/0001-02	7,64	4,29	Sim
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	016	80.047.087/0001-91	7,64	4,55	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	002	34.711.455/0001-37	7,64	6,95	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	003	10.318.911/0001-15	7,64	7,64	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	075	78.434.198/0001-09	7,64	7,64	Sim
LOTE 53 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 53						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 53	Unidade: PACO	Marca:FONPLAST	Modelo:			
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)						
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 2,19	**Valor Total:** 1.314,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	094	37.974.794/0001-02	3,69	2,19	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	014	40.138.949/0001-77	3,69	2,29	Sim
3	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	088	16.579.174/0001-90	3,69	2,98	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	001	43.198.406/0001-33	3,48	3,48	Sim
5	ODAIR JOSE MARCIANO	023	41.443.583/0001-02	3,60	3,60	Sim
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	055	30.547.487/0001-98	3,69	3,69	Sim
7	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	095	28.719.518/0001-07	3,69	3,69	Sim
8	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	006	41.607.510/0001-09	3,69	3,69	Sim
9	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	075	40.626.859/0001-25	3,69	3,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	031	80.047.087/0001-91	3,69	2,47	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	081	34.711.455/0001-37	3,69	3,55	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	022	78.434.198/0001-09	3,69	3,69	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	053	10.318.911/0001-15	3,69	3,69	Sim
LOTE 54 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 54						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 54	Unidade: PACO	Marca:A NATUREZA	Modelo:			
Descrição: CRAVO DA INDIA 10GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 2,29	**Valor Total:** 45,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	061	37.974.794/0001-02	4,33	2,29	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	027	43.198.406/0001-33	4,20	4,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	066	78.434.198/0001-09	4,33	4,33	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	037	10.318.911/0001-15	4,34	4,34	Sim
LOTE 55 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 55						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 55	Unidade: UN	Marca:YOKI	Modelo:			
Descrição: CREME DE ARROZ 500gr						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 23,90	**Valor Total:** 119,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	006	43.198.406/0001-33	23,90	23,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 56 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 56						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 56	Unidade: CX	Marca:Mococa	Modelo:			
Descrição: CREME DE LEITE 200GR						
Quantidade: 2.850	**Valor Unit.:** 2,59	**Valor Total:** 7.381,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	047	40.138.949/0001-77	3,63	2,59	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	014	16.579.174/0001-90	3,63	2,68	Sim
3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	086	37.974.794/0001-02	3,63	2,69	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	062	43.198.406/0001-33	3,55	2,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	073	10.318.911/0001-15	3,45	3,45	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	056	78.434.198/0001-09	3,63	3,63	Sim
LOTE 57 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 57						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 57	Unidade: FR	Marca:Q BOA	Modelo:			
Descrição: DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 230	**Valor Unit.:** 5,19	**Valor Total:** 1.193,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	075	16.579.174/0001-90	10,48	5,19	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	044	30.547.487/0001-98	10,48	10,30	Sim
3	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	071	41.607.510/0001-09	10,48	10,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	091	10.318.911/0001-15	10,49	3,49	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	081	78.434.198/0001-09	10,48	10,48	Sim
LOTE 58 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						

Lote: 58						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 58	Unidade: FR	Marca:SCARLIM	Modelo:			
Descrição: DESINFETANTE 2LITROS (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 1.480	**Valor Unit.:** 5,20	**Valor Total:** 7.696,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	067	16.579.174/0001-90	6,70	5,20	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	098	30.547.487/0001-98	6,70	6,00	Sim
3	ODAIR JOSE MARCIANO	002	41.443.583/0001-02	6,30	6,30	Sim
4	PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	099	84.935.865/0001-30	6,70	6,65	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	069	10.318.911/0001-15	6,70	3,99	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	053	34.711.455/0001-37	6,70	5,10	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	039	78.434.198/0001-09	6,70	6,70	Sim

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 59						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 59	Unidade: FR	Marca: VIDA	Modelo:			
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500 ML						
Quantidade: 2.250	**Valor Unit.:** 1,43		**Valor Total:** 3.217,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	046	16.579.174/0001-90	3,10	1,43	Sim
2	ODAIR JOSE MARCIANO	052	41.443.583/0001-02	3,05	2,89	Sim
3	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	098	41.607.510/0001-09	3,10	3,10	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	047	10.318.911/0001-15	3,10	1,49	Sim
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	055	80.047.087/0001-91	3,10	1,79	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	084	34.711.455/0001-37	3,10	2,40	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	072	78.434.198/0001-09	3,10	3,10	Sim
LOTE 60 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 60						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 60	Unidade: LAT	Marca: PINDUCA	Modelo:			
Descrição: DOCE DE ABACAXI EM CALDA 400gr						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 12,49		**Valor Total:** 74,94			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	043	37.974.794/0001-02	13,69	12,49	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	060	43.198.406/0001-33	13,45	13,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	069	10.318.911/0001-15	13,69	9,90	Sim
LOTE 61 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 61						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 61	Unidade: LAT	Marca: TRIANGULO	Modelo:			
Descrição: DOCE DE LEITE EM PASTA 400gr						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 4,29		**Valor Total:** 12,87			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	039	37.974.794/0001-02	6,18	4,29	Sim

2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	006	43.198.406/0001-33	6,15	6,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	002	10.318.911/0001-15	6,18	3,90	Sim
LOTE 62 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 62						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 62	Unidade: CX	Marca: MOÇA REIS	Modelo:			
Descrição: DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 19,98		**Valor Total:** 1.198,80			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	024	37.974.794/0001-02	24,96	19,98	Sim
2	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	068	40.626.859/0001-25	24,96	24,34	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	094	40.138.949/0001-77	24,96	24,63	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	027	43.198.406/0001-33	24,70	24,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	055	10.318.911/0001-15	24,96	24,65	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	073	78.434.198/0001-09	24,96	24,96	Sim
LOTE 63 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 63						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 63	Unidade: CX	Marca: Bonn	Modelo:			
Descrição: DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 15,59		**Valor Total:** 935,40			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	076	40.138.949/0001-77	23,61	15,59	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	026	37.974.794/0001-02	23,61	20,19	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	070	43.198.406/0001-33	23,40	23,40	Sim
4	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	090	40.626.859/0001-25	23,61	23,61	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	008	78.434.198/0001-09	23,61	23,61	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	022	10.318.911/0001-15	23,62	23,62	Sim
LOTE 64 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 64						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 64	Unidade: PACO	Marca: DOGUINHO	Modelo:			
Descrição: EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 15x10cm (PCT COM 1.000)						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 97,00		**Valor Total:** 485,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	064	43.198.406/0001-33	97,00	97,00	Sim
2	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	052	40.626.859/0001-25	97,33	97,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	084	10.318.911/0001-15	97,33	29,90	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	076	78.434.198/0001-09	97,33	97,33	Sim
LOTE 65 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 65						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 65	Unidade: PACO	Marca: A NATUREZA	Modelo:			
Descrição: ERVA DOCE 100gr						

Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 1,49		**Valor Total:** 7,45			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	084	37.974.794/0001-02	3,71	1,49	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	009	43.198.406/0001-33	3,70	3,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	090	78.434.198/0001-09	3,71	3,71	Sim
LOTE 66 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 66						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 66	Unidade: LAT	Marca: Fugini	Modelo:			
Descrição: ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 2,15		**Valor Total:** 86,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	029	40.138.949/0001-77	3,42	2,15	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	026	37.974.794/0001-02	3,42	2,45	Sim
3	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	065	16.579.174/0001-90	3,42	2,47	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	080	43.198.406/0001-33	3,40	3,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	008	10.318.911/0001-15	3,42	3,35	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	079	78.434.198/0001-09	3,42	3,42	Sim
LOTE 67 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 67						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 67	Unidade: UN	Marca: Desafio	Modelo:			
Descrição: ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 3,39		**Valor Total:** 508,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	088	40.138.949/0001-77	6,33	3,39	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	047	16.579.174/0001-90	6,32	4,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	074	10.318.911/0001-15	6,33	2,49	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	096	78.434.198/0001-09	6,32	6,32	Sim
LOTE 68 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:51						
Lote: 68						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 68	Unidade: UN	Marca: SANIT PLUS	Modelo:			
Descrição: ESCOVA SANITARIA COM RESERVATORIO (1° QUALIDADE)						
Quantidade: 65	**Valor Unit.:** 6,12		**Valor Total:** 397,80			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	050	16.579.174/0001-90	12,86	6,12	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	024	40.138.949/0001-77	12,86	7,89	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	031	10.318.911/0001-15	12,87	6,16	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	076	78.434.198/0001-09	12,86	12,86	Sim
LOTE 70 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 70						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 70	Unidade: PACO	Marca: VIP	Modelo:			
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID						
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 1,69		**Valor Total:** 1.352,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	079	16.579.174/0001-90	2,14	1,69	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	007	40.138.949/0001-77	2,14	1,89	Sim
3	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	097	41.607.510/0001-09	2,14	2,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	044	45.822.500/0001-47	2,13	1,65	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	066	10.318.911/0001-15	2,14	1,77	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	086	78.434.198/0001-09	2,14	2,14	Sim
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	052	80.047.087/0001-91	2,14	2,14	Sim
LOTE 71 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 71						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 71	Unidade: PACO	Marca: Q LUSTRO	Modelo:			
Descrição: ESPONJA LÃ DE AÇO 60gr, PCT C/ 08 UND, MARCA DE REFERENCIA LUSTRUS						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 1,71		**Valor Total:** 855,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	040	16.579.174/0001-90	2,76	1,71	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	065	40.138.949/0001-77	2,76	2,15	Sim
3	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	044	28.719.518/0001-07	2,76	2,59	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	037	10.318.911/0001-15	2,76	1,85	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	029	78.434.198/0001-09	2,76	2,76	Sim
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	053	80.047.087/0001-91	2,76	2,76	Sim
LOTE 72 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 72						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 72	Unidade: UN	Marca: AROMA MIX	Modelo:			
Descrição: ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 4,99		**Valor Total:** 19,96			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	053	37.974.794/0001-02	8,03	4,99	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	041	43.198.406/0001-33	8,00	8,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	091	10.318.911/0001-15	8,03	8,03	Sim
LOTE 73 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 73						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 73	Unidade: UN	Marca: QUERO	Modelo:			
Descrição: EXTRATO DE TOMATE (LATA 840 GR) (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 1.170	**Valor Unit.:** 8,04		**Valor Total:** 9.406,80			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	042	37.974.794/0001-02	11,16	8,04	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	051	40.138.949/0001-77	11,16	7,59	Sim
3	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	048	16.579.174/0001-90	11,15	7,80	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	077	43.198.406/0001-33	11,00	8,29	Sim
5	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	091	40.738.368/0001-76	11,16	11,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	045	78.434.198/0001-09	11,16	11,16	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	002	10.318.911/0001-15	11,16	11,16	Sim
LOTE 74 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 74						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 74	Unidade: UN	Marca: QUERO	Modelo:			
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 3,09		**Valor Total:** 92,70			
	CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	016	43.198.406/0001-33	4,20	3,09	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	011	16.579.174/0001-90	4,28	3,08	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	046	40.138.949/0001-77	4,28	3,68	Sim
4	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	044	37.974.794/0001-02	4,28	3,72	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	041	10.318.911/0001-15	4,29	3,50	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	086	78.434.198/0001-09	4,28	4,28	Sim
LOTE 75 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 75						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 75	Unidade: UN	Marca: SIMONAGGIO	Modelo:			
Descrição: FACA MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 20,5 X LARGURA 1,5cm						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 11,15		**Valor Total:** 892,00			
	CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	025	43.198.406/0001-33	11,15	11,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	054	46.494.814/0001-20	11,25	11,25	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	056	78.434.198/0001-09	11,30	11,30	Sim
LOTE 76 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 76						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 76	Unidade: PACO	Marca: APTI	Modelo:			
Descrição: FARINHA AVEIA, TIPO FLOCOS FINOS, INGREDIENTES VITAMINAS/ PROTEÍNAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS.						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 3,79		**Valor Total:** 56,85			
	CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	079	37.974.794/0001-02	6,40	3,79	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	074	43.198.406/0001-33	6,30	6,30	Sim
3	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	052	40.626.859/0001-25	6,40	6,40	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	070	10.318.911/0001-15	6,41	6,41	Sim
LOTE 77 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 77						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 77	Unidade: PACO	Marca: MONSIL	Modelo:			
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 192	**Valor Unit.:** 3,70		**Valor Total:** 710,40			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	090	16.579.174/0001-90	7,63	3,70	Sim

2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	052	40.138.949/0001-77	7,64	4,99	Sim
3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	036	37.974.794/0001-02	7,64	5,99	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	039	43.198.406/0001-33	7,55	6,19	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	067	10.318.911/0001-15	7,64	7,64	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	006	78.434.198/0001-09	7,64	7,64	Sim
LOTE 78 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 78						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 78	Unidade: PACO	Marca: AGROBAL	Modelo:			
Descrição: FARINHA DE MILHO 1kg (1° QUALIDADE)						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 4,79		**Valor Total:** 143,70			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	076	37.974.794/0001-02	7,13	4,79	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	081	16.579.174/0001-90	7,13	4,44	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	086	40.138.949/0001-77	7,13	4,99	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	035	43.198.406/0001-33	7,10	7,10	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	083	10.318.911/0001-15	7,13	7,13	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	012	78.434.198/0001-09	7,13	7,13	Sim
LOTE 79 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 79						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 79	Unidade: PACO	Marca: D´MILLE	Modelo:			
Descrição: FARINHA DE ROSCA 500GR						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 4,79		**Valor Total:** 57,48			
	CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	099	37.974.794/0001-02	6,30	4,79	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	051	43.198.406/0001-33	6,20	6,20	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	077	78.434.198/0001-09	6,30	6,30	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	009	10.318.911/0001-15	6,31	6,31	Sim
LOTE 80 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 80						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 80	Unidade: PACO	Marca: MARGARIDA	Modelo:			
Descrição: Farinha de trigo 5 Kg (1ª qualidade)						
Quantidade: 190	**Valor Unit.:** 17,49		**Valor Total:** 3.323,10			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	049	37.974.794/0001-02	21,12	17,49	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	087	40.138.949/0001-77	21,12	18,88	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	037	43.198.406/0001-33	21,05	19,44	Sim
4	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	058	16.579.174/0001-90	21,12	19,52	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	014	10.318.911/0001-15	21,13	18,89	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	051	78.434.198/0001-09	21,12	21,12	Sim
LOTE 81 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 81						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 81	Unidade: PACO	Marca: MARGARIDA	Modelo:			
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, PESO LÍQUIDO 1 KG. REFERÊNCIA: ANACONDA, SOL OU SIMILAR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTEM DATA DE VALIDADE, FABRICANTE, MARCA, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 4,09		**Valor Total:** 61,35			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	042	37.974.794/0001-02	5,32	4,09	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	095	16.579.174/0001-90	5,31	3,90	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	081	43.198.406/0001-33	5,30	5,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	063	10.318.911/0001-15	5,32	4,35	Sim
LOTE 82 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 82						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 82	Unidade: UN	Marca: LANUTRE	Modelo:			
Descrição: FARINHA LACTEA. EMBALAGEM 400gr.						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 11,98		**Valor Total:** 119,80			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	051	37.974.794/0001-02	17,05	11,98	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	025	16.579.174/0001-90	17,05	11,73	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	075	40.138.949/0001-77	17,05	12,29	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	097	43.198.406/0001-33	17,00	17,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	035	10.318.911/0001-15	17,06	17,06	Sim
LOTE 83 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:52						
Lote: 83						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 83	Unidade: UN	Marca: PRATI LENE	Modelo:			
Descrição: FÉCULA DE BATATA 200gr						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 9,25		**Valor Total:** 46,25			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	061	43.198.406/0001-33	9,25	9,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 84 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 84						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 84	Unidade: PACO	Marca: PIRATELO	Modelo:			
Descrição: FEIJÃO TIPO 1 - 1KG						
Quantidade: 1.020	**Valor Unit.:** 7,94	**Valor Total:** 8.098,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	072	37.974.794/0001-02	8,92	7,94	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	080	40.138.949/0001-77	8,92	8,05	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	085	43.198.406/0001-33	8,80	8,50	Sim
4	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	055	16.579.174/0001-90	8,91	8,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

	VILMAR DE SOUZA DIAS	070	10.318.911/0001-15	8,92	8,92	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	079	78.434.198/0001-09	8,92	8,92	Sim
LOTE 85 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 85						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 85	Unidade: UN	Marca: D´MILLE	Modelo:			
Descrição: Fermento Químico - Em pó. Embalagem de 250 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.						
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 5,09	**Valor Total:** 178,15				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	027	37.974.794/0001-02	6,56	5,09	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	096	16.579.174/0001-90	6,56	5,87	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	050	40.138.949/0001-77	6,56	5,95	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	092	43.198.406/0001-33	6,40	6,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	022	78.434.198/0001-09	6,56	6,56	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	033	10.318.911/0001-15	6,57	6,57	Sim
LOTE 86 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 86						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 86	Unidade: UN	Marca: GIO PACK	Modelo:			
Descrição: Filme de PVC para alimentos 0,28x30m.						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 5,69	**Valor Total:** 85,35				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	087	37.974.794/0001-02	9,07	5,69	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	090	40.138.949/0001-77	9,07	6,39	Sim
3	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	015	16.579.174/0001-90	9,06	6,43	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	057	43.198.406/0001-33	9,05	9,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	021	10.318.911/0001-15	9,07	3,99	Sim
	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	039	45.822.500/0001-47	9,06	7,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	031	78.434.198/0001-09	9,07	9,07	Sim
LOTE 87 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 87						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 87	Unidade: UN	Marca: sue	Modelo: flanela			
Descrição: Flanela para limpeza amarela 40x60cm.						
Quantidade: 370	**Valor Unit.:** 2,66	**Valor Total:** 984,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	039	28.719.518/0001-07	5,64	2,66	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	076	16.579.174/0001-90	5,64	2,83	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	064	40.138.949/0001-77	5,64	2,99	Sim
4	AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC.	048	02.351.094/0001-79	5,60	5,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	058	45.822.500/0001-47	5,63	2,19	Sim
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	003	30.759.356/0001-74	5,64	4,15	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	031	10.318.911/0001-15	5,64	5,41	Sim
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	055	80.047.087/0001-91	5,64	5,64	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	038	78.434.198/0001-09	5,64	5,64	Sim
LOTE 88 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 88						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 88	Unidade: CX	Marca: PARANA	Modelo:			
Descrição: FOSFORO (MACO 10 CX) (1° QUALIDADE)						
Quantidade: 220	**Valor Unit.:** 2,36	**Valor Total:** 519,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	005	16.579.174/0001-90	4,54	2,36	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	010	40.138.949/0001-77	4,55	2,99	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	088	43.198.406/0001-33	4,50	4,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	042	10.318.911/0001-15	4,55	2,50	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	015	78.434.198/0001-09	4,55	4,55	Sim
LOTE 89 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 89						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 89	Unidade: UN	Marca: MULTIFLON	Modelo:			
Descrição: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM 15cm DE DIÂMETRO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 48,00	**Valor Total:** 480,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	005	43.198.406/0001-33	48,00	48,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	060	10.318.911/0001-15	48,18	38,00	Sim
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	028	46.494.814/0001-20	48,00	48,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	007	78.434.198/0001-09	48,18	48,18	Sim
LOTE 90 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 90						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 90	Unidade: PACO	Marca: ANTONELA	Modelo:			
Descrição: FRUTA CRISTALIZADA EM CUBOS 500gr						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 9,20	**Valor Total:** 55,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	015	43.198.406/0001-33	9,20	9,20	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	093	16.579.174/0001-90	9,23	9,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 91 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 91						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 91	Unidade: PACO	Marca: AGROBAL	Modelo:			
Descrição: FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 570	**Valor Unit.:** 3,15	**Valor Total:** 1.795,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	097	37.974.794/0001-02	5,05	3,15	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	002	40.138.949/0001-77	5,05	3,05	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	092	43.198.406/0001-33	4,80	4,15	Sim
4	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	043	40.626.859/0001-25	5,05	4,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	078	10.318.911/0001-15	5,06	3,50	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	063	78.434.198/0001-09	5,05	5,05	Sim
LOTE 92 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						

Lote: 92						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 92	Unidade: PACO	Marca: cropac	Modelo: garfo			
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (PCT COM 50 UNIDADES)						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,48	**Valor Total:** 348,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	006	28.719.518/0001-07	8,43	3,48	Sim
2	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	012	40.626.859/0001-25	8,43	5,95	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	046	43.198.406/0001-33	8,30	8,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	061	10.318.911/0001-15	8,43	5,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	074	78.434.198/0001-09	8,43	8,43	Sim
LOTE 93 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 93						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 93	Unidade: UN	Marca: Invícta	Modelo:			
Descrição: GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1,8L(1°QUALIDADE)						
Quantidade: 38	**Valor Unit.:** 56,90	**Valor Total:** 2.162,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	008	40.138.949/0001-77	91,56	56,90	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	067	43.198.406/0001-33	91,40	91,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	016	30.759.356/0001-74	91,56	62,70	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	079	10.318.911/0001-15	91,56	63,00	Sim
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	061	46.494.814/0001-20	91,50	91,50	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	033	78.434.198/0001-09	91,56	91,56	Sim
LOTE 94 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 94						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 94	Unidade: UN	Marca: Invícta	Modelo:			
Descrição: GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L(1°QUALIDADE)						
Quantidade: 38	**Valor Unit.:** 39,90	**Valor Total:** 1.516,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	083	40.138.949/0001-77	60,77	39,90	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	076	43.198.406/0001-33	60,50	60,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	099	10.318.911/0001-15	60,77	42,90	Sim
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	080	30.759.356/0001-74	60,77	45,60	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	027	78.434.198/0001-09	60,77	60,77	Sim
LOTE 95 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 95						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 95	Unidade: UN	Marca: Invícta	Modelo:			
Descrição: GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1°QUALIDADE)						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 33,90	**Valor Total:** 678,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	070	40.138.949/0001-77	42,42	33,90	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	053	43.198.406/0001-33	42,40	42,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	009	10.318.911/0001-15	42,43	32,50	Sim
LOTE 96 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 96						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 96	Unidade: UN	Marca: LA REND	Modelo:			
Descrição: GELATINA MORANGO, EMBALAGEM 20gr						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 0,92	**Valor Total:** 73,60				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	077	37.974.794/0001-02	1,34	0,92	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	074	40.138.949/0001-77	1,34	0,93	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	079	43.198.406/0001-33	1,30	1,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	024	10.318.911/0001-15	1,35	0,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	063	78.434.198/0001-09	1,34	1,34	Sim
LOTE 97 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:53						
Lote: 97						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 97	Unidade: PACO	Marca: KAMAL	Modelo:			
Descrição: GERGILIM BRANCO 100gr						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 5,00	**Valor Total:** 25,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	015	43.198.406/0001-33	5,00	5,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 98 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:54						
Lote: 98						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 98	Unidade: PACO	Marca: PEGG	Modelo:			
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30CM PCT COM 50UNID						
Quantidade: 870	**Valor Unit.:** 1,94	**Valor Total:** 1.687,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	093	16.579.174/0001-90	2,79	1,94	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	033	40.138.949/0001-77	2,79	1,99	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	026	43.198.406/0001-33	2,70	2,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	094	10.318.911/0001-15	2,79	1,88	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	045	78.434.198/0001-09	2,79	2,79	Sim
LOTE 99 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:54						
Lote: 99						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 99	Unidade: UN	Marca: MAT INSET	Modelo:			
Descrição: INSETICIDA PRONTO USO CONTROLE DE PRAGA RASTEIRA 300ML (SPRAY) (1º QUALIDADE)						
Quantidade: 462	**Valor Unit.:** 8,69	**Valor Total:** 4.014,78				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	071	16.579.174/0001-90	11,79	8,69	Sim
2	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	011	28.719.518/0001-07	11,79	9,19	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	017	43.198.406/0001-33	11,40	11,40	Sim
4	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	095	41.607.510/0001-09	11,79	11,79	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	046	10.318.911/0001-15	11,80	7,50	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	092	78.434.198/0001-09	11,79	11,79	Sim
LOTE 100 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:54						
Lote: 100						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 100	Unidade: CX	Marca: BÃO DE MINAS	Modelo:			
Descrição: Leite condensado, 395 ml.						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,39	**Valor Total:** 439,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	031	37.974.794/0001-02	6,17	4,39	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	045	43.198.406/0001-33	6,10	4,45	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	064	40.138.949/0001-77	6,17	5,79	Sim
4	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	023	16.579.174/0001-90	6,17	5,82	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	093	10.318.911/0001-15	6,18	4,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	020	78.434.198/0001-09	6,17	6,17	Sim
LOTE 101 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:54						
Lote: 101						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 101	Unidade: UN	Marca: DANKY	Modelo:			
Descrição: LEITE EM PÓ 500gr (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 320	**Valor Unit.:** 13,49	**Valor Total:** 4.316,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	026	37.974.794/0001-02	17,99	13,49	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	042	16.579.174/0001-90	17,99	12,41	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	093	40.138.949/0001-77	17,99	14,79	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	098	43.198.406/0001-33	17,90	15,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	063	78.434.198/0001-09	17,99	17,99	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	061	10.318.911/0001-15	18,00	18,00	Sim
LOTE 102 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:54						
Lote: 102						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 102	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo:			
Descrição: LEITE UHT (CAIXA 1 LITRO)						
Quantidade: 13.800	**Valor Unit.:** 4,60	**Valor Total:** 63.480,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	010	43.198.406/0001-33	4,70	4,60	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	015	40.138.949/0001-77	4,76	4,45	Sim
3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	018	37.974.794/0001-02	4,76	4,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	019	78.434.198/0001-09	4,76	4,76	Sim
LOTE 103 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:29:54						
Lote: 103						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 103	Unidade: UN	Marca: BRILHALUMINIO	Modelo:			
Descrição: LIMPA ALUMINIO 500 ML (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,99	**Valor Total:** 398,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	024	16.579.174/0001-90	4,65	1,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	095	10.318.911/0001-15	4,66	1,93	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	028	78.434.198/0001-09	4,65	4,65	Sim
LOTE 104 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:53						
Lote: 104						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 104	Unidade: UN	Marca: SIMBEL	Modelo:			
Descrição: LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 2,24	**Valor Total:** 560,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	029	16.579.174/0001-90	6,44	2,24	Sim
2	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	038	41.607.510/0001-09	6,44	6,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	013	10.318.911/0001-15	6,44	2,22	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	068	34.711.455/0001-37	6,44	6,44	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	045	78.434.198/0001-09	6,44	6,44	Sim
LOTE 105 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:53						
Lote: 105						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 105	Unidade: UN	Marca: UAU	Modelo:			
Descrição: Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade)						
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 6,12	**Valor Total:** 1.530,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	030	16.579.174/0001-90	10,44	6,12	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	010	30.547.487/0001-98	10,45	6,80	Sim
3	ODAIR JOSE MARCIANO	031	41.443.583/0001-02	10,00	10,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	006	10.318.911/0001-15	10,45	4,44	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	028	78.434.198/0001-09	10,45	10,45	Sim
LOTE 106 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:53						
Lote: 106						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 106	Unidade: UN	Marca: Arqplast	Modelo:			
Descrição: LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1ºQUALIDADE)						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 17,89	**Valor Total:** 1.073,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	097	40.138.949/0001-77	31,22	17,89	Sim
2	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	002	41.607.510/0001-09	31,22	31,22	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	055	46.494.814/0001-20	31,00	22,00	Sim
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	044	30.759.356/0001-74	31,00	22,63	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	047	78.434.198/0001-09	31,22	31,22	Sim
LOTE 107 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:53						
Lote: 107						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 107	Unidade: UN	Marca: Arqplast	Modelo:			
Descrição: LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 28,89	**Valor Total:** 1.733,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	013	40.138.949/0001-77	51,95	28,89	Sim
2	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	098	41.607.510/0001-09	51,95	51,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	047	30.759.356/0001-74	51,95	37,50	Sim
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	049	46.494.814/0001-20	51,90	40,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	069	78.434.198/0001-09	51,95	51,95	Sim
LOTE 109 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:53						
Lote: 109						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 109	Unidade: UN	Marca: Arqplast	Modelo:			
Descrição: LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 110,89	**Valor Total:** 5.544,50				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	065	40.138.949/0001-77	152,15	110,89	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	079	30.547.487/0001-98	152,15	118,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	063	30.759.356/0001-74	152,15	80,80	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	019	10.318.911/0001-15	152,15	87,50	Sim
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	024	46.494.814/0001-20	152,00	120,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	015	78.434.198/0001-09	152,15	152,15	Sim
LOTE 110 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:53						
Lote: 110						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 110	Unidade: UN	Marca: Arqplast	Modelo:			
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE 100L (1ªQUALIDADE)						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 89,89	**Valor Total:** 5.393,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	056	40.138.949/0001-77	115,74	89,89	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	041	30.547.487/0001-98	115,74	90,00	Sim
3	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	072	41.607.510/0001-09	115,74	115,74	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	055	30.759.356/0001-74	115,74	97,02	Sim
	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	074	46.494.814/0001-20	115,70	110,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	024	78.434.198/0001-09	115,74	115,74	Sim
LOTE 111 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:53						
Lote: 111						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 111	Unidade: PAR	Marca:talge	Modelo: luva			
Descrição: LUVA BORRACHA NITRILICA C/ FORRO TAMANHO M						
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 9,18	**Valor Total:** 3.672,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	058	28.719.518/0001-07	14,31	9,18	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	022	30.547.487/0001-98	14,30	13,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	072	36.091.140/0001-60	14,31	3,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	041	78.434.198/0001-09	14,30	14,30	Sim
LOTE 112 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 112						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 112	Unidade: PAR	Marca:mblife	Modelo: luva			
Descrição: LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MEDIA) (1° QUALIDADE)						
Quantidade: 870	**Valor Unit.:** 3,36	**Valor Total:** 2.923,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	018	28.719.518/0001-07	10,61	3,36	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	070	40.138.949/0001-77	10,61	4,70	Sim
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	076	30.547.487/0001-98	10,61	5,30	Sim
4	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	030	36.091.140/0001-60	10,61	7,49	Sim
5	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	044	41.607.510/0001-09	10,61	10,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	K.DA SILVA FERREIRA	013	34.711.455/0001-37	10,61	10,61	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	062	10.318.911/0001-15	10,61	10,61	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	046	78.434.198/0001-09	10,61	10,61	Sim
LOTE 113 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 113						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 113	Unidade: PACO	Marca:JÓIA	Modelo:			
Descrição: MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)						
Quantidade: 550	**Valor Unit.:** 4,99	**Valor Total:** 2.744,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	094	43.198.406/0001-33	6,60	4,99	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	024	16.579.174/0001-90	6,67	4,58	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	033	40.138.949/0001-77	6,67	5,01	Sim
4	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	014	37.974.794/0001-02	6,67	5,99	Sim
5	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	097	40.626.859/0001-25	6,67	6,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	053	10.318.911/0001-15	6,68	6,09	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	005	78.434.198/0001-09	6,67	6,67	Sim
LOTE 114 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 114						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 114	Unidade: PACO	Marca:JOIA	Modelo:			
Descrição: MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE)						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 2,49	**Valor Total:** 199,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	009	37.974.794/0001-02	3,97	2,49	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	060	40.138.949/0001-77	3,97	3,10	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	079	43.198.406/0001-33	3,90	3,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	002	10.318.911/0001-15	3,98	2,67	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	030	78.434.198/0001-09	3,97	3,97	Sim
LOTE 115 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 115						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 115	Unidade: PACO	Marca:FLORIANI	Modelo:			
Descrição: MACARRAO PARAFUSO - PCTE C/1KG						
Quantidade: 770	**Valor Unit.:** 4,89	**Valor Total:** 3.765,30				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	001	37.974.794/0001-02	8,37	4,89	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	095	16.579.174/0001-90	8,36	4,58	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	042	40.138.949/0001-77	8,37	6,05	Sim
4	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	072	40.626.859/0001-25	8,37	6,38	Sim
5	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	009	43.198.406/0001-33	8,20	8,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	010	10.318.911/0001-15	8,37	5,34	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	016	78.434.198/0001-09	8,37	8,37	Sim
LOTE 116 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 116						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 116	Unidade: PACO	Marca:FLORIANI	Modelo:			
Descrição: MACARRÃO AVE MARIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SÊMOLA, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE DE 500 GR.						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 2,89	**Valor Total:** 231,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	004	37.974.794/0001-02	3,93	2,89	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	088	40.138.949/0001-77	3,93	3,05	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	066	43.198.406/0001-33	3,80	3,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	047	10.318.911/0001-15	3,94	3,75	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	026	78.434.198/0001-09	3,93	3,93	Sim
LOTE 117 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 117						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 117	Unidade: PACO	Marca:JOIA	Modelo:			
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO, PCT. COM 500 GR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 2,49	**Valor Total:** 124,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	073	37.974.794/0001-02	3,95	2,49	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	039	16.579.174/0001-90	3,94	2,29	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	067	40.138.949/0001-77	3,95	3,05	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	085	43.198.406/0001-33	3,90	3,90	Sim
5	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	038	40.626.859/0001-25	3,95	3,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	058	10.318.911/0001-15	3,95	2,87	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	011	78.434.198/0001-09	3,95	3,95	Sim
LOTE 118 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 118						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 118	Unidade: UN	Marca:SUAVIT	Modelo:			
Descrição: MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE						
Quantidade: 278	**Valor Unit.:** 4,15	**Valor Total:** 1.153,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	085	37.974.794/0001-02	8,74	4,15	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	006	16.579.174/0001-90	8,74	4,36	Sim

3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	040	40.138.949/0001-77	8,74	5,59	Sim
4	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	088	40.626.859/0001-25	8,74	5,98	Sim
5	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	071	43.198.406/0001-33	8,65	7,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	032	10.318.911/0001-15	8,75	3,80	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	050	78.434.198/0001-09	8,74	8,74	Sim
LOTE 119 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 119						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 119	Unidade: PACO	Marca:A NATUREZA	Modelo:			
Descrição: MANJERICAO DESIDRATADO PCT COM 10gr						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 1,19	**Valor Total:** 5,95				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	006	37.974.794/0001-02	3,10	1,19	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	024	43.198.406/0001-33	3,09	3,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	086	10.318.911/0001-15	3,10	2,60	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	097	78.434.198/0001-09	3,10	3,10	Sim
LOTE 120 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 120						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 120	Unidade: PT	Marca:LAC LELO	Modelo:			
Descrição: MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 14,99	**Valor Total:** 224,85				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	072	37.974.794/0001-02	15,51	14,99	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	066	43.198.406/0001-33	15,50	15,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 121 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 121						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 121	Unidade: UN	Marca:Dualis	Modelo:			
Descrição: MARGARINA C/ SAL 500gr (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR A QUALY)						
Quantidade: 1.440	**Valor Unit.:** 5,59	**Valor Total:** 8.049,60				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	011	40.138.949/0001-77	8,84	5,59	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	063	37.974.794/0001-02	8,84	6,99	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	006	43.198.406/0001-33	8,70	8,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	053	10.318.911/0001-15	8,84	4,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	071	78.434.198/0001-09	8,84	8,84	Sim
LOTE 122 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:54						
Lote: 122						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 122	Unidade: UN	Marca:ITAQUARA	Modelo:			
Descrição: MELHORADOR DE FARINHA 10gr						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 4,80	**Valor Total:** 19,20				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	051	43.198.406/0001-33	4,80	4,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	064	10.318.911/0001-15	4,87	3,99	Sim
LOTE 123 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:55						
Lote: 123						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 123	Unidade: UN	Marca:SABOR SUL	Modelo:			
Descrição: MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)						
Quantidade: 160	**Valor Unit.:** 3,08	**Valor Total:** 492,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	040	37.974.794/0001-02	5,27	3,08	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	088	40.138.949/0001-77	5,27	3,09	Sim
3	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	099	16.579.174/0001-90	5,27	3,11	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	013	43.198.406/0001-33	5,20	5,20	Sim
5	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	066	40.626.859/0001-25	5,27	5,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	077	10.318.911/0001-15	5,28	4,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	087	78.434.198/0001-09	5,27	5,27	Sim
LOTE 124 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:55						
Lote: 124						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 124	Unidade: UN	Marca:Fugini	Modelo:			
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GR (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 2,49	**Valor Total:** 298,80				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	057	40.138.949/0001-77	3,41	2,49	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	059	16.579.174/0001-90	3,41	2,59	Sim
3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	018	37.974.794/0001-02	3,41	2,89	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	064	43.198.406/0001-33	3,35	3,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	007	10.318.911/0001-15	3,41	2,79	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	035	78.434.198/0001-09	3,41	3,41	Sim
LOTE 125 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:55						
Lote: 125						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 125	Unidade: UN	Marca:Dusul	Modelo:			
Descrição: MOLHO DE SOJA 1LTO (1ºQUALIDADE)						
Quantidade: 32	**Valor Unit.:** 6,89	**Valor Total:** 220,48				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	042	40.138.949/0001-77	10,89	6,89	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	099	37.974.794/0001-02	10,89	9,98	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	094	43.198.406/0001-33	10,80	10,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	012	10.318.911/0001-15	10,89	7,00	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	050	78.434.198/0001-09	10,89	10,89	Sim
LOTE 126 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:55						
Lote: 126						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 126	Unidade: UN	Marca:Dusul	Modelo:			
Descrição: MOSTARDA 3,5kg (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 46	**Valor Unit.:** 11,29	**Valor Total:** 519,34				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	036	40.138.949/0001-77	16,07	11,29	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	038	37.974.794/0001-02	16,07	11,49	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	010	43.198.406/0001-33	16,00	16,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	098	10.318.911/0001-15	16,07	10,40	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	001	78.434.198/0001-09	16,07	16,07	Sim
LOTE 127 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:55						
Lote: 127						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 127	Unidade: UN	Marca:ALPES	Modelo:			
Descrição: MULTI USO 500ml (ORIGINAL) (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 1.550	**Valor Unit.:** 3,01	**Valor Total:** 4.665,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	007	16.579.174/0001-90	5,97	3,01	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	036	30.547.487/0001-98	5,97	4,60	Sim
3	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	035	41.607.510/0001-09	5,91	5,91	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	068	10.318.911/0001-15	5,98	2,13	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	058	78.434.198/0001-09	5,97	5,97	Sim
LOTE 128 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:55						
Lote: 128						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 128	Unidade: UN	Marca:ULTRAFRESH	Modelo:			
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)						
Quantidade: 350	**Valor Unit.:** 8,00	**Valor Total:** 2.800,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	086	16.579.174/0001-90	15,62	8,00	Sim
2	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	039	28.719.518/0001-07	15,62	9,19	Sim
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	024	30.547.487/0001-98	15,62	13,30	Sim
4	AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC.	074	02.351.094/0001-79	15,60	15,60	Sim
5	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	037	41.607.510/0001-09	15,62	15,62	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	034	10.318.911/0001-15	15,62	14,80	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	066	78.434.198/0001-09	15,62	15,62	Sim
LOTE 129 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:55						
Lote: 129						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 129	Unidade: UN	Marca:COAMO	Modelo:			
Descrição: OLEO DE SOJA 900 ML (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 1.630	**Valor Unit.:** 9,19	**Valor Total:** 14.979,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	076	37.974.794/0001-02	12,00	9,19	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	094	43.198.406/0001-33	11,90	9,28	Sim
3	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	089	16.579.174/0001-90	12,00	10,06	Sim
4	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	075	40.138.949/0001-77	12,00	10,87	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
VILMAR DE SOUZA DIAS	091	10.318.911/0001-15	12,01	9,30	Sim	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	045	78.434.198/0001-09	12,00	12,00	Sim	
LOTE 130 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:55						
Lote: 130						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 130	Unidade: PACO	Marca:D'mille	Modelo:			
Descrição: OREGANO SECO 10GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 75	**Valor Unit.:** 1,39	**Valor Total:** 104,25				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	034	40.138.949/0001-77	3,54	1,39	Sim	
2 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	062	37.974.794/0001-02	3,54	1,89	Sim	
3 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	024	43.198.406/0001-33	3,50	3,50	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	003	78.434.198/0001-09	3,54	3,54	Sim	
VILMAR DE SOUZA DIAS	043	10.318.911/0001-15	3,55	3,55	Sim	
LOTE 131 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:55						
Lote: 131						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 131	Unidade: BAN	Marca:FUKUDA	Modelo:			
Descrição: OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)						
Quantidade: 82	**Valor Unit.:** 14,84	**Valor Total:** 1.216,88				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	067	16.579.174/0001-90	20,10	14,84	Sim	
2 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	010	43.198.406/0001-33	20,00	17,99	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
VILMAR DE SOUZA DIAS	047	10.318.911/0001-15	20,11	18,00	Sim	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	058	78.434.198/0001-09	20,11	20,11	Sim	
LOTE 132 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 132						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 132	Unidade: UN	Marca:Desafio	Modelo:			
Descrição: PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO, MARCA DE REFERENCIA ARQPLAST.						
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 5,59	**Valor Total:** 670,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	073	40.138.949/0001-77	10,49	5,59	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
VILMAR DE SOUZA DIAS	095	10.318.911/0001-15	10,50	10,48	Sim	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	053	78.434.198/0001-09	10,49	10,49	Sim	

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56			
Lote: 133			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 133	Unidade: UN	Marca: GUARA	Modelo:
Descrição: PALMITO EM CONSERVA, EMBALAGEM 500gr			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 18,99	**Valor Total:** 284,85	
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	098	37.974.794/0001-02	22,29	18,99	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	092	43.198.406/0001-33	22,15	22,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	070	10.318.911/0001-15	22,29	22,14	Sim
LOTE 134 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 134						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 134	Unidade: UN	Marca: Martins	Modelo:			
Descrição: PANO DE CHÃO - SACO XADREZ 100% ALGODÃO 80x90cm						
Quantidade: 1.080	**Valor Unit.:** 6,39	**Valor Total:** 6.901,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	002	40.138.949/0001-77	9,09	6,39	Sim
2	ODAIR JOSE MARCIANO	088	41.443.583/0001-02	9,00	9,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	034	78.434.198/0001-09	9,09	9,09	Sim
LOTE 135 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 135						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 135	Unidade: UN	Marca: Martins	Modelo:			
Descrição: PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 550	**Valor Unit.:** 4,19	**Valor Total:** 2.304,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	065	40.138.949/0001-77	9,47	4,19	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	077	16.579.174/0001-90	9,47	4,50	Sim
3	ODAIR JOSE MARCIANO	017	41.443.583/0001-02	9,30	9,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	098	45.822.500/0001-47	9,46	4,99	Sim
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	085	30.759.356/0001-74	9,47	8,13	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	031	78.434.198/0001-09	9,47	9,47	Sim
LOTE 136 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 136						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 136	Unidade: UN	Marca: Martins	Modelo:			
Descrição: PANO DE PRATO 60x40cm (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 2,05	**Valor Total:** 1.025,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	059	40.138.949/0001-77	4,07	2,05	Sim
2	ODAIR JOSE MARCIANO	044	41.443.583/0001-02	4,00	4,00	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	077	43.198.406/0001-33	4,00	4,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	094	78.434.198/0001-09	4,07	4,07	Sim
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	010	30.759.356/0001-74	4,07	4,07	Sim
LOTE 137 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 137						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 137	Unidade: UN	Marca: ROMA	Modelo:			
Descrição: PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1°QUALIDADE)						

Quantidade: 1.300	**Valor Unit.:** 6,90	**Valor Total:** 8.970,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	087	16.579.174/0001-90	8,13	6,90	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	049	43.198.406/0001-33	8,00	8,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	037	10.318.911/0001-15	8,13	1,50	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	009	78.434.198/0001-09	8,13	8,13	Sim
LOTE 138 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 138						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 138	Unidade: KG	Marca: DIVERSOS	Modelo:			
Descrição: PAO FRANCES (KILO)						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 13,70	**Valor Total:** 2.055,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	007	43.198.406/0001-33	13,70	13,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	081	78.434.198/0001-09	13,79	13,79	Sim
LOTE 139 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 139						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 139	Unidade: FRD	Marca: Sirius	Modelo:			
Descrição: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30m) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DUETTO)						
Quantidade: 860	**Valor Unit.:** 57,05	**Valor Total:** 49.063,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	072	40.138.949/0001-77	58,50	57,05	Sim
2	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	091	41.607.510/0001-09	58,50	58,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	082	10.318.911/0001-15	58,50	54,28	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	043	34.711.455/0001-37	58,50	58,50	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	068	78.434.198/0001-09	58,50	58,50	Sim
LOTE 140 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 140						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 140	Unidade: PACO	Marca: Trópicos	Modelo:			
Descrição: Papel Toalha (pct c/ 02 rolos) (1ª qualidade)						
Quantidade: 1.250	**Valor Unit.:** 3,39	**Valor Total:** 4.237,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	041	40.138.949/0001-77	7,05	3,39	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	053	30.547.487/0001-98	7,05	4,50	Sim
3	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	028	28.719.518/0001-07	7,05	4,87	Sim
4	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	076	16.579.174/0001-90	7,05	6,01	Sim
5	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	045	43.198.406/0001-33	7,00	7,00	Sim
6	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	093	41.607.510/0001-09	7,05	7,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	007	10.318.911/0001-15	7,06	3,35	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	029	78.434.198/0001-09	7,05	7,05	Sim
LOTE 141 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						

Lote: 141						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 141	Unidade: UN	Marca: lipex	Modelo: pedra sanitária			
Descrição: PEDRA SANITARIA 40GR						
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 3,36	**Valor Total:** 840,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	024	28.719.518/0001-07	3,36	3,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	013	80.047.087/0001-91	3,36	1,30	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	095	10.318.911/0001-15	3,36	1,35	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	060	78.434.198/0001-09	3,36	3,36	Sim
LOTE 142 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 142						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 142	Unidade: PACO Marca: Fiat Lux	Modelo:				
Descrição: PILHA ALCALINA AA (MÉDIA) PACOTE COM 4 UNIDADES						
Quantidade: 160	**Valor Unit.:** 7,39	**Valor Total:** 1.182,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	052	40.138.949/0001-77	12,27	7,39	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	001	43.198.406/0001-33	12,10	12,10	Sim
3	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	032	28.719.518/0001-07	12,27	12,27	Sim
4	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	034	41.607.510/0001-09	12,27	12,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	077	10.318.911/0001-15	12,27	9,90	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	083	78.434.198/0001-09	12,27	12,27	Sim
LOTE 143 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 143						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 143	Unidade: PACO	Marca: Fiat Lux	Modelo:			
Descrição: PILHA ALCALINA AAA (PALITO)(PEQUENA)(PCT C/02UNID)						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 8,89	**Valor Total:** 1.333,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	043	40.138.949/0001-77	13,33	8,89	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	090	43.198.406/0001-33	13,00	13,00	Sim
3	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	077	28.719.518/0001-07	13,33	13,33	Sim
4	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	016	41.607.510/0001-09	13,33	13,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	006	10.318.911/0001-15	13,34	7,90	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	031	78.434.198/0001-09	13,33	13,33	Sim
LOTE 144 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 144						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 144	Unidade: PACO	Marca: BEL VERDE	Modelo:			
Descrição: PIMENTA DO REINO EM PO 100GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 2,39	**Valor Total:** 59,75				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	088	37.974.794/0001-02	2,45	2,39	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	064	43.198.406/0001-33	2,40	2,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	081	78.434.198/0001-09	2,45	2,45	Sim
LOTE 145 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:56						
Lote: 145						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 145	Unidade: PACO	Marca: A NATUREZA	Modelo:			
Descrição: POLVILHO AZEDO 500GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 3,89	**Valor Total:** 19,45				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	002	16.579.174/0001-90	6,92	3,89	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	016	37.974.794/0001-02	6,92	4,59	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	070	43.198.406/0001-33	6,90	6,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	088	10.318.911/0001-15	6,92	4,62	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	022	78.434.198/0001-09	6,92	6,92	Sim
LOTE 146 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 146						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 146	Unidade: PACO	Marca: A NATUREZA	Modelo:			
Descrição: POLVILHO DOCE 500GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 3,50	**Valor Total:** 17,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	041	16.579.174/0001-90	6,42	3,50	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	028	37.974.794/0001-02	6,42	4,69	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	052	43.198.406/0001-33	6,30	6,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	096	10.318.911/0001-15	6,42	4,62	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	007	78.434.198/0001-09	6,42	6,42	Sim
LOTE 147 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 147						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 147	Unidade: UN	Marca: MULTICOPO	Modelo:			
Descrição: PORTA COPOS PARA COPOS 180ml						
Quantidade: 26	**Valor Unit.:** 129,90	**Valor Total:** 3.377,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	088	43.198.406/0001-33	129,90	129,90	Sim
2	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	022	41.607.510/0001-09	130,00	130,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	009	10.318.911/0001-15	130,00	44,80	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	082	34.711.455/0001-37	130,00	130,00	Sim
LOTE 148 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 148						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 148	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE			
Descrição: PORTA COPOS PARA COPOS 50ml						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 128,00	**Valor Total:** 2.560,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	052	41.607.510/0001-09	128,00	128,00	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	068	43.198.406/0001-33	128,30	128,30	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	098	10.318.911/0001-15	128,33	44,80	Sim
	K.DA SILVA FERREIRA	060	34.711.455/0001-37	128,33	128,33	Sim
LOTE 149 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 149						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 149	Unidade: UN	Marca: TIROL	Modelo:			
Descrição: POTE DE NATA 300gr						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 12,90	**Valor Total:** 77,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	018	37.974.794/0001-02	13,06	12,90	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	086	43.198.406/0001-33	13,00	13,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	016	10.318.911/0001-15	13,06	11,90	Sim
LOTE 150 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 150						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 150	Unidade: PACO	Marca: Fonplast	Modelo:			
Descrição: PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE)						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 1,89	**Valor Total:** 567,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	064	40.138.949/0001-77	3,74	1,89	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	094	43.198.406/0001-33	3,65	3,65	Sim
3	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	020	28.719.518/0001-07	3,74	3,74	Sim
4	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	015	40.626.859/0001-25	3,74	3,74	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	009	10.318.911/0001-15	3,75	1,50	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	007	78.434.198/0001-09	3,74	3,74	Sim
LOTE 151 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 151						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 151	Unidade: PACO	Marca: Fonplast	Modelo:			
Descrição: PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,99	**Valor Total:** 598,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	025	40.138.949/0001-77	4,97	2,99	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044	43.198.406/0001-33	4,90	4,90	Sim
3	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	032	28.719.518/0001-07	4,97	4,97	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	080	10.318.911/0001-15	4,97	3,30	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	097	78.434.198/0001-09	4,97	4,97	Sim
LOTE 152 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 152						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 152	Unidade: PACO	Marca: SELETI	Modelo:			
Descrição: QUEIJO PARMESÃO RALADO 100gr						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 5,99	**Valor Total:** 59,90				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	080	37.974.794/0001-02	6,45	5,99	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	028	43.198.406/0001-33	6,40	6,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	020	10.318.911/0001-15	6,46	4,20	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	068	78.434.198/0001-09	6,45	6,45	Sim
LOTE 153 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 153						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 153	Unidade: UN	Marca: MEGA	Modelo:			
Descrição: QUEROSENE PERFUMADO 1 LITRO						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 12,55	**Valor Total:** 2.510,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	095	16.579.174/0001-90	16,48	12,55	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	002	40.138.949/0001-77	16,48	15,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	003	78.434.198/0001-09	16,48	16,48	Sim
LOTE 154 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 154						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 154	Unidade: UN	Marca: GUARATUBA	Modelo:			
Descrição: REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 330	**Valor Unit.:** 3,59	**Valor Total:** 1.184,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	085	37.974.794/0001-02	6,19	3,59	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	021	16.579.174/0001-90	6,19	3,30	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	095	40.138.949/0001-77	6,19	4,15	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	078	43.198.406/0001-33	6,10	6,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	094	10.318.911/0001-15	6,20	3,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	034	78.434.198/0001-09	6,19	6,19	Sim
LOTE 155 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 155						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 155	Unidade: UN	Marca: SANTO ANTONIO	Modelo:			
Descrição: RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 3,91	**Valor Total:** 469,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	043	16.579.174/0001-90	16,18	3,91	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	024	40.138.949/0001-77	16,18	4,49	Sim
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	055	30.547.487/0001-98	16,18	10,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	075	80.047.087/0001-91	16,18	16,18	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	058	78.434.198/0001-09	16,18	16,18	Sim
LOTE 156 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 156						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 156	Unidade: UN	Marca: SANTO ANTONIO	Modelo:			

Descrição: RODO COM ESPUMA DE LÃ DE AÇO COM CABO MÉDIO						
Quantidade: 370	**Valor Unit.:** 3,91	**Valor Total:** 1.446,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	081	16.579.174/0001-90	13,42	3,91	Sim	
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	031	40.138.949/0001-77	13,42	5,15	Sim	
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	009	30.547.487/0001-98	13,42	10,00	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	048	80.047.087/0001-91	13,42	13,42	Sim	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	007	78.434.198/0001-09	13,42	13,42	Sim	
LOTE 157 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:57						
Lote: 157						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 157 Unidade: UN	Marca: Apolo	Modelo:				
Descrição: RODO DE BORRACHA DUPLA 40cm MADEIRA (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 210	**Valor Unit.:** 4,49	**Valor Total:** 942,90				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	091	40.138.949/0001-77	10,17	4,49	Sim	
2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	006	16.579.174/0001-90	10,17	4,81	Sim	
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	008	30.547.487/0001-98	10,17	10,00	Sim	
4 CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	050	41.607.510/0001-09	10,17	10,17	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	016	78.434.198/0001-09	10,17	10,17	Sim	
CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	019	80.047.087/0001-91	10,17	10,17	Sim	
LOTE 160 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 160						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 160 Unidade: UN	Marca: UNIC	Modelo:				
Descrição: Sabão em pedra (pct c/ 5 unidades) 200 gr (1ª qualidade)						
Quantidade: 530	**Valor Unit.:** 5,98	**Valor Total:** 3.169,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	054	16.579.174/0001-90	11,70	5,98	Sim	
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING 055		30.547.487/0001-98	11,70	10,00	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
VILMAR DE SOUZA DIAS	002	10.318.911/0001-15	11,71	9,98	Sim	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	021	78.434.198/0001-09	11,70	11,70	Sim	
LOTE 161 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 161						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 161 Unidade: CX	Marca: KLIP	Modelo:				
Descrição: SABAO EM PO 2KG (1ºQUALIDADE)						
Quantidade: 1.070	**Valor Unit.:** 8,96	**Valor Total:** 9.587,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	048	16.579.174/0001-90	19,13	8,96	Sim	
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	004	30.547.487/0001-98	19,14	15,00	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	

	VILMAR DE SOUZA DIAS	046	10.318.911/0001-15	19,14	11,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	033	78.434.198/0001-09	19,14	19,14	Sim
LOTE 163 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 163						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 163		Unidade: FR	Marca: Super Lar	Modelo:		
Descrição: SABONETE LIQUIDO COM VALVULA (500 ML)						
Quantidade: 1.050		**Valor Unit.:** 11,20	**Valor Total:** 11.760,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ODAIR JOSE MARCIANO	041	41.443.583/0001-02	11,20	11,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	026	10.318.911/0001-15	11,28	7,60	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	068	78.434.198/0001-09	11,27	11,27	Sim
LOTE 164 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 164						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 164		Unidade: FR	Marca: Super Lar	Modelo:		
Descrição: SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 790		**Valor Unit.:** 13,70	**Valor Total:** 10.823,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ODAIR JOSE MARCIANO	004	41.443.583/0001-02	13,70	13,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	036	10.318.911/0001-15	13,73	10,45	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	027	78.434.198/0001-09	13,72	13,72	Sim
LOTE 165 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 165						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 165		Unidade: PACO	Marca: PST	Modelo:		
Descrição: SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)						
Quantidade: 600		**Valor Unit.:** 35,00	**Valor Total:** 21.000,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ODAIR JOSE MARCIANO	069	41.443.583/0001-02	35,00	35,00	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	067	16.579.174/0001-90	37,20	37,17	Sim
3	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	018	41.607.510/0001-09	37,20	37,20	Sim
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	036	30.547.487/0001-98	37,20	37,20	Sim
5	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	043	28.719.518/0001-07	37,21	37,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	029	80.047.087/0001-91	37,20	37,20	Sim
LOTE 166 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 166						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 166		Unidade: UN	Marca: BELAPLAST	Modelo:		
Descrição: SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)						
Quantidade: 250		**Valor Unit.:** 11,17	**Valor Total:** 2.792,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	024	16.579.174/0001-90	16,79	11,17	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	068	40.138.949/0001-77	16,79	11,20	Sim
3	ODAIR JOSE MARCIANO	087	41.443.583/0001-02	16,00	16,00	Sim
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	009	30.547.487/0001-98	16,79	16,79	Sim
5	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	044	41.607.510/0001-09	16,79	16,79	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	002	80.047.087/0001-91	16,79	16,79	Sim
LOTE 167 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 167						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 167		Unidade: UN	Marca: Plastpérola	Modelo:		
Descrição: SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)						
Quantidade: 580		**Valor Unit.:** 16,90	**Valor Total:** 9.802,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	038	40.138.949/0001-77	24,37	16,90	Sim
2	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	060	16.579.174/0001-90	24,37	20,15	Sim
3	ODAIR JOSE MARCIANO	002	41.443.583/0001-02	24,00	24,00	Sim
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	033	30.547.487/0001-98	24,37	24,37	Sim
5	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	099	28.719.518/0001-07	24,37	24,37	Sim
6	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	029	41.607.510/0001-09	24,37	24,37	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	073	80.047.087/0001-91	24,37	24,37	Sim
LOTE 168 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 168						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 168		Unidade: UN	Marca: BELAPLAST	Modelo:		
Descrição: SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)						
Quantidade: 400		**Valor Unit.:** 16,64	**Valor Total:** 6.656,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	053	16.579.174/0001-90	33,92	16,64	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	081	40.138.949/0001-77	33,92	32,99	Sim
3	ODAIR JOSE MARCIANO	019	41.443.583/0001-02	33,00	33,00	Sim
4	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	016	41.607.510/0001-09	33,92	33,92	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	096	30.547.487/0001-98	33,92	33,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	047	80.047.087/0001-91	33,92	33,92	Sim
LOTE 169 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 169						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 169		Unidade: RL	Marca: TECNOMIX	Modelo:		
Descrição: Saco de plástico p/ freezer 5 litros (rolo c/ 100 unidades) (1ª qualidade)						
Quantidade: 30		**Valor Unit.:** 5,89	**Valor Total:** 176,70			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	045	37.974.794/0001-02	9,92	5,89	Sim
2	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	088	43.198.406/0001-33	9,90	9,90	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	095	40.138.949/0001-77	9,92	9,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 170 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 170						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 170		Unidade: PACO	Marca: POP	Modelo:		
Descrição: SAL 1 KG (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 293		**Valor Unit.:** 1,37	**Valor Total:** 401,41			

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	089	16.579.174/0001-90	2,33	1,37	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	064	37.974.794/0001-02	2,33	1,49	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	017	40.138.949/0001-77	2,33	1,59	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	036	43.198.406/0001-33	2,30	2,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	031	10.318.911/0001-15	2,33	0,99	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	087	78.434.198/0001-09	2,33	2,33	Sim
LOTE 171 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 171						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 171		Unidade: UN	Marca: Casa Limpa	Modelo:		
Descrição: SAPONÁCEO EM CREME 300ml (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CIF)						
Quantidade: 200		**Valor Unit.:** 3,99	**Valor Total:** 798,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	054	40.138.949/0001-77	9,22	3,99	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	098	30.547.487/0001-98	9,22	7,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	018	10.318.911/0001-15	9,23	4,15	Sim
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	062	78.434.198/0001-09	9,22	9,22	Sim
LOTE 172 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:58						
Lote: 172						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 172		Unidade: LAT	Marca: SOMAG	Modelo:		
Descrição: SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 3,78	**Valor Total:** 378,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 -	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	082	16.579.174/0001-90	9,24	3,78	Sim
2	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	073	37.974.794/0001-02	9,25	4,29	Sim
3	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	016	40.138.949/0001-77	9,25	6,60	Sim
4	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	010	43.198.406/0001-33	9,20	9,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	003	78.434.198/0001-09	9,25	9,25	Sim
	VILMAR DE SOUZA DIAS	048	10.318.911/0001-15	9,26	9,26	Sim
LOTE 173 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						
Lote: 173						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 173		Unidade: UN	Marca: DA FRUTA	Modelo:		
Descrição: SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 5,97	**Valor Total:** 597,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	028	16.579.174/0001-90	11,68	5,97	Sim
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	038	40.138.949/0001-77	11,69	8,90	Sim
3	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	078	43.198.406/0001-33	11,50	11,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	VILMAR DE SOUZA DIAS	025	10.318.911/0001-15	11,70	8,75	Sim
LOTE 174 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						

Lote: 174						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 174	Unidade: UN	Marca: Martins	Modelo:			
Descrição: TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 55	**Valor Unit.:** 10,90	**Valor Total:** 599,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	062	40.138.949/0001-77	15,48	10,90	Sim	
2 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	077	43.198.406/0001-33	15,30	15,30	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
LOTE 175 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						
Lote: 175						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 175	Unidade: UN	Marca: DUSUL	Modelo:			
Descrição: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no órgãocompetente.						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 5,89	**Valor Total:** 70,68				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	035	37.974.794/0001-02	10,94	5,89	Sim	
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	024	40.138.949/0001-77	10,94	5,69	Sim	
3 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	006	43.198.406/0001-33	10,90	10,90	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
VILMAR DE SOUZA DIAS	028	10.318.911/0001-15	10,95	10,86	Sim	
LOTE 176 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						
Lote: 176						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 176	Unidade: UN	Marca: OXFORD	Modelo:			
Descrição: TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA SEIS LUGARES EM ALGODÃO 1,6x2,2 m.						
Quantidade: 46	**Valor Unit.:** 41,00	**Valor Total:** 1.886,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	060	43.198.406/0001-33	41,00	41,00	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	067	78.434.198/0001-09	41,07	41,07	Sim	
LOTE 177 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						
Lote: 177						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 177	Unidade: UN	Marca: Veneza	Modelo:			
Descrição: TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1°QUALIDADE)						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 7,90	**Valor Total:** 395,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	025	40.138.949/0001-77	14,92	7,90	Sim	
2 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	049	43.198.406/0001-33	14,85	14,85	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	099	78.434.198/0001-09	14,92	14,92	Sim	
VILMAR DE SOUZA DIAS	004	10.318.911/0001-15	14,92	14,92	Sim	
LOTE 178 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						
Lote: 178						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 178	Unidade: PACO	Marca: D´MILLE	Modelo:			

Descrição: TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE)						
Quantidade: 128	**Valor Unit.:** 3,49	**Valor Total:** 446,72				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	099	37.974.794/0001-02	6,00	3,49	Sim	
2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	045	16.579.174/0001-90	5,99	3,50	Sim	
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	098	40.138.949/0001-77	6,00	5,84	Sim	
4 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	093	43.198.406/0001-33	5,90	5,90	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
VILMAR DE SOUZA DIAS	069	10.318.911/0001-15	6,00	5,60	Sim	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	062	78.434.198/0001-09	6,00	6,00	Sim	
LOTE 179 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						
Lote: 179						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 179	Unidade: PACO	Marca: A NATUREZA	Modelo:			
Descrição: UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE 200gr						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 7,99	**Valor Total:** 47,94				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	045	37.974.794/0001-02	14,98	7,99	Sim	
2 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	043	43.198.406/0001-33	14,90	14,90	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
VILMAR DE SOUZA DIAS	058	10.318.911/0001-15	14,99	14,88	Sim	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	090	78.434.198/0001-09	14,98	14,98	Sim	
LOTE 180 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						
Lote: 180						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 180	Unidade: UN	Marca: Apolo	Modelo:			
Descrição: VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 270	**Valor Unit.:** 19,39	**Valor Total:** 5.235,30				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	014	40.138.949/0001-77	19,39	19,39	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	010	78.434.198/0001-09	19,39	19,39	Sim	
VILMAR DE SOUZA DIAS	069	10.318.911/0001-15	19,40	19,40	Sim	
LOTE 181 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						
Lote: 181						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 181	Unidade: UN	Marca: SANTO ANTONIO	Modelo:			
Descrição: VASSOURA NYLON COM CABO (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR NOVIÇA)						
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 3,91	**Valor Total:** 469,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -	090	16.579.174/0001-90	15,41	3,91	Sim	
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	026	30.547.487/0001-98	15,41	12,00	Sim	
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	041	40.138.949/0001-77	15,41	15,41	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	051	78.434.198/0001-09	15,41	15,41	Sim	
VILMAR DE SOUZA DIAS	048	10.318.911/0001-15	15,42	15,42	Sim	
LOTE 183 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						

Lote: 183						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 183	Unidade: UN	Marca: Desafio	Modelo:			
Descrição: VASSOURA PELO CLASS COM BASE PLÁSTICA DE 39cm COM CABO (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 18,90	**Valor Total:** 1.134,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	034	40.138.949/0001-77	29,44	18,90	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	048	78.434.198/0001-09	29,44	29,44	Sim	
LOTE 184 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 08:30:59						
Lote: 184						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 184	Unidade: FR	Marca: CHEMIM	Modelo:			
Descrição: Vinagre 750 ml (1ª qualidade)						
Quantidade: 237	**Valor Unit.:** 1,37	**Valor Total:** 324,69				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
1 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	028	16.579.174/0001-90	3,19	1,37	Sim	
2 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	061	37.974.794/0001-02	3,20	1,79	Sim	
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	099	40.138.949/0001-77	3,20	2,15	Sim	
4 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	080	43.198.406/0001-33	3,10	3,10	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**	
VILMAR DE SOUZA DIAS	075	10.318.911/0001-15	3,20	1,35	Sim	
LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	048	78.434.198/0001-09	3,20	3,20	Sim	

EXILAINE GASPAR
Autoridade

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4A7B9A1B

